



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 41ª À 45ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 23
Nº 11
26 ABR. A 30 ABR. 1999

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1999

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 – nº 1 28-fev./15 mar. 1977 –
Brasília 1977 –
V. Irregular

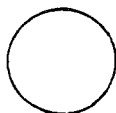
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 –

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I – 22º andar
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso
70165-900 – Brasília – DF – Brasil

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (1999/2000)

Presidente:	Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Vice-Presidente:	Senador GERALDO MELO
2º Vice-Presidente:	Senador ADEMIR ANDRADE
1º Secretário:	Senador RONALDO CUNHA LIMA
2º Secretário:	Senador CARLOS PATROCÍNIO
3º Secretário:	Senador NABOR JÚNIOR
4º Secretário:	Senador CASILDO MALDANER

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPPLY
Senador LÚDIO COELHO
Senador JONAS PINHEIRO
Senadora MARLUCE PINTO

SENADORES À 50ª LEGISLATURA
1ª Sessão Legislativa (Extraordinária)
(1999)

	ACRE			PARANÁ	
TIÃO VIANA		BLOCO	ALVARO DIAS		PSDB
MARINA SILVA		BLOCO	OSMAR DIAS		PSDB
NABOR JÚNIOR		PMDB	ROBERTO REQUIÃO		PMDB
	ALAGOAS			PERNAMBUCO	
HELOISA HELENA		BLOCO	JOSÉ JORGE		PFL
DJALMA FALÇÃO		PMDB	CARLOS WILSON		PSDB
TEOTÔNIO VILELA FILHO		PSDB	ROBERTO FREIRE		BLOCO
	AMAPÁ			PIAUI	
JOSÉ SARNEY		PMDB	ALBERTO SILVA		PMDB
GILVAM BORGES		PMDB	FREITAS NETO		PFL
SEBASTIÃO ROCHA		BLOCO	HUGO NAPOLEÃO		PFL
	AMAZONAS			RIO DE JANEIRO	
GILBERTO MESTRINHO		PMDB	ROBERTO SATURNINO		BLOCO
BERNARDO CABRAL		PFL	ARTUR DA TAVOLA		PSDB
JEFFERSON PERES		PSDB	GERALDO CÂNDIDO		BLOCO
	BAHIA			RIO GRANDE DO NORTE	
PAULO SOUTO		PFL	FERNANDO BEZERRA		PMDB
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		PFL	GERALDO MELO		PSDB
DJALMA BESSA		PFL	JOSÉ AGRIPINO		PFL
	CEARÁ			RIO GRANDE DO SUL	
LUIZ PONTE		PSDB	PEDRO SIMON		PMDB
LÚCIO ALCÂNTARA		PSDB	EMILIA FERNANDES		BLOCO
SÉRGIO MACHADO		PSDB	JOSÉ FOGAÇA		PMDB
	DISTRITO FEDERAL			RONDÔNIA	
LUIZ ESTEVÃO		PMDB	AMIR LANDO		PMDB
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		PSDB	ERNANDES AMORIM		PPB
LAURO CAMPOS		BLOCO	MOREIRA MENDES		PFL
	ESPÍRITO SANTO			RORAIMA	
PAULO HARTUNG		PSDB	MOZARILDO CAVALCANTI		PFL
GERSON CAMATA		PMDB	MARLUCE PINTO		PMDB
LUZIA TOLEDO		PSDB	ROMERO JUCÁ		PSDB
	GOIÁS			SANTA CATARINA	
MAGUITO VILELA		PMDB	JORGE BORNHAUSEN		PFL
IRIS REZENDE		PMDB	CASILDO MALDANER		PMDB
MAURO MIRANDA		PMDB	GERALDO ALTHOFF		PFL
	MARANHÃO			SÃO PAULO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		PMDB	EDUARDO SUPLICY		BLOCO
BELLO PARGA		PFL	PEDRO PIVA		PSDB
EDISON LOBÃO		PFL	ROMEU TUMA		PFL
	MATO GROSSO			SERGIPE	
ANTERO PAES DE BARROS		PSDB	MARIA DO CARMOS ALVES		PFL
CARLOS BEZERRA		PMDB	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		BLOCO
JONAS PINHEIRO		PFL	JOSÉ EDUARDO DUTRA		BLOCO
	MATO GROSSO DO SUL			TOCANTINS	
JUVÊNCIO DA FONSECA		PFL	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		PFL
LÚDIO COELHO		PSDB	CARLOS PATROCÍNIO		PFL
RAMEZ TEBET		PMDB	LEOMAR QUINTANILHA		PPB
	MINAS GERAIS			COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
JOSÉ ALENCAR		PMDB			
ARLINDO PORTO		PTB			
FRANCELINO PEREIRA		PFL			
	PARÁ				
LUIZ OTÁVIO		PPB	PFL		21
ADEMIR ANDRADE		BLOCO	PMDB		26
JADER BARBALHO		PMDB	PSDB		16
	PARAÍBA		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		14
NEY SUASSUNA		PMDB	PPB		3
WELLINGTON ROBERTO		PMDB	PTB		1
RONALDO CUNHA LIMA		PMDB	TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AEROPORTO		CENTRO CULTURAL (Vide INAUGURAÇÃO)	
Ressalta a necessidade de se construir um novo aeroporto em Palmas. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ..	182	(CNT)	
AGRICULTURA		Registra documento denominado "Para um Brasil Melhor – Sugestões para a agenda parlamentar", publicado pela Confederação Nacional do Transporte, apresentando uma síntese de questões sociais e econômicas relevantes para o Brasil, tanto no campo dos transportes como na área das reformas estruturais. Sen. Lúcio Alcântara.	183
Agricultura brasileira e biotecnologia. Sen. Luiz Otávio.	99	COMEMORAÇÃO	
ALUNO (Vide MORTE)		Reflexões acerca do Ano Internacional do Idoso. Sen. Tião Viana.	25
ANAIS DO SENADO		Parabeniza a Embrapa pelo transcurso de seu 26º aniversário. Sen. Leomar Quintanilha.	180
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de entrevista com João Pedro Stédile, líder do MST, publicada no jornal O Estado de S. Paulo . Sen. Eduardo Suplicy.	86	Considerações referentes ao Dia do Trabalho. Sen. Casildo Maldaner.	340
ARTIGO		Dia do Trabalho. Sen. Geraldo Cândido.	343
Registra o artigo "Amazônia: Do Extrativismo ao Neoeextrativismo", do professor José Fernandes do Rêgo, publicado na revista Ciência , sobre um novo desenvolvimento sustentável para a Amazônia. Sen. Tião Viana.	393	Parabeniza os trabalhadores em razão do Dia do Trabalho. Sen. Marluce Pinto.	377
AUTOMÓVEL (Vide CRÍTICA)		COMISSÃO ESPECIAL	
(BACEN)		Ansiedade pelo depoimento do Sr. Francisco Lopes à CPI do Sistema Financeiro. Sen. Pedro Simon.	10
Sobre recusa do ex-Presidente do Banco Central, Francisco Lopes, de prestar compromisso em dizer a verdade na Comissão Parlamentar de Inquérito. Sen. Eduardo Suplicy.		Esclarecimentos acerca do trabalho das CPI. Sen. Pedro Simon.	10
(BNDES)		Sobre o silêncio de Francisco Lopes na CPI do Sistema Financeiro. Sen. Gilvam Borges.	167
Preocupação com programa que está sendo lançado pelo BNDES para as empresas endividadas em dólares. Sen. Roberto Saturnino.	98	Analisa o funcionamento interno das CPI. Sen. José Fogaça.	206
Discute a criação, pelo BNDES, de empresa sediada nas Ilhas Cayman, com a finalidade de lançar títulos no mercado internacional em troca dos papéis de empresas brasileiras emitidos no exterior. Sen. Eduardo Suplicy.	239	Considerações acerca da importância das CPI. Sen. Álvaro Dias.	242
		Comentários relativos à CPI do Sistema Financeiro. Sen. Gilvam Borges.	246
		CRANÇA (Vide EXPLORAÇÃO)	
		CRÍTICA	
		Critica a Ford por não aceitar proposta do Governo. Sen. Hemília Fernandes.	327

II

(CVRD)

Sobre a Vale do Rio Doce. Sen. Luiz Otávio.
Sen. Luiz Otávio.

DENÚNCIA

Denuncia o Dr. Josias Gomes dos Santos Neto,
Juiz do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por
comportamento ilegal. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

DESEMPREGO

Discute a questão do desemprego. Sen. Amir
Lando.

Discute a questão do desemprego. Sen. Luiz
Estevão.

DESIGUALDADE REGIONAL

Desigualdades regionais. Sen. Jefferson Péres.

DESIGUALDADE SOCIAL

Desigualdades sociais, econômicas e culturais.
Sen. Ney Suassuna.

DIPLOMA

Sobre a criação do Diploma do Mérito Educativo
Darcy Ribeiro. Sen. Sebastião Rocha.

DISPUTA

Disputa por terras no Amapá. Sen. Sebastião Ro-
cha.

DÍVIDA EXTERNA

Discute a questão da dívida externa. Sen. Heloisa
Helena.

(EMBRAPA) (Vide COMEMORAÇÃO)

EMENDA

PEC nº 36/99, que dispõe sobre a incorporação e
a transferência das atribuições dos Tribunais e Conse-
lhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas
dos Estados. Sen. Maguito Vilela.

EMPRESA

Considerações acerca das empresas de rádio e te-
levisão do País. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

EXPLORAÇÃO

Exploração de crianças e adolescentes. Sen. Mar-
luce Pinto.

FAME 255: Sobre a criação do Fundo de Apoio à
Microempresa – FAME. Sen. Lúcio Alcântara.

FERROVIA

Importância da Ferrovia Norte-Sul. Sen. Eduardo
Siqueira Campos.

Pág.

GOVERNADOR

Registra o recebimento de carta do Governador
do Estado de Santa Catarina, Esperidião Amin, endere-
çada ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, sobre o
MST. Sen. Eduardo Suplicy.

GRILAGEM

Denuncia grilagem de terras no Estado do Pará.
Sen. Ademir Andrade.

GUERRA

Considerações acerca da guerra na Iugoslávia.
Sen. Ronaldo Cunha Lima.

HABEAS CORPUS (Vide MINISTRO)

HIDROVIA

Hidrovia Araguaia-Tocantins. Sen. Eduardo Si-
queira Campos.

HOMENAGEM

Homenagem ao Batalhão da Guarda Presidencial
– BGP. Sen. Maguito Vilela.

Homenagem a Ouro Preto e aos inconfidentes.
(Republicação). Sen. Francelino Pereira.

Homenagem ao ex-Presidente José Sarney, pelo
transcurso de seu aniversário. Sen. Gilvam Borges.

Homenagem ao Dia do Trabalho. Sen. Ademir
Andrade.

Homenagem ao Dia do Trabalho. Sen. Emilia
Fernandes.

Homenagem ao Dia do Trabalho. Sen. Mozarildo
Cavalcanti.

Homenagem ao Dia do Trabalho. Sen. Maria do
Carmo.

Homenagem a Portugal. Sen. Bernardo Cabral. ...

Homenagem a Portugal. Sen. Lúcio Alcântara.

Homenagem ao Dia do Trabalho. Sen. Eduardo
Suplicy.

Homenagem ao Dia do Trabalho. Sen. Tião Via-
na.

Homenagem ao Dia do Trabalhador. Sen. Luiz
Estevão.

Homenagem ao Dia do Trabalho. Sen. Arlindo
Porto.

Homenagem ao Dia do Trabalho. Sen. Sebastião
Rocha.

Homenagem ao professor José Fernandes do
Rêgo, um dos pensadores da Amazônia brasileira. Sen.
Tião Viana.

Homenagem aos trabalhadores. Sen. Romero
Jucá.

Homenagem aos trabalhadores. Sen. Nabor
Júnior.

Pág.

86

173

7

405

95

254

254

18

192

344

373

255

31

256

31

34

167

261

265

268

271

304

304

329

331

334

337

341

393

414

418

	Pág.		Pág.
Votos de pronto restabelecimento para o Senador Ronaldo Cunha Lima, acometido de um acidente vascular. Sen. Romero Jucá.	421	(MST) (Vide GOVERNADOR)	
IMPOSTO DE RENDA		PARECER	
Considerações acerca do Imposto sobre a Renda. Sen. Nabor Júnior.	84	Parecer nº 174/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 83/99 (nº 274/99, na origem) do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Paribas, destinada a financiar a importação de bens e serviços necessários ao Programa de Reparcelamento da Marinha. Sen. Ney Suassuna.	62
IMPrensa (Vide ANAIS DO SENADO, ARTIGO)		Parecer nº 175/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 5/99, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Amazonas para a contratação de operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 13-11-98, entre a União e o Estado do Amazonas, com a intervenção do Banco do Estado do Amazonas S.A. – BEA, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, no valor de R\$357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais), destinados ao saneamento do BEA e integralização de capital da agência de fomento, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Freitas Neto.	68
INAUGURAÇÃO		Parecer nº 176/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 8/99, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal a solicitação de autorização da Prefeitura do Município de Montes Claros – MG, para contratar operação de crédito junto ao Fundo de Investimento do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – Fundo Soma, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), a preços de 31-10-98, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana. Sen. Carlos Bezerra.	76
Registra a inauguração do segundo parque de geração de energia eólica. Sen. Lúcio Alcântara.	372	Parecer nº 177/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 20/98 (nº 3.192/97, na origem), que altera a Lei nº 7.674/88, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	164
Registra a inauguração do Centro Cultural Dragão do Mar, no Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara.	372	Parecer nº 178/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 29/99 (nº 4/99, na origem), que aprova o texto da convenção sobre a proibição do uso, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoal e sobre sua distribuição, aberta a assinatura em Ottawa, em 3-12-97. Sen. Eduardo Suplicy.	165
LEI ESPECIAL			
Comenta a “Lei da Responsabilidade Fiscal”. Sen. Paulo Hartung.	346		
LIVRO DIDÁTICO			
Reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio. Sen. Edison Lobão.	30		
MENSAGEM			
Leitura da Mensagem nº 108/99 (nº 537/99, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Ricardo Oliva para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Teotônio Vilela Filho.	35		
Leitura da Mensagem nº 109/99 (nº 538/99, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Teotônio Vilela Filho.	58		
(MERCOSUL)			
Comentários sobre o Mercosul. Sen. Casildo Maldaner.	403		
MINISTRO			
Comenta decisão do Ministro Sepúlveda Pertence em conceder habeas corpus ao Sr. Francisco Lopes. Sen. Eduardo Suplicy.	86		
MORTE			
Indignação com a morte do estudante Edison Tsung Chi Hsueh, vítima de um trote promovido pelos alunos veteranos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Sen. Nabor Júnior.	418		

IV

Pág.	Pág.
Parecer nº 178/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98 – Complementar, na origem), que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Lúcio Alcântara. .	186
Parecer nº 179/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98 – Complementar, na origem), que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal; e PLS nº 89/98 – Complementar, que modifica a Lei Complementar nº 82/95, nos termos do Requerimento nº 116/99, de tramitação conjunta. Sen. Lúcio Alcântara.	187
Parecer nº 180/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98 – Complementar, na origem), que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Pedro Piva.	188
Parecer nº 181/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 49/99, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito, substanciada no contrato de abertura de crédito celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, em 13-11-98, no valor de até R\$357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais). Sen. Ronaldo Cunha Lima.	296
Parecer nº 182/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	303
Parecer nº 183/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 29/99 (nº 4/99, na origem), que aprova o texto da convenção sobre a proibição do uso, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoal e sobre a sua destruição. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	326
Parecer nº 184/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 2, do Presidente do Senado Federal, sobre as vedações constitucionais imputáveis ao suplente de Senador chamado a assumir o cargo. Sen. Lúcio Alcântara.	362
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	
Analisa a situação financeira atual. Sen. Álvaro Dias.	242
Analisa a atual situação financeira do País. Sen. Luzia Toledo.	256
Leitura do veredicto do Tribunal da Dívida Externa, que julgou culpados a dívida externa e o FMI. Sen. Geraldo Cândido.	409
PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide GOVERNADOR)	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Discutindo o PDL nº 29/99 (nº 4/99, na origem), que aprova o texto da convenção sobre a proibição do uso, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoal e sobre a sua destruição. Sen. Eduardo Suplicy.	30
Discutindo o PDL nº 29/99 (nº 4/99, na origem), que aprova o texto da convenção sobre a proibição do uso, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoal e sobre a sua destruição.	306
Leitura do PDL nº 48/99 (nº 305/93, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás. Sen. Gilvam Borges.	354
Leitura do PDL nº 49/99 (nº 637/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba. Sen. Gilvam Borges.	356
Leitura do PDL nº 50/99 (nº 638/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo. Sen. Gilvam Borges.	357
Leitura do PDL nº 51/99 (nº 639/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capixaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. Sen. Gilvam Borges.	359
Leitura do PDL nº 52/99 (nº 640/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo. Sen. Gilvam Borges.	361
PROJETO DE LEI	
PLS nº 259/99, que dispõe sobre a apresentação e a publicação de Estudos de Viabilidade Municipal nos procedimentos de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, conforme determina o § 4º do art. 18 da Constituição Federal. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	1
PLS nº 260/99, que estabelece punição para o vazamento de informações sigilosas no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	2
PLS nº 261/99, que altera o Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal e a Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal, a fim de modificar os critérios de suspensão condicional da pena. Sen. Romeu Tuma.	3

	Pág.	V Pág.
PLS nº 262/99, que altera o Decreto-Lei nº 986/69, introduzindo o conceito de alimento funcional. Sen. Lúcio Alcântara.	5	179
PLS nº 263/99, que altera dispositivos da Lei nº 9.491/97, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização. Sen. Álvaro Dias.	82	190
PLS nº 264/99, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen. Emilia Fernandes.	100	194
PLS nº 265/99, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Sen. Lúcio Alcântara.	103	196
PLS nº 266/99, que dispõe sobre incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias-primas a entidades sem fins lucrativos, para uso no preparo de alimentos para pessoas carentes. Sen. Lúcio Alcântara.	128	198
PLS nº 267/99, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV. Sen. Lúcio Alcântara.	131	200
PLS nº 268/99, que dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do habeas data . Sen. Lúcio Alcântara. ...	133	201
PLS nº 269/99, que estabelece normas para a destinação final de garrafas e outras embalagens plásticas. Sen. Carlos Bezerra.	149	202
PLS nº 270/99, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústria. Sen. Álvaro Dias.	155	204
PLS nº 271/99, que inclui o § 1º ao artigo 3º da Lei nº 1.579/52, para determinar a aplicação do artigo 186 do Código de Processo Penal à testemunha-indiciado nas Comissões Parlamentares de Inquérito. Sen. Luiz Estevão.	157,	216
Encaminhando a votação do PLC nº 20/98 (nº 3.192/97, na origem), que altera a Lei nº 7.674/88, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina, imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa. Sen. Eduardo Suplicy.	162	218
Encaminhando a votação do PLC nº 20/98 (nº 3.192/97, na origem), que altera a Lei nº 7.674/88, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina, imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa. Sen. Lúcio Alcântara.	162	219
Encaminhando a votação do PLC nº 20/98 (nº 3.192/97, na origem), que altera a Lei nº 7.674/88, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina, imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa. Sen. Gilvam Borges.	163	272
Comenta o PLS nº 174/99, de sua autoria, que determina a exibição de registro no órgão da Vigilância Sanitária nos produtos que especifica. Sen. Romero Jucá.		286
Voto em separado ao PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98 – Complementar, na origem), que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Eduardo Suplicy.		370
PLS nº 272/99, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Romero Jucá.		384
PLS nº 273/99, que dá nova redação aos incisos XIV e XXI, do artigo 6º da Lei nº 7.713/88. Sen. Luiz Estevão.		386
PLS nº 274/99, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 9.250/95. Sen. Luiz Estevão.		
PLS nº 275/99, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 609, do Decreto-Lei nº 3.689/41, que institui o Código de Processo Penal. Sen. Luiz Estevão.		
PLS nº 276/99, que determina que os honorários da sucumbência sejam revertidos à Defensoria Pública, nas ações em que participe. Sen. Luiz Estevão.		
PLS nº 277/99, que altera a redação do art. 7º da Lei nº 9.709/98. Sen. Mozarildo Cavalcanti.		
PLS nº 278/99, que dispõe sobre o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Sen. Luzia Toledo.		
PLS nº 279/99, que acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Sen. Luzia Toledo.		
PLS nº 280/99, que altera a Lei nº 1.579/52, para dispor que a CPI determinará a condução coercitiva de testemunha em caso de não comparecimento justificado, tipificando tal conduta como crime. Sen. Luiz Estevão. .		
PLS nº 281/99, que altera o art. 1.611, do Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência. Sen. Edison Lobão.		
Leitura do PLC nº 21/99 (nº 1.526/96, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada. Sen. Tião Viana.		
Leitura do PLC nº 22/99 (nº 610/95, na origem), que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal. Sen. Tião Viana.		
PLS nº 282/99 – Complementar, que dispõe sobre a instituição da Conta-Pagamento Padrão e isenta de tarifas bancárias. Sen. Geraldo Cândido.		
PLS nº 283/99, que torna obrigatória a pesquisa da hepatite B durante a assistência pré-natal e a vacinação, no prazo que menciona, dos nascituros de mães portadoras do vírus da doença. Sen. Tião Viana.		
PLS nº 284/99, que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos. Sen. Geraldo Cândido. ...		

PLS nº 285/99, que regulamenta a experimentação técnico-científica na área de engenharia genética, vedando os procedimentos que visem à duplicação do genoma humano com a finalidade de obter clones de embriões de seres humanos. Sen. Sebastião Rocha.

Apresenta projetos que institui um selo que define ou rotula produtos, filmes, livros ou qualquer ação que incentive a violência, e que amplia a carga tributária dos mesmos. Sen. Romero Jucá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. Sen. Ney Suassuna.

PR nº 49/99, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, em 13-11-98, no valor de até R\$357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais). Sen. Freitas Neto.

PR nº 50/99, que autoriza o Município de Montes Claros - MG, a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Investimento do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios - Fundo Soma, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, no valor de R\$6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), a preços de 31-10-98, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana. Sen. Carlos Bezerra.

PR nº 51/99, que acresce parágrafo único ao art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõe sobre a indicação de membros para as comissões. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Encaminhando a votação do PR nº 49/99, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, em 13-11-98, no valor de até R\$357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais). Sen. Bernardo Cabral.

Encaminhando a votação do PR nº 49/99, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, em 13-11-98, no valor de até R\$357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais). Sen. Marina Silva.

387	Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. Sen. Lauro Campos.	298
414	Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. Sen. Edison Lobão.	299
65	Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. Sen. Luiz Otávio.	299
72	Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. Sen. Marina Silva.	300
79	Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. Sen. Bernardo Cabral.	301
160	Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. Sen. Lúcio Alcântara.	301
296	Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. Sen. José Fogaça.	302
296	Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. Sen. Luiz Estevão.	302
	Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo,	

	Pág.	VII Pág.
no valor equivalente a até US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. Sen. Romeu Tuma.	302	
PROJETO RONDON		
Defende a volta do Projeto Rondon. Sen. Carlos Patrocínio.	412	
RÁDIO (Vide EMPRESA)		
REGIÃO AMAZÔNICA		
Incentiva o ecoturismo na Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	251	
Discute a questão da Amazônia. Sen. Sebastião Rocha.	388	
REQUERIMENTO		
Requerimento nº 192/99, de informação, ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre o número de feitos contenciosos que tramitam em seu sistema de solução de controvérsias, iniciados pelo Brasil, referentes ao exercício de dumpings . Sen. Lúcio Alcântara.	83	
Requerimento nº 193/99, de informação, ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, sobre o número de feitos contenciosos que tramitam em seu sistema de solução de controvérsias, iniciados pelo Brasil, referentes ao exercício de "dumpings". Sen. Lúcio Alcântara.	83	
Apresenta requerimento de informação ao Ministro Extraordinário da Política Fundiária, sobre a apropriação de áreas de 4,7 milhões de hectares de terras, situadas no Estado do Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida. Sen. Ademir Andrade.	173	
Apresenta requerimento de informação ao Ministro da Justiça, sobre denúncias publicadas pela revista Veja de 13-1-99, em relação à aquisição de áreas de grande extensão territorial no Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida, onde estariam ocorrendo crimes. Sen. Ademir Andrade.	173	
Requerimento nº 199/99, de informação, ao Ministro da Justiça, sobre denúncias publicadas pela revista Veja de 13-1-99, em relação à aquisição de áreas de grande extensão territorial no Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida, onde estariam ocorrendo crimes. Sen. Ademir Andrade.	203	
Requerimento nº 200/99, de informação, ao Ministro Extraordinário da Política Fundiária, sobre a apropriação de áreas de 4,7 milhões de hectares de terras, situadas no Estado do Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida. Sen. Ademir Andrade.	205	
Requerimento nº 201/99, de informação, ao Ministério da Fazenda, sobre o valor total da dívida dos Estados para com a União. Sen. João Alberto Souza.	220	
Requerimento nº 202/99, de informação, ao Ministro da Saúde, sobre as ações e iniciativas do Ministério da Saúde decorrentes da sanção da Lei nº 9.263/96, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar. Sen. Tião Viana.	221	
Requerimento nº 205/99, de informação, ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, sobre a criação, pelo BNDES, de empresa sediada nas Ilhas Cayman, com a finalidade de lançar títulos no mercado internacional em troca dos papéis de empresas brasileiras emitidos no exterior. Sen. Eduardo Suplicy.	302	224
Requerimento nº 210/99, de voto de repúdio às ações militares desenvolvidas pela Organização do Tratado do Atlântico Norte - OTAN, com o apoio do Governo dos Estados Unidos da América, contra a Iugoslávia, desde o dia 24-3-99, desprezando a solução pacífica para a questão do Kosovo. Sen. Geraldo Cândido.	412	370
Requerimento nº 212/99, de informação, ao Ministro da Saúde, sobre o Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais. Sen. Tião Viana.	251	383
RESERVA INDÍGENA		
Protesta contra a demarcação de nova reserva indígena no sul do Estado de Roraima. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	388	400
RODOVIA		
Considerações acerca da BR-282. Sen. Casildo Maldaner.	83	177a
SECA		
Preocupação com a seca em Sergipe. Sen. Antonio Carlos Valadares.	83	250
SENADO FEDERAL		
Comunica que se ausentará do Senado Federal por 120 dias para tratamento de saúde. Sen. Jonas Pinheiro.	173	377
SERVIDOR PÚBLICO CIVIL		
Analisa a situação dos servidores públicos e dos trabalhadores em geral. Sen. Luiz Estevão.	173	15
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (Vide COMISSÃO ESPECIAL)		
Considerações acerca do sistema financeiro. Sen. Lauro Campos.	173	
TELEVISÃO (Vide EMPRESA)		
TERRAS (Vide DISPUTA, GRILAGEM)		
TÍTULO (Vide BNDES)		
TRÁFICO		
Tráfico de drogas. Sen. Nabor Júnior.	205	28
(TRE) (Vide DENÚNCIA)		
TRIBUNAIS		
Propõe a incorporação dos Tribunais de Contas dos Municípios, onde existirem, pelos Tribunais de Contas dos Estados. Sen. Maguito Vilela.	221	212
VIOLÊNCIA (Vide PROJETO DE LEI)		

Ata da 41ª Sessão Não Deliberativa em 26 de abril de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, DE 1999

Dispõe sobre a apresentação e a publicação de Estudos de Viabilidade Municipal nos procedimentos de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de Municípios, conforme determina o § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios dependerão de prévia apresentação e divulgação de Estudos de Viabilidade Municipal, nos termos desta lei.

Art. 2º Formulado o pedido de criação, incorporação, fusão ou desmembramento na forma estabelecida em lei estadual, solicitar-se-á aos seus subscritores que apresentem, no prazo de até sessenta dias, os correspondentes Estudos de Viabilidade Municipal.

Art. 3º Constituem elementos essenciais dos Estudos de Viabilidade Municipal:

I – documentação comprobatória do atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

a) população total estimada nunca inferior a cinco mil habitantes;

b) centro urbano já constituído e sede distrito, com no mínimo duzentas edificações e mais de mil habitantes;

c) existência, na área delimitada para o novo município, de edificações em condições que permitam a adequada instalação dos órgãos de segurança pública e do Poder Judiciário, bem como da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e dos

órgãos municipais executores das funções educação e saúde;

II – comprovação de que o novo município irá dispor de recursos que lhe assegurem equilíbrio econômico-financeiro, segundo balanços com estimativas de receitas e despesas orçamentárias verificados e aprovados pela Corte de Contas competente;

III – demonstração, na hipótese de desmembramento, de que o cogitado procedimento não acarretará ou agravará o desequilíbrio econômico-financeiro do Município do qual será subtraída a área desmembrada.

§ 1º A população total estimada a que se refere a alínea a do inciso I terá por base o último censo populacional realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE na área delimitada para o novo município.

§ 2º Compete à Assembléia Legislativa verificar o preenchimento dos requisitos referidos neste artigo.

Art. 4º Os Estudos de Viabilidade Municipal serão objeto de ampla divulgação, mediante publicação por no mínimo três dias consecutivos no **Diário Oficial**, para fim de eventual impugnação de quaisquer dos dados ou elementos neles consignados.

§ 1º As impugnações poderão ser opostas, fundamentadamente, por qualquer cidadão, no prazo de até quinze dias, assegurando-se aos formuladores dos Estudos a que se refiram idêntico prazo para contraditá-las.

§ 2º Todos os elementos essenciais dos Estudos de Viabilidade Municipal deverão ser rigorosamente verificados, cabendo ao órgão competente para examiná-los promover diligências e todas as demais medidas necessárias à aferição da veracidade de seu conteúdo.

Art. 5º A Assembléia Legislativa marcará, mediante Decreto Legislativo, o plebiscito que será realizado pela Justiça Eleitoral.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Por conhecida opção de política constitucional, a Lei Fundamental promulgada em 5 de outubro de 1988, atenta às peculiaridades que envolvem as

questões municipais, de índole eminentemente local, remeteu para a lei complementar estadual toda a disciplina pertinente à criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios.

Infelizmente, a experiência veio rapidamente a demonstrar que essa opção, que rompia com toda a tradição anterior de regulação da matéria por lei complementar federal, deu ensejo a inumeráveis abusos, mercê da proliferação indiscriminada de novos municípios sem a mínima condição econômico-financeira de custear a sua própria manutenção.

Daí adveio a Emenda Constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996, que, dando nova redação ao § 4º do art. 18 da vigente Lei Fundamental, passou a submeter a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios também à observância de prazo definido em lei complementar federal e à apresentação e publicação de Estudos de Viabilidade Municipal, **in verbis**:

“§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei”. (grifamos)

O presente projeto, como se percebe, tem por escopo a integração legislativa do comando acima destacado, no exato ponto em que se refere à apresentação e à publicação dos cogitados Estudos de Viabilidade Municipal.

Por oportuno, convém esclarecer que a nossa proposta, atenta aos estritos termos do comando em tela, limita-se a disciplinar a apresentação dos Estudos de Viabilidade Municipal a partir da definição de seus elementos essenciais, bem como a regular a sua publicação. Tudo o mais, inclusive o modo e aqueles que devem estar legitimados a deflagrar o procedimento de criação, incorporação etc, parece-nos ser matéria ainda típica da lei estadual, sobretudo em razão do princípio federativo.

Quanto ao mais, a nossa expectativa é que a proposição ora formulada venha a constituir uma efetiva contribuição para o adequado disciplinamento dessa relevante matéria.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1999. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III Da Organização do Estado

CAPÍTULO I Da Organização Político-Administrativa

*Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, a dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 15, DE 1996

Dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 260, DE 1999

Estabelece punição para o vazamento de informações sigilosas no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo Servidor ou Agente Público que tenha acesso a informação sigilosa no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios será responsável pessoalmente pela manutenção de seu sigilo, civil e penalmente.

Parágrafo único. Consideram-se informações sigilosas não somente aquelas que tramitem em caráter confidencial, mas todas aquelas que possam ser de interesse privado a fim de obter vantagem em relação ao Setor Público ou que garantam rendimento pecuniário

Art. 2º O Servidor ou Agente Público que permitir o vazamento de informações sigilosas, nos termos desta lei, poderá ser condenado a prisão de cinco a dez anos.

§ 1º Em se tratando de Servidor de Instituição Financeira, ou do Banco Central do Brasil, a pena poderá ser agravada em até 1/3 (um terço).

§ 2º O Servidor ou agente público também estará sujeito a indenização financeira aos cofres públicos correspondente em até (três) vezes o prejuízo causado ao Erário.

Art. 3º Independente da responsabilidade penal, todos os bens do Servidor ou Agente Público, mesmo que este já tenha deixado o cargo, deverão ficar indisponíveis a partir da instalação do processo que apure o vazamento de informação como definido nos termos desta lei.

Parágrafo único. O Servidor ou Agente Público condenado pelo crime de vazamento de informação sigilosa perderá automaticamente o direito a aposentadoria paga pelo cofres públicos.

Art. 4º Todo Servidor ou Agente Público que trate com informações sigilosas deverá garantir total transparência de seus dados fiscais e financeiros, quando solicitado a partir de processo administrativo.

Art. 5º O agente privado que obter informação sigilosa, nos termos desta lei, deverá ser processado por corrupção ativa conforme o Código Penal.

Parágrafo único. Independentemente do processo a que se refere o **caput** deste artigo, o agente privado que obter informação sigilosa, nos termos desta lei, estará sujeito a ressarcir os cofres públicos em até 3 (três) vezes os prejuízos que porventura tenha gerado ao Erário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sociedade democrática deve caracterizar-se essencialmente pela separação adequada entre o interesse público e o interesse privado. Os atuais meios de controle punitivo que impeçam a mistura entre os dois tipos de interesse supracitado não são suficientes para garantir a supremacia do Estado.

Neste contexto, é inadmissível a atual situação de permissividade com que se trata a questão das informações sigilosas no âmbito da Administração Pública.

Neste contexto, é inadmissível a atual situação de permissividade com que se trata a questão das informações sigilosas no âmbito da Administração Pública.

O Objetivo primordial deste projeto é garantir a efetiva punição do Servidor Público que transgrida a sua função no trato com informações tipicamente de interesse público.

Além do mais, o presente projeto visa também a imputar responsabilidade ao agente privado que se aproveite de informação pública obtida ilicitamente.

Cabe destacar também que o projeto ora proposto permitirá instrumentos eficazes de punição do mau uso da máquina pública em benefício de interesses privados.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1999 – Senador Sérgio Machado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 1999

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, a fim de modificar os critérios de suspensão condicional da pena.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 77 e 78 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. A execução da pena privativa de liberdade, não superior a 4 (quatro) anos, poderá ser suspensa, por 2 (dois) a 4 (quatro) anos, desde que: (NR)

.....
§ 1º A condenação anterior à pena de multa não impede a concessão de benefício, salvo se o crime praticado for doloso. (NR)

.....
“Art. 78.

.....
§2º

b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, ou de mudar de domicílio, sem autorização do juiz; (NR)

.....”

Art. 2º O art. 156 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156. O juiz poderá suspender, pelo período de dois anos a quatro anos, a execução da pena privativa de liberdade não

superior a quatro anos, na forma prevista nos arts. 77 a 82 do Código Penal.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É preciso estarmos atentos às alternativas penais que podemos criar, sobretudo para os crimes leves, diante da busca de um novo estilo de penas que reconheça a dignidade humana das pessoas que são levadas à prisão.

Consoante os ensinamentos de Edmundo Oliveira, “as modernas reações penais não devem ser vistas como política de clemência legislativa e sim como autênticas fórmulas de tratameto bem definido, com variedade de procedimentos aptos a dar adequada resposta a problemas específicos das zonas de delinqüência” (in Política Criminal e alternativas à prisão).

A prisão nos moldes em que existe hoje só avilta, revolta, embrutece o condenado, sendo o trabalho realmente o melhor caminho para resolver problemas do cárcere.

A ampliação do prazo de suspensão da execução da pena privativa de liberdade, de dois para quatro anos, visa evitar a promiscuidade das prisões e seus efeitos sobre o condenado primário.

A inclusão da expressão “ou mudar de domicílio”, como complemento de uma das condições da suspensão da pena constantes do § 2º do art. 78, pretende amenizar a dificuldade de localização de pessoas que, embora não mudem de comarca, não são facilmente encontradas nas grandes comarcas, quando mudam apenas de domicílio.

Isto posto, proclamamos os ilustres Pares para aprovação deste Projeto, que certamente contribuirá para a reintegração do condenado à sociedade e para o fortalecimento do Direito Penal.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1999. –
Senador **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal [Parte geral na redação dada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, art. 1º].

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

CÓDIGO PENAL PARTE GERAL

CAPÍTULO IV

Da Suspensão Condicional da Pena

Art. 77. A execução da pena privativa de liberdade, não superior a dois anos, poderá ser suspensa, por dois a quatro anos, desde que:

I – o condenado não seja reincidente em crime doloso;

II – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias autorizem a concessão do benefício;

III – não seja indicada ou cabível a substituição prevista no art. 44 deste Código.

§ 1º A condenação anterior a pena de multa não impede a concessão do benefício.

§ 2º A execução da pena privativa de liberdade, não superior a quatro anos, poderá ser suspensa, por quatro a seis anos, desde que o condenado seja maior de 70 (setenta) anos de idade.

Art. 78. Durante o prazo da suspensão o condenado ficará sujeito a observação e ao cumprimento das condições estabelecidas pelo juiz.

§ 1º No primeiro ano de prazo, deverá o condenado prestar serviços a comunidade (art. 46) ou submeter-se a limitação de fim de semana (art. 48).

§ 2º Se o condenado houver reparado o dano, salvo impossibilidade de fazê-lo, e se as circunstâncias do art. 59 deste Código lhe forem inteiramente favoráveis, o juiz poderá substituir a exigência do parágrafo anterior por uma ou mais das seguintes condições:

a) proibição de freqüentar determinados lugares;

b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz;

c) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades.

Art. 79. A sentença poderá especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do condenado.

Art. 80. A suspensão não se estende às penas restritivas de direitos nem à multa.

Art. 81. A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário:

I – é condenado, em sentença irrecorrível, por crime doloso;

II – frustra, embora solvente, a execução de pena de multa ou não efetua, sem motivo justificado, a reparação do dano;

III – descumpre a condição do § 1º do art. 78 deste Código.

§ 1º A suspensão poderá ser revogada se o condenado descumpre qualquer outra condição imposta ou é irrecorrivelmente condenado, por crime culposo ou por contravenção, a pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos.

§ 2º Se o beneficiário está sendo processado por outro crime ou contravenção, considera-se prorrogado o prazo da suspensão até o julgamento definitivo.

§ 3º Quando facultativa a revogação, o juiz pode, ao invés de decretá-la, prorrogar o período de prova até o máximo, se este não foi o fixado.

Art. 82. Expirado o prazo em que tenha havido revogação, considera-se extinta a pena privativa de liberdade.

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO III Da Suspensão Condicional

Art. 156. O juiz poderá suspender, pelo período de dois a quatro anos, a execução da pena privativa de liberdade, não superior a dois anos, na forma prevista nos arts. 77 a 82 do Código Penal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, DE 1999

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, introduzindo o conceito de alimento funcional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 2º do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, o seguinte inciso:

“Art. 2º

.....

XXI – Alimento Funcional: é o ingrediente consumido como alimento ou suplemento alimentar que, dada a presença de constituintes salutareis em sua composição química, pode contribuir, comprovadamente, para a prevenção de

enfermidades crônicas e de outros agravos à saúde.”

Art. 2º Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969:

“Art. 56.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** os Alimentos Funcionais.”

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Existe um inexplicável hiato na regulamentação da Vigilância Sanitária brasileira no que diz respeito aos alimentos dotados de certas características químicas, especialmente benéficas na prevenção de determinadas patologias crônicas. Tais alimentos, compostos por éteres do glicerol do tipo ômega-3; por fibras de origem animal, como a quitina e a quitosana; por complexos vitamínicos e minerais do tipo ginseng; por fontes naturais de piperina e de alicina; e por fontes naturais de oligossacarídeos como a glicosamina e o sulfato de condroitina, entre outros, são fatores benéficos numa série de moléstias. Assim, alimentos especiais como a cartilagem de tubarão encontram-se no limbo da inexistência de uma definição que os diferencie, claramente, por um lado, dos alimentos ordinários e, de outro, dos medicamentos. O Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, não classifica tais produtos como alimentos. Assim como é omissa a Lei nº 6.360, de 23-9-76, que dispõe sobre registro de medicamentos.

Existe nos Estados Unidos, na União Européia, no Japão e nos países denominados Tigres Asiáticos legislação pertinente contemplando essa nova categoria de alimentos – os alimentos funcionais.

A eclosão de um mercado crescente no âmbito do Mercosul é uma realidade inofismável. O Brasil não pode ser prejudicado em seu potencial de comercialização de alimentos funcionais nesse promissor mercado, pela ausência de uma regulamentação nacional contemplando tal aspecto de vigilância sanitária.

Destarte, julgamos oportuno o preenchimento do hiato na caracterização de alimentos funcionais nessa regulamentação. Por outro lado, por tratar-se de alimentos que tangenciam as características de fármacos, devem ser tratados com um rigor superior ao empregado com os alimentos ordinários, uma vez que podem induzir respostas farmacológicas. Não necessariamente as fisiologicamente desejáveis, como o fazem, usualmente, os alimentos ordinários.

Podem, eventualmente, suscitar a eclosão de reações adversas. Portanto, tal assunto deve contar com a regulamentação específica do Poder Executivo.

Finalmente, estamos fazendo a reapresentação de nossa proposta – PLS nº 53/98, arquivado por término de legislatura – acrescentando dispositivo excepcionando, no art. 56 do Decreto-Lei nº 986/69, os alimentos funcionais.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 986
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Institui normas básicas sobre alimentos.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5 de 13 de dezembro de 1968, decretam:

.....
Art. 2º Para os efeitos toda Decreto-Lei considera-se:

I – Alimento: toda substância ou mistura de substâncias, no estado sólido, líquido, pastoso ou qualquer outra forma adequada, destinadas a fornecer ao organismo humano os elementos normais à sua formação, manutenção e desenvolvimento;

II – Matéria-prima alimentar: toda substância de origem vegetal ou animal, em estado bruto, que para ser utilizada como alimento precise sofrer tratamento e/ou transformação de natureza física, química ou biológica;

III – Alimento **in natura**: todo alimento de origem vegetal ou animal para cujo consumo imediato se exija apenas, a remoção da parte não comestível e os tratamentos indicados para sua perfeita higienização e conservação;

IV – alimento enriquecido: todo alimento que tenha sido adicionado substância nutriente com a finalidade de reforçar o seu valor nutritivo;

V – Alimento dietético: todo alimento elaborado para regimes alimentares especiais destinado a ser ingerido por pessoas sãs;

VI – Alimento de fantasia ou artificial: todo alimento preparado com objetivo de imitar alimento natural e em cuja composição entre, preponderantemente, substância não encontrada no alimento a ser imitado;

VII – Alimento irradiado: todo alimento que tenha sido internacionalmente submetido a ação de radiações ionizantes, com a finalidade de preservá-lo ou para outros fins ilícitos obedecidas as normas que vierem a ser elaborados pelo órgão competente do Ministério da Saúde;

VIII – Aditivo intencional: toda substância ou mistura de substâncias, dotadas, ou não, de valor nutritivo, ajuntada ao alimento com a finalidade de impedir alterações, manter, conferir ou intensificar seu aroma, côr e sabor, modificar ou manter seu estado físico geral ou exercer qualquer ação exigida para uma boa tecnologia de fabricação do alimento;

IX – Aditivo incidental: toda substância residual ou migrada, presente no alimento em decorrência dos tratamentos previstos a que tenham sido submetidos a matéria-prima alimentar e o alimento **in natura** e do contato do alimento com os artigos e utensílios empregados nas suas diversas fases de fabrico, manipulação, embalagem, estocagem, transporte ou venda;

X – Produto alimentício: todo alimento derivado de matéria-prima alimentar ou de alimento **in natura**, adicionado, ou não, de outras substâncias permitidas obtido por processo tecnológico adequado;

XI – Padrão de identidade e qualidade: o estabelecimento pelo Órgão competente do Ministério da Saúde dispondo sobre a denominação, definição e composição de alimentos na matéria-prima: alimentares, alimentos **in natura** e aditivos internacionais, fixando requisitos de higiene, formas de envazamento e rotulagem métodos de amostragem e análise;

XII – Rótulo: qualquer identificação impressa ou datilografada bem como os dizeres pintados ou gravados a fogo, compressão ou decalcação aplicados sobre o recipiente, vasilhame, envoltório, cartucho ou qualquer outro tipo de cabanagem do alimento ou sobre o que acompanha o continente;

XIII – Embalagem: qualquer forma pela qual o alimento tenha sido acondicionado, guardado, empacotado ou envasado;

XIV – Propaganda: a difusão, por quaisquer meios de indicações e a distribuição de alimentos relacionados com a venda, e o emprego de matéria-prima alimentar, alimento **in natura**, materiais utilizados no seu fabrico ou preservação objetivando promover ou incrementar o seu consumo;

XV – Órgão competente: o órgão técnico específico do Ministério da Saúde, bem como os órgãos federais, estaduais, municipais, dos Territórios e do Distrito Federal, congêneres, devidamente credenciados;

XVI – Laboratório oficial: o órgão técnico específico do Ministério da Saúde, bem como os órgãos congêneres federais, estaduais, municipais dos Territórios e do Distrito Federal, devidamente credenciados;

XVII – Autoridade fiscalizadora competente: o funcionário do órgão competente do Ministério da Saúde ou dos demais órgãos fiscalizadores federais, estaduais, municipais, dos Territórios e do Distrito Federal;

XVIII – Análise de controle: aquela que é efetuada imediatamente após o registro do alimento, quando da sua entrega ao consumo, e que servirá para comprovar a sua conformidade com o respectivo padrão de identidade e qualidade;

XIX – Análise fiscal: a efetuada sobre o alimento apreendido pela autoridade fiscalizadora competente e que servirá para verificar a sua conformidade com os dispositivos deste Decreto-Lei e de seus Regulamentos;

XX – Estabelecimento: o local onde se fabrique, produza, manipule, beneficie, acondicione, conserve, transporte, armazene, deposite para venda, distribua ou venda alimento, matéria-prima alimentar, alimento **in natura**, aditivos internacionais, materiais, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com os mesmos.

.....
 Art. 56 Excluem-se do disposto neste Decreto-Lei os produtos com finalidade medicamentosa ou terapêutica, qualquer que seja a forma como se apresentem ou o modo como são ministrados.

(À Comissão de Assuntos Sociais
 Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 44, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para assegurar a participação de todos os partidos políticos com representação no Senado Federal em suas comissões permanentes.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 190, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1999, que “altera o art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e revoga o art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, fixando em quatro anos o prazo mínimo de filiação partidária para o registro de candidatura às eleições de eleitor que mudar de partido”.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1999. – **Sérgio Machado.**

REQUERIMENTO Nº 191, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 135, de 1994 e 19, de 1999, que versam sobre a competência das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1999. – Senador **Jeferson Péres.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Srªs e Srs. Senadores, é possível que estranhem, ante tantos temas nacionais e tantos assuntos trazidos a esta tribuna, a abordagem que venho fazer.

A revista **Veja**, em sua edição de 14 do corrente, publica uma excepcional matéria sob o título “O inferno da Guerra Pós-Moderna”. Lição de História e histórias de muitos ódios e conflitos seculares. A matéria é completa, erudita e bem escrita, porque ela nos informa e nos atualiza sobre a guerra da Iugoslávia. Nesta guerra, diz a reportagem: “potência mundiais se unem e assumem o papel de policiais do mundo para dar um castigo aos sérvios, porque eles maltratam os albaneses. É a doutrina da intervenção humanitária”.

Lendo-a, eu me transpus à minha infância, para reviver paisagens e instantes adormecidos na lembrança. Era o ano de 1945 e havia terminado a II Guerra Mundial. Meus olhos infantis não entendiam o colorido das bandeiras agitadas nas ruas,

nem meus ouvidos o rufar de tambores nem o barulho das fanfarras colegiais.

Estudantes e militares desfilavam. Fogos de artifícios e gritos anunciavam a alegria do povo. Aos poucos, começaram a me explicar e, aos poucos, comecei a entender o significado da guerra; e entendi a alegria do meu povo. Passei a ouvir histórias da guerra. Histórias de pais que perderam seus filhos e histórias dos filhos que nunca mais voltaram para o convívio dos pais.

Algum tempo depois, anunciavam a chegada dos heróis, dos pracinhas que voltavam da Itália, dos que foram chamados a defender a Pátria e os que se ofereceram para defendê-la. Não vi, graças a Deus, não vi as imagens da guerra. *Mas a minha alma de criança guardou as impressões das histórias que me contaram sobre a guerra.

Alguns anos depois, um companheiro de geração, um jovem tão talentoso quanto agitado, em uma das reuniões do Centro Estudantil Campinense, falava sobre a II Guerra Mundial e mais precisamente sobre a destruição de duas cidades: Hiroshima e Nagasaki. Falava como se conhecesse de perto os efeitos destruidores da bomba atômica.

Guardo, ainda hoje, a emoção de suas palavras e as palavras do seu testemunho, inspirado em leituras e em informações que lhe foram passadas por seu parente bem próximo, um ex-pracinha, um nome que a Paraíba ainda hoje reverencia, Sr. Felix de Souza Araujo. Aquele jovem de ontem é hoje Conselheiro do Tribunal de Contas da Paraíba, Sr. Juarez Farias. A partir daquele depoimento sobre a destruição de Hiroshima e Nagasaki, essas cidades passaram a ser referências históricas e exemplos do que a guerra é capaz. Foram mais de 200 mil mortes.

A guerra, naquele instante, não nasceu pelo ódio, como é essa que hoje está eclodindo na Iugoslávia. A guerra da Iugoslávia, segundo a revista **Veja**, é diferente daquela do Iraque e Kuwait, em 1990. Brigava-se pelo petróleo. "Se Saddam Hussein – diz a revista – estendesse a sua mão de ferro sobre a Arábia Saudita, teria, ao todo, sob seu poder, metade das reservas mundiais do combustível da civilização." E acrescenta: "Americanos e europeus estão interferindo numa briga interna de um país com fronteiras internacionalmente conhecidas.

Não combatem em defesa de interesses nacionais, mas em nome de um imperativo ético: evitar o massacre de uma minoria perseguida. É a chamada doutrina da intervenção humanitária.

Os ataques teriam que ser à bomba, aéreos e bem mais sofisticados e poderosos do que aqueles que destruíram Hiroshima e Nagasaki. Bombas a

laser, que acertam com precisão os alvos programados ou por mísseis disparados à distância, às vezes a centenas de quilômetros. Nada de tanques, tropas a pé ou outros recursos clássicos, diz a matéria.

Essa guerra pós-moderna seria diferente daquelas outras do século XX na Europa, quando morreram 60 milhões de pessoas. Agora, na guerra pós-moderna, na teoria da intervenção humanitária, o combate seria apenas pelo ar, evitando-se o confronto sangrento.

Assim, os soldados americanos e seus aliados devem ir à guerra, mas não podem morrer, embora o general francês Philippe Morillon tenha contestado: "que soldados são esses que estão preparados para matar, mas não estão preparados para morrer?"

Mas o que estamos vendo nessa guerra humanitária? Os mísseis errando seus alvos e matando pessoas. É verdade que refinarias foram destruídas, que pontos estratégicos foram atingidos, mas é verdade também que já são muitas as mortes por erro e engano dos mísseis.

As televisões nos mostram cenas dolorosas e chocantes, como a daquela criança que viu 29 pessoas da sua família serem assassinadas ao seu redor, inclusive seu pai, sua mãe, seus irmãos, e que passou a ter alucinações e pesadelos. Fico pensando nas noites dessa criança. A visão dantesca nunca mais lhe sairá dos olhos, e a dor de ver o pai morrendo nunca mais se apagará.

A televisão nos mostra crianças e velhos no desespero e nos estertores. São cenas que revoltam. São corpos estirados no chão. São mãos e pés mutilados. São olhos chorando a angústia e são as angústias do medo estampadas nas faces desesperadas e atônitas. E são filas, intermináveis filas de pessoas aguardando um pedaço de pão. E é porque a guerra é chamada de intervenção humanitária. Sabe-se que o ódio que alimentou essa guerra levou ao massacre, ao extermínio. Os albaneses do Kosovo fugiam de suas terras e buscavam a paz noutros chãos, e talvez muitos não tenham conseguido chegar, sequer, ao novo destino.

Abro aspas de novo: "A guerra pós-moderna da OTAN pretende estancar, a poder de bombas, esse rio de ódios medievais, cujos efeitos brutais são inaceitáveis para o mundo ocidental".

Mas armas não matam idéias. Estão matando pessoas, explodindo pontes, às vezes caindo por engano sobre civis inocentes, estraçalhando um país já depauperado". Em verdade, idéias não se combatem com armas. Não é matando idealistas que se

mata o ideal, pois, disse e me permito repetir um discurso que proferi aos paraninfos de 1979:

“Enganam-se os ditadores em seus delírios medonhos
que matam os sonhadores pensando
que matam os sonhos”.

A intervenção da OTAN, na Iugoslávia, está sendo chamada de “guerra justa”, porque em defesa dos direitos humanos e a favor de uma minoria perseguida e massacrada.

“A maioria das guerras, alguém já disse, começa dez anos antes do primeiro tiro.” A da Iugoslávia remonta há séculos, alimentada, infelizmente, por sentimentos menores, pelo ódio que é uma forma lenta de suicídio, segundo Schiller, e pela vingança, digo eu, que é a sobrevida do ódio.

Mas essa guerra, chamada, a princípio, de cirúrgica, que seria apenas aérea e se previa rápida, já se prolonga demais. Tem ceifado vidas, muitas vidas, e já ameaça a paz mundial, a serem verdadeiras as palavras de Boris Yeltsin: “Eu já disse à OTAN, aos americanos, aos alemães: não nos empurrem para a ação militar. Caso contrário, haverá, com certeza, uma guerra na Europa e, talvez, uma guerra mundial”. Aí seria o fim apocalíptico, a não ser que fosse uma verdade absoluta o que disse o pai da relatividade, Albert Einstein: “A guerra mundial que virá após a próxima será travada com pedradas”. É cirúrgica, mas precisa de uma nova operação, e, se é humanitária, há de preservar vidas humanas.

A saída há de ser diplomática; do contrário, um massacre substituirá outro massacre.

As histórias de Hiroshima e Nagasaki ficaram em meus ouvidos de criança. A visão da guerra da Iugoslávia, não a quero fixada em meus olhos e os olhos do mundo se voltam para a Sérvia, para Kosovo, para Albânia. São olhos complacentes, cheios de proposta de perdão, de sugestão de amor, de desejo de paz.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a com muita alegria.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Meus cumprimentos pelo importante pronunciamento de V. Ex^a. Soa triste o silêncio, com que, de certa forma, o mundo e nós brasileiros estamos acompanhando a tragédia que acontece na Iugoslávia. Diz bem V. Ex^a quando afirma que se trata de uma intervenção humanitária. Bela intervenção humanitária esta!

Exatamente quando a Otan festeja o seu cinquentenário! Hoje, em Washington – tinha que ser lá, porque, antigamente, no Império Romano, era em Roma –, estão lá, beijando a mão do Imperador, o Presidente dos Estados Unidos, as nações européias para festejar os 50 anos da Otan. A rigor, não sei por que existe a Otan. Ela existia porque havia, do lado de lá, o Pacto de Varsóvia. Havia o leste e o oeste europeu, o Muro de Berlim, o capitalismo e o comunismo em um confronto direto. Como não há mais o leste europeu, o Muro de Berlim, o comunismo ou a União Soviética, qual a finalidade do pacto da Otan? Qual o motivo de se estar festejando os seus 50 anos? Vamos terminar o século como começamos. A Primeira Guerra Mundial nasceu nos Balcãs. Foi ali que o Príncipe herdeiro foi assassinado. As divergências, as lutas, os rancores, as divisões raciais ali existentes vêm, realmente, de muito tempo, e, a cada dia que passa, temos que admirar a figura do falecido Marechal Tito, que conseguiu, durante tanto tempo, mesmo tendo como adversários os americanos e o oeste europeu, rompeu com Stalin e com o comunismo e conseguiu manter esse povo atrelado a uma grande Iugoslávia que nunca experimentara um período tão longo de paz. Não é um fato novo. As divergências raciais, as de credo, além de outras são por demais conhecidas, mas não se pode resolver isso lançando bombas experimentais. O interessante nisso tudo é que quando os Estados Unidos atacaram o Iraque estavam realizando a primeira série de experiências com mísseis dirigidos. Aquele ataque, além de permitir que realizassem a experiência, não serviu para mais nada a não ser destruir o Iraque. Não somou nada à paz da humanidade. Mas provaram que seus mísseis dirigíveis são de alta competência. E agora estão lançando bombas cujo efeito é que parte delas explode e parte delas não. As que não explodem transformam-se em minas terrestres. Praticamente o mundo inteiro assinou o Pacto Mundial Antiminas, mas os americanos se negaram a assiná-lo. É um escândalo, um absurdo, lançar minas em um lugar pacífico, onde crianças que por ali passeiam, de repente encontram um explosivo. Estão fazendo isso agora. Estão lançando bombas. E a nova experiência realizada pelos americanos é exatamente a dos destroços das bombas. As que não explodem transformam-se em minas que, posteriormente, matarão pessoas inofensivas. Para que os americanos estão fazendo isso? A pretexto de quê? Por causa do ódio? Mas quem deu aos Estados Unidos crédito para serem os donos da

Humanidade e dizerem o que está certo e o que está errado? E quem fez os europeus se curvarem com tanta humilhação, eles que têm raça, que têm dignidade? O que levou nações independentes e soberanas a aceitarem essa intromissão grotesca e incompreensível dos americanos? Hoje todos sabem que, estrategicamente, os Bálcãs ocupam a posição mais importante na Europa, pois fica entre o leste e o oeste, e o que sobrou das antigas arruaças. Os americanos querem fazer dali um protetorado deles, aproveitando a coitada da Rússia, que vive uma hora tão difícil e tão dramática. Num momento como esse, de repente, colocar ao lado dela mais uma possessão americana parece-me um absurdo, parece-me irracional. A Otan está determinando hoje o fim da ONU. Os americanos já determinaram a desmoralização da ONU. Quando, com dois votos – o da França e o da Rússia –, a ONU estava votando contra a intervenção no Iraque, os americanos fizeram um bombardeio independente sem esperar a decisão do Conselho das Nações Unidas. Agora acontece a mesma coisa. Não consultaram a ONU. Estão fazendo, pela primeira vez, um ataque dessa natureza depois da Segunda Guerra Mundial. Uma nação independente e autônoma está sendo bombardeada pela Otan, que não teve autorização, porque não pediu lufas ao Conselho de Segurança. A rigor, estão desmoralizando, estão enterrando a ONU com essa decisão. Em nome de quem? Por que os americanos não falaram em colocar tropas de paz, em colocar lá os brasileiros ou alemães, pessoas que não têm nada que ver com os atritos em si? Por que não falaram na Cruz Vermelha brasileira? Por que não falaram em colocar tropa de paz? Coloquem lá os brasileiros, pessoas que não têm nada a ver com os atritos em si. Por que não falaram na Cruz Vermelha brasileira? Preferem o bombardeio. Preferem destruir. Aquela é a parte mais pobre, mais atrasada, onde estão as pessoas mais humildes da Europa. Quem vai reconstruir as pontes, a indústria petrolífera? Quem vai reconstituir essas coisas todas? Aquela gente que já era miserável vai ficar mais miserável ainda. Felicito V. Ex^a pelo seu pronunciamento e peço desculpas pelo alongamento do meu aparte. V. Ex^a está honrando o Senado com seu pronunciamento. Hoje os americanos recebem na sua capital representantes de todos os países da Otan, para festejarem o cinquentenário dela. Penso que não poderia haver um festejo mais trágico, mais ridículo, mais cruel e mais desumano do que esse. Meu abraço e minha solidariedade a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB)

– Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Sinto-me profundamente feliz por ter sido, neste instante, mais uma vez aparteado por V. Ex^a.

Esse depoimento histórico, clarividente, corajoso, altivo, cívico, convoca-nos para uma reflexão sobre a paz mundial, sobre a paz de que Jorge Amado falava no seu livro O Mundo da Paz, de mil novecentos e cinqüenta e poucos, um verdadeiro poema à Albânia. Há mais de 40 anos, Jorge Amado, ao visitar a Macedônia, ao conhecê-la de perto, já se referia ao heroísmo, à bravura do General Tito e à resistência daquele povo. Assim como antes ele dissera: “Senta aqui, nega. Já te contei a história de um poeta, vou te contar a história de um herói.” Jorge Amado, que se mistura com a nossa alma, com o nosso espírito, com a nossa terra e com a nossa gente, pintava mais ou menos esse quadro que V. Ex^a, com seu talento, acaba de mostrar. V. Ex^a dá grandeza a esse pobre e modesto pronunciamento que faço e traz, com esse depoimento, o brilho que certamente faltava ao meu pronunciamento, que, se mérito tivesse, seria apenas o da oportunidade.

Agradeço-lhe, Senador Pedro Simon, e permito-me, ao encerrar minhas palavras, invocar outro poeta, Vinícius de Moraes, naquela canção que compôs e que foi gravada, salvo engano, por Ney Matogrosso, sobre a rosa de Hiroshima. Isso era o recado para os beligerantes, para os que estão em conflito, para os que ainda alimentam o ódio, para os que buscam vingança e para os que querem a guerra.

“Pensem nas meninas, cegas, inexatas;
Pensem nas mulheres, rotas alteradas;
Pensem nas feridas como rosas cálidas,
Mas oh! não esqueçam
Da rosa da rosa,
Da rosa de Hiroshima,
A rosa hereditária,
A rosa radioativa, estúpida, inválida,
A rosa com cirrose,
A anti-rosa atômica,
Sem cor, sem perfume,
Sem rosa, sem nada.”

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

Ciente de que S. Ex^a sofreu um acidente, a Mesa permite que fale sentado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, agradeço-lhe a gentileza.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Casa está preparada para o importante depoimento que

ocorrerá hoje na Comissão que estuda o sistema financeiro. Trata-se de uma pessoa pela qual sempre tive muito respeito e admiração, por sua cultura e competência: Professor Francisco Lopes.

Venho a esta tribuna, antecipando a vinda do Dr. Francisco Lopes para, em primeiro lugar, fazer um esclarecimento que considero muito importante: a imprensa está equivocada. Não está entendendo direito o trabalho da CPI, dos procuradores da República, da Justiça Federal e até da assessoria do Banco Central, que estão fazendo pesquisas, estudos e inquéritos sobre o Banco Central. Os jornais dizem, por exemplo: "O Senado, por enquanto, vai a reboque". Outros argumentam que é o poder de justiça **versus** o direito do cidadão.

Outros estranham a manchete: "Ministério Público fiscaliza com autonomia total"; e mais, outros estranham os entendimentos que estão havendo entre Polícia Federal e Ministério Público Federal. Outra: "Presidente do Supremo dá respaldo às buscas e apreensões". Há uma nota que faço questão de transcrever nos Anais do Senado do importante e extraordinário Sub-Procurador da República, Cláudio Fonteles, pessoa que todos conhecemos pela sua competência, seriedade e pelo que representa na Procuradoria-Geral da República. A sua nota, publicada no **Correio Braziliense**, é uma explicação do que está acontecendo, uma explicação para entender o que muita gente está estranhando: por que a Polícia Federal e a Procuradoria foram à casa de um homem importante, o Presidente do Banco Central, de um homem ilustre, de um intelectual, de um amigo íntimo do Presidente da República. Essas pessoas estranharam, e o próprio Presidente da República, da Europa, estranhou, acreditando que estamos vivendo momentos de arbítrio, de usurpação. Na verdade, não!

Entenda a sociedade brasileira que estamos vivendo um grande momento. A CPI vem desempenhando um papel importantíssimo na história deste País, um papel que muitas vezes caberia a outros. A CPI do **Impeachment** cassou o mandato de um Presidente da República, cumpriu a sua parte. A opinião pública nos cobra, diz que não fizemos mais nada, que o ex-Presidente está por aí, andando para lá e para cá. Não cabe ao Congresso Nacional, não cabe a uma CPI, à Câmara ou ao Senado prender ou instituir uma pena a quem quer que seja. Podemos cassar o mandato de um Presidente da República, como fizemos; podemos cassar o mandato de Parlamentares, como fizemos na CPI dos Anões do Orçamento, por corrupção. E aí

perguntam: "Mas não tem nenhum Deputado na cadeia?" Respondo que não tem, mas não é por culpa nossa. Não podemos fazer nada. "Nem aquele anãozinho baixinho que ganhou 200 vezes na loteria foi preso e não aconteceu nada com ele?" Não aconteceu, mas nada pode ser cobrado de nós. O que poderíamos fazer fizemos. A CPI dos Precatórios apontou bancos, prefeitos, governador, gente graúda e miúda, que estavam envolvidos e foram denunciados. Fizemos a nossa parte, mas não foi adiante. Infelizmente o Brasil é um País onde o Judiciário e nós, do Legislativo, temos muito o que fazer ainda. Este é um País que está acostumado a enviar para a cadeia ladrão de galinha e onde reina a impunidade para quem é importante. Deputado, senador, governador, ministro, dono de banco, dono de grandes empresas, se é rico não acontece nada. Se é pobre pode acontecer. Ninguém está pensando no que ele fez ou não fez, se roubou galinha, se não roubou, se é negro, se está mais ou menos mal vestido, se apanhou, se morreu. Não interessa, não importa se é índio, se foi queimado num banco de praça. Isso é outra coisa. O que aconteceu é que agora começa a haver um sentimento revolucionário no Brasil.

Os advogados estão esperando, querendo anular a vistoria na casa do Sr. Chico Lopes, sob o argumento de que faltou isso ou aquilo. Nada faltou. Os procuradores foram à juíza, que proferiu a ordem. Os procuradores foram com os delegados da Polícia Federal. Além dos delegados, foram eles acompanhados da equipe da Polícia Federal. Os autos foram lavrados, e se deram testemunho dos cerca de 150 documentos retirados, um por um. E esses documentos foram entregues nas mãos da juíza no Tribunal de Justiça. A Justiça Federal, por meio da Procuradoria e da Polícia Federal, agiu com respeito. Em vez de brigarem e de se atijarem mutuamente, em vez de discutirem quem teria direito, no caso, a Polícia Federal e a Procuradoria acertaram-se e juntas foram ao juiz; juntas fizeram o levantamento na casa do dono das empresas e na casa do diretor do banco; juntas fizeram a entrega à juíza; juntas vieram comunicar ao Senado e à CPI o que juntas haviam feito e junto com integrantes da CPI foram ao Rio de Janeiro e lá tomaram conhecimento desse material.

Não! Ao contrário do que pode pensar um articulista, os Senadores não estão indo a reboque nem estão chateados. Estamos vibrando! Que bom que, desta vez, não é só o parlamentar, não é só o deputado e o senador. A Procuradoria está fazendo a sua

parte. Nota 10! A Polícia Federal está fazendo a sua parte. Nota 10! A juíza teve coragem de autorizar, embora fosse gente importante. Na sua nota de esclarecimento, ela diz: “Eu sabia que ia ter problema, porque estava dando uma autorização para gente importante.” Nota 10 para ela!

Sr. Presidente, tenho um projeto que é a minha luta de muito tempo. O processo brasileiro – e não é culpa da Justiça, é culpa nossa –, é feito para não valer. Nós temos de copiar os Estados Unidos e a Europa, onde não existe inquérito policial. Existe somente um inquérito. Aconteceu o delito, trabalham juntos a polícia, o procurador e o juiz. É um processo só. No ano passado, trouxemos os célebres procuradores e juizes italianos responsáveis pela Operação Mãos Limpas, que vieram nos explicar como conseguiram fazer uma revolução naquele país, prendendo dezenas e centenas de deputados, senadores, banqueiros, empresários, colocando na cadeia gente importante, conseguindo trazer de volta o dinheiro. O processo lá permite isso, lhes dá autorização. Lá não é como aqui: a polícia tem uma fase em que fica sozinha, depois entrega ao juiz, que, depois, entrega ao promotor, que denuncia ao juiz e, seis meses depois, é que vamos tomar conhecimento do que aconteceu. Como no caso PC Farias, quando aconteceu o fato, eu fui àquela tribuna para dizer: “Sr. Ministro da Justiça, determine imediatamente que a Polícia Federal intervenha, e a Procuradoria tome esse caso para si, porque a Polícia de Alagoas não tem condições de fazer essa investigação, não tem a serenidade nem a isenção necessárias para fazer essa apuração. Deu no que deu. Aquilo que aconteceu era óbvio, e inventaram de repente um crime passional, em que a mulher matou a sua fonte de renda por questões de paixão.

Ora, Sr. Presidente, aquilo que estou propondo e por que venho lutando ao longo dos anos é que nós tenhamos realmente Justiça para valer. Não adianta cobrar do Judiciário, porque nós temos de fazer essa reforma. Estamos vivendo aqui, de certa forma com emoção, uma antecipação do que vai acontecer. Sem constar na lei, procuradores e Polícia Federal estão trabalhando juntos com a juíza federal e, por isso, conseguiram a situação que aí está. Por isso, na CPI do **Impeachment**, um mês e meio depois de iniciados os trabalhos, estava o Sr. Pedro Collor, irmão do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, a dizer horrores, publicados em machetes e mais manchetes, e nós, da CPI, não tínhamos um fato concreto; não tínhamos nada antes de aparecer o motorista e a secretária, informando o número da

conta e nos mostrando as coisas reais. Agora a situação é diferente. A Procuradoria da República e a Polícia Federal trabalharam. O Sr. Chico Lopes, que virá aqui, terá de responder: afinal, a carta do Sr. Bragança, que informa estar depositado em uma conta no exterior US\$1,680 milhão em seu nome, é verdadeira ou falsa? Afinal, o que foi encontrado, como o contrato de locação do prédio onde fica a empresa – à qual ele não mais pertencia, mas figura como fiador – é verdade ou mentira? Afinal, o nome de sua mulher – que lá consta como sócia – é verdade ou mentira?

Essas questões agora foram apresentadas pela Procuradoria e pela Polícia Federal. Desta forma, o processo não está sendo feito por Senadores, como detetives improvisados, já que essa não é a nossa especialidade. Por mais competente e espetacular que seja o Senador Eduardo Suplicy; por mais duro que seja, na argumentação, o Senador Roberto Requião – e, em muitas vezes, até seu tom voz soa estranho –, com a presença de S. Ex^a, um Procurador nato e dos mais radicais que conheço, haverá sempre uma improvisação.

Então, esses jovens estão aí, essa nova gurizada está revolucionando a Procuradoria da República e que está tendo coragem de agir. Ótimo! E tem que ter coragem de agir. Mas eles não podem ter na sua frente o “filhinho de papai” – é filho do Senador Pedro Simon, é filho do Ministro Fulano de tal, ou do Governador Beltrano, ou do figurão da **society** Sicrano, então não podem levar adiante. Não, eles têm a responsabilidade, o direito e a obrigação de levar adiante. Porque, só assim, Sr. Presidente, só assim, começando pelos que têm, poderemos moralizar e dar mostras de seriedade a nossa gente e ao nosso povo. Os exemplos têm de vir de cima! O povo brasileiro é excepcional: bom, pacato, sério, íntegro e trabalhador. A elite brasileira – nós – é que não estamos à altura do nosso povo. Agora, para tu combateres a impunidade e dar padrões de seriedade, tu não vais começar pelo “Joãozinho”, lá na “Vila Trinta”, mas com o Presidente da República, com os Senadores, com os Governadores, com a elite dominante. Quando abrimos os jornais e vemos que o banco tal ganhou tanto, que o outro ganhou algo mais, que o juiz Fulano de tal fez algo e que o outro fez mais aquilo e percebemos que nada acontece, como vamos querer que um pobre coitado que vive com um salário mínimo vá viver sem se revoltar cada vez mais? Os números estão mostrando o aumento do índice de fome e de miséria neste País. Para onde queremos ir, Sr. Presidente?

Não tenho nenhuma dúvida de que o Presidente da República, a quem tenho o maior respeito,

quando falava com simpatia ao Sr. Chico Lopes, lá na Europa, falava de um amigo por quem tinha muita admiração – que eu também tenho, que o Senador Lauro Campos, que é um intransigente homem de oposição, votou a favor do Sr. Chico Lopes, porque o considerava um homem de bem, assim como nós achávamos. Mas acho que o Governo Federal tem que nos dar tranquilidade e serenidade para buscarmos toda a verdade.

Não pensem que ficaremos, naquela CPI, apenas nos “banquinhos” que perderam! Queremos, como diz o Deputado Aloizio Mercadante, saber daqueles que ganharam! E, quanto a estes, teremos de debater os seus ganhos. Esta CPI deve fazer uma análise para colocar – não digo no banco dos réus, pelo amor de Deus – na mesa de debate o próprio Banco Central, cuja estrutura deve ser alterada e modificada.

Em primeiro lugar, um equívoco do Presidente Fernando Henrique que mudou a composição do Conselho Monetário Nacional – e, talvez, este fosse muito extenso, tinha mais de 40 pessoas –, reduzindo-o para apenas três: o Ministro da Fazenda, o Ministro do Planejamento e o Presidente do Banco Central. Na verdade duas, porque o Presidente do Banco Central depende do Ministro da Fazenda, a quem está subordinado.

Por outro lado, está se provando, até agora, que ninguém viu de onde saiu a decisão – que decisão é essa? – que permitiu ao Banco Central vender, por um preço inferior, os dólares para essas duas empresas naquele momento. Isto é um absurdo! E, no entanto, tem acontecido! Eu acho que a análise do Banco Central, a estrutura do Banco Central é algo que tem de ser levado adiante – é evidente.

Temos de bater no peito e fazermos a nossa mea culpa, não é, Sr. Presidente? Afinal, o Senado aprovou, há mais de não sei quantos anos, o projeto da quarentena, que está parado na Câmara dos Deputados, não sei por quê. É o mínimo possível, porque, se tivesse a quarentena, essas coisas não teriam acontecido. Por quê? Porque esse cidadão não podia ter nem entrado nem saído para ser Presidente do Banco Central, pelos seus antecedentes. Está na hora de se ver isso, Sr. Presidente.

A situação, na minha opinião, é tão dramática, tão complicada que, aqui, o problema não é buscarmos – Governo ou Oposição – tirar vantagem. Há horas em que não se pode pensar em se esconder debaixo do tapete ou em fazer um escândalo para tirar proveito eleitoral e político. Há horas em que temos que ter patriotismo, pois nós somos brasileiros

e representantes do povo no Senado da República. Temos a responsabilidade de, neste momento, buscar o que é melhor para o Brasil.

Conheço um dos advogados do Sr. Chico Lopes, o Dr. Grossi, uma pessoa extraordinária, da maior competência e da maior seriedade. S. S^a deu demonstrações disto, inclusive aqui, quando da CPI do Orçamento, onde tivemos ocasião de conhecer a integridade que o caracteriza. Assim, espero que o Sr. Chico Lopes, hoje, venha depor fazendo uma profunda meditação. Ele é um homem que tem história; seu pai foi um grande, um extraordinário Ministro de Juscelino Kubitschek. Ele é um homem que tem biografia. Para mim, foi um impacto muito grande esse noticiário. Não sei o que é exato e o que não é, até a que ponto vai e até a que ponto não vai, ou o que há por trás disso e o que não há.

Sr. Presidente, se o Sr. Chico Lopes, hoje, no seu depoimento, vier disposto a dizer a verdade, a esclarecer, a mostrar os fatos, estará fazendo o grande gesto da sua vida.

Sempre cito – e já o fiz várias vezes – o Ministro Rubens Ricupero, que, já no auge do prestígio, quase vivendo o endeusamento, porque, com aquele seu ar angelical, com aquela sua maneira bondosa de falar, convencia as pessoas. Já, àquela altura, falava-se que o número um não era nem o Itamar Franco, nem o Fernando Henrique Cardoso; o número um era o Ricupero. No auge daquilo tudo, aconteceu aquela desgraça. No intervalo de um programa de televisão, o Sr. Ricupero, ao falar com o apresentador da **Rede Globo**, pensando estar fora do ar, fez uma série de afirmativas das mais infelizes, dizendo, inclusive, que não tinha escrúpulos: dizendo o que tinha de dizer e não dizendo o que não devia dizer. Quanto às pesquisas, mostrava as boas e escondia as ruins. Isto causou um impacto enorme. S. Ex^a não foi demitido, demitiu-se.

E o Ministro Ricupero foi um dos causadores da vitória do Presidente Fernando Henrique nas eleições seguintes. O PT aproveitou esse dado, e o Lula criticou insistentemente Fernando Henrique, Itamar Franco e, principalmente, Ricupero. Só o PT não entendeu quando o Sr. Ricupero foi à televisão para fazer o seu mea culpa. Naquele instante ele foi tão sincero, tão positivo, tão impressionante, que as pessoas entenderam. Ele disse que, ao se ver na televisão, não acreditou ser ele, que se considera um homem cristão, humilde e simples. No entanto, de repente, aparecia como se fosse um deus, um ditador, um ser supremo, acima do bem e do mal. Ele pediu humildemente desculpas pelo erro que havia cometido.

Acho que o Professor Francisco Lopes deveria fazer hoje um pronunciamento onde ele diga as coisas que devem ser ditas. Por exemplo, sabemos que houve uma longa discussão entre o Sr. Francisco Lopes e o ex-Presidente do Banco Central. Havia uma divisão entre os economistas do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Alguns queriam que o dólar continuasse a valer R\$1, adotando uma política inflexível, não admitindo em hipótese alguma a volta da inflação, tampouco a desvalorização do real; e, se houvesse recessão, esse seria o preço a ser pago.

O Dr. Chico Lopes tinha outra opinião: a de que também devíamos pensar no social, pois importávamos absurdos desnecessários, não exportávamos o que era preciso e o desemprego estava aumentando. Fazia-se mister uma mudança nesse modelo.

Eu era um dos que acompanhava o seu pensamento e achava que ele estava certo. Muita gente no Brasil defendia a tese do Dr. Chico Lopes. O Dr. Vieira, por exemplo, um dos advogados do Dr. Chico Lopes, disse que seu cliente virá aqui, porque há parlamentares e outras pessoas extrapolando naquilo que deviam fazer. Sinceramente, não vi esse fato e nele não acredito. Se tiver havido exageros, retificaremos. O Dr. Chico Lopes é um homem de bem e tem a dúvida a seu favor. Queira Deus que se explique bem.

Em compensação, o Dr. Grossi, seu outro advogado, diz que ele virá e surpreenderá o Congresso Nacional pela importância, seriedade e profundidade do pronunciamento que fará. Torço para que isso aconteça e que o Dr. Chico Lopes nos dê hoje uma aula de humildade, sinceridade e coragem. Hoje, talvez, ele possa marcar o grande dia de transformações neste País. Numa hora como esta, em que, segundo dizem, o Dr. Chico Lopes está profundamente machucado e deprimido – o que é natural e compreensível –, ele pode vir à CPI e tirar do âmago do seu sentimento, da sua dor e da sua tristeza a coragem necessária para prestar um depoimento franco, aberto, real, como se estivesse dando uma aula na universidade, e expor para nós o que aconteceu, as coisas erradas que ocorreram, a participação dele e de outros – se for o caso –, e o que deve ser feito para mudar o que está aí.

Podemos viver hoje, talvez, um dos momentos mais importantes da CPI, da qual o Dr. Chico Lopes pode vir a ser um grande nome, fazendo da tragédia que o abate hoje um momento de transformação, o raiar de uma nova aurora noticiando um novo Brasil, onde essas coisas não aconteçam.

Desejo que o Sr. Chico Lopes aproveite as mágoas, os equívocos, os erros que praticou e tenha a humildade de reconhecer isso, bem como sejam esclarecidos os erros que devam ter praticado contra ele – reconhecemos que é evidente que isso também possa ter acontecido, acima do bem e do mal, ou através de um advogado.

Há advogados que dizem: vai lá e fala com jeito, para não se incriminar, porque o que se diz na CPI não vale nada, não resolve nada, fica lá no arquivo, não resolve coisa nenhuma. Tenha apenas cuidado porque eles estão acostumados.

Lamentavelmente, eles dizem isso porque é o que tem acontecido. Sai a CPI, saem as denúncias, sai a aprovação, saem as decisões, sai a prova, e o processo fica nas gavetas não se sabe de quem. Só que desta vez vai ser diferente, porque a Procuradoria, a Juíza e a Polícia Federal já estão presente e estamos trabalhando em conjunto. Por isso é que digo: espero que o Dr. Chico Lopes faça hoje a grande transformação de sua vida, o grande momento da sua vida e possa até falar – às vezes, das maneiras mais variadas – aos que estão rindo dele, aos que pensam que o desmoralizaram, como se estivesse numa grande aula de civilização, demonstrando grandeza, respeito ao seu País e brasilidade.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Nobre Senador Pedro Simon, meu aparte visa exclusivamente felicitá-lo pelo pronunciamento extremamente oportuno. V. Ex^a foi novamente eleito em 4 de outubro de 1998 e vai exercer nesta Casa o seu terceiro mandato de Senador. A sua reeleição se deveu à sua alta credibilidade e ao extraordinário trabalho desempenhado ao longo de dezesseis anos no Senado Federal. Com toda essa experiência, V. Ex^a acompanhou o desempenho das Comissões Parlamentares de Inquérito. Quero aqui registrar, em primeiro lugar, repetindo uma intervenção feita por mim, na última segunda-feira na presença dos Procuradores do Ministério Público que tomaram a iniciativa de pedir aquela busca e apreensão de documentos, que, num primeiro momento, houve um entendimento por parte de muitas pessoas de que aquela ação pudesse ter sido ilegal. Em minha manifestação, depois transformada em moção, procurei lembrar que não poderia ter sido ilegal a ação do Ministério Público, uma vez que, antes de executá-la, os Procuradores tomaram o cuidado de pedir a autorização judicial e a obtive-

ram. Ora, como pode ser considerada ilegal uma ação que foi desencadeada a partir de um pedido de autorização judicial e o seu conseqüente deferimento? Ilegal seria fazê-la à revelia da opinião do juiz ou contrariamente à opinião do juiz. Esse, evidentemente, não foi o caso. Seria a primeira vez na minha vida que eu veria uma determinada ação, respaldada por decisão judicial, ser caracterizada como portadora de ilegalidade. Mais do que isso, Senador, eu gostaria de registrar o comentário feito por V. Ex^a a respeito do desfecho das CPIs. V. Ex^a, com muita propriedade, lembrou que não cabe à CPI julgar ou punir. Cabe à CPI, exclusivamente, levantar os fatos e oferecer provas às autoridades competentes para a denúncia e a formação do processo judicial. E lembrava V. Ex^a a questão da CPI dos Precatórios, dizendo que para muitas pessoas pode parecer que não houve qualquer conseqüência dela. Quero lembrar aqui, enriquecendo com essa informação toda a argumentação trazida por V. Ex^a, que as conseqüências foram muitas. E não custa também lembrar que os implicados, os envolvidos na questão dos precatórios tiveram seu futuro político inviabilizado, pelo menos neste momento. O Governador Divaldo Suruagy, de Alagoas, o mais votado nas eleições de 1994, teve de deixar o Governo e, ao buscar, agora, um mandato de Deputado, não conseguiu êxito. O Governador Paulo Afonso, de Santa Catarina, tentou a reeleição e também não conseguiu êxito, o mesmo ocorreu com o Governador Miguel Arraes, em Pernambuco. E o último deles, o ex-Prefeito Paulo Maluf buscou a eleição para Governador de São Paulo e foi derrotado, e aquele que era seu Secretário de Fazenda, o Prefeito Celso Pitta, hoje amarga, inclusive, a possibilidade de enfrentar um pedido de **impeachment** da Câmara de Vereadores de São Paulo. Portanto, o eleitor faz seu julgamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Com esse brilhante aparte, encerro meu pronunciamento, já que meu tempo também já se encerrou.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a compreensão de V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no próximo sábado, dia 1º de maio, mais uma vez, vão ser

comemorados os direitos dos trabalhadores do nosso País e de todo o mundo.

Não é necessário, já que teremos no final da semana uma sessão de homenagem ao Dia do Trabalho, lembrar o porquê desta homenagem e da escolha do dia 1º de maio para homenagear os trabalhadores. Todavia, é muito importante que aproveitemos este momento, no mínimo, para fazermos uma reflexão sobre a situação do trabalhador, do emprego em nosso País e, notadamente, de algumas categorias de trabalhadores.

A discussão que mais se trava, no momento que antecede a comemoração do Dia do Trabalho, é com relação à questão do reajuste do salário mínimo. Embora, em um primeiro momento, o Governo Federal entendesse que não haveria qualquer reajuste no salário mínimo do trabalhador brasileiro, de pronto, o nosso Partido, o PMDB, na pessoa do nosso Líder e Presidente, Senador Jader Barbalho, insurgiu-se contra essa posição, cobrando das autoridades econômicas e do Governo Federal o reajuste necessário e indispensável do salário mínimo.

Em que pese o fato de muitos argumentarem que o salário mínimo, na maior parte das regiões brasileiras, principalmente no Sul e Sudeste, áreas do Nordeste e do Centro-Oeste, não mais é usado como referencial de pagamento de trabalhadores. Sabemos que em muitos Estados do Nordeste e do Norte o salário mínimo ainda é um patamar importante. Nem sempre é respeitado – é verdade –, mas ainda é o patamar legal na defesa de um valor mínimo a ser recebido pelo trabalhador brasileiro. Mais do que isso: é importante indexador das pensões e aposentadorias daqueles que já deram sua contribuição ao mercado de trabalho.

Os jornais hoje começam a estampar uma discussão diferente. Não questionam mais a pertinência do reajuste do salário mínimo, assunto totalmente superado já que o Governo concorda com o aumento. A discussão agora é para decidir o patamar para o qual deverá ser elevado, uma vez que, como sabemos, é importante resgatar seu poder de compra, hoje suficiente para a compra de apenas uma cesta básica por mês.

Uma outra questão muito importante e que – acredito – deverá ser tratada pelo Governo, pelo Congresso Nacional e particularmente pelo Senado da República é o salário do servidor público. É impressionante! A cada plano econômico, a cada programa de ajuste das contas públicas brasileiras, uma das primeiras fontes de “economia” ou de maneira de obter esse ajuste é sempre a retirada de direitos

do servidor ou o congelamento de seus salários ou os famigerados planos de demissão, que são anunciados mas, muitas vezes – na maioria delas – não se concretizam pela total impossibilidade de serem executados sem a paralisação da máquina pública.

Desde há muito tempo o servidor público vem sendo responsabilizado por todos os males que resultam no desequilíbrio das contas do Governo Federal. Nessa cantilena, o que podemos perceber é que, hoje, em 1999, a exemplo do que aconteceu em 1998, o salário dos servidores públicos ativos civis, na folha de pagamentos da União, representa menos de 5% do Orçamento Geral da União e menos de 2,5% do Produto Interno Bruto. Por isso torna-se claro, torna-se cristalino, torna-se transparente que o servidor público não era o responsável pelo desequilíbrio das contas federais. Portanto, é inadmissível cobrar mais algum sacrifício por parte desses trabalhadores, porque, em primeiro lugar, não há mais nada que possa ser cortado, e, em segundo lugar, porque, pela sua dimensão financeira, o peso de qualquer ajuste a ser feito no salário do servidor, será insignificante no equilíbrio das contas nacionais. Além disso, é preciso dizer que todo valor gasto com o pagamento dos servidores civis ativos na folha de pagamentos da União é inferior, hoje, a 45 dias do pagamento da Dívida Interna brasileira, que se aproximará, no dia 30 de junho, dos R\$450 bilhões.

Ora, qual é a situação do servidor público? Ele está sendo absolutamente massacrado na sua capacidade de compra. Perdeu, ao longo dos últimos anos, mais de 60% do seu poder de consumo. E, nesse período, engajou-se – foi laçado, na verdade – por uma das piores armadilhas de que hoje qualquer cidadão pode ver-se vítima em nosso País. Refiro-me ao crédito fornecido pelo cheque especial e, em última instância, aos agiotas que fizeram do servidor público uma maneira ilegal, desonesta e vergonhosa de ganhar dinheiro à custa do sacrifício de famílias.

Falo, um primeiro lugar, do cheque especial, que se tornou no Brasil uma verdadeira armadilha, já que no contrato de adesão não são explicitadas de maneira clara as taxas de juros que deverão ser pagas pelo tomador do empréstimo. Pior do que isso: é aberta a possibilidade de essa taxa de juros ser repactuada a todo momento. E todos sabemos que os bancos utilizam os mais diversos argumentos, as mais disparatadas escusas para a todo momento justificar uma alta de juros desses contratos, sem que haja, por parte do tomador do empréstimo, qualquer iniciativa legal que possa ser tomada para defender seus direitos.

Portanto, a grande maioria dos servidores públicos, pelo menos os que vivem na nossa cidade – mais de 145 mil federais; e cerca de 140 mil locais – têm 10%, 20% ou 30% de seu salário mensal, de seus proventos, consumido pelo pagamento de juros do cheque especial, cujas taxas chegam a 10%, 12%, 15% ao mês – ou 500% ao ano – inviabilizando, assim, para sempre, o pagamento desses empréstimos.

Pior: aqueles que mais foram sufocados tiveram de recorrer à agiotagem, que campeia em nossa cidade. Há até anúncios publicados nos jornais. Em boa hora, o Ministro da Justiça, Renan Calheiros, valendo-se dos meios de que dispõe e de sua autoridade como Ministro da Justiça, tenta pôr fim a essa atividade criminosa, ilegal, em que chegam a cobrar até 25% de juros do salário dos servidores.

Neste ponto, Sr^{as}. e Srs. Senadores, gostaria de ressaltar a importância de que nós, do Senado e do Congresso brasileiro, tomemos alguma providência para melhorar a situação e minorar o sofrimento dos servidores públicos do nosso País, porque, curiosamente, legalmente o agiota tem muito mais facilidade de receber seu crédito que a instituição bancária. Isso porque, no Decreto nº 2.784, de 18 de setembro do ano passado, o Governo diz, em seu art. 4º, inciso I, que “poderão ser abatidos dos contracheques, como consignação em pagamento, mensalidade instituída para o custeio de entidades, associações e clubes de servidores.”

Ora, o que ocorre? Mediante a assinatura de um convênio entre alguém que se disponha a emprestar dinheiro para o servidor público e alguma dessas entidades de classe, na prática, a entidade, por uma pequena remuneração, é utilizada como trampolim para que aqueles que praticam o crime da agiotagem possam receber diretamente do contracheque do servidor público aquilo que é devido à guisa de pagamento de juros ou de pagamento de parte do empréstimo.

O que vemos é uma situação de total fragilidade do servidor, que, assoberbado, pressionado pelas dívidas que tem e pela necessidade de arrumar algum dinheiro, acaba entrando nessa espiral diabólica que o leva simplesmente a inviabilizar muitos meses e anos de sua vida.

O mesmo não acontece com as instituições bancárias, que, à exceção dos bancos oficiais federais, podem, conforme previsto no mesmo artigo e decreto, Inciso VII, proceder à consignação e pagamento para empréstimos dados aos servidores públicos.

Por essa razão, estou apresentando no Senado da República dois projetos visando a contribuir para diminuir esse desgaste e sofrimento do servidor. O primeiro deles permite que as instituições de crédito estaduais beneficiem-se da possibilidade do desconto em folha previsto no Decreto nº 2.784. Repito que não estou constituindo, no caso, os bancos privados, que teriam maiores possibilidades de pressionar os servidores com o cheque especial. O meu projeto permite exclusivamente às entidades públicas de crédito – também as estaduais, como o Banco de Brasília – que procedam a empréstimos a juros reduzidos, já que com o desconto em folha o recebimento é garantido, o risco do não pagamento acaba desaparecendo. Poderíamos, no Distrito Federal para servidores federais e estaduais, abrir uma linha de crédito com juros 50% inferiores aos praticados pelo cheque especial para que os servidores pudessem colocar em dia suas dívidas fugindo das altíssimas taxas. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na prática, tal processo geraria um aumento da renda líquida do servidor público, mês a mês, da ordem de 15% a 25%.

Mais do que isso, apresento ao Senado Federal um projeto de lei visando criar uma linha de crédito especial para os servidores públicos federais no âmbito das instituições federais de crédito, quais sejam o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Dessa maneira, já que o Governo se diz pressionado pela necessidade, que é verdadeira, de gerar um superávit primário de 2,5% do Produto Interno Bruto no ano de 1999, o que o leva ou o levará a ser bastante prudente nas suas despesas e nos seus compromissos; já que, mediante essa justificativa, seria difícil, na opinião do Governo, a concessão de qualquer reajuste ao servidor público neste momento; já que é essa a alegação e que não haverá o aumento de salários, pretendo, com esse projeto, que o Governo proporcione ao servidor público federal a possibilidade de pelo menos se livrar dos juros escorchantes que vem pagando, possibilitando assim que ele tenha não o aumento do salário bruto, mas o aumento do salário líquido, já que poderá dispor, para outras finalidades, da sobra do montante recebido por mês.

Com essa medida, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero estar contribuindo para, sem onerar os cofres do Governo Federal, beneficiar as instituições de crédito, que, com isso, terão um maior volume de empréstimo, com plena garantia de recebimento.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Escuto, com muita atenção, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – O meu aparte será rápido, nobre Senador Luiz Estevão. Apenas gostaria de desfazer o que deve ter sido um mal-entendido de minha parte. V. Ex^a, em boa hora, está tentando trazer essa solução paliativa no sentido de reduzir as taxas de juros e de criar condições especiais de endividamento para os servidores cujas perdas salariais chegam a praticamente 60%. Desde o tempo em que o Ministro Bresser Pereira estava no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, cargo que, em seguida, foi ocupado pela Sr^a Claudia Costin, o plano de demissão de 160 mil funcionários públicos, encabeçado pelo Presidente Fernando Collor, realmente foi reduzido em seu ímpeto inicial. Mas, entre 1994 e 1998, o número de servidores em âmbito federal recuou de 1,2 milhão para 886 mil funcionários, e o número de funcionários de empresas estatais, com as privatizações e as extinções, caiu de 145 mil para 92 mil. Sempre que há uma privatização – todos sabemos que, em qualquer País do mundo e também no Brasil, isto ocorreu –, há um enxugamento do número de funcionários dessas empresas. Desse modo, houve uma queda de cerca de 400 mil funcionários públicos federais, e verificamos ainda reduções em âmbitos estadual e municipal. Houve um desemprego em cascata, quando a função social do Governo era, até há pouco tempo, a de reempregar aqueles trabalhadores que, por meio do processo de acumulação e de eficiência do capital, eram postos na rua, no desemprego. Esses números são mais aterradores principalmente quando o desempregado perde o acesso ao crédito. Eu também gostaria de lembrar que, de qualquer maneira, recorrendo o trabalhador ao crédito – quer se trate de recurso feito a um agiota ou ao sistema bancário –, o que percebemos é que, nos meses em que o pagamento é feito, a renda disponível diminui, uma vez que a taxa de juros absorve uma parte dos seus magros vencimentos. Parabênizo, portanto, V. Ex^a pela iniciativa de tentar reduzir a taxa de juros para esses fins, mas apresento esses números para lembrar o desemprego que, como medida tomada desde os tempos do Presidente Fernando Collor, vem jorrando sobre os funcionários públicos, numa tentativa vã de enxugar as despesas por meio dessas migalhas que o Governo recolhe e economiza na folha de pagamento. Muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço o aparte do Senador Lauro Campos, a quem

também parabenizo – da mesma forma com que recebi seus cumprimentos – por ter sido sempre um defensor dos servidores públicos, um dos segmentos mais incompreendidos e injustiçados da nossa sociedade não só do ponto de vista salarial, mas também do ponto de vista da eficiência, da probidade e da dedicação ao País.

Em Brasília, há uma quantidade enorme de servidores que trabalham com extrema dedicação. São pessoas extremamente bem preparadas, que, muitas vezes, insurgem-se até mesmo contra seus chefes nomeados provisoriamente em cargos de confiança porque têm zelo pela instituição e sabem que os desmandos dos chefes, muitas vezes, terão que ser, amanhã, corrigidos pelos servidores de carreira que permanecem na instituição e que são aqueles que pagam a conta pela sua inviabilização.

Volto ao tema central do meu pronunciamento, exatamente ao que disse o Senador Lauro Campos: hoje, quer no cheque especial, quer na armadilha criminosa da agiotagem, os servidores públicos da União, no Distrito Federal, encontram-se efetivamente com sua renda extremamente reduzida já que não têm sequer o direito de por a mão no seu salário, porque esses descontos, no caso da agiotagem, são feitos ainda quando do crédito do salário em sua conta corrente.

Precisamos tomar uma providência já que, como foi lembrado, todas as medidas de congelamento do salário do servidor foram praticadas nos últimos tempos. E não há, segundo se anuncia, perspectiva de tirá-lo desse arrocho, dessa situação de grande pressão na sua renda.

Portanto, acredito que uma das mais eficientes e eficazes maneiras de melhorar a renda líquida do servidor seria a criação dessa linha de crédito, que – repito – não se trata de paternalismo, não se trata de concessão especial, porque, se de um lado as instituições oficiais estarão fornecendo esse financiamento ao servidor, do outro lado terão, por meio da estabilidade e principalmente da possibilidade do desconto em folha, a plena garantia de que não perderão seus recursos emprestados.

Com isso, tenho a convicção de que poderemos, com essa medida, trazer um alívio nas combatidas finanças do servidor público, quem sabe melhorando sua renda líquida em 15%, 20% ou 25%, alívio este sobremaneira importante neste momento de dificuldades.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Luiz Estevão, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a partir de hoje, na cidade do Rio de Janeiro, está sendo realizado o Tribunal da Dívida Externa. Trata-se de um evento promovido pela CNBB, pelo Conselho Nacional de Igrejas Cristãs, pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, com a participação de diversas entidades sindicais, comunitárias e religiosas, de intelectuais, de juristas, de personalidades políticas e artísticas. Enfim, será uma atividade com representação de vários países, com a finalidade de apresentar uma sentença sobre a situação da dívida externa e, portanto, sobre a situação da dependência externa do Brasil.

Evidentemente, todos nós sabemos que esse tribunal não é apenas um evento. Aliás, ele é parte de uma campanha muito maior, apoiada, inclusive, pelo Papa João Paulo II: a Campanha do Jubileu ano 2000. Todos nós, cristãos, sabemos que o Levítico, em seus versículos de 25 a 35, versa sobre o Jubileu, que, na tradição cristã, é um momento em que acontece o perdão das dívidas. Que o façamos antes que Bill Clinton nos sugira isso! Que haja o perdão das dívidas e, portanto, o cancelamento das dívidas dos países empobrecidos! Busca-se, com isso, restabelecer a justiça entre credores e devedores, assim como a paz e a harmonia entre os povos, possibilitando eliminar a perversa servidão estabelecida pelas dívidas.

Todos nós sabemos que a dívida externa hoje é um tema esquecido nacionalmente. A grande imprensa não a menciona; fala no dólar, na calmaria do mercado, nos bilhões – tão cantados em verso e prosa – que os fariseus do FMI trarão para o nosso Brasil.

Depois do Plano Brady, em 1994, Fernando Henrique, então Presidente, declarou que estava extremamente feliz com o problema da dívida externa. Além da redução do valor total da dívida externa por meio da redução do principal e das taxas de juros, o plano previa também a extensão dos prazos de pagamento, a substituição de obrigações e taxas flutuantes por títulos com taxas fixas. O desconto efetivo foi muito pequeno – 7,6% –, mas, claro, a propa-

ganda enganosa do Governo divulgava que havia sido de 100%. Por isso é difícil que o povo acredite em político; não há Procon que agüente tanta propaganda enganosa.

Como todos sabemos, a dívida externa brasileira ganhou vulto no início dos anos 70, quando o Governo brasileiro estimulou a captação de recursos externos para financiar o II Programa Nacional de Desenvolvimento. Em 1964, a dívida era de US\$3 bilhões; em 1973, pulou para US\$12,6 bilhões, 8% do PIB; em 1978, alcançou US\$43,5 bilhões, portanto, 15% do PIB. A essa altura, já éramos considerados, sem dúvida, exportadores de capitais – unicamente exportadores de capitais, tanto pelo pagamento da dívida externa, como pela remessa de lucros das empresas do País. O Brasil, com a maior pose de exportador de capital, e a dívida aumentando. Em 1980, a dívida aumentou para US\$71,5 bilhões; em 1989, US\$115 bilhões; em 1994 – primeiro ano de Fernando Henrique –, era de US\$146 bilhões; no final de 1998, US\$235 bilhões – US\$140 bilhões do setor privado e US\$95 bilhões do setor público.

Para se ter uma idéia, essa dívida, que, em quatro anos do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique, aumentou praticamente US\$100 bilhões, equivale a quatro anos de exportação, a dois anos de arrecadação de impostos federais e a seis vezes o valor das reservas em moedas estrangeiras que estavam – não estão mais – no Banco Central, no início do ano.

E o pior é a lógica; por isso o tribunal da dívida externa está questionando. Quando a dívida – não dos governantes, mas do povo brasileiro, de cuja vida e dignidade é preciso arrancar para pagá-la – era de US\$115 bilhões, o Governo pagou R\$216 bilhões e, mesmo assim, continuou devendo US\$212 bilhões. Então, não há lógica, nem matemática que consigam explicar tamanha subserviência.

Agora, qual é a principal maneira de o Governo obter dólares para honrar seus compromissos externos? Conseguindo mais empréstimos, atraindo – em uma verdadeira atração fatal – o capital especulativo, com altas taxas de juros, que, conforme já foi dito várias vezes nesta Casa, sobrecarregam as empresas, a população, aqueles pobres mortais que operam com o real e os agiotas internacionais. Estes adquirem títulos do Governo e tão provisoriamente deixam o dinheiro no Banco Central, que me fazem lembrar Flash Gordon, das antigas revistas em quadrinho; no entanto, conseguem gerar no Governo, em setores importantes da mídia e em muitas personalidades políticas um saltitar alegre diante

dessa pseudotranqüilidade e calma do mercado. Depois, rapidamente, como todo agiota, buscam seus dólares, acrescidos com os juros maiores do mundo. É por isso que a dívida interna, que há pouco tempo era de US\$93 bilhões, hoje passou para US\$400 bilhões.

O mais doloroso – certamente, isso deve estar sendo discutido pelas mais diversas entidades religiosas, intelectuais e juristas – é verificar onde está esse dinheiro; é ver o montante das dívidas externa e interna deste País de dimensões continentais, que tem potencial para ser transformado em uma Nação rica. Nós não conseguimos ver onde está esse dinheiro, porque a realidade deste Brasil é de fome, desemprego, humilhação e sofrimento. O mais doloroso – por isso a opinião pública é a de tristeza com os políticos – é que os atuais protagonistas da subordinação à lógica das grandes potências, do capital especulativo e do Fundo Monetário Internacional são exatamente as mesmas personalidades que, nos anos 70, combatiam a política do endividamento irresponsável da ditadura militar e condenavam a submissão do Governo ao receituário do Fundo Monetário Internacional.

Certamente, naquela época, o Presidente da República sabia o que era o termo “fracassomaníaco”. Eu já disse, nesta Casa, que, embora a mídia tenha atribuído a outro a originalidade do termo, na década de 50, um velho cientista social norte-americano já o atribuía aos dirigentes que não acreditam na potencialidade de seus países e se submetem, subservientes, à lógica das grandes potências, do Fundo Monetário Internacional.

O grave – daí a importância da CPI do Sistema Financeiro – é que, nessa vergonhosa subordinação, são muitos os negócios que se realizam nos altos escalões do Governo Federal. Antigamente, denunciávamos a pressão dos capitalistas e dos lobistas; hoje, a sensação que nós, brasileiros, temos é a de que eles não precisam mais fazer pressão, porque estão no coração do País, do qual são a própria representação. Eles não precisam mais pressionar as instâncias de decisão, de poder, porque já as comandam. São os emissários do capitalismo internacional; burocratas frios, a serviço dos interesses de outros países. Fazem isso com tal naturalidade, que os únicos termos apropriados – nós, do interior, chamamos de outra coisa – para designar o local onde se encontram essas pessoas seria “um gigantesco vazio moral”.

Como novata, busquei saber de alguns poucos casos. Francisco Gross foi Presidente do Banco Central durante a fase crítica da renegociação da dívida externa; mal terminou a negociação, foi contra-

tado pelo maior credor externo brasileiro, o banco norte-americano Morgan. Marcílio Marques Moreira, ex-Ministro da Economia, representou no Brasil os interesses da megacorrentora americana, responsável, inclusive, pela modelagem na operação de venda da Companhia Vale do Rio Doce, entre outras. Helena Landau era Diretora de Privatização do BNDES., quando saiu – certamente conhecia detalhes valiosos –, foi contratada por um banco norte-americano, cliente das nossas privatizações. José Luiz Alquéres era Presidente da Eletrobrás e participou da modelagem da privatização do setor elétrico; saiu para ser contratado por uma diretoria de um grande banco de investimento, que é potencial comprador do setor que ele ajudou a construir. Há outros envolvidos; um deles deixou a Secretaria de Política Econômica para assumir filial de bancos no Brasil. Arminio Fraga, como todos sabemos, foi Diretor do Banco Central e deixou a Diretoria do Banco Central para tornar-se Consultor do Grupo George Soros, responsável, como já discutimos nesta Casa, pelos maiores ataques especulativos a moedas, destruindo nações. Hoje, ele volta para o Banco Central.

O Presidente da República diz à imprensa que a CPI deve ser criada para fiscalizar. O Ministro Pimenta da Veiga está dando uma lição ao dizer – isto está em todos os jornais de hoje – que o Congresso Nacional deve fiscalizar, mas que precisa legislar. Está ensinando aos Deputados e Senadores que é necessário legislar, esquecendo que quem tem, ao longo do tempo, usurpado a nossa prerrogativa constitucional de legislar é o próprio Governo Federal – a quem ele serve –, por meio de medidas provisórias. É muito bom que o Congresso possa legislar, porque não fará nada além de cumprir sua função constitucional, e ótimo que possa também fiscalizar.

A CPI do sistema financeiro muito contribuirá se realmente for ao fundo do problema e não tratar Francisco Lopes – como alguns já disseram desta Casa – como um peixinho, um peixinho que foi apresentado ao Congresso como um samurai. O Ministro Pedro Parente disse que ele era um samurai que puxaria uma grande espada para enfrentar os tubarões do mercado especulativo. Não sei se ele, como samurai, imaginou ou incorporou as virtudes para a guerra, porque oportunismo e flexibilidade são virtudes na guerra. Talvez tenha incorporado dos samurais não a lógica e as virtudes de quem governa, mas outra lógica. Talvez até tenha feito o que saiu na revista, ao dizer que, quando desembainha a espada, tem que se ferir, nem que seja com o seu próprio

sangue – deve ser apenas o sangue dele que estava jorrando – antes, para que a espada não perca a sua alma.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão, que sempre diz que nunca interfere nos pronunciamentos da esquerda, porque, com seu aparte, destrói todos os pronunciamentos que fazemos. Digo isso com simpatia e sem nenhuma ironia, tenha certeza disso, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Sei disso, Senadora. V. Ex^a nos traz números e datas que parecem absolutamente verdadeiros. O que estraga, a meu ver, o seu discurso é a adjetivação. V. Ex.^a usa verdades para trazer coisas imaginárias. Por exemplo, ao dizer que, em 1964, o Brasil devia US\$3 bilhões. Isso é verdade. Mas quem governava? O PT de então. Não havia o PT – assinalo, antes que V. Ex^a conteste. A expressão que usei foi “o PT de então”, ou seja, o PTB, a extrema esquerda. O PT veio depois, como uma repartição daquilo que havia em matéria de esquerda. Àquela época, a inflação no Governo do Sr. João Goulart chegava a quase 100% ao mês.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Ao ano!

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – O Brasil devia US\$ 3 bilhões, e não havia quem quisesse emprestar-lhe nada. O País não tinha competência nem capacidade de dever um centavo a mais. Hoje, o País deve tudo isso, e o mundo continua nos emprestando, porque o Brasil é uma grande nação. Àquela época, o Brasil era a 48^a economia na escala mundial. Era, portanto, um território e não existia com o governo do PT de então. Atualmente, nosso País é a 10^a economia mundial. V. Ex^a se refere ao período militar. Em verdade, houve uma elevação do endividamento naquela época. V. Ex^a afirma isso, mas não diz o motivo porque não lhe convém. Por que houve o endividamento? A grande crise do petróleo avassalou o mundo. Os Estados Unidos entraram em uma recessão profunda, com desemprego intenso. O Japão, a Alemanha, a Espanha, a França, a Inglaterra, enfim, todos os países optaram pela recessão, para corrigir as distorções oriundas da crise do petróleo, cujo preço saltou de US\$2,00 para US\$38,00 o barril. O Brasil preferiu manter o caminho do pleno desenvolvimento, e para tanto usou poupança externa. Nessa ocasião, construímos as grandes estradas e surgiram os telefones. V. Ex^a hoje conta com a facilidade do celular. Não havia telefone, mas a revolução promoveu a telefonia. A

energia elétrica era irrisória, e hoje a temos em todo o País. A indústria automobilística criada por Juscelino foi intensificada no período revolucionário. Então, o endividamento se deu por todas essas razões. Não quero prolongar meu aparte. V. Ex^a diz que o Brasil é subserviente ao Fundo Monetário Internacional. Ouço isso todos os dias de Senadores e Deputados, mas entendo que o Brasil não é e nunca foi subserviente. O Brasil é sócio do Fundo Monetário Internacional, que não tem interesse em prejudicar nem nosso País nem a Rússia. V. Ex^{as} elogiavam a Rússia, hoje não elogiam mais, porque fracassou, ruiu, faliu, era um regime falido. Pois bem, hoje já não elogiam mais a Rússia, ela não é mais paradigma; mas a Rússia também é sócia do Fundo Monetário. O Fundo não quer prejudicar nenhum país do mundo. Ele até pode oferecer conselhos equivocados, errados, mas não por má fé. O FMI está emprestando seu dinheiro e quer recebê-lo de volta. Se, deliberadamente, dá um conselho errado, de má fé, não irá recebê-lo. Portanto, é preciso que a adjetivação não suplante os números verdadeiros.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a, como “petólogo”, precisa estudar mais. O PT nunca elogiou a União Soviética. Digo isso com muita isenção, porque, na época, eu não era do Partido dos Trabalhadores. O PT surgiu como partido político justamente criticando o regime do leste europeu. Se aquele regime faliu, os que defendem o modelo neoliberal faliram ainda mais. São os senhores que estão sendo hoje questionados pelo mundo para dar uma resposta. O que fracassou foi o modelo que aí está. Se não tivesse fracassado, não estaríamos numa crise mundial. Como é que se responde aos indicadores sociais que temos no Brasil? Às gigantescas taxas de desemprego? À destruição de parques produtivos inteiros? À destruição do setor agrícola? À destruição de absolutamente tudo? E ao entreguismo do que se construiu? V. Ex^a resgatou o que se construiu, e tudo isso que se construiu...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Quase cem milhões de toneladas de produtos agrícolas é falência?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – ... está sendo entregue de uma forma vergonhosa pelo Governo Federal. À custa da fome, da miséria e do desemprego, forcem o povo a pagar uma dívida externa e entregam nosso patrimônio, de forma vergonhosa, por migalhas, em nome da tal estabilidade do mercado.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo a aparte a V. Ex^a.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senadora Heloísa Helena, ao falar da dívida externa e mencionar que em breve teremos um julgamento desta dívida, volto ao passado e lembro que já participei, em São Paulo, em Campinas, aqui em Brasília por três vezes e em vários outros lugares, de tribunais que julgaram essa criminoso dívida externa. Em 1973, antes do aumento do preço do petróleo, a dívida disparou de três e poucos bilhões para mais de US\$6 bilhões, porque quase US\$4 bilhões ficaram em reserva. O governo dos banqueiros brasileiros, aliado aos militares, tomavam dinheiro emprestado e acumularam aqui quase US\$6 bilhões em reserva. Foi essa reserva astronômica que estimulou o Presidente Geisel a realizar suas obras megalômanas, inclusive aquela em parceria com a Alemanha. Não havia na Alemanha nenhuma indústria termonuclear, pois era proibido a construção de tais usinas pelo Tratado de Rendição. Assim, não tinha experiência alguma nesse setor. E nos vendeu, através do contrato que o então Presidente Ernesto Geisel queria fazer com a Alemanha, por US\$28 bilhões, o contrato do século, a fim de que importássemos não apenas esses três ou quatro vaga-lumes, mas muitas vezes mais do que isso. Desde a nossa independência política, que nos custou a dependência à dívida que Portugal tinha com a Inglaterra, a qual assumimos, e, desde sempre, somos escravos dessa dívida externa. E agora, tal como ocorreu nos anos 80, a dívida – que foi feita para quê? – cresce a tal ponto a fim de que nos endividemos e possamos importar artigos que estão sobrando no capitalismo eficiente, no capitalismo desumano. Importamos e nos endividamos. Todos os países subdesenvolvidos fazem a mesma coisa. E, a partir de determinado momento, a dívida, que antes aumentava as exportações e ajudava a dinamizá-los, agora, torna-se um obstáculo ao comércio internacional. E é por isso que o comércio internacional, a partir deste ano, está sofrendo uma contração, uma redução em relação ao ano passado. Por isso, até Bill Clinton está dizendo que devemos **write off**, riscar, acabar, perdoar. Não é que ele tenha assumido um caráter humano, cristão, papal, porque o Papa também é a favor dessa abolição. Mas os motivos do Presidente Clinton são esses. Eles devem perdoar um pouco essa nossa dívida externa para que possamos importar mais, endividar-nos de novo e apertar novamente essa corda que sempre passou em torno do nosso pescoço. De modo que parabeno V. Ex^a pelo brilhante

discurso, porque, realmente, todas as vezes que V. Ex^a fala, torna-me um pouco menos velho. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois imagine. São os cabelos brancos e a eterna juventude de V. Ex^a que me inspiram. Tenha certeza disso.

Sinceramente, luto para transformar este País numa Nação. Já disse aqui nessa Casa que não torcemos pelo quanto pior melhor, porque sabemos que o quanto pior significa mais fome e mais miséria para a grande maioria da população que representamos. O quanto pior melhor não fragiliza a elite política irresponsável, fracassada e incompetente que destrói o nosso Brasil. Por isso, não torcemos pelo quanto pior melhor. É extremamente doloroso para nós vermos essa subordinação, essa subserviência.

O Brasil, como V. Ex^a diz, Senador Lauro Campos, era considerado país subdesenvolvido; depois, passa a ser chamado país em desenvolvimento; depois, país devedor. E, quando nos chamam de mercado emergente, começamos a comemorar, como se isso fosse alguma coisa importante, simplesmente ser mercado para o capital especulativo internacional. Sabemos exatamente que as grandes nações não estão coisíssima nenhuma nessa globalização; não estão inseridas nela coisíssima nenhuma. Basta ver as gigantescas barreiras protecionistas para suas mercadorias, para protegê-las. Basta ver as gigantescas barreiras inclusive de ferro e concreto. Eu já disse nesta Casa: quem critica o Muro de Berlim tem que começar a criticar o muro de ferro e concreto que está dando choque elétrico na travessia México-Estados Unidos, para impedir que nossos miseráveis, a nossa força de trabalho vá até lá disputar com os americanos.

Portanto, concluindo, Sr. Presidente, porque sei que já passei do tempo, nossa luta e, com certeza, a luta de todos que estão hoje no Rio de Janeiro – espero que todos os cariocas possam participar dessa discussão que se encerrará na quarta-feira –, é no sentido de que possamos efetivamente viver numa democracia. Isso que estamos vivendo não é democracia. A democracia não é o simples respeito à organização e à administração do Poder, a algumas regras estabelecidas na vida em sociedade. Se a democracia cria um vazio social, ela é impedida de garantir a distribuição de riqueza, ela está inclusive se deslegitimando. O que legitima a democracia, como um instrumento fundamental para a humanidade, é a possibilidade de garantir justiça social.

Falando sobre as propostas do Tribunal da Dívida Externa, como eles levantaram, e todos sabemos, o volume que hoje se paga da dívida

externa, dessa dívida imoral, daria para pagar um salário mínimo por mês, durante três anos, para todos os 30 milhões de brasileiros pobres e famintos e, portanto, tirá-los da miséria; daria para criar três milhões de empregos na indústria por ano; assentar no campo nove milhões de famílias, embora tenhamos menos de cinco milhões de sem terra, construir catorze milhões de casas, embora nosso déficit habitacional seja de dez milhões de casas, aplicar cinco vezes mais em saúde e dez vezes mais em educação do que é gasto hoje.

Portanto, as propostas do Tribunal são: a suspensão do pagamento – porque todos entendemos que a dívida externa já foi paga, tanto pelo sangue, pelo sofrimento e pelo suor do povo brasileiro, como matematicamente –; a auditoria das dívidas, para sabermos para onde foi o dinheiro e quem efetivamente ganhou com essa forma; o não pagamento de juros além dos 12% estabelecidos pela Constituição; a proposta – de autoria do ganhador do prêmio Nobel de Economia – de se estabelecer um grande fundo de todas as operações financeiras para fazer um “fundão” de ajuda para os países subdesenvolvidos e, é claro, a autonomia em relação ao Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional.

Para isso, bastava que se cumprisse a Constituição, que é muito clara, em seu art. 170, inciso I, que trata justamente da soberania nacional – Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica – e que apresenta a soberania como um requisito fundamental para o agente político em sua relação com o mundo.

Finalizando, quero mais uma vez saudar a CNBB, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o Conselho Nacional de Igrejas Cristãs, enfim, todos que, até quarta-feira, reúnem-se dizendo NÃO à dívida externa e, portanto, por intermédio do Tribunal, dizendo SIM à vida da gigantesca maioria dos brasileiros.

Agradeço a benevolência, porque sei que passei do tempo, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Por cessão do Senador Eduardo Suplicy, concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, por 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos vivendo sob o impacto de duas Comissões Parlamentares de Inquérito que há muito tempo dormitavam impossíveis de se desenvolver, de vir à luz, porque forças contrárias ao seu funcionamento impunham este silêncio.

Mas agora devemos nos perguntar por que será que aqueles que sempre quiseram abortar a existência dessas Comissões Parlamentares de Inquérito, de repente, transformam-se nos partejadores dessas comissões. Permitem, cada vez com mais receio, que o ser que veio à luz posa assumir dimensões incontroláveis. Agem como um aprendiz de feiticeiro que desperta forças que se voltam contra si e, contra as quais, mostram-se inermes, impotentes.

Realmente, a instalação dessas comissões parlamentares de inquérito por si só representa um arejamento para a economia nacional, para a sociedade brasileira, para aqueles que há tanto tempo esperavam que as suspeitas pudessem ser examinadas, ou para desfazê-las, mostrando que estamos num regime que, verdadeiramente, se pauta por princípios éticos e morais, por transparências, por respeito à dignidade; princípios que puseram em prática aquelas normas partidárias de bravos soldados da democracia, de bravos combatentes contra as trevas da ditadura e da opressão.

Entretanto, para surpresa nossa, mal se instala a CPI dos Bancos, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na Europa, se mostra receoso, pelo menos receoso, de que alguns resultados dessa CPI possam perturbar a sua ética, a sua moralidade, a sua **weltanschauung** moderna a respeito daquilo que deveria ser a sociedade brasileira. Vemos que os receios começam a aparecer. Entre eles o receio de que algumas pessoas do Banco Central e de outros bancos, alguns banqueiros nessa “bancocracia” brasileira possam vir aqui e, por um lapso qualquer, contar até a verdade, dizer alguma inconveniência, levantar a tampa daquilo que sabemos existir há muito tempo neste País: um conluio fantástico, o mesmo conluio que criou o Proer, que já havia dado 21,5 bilhões e hoje já repassou gratuitamente mais de 30 bilhões sem qualquer garantia aos banqueiros. Nós fazemos todas essas reformas para conseguir 29 bilhões. O Governo Federal pretende levantar 29 bilhões com todo este sacrifício, este desemprego, este arrocho, esta pressão sobre os tribunais da Justiça trabalhista, a fim de que a Justiça do Trabalho não conceda o reajuste devido de salários e vencimentos. E vemos que dos 21,5 bilhões apenas 1,5 bilhão retornou à casa materna, porque o Banco Central é uma mãe para os banqueiros brasileiros.

O que estamos vendo é justamente isto: o fulcro da CPI dos Bancos gira em torno da figura do ex-presidente Francisco Lopes. Quando o Governo enviou a esta Casa, para o Senado Federal, o nome do Professor Francisco Lopes para Presidente do

Banco Central, acho que ele não estava nos pregando um calote, uma peta. Ele não estava testando a nossa capacidade de avaliar um candidato do Governo. Aqui, o Professor Francisco Lopes teve praticamente unanimidade. Inclusive eu cometi o pecado – que agora confesso – de ter votado no Sr. Francisco Lopes. E o fiz com medo de que algum Fraga viesse depois dele. E veio. Mas, no Sr. Armínio Fraga eu não votei. Enganei-me com o Sr. Francisco Lopes, porque o conhecia desde o início dos anos 70. Ele era um modesto professor como eu, e eu não sabia que os encantamentos do dinheiro o haviam levado para outros descaminhos.

Parece-me que isso que aí está é o resultado de uma dependência do Banco Central relativamente aos banqueiros que produzem os diretores e os presidentes do Banco Central.

Desde 1985, pelo menos, tenho dito que no Brasil estão amarrando cachorro com lingüiça. As funções principais do Banco Central: ser banqueiro do Governo, banco dos bancos, fiscal da circulação monetária, fiscal do sistema financeiro. Como é que egressos desse sistema financeiro podem ser diretores de fiscalização dos bancos que os produziram e que os fizeram ascender à direção? Ou então o contrário: pobres professores universitários, colegas de banco do Senador do PT que agora está falando, filhos de professores mineiros – não quero citar nomes –, de professores que tinham 19 filhos e que criaram sua prole modesta e honesta. De repente, eles se transformam em diretores e sócios de banco. Banco BBA – Banco Bracher Arida. De onde veio esse dinheiro? De onde veio essa fantástica taxa de lucro que faz esses bancos ascenderem dessa maneira?

Referiu-se aqui ao nome de uma pessoa do BNDES, outra instituição que ou doa empresas estatais ou fornece empréstimos muito suspeitos, para, por exemplo, o Opportunity, banco do Sr. Pérsio Arida, casado com a Sr.^a Elena Landau, Diretora de privatização do BNDES. Nesse particular, o conluio já é familiar, bancário familiar, industrial familiar.

No Japão, criaram-se os **zaibetsu** e os **keiretsu**, formas de organização e de simbiose entre as três formas de capital. Aqui se criam essas relações espúrias: marido, mulher e Banco Central; marido, mulher e BNDES; marido, mulher e compra, na bacia das almas, de empresas privatizadas. Como vêem V. Ex^{as} estamos realmente inovando em matéria de relações espúrias e de estruturação desse sistema.

É bom então não examinar muito. É bom não chamar o Ministro Pedro Malan, porque S. Ex^a pode perder aquela sua fleuma tão cultivada na Inglaterra

e nos Estados Unidos, e falar a verdade, alguma verdade, sempre inconveniente para aqueles que procuram esconder a verdadeira situação do País.

Portanto, o que estamos vendo agora é o seguinte: grande parte dessa disparada que presenciamos ocorre porque a dívida pública brasileira já ultrapassou os 507 bilhões de reais e a dívida externa se aproxima dos 300 bilhões de reais. Isso significa que cada trabalhador brasileiro que compõe a força de trabalho – muitos deles ganham apenas o salário mínimo de 130 reais por mês – está devendo 10 mil dólares. Os brasileiros comeram pescoço de frango, comeram pé de galinha e agora recebem a conta: cada um deverá pagar esse valor decorrente da dívida pública e da dívida externa. Obviamente, como disse a Senadora Heloisa Helena, essa dívida é impagável. O Brasil consegue, mais uma vez, aumentá-la em 2 bilhões de reais. O dinheiro está sobrando no mundo. Não há como realizar investimentos adicionais. A indústria de automóvel, por exemplo, que procurou o Brasil, produz em escala mundial 69 milhões de carros e só consegue vender 50 milhões. E vem para o Brasil produzir mais. Para vender para quem? As exportações argentinas de carro caíram 30%. Naquele país se diz, claramente, que o Mercosul acabou. Eu dizia há muito tempo que o Mercosul e também o Mercado Comum Europeu constituem um arranjo anticíclico para conseguir um mercado ampliado, que será uma proteção contra os efeitos da crise, que fecham todos os mercados às nossas exportações, como acontece, por exemplo, com os Estados Unidos, que estabelecem pesadíssimos impostos para evitar a nossa exportação de laranja, de chapas de aço, de ferro, etc.

Desse modo, então, o que estamos vendo é que, com o aprofundamento da crise – isso é óbvio –, os Estados nacionais vão abandonar – como agora está acontecendo declaradamente com a Argentina – as pretensões de uma aliança mais ampla para conseguir um mercado mais amplo e vão fechar-se para que o seu mercado não seja invadido por mercadorias de outros países. Assim, a Argentina, que já viu contrair as suas exportações em 30%, percebe muito bem que tem de abandonar a Alca e o Mercosul, porque, do contrário, irá aprofundar-se em uma crise sem retorno.

Pois bem, o mundo tem montanhas de dinheiro e não consegue investi-lo. Então ele foge para a especulação nas bolsas até provocar a sua explosão, como ocorreu no sudeste asiático e em diversos outros países, ou vai comprar papéis do Governo. A dívida pública dos Estados Unidos é de US\$5,6 trilhões. Como é que um país que tem US\$5,6 trilhões de

dívida pública pode dizer que é neoliberal, que o Estado deve desaparecer, deve emagrecer, quando ele está gordo, tem US\$5,6 trilhões só de dívida pública federal? Os Estados Unidos são o maior comprador do mundo. Um governo, como o americano, que gasta US\$ 1,6 trilhão por ano, não pode deixar de gastar em armas obviamente. Pergunte lá na Iugoslávia e no Oriente Médio se é ou não verdade isso.

Agora o Governo brasileiro diz que lavou a cara, está com outra fisionomia, tem outro perfil, foi rejuvenescido. O tal “Brasil em Ação” parece que retirou o Brasil da “inação I” do Real I e o colocou na “inação II”, do Real II. O que é do Brasil em Ação? Só existem as pedras fundamentais, mais nada. De modo que, a partir deste momento, o Brasil perdeu, com a desvalorização, R\$102 bilhões. Estamos pelejando para conseguir R\$40 bilhões emprestados. O Governo Federal doou mais de 50,7 bilhões a São Paulo e ao Banespa, e nós estamos aqui, de “pires na mão”, pedindo R\$41 bilhões. Desses R\$41 bilhões, apenas nove chegaram ao Brasil.

Agora, conseguimos 2 bilhões lá fora, em virtude do lançamento de títulos da dívida pública brasileira, títulos da dívida externa brasileira. O Brasil agora é outro, tem credibilidade, tem uma imagem externa fantástica, com 2 bilhões entre aqueles que fugiram do Brasil e levaram, há pouco tempo, mais de 40 bilhões. Agora estamos tentando, de novo, realimentar e trazer de volta, os capitais voláteis, os especulativos.

O Brasil, para conseguir esses 2 bilhões, fez uma maquiagem, colocou uma máscara. O Brasil está pagando 11% de juros. Há uma taxa de juros no Japão que é de 0,15% ao ano. O Governo dos Estados Unidos paga cerca de 4 a 5% de juros ao ano. O Brasil paga 11%. Desse modo, é evidente que conseguiríamos algum empréstimo externo. O Governo vangloria-se disso e o povo, consciente, chora, porque sabe que terá de pagar os juros mais elevados do mundo sobre papéis colocados no exterior.

Para a minha sobrevida será muito difícil, será mesmo impossível, ver este País realmente conseguir ser uma espécie de Fênix que vá ressurgindo de suas cinzas, de sua morte, porque, entre outras coisas, quando começa a clarear um pequeno espaço dessa estrutura administrativa brasileira, vemos que há forças contrárias que não querem permitir que o Sr. Pedro Malan compareça à Comissão Parlamentar de Inquérito e têm receio de que hoje o Sr. Francisco Lopes possa escorregar, cometer algum ato de descontrole e até falar a verdade.

Estou convencido de que neste País, dessa nova ética, dessa nova moralidade, o maior pecado é dizer a verdade. Perguntem ao Ministro Rubens Ricupero quanto custou a S. Ex^a a realidade expressa em poucos segundos – o Ministério e outras coisas mais. S. Ex^a falou durante 30 segundos a verdade, disse que todos eles eram bandidos. Isso lhe custou tudo.

Vão ao Banco Central e vejam se lá não há bandidos. Quem pode duvidar disso?

No século passado e no princípio deste século, nos Estados Unidos, em qualquer lugar, no Texas ou na Califórnia, por exemplo, onde se furasse brotava petróleo. No Brasil, em qualquer local que se instaure uma CPI, damos em uma fossa. Daí nosso receio dessas CPIs. Por isso, o Ministro Pedro Malan não deve comparecer e prestar esclarecimentos à CPI.

Parece-me também que devíamos aprender um pouco com esta atuação do Banco Central. Da última vez que estive aqui, inquirindo o Sr. Cláudio Ness Mauch, a Diretoria de Fiscalização do Banco Central estava vaga, para não se responsabilizar ninguém pela falta de fiscalização. Tal procedimento foi que permitiu ao Banco Nacional emitir dinheiro falso. Quando o Banco Nacional criou depósitos fictícios, fantasmas, emprestando esse dinheiro, estava criando moeda escritural falsa. É a mesma coisa que imprimir notas; não há diferença alguma.

Então, vimos que, para os bandidos do Banco Nacional, naquela ocasião, rapidamente, US\$9 bilhões foram emprestados pelo Governo – só para o Banco Nacional!

Cada um dos filhos do Sr. Magalhães Pinto tinha uma superlancha, uma igual à outra. O nome de uma delas era “Vida Dura”. Como trabalha essa gente! Vida dura, com US\$9 bilhões! E a D^a Ana Lúcia Magalhães Pinto, naquela ocasião, era – e aí o perigo desse negócio de parente – nora do Presidente da República.

Sr. Presidente, como meu tempo está vencido, eu só gostaria de dizer, rapidamente, que propus ao exame desta Casa uma mudança do critério. O Banco Central somente seria dirigido, bem como o Banco do Brasil, por diretores egressos da carreira. Somente funcionários de carreira poderiam ocupar os cargos de direção dos Bancos Central e do Brasil. Assim, a direção dessas duas instituições poderia se tornar independente do maior perigo, que é a própria rede bancária, o próprio sistema financeiro, a quem são chamados a fiscalizar e a controlar.

Desse modo, não digam que queremos sempre o pior. Estamos pelejando, lutando, isto sim, para que

alguma janela possa ser aberta e que a luz através dela espante alguns vampiros, fazendo com que este País possa dar algum passo no sentido da dignidade, do respeito e de uma moralidade que tenha tudo a ver com a vida humana e com a sua proteção.

A independência dos Bancos Central e do Brasil somente poderá ser efetivada na medida em que as nomeações de seus presidentes e diretores se constituam em uma ascensão administrativa, impessoal, a esses cargos de comando. Do contrário, teremos sempre Soros ou sombras, projeções e fantasma de Soros dirigindo nossas instituições.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Senador Tião Viana. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou me referir ao tribunal da dívida externa, muito bem analisado pela Senadora Heloisa Helena, pelos juros dessa dívida perversa; também não vou me referir ao bolo de noiva da premiação dos banqueiros deste País, muito bem analisado, com profundidade, pelo Senador Lauro Campos. Quero me referir ao tribunal da dívida social; dívida cujo resgate, neste País, começou a ser feito este ano com a mensagem da Organização das Nações Unidas, instituindo o Ano Internacional do Idoso.

Confesso, Sr. Presidente, que, quando vi a manifestação do Ministério da Saúde sobre o idoso, anunciando ações de governo, acalantei alguns momentos de esperança e de alegria. Todavia, Sr. Presidente, chocado que fico a toda hora com a forte propaganda sobre o Ano Internacional do Idoso, tal como apresentada pelo Ministério da Saúde, com vultosos gastos publicitários, trago algumas ponderações à reflexão desta Casa, porque me preocupa profundamente a incoerência praticada pelos representantes do Estado. O Governo fala com orgulho da Reforma da Previdência Social; porém, trata-se de uma reforma que tributa as pessoas, que ganham até R\$600,00, em 11%; de R\$600,00 a R\$1.200,00, entre inativos e pensionistas, em 11%; de R\$1.200,00 a R\$2.500,00, em 20%. Toda essa tributação se abate, de modo muito mais concentrado, sobre as pessoas da terceira idade, os nossos idosos.

Este, um Governo que se orgulha de ter causado um impacto, com a reforma da Previdência Social, da ordem de R\$7,7 bilhões; impacto este que se abaterá de fato e fundamentalmente sobre os idosos deste País. Assim, em face dessa série de contradições, faço uma análise que submeto à apreciação do Plenário desta Casa.

O declínio das taxas de natalidade e mortalidade no País e a queda de fertilidade se refletiram, de maneira profunda, no aumento da população idosa em termos absolutos e relativos. Os avanços da medicina moderna foram responsáveis, em grande parte, por esta situação. A transformação etária brasileira, apesar de prevista há quase duas décadas, não encontrou um ambiente preparado para recebê-la. A exclusão social e a situação de miséria absoluta em que vivem diversas camadas da população, em algumas regiões, agravam a situação de abandono dos nossos idosos e dificultam uma ação governamental adaptada às recomendações de adoção de políticas próprias, feitas pela Organização das Nações Unidas (ONU), para esta faixa etária.

Sr. Presidente, é lamentável que a taxa de ingresso de pessoas de mais idade, pessoas com mais de 60 anos, na faixa de miséria seja um indicador, um espelho das políticas do Estado brasileiro, ou da falta delas, para o idoso.

Lamento profundamente que o Governo Federal tenha a ousadia de anunciar, nos meios de comunicação, que está muito otimista com o nosso crescimento, chegando mesmo a afirmar que a crise passou, quando, ao mesmo tempo, o próprio Fundo Monetário Internacional reconhece que 10% da população brasileira fará parte do grupo de pobres e miseráveis, com uma receita de menos de US\$2,00/dia. Trata-se de uma contradição que só temos a lamentar profundamente.

Ao declarar este ano o Ano Internacional do Idoso, a ONU teve a intenção de fazer os governos meditarem sobre o assunto e estudarem as melhores políticas de proteção dos idosos e as ações correspondentes. Um dos temas lançados para estudo foi "Rumo a uma sociedade para todas as idades" defendendo a visão de que os idosos podem viver melhor os anos ganhos. A ONU recomendou princípios básicos que devem ser respeitados para o bem-estar e a integração total do idoso na sociedade: independência, participação, cuidado, automanutenção e dignidade.

Infelizmente, no Brasil, não temos com que nos congratular neste Ano do Idoso, decretado pela ONU. Não estamos cumprindo à risca recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) em relação aos idosos. A começar pela atual campanha de vacinação. A OMS recomendou a vacinação de pessoas com mais de 60 anos, pois esse grupo já apresenta comprometimento imunológico. O Brasil está vacinando os que têm mais de 65 anos.

É bom lembrar que em estudo feito pelo Professor Jorge Alexandre Silvestre, do Ministério da

Saúde, "Vacinação para Idosos", havia a recomendação de aplicação de vacinas à população com 60 anos ou mais. Por que não foi cumprida? Foram utilizados critérios econômicos para a definição da faixa etária? São perguntas que permanecem sem resposta, como sem resposta fica, até hoje, a falta de adoção de políticas de saúde preventivas, de grande alcance social e custos baixos, capazes de prevenir muitas doenças que atacam não só os idosos, como todos os brasileiros.

O Brasil tem hoje 12 milhões e meio de idosos, mas só 70% serão imunizados contra a gripe. A vacina contra pneumonia será aplicada apenas na população idosa de asilos ou que se encontra hospitalizada, demonstrando uma não presença desse argumento por parte dos meios de comunicação. Não temos os dados oficiais de quantas doses de vacinas contra difteria, tétano e febre amarela serão aplicadas. Como também não dispomos de dados sobre o número de vacinas aplicadas na Região Norte, onde existe o menor número de leitos hospitalares e de profissionais de saúde **per capita** do País.

Atualmente, verifica-se no Brasil um processo de envelhecimento da população comparável, em intensidade, ao dos países desenvolvidos, especialmente europeus, em décadas anteriores, como no pós-guerra. Estamos em fase de transição demográfica que traz, como consequência, alterações na pirâmide populacional brasileira, principalmente na faixa de mais idade.

Projeções feitas pela OMS prevêm para o Brasil um crescimento acelerado da população idosa, só comparável ao do México e ao da Nigéria. As estatísticas demonstram que no ano 2025 teremos a mesma proporção de idosos que os países europeus, ou seja, 15% da população. Esse é um dado grave e que deve trazer profunda preocupação. Hoje, não estamos dando conta sequer de 5% da população de idosos, que deveria ter uma referência melhor e mais definida dentro do nosso País.

Em termos absolutos, teremos mais de 32 milhões de pessoas com 60 anos ou mais. Em 1960, ocupávamos o 16º lugar no **ranking** mundial, com cerca de 2 milhões de idosos. Em 2025 ocuparemos, segundo projeções estatísticas internacionais, o 6º lugar, com 32 milhões de idosos. O que fazer neste momento, Sr. Presidente?

E, até hoje, o Governo continua alheio ao problema, apesar da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, do Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996, que trataram da Política Nacional do Idoso, de programas como o estabelecido na Portaria do Ministé-

rio da Previdência e Assistência Social, de abril deste ano, que trata dos cuidadores das pessoas de idade, mas que se perdem na diluição e na prática de serem apenas portarias, ou leis, ou decretos. E quem testemunha neste País o dia-a-dia da população pobre, vê a humilhação, o sofrimento e o verdadeiro massacre da dignidade das pessoas de idade; do Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso, o Plano Integrado de Ação Governamental para o Desenvolvimento da Política Nacional do Idoso e o próprio Estatuto do Idoso são uma parte desse conjunto de decisões que se perdem no vazio e na falta de uma política eficiente. Tudo muito bonito, muito paternalista, mas sem que o Governo demonstre disposição em aplicá-los. Só agora inicia uma tímida ação em benefício do idoso, consubstanciada na Campanha de Vacinação, cujas contradições são flagrantes: vai atingir apenas 70%, no caso da cobertura da gripe; no caso da pneumonia, vai se prender e restringir basicamente a asilos e casas restritas de acomodação de pessoas de idade.

Poucos são os estudos sobre o envelhecimento no Brasil. Quando existem, não passam de repetição de outros anteriores, sem dados concretos que nos mostrem a real situação do idoso no contexto nacional. Recentemente, o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA tratou do assunto numa nova edição de Como vai, População Brasileira?, dedicada ao Ano Internacional do Idoso. Alguns dados são interessantes e devem ser lembrados: a renda dos idosos pode representar até 45% do orçamento familiar e cerca de 62% dos homens que trabalham e têm entre 65 e 90 anos cumprem jornada mínima de 40 horas.

O objetivo da população é o de estimular novos estudos, especialmente os regionais, pois só o conhecimento concreto e real da situação dos idosos em todos os rincões do País poderá servir de base para a formulação de políticas próprias para esse segmento da população brasileira.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com imensa honra, Professor Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Gostaria apenas de lembrar, nobre Senador, que, há pouco tempo, um brasileiro expoente em todos os campos do saber e do poder neste País, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, aposentado com idade, talvez para ele bastante propecta – 38 anos de idade – com poucos anos de serviço, disse, devido talvez a sua nova sensibilidade social e as suas

preocupações com a terceira idade, na qual ele não pretende ingressar, embora tenha 68 anos, que trabalhar é muito bom para a saúde. De modo que continuar trabalhando nessa faixa etária a que V. Ex^a se referiu – dos 60 aos 95 anos – é um remédio. A laborterapia, preconizada pelo Presidente da República, deve ser aplicada, nessas doses que sabemos e com as remunerações que conhecemos, sobre a terceira idade brasileira, sobre aqueles que se aposentam apenas com 60 ou 70 anos. É o que diz o Senhor Presidente da República, esquecido de que se aposentou aos 38 anos. É lamentável. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte do eminente Professor Lauro Campos, Senador referência nessa luta, pela clareza de análise. Divido com V. Ex^a essa opinião.

Cogito, Senador, se o Brasil fará o opção do Governo americano, do povo americano, que trata seus idosos como enlatados e os coloca em asilos, ou adotará uma prática diferente. A prática existente é a do orgulho, orgulho do Governo brasileiro ao afirmar que, com a reforma da Previdência, economizou R\$7,7 milhões, com a tributação sobre o salário de aposentados, de idosos. Essa medida não reflete calor humano, sensibilidade e respeito para com pessoas que alguns países, como Cuba, integram permanentemente à sociedade e tem a coragem de chamá-los apenas de adultos maiores, não de velhos, sem considerá-los pessoas condenadas à não-integração.

A convivência com uma pessoa mais velha na família, na vizinhança, na sociedade, é sempre uma lição de vida. O idoso transmite as tradições da região em que vive, as lendas, os casos, os acontecimentos históricos, a história familiar. É paciente com as crianças, que nele encontram um porto seguro. Crianças que tiveram contato permanente com os avós são mais felizes. Na adolescência e na vida adulta são capazes de colocar em prática muito do que receberam de seus ancestrais pela tradição oral.

Em relação aos problemas de saúde e nutrição, a ONU recomenda cuidados especiais para aliviar as deficiências físicas dos idosos, reeducação de seus funções, diminuição da dor, manutenção da lucidez, conforto e dignidade. Diagnósticos precoces são essenciais para a prevenção de doenças. Os cuidados de saúde para os muito velhos devem ser permanentes, como deve ser simples e rápido o seu atendimento e, para isso, é preciso adotar um conceito de saúde primária, com o envolvimento de serviços sociais e de saúde pessoais, com visitas periódicas a esses idosos.

Se o Ministério da Saúde de fato tomasse a decisão de atender a esse apelo da Organização das

Nações Unidas e defender a saúde do idoso, estaria tornando prático o Programa Médico da Família e fazendo uma revolução na atenção à saúde de sua população, especialmente a parte mais vulnerável que é a infância e a terceira idade ou, como dizem em Cuba, os adultos maiores.

Outro fator grave a considerar é a imensidão do território brasileiro e diversidade de características. As desigualdades socioeconômicas, a falta de saneamento, de vacinas, de tratamentos preventivos agravam a situação de saúde dos idosos. Inacreditavelmente, até hoje nossas escolas de medicina não têm a cadeira de Geriatria. Há todo tipo de matéria, mas na grade pedagógica do curso de medicina não há Geriatria, apesar de sabermos que daqui a poucos anos 15% da população brasileira será representada por idosos. O crescimento do número de idosos nos preocupa porque não há, paralelamente, uma melhoria em suas condições de vida. Estão jogados. Já estão incluídos na faixa de miséria e estão abandonados pelo Estado brasileiro.

Cerca de 60% da utilização de serviços hospitalares no País é destinada a idosos. Passamos de um perfil de mortalidade materno-infantil para um perfil de mortalidade por doenças complexas, mais onerosas e típicas de faixas etárias mais avançadas, como as enfermidades cardiovasculares e degenerativas. Está provado que problemas de saúde básicos e facilmente identificáveis costumam passar despercebidos na rede pública.

O Governo gasta em campanhas publicitárias, mas não soluciona o problema. Os programas estão aí. Alguns Estados, como Santa Catarina, Pernambuco e alguns poucos outros, estão procurando colocá-los em prática, fazendo com que os idosos tenham consciência de seus direitos e saibam como exercer sua cidadania. Em outros, nada se faz. No Norte, salvo exceções, o abandono é total. Os idosos não têm praticamente assistência alguma. As desigualdades da Federação manifestam-se de maneira terrível em Estados como o Amazonas e o Acre, onde praticamente inexistente a assistência à saúde do idoso. São Estados que se preocupam, mas precisam do apoio do Governo Federal para implantar políticas.

Concluimos, Sr. Presidente, pedindo ao Governo Federal atenção especial e verdadeira para os idosos neste ano que lhes é dedicado, não só para solucionarem-se seus problemas, especialmente os de saúde, mas também para que, como cidadãos brasileiros, possam ter um envelhecimento ativo, que depende única e exclusivamente do teor das políticas públicas a serem adotadas. Seguramente, Sr.

Presidente, não dá para tecermos elogios ao programa apresentado pelo Ministério com tanta vaidade que afirma que a vacina do idoso é o cumprimento de uma meta da Organização das Nações Unidas, quando, efetivamente, não é. Estamos disfarçando e descumprindo um dever de Estado, qual seja, o de proteger de fato a saúde do idoso. Não é caro implantar programas verdadeiros, construtivos e éticos que tratem com cuidado o tema antes que seja muito tarde. Choraremos o leite derramado se não nos prepararmos para o futuro, quando 15% da nossa população serão representados por idosos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Antes de conceder a palavra ao último orador inscrito, Senador Nabor Júnior, informo que os Srs. Senadores comunicaram que já se dirigiram à reunião da CPI, na Ala Alexandre Costa, onde prestará depoimento o ex-Diretor do Banco Central.

Com a palavra o Senador Nabor Júnior

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre os desafios que a Humanidade terá de enfrentar no próximo século está a guerra ao tráfico de drogas, que se constituiu no maior flagelo social e familiar das últimas décadas.

O Brasil, desgraçadamente, não está imune ao problema. Em nosso território, existem grandes campos de produção de maconha e de outros alucinógenos menos sofisticados; somos, também, um importante centro de refino e disseminação de cocaína, quer para uso interno, quer para exportação destinada aos Estados Unidos e à Europa. Todos os dias lemos na imprensa e tomamos conhecimento por meio de relatórios oficiais: existem milhares de pistas clandestinas em todas as regiões, principalmente na Amazônia; é inegável a existência de um poder paralelo, o do tráfico, nas favelas e nos morros do Rio de Janeiro, onde nem a presença do Exército conseguiu banir comércio tão infame; em São Paulo, a juventude se vê progressivamente corroída pelo **crack** e por outros alucinógenos dos quais jamais ouvimos falar, tragédia que alarma as demais cidades, desde o grande interior paulista até as capitais e comunidades menores deste País continental.

Trata-se de uma avalanche de informações e gritos de desespero impotente em meio a protestos e promessas que não levam a lugar algum.

O pior é que, segundo as próprias autoridades encarregadas da repressão aos traficantes, os casos concretos de identificação das quadrilhas e apreensão de seus estoques representam uma ínfima por-

centagem das falanges empenhadas na economia criminosa e dos grandes volumes produzidos ou processados no País ou que, simplesmente, usam seu território como passagem no rumo dos verdadeiros destinatários.

Não podemos fingir ou menosprezar a gravidade do problema. Temos compromissos inalienáveis com a sociedade e com nossos filhos, com nossos netos, com os futuros cidadãos para quem estamos tentando construir um mundo melhor.

A notória falta de recursos para o combate sistemático aos produtores e traficantes é uma realidade incontestável; não pode ser tachada de mero pretexto para eventuais fracassos.

Eis o fato material e objetivo: não existem recursos, não existe uma determinação concreta para fortalecer as estruturas legais e operacionais de defesa da sociedade. Os traficantes usam seus lucros fabulosos para comprar equipamentos cada vez mais caros e eficazes, que vão desde aeronaves de médio porte até armas sofisticadas e moderníssimas, muitas delas superiores aos arsenais das polícias de países líderes do primeiro mundo.

Nem mesmo a Aeronáutica, com sua tradição de honradez e de seriedade, está imune ao envolvimento pelas grandes quadrilhas. Na semana passada, acompanhamos, preocupados, as notícias relativas à apreensão de uma carga de cocaína em um avião da FAB, que se dirigia para a Europa em missão oficial do Governo brasileiro e de suas Forças Armadas. Deve-se louvar, com ênfase e orgulho, a transparência, a sinceridade com que a FAB está agindo nesse episódio. Mas não posso deixar de lamentá-lo!

E não incido em contradição, porque são coisas absolutamente distintas – a dignidade e a lisura na divulgação do grave incidente mostram que as fileiras militares também são visadas pelos traficantes, mas que esses facínoras, fardados ou paisanos, não recebem cobertura dos sucessores do Brigadeiro Eduardo Gomes.

As suspeitas infamantes e as ousadas ações dos criminosos recebem repúdio e execração das instituições. Eis a grande virtude da democracia: impedir o sucesso dos que precisam de sombras e de mantos espúrios para esconder suas práticas deletérias!

Esses momentos grandiosos de dignidade, todavia, não podem obscurecer a triste realidade de que o Brasil está deixando de incrementar suas estruturas de combate às drogas.

De um lado, a Aeronáutica, ao admitir a existência de vermes em seu organismo, prova, ao

mesmo tempo, disposição de expeli-los com vigor e determinação. Por seu turno, a Polícia Federal, mesmo integrada por pessoas de bem, luta contra a desatenção e a falta de recursos para essa guerra, fatores que lhe permitem fechar as fronteiras para os traficantes, contemplados com acesso franco e descontrolado ao nosso território, cujas áreas ocupam em grande escala!

Li, estarrecido, na edição de ontem de **O Globo**, uma notícia procedente de Manaus, cujo texto apresento aos nobres representantes com assento nesta Casa:

“A falta de recursos, agentes e equipamentos levou a Superintendência da Polícia Federal no Amazonas a fechar quatro postos de fiscalização na região de fronteira com os três principais países produtores de drogas da América do Sul – Colômbia, Bolívia e Peru.” Esses núcleos extintos estavam estabelecidos em Lábrea, Tefé, Eirunepé e Borba e eram considerados, pela própria Polícia Federal, essenciais na estratégia de combate ao tráfico.

A nota explica, didática e sucintamente, as trágicas conseqüências dessa medida insensata, que vem anular os esforços para garantir uma presença sistemática dos agentes na Amazônia, que teve preservados apenas os postos de Tabatinga e Benjamim Constant: “a decisão vai prejudicar o combate ao tráfico de drogas nos 9.058 quilômetros de fronteiras da região, a maior parte no meio da Floresta Amazônica”.

Assinada pelo correspondente de **O Globo** em Manaus, Paulo Roberto Pereira, a matéria reproduz ainda declarações do Superintendente da Polícia Federal no Estado do Amazonas, Mauro Spósito, cuja competência conheço bem, pois ocupou cargo semelhante no Acre, no período em que tive a honra de governar meu Estado.

Com a serena franqueza de sempre, ele dá números inquietadores sobre as vastas áreas que ficarão ainda mais abandonadas e explica as causas dessa situação, dizendo: “Temos que vigiar tudo isso com pouco dinheiro e um efetivo reduzido. É preciso fazer milagres e ter muita criatividade”.

Desalentado, entretanto, admite que a extinção daqueles postos, péssima para a corporação e para o País, deveu-se à falta de condições objetivas para sua preservação. “Infelizmente, tivemos de desativá-las por falta de recursos”, explicou o Superintendente Mauro Spósito.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o problema é grave e exige uma abordagem lúcida, corajosa, responsável. Temos a obrigação de proteger nossos jovens da maldição da droga, barrando os

passos dos que fazem de tal comércio a mais rendosa atividade econômica deste fim de século.

Pode não ser “o fim do mundo”, mas é algo que exige combate persistente e eficaz, porque, se essa luta não se revestir da sagrada determinação das Cruzadas, a derrota será da Humanidade, da Nação, das futuras gerações.

Estou certo de que o Ministro da Justiça, a quem estão subordinadas as forças policiais federais, será sensível à gravidade da situação e impedirá o escancaramento das fronteiras do Brasil aos cartéis andinos, maiores produtores de cocaína do mundo.

O Acre, na década que se encerra, também está vivenciando esse drama, principalmente com os grupos que usam as trilhas e as rotas clandestinas da Serra do Moa, valendo-se do abandono a que se encontram relegadas as fronteiras e as imensas áreas de território ignoradas pelo Poder Público. Não é hora de reduzir a importância da presença das autoridades; ao contrário, precisamos ampliá-la e torná-la mais efetiva, mostrando às quadrilhas multinacionais que o Brasil não abre mão de suas obrigações.

Precisamos sanear as grandes cidades, extirpar os focos de poder criminoso nas periferias urbanas, arrancar os pés de maconha que conspurcam o generoso solo nordestino, dinamitar as pistas onde operam as esquadrilhas do tráfico, dar entusiasmo e recursos aos que se empenham no combate exaustivo e pouco reconhecido. E o grande **front** dessa guerra é justamente a Amazônia, em razão de suas próprias vastas dimensões territoriais e do caráter estratégico de seus limites geográficos.

Confio em que o Ministro da Justiça, Senador Renan Calheiros, não se omitirá no episódio apontado pela reportagem de **O Globo**, evitando a retirada dos postos da Polícia Federal daqueles municípios amazonenses, porque, se o permitisse, estaria franqueando o sagrado solo brasileiro para as máfias empenhadas na maior guerra social de nossos tempos: o domínio das mentes, dos corações e das almas dos jovens, que, sofrendo as naturais contradições da mocidade e hoje submetidos à crise nacional de emprego e de oportunidades, são vítimas fáceis para as drogas, que lhes propiciam a ilusão de fugir à realidade que os atormenta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Os Srs. Senadores Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos e Maguito Vilela enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reapresentei, para tramitação nesta nova Legislatura, o projeto dispondo sobre a reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio.

A esse propósito, quero unir minha voz à de outros ilustres pares, em protesto contra a rigidez das normas regimentais, que determinam o arquivamento das proposições enquadradas nas cominações do art. 332 do nosso Regimento Interno, isto é, desde que não tenham obtido parecer favorável das Comissões.

Ora, quando um projeto tramita durante quatro anos sem merecer um parecer de Comissão, mesmo que o fosse desfavorável, não cabe ao seu autor qualquer responsabilidade por tal lentidão do processo legislativo; por outro lado, o mandato de Senador é de oito anos, e o tempo de arquivamento das suas iniciativas não devia se antecipar ao do seu mandato.

No que se refere à reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio, várias iniciativas já tentaram disciplinar o assunto, todas elas inócuas, pois tais proposições jamais lograram uma tramitação rápida ou ao menos normal.

Para a elaboração do projeto que apresento nesta Legislatura – com fundadas esperanças de que será votado com celeridade –, a Consultoria Legislativa desta Casa ofereceu-me uma excelente assessoria, quer aprofundando o estudo da matéria, quer entrevistando especialistas da área, e analisando pesquisas publicadas e inéditas.

Constatam os educadores que, apesar da Portaria nº 863, de 30 de outubro de 1985, as más condições de apresentação, acabamento e conservação levam os livros didáticos a durarem apenas um ano, em média. Isso significa que, na verdade, o livro descartável continua impavidamente a resistir na prática.

Sabemos que o livro didático é alvo de um programa federal, daí por que fomos heterodoxos, incluindo normas bastante específicas – quando a competência da União consiste, antes de tudo, em editar normas de caráter geral –, mas evitando violar a Constituição no que se refere à interferência na administração federal.

O que é fato sabido por qualquer pai de família, Sr. Presidente, é que a compra de livros didáticos pelas famílias tem sido onerada pelo desperdício. Também sabe disso o Poder Público no Brasil. Livros descartáveis, atualização e modificações de pequena escala e condições inadequadas de apresentação e acabamento têm levado o Estado e as famílias a despenderem mais recursos do que seria razoável. Como se este fosse um país rico, as despe-

sas educacionais públicas e privadas são, assim, acrescidas pela reposição de livros, em virtude de motivos fúteis. Com isso, nos distanciamos ainda mais da democratização de oportunidades educacionais, numa sociedade onde, sabidamente, não pelo mérito, mas pelas possibilidades financeiras, uns têm muito mais chances do que outros para iniciar e prosseguir na trajetória educacional.

Não se pode mais procrastinar o definitivo combate ao desperdício. O problema está a exigir normas gerais que protejam o cidadão (que compra diretamente os livros ou sustenta os programas do Poder Público na qualidade de contribuinte), e que evitem ao Estado gastos além do estritamente necessário.

Embora existam normas infralegais sobre o Programa Nacional do Livro Didático, cumpre tornar gerais e erigir ao nível da lei algumas daquelas normas sensatamente adotadas. Mais ainda, pela importância do livro para o rendimento escolar e pelo volume de verbas empregado, cumpre propor critérios e regras que já têm sido praticados ou discutidos pelo Ministério da Educação nos anos recentes. Assim, por exemplo, a avaliação e a eliminação dos títulos inadequados, inclusive por grosseiros erros formais, já têm sido praticadas por esse Ministério com tanto êxito que merecem constar de Lei. Por outro lado, a padronização por tamanho e peso virá facilitar significativamente a gigantesca operação nacional de distribuir livros a todas as escolas públicas.

Todas essas soluções encontram-se no meu projeto, inclusive a que atenta para os programas de capacitação de professores e gestores escolares, a fim de sensibilizar os seus participantes a bem utilizar e conservar os livros didáticos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, como disse anteriormente, procura-se há décadas, neste Congresso, uma solução para o melhor aproveitamento do livro didático em nosso País, na tentativa de se defender o bolso dos contribuintes pais de alunos. O problema, no entanto, permanece e agravou-se.

Tenho, agora, esperanças de que, nesta Legislatura, debateremos nesta Casa o livro didático e encontraremos a solução que melhor se adequa às peculiaridades brasileiras.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, retorno à tribuna desta Casa para abordar, novamente, um tema de extrema e vital importância não apenas para o Tocantins, o Norte, o Nordeste, e o Centro-Oeste do

País: trata-se da Ferrovia Norte-Sul, um empreendimento essencial para o Brasil, que arrancará do subdesenvolvimento uma área de aproximadamente dois milhões de quilômetros quadrados, abrangendo, além do nosso Estado, Goiás, Mato Grosso, Pará e Bahia.

Essa ferrovia teve sua construção deflagrada em 1988, mas foi inaugurado apenas e tão somente o trecho inicial, de 109 quilômetros, entre Imperatriz e Açailândia, no Maranhão, onde há interligação com a Estrada de Ferro Carajás. O resto ficou no papel e no sonho de milhões de brasileiros.

Não podemos esquecer que o baixo custo do transporte ferroviário estimulará a geração de cargas e o conseqüente desenvolvimento de uma vasta porção do Brasil, diminuindo as absurdas disparidades regionais que se observam dentro de nosso País.

Pois bem, finalmente o sonho começa a transformar-se em realidade, e a “obra do século” deverá ser concluída em 2003. É o que previu o Presidente da Valec, Luiz Raimundo de Azevedo, em Palmas, por ocasião do lançamento do projeto Plataforma Logística Agro-Alimentar Multimodal da Capital do Tocantins.

Em verdade, a privatização da Ferrovia Norte-Sul, única forma de viabilizá-la, está prevista para julho do próximo ano, e os estudos correspondentes estão sendo levados a cabo pela Valec, em conjunto com a empresa canadense Canadian Pacific e o AMRO-Bank.

Na realidade, Sr. Presidente, o único caminho que vislumbramos para efetivamente tirar o País da crise, afastando o fantasma do desemprego e o flagelo da estagnação econômica, é investir em produção e infra-estrutura, e é exatamente isso que a Ferrovia Norte-Sul significa, pois quando entrar em operação, os custos do transporte de cargas serão barateados em cinqüenta por cento numa extensão de mil e quinhentos quilômetros. Essa estrada de ferro poderá transportar, com facilidade, doze milhões de toneladas de cargas por ano, cifra indicativa de sua dimensão no contexto da economia regional e nacional.

Registrando esse auspicioso fato, desta tribuna, desejamos nos congratular com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que está empenhado em construir e concluir a Norte-Sul, assim como com o Governador do Tocantins, Siqueira Campos, talvez o maior entusiasta da obra.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desfrutei de momentos felizes, gratificantes e cobertos de profunda emoção no último dia 18 de março, quando pude visitar mais uma vez o Batalhão da Guarda Presiden-

cial, o BGP, em Brasília, atendendo a convite do Batalhão da Saudade.

E porque tanta alegria e tanta emoção? Porque foi no BGP, nos idos de 1969 e 1970, que pude servir a minha pátria como soldado do Exército, usando a farda da Primeira Companhia. A Vanguardreira.

Foi uma visita de cortesia. O atual comandante do BGP, o jovem e valoroso Coronel Alberto Carlos de Melo Fonseca, apresentou-me seu Estado Maior, chefiando pelo Sub-Comandante Major Henrique dos Santos Weber. Revi antigos amigos, como o Secretário Geral do Batalhão da Saudade, Sargento José Mulato de Souza. Pudemos ouvir uma apresentação da Banda Sinfônica do Batalhão, coordenada pelo Maestro Capitão Jaci Ferreira que, ente outras canções, entoou a Canção do BGP, me transportando de volta ao passado e quase me levando às lágrimas. Um momento sublime, em que me veio à memória a grata convivência que tive com grandes homens que já comandaram o Batalhão: o General Ademar da Costa Machado, o Tenente Coronel Manoel de Jesus e Silva, hoje General da Reserva, e o Capitão Antônio Lorenzo filho, hoje Coronel da Reserva, que comandou a Primeira Companhia. Antigos e valorosos amigos. Homens de força e fibra, que tão bem representam o nosso glorioso Exército Brasileiro.

Meu coração sempre acelera quando me vem à memória esse período de minha vida, em que passei servindo ao Batalhão da Guarda Presidencial. Tenho a convicção de que a formação definitiva da personalidade e do caráter de uma pessoa se dá justamente na fase final da adolescência, justamente quando os jovens tornam-se aptos ao serviço militar. E não tenho dúvidas de que os ensinamentos obtidos nos meses vividos no BGP foram determinantes em minha existência.

Incontáveis foram as oportunidades que tivemos, juntos aos colegas, de receber orientações filosóficas, disciplinares e humanas fundamentais. A minha formação religiosa também foi lapidada dentro do BGP. Ali, sempre recebemos lições que nos ajudaram a redimensionar a vida humana e nossa relação com Deus, traçando Caminhos para a realização pessoal e pela luta em favor da vida plena.

No dia a dia da Companhia, recebíamos o estímulo necessário para nosso aperfeiçoamento pessoal e profissional, quando víamos ressaltadas pelos nossos superiores cada vitória alcançada. Mas, acima de tudo, recebemos o importante ensinamento sobre as regras essenciais de comportamento diante dos momentos de adversidade. A necessidade de termos a firmeza de caráter suficiente para enfrentarmos as agruras da derrota, do fracasso às vezes inevitável e o cumprimento que o dever nos impõe dia após dia.

Em cada momento de minha vida pessoal e pública, em circunstâncias favoráveis ou não, me utilizo daquilo que nossos comandantes e instrutores sempre nos ensinaram: serenidade, humildade, honestidade, amor à verdade e ao trabalho, camaradagem, firmeza de atitudes, tenacidade, disciplina plena, lealdade irrestrita e, acima de tudo, amor consciente à nossa pátria.

Foi também no BGP, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, um Batalhão que sempre teve o incontestável conceito de unidade de elite do Exército, que vivi talvez o momento mais significativo de minha juventude, que até hoje marca-me profundamente e me marcará, fatalmente, até o último dia de minha vida. Foi quando recebi, das mãos do Comandante General Manoel de Jesus e Silva, hoje na Reserva, o Diploma e a Barreta de Praça Mais Distinta, instituída pela Portaria Ministerial número 260, de 13 de agosto de 1965. O diploma de Praça Mais Distinta premia, até os dias de hoje, aqueles soldados que se destacaram pelo desvelo na instrução, pela disciplina e pelo mérito intelectual demonstrado nos meses de serviço militar em cada Batalhão do Exército Brasileiro.

Esta é uma honraria da qual me orgulho profundamente. Um reconhecimento que guardo no fundo de minha alma. Um prêmio que me honrou e o qual me honrará sempre. Uma passagem da minha vida que levarei comigo para a eternidade.

Deixei o Batalhão da Guarda Presidencial em 1970. Mas nunca esqueci as lições ali aprendidas e os amigos que ali ficaram. Tive a oportunidade de visitar aquela unidade em várias oportunidades depois que entrei para a vida pública. Como Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, como Vice-Governador e como Governador de Goiás sempre fiz questão de lá estar e de tornar público o meu reconhecimento pelo importante trabalho desenvolvido pelo BGP.

Agora, como Senador da República, não poderia deixar de, mais uma vez, render minhas sinceras e justas homenagens ao Batalhão da Guarda Presidencial e aos homens que fazem daquele batalhão um dos melhores e mais respeitados no Exército. Que as palavras que pronuncio nesta manhã (tarde), do alto da mais importante tribuna deste país, a Tribuna do Senado Federal, sirvam para perpetuar a minha gratidão e o meu reconhecimento à importância da contribuição que o BGP dá à formação pessoal, profissional e de caráter de milhares de jovens brasileiros, além de sua perfeita atuação no cumprimento de suas missões constitucionais.

Aliás, o esmero no cumprimento de suas missões tem sido uma das marcas mais notáveis do Exército Brasileiro que, desde a memorável epopéia de Guararapes, em 1648, quando índios, brancos e negros formaram a primeira força que lutou e expulsou os inva-

sores do nosso litoral, tem ajudado a construir, em papel de extrema relevância, a história brasileira.

Já nos meses seguintes à nossa Independência, em 1822, a atuação do Exército Brasileiro foi decisiva para derrotar as tentativas de fragmentação territorial e social do país. A manutenção da unidade nacional, portanto, é decorrente de suas ações, em particular da atuação do lendário Duque de Caxias. O Exército Brasileiro também desempenhou papel decisivo na Proclamação e Consolidação da República, atuando dentro de um papel moderador que ajudou a garantir a sobrevivência das instituições.

No âmbito internacional, já na segunda metade do século 19, o nosso Exército participou vitoriosamente da Guerra da Tríplice Aliança. Posteriormente, teve ação destacada na Primeira e na Segunda Guerra Mundiais. Honrando compromissos diplomáticos assumidos pelo Brasil, já se fez ou está presente em inúmeras operações de paz em diversas partes do mundo. Uma Delas, em Angola, eu tive a grata satisfação de visitar no final de 1997.

A partir de 1960, o Exército Brasileiro passou por inúmeras transformações. Sintonizado com o desenvolvimento industrial do país, realizou pesados investimentos em ciência e tecnologia, o que permitiu oferecer às tropas modernos equipamentos e armamentos projetados e fabricados pelas indústrias nacionais.

Nos dias de hoje, continua absolutamente ajustado à realidade do Brasil. Está presente em todos os rincões do nosso vasto território e em diversos setores de atuação. Até nas mais longínquas fronteiras e nos grandes centros, provem a nossa segurança. No ensino, tem ajudado a formar as novas gerações. Investindo na pesquisa de novas tecnologias, agrega novos conhecimentos ao País, auxilia a defesa civil em inúmeras atividades e participa da busca do desenvolvimento social e econômico do País, cumprindo, com glórias, sua sobre missão constitucional: defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem.

É este o nosso Exército. Composto de homens e mulheres de todos os cantos do País. Um Exército que cultua as mais caras tradições de bravura, sacrifício, disciplina, desprendimento. É como muito bem reflete o **slogan** da instituição: "é o braço forte que garante a soberania e a mão amiga que ampara nos momentos difíceis".

Os meus mais sinceros cumprimentos e homenagens a todos os homens e mulheres que compõem o Exército Brasileiro. Meus agradecimentos ao Batalhão da Saudade, do BGP, pela oportunidade que me deu de mais uma vez ter podido visitar e desfrutar da companhia dos valorosos integrantes do

Batalhão da Guarda Presidencial. Meus cumprimentos aos atuais comandantes do BGP, em nome de quem, cumprimento todos os seus integrantes.

Termino meu breve pronunciamento, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, fazendo minhas as palavras do valoroso Capitão José Batista de Queiroz, que comandava a Terceira Companhia do BGP na época em que lá eu prestava o serviço militar.

"O Exército é uma escola onde se acendem ideais, aprimoram-se virtudes e cultivam-se princípios. O exército é uma trincheira onde os brasileiros se encontram, onde as pessoas se igualam, onde as raças se unem, onde os procedimentos se extinguem, onde os esforços se conjugam e as histórias se escrevem. O Exército é uma escola onde formam-e homens."

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa, tendo

Parecer favorável, sob nº 6, de 1999, com adendo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 11 de março último, quando teve sua discussão adiada para esta data).

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1999, do Senador Sérgio Machado, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1999, de sua autoria, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, revoga o art. 57 da mesma Lei e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 63 e 99, de 1996 e 27, de 1998, por versarem sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 158, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 1999, da Senadora Marina Silva solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto Lei do Senado nº 15, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera os arts. 121, 137, 147 e 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 75 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO
EM SESSÃO ANTERIOR

Discurso do Senador Francelino Pereira, publicado no Diário do Senado Federal de 21-4-99, páginas 08655/56, que se republica por haver saído com incorreção:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

Amanhã, dia 21, em Ouro Preto e no Brasil inteiro, é um dia para lembrarmos desejos antigos que, se conquistamos de fato, talvez seja hora de renovarmos e reinventarmos: o desejo de liberdade inerente ao homem.

Desde que o Brasil acalentou seus primeiros filhos nascidos nesta terra, não mais colonizadores, não mais forasteiros, mas brasileiros embevecidos e 'iluminados' pelas idéias de liberdade e igualdade entre todos, estes homens já sonhavam também com o direito natural de serem livres.

Em 21 de abril de 1792 as vozes que há muito tempo planejavam levantar-se, 'inconfidentes', num grito que os livrassem dos grilhões de seus opressores, foram caladas.

Estes homens foram expulsos de sua pátria, o Brasil, e seu líder, o Tiradentes, enforcado e esquartejado como exemplo a que não devia ousar nenhum outro homem.

Na Vila Rica do ouro, da riqueza, da abundância, da escravidão, da ostentação e da prosperidade de poucos sobre a miséria de muitos, estes homens conspiraram.

Em muitas outras nações e épocas diferentes outros homens também morreram por idealizarem, não somente para si próprios, mas para todos os homens, sem distinção, o que se entende pelo sentido amplo da palavra liberdade que somente existirá se for compartilhada igualmente.

Somos homens que podem optar pelo que pensar, por uma ideologia, expor as próprias idéias e agir segundo elas. Seguir as estrelas de nossa escolha. Grandes homens lutaram para que desfrutemos e tenhamos conquistado estes direitos.

Mas será que somos todos livres, senhores de nossos destinos? Não. Ainda há os deserdados, os excluídos. Os marginalizados que num roubo nos vem assaltar nas avenidas e nos sinais de trânsito. As crianças e velhos famintos, sob as marquises dos prédios, cujos olhares incomodam aqueles poucos que sobrevivem à pobreza e ao desalento.

Temos novos inconfidentes, mas estes não têm forças, não leram os autores iluministas ou liberais da Europa. Muitos nunca foram à escola.

Mas nós sabemos que somos os homens que podem construir tijolo a tijolo um futuro melhor para todos, para sairmos de lados opostos um com medo de ter sua liberdade tomada pelo outro.

Senhor Presidente, Ouro Preto, amanhã, 21 de abril, é o compromisso maior, porque, transfigurada, se confunde e se exalta com a História, com o gesto bravo dos mais ousados libertadores do Brasil.

Com o inalienável direito à liberdade, à saúde, à escola, à segurança, ao emprego, com os caminhos que nos levam, obstinadamente, à integração social, à vida plena. Sem exclusão, qualquer que seja a sua face amarga.

Somos hoje a oitava economia do mundo, mas, ao mesmo tempo, a 48ª nação em indicadores sociais negativos. Ainda somos um país injusto. Milhões de seres humanos vivendo abaixo da linha de pobreza, sem qualquer renda mínima, renda nenhuma.

Relembrar Ouro Preto e os inconfidentes, nos 210 anos de sua patriótica aventura, só tem sentido se representar a renovação do compromisso de mudar a amarga face social deste país.

Muito obrigado.

Ata da 42ª Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de abril de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Pedro Piva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia

Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Teotônio Vilela Filho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 108, DE 1999

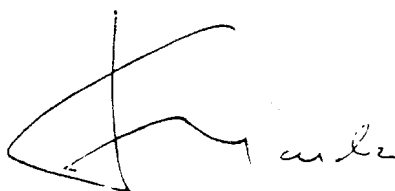
(Nº 537/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com a alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Senhor RICARDO OLIVA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos.

O Senhor Ricardo Oliva é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 23 de abril de 1999.



Fernando Henrique Cardoso.

E.M. Nº 29 /GM

Em, 20 de Abril de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a indicação da nomeação do Doutor RICARDO OLIVA, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com o Parágrafo único do art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para aprovação prévia do Senado Federal nos termos do art. 52, III, "f", da Constituição Federal, com mandato de três anos.

Respeitosamente.



JOSE SERRA
Ministro da Saúde

CURRICULUM VITAE

RICARDO OLIVA

JANEIRO

1999

Curriculum Vitae Ricardo Oliva

Ricardo Oliva
15.1.99

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Ricardo Oliva

Filiação: Apolo Oliva Filho e Neyde Gandolfi Oliva

Data de Nascimento: 10 de março de 1953

Naturalidade: São Paulo – Capital

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Residência: Rua Estado de Israel, 435 - apto. 221 - V.
Clementino - São Paulo – Capital

Identidade: R. G. N ° 4.663.555 - SSP - SP

Título de Eleitor N ° 450033 - 6 ª Zona - Saúde – SP

Certificado Militar: N ° 310399 - 4 ª CSM - 2 ª RM

CREMESP: N ° 28.157

CPF: N ° 669.453.568-68

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Curso Primário: Colégio Batista Brasileiro

Período: 1960 a 1963

Curso Secundário: Instituto Estadual de Educação Brasília Machado

Período: 1964 a 1967

Curso Colegial: Instituto Estadual de Educação Brasília Machado

Período: 1968 a 1970

Curso Superior: Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo

Período: 1971 a 1976

Especialização em Saúde Pública: Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa

Período: 1985

Pós Graduação: Pós graduando em nível de doutoramento na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Departamento de Patologia

Período: em curso desde Janeiro de 1999.

IDIOMAS

Curso Básico de Inglês da União Cultural Brasil-Estados Unidos

Período: 1966 a 1969

Curso Intermediário de Inglês da União Cultural Brasil-Estados Unidos

Período: 1970

Curso de Literatura Americana da União Cultural Brasil-Estados Unidos

Período: 1970 a 1974.

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DURANTE O PERÍODO ACADÊMICO

Tema: Curso de Emergência - Aspectos Metabólicos

Instituição: Hospital Central da Santa Casa de São Paulo

Ano: 1973

Tema: Curso de Radiologia Pulmonar – Dr. Febus Gikovate

Instituição: Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa

Ano: 1974

Tema: Curso de Propedêutica Obstétrica

Instituição: Departamento de Obstetrícia e Ginecologia do Hospital “Pérola Byngton” - Cruzada Pró-Infância.

Ano: 1974

Tema: Curso de Obstetrícia

Instituição: Centro de Pesquisas de Reprodução Humana – Associação Maternidade de São Paulo

Ano: 1974

Plantonista Voluntário

Instituição: Departamento de Obstetrícia e Ginecologia – Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo

Carga Horária: 192 horas

Ano: 1975

Plantonista Voluntário

Instituição: Departamento de Pediatria e Puericultura - Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

Carga Horária: 84 horas

Ano: 1976

Plantonista Voluntário

Instituição: Departamento de Cirurgia - Serviço de Emergência Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo

Carga Horária: 504 horas

Ano: 1976

Plantonista Voluntário

Instituição: Departamento de Medicina - Serviço de Emergência
Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo

Carga Horária: 204 horas

Ano: 1976

Estagiário de Pediatria

Instituição: Departamento de Pediatria - Hospital "Pérola
Byngton" - Cruzada Pró-Infância

Período: 1974 a 1976

Participante do III Encontro Nacional de Escolas Médicas

Ano: 1974

ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Tema: Curso de Nutrição e Gastroenterologia

Instituição: Instituto da Criança do Hospital das Clínicas
Faculdade de Medicina - Universidade de São Paulo

Período: de 11 a 15 de abril 1977

Tema: Participante do Seminário sobre Pesquisas de Morbidade -
Aspectos Metodológicos

Instituição: Fundação do Desenvolvimento Administrativo do
Governo Estado de São Paulo - FUNDAP

Período: 30 a 31 de agosto de 1984.

Tema: Curso de Atualização Científica no Controle de Diarréias

Instituição: Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição -
Ministério da Saúde

Período: de 22 a 26 de outubro de 1984.

Tema: Congressista do 2º Congresso Brasileiro de Cuidados Primários e Pediatria Comunitária

Instituição: Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Paulista de Pediatria

Período: de 01 a 05 de maio de 1985.

Tema: Participante do Foro de Debate em Vigilância do Crescimento e Desenvolvimento

Instituição: 2º Congresso Brasileiro de Cuidados Primários e Pediatria Comunitária.

Ano: maio de 1985

Tema: Participante do Foro de Debate sobre "Diarréia e Terapia de Reidratação Oral"

Instituição: 2º Congresso Brasileiro de Cuidados Primários e Pediatria Comunitária.

Ano: maio de 1985

Tema: Participante do Foro de Debate sobre "Alimentação"

Instituição: 2º Congresso Brasileiro de Cuidados Primários e Pediatria Comunitária.

Ano: maio de 1985

Tema: Participante Seminário Nacional de Vigilância Sanitária

Instituição: Ministério da Saúde - Brasília

Período: de 4 a 8 de novembro de 1985.

Tema: I Jornada de Toxicologia do Vale do Ribeira

Instituição: Departamento Regional de Saúde do Vale do Ribeira - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Período: de 27 a 28 de fevereiro de 1986.

Tema: X Curso Intensivo em Administração Pública

Instituição: Fundação do Desenvolvimento Administrativo do Governo do Estado de São Paulo - FUNDAP

Período: de 15 de set. a 24 de novembro de 1986 (240 horas)

Tema: VIII Conferência Nacional de Sangue e Hemoderivados.
Instituição: Centro de Hematologia e Hemoterapia da Universidade de Campinas.
Ano: outubro 1986

Tema: Participante do Encontro Macro Regional de Vigilância Sanitária de Alimentos
Instituição: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Período: 20 a 21 de agosto de 1987.

Tema: Participante no Seminário Drogas: Abuso e Controle das Substâncias Psicoativas
Instituição: Escola Nacional de Saúde Pública - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ - Ministério da Saúde.
Período: 19 a 21 de outubro de 1987.

Tema: Curso de Extensão Universitária de Administração de Situações de Emergência e Desastres
Instituição: Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo
Período: de 8 de setembro a 20 de outubro de 1987

Tema: Participante do Encontro Nacional de Vigilância Sanitária no Campo das Radiações Ionizantes
Instituição: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
Período: 19 a 20 de novembro de 1987.

Tema: Participante do Seminário Nacional de Desenvolvimento de Recursos Humanos para o SUS
Instituição: Ministério da Saúde
Período: 25 a 29 de novembro de 1991.

Tema: Participante de mesa redonda sobre "Usinas Concentradoras de Oxigênio"
Instituição: Conselho Federal de Medicina - Brasília
Ano: julho 1992

Tema: Participante Seminário de Governo e Planejamento Estratégico - Prof. Carlos Matus.

Instituição: Fundación ALTADIR - Fundação SEADE

Período: de 9 a 20 de maio de 1994 (90 horas)

Tema: Participante da Oficina de Trabalho “Vigilância Sanitária de Medicamentos”.

Instituição: Conselho Nacional de Saúde - Ministério da Saúde

Período: de 18 a 19 de outubro de 1994.

Tema: Participante no encontro “O Médio Paranapanema e Políticas de Governo”

Instituição: Prefeitura Municipal de Assis

Ano: maio de 1995

Tema: Participante do Taller “Reforma de las Políticas Nacionales de Medicamentos y Prestaciones Farmacéuticas en la América Latina” - Red de Investigación en Sistemas e Servicios de Salud en el Cone Sur.

Instituição: Asociación Latino-americana de Medicina Social (ALAMES) - Buenos Aires.

Período: de 17 a 21 de março de 1997.

Tema: II Ciclo do “Programa de Treinamento em Administração de Pesquisas Científicas e Tecnológicas/ PROTAP”

Instituição: Fundação Instituto de Administração - Faculdade de Economia e Administração - USP

Período: 17 a 28 de agosto de 1998.

CONCURSOS PÚBLICOS PRESTADOS:

Classificado no concurso de Médico da Secretaria de Estado da Saúde Para Fiscalização do Exercício Profissional.

Ano: 1977

Classificado no concurso de Médico Pediatra para o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

Ano: 1979.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMO MÉDICO PEDIATRA

Médico Voluntário do Hospital Pérola Byngton da Cruzada Pró-Infância, exercendo atividades de clínica pediátrica no pronto-socorro e enfermaria.

Período: de Janeiro 1977 a Julho 1984.

Médico Pediatra do Hospital Infantil Darcy Vargas do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social/INAMPS, exercendo atividades de clínica pediátrica no ambulatório.

Período: de dezembro de 1981 a julho de 1985.

Médico Pediatra do Hospital Cruz Azul da Polícia Militar do Estado de São Paulo exercendo atividades de clínica pediátrica no ambulatório e enfermaria.

Período: dezembro de 1978 a janeiro de 1986.

Médico Inspetor de Saúde Materno Infantil da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, executando atividades de planejamento, organização, treinamento, supervisão e avaliação de serviços de saúde materno infantil no Estado de São Paulo, com especial participação na implantação dos programas de "Avaliação de Crescimento e Desenvolvimento", "Recuperação Nutricional" e "Terapia de Reidratação Oral".

Período: março 1984 a julho de 1985.

Médico Pediatra exercendo atividade em consultório privado.

Período: de junho de 1977 a dezembro de 1994.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM SAÚDE PÚBLICA

Inspetor Médico da Divisão do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde, executando fiscalização do exercício profissional da medicina e de serviços médicos clínicos, diagnósticos e terapêuticos na Região Metropolitana da Grande São Paulo.

Período: de outubro de 1977 a Janeiro de 1980.

Auxiliar de Chefia da Seção de Medicina da Divisão do Exercício Profissional da Secretaria de Estado da Saúde, executando atividade de coordenação e supervisão dos inspetores médicos da Região Metropolitana.

Período: Janeiro de 1980 a abril de 1981.

Chefe da Seção de Medicina da Divisão do Exercício Profissional da Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividade de planejamento, gerenciamento, coordenação e supervisão da fiscalização do exercício profissional da medicina e serviços de saúde diagnósticos ou terapêuticos no Estado de São Paulo.

Período: de abril de 1981 a Março de 1984.

Diretor da Divisão do Exercício Profissional da Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação e supervisão da fiscalização do exercício profissional da medicina, odontologia, farmácia e outras profissões relacionadas a saúde e controle sanitário de serviços médicos, odontológicos, de radiações ionizantes e da fabricação, distribuição e comércio de medicamentos, cosméticos, saneantes e psicotrópicos em todo o Estado de São Paulo.

Período: de junho de 1985 a outubro de 1986.

Diretor de Departamento do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, responsável pela criação e implantação deste Departamento, exercendo atividade de

planejamento, coordenação supervisão e controle de toda a fiscalização sanitária de produtos, serviços e profissões relacionadas a saúde em todo o Estado de São Paulo

Período: de outubro de 1986 a março de 1988.

Assistente Técnico de Direção da Superintendência do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, exercendo atividade de assistência técnica na organização e gestão de serviços técnicos e administrativos.

Período: de março de 1988 a outubro de 1988.

Assistente Técnico de Direção do Gabinete do Secretario da Saúde, exercendo atividades de planejamento e supervisão de serviços ambulatoriais e hospitalares sendo um dos responsáveis pela implantação da Central de Vagas de AIDS.

Período: de outubro de 1988 a janeiro de 1990.

Assistente Técnico de Direção do Instituto Adolfo Lutz, exercendo atividade de avaliação e organização de serviços técnicos e administrativos.

Período: de Janeiro de 1990 a novembro de 1990

Gerente de Projetos Especiais do Ministério da Saúde, exercendo atividade de Assessor Especial do Presidente do Instituto Nacional do Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS e do Secretario Nacional de Assistência Médica do Ministério da Saúde.

Período: de fevereiro de 1992 a novembro de 1992.

Secretario Técnico da Fundação “Jorge Duprat Figueiredo” de Saúde e Segurança do Trabalho - FUNDACENTRO - do Ministério do Trabalho, exercendo atividade de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços de pesquisa, ensino e extensão.

Período: janeiro de 1993 a maio de 1994.

Coordenador de Saúde do Interior da Secretaria de Estado da Saúde exercendo atividade de planejamento, coordenação e

supervisão das 19 regiões de saúde e de 14 hospitais do Interior do Estado de São Paulo.

Período: de janeiro de 1995 a junho de 1996.

Coordenador dos Institutos de Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde exercendo atividade de planejamento, coordenação e supervisão técnica e administrativa dos Institutos de Pesquisa da Secretaria de Saúde de São Paulo, dos Centros de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, do Centro de Referência e Treinamento em AIDS - CRT-AIDS e do Fomento de Educação e Imunização em Massa - Fesima.

Período: de junho de 1996 a junho de 1997.

Coordenador de Saúde da Região Metropolitana de São Paulo, exercendo atividade de planejamento, coordenação e supervisão da 5 regiões de saúde, 24 hospitais e 200 unidades e serviços de saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo.

Período: de junho de 1997 até dezembro 1998.

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Consultor da FUNDAP - Fundação de Desenvolvimento da Administração do Governo do Estado de São Paulo, prestando serviços de consultoria para planejamento e avaliação de serviços de saúde no estado de Alagoas.

Período: junho a dezembro de 1991.

Consultor do Ministério da Saúde, mediante contrato do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) prestando serviços para elaboração de proposta de capacitação de recursos humanos em gerência de serviços de saúde.

Período: de julho a setembro de 1990.

Consultor do Ministério da Saúde, mediante contrato do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

prestando serviços na área de planejamento e organização da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária.

Período: de junho a novembro de 1994.

Coordenador da Comissão de Medicamentos Básicos e da Comissão Técnica de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde.

Período: de outubro de 1996 a julho de 1997.

Coordenador da Hemo-Rede, rede estadual de hemocentros e do programa de Hematologia e hemoterapia no estado de São Paulo.

Período: de julho de 1995 a junho de 1997.

Conselheiro do Conselho Curador da Fundação do Remédio Popular do Estado de São Paulo - FURP

Período: de janeiro de 1995 até a presente data.

Conselheiro do Conselho Curador da Fundação Hemocentro de São Paulo.

Período: de janeiro de 1995 até a presente data.

Conselheiro do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITE

Período: de junho de 1996 a julho de 1997.

Conselheiro do Conselho Estadual de Saúde

Período: de junho de 1996 até agosto de 1998.

ATIVIDADES DIDÁTICAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS

Aulas sobre **Tema** "Noções gerais sobre Doenças Infecciosas na Infância" nos cursos de Puericultura da Cruzada Pró-Infância

Instituição: Cruzada Pró-Infância - Hospital Pérola Byngton

Período: anos de 1977, 1978.

Instrutor sobre o *Tema* “Programa de Avaliação de Crescimento e Terapia de Hidratação Oral”

Instituição: Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde.

Ano: outubro de 1984.

Palestra sobre o *Tema* “Esquemas de Imunização” no II Curso sobre Recentes Avanços em Imunizações”

Instituição: Faculdade de Medicina de Santo Amaro
Departamento de Pediatria - São Paulo

Ano: novembro de 1984.

Instrutor sobre o *Tema* “Terapia de Hidratação Oral” no Treinamento básico para Médicos Sanitaristas

Instituição: Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo - 5 (Osasco) - Secretaria de Estado da Saúde.

Ano: outubro de 1984.

Aula sobre o *Tema* “Fiscalização Sanitária no Estado de São Paulo” no III Curso de Especialização em Saúde Pública.

Instituição: Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

Ano: novembro de 1984.

Exposição sobre o *Tema* “Programa de Hidratação Oral” no Seminário sobre o Problema Integrado de Tratamento Médico Social Prioritário

Instituição: Secretaria de Medicina Social - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

Ano: dezembro de 1984.

Aula sobre o *Tema* “Crescimento e Desenvolvimento da Criança de 0 a 4 Anos” no Treinamento Teórico Para Funcionários de Centro de Convivência Infantil

Instituição: Coordenadoria de Saúde da Comunidade - Secretaria de Estado da Saúde.

Ano: março de 1985

Integrante de Mesa Redonda sobre "Atendimento Ambulatorial do Desnutrido" - expondo sub-**Tema** "A proposta do Estado de São Paulo".

Instituição: 2º. Congresso Brasileiro de Cuidados Primários e Pediatria Comunitária"

Ano: Maio de 1985.

Palestra sobre o **Tema** "Controle de Substâncias Psicoativas" no Seminário sobre "Drogas: Abuso e Controle das Substâncias Psicoativas".

Instituição: Escola Nacional de Saúde Pública - Fundação Oswaldo Cruz - Ministério da Saúde.

Ano: novembro de 1985.

Aula sobre o **Tema** "Planejamento em Vigilância Sanitária" no IV Curso de Especialização em Saúde Pública.

Instituição: Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

Ano: novembro de 1985.

Aula sobre o **Tema** "Vigilância Sanitária" no Curso de Especialização em Saúde Pública

Instituição: Faculdade de Medicina de Marília - Departamento de Medicina Preventiva

Ano: junho de 1986.

Conferência sobre o **Tema** "Proposta de atuação, organização e financiamento dos órgãos de Vigilância Sanitária e proteção à saúde o Consumidor: Perspectivas e Propostas"

Instituição: Conferência Nacional de Saúde do Consumidor - Brasília

Ano: agosto de 1986

Aula sobre o **Tema** "Planejamento em Vigilância Sanitária" no Curso de Especialização em Saúde Pública na Disciplina de Saúde Ambiental

Instituição: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Faculdade de Medicina de Batucatu - Departamento de Medicina Legal e Medicina em Saúde Pública.

Ano: Julho de 1987.

Aula sobre o **Tema** “Vigilância Sanitária” no Curso de Implantação de Programas de Saúde do Trabalhador na Rede Pública de Serviços de Saúde.

Instituição: Faculdade de Saúde Pública - Departamento de Saúde Ambiental.

Ano: dezembro de 1987.

Conferência sobre o **Tema** “Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador” no I Encontro de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Instituição: Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro.

Ano: outubro de 1988.

Palestra sobre “o **Tema** Vigilância Sanitária” no “Programa de Estudos Avançados em Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde” - PROAHSA

Instituição: Universidade de São Paulo - Fundação Getúlio Vargas.

Ano: abril de 1989

Expositor no Seminário sobre o **Tema** “Saúde, Meio Ambiente e Transporte Urbano”

Instituição: CETESB - Secretaria do Meio Ambiente - Governo do Estado de São Paulo

Ano: maio de 1989.

Participação na organização e planejamento do 1º. Curso de Especialização em Direito Sanitário.

Instituição: Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário - Faculdade de Saúde Pública.

Ano: 1989.

Comentador da conferência “Serviços relacionados à saúde” na Conferência Estadual sobre a revisão do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Instituição: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Ano: setembro de 1990

Expositor sobre o **Tema** “Saúde na Constituição Estadual” no seminário sobre o “Temas Emergentes em Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde”

Instituição: Programa de Estudos Avançados em Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde - PROAHS - USP/FGV.

Ano: setembro de 1990.

Participante de Mesa Redonda sobre o **Tema** “Engenharia Hospitalar” I Congresso Brasileiro de Engenharia Hospitalar

Instituição: Faculdade São Camilo

Ano: junho de 1991

Participação na organização e planejamento do “Curso de Especialização em Vigilância Sanitária”

Instituição: Universidade de Taubaté - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Ano: agosto de 1991

Aula sobre o **Tema** “Planejamento e Vigilância Sanitária” no Curso de Especialização em Vigilância Sanitária

Instituição: Universidade de Taubaté - Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Ano: setembro de 1991

Expositor sobre o **Tema** “Vigilância Sanitária” no VI Encontro Estadual de Defesa do Consumidor.

Instituição: Secretaria de Defesa do Consumidor - governo do Estado de São Paulo.

Ano: 1993

Presidente do simpósio sobre o **Tema** “Solventes” no VIII Congresso Brasileiro de Toxicologia

Instituição: Sociedade Brasileira de Toxicologia

Ano: setembro de 1993.

Expositor em Mesa Redonda sobre o **Tema** : “Vigilância à saúde como instrumento de saúde pública” no curso “Vigilância em Saúde Pública”.

Instituição: IV Congresso Paulista de Saúde Pública - Associação Paulista de Saúde Pública.

Ano: julho 1994

Expositor na Comunicação coordenada apresentando o trabalho “O Sistema Privado no SUS” no 2º. Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva e 3º. Congresso Paulista de Saúde Pública.

Instituição: Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e Associação Paulista de Saúde Pública.

Ano: maio de 1995

Conferência sobre o **Tema** “Regionalização dos Serviços de Saúde” no evento “Médio Paranapanema e Políticas de Governo”

Instituição: Prefeitura Municipal de Assis

Ano: maio de 1995.

Palestra sobre o **Tema** “Perspectivas do Governo do Estado de São Paulo em relação a Saúde Pública”

Instituição: Associação Paulista de Medicina - Regional de Piracicaba.

Ano: agosto de 1995.

Expositor na Mesa Redonda “Metropolização e relação com os Governos do Estado e União” sobre o **Tema** “Habitação e Saúde”

Instituição: Seminário São Vicente 463 anos - Prefeitura Municipal de São Vicente.

Ano: agosto de 1995

Palestra sobre o **Tema** “Política e Financiamento da Saúde” na II Conferência Regional de Saúde

Instituição: Direção Regional de Saúde de Marília do Estado de São Paulo.

Ano: maio de 1996.

Expositor sobre o **Tema** “Vigilância à Saúde” na IV Oficina de Trabalho do CONASS

Instituição: Conselho Nacional dos Secretários de Saúde
CONASS

Ano: outubro de 1996.

Coordenador de Mesa Redonda sobre “Captação de Recursos” na Reunião Anual do Instituto Adolfo Lutz

Instituição: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

Ano: setembro de 1997.

Aula sobre o **Tema** “Análise de risco em Vigilância Sanitária” na disciplina sobre Saúde e Vigilância Sanitária no Curso de Especialização em Vigilância Sanitária

Instituição: Faculdade de Saúde Pública - Departamento de Prática de Saúde Pública.

Ano: agosto de 1998

Palestra na Jornada de Farmácia do Hospital do Servidor Público do Estado sobre o **Tema:** - “Desafio na busca da Qualidade”

Instituição: - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Secretaria de Estado da Saúde.

Ano: novembro 1998

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS

Membro da Banca Examinadora do “Concurso para provimento de Cargos de Médico Pediatra”

Instituição: Secretaria de Estado da Saúde - Governo do Estado de São Paulo

Ano: fevereiro de 1984.

Membro do grupo de trabalho para “Elaboração de normas para Terapia de Reidratação Oral no Estado de São Paulo”.

Instituição: Secretaria de Estado da Saúde - Governo do Estado de São Paulo.

Ano: outubro de 1984.

Membro de Grupo de Trabalho para “Estudo e Organização das Atividades de Vigilância Sanitária no Estado de São Paulo”

Instituição: Secretaria de Estado da Saúde - Governo do Estado de São Paulo

Ano: 1986

Membro do grupo de Relatores da 8ª Conferência Nacional de Saúde.

Instituição: Ministério da Saúde

Período: 17 a 21 de março de 1986.

Membro do “Conselho Estadual do Programa do Menor”

Instituição: Governo do Estado de São Paulo

Período: 1984 a 1986.

Membro do “Conselho Estadual de Entorpecentes”

Instituição: Secretaria da Justiça - Governo do Estado de São Paulo.

Período: 1986 a 1988.

Sócio Fundador do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC

Ano: 1988

HOMENAGENS E AGRADECIMENTOS OFICIAIS

Agradecimento da Ilma. Delegada Regional da SUNAB - Sra. Marilena Igreja Lazzarini, pela colaboração e apoio ao seu trabalho.

Ano: 1986

Agradecimento do Exmo. Secretario de Estado da Saúde Prof. Dr. João Yunes pelo trabalho realizado durante sua gestão como Secretario da Saúde.

Ano: 1986

Moção de Reconhecimento pelo trabalho realizado na implantação do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, por abaixo assinado dos participantes do 1º Encontro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo.

Ano: março de 1988.

Homenagem de Agradecimento e Reconhecimento do Funcionários do INAMPS Ministério da Saúde.

Ano: 1992.

Homenagem de Reconhecimento e agradecimento da Prefeitura Municipal de Olímpia.

Ano: 1996

Homenagem de Reconhecimento e agradecimento da Prefeitura Municipal de Bebedouro

Ano: 1996

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

MENSAGEM Nº 109, DE 1999
(Nº 538/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com a alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ FELIPE MOREIRA LIMA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos.

O Senhor Luiz Felipe Moreira Lima é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 23 de abril de 1999.



Fernando Henrique Cardoso.

E.M. Nº 30 /GM

Em. 20 de Abril de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a indicação da nomeação do Doutor LUIZ FELIPE MOREIRA LIMA, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com o Parágrafo único do art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para aprovação prévia do Senado Federal nos termos do art. 52, III, "f", da Constituição Federal, com mandato de três anos.

Respeitosamente.



JOSÉ SERRA
Ministro da Saúde

CURRICULUM VITAE

LUIZ FELIPE MOREIRA LIMA

Data de nascimento: 14 novembro de 1948

Nacionalidade: Brasileira.

Naturalidade: Rio de Janeiro-RJ

Identidade: CRM RJ 52-21054-2

CPF: 359175987-20

Endereço: Rua 18 de outubro 328 ap. 301. Rio de Janeiro. RJ. CEP: 22530- 050

Tel: 021- 2889917.

E-mail: mlima@mandic.com.br.

GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO.

Doutor em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ em Dezembro de 1974.

Especialista em Medicina Social pelo Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Janeiro de 1975 a Dezembro de 1978.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1- Residência Médica em Medicina Social. Instituto de Medicina Social da UERJ. Rio de Janeiro, de Janeiro a Dezembro de 1975.

2- Médico especialista em Medicina Social.
Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS. Instituto Nacional de Previdência Social - INPS. Direção Geral.
Rio de Janeiro, de Abril de 1975 a Janeiro de 1976

3-Coordenador de Grupo de Pesquisa.
Convênio da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN com o Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS através do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA e Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.
Rio de Janeiro, de Janeiro de 1976 to Abril de 1979

4- Chefe do Serviço de "Organização e desenvolvimento das Unidades Médico Assistenciais" da Direção Geral do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência social - INAMPS
Rio de Janeiro, from Abril de 1978 to Abril de 1979.

- 5- Coordenador da "Coordenadoria de Organização e Controle" da Secretaria de Serviços Médicos (SSM)" do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.
Brasília, de Abril de 1979 to Abril de 1981.

- 6- Médico especialista em Medicina Social.
Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência social - INAMPS,
Superintendência Regional do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, de Abril de 1981 a Fevereiro de 1982

- 7- Médico especialista em Medicina Social.
Instituto Nacional do Câncer - INCA do Ministério da Saúde.
Rio de Janeiro, de Fevereiro de 1982 to Março de 1983 e de Maio de 1984 a Março de 1985.

- 8- Delegado Técnico em Saúde da Liga Internacional das Sociedades de Cruz Vermelha - Cruz Vermelha Internacional em Angola.
Luanda, de março de 1983 a Abril de 1984.

- 9- Secretário da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS, do Ministério da Saúde.
Brasília, de Março de 1985 a Abril de 1987.

- 10- Coordenador do Programa Estadual de Sangue e Hemoderivados - PROHESA da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, de Maio de 1987 a Abril de 1989.

- 11- Médico especialista em Medicina Social.
Coordenação de educação médica da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação - SESU.
Brasília, de Maio de 1989 a Março de 1990. Médico especialista em Medicina Social.

- 12- Médico especialista em Medicina Social da Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, de Abril de 1990 a Março de 1991.

- 13- Médico especialista em Medicina Social no Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ do Ministério da Saúde.
Rio de Janeiro, Março de 1991 a Maio de 1992

- 14- Diretor de Planejamento Instituto Nacional de Controle de Qualidade em saúde - INCQS da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ do Ministério da Saúde.
Rio de Janeiro, Maio de 1992 a Novembro de 1992.

15- Diretor do Departamento Técnico Normativo - DETEN da Secretaria de Vigilância Sanitária - SVS do Ministério da Saúde. Brasília, de Novembro de 1992 a Agosto de 1993.

16- Médico especialista em Medicina Social do Serviço Regional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras do Rio de Janeiro - SRVS-RJ, do Ministério da Saúde.

17- Consultor do Centro de Vigilância Sanitária - CVS, da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo - SES-SP, no programa de Farmacovigilância desde 1997.


OUTRAS INFORMAÇÕES:

Autor do Livro "VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS", Editora QUALITYMARK, 1994.

IDIOMAS:

Fluente em Espanhol, Inglês e Francês.

Rio de Janeiro, Março de 1991 a Maio de 1992.


(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE CONTAS DA UNIÃO**

Nº 205/99, de 15 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 155/99, daquela Corte, do Relatório e Voto que a fundamentam, com o resultado da auditoria realizada para atender à solicitação do Requerimento nº 259, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações forma encaminhadas, em cópia, ao requerente, e anexadas ao processo do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997, que se encontrava com sua tramitação interrompida.

O requerimento vai ao Arquivo, e o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997, retorna à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para reexame.

PARECERES

PARECER Nº 174, DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 83, de 1999 (Mensagem nº 274, de 02.03.99, na origem) do Senhor Presidente da República, que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até quinhentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Paribas, destinada a financiar a importação de bens e serviços necessários ao Programa de Reparcelhamento da Marinha.

RELATOR: Senador NEY SUASSUNA

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 83, de 1999, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Paribas, destinada a importações de bens e serviços necessários ao Programa de Reparcelhamento da Marinha.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

- a) **valor pretendido:** US\$ 500.000.0000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- b) **carência:** 6 meses;
- c) **amortização:** 10 parcelas iguais vencíveis semestralmente para cada desembolso;
- d) **juros:** LIBOR semestral mais margem de 0,44%, vencíveis semestralmente;
- e) **comissão de administração:** até 0,18% do total do empréstimo, após assinatura dos contratos;
- f) **juros de mora:** 1% acima da taxa operacional;
- g) **despesas gerais:** limitadas a 0,1% do valor financiado.

O mutuário é a República Federativa do Brasil, sendo a execução do contrato cometida ao Ministério da Marinha, que deverá, nas épocas oportunas, incluir em suas propostas orçamentárias os recursos necessários ao cumprimento do contrato.

Trata-se de uma linha de crédito para financiamento de diversos contratos comerciais a serem ainda firmados, abrangendo quatro mercados: o mercado inglês, com cobertura de seguro de crédito da ECGD, o mercado francês, com seguro da COFACE, o mercado italiano, como seguro da SACE, e o mercado sueco, com seguro da EKN. As operações de crédito vinculadas à importação, e com seguro governamental, estão normalmente vinculadas a contratos comerciais específicos elegíveis pelas referidas agências, condição que confere ao empréstimo custo bastante satisfatório, abaixo do mercado financeiro. Tal modalidade de linha de crédito, no entanto, sem definição prévia dos contratos, constitui novo mecanismo a ser utilizado pelo Brasil. Para que fosse possível seu desenvolvimento, foram necessárias intensas negociações com todas as agências envolvidas de forma a harmonizar procedimentos de inclusão e elegibilidade de contratos.

A União tem contratado periodicamente financiamentos de importação de equipamentos, de forma a atender as necessidades do Programa de Reaparelhamento da Marinha, de acordo com as previsões orçamentárias

daquele Ministério. A linha de crédito pretendida deverá financiar essas aquisições por aproximadamente três exercícios financeiro, não havendo, em princípio, novas contratações, para essa finalidade, no período.

Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Acompanha o pedido o Parecer STN/COREF/DIREF nº 494, de 27 de novembro de 1998, da Secretaria do Tesouro Nacional, que declarou haver margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, e se manifestou favoravelmente à contratação da operação de crédito em análise, desde que aprovada pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF.

Em atendimento ao disposto na Recomendação nº 11, de 29 de setembro de 1998, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, o Ministério da Marinha informou que as dotações relacionadas ao projeto encontram-se incluídas nos novos limites autorizados pela Medida Provisória nº 1.716/98 e Decreto nº 2.773/98.

O Parecer PGFN/COF Nº 142/99, da Procuradora da Fazenda Nacional, constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

II – VOTO

A análise da documentação apresentada confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e pelos demais instrumentos legais. Nada há a opor quanto à legalidade da operação.

As taxas de juros do empréstimo são favoráveis, estando abaixo das taxas médias cobradas pelo mercado financeiro internacional.

A análise quanto ao mérito do empréstimo é igualmente favorável. Ele vai proporcionar financiamentos de importações de bens e serviços destinados ao Programa de Reparcelamento da Marinha, com seguro de agências governamentais estrangeiras.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1999

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reparcelamento da Marinha.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal e da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Banque Paribas.

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* serão utilizados no financiamento de importações de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I) *valor pretendido*: US\$ 500.000.0000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

II) *carência*: 6 meses;

III) *amortização*: 10 parcelas iguais vencíveis semestralmente para cada desembolso;

IV) *juros*: LIBOR semestral mais margem de 0,44%, vencíveis semestralmente;

V) *comissão de administração*: até 0,18% do total do empréstimo, após assinatura dos contratos;

VI) *juros de mora*: 1% acima da taxa operacional;

VI) *despesas gerais*: limitadas a 0,1% do valor financiado.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 DE ABRIL DE 1999

(13) (14) (15) (16) (17) (18) (19)

(4) *Neto* (10)

, Presidente

Institucional (14)
Alves (15)
João (16)
João (17)
Amada (18)
Relator (19)
João (20)
Amada (21)

E-mail: neysuassun@senador.senado.gov.br
 0504076/1999

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 USF Nº 35, DE 1999

ASSINARAM O PARECER, EM 27 DE ABRIL DE 1999, OS
 SENHORES SENADORES:

1. FERNANDO BERENNA, PRESIDENTE
2. NEY SUASSUNA, RELATOR
3. JOSÉ ALENCAR
4. ROBERTO SANTUZZO - VICE-RELE
5. CLAUDIO CAMPOS - VICE-RELE
6. JOÃO ROBERTO JOURA
7. EDUARDO SUPRICI
8. JOSÉ ROBERTO ARRUDA
9. EDISON LOBATO
10. ROMEU TULLO
11. LUIZ ESTEVÃO
12. OSMAR DINI
13. FREITAS NETO
14. LUCIO ACCAZZARA
15. ALBERTO PASI E RANAU
16. PEDRO PIUM
17. WELINGTON ROBERTO
18. JOSÉ FOGAÇA
19. CARLOS BEZERRA

PARECER Nº 175, DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Ofício "S" nº 5, de 1999, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Amazonas para a contratação de operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 13 de novembro de 1998, entre a União e o Estado do Amazonas, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A. – BEA, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 357.000.000,00, destinados ao saneamento do BEA e integralização de capital de agência de fomento, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

RELATOR: Senador FREITAS NETO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 5, de 1999 (Ofício PRESI nº 130, de 22.01.99, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha pleito do Estado do Amazonas para a contratação de operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 13 de novembro de 1998, entre a União e o Estado do Amazonas, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A. – BEA, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais), destinados ao saneamento do BEA e integralização de capital da agência de fomento.

O contrato se situa no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, tendo sido celebrado no termos da Medida Provisória nº 1.702-30, de 27 de outubro de 1998, que estabelece mecanismos objetivando a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, e da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, que dispõe sobre a assunção, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O BACEN manifestou-se sobre a operação por meio do Parecer DEDIP/DIARE-99/017, de 18 de janeiro de 1998, informando que a operação de crédito sob exame apresenta as seguintes características:

a) *valor do crédito a ser liberado pela União*: até R\$ 357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais), a preços de 30 de setembro de 1998, que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

– até R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), destinados a capitalização do BEA, para recomposição do seu patrimônio líquido;

– até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), destinados à constituição de fundos para as contingências fiscais, trabalhistas, cíveis, atuariais e outras superveniências passivas;

– até R\$ 253.500.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais), para a aquisição de ativos do BEA pelo Estado;

– até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinados à integralização de capital da agência de fomento.

Os valores acima serão atualizados pela variação da taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º de outubro de 1998 até a data da efetiva liberação dos recursos.

b) *forma de liberação dos recursos*: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.702-30/98, da seguinte forma:

– diretamente ao BEA, com relação ao montante destinado à capitalização da instituição, para recomposição patrimonial;

– diretamente à CEF, com relação a constituição dos fundos;

– diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à compra de ativos do BEA; e

– diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à integralização de capital da agência de fomento, sendo condicionada à

aprovação da constituição da referida agência e à obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento.

c) forma de pagamento:

– as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, celebrado entre a União e o Estado em 11 de março de 1998, nas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se a operação pelas condições daquele instrumento;

– do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento será deduzido o preço inicial das ações, definidos com base no patrimônio líquido apurado após as liberações dos créditos, excetuada a parcela destinada à integralização de capital de agência de fomento, e efetuados os ajustes no BEA;

– a diferença entre o preço final obtido na venda e o preço inicial das ações do BEA será deduzida ou adicionada à parcela (P) descrita na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento;

– os recursos gerados pelos ativos do BEA adquiridos pelo Estado, incluindo os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento;

– o Estado poderá utilizar créditos por ele adquiridos junto à Superintendência de Habitação do Estado do Amazonas - SUHAB/AM, que tenham sido objeto da novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.696-27, de 27 de outubro de 1998, no abatimento do estoque da dívida desta operação.

O pleito está adequadamente instruído nos termos da Resolução nº 78, de 1998, especialmente quanto ao enquadramento nos limites do art. 5º, à indicação da **Receita Líquida Real do Estado**.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Parecer STN/COREF/DIREF nº 466, de 13 de novembro de 1998, informou que nada tinha a opor à realização da operação de crédito pretendida, levantando, porém,

duas ressalvas que deveriam ser sanadas antes da entrada em vigor do contrato em tela, a saber:

a) destaque, na lei orçamentária estadual, de dotação orçamentária destinada à cobertura das despesas a serem realizadas com os recursos contratados; e

b) regularização de débitos junto à Fundação Nacional de Saúde, em nome da Secretaria de Estado da Saúde, e junto à Petrobrás Distribuidora S.A., em nome da Secretaria de Estado de Infra-estrutura.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestou-se, por meio da Nota PGFN/CAF nº 659/98, de 13 de dezembro de 1998, pela inexistência de óbices jurídicos à solicitação, o que foi referendado pelo Ministro da Fazenda, em despacho exarado no Processo nº 1794.000811/98-02.

É o relatório.

II – VOTO

A operação de crédito que ora se examina, enquadra-se no esforço geral da União e dos Estados no sentido de equacionar as questões relacionadas à dívida pública acumulada, afastando os impeditivos ao cumprimento pelos Estados das suas maiores finalidades, relativas à promoção do desenvolvimento.

Os órgãos da União responsáveis pela negociação e exame das condições da presente operação de crédito manifestaram-se favoravelmente ao mesmo, na medida em que todas as formalidades foram cumpridas, com as ressalvas apontadas no Relatório, ou seja, adequação da lei orçamentária estadual e regularização de débitos junto a entidades vinculadas à União.

O pleito atende às normas fixadas por esta Casa para a autorização de operações de crédito da espécie solicitada, especialmente aos arts. 4º e 45-B da Resolução nº 78, de 1998.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à autorização do Contrato de Abertura de Crédito entre a União e o Estado do Amazonas, objeto do Ofício “S” nº 5, de 1999, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1999

Autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, em 13 de novembro de 1998, no valor de até R\$ 357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Amazonas autorizado a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito, celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas – BEA, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil – BACEN, em 13 de novembro de 1998, no valor de até R\$ 357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no *caput* se apoia na Medida Provisória nº 1.702-30, de 27 de outubro de 1998, e na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e seus recursos destinam-se ao saneamento financeiro do Banco do Estado do Amazonas e integralização de capital da agência de fomento.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I - *valor do crédito a ser liberado pela União:* até R\$ 357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais), a preços de 30 de setembro de 1998, que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) até R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), destinados a capitalização do BEA, para recomposição do seu patrimônio líquido;

b) até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), destinados à constituição de fundos para as contingências fiscais, trabalhistas, cíveis, atuariais e outras superveniências passivas;

c) até R\$ 253.500.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais), para a aquisição de ativos do BEA pelo Estado;

d) até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinados à integralização de capital da agência de fomento.

e) os valores acima serão atualizados pela variação da taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º de outubro de 1998 até a data das liberações previstas na Cláusula Segunda do Contrato.

II - *forma de liberação dos recursos*: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.702-30/98, da seguinte forma:

a) diretamente ao BEA, com relação ao montante destinado à capitalização da instituição, para recomposição patrimonial ;

b) diretamente à CEF, com relação a constituição dos fundos;

c) diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à compra de ativos do BEA; e

d) diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à integralização de capital da agência de fomento, sendo condicionada à aprovação da constituição da referida agência e à obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento.

III - *forma de pagamento*:

a) as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, celebrado

entre a União e o Estado em 11 de março de 1998, nas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se esta operação pelas condições daquele instrumento;

b) do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento será deduzido o preço inicial das ações, definidos com base no patrimônio líquido apurado após as liberações dos créditos, excetuada a parcela destinada à integralização de capital de agência de fomento, e efetuados os ajustes no BEA;

c) a diferença entre o preço final obtido na venda e o preço inicial das ações do BEA será deduzida ou adicionada à parcela (P) descrita na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento;

d) os recursos gerados pelos ativos do BEA adquiridos pelo Estado, incluindo os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento;

e) o Estado poderá utilizar créditos por ele adquiridos junto à Superintendência de Habitação do Estado do Amazonas - SUHAB/AM, que tenham sido objeto da novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.696-27, de 27 de outubro de 1998, no abatimento do estoque da dívida desta operação

Art. 3º O exercício da autorização de que trata o art. 1º fica vinculado ao atendimento das seguintes condicionalidades:

I - destaque, na lei orçamentária estadual, de dotação orçamentária destinada à cobertura das despesas a serem realizadas com os recursos contratados;

II - regularização de débitos junto à Fundação Nacional de Saúde, em nome da Secretaria de Estado da Saúde, e junto à Petrobrás Distribuidora S.A., em nome da Secretaria de Estado de Infra-estrutura.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de março de 1999

Handwritten signatures and date. The date is 27 de março de 1999. There are two signatures: one on the left and one on the right, both in black ink.

Handwritten notes and signatures:
 - Top left: *Amorim F. Alves (11)*
 - Middle left: *Benedito (15)*
 - Middle: *Alves (14)*
 - Bottom left: *Roberto (15)*
 - Center: *Estadística (13)*
 - Right: *Presidente* (with signature)
 - Below right: *Relator* (with signature)
 - Far right: *Quaresima (4)*

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

27/04 20 12 25 DE 1999

ABDINARAM O PARECER, EM 27 DE ABRIL DE 1999, OS MELHORES SENADORES:

1. ERBERTO UESTRINO PRESIDENTE TUEUTAL
2. ERBERTO UESTO RELATOR
3. ALBERTO PABO E BARROU
4. OSUAR DIA
5. WILLIACOU ROBERTO
6. MACOTE VIEIRA
7. PEDRO DIA
8. ER ESTOU
9. BERNARDO CAROL
10. STAVELDO BEFERRO
11. ROLDO ALCENTADA
12. UBY SURISSUNA
13. CARLOS BEFERRO
14. ROBERTO DE TUDILHO
15. EDICOU ABPI

PARECER Nº 176, DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 008, de 1999, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha, ao Senado Federal, a solicitação de autorização da Prefeitura do Município de Montes Claros – MG, para contratar operação de crédito junto ao Fundo de Investimento do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – FUNDO SOMA, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), a preços de 31 de outubro de 1998, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana.

RELATOR: Senador CARLOS BEZERRA

I – RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil, em conformidade com o que determina a Resolução nº 78, de 1998, encaminha ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura do Município de Montes Claros – MG, por intermédio do Ofício nº "S" nº 008, de 1999, de autorização para contratar operação de crédito, junto ao Fundo de Investimento do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – FUNDO SOMA, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), a preços de 31 de outubro de 1998.

Os recursos a serem contratados destinam-se a financiar investimentos em infra-estrutura urbana, com aplicações em obras de macrodrenagem.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

a) Valor da Operação: R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), a preços de 31.08.98;

b) Encargos Financeiros:

– taxa de juros de 9,5% ao ano, exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

– índice de atualização correspondente a 100% do IGPM;

c) Finalidade: investimentos em infra-estrutura urbana;

d) Prazo: 144 parcelas mensais e consecutivas, após 36 meses de carência;

e) Garantia: quotas-parte do ICMS e FPM;

f) Vencimento: 28 de fevereiro de 2014;

É de se ressaltar, ainda, que esse financiamento é parte integrante de um conjunto de projetos acordados com o BDMG que prevêem um investimento total da ordem de R\$ 11.120.000,00 (onze milhões e cento e vinte mil reais).

II – VOTO

Operações de crédito dessa natureza estão sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas na Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal que, além da observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, vinculada ao cumprimento de limites de endividamento, exige que o Município observe os demais requisitos mínimos, e os não essenciais, definidos nos termos dos arts. 27 e 28, respectivamente, da referida Resolução.

De acordo com o Parecer DEDIP/DIARE – 99/045, do Banco Central do Brasil, o Município de Montes Claros cumpriu todos os requisitos

mínimos aplicáveis à operação de crédito pretendida, condição essa imprescindível a sua aprovação.

Nesse sentido, em se tratando de operação de crédito interno, o Banco Central a submete à apreciação do Senado Federal, por entender que o Município de Montes Claros não atendeu o que determina o inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78/98. Ou seja, pelo fato da certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se basear em dados ainda não examinados pela Câmara competente daquele Tribunal, além de não ter sido acompanhada do demonstrativo de execução orçamentária.

Entendemos, todavia, que esses aspectos não representam empecilho ou fator impeditivo à aprovação do pleito do Município. Isso porque, como enfatizado no próprio Parecer do Banco Central, a emissão da certidão se baseou nos dados disponíveis que, embora sejam prévios e não definitivos, fornecem um demonstrativo da situação do Município, nos termos exigidos pela Resolução. E, ademais, só adquirem esse *status* em virtude do próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ainda não ter procedido ao pertinente exame relativo à prestação de contas do Município de Montes Claros.

Por outro lado, a ausência do demonstrativo da execução orçamentária não prejudica a avaliação das contas financeiras do Município, já que, ao Senado Federal, é demonstrado o cumprimento de seus limites de endividamento. Como sabemos, nos termos dessa Resolução nº 78/98, os limites de endividamento enformam um quadro explicativo e elucidativo das condições financeiras do Município; eles são demonstrativos e dizem respeito ao montante global de obrigações financeiras passíveis de contratação anual, à capacidade de pagamento dessas entidades relativamente aos serviços das dívidas contratadas, ao seu resultado primário e ao estoque de dívida do município e sua relação com a receita municipal correspondente. Essas são informações que nos fornecem uma visão precisa da atual situação financeira do Município.

Todos os demais requisitos, mínimos e os não-essenciais, são observados pelo Município de Montes Claros, sendo de destacar, entre outros:

- 1) a autorização Legislativa para a realização do financiamento;
- 2) as Certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e Certidão da Secretaria do Tesouro Nacional, atestando a adimplência do Município junto à União, relativa aos seus financiamentos e refinanciamentos, inclusive garantias, por ela concedidos;

3) as Certidões do Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais, ainda que com base em dados não examinados pela Câmara competente do Tribunal, atestando o cumprimento do disposto nos art. 212 da Constituição Federal, relativo à gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. É certificada ainda à observância do disposto no art. 29 da Constituição Federal, dando cumprimento ao estabelecido na referida norma constitucional relativamente à remuneração dos membros do Poder Legislativo local.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais certifica, também, que o Município despendeu 61,08% das receitas correntes com pessoal, no exercício financeiro de 1997, caracterizando cumprimento do limite fixado pela Lei Complementar nº 82, de 1995, que disciplina esses gastos.

Relativamente às condições financeiras da operação de crédito, conforme demonstrado no referido Parecer DEDIP/DIARE – 99/045, do Banco Central do Brasil, há cumprimento dos limites de endividamento definidos pela Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

Conclui esse Parecer do Banco Central do Brasil que, “Considerando o baixo nível de endividamento do Município, as condições do financiamento e a importância dos projetos a serem executados, manifestamo-nos favoravelmente à autorização para contratação da operação.”

Somos, face ao exposto, pela autorização pleiteada pelo Município de Montes Claros, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1999

Autoriza o Município de Montes Claros – MG a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Investimento do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – FUNDO SOMA, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor de R\$ 6.600.000,00(seis milhões e seiscentos mil reais), a preços de 31 de outubro de 1998, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Montes Claros – MG autorizado a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Investimento do Programa de

Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – FUNDO SOMA, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), a preços de 31 de outubro de 1998.

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* deste artigo serão destinados ao financiamento de investimentos em infra-estrutura urbana.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – Valor da Operação: R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), a preços de 31.08.98;

II – Encargos Financeiros: ..

a) taxa de juros de 9,5% ao ano, exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

b) índice de atualização correspondente a 100% do IGPM;

III – Finalidade: investimentos em infra-estrutura urbana;

IV – Prazo: 144 parcelas mensais e consecutivas, após 36 meses de carência;

V – Garantia: quotas – partes do ICMS e/ou FPM;

VI – Vencimento: 28 de fevereiro de 2014;

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 DE ABRIL DE 1999

15. *[Handwritten signature]* Presidente EC.
 14. *[Handwritten signature]* Relator
 13. *[Handwritten signature]*
 12. *[Handwritten signature]*
 11. *[Handwritten signature]*
 10. *[Handwritten signature]*
 9. *[Handwritten signature]*
 8. *[Handwritten signature]*
 7. *[Handwritten signature]*
 6. *[Handwritten signature]*
 5. *[Handwritten signature]*
 4. *[Handwritten signature]*
 3. *[Handwritten signature]*
 2. *[Handwritten signature]*
 1. *[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
27 DE ABRIL DE 1999

ASSINARAM O PARECER, EM 27 DE ABRIL DE 1999, OS SENHORES SENADORES:

1. GILBERTO MESTRINHO, PRESIDENTE ECONÔMICO
2. CARLOS REZESSA, RELATOR
3. LUIZ FETUANI
4. JOSE ALFUGAR
5. EDUARDO SUPICZY
6. JOSE FOGARDI
7. ALBERTO PAES F. BARROU
8. OSMAR DIAS
9. LAURO CAMPOS
10. ROMEU TUMA
11. LUIZ OTAVIO
12. ROBERTO JATUNILHO
13. EDISON LOBATO
14. JOSE ROBERTO BRANCO
15. NEY JUAZUNO

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 48, 49 e 50, de 1999, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Teotônio Vilela Filho.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 263, DE 1999**

Altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º Aplicam-se os dispositivos desta Lei, no que couber, às participações minoritárias diretas e indiretas da União no capital social de quaisquer outras sociedades.”

Art. 2º O **caput** do art. 3º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal, à Petrobrás, e a empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21 e a alínea c do inciso I do art. 159, da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem como objetivo não só garantir que a União mantenha o controle acionário da Petrobrás como também preservar as ações excedentes ao controle acionário.

Em fins de fevereiro de 1999, a União detinha cerca de 84,04% do capital votante e 9,16% do capital não votante da Petrobrás. Em termos do capital total, a participação da União era de 52,88%.

A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, já estabelece no seu art. 62:

“Art. 62. A União manterá o controle acionário da Petrobrás com a propriedade e posse de, no mínimo, cinquenta por cento das ações, mais uma ação, do capital votante.”

A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, contudo, permite que a União se desfaça das ações excedentes ao controle acionário. Diz o seu art. 2º, § 2º:

“Art. 2º Poderão ser objeto de desestatização, nos termos desta lei:

.....
§ 1º Considera-se desestatização:

.....
§ 2º Aplicam-se os dispositivos desta lei, no que couber, às participações minoritárias diretas e indiretas da União no capital social de quaisquer outras sociedades e às ações excedentes à participação acionária detida pela União representativa do mínimo necessário à manutenção do controle acionário da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, nos termos do artigo 62 da Lei nº 9.478, de 6-8-97.”

Diante da incapacidade de o Estado promover o crescimento e o investimento nas empresas estatais, o povo brasileiro, de uma maneira geral, tem aceito o programa de privatização como uma necessidade inadiável. Mas existe uma enorme resistência em relação à privatização de determinadas empresas que são vistas como um patrimônio valiosíssimo da nação. A Petrobrás é uma destas. Da mesma forma que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, a Petrobrás é considerada uma empresa que tem um papel estratégico na economia do país e cumpre uma função social da maior relevância. O povo brasileiro não aceita a privatização da Petrobrás, tanto que tem exigido de seus representantes no Congresso que consagrem na legislação a proibição de a União abrir mão do controle acionário da empresa.

Diante da vontade do povo de que a Petrobrás permaneça sob o controle da União, não se pode aceitar que a empresa seja objeto de uma privatização camuflada, como a prevista pelo § 2º do art. 2º da Lei nº 9.491. Se a União vender parte de suas ações ordinárias, ela poderá facilmente ficar com menos de 50% do capital total da empresa, o que poderá vir a prejudicar a função social da empresa na economia.

A justificativa dada pelo governo para as privatizações em geral é a de que o Estado não tem condições de financiar a expansão e a modernização. Ocorre que a Petrobrás não precisa ser privatizada para que o setor cresça e se modernize. O art. 63 da Lei nº 9.478 já prevê a associação da Petrobrás a empresas nacionais e estrangeiras para esse fim. Diz o art. 63:

“Art. 63. A Petrobrás e suas subsidiárias ficam autorizadas a formar consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras, na condição ou não e empresa líder, objetivando expandir atividades, reunir tecnologias e ampliar investimentos aplicados à indústria do petróleo.”

Diante disso, considerando que é imprescindível que a União detenha não só a maioria das ações ordinárias mas também a maioria do capital total da Petrobrás, pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1999. –
Senador **Álvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Art. 2º Poderão ser objeto de desestatização, nos termos desta Lei:

§ 2º Aplicam-se os dispositivos desta Lei, no que couber, às participações minoritárias diretas e indiretas da União no capital social de quaisquer outras sociedades e às ações excedentes à participação acionária detida pela União representativa do mínimo necessário à manutenção do controle acionário da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, nos termos do artigo 62 da Lei nº 9.478, de 6-8-97.

Art. 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Feeral, e a empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21 e a alínea c, do inciso I do art. 159, da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Teotônio Vilela Filho.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 192, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 214 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Senhor Ministro da Fazenda o número de feitos contenciosos que tramitam em seu sistema de solução de controvérsias, iniciados pelo Brasil, referentes ao exercício de **dumpings**, indicando nominalmente os casos e as fases em que se encontra o andamento desses feitos.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 193, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 214 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio o número de feitos contenciosos que tramitam em seu sistema de solução de controvérsias, iniciados pelo Brasil, referentes ao exercício de **dumpings**, indicando nominalmente os casos e as fases em que se encontra o andamento desses feitos.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Teotônio Vilela Filho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 194, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do nº 12, alínea c, inciso II do art. 255 do Regimento Interno, que a Mensagem nº 98/99, que propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional ao Brasil, seja encaminhada ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, além da de Assuntos Econômicos, constante do despacho inicial.

Justificação

A solicitação que ora fazemos é pertinente posto que a mensagem em apreço visa autorizar o governo brasileiro a contrair operação de crédito externa com o objetivo de financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, matéria diretamente ligada à competência da Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1999. –
Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, em conformidade com o disposto no art. 255, II, c, item XII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela ordem, por 5 minutos, tem a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas pedir a V. Exª que me inscreva para fazer uma comunicação inadiável, após a Hora do Expediente de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª terá assegurado o uso da palavra, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como primeiro orador inscrito, tem a palavra o Senador Nabor Júnior. V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faltam apenas três dias para o encerramento do prazo fixado pelo Governo Federal para que os cidadãos brasileiros apresentem sua declaração de rendimentos de 1999, referente ao ano-base de 1998. Os sucessivos escândalos, as denúncias sobre sonegação em larga escala, os comentários sobre os inegáveis privilégios concedidos aos ricos e aos poderosos, as comparações entre o tributo exigido dos assalariados e as generosas isenções concedidas aos donos ou beneficiários do grande capital – tudo isso, da mesma forma, vem obtendo sensível repercussão na sociedade e nos veículos de informação, cujos analistas procuram esclarecer as contradições do processo.

Já levantei os primeiros aspectos dessa questão no dia 3 de março último, quando os contribuintes começavam a se movimentar em busca de declarações de rendimentos, comprovantes de pagamentos, orientações de especialistas. Enfim, aquela maratona que se repete a cada ano, tornando o mês de abril o mais tenso para o trabalhador consciente de suas obrigações sociais e fiscais. Na oportunidade, mais uma vez denunciei a injustiça do tratamento conferido pelo Fisco ao assalariado, em contraponto à extrema tolerância dedicada aos lucros de mercado e aos ganhos de capital; chamei a atenção da Casa para a iniquidade da pressão sistemática sobre o contracheque do trabalhador, enquanto se abrem brechas escandalosas para a sonegação, a maquiagem contábil, os incentivos auferidos pelos que vivem de rendimentos ou da especulação financeira.

Isso caracteriza uma perversão social, porque estamos praticando o “Imposto sobre o Salário” ao invés do pretenso “Imposto sobre a Renda” de que falam as leis tributárias. Os números confirmam, aliás, o que os trabalhadores sentem e denunciam: o peso está ficando cada vez mais sufocante para quem trabalha, enquanto se alivia a cobrança aos que especulam no mercado de todos os tipos.

E as distorções se mostram ainda piores quando ficamos sabendo que a participação proporcional das pessoas jurídicas no bolo do Imposto de Renda tem caído vertiginosamente, ao inverso da participação das pessoas físicas, que vem subindo também vertiginosamente.

O próprio Governo sabe disso, pois seus técnicos têm elaborado estudos e projeções sobre o perfil da arrecadação federal em todos os campos. E o cenário do Imposto de Renda é o melhor espelho da situação: nos últimos seis anos, a arrecadação das pessoas jurídicas foi aumentada em pouco mais de 50%, enquanto as pessoas físicas passaram a pagar um acréscimo três vezes superior. Em números exatos, as empresas estão pagando mais 56%, enquanto os cidadãos estão pagando mais 152%.

É difícil explicar essa discrepância, esse tratamento desigual que privilegia o capital e expolia o trabalho, uma prática agressiva a todos os princípios sociais e culturais, que despreza desde as regras humanas até as leis da Igreja, consolidadas a partir do Papado de Leão XIII. Toda a luta da humanidade para tornar mais dignas e reconhecidas as condições do trabalho é ignorada pelo Imposto de Renda vigente no Brasil, quando avança sem escrúpulos sobre o salário e se enche de cautelas ao tratar dos rendimentos financeiros.

Perdoem-me V. Ex^{as}. Aliás, não é difícil explicar essa discrepância; ao contrário, é muito fácil: é a lei do menor esforço aplicada à economia, porque não dá trabalho algum aumentar as alíquotas sobre os salários, configurados em documentos de todos os tipos e submetidos a diversos controles; é a lei do mais forte desabando sobre quem não tem defesa nem recursos para bancar equipes de contadores e tributaristas; é a lei da selva, que dá aos grandes predadores a imunidade derivada da sua própria força, enquanto aos indefesos sequer se permite fugir à voracidade da arrecadação.

Ouve-se com frequência, sem qualquer contestação oficial, a sentença proferida contra os assalariados: a sonegação praticada no Brasil equivale a toda a arrecadação colhida pela máquina fiscal. Ou seja, para cada real arrecadado existe um real sonegado. E quem sonega? O trabalhador, decerto, é que não faz isso, até mesmo por absoluta impossibilidade.

Nunca é demais repetir que quando o cidadão recebe seu salário, no fim do mês, já vê extirpados os valores correspondentes ao Imposto de Renda, à contribuição previdenciária e a outras obrigações. Ao buscar no banco o que sobrou dos descontos, ainda

tem de pagar a CPMF, que deu apenas um breve descanso à sociedade.

O Congresso Nacional aprovou invariavelmente, nos últimos quatro anos, as propostas a ele encaminhadas pelo Poder Executivo, sob o argumento de que a gravidade da situação vivida pelo País exige sacrifícios de toda a sociedade. Mas é entristecedora a constatação de que esse sacrifício foi distribuído de forma desigual e injusta, castigando com vigor redobrado os mais fracos e acobertando os poderosos.

E, mais uma vez, os números são definitivos: de 1992 a 1998, o Imposto de Renda aplicado sobre as pessoas físicas passou, em números redondos, de R\$1,2 bilhão para R\$3,047 bilhões – sem contar quem é descontado na fonte, que nesse mesmo período chega a R\$30,463 bilhões, no ano de 1998 –; enquanto isso, a arrecadação sobre as pessoas jurídicas subiu de R\$8,075 bilhões para R\$12,589 bilhões, crescendo um pouco mais da metade.

E, mais uma vez, temos de mostrar a injustiça que levou àquela absurda elevação no ingresso de recursos oriundos das pessoas físicas, porque em sua origem não está nem o crescimento do mercado de trabalho nem o aperfeiçoamento da máquina arrecadadora, mas uma pura e simples majoração de percentuais, com a volta da violenta alíquota de 27,5%, que foi agregada ao corte ou redução dos descontos e abatimentos permitidos aos contribuintes.

O quadro e os números que acabo de mostrar apontam a necessidade de uma revisão urgente em toda a estrutura tributária nacional, para ampliar a base de incidência, combater a sonegação e aliviar o sofrimento dos trabalhadores, os quais, até hoje, têm sofrido a maior parte dos custos atribuídos à luta contra a inflação e ao desequilíbrio econômico. E faço questão de explicar, concluindo esse pronunciamento, cada item da proposta que acabo de trazer à Nação, através de seus representantes reunidos neste plenário.

Em primeiro lugar, a reforma tributária global, racionalizada, justiceira, imune a pressões espúrias ou à força dos lobistas que sempre se multiplicam quando os privilégios de seus financiadores se vêem ameaçados; depois, devemos buscar o aumento da base de incidência, combatendo, sem descanso, a sonegação e, acima de tudo, denunciando a cultura nacional que chega a legitimá-la através de sofismas, como chamar de “economia paralela” a sonegação pura e simples; em seguida, reduzir os meca-

nismos que permitem às grandes empresas e aos capitalistas em geral reduzir impunemente as próprias bases de incidência tributária; e, finalmente, dar à fiscalização recursos humanos e tecnológicos que representem um incentivo concreto na luta contra a sonegação. É importante lembrar que, se conseguirmos reduzir a sonegação em 50%, estaremos aumentando toda a arrecadação em 25%, além de dar à sociedade a satisfação que lhe é devida, a de que a impunidade dos poderosos não pode ser tolerada pela Nação.

Estas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são as considerações que todos os brasileiros se fazem às vésperas do momento em que o Tesouro receberá a primeira parcela do Imposto de Renda das Pessoas Físicas. É importante reafirmar, em conclusão, que a sociedade não se recusa a pagar os tributos que lhe são cobrados, exige apenas – e isso é tudo – uma cobrança justa, distribuída correta e proporcionalmente, e que resulte em benefícios concretos para a construção de um Brasil mais digno, voltado para o bem-estar de seus cidadãos e preocupado com a educação e as oportunidades de trabalho devidas às futuras gerações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou tratar do assunto da CPI, da questão relativa à recusa do ex-presidente do Banco Central Chico Lopes de prestar compromisso em dizer a verdade ontem. Vou comentar a decisão do Ministro Sepúlveda Pertence em conceder o **habeas corpus** no Supremo Tribunal Federal.

Antes, entretanto, gostaria de registrar que, na semana passada, um dos coordenadores nacionais do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra solicitou audiência junto ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para discutir questões relativas aos programas que estão sendo colocados em prática pelo Governo Fernando Henrique: a questão do Banco da Terra, do Novo Mundo Rural, da descentralização do processo de reforma agrária, da administração do INCRA, enfim, dos diversos problemas que caracterizam a forte concentração fundiária e a necessidade premente de se realizar com maior vigor a reforma agrária no País.

Ainda na semana passada, o jornal O Estado de S.Paulo publicou uma importante entrevista de João

Pedro Stédile, líder do MST, em que ele diz que a concentração da terra continua. Dada a relevância dessa entrevista, solicito que ela seja transcrita na íntegra nos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, gentilmente, recebi hoje cópia de carta do Governador do Estado de Santa Catarina, Esperidião Amin, endereçada ao Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre esse assunto, a qual passo a ler:

“Excelentíssimo Senhor
Professor Fernando Henrique Cardoso
Digníssimo Presidente da República
Senhor Presidente,

Respeitosamente, informo a Vossa Excelência que recebi uma Comissão do MST, de Santa Catarina, que se encontra acampada em frente ao Palácio do Governo há vários dias.

O conteúdo da audiência foi o mais cordial possível e das suas conclusões resultou um pedido especial do MST no sentido de que o Governador interferisse junto a Vossa Excelência, visando a que o Presidente da República conceda Audiência Pública ao MST Nacional, em Brasília.

É o que transmito a Vossa Excelência, acrescentando, igualmente, que o Governador e a Representação Catarinense com assento no Congresso Nacional estão convidados, pelo MST, a participar dessa Audiência. Esta, Senhor Presidente, a solicitação que, repito, a pedido do MST de Santa Catarina faço a Vossa Excelência.

Atenciosamente,
Esperidião Amin,
Governador de Estado”.

Não apenas registro a importante carta do Governador de Santa Catarina, do PPB, como também gostaria de assinalar que estou de pleno acordo com os termos dessa carta. Portanto, quero reforçar o pedido de audiência de João Pedro Stédile ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que Sua Excelência – e não apenas o Ministro da Reforma Agrária, ou o Ministro de Assuntos Fundiários, ou o Presidente do INCRA -, com os assessores que convidar, possa dialogar diretamente com o MST. É importante a sinalização que faz o Governador Esperidião Amin sobre o caráter cordial e construtivo da reunião do MST de Santa Catarina com S. Ex^a o Governador. Tal fato indica que poderá ser um encontro construtivo, ainda que fortes diferenças de opinião

possam estar sendo registradas por ocasião daquela audiência.

Assinalo, também, que a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou requerimento, em fevereiro ou março, para que haja, na própria Comissão, uma audiência pública sobre esses temas, com a participação do MST, da Contag, de Dom Tomás Balduino e de inúmeras entidades relacionadas à questão da terra.

Sr. Presidente, ontem todos fomos surpreendidos pela recusa do ex-presidente do Banco Central, Francisco de Pádua Lopes, de prestar seu termo de compromisso perante a Comissão Parlamentar de Inquérito que analisa dez fatos determinados, assinalados pelo autor do requerimento, Senador Jader Barbalho. Esse acontecimento nos deixou muito preocupados, pois avaliamos que é muito importante a colaboração de todas as pessoas para desvendarmos fatos importantes. Francisco Lopes é, sem dúvida, uma das pessoas que mais esteve no centro dos acontecimentos. S. S^a foi Diretor de Política Econômica, Diretor da Área Monetária e Presidente do Banco Central, ainda que por poucos dias.

Dada a relevância de todo o episódio – inclusive objeto de decisão do Ministro Sepúlveda Pertence, que concedeu, às 4 horas desta madrugada, **habeas corpus** ao Sr. Francisco Lopes -, considero importante a leitura do despacho do Ministro Sepúlveda Pertence. O Ministro considera que Francisco Lopes deve retornar à Comissão Parlamentar de Inquérito para que, “prestando-lhe depoimento sobre os fatos compreendidos no objeto de sua criação, não seja o paciente preso ou ameaçado de prisão pela recusa de responder a perguntas cujas respostas entenda possam incriminá-lo”. Ou seja, houve uma decisão importante do Ministro do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que Francisco Lopes deverá retornar à CPI e há algumas condições de como será o retorno.

Tendo em vista a importância dessa decisão e para o entendimento do que ocorre em qualquer CPI, gostaria de ler o despacho do Ministro Sepúlveda Pertence no processo de Francisco Lafayette de Pádua Lopes. Impetrantes José Gerardo Grossi e outro.

“Às 17h35min, os advogados José Gerardo Grossi e Luiz Guilherme Martins Vieira, impetraram **habeas corpus** preventivo em favor de Francisco Lafayette de Pádua Lopes, ameaçado de prisão pelo Sr. Presidente da CPI, criada no Senado, pelo Requerimento nº 127/99 (a chamada

CPI do Sistema Financeiro): é que, tendo atendido à convocação e comparecido à reunião da CPI, o paciente entregara ao seu Presidente comunicação escrita de que, com base no art. 5º, inciso LXIII, da Constituição, pelas razões nela expostas, exercia o seu direito de “permanecer calado”, negando-se a responder às perguntas que acaso lhe fossem feitas (f.6/12).

Pouco depois, às 18h34min., os impetrantes ajuizaram nova petição, informando que a prisão fora efetivamente decretada e requerendo a concessão liminar de salvo conduto. É fato amplamente divulgado que a prisão se efetuou.

No texto que encaminhou ao Presidente da CPI, o nobre Senador Bello Parga, o paciente começa por afirmar a legitimidade da Comissão “para apurar os fatos que motivaram a sua criação e, dentre eles as operações entre o Banco Central do Brasil e os Bancos Marka e FonteCindam, em janeiro último, as quais (...) foram regulares e legais”.

Alega, a propósito, o paciente que, de início, “vinha colaborando, plenamente, com as investigações em como entendia ser de seu dever”.

E prossegue:

“8. Apresentou-se, em Brasília, à Comissão de Sindicância do Bacen, na sexta-feira, dia 16 do corrente. A ela prestou depoimento. Prestou-o concomitantemente à Polícia Federal, que mandou um delegado e um escrivão ao local. Respondeu, de coração aberto, sem nada objetar, todas as perguntas. Inclusive às perguntas de dois Procuradores da República que lá se encontravam e, conquanto não devessem, inquiriram diretamente o signatário.

9. Qual não foi a sua surpresa, entretanto, quando tomou conhecimento de que, enquanto depunha desnecessariamente, pelas suas costas, à sorrelfa, sua casa no Rio de Janeiro estava sendo revirada de alto a baixo, numa busca ao melhor estilo da ditadura, da qual, por certo, todos nos lembramos. Eram dez homens fortemente armados – tropa certamente julgada indispensável para enfrentar a chorosa mulher do signatário, única pessoa que ali se encontrava no momento do início da arbitrária diligência.”

Depois, entre críticas severas e indignadas à legalidade da própria diligência e ao modo como realizada, aduz, de interesse para o caso: (aqui é o despacho, comentando ainda o conteúdo do arrazoado dos advogados de Francisco Lopes):

"13. O centro da discussão sobre a ilegalidade é que, uma medida cautelar, de busca e apreensão, no processo penal brasileiro, não pode existir sozinha e autonomamente. Ela há de estar vinculada a um inquérito policial ou a uma ação penal. No caso, a ordem de busca foi requerida à Juíza com base num "procedimento investigatório" instaurado no Âmbito do Ministério Público Federal no Rio de Janeiro, por ato conjunto datado de 7 de abril de 1999, dos Procuradores Bruno Acioli, Davy Lincoln, Artur Gueiros e Raquel Branquinho."

(...)

24. Dos documentos e objetos apreendidos em casa do signatário, a mídia teve conhecimento imediato. Não de todos, mas daqueles que os procuradores julgavam – e, às vezes, até ridicularmente – que seriam incriminadores. A eles o signatário, ou seus advogados, não tiveram acesso. São documentos de ontem? De um ano? De dez? De uma vida inteira? Sequer foi feito um auto de apreensão, sob a pífia alegação do "adiantado da hora" (18h15 sic). O signatário ignora que foi apreendido e, confessa, não estar disposto a se submeter a uma devassa, porque ela é ilegal e inconstitucional. Nas devassas, o devassado "sempre se faz suspeito".

O signatário não comparece a esta CPI como testemunha. Está acusado. Publicamente. Em inquérito policial. Em "procedimento" do MP. E nesta CPI, onde, inclusive, já se pediu – e espera ele que se defira – a quebra do seu sigilo bancário e outros possíveis, com óbvia observação dos princípios legais.

Por todas essas razões, reiterando respeito que devota a essa digna Comissão Parlamentar de Inquérito, mas seguindo orientação dos seus patronos, o signatário, invocando a norma insculpida no art. 5E, inciso LXIII da Constituição Federal, exercita o seu direito "de permanecer calado",

negando-se com escusas a responder às perguntas que acaso lhe forem feitas."

Agora, vou ler a decisão do Ministro Sepúlveda Pertence:

"Decido.

A Constituição explicitou dispor a comissão parlamentar de inquérito dos "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais", entre os quais avulta de importância o de intimar fazer comparecer, se for o caso, e tomar o depoimento de qualquer pessoa sobre o fato determinado a cuja apuração se destinar: "**the power to send for persons**".

Mas se o poder que detém a CPI é o das autoridades judiciais – e não maior que o dessas – segue que a ela se poderão opor os mesmos limites formais e substanciais oponíveis ao poder instrutório dos juízes.

Entre tais restrições, duas geram delicados pontos de tensão com a obrigação de falar a verdade: o dever do sigilo, a que esteja sujeita por lei a testemunha, e a garantia constitucional contra a auto-incriminação – **nemo tenetur se detegere** – que tem sua manifestação mais eloquente no direito ao silêncio, invocado no caso pelo paciente.

"Trata-se" – assinalou o Presidente do Tribunal, o em. Ministro Celso de Mello, (HC 77.704, 31/07/98, desp. Liminar, DJ 19/08/98) – "de direito público subjetivo, revestido de expressiva significação político-jurídica, que impõe limites bem definidos à própria atividade persecutória exercida pelo Estado. Essa prerrogativa jurídica, na realidade, institui um círculo de imunidade que confere, tanto ao indicado quanto ao próprio acusado, proteção efetiva contra a ação eventualmente arbitrária do poder estatal e dos seus agentes oficiais.

O interrogatório judicial, para ser validamente efetivado, deve ser precedido da regular cientificação dirigida ao réu de que este tem o direito de permanecer em silêncio, não estando obrigado a responder às perguntas que lhe forem formuladas e nem podendo resultar-lhe, do exercício legítimo dessa prerrogativa, qualquer restrição de ordem jurídica no plano da persecução penal contra ele instaurada.

O privilégio contra a auto-incriminação traduz direito público subjetivo, de estatura constitucional, assegurado a qualquer indiciado ou imputado pelo art. 5º, inciso LXIII, de nossa Carta Política. Convém enfatizar, neste ponto, que, "Embora aludindo ao preso, a interpretação da regra constitucional deve ser no sentido de que a garantia abrange toda e qualquer pessoa, pois, diante da presunção de inocência, que também constitui garantia fundamental do cidadão (...) a prova da culpabilidade incumbe ex-

clusivamente acusação” (Antônio Magalhães Gomes Filho, “Direito à Prova no Processo Penal”, p.113, item 7, 1997, RT...).

Nos processos judiciais, o Supremo Tribunal tem sido particularmente rigoroso na salvaguarda do direito do réu ou do indiciado a permanecer calado ou recusar-se a fornecer, de qualquer modo, prova que o possa incriminar.

A incidência da garantia contra a auto-incriminação nas investigações de CPI, em linha de princípio, é irrecusável.

Afirmou-o a Suprema Corte americana em diversas decisões tomadas ao tempo da histeria “macartista”.

No Brasil, de sua vez, o Supremo Tribunal já enfrentou o problema e igualmente assentou a pertinência ao inquérito parlamentar de um corolário da garantia contra a auto-incriminação, qual seja, a impunibilidade da declaração mendaz do acusado.

Então Presidente da Casa, deferi liminar para relaxar a prisão em flagrante por falso testemunho de um depoente perante a CPI da ECAD e ponderei:

“Plausível a fundamentação do pedido, em particular, a alegação de que, embora depondo como testemunha, após prestar juramento – não comete falso testemunho quem teria faltado à verdade sobre fato que o poderia incriminar, como parece ser a hipótese: incide aí o princípio **nemo tenetur se detegere**, explicitamente consagrado na Constituição (art. 5º, inciso LXIII) e corolário, de resto, de garantia do devido processo legal.”

O Plenário confirmou a liminar e concedeu definitivamente a ordem – HC 73.035, pl., 13/11/96, Carlos Velloso, RTJ 163/626, consignando-se na ementa:

“I – Não configura o crime de falso testemunho, quando a pessoa, depondo como testemunha, ainda que compromissada, deixa de revelar fatos que possam incriminá-la.”

Da pretensão de furtar-se à intimação para prestar depoimento cuidara, ao contrário, o Tribunal, no HC 71.231, onde a impetração se fundava no dever de sigilo profissional a que jungido o paciente, advogado de terceiro a quem se atribuiu a prática de fatos criminosos.

Por unanimidade, o Plenário indeferiu a ordem, entendendo que do segredo profissional do advogado

lhe advinha o direito de recusar-se a responder a perguntas sobre fato por ele coberto, mas não de, intimado, recusar-se a comparecer à Comissão e prestar-lhe depoimento sobre tudo o mais. Na ementa se lê:

“III – A intimação do paciente, que é advogado, para prestar depoimento à CPI, não representa violência ao disposto no art. 133 da Constituição nem às normas dos arts. 87 e 89, da Lei nº 4.215, de 1963. O paciente, se for o caso, invocará, perante a CPI, sempre com possibilidade de ser requerido controle judicial, os direitos decorrentes do seu ‘status’ profissional, sujeitos, os que se excederem ao crime de abuso de autoridade.”

Na complementação do seu voto, relator, o eminente Ministro Carlos Velloso informou ao Tribunal que, na mesma data, concedera liminar a outro pedido (HC 71.461) e expedira salvo conduto ao paciente para que não fosse preso ao calar sobre o que dissesse respeito ao exercício da sua profissão.

Esse, o precedente mais adequado à espécie.

A dificuldade na aplicação à CPI das normas regentes da instrução processual é a identificação de quem, na investigação parlamentar, há de ser tratado como acusado, com as garantias daí decorrentes.

O paciente – na comunicação escrita das suas razões para silenciar – demonstrou satisfatoriamente – à luz de fatos que, de resto, são notórios – as razões para as quais se considera na condição de acusado à vista dos procedimentos de investigação criminal, em curso, na Polícia Federal e no Ministério Público.

Não importa que, na CPI – que tem poderes de instrução, mas nenhum poder de processar nem de julgar – a rigor, não haja acusados. A garantia contra a auto-incriminação não tem limites especiais nem procedimentais: estende-se a qualquer indagação por autoridade pública de cuja resposta possam advir subsídios a imputação ao declarante da prática de crime.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Senador Eduardo Suplicy, peço um aparte a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Seria importante eu poder concluir, até porque esse é um assunto de tamanha relevância.

Falta uma página apenas, Sr. Presidente. É importante para a história do Senado e das CPIs esta decisão.

De outro lado, contudo, objeto da CPI não se adstringe, à primeira vista, aos fatos por ele próprio

referidos – “as operações entre o Banco Central e os Bancos Marka e FonteCindam” – que, como noticiados, seriam alvos de tais procedimentos investigatórios: a teor da intimação, destina-se a CPI a “apurar fatos do conhecimento do Senado, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento, que constituem o Sistema Financeiros Nacional”.

E o paciente, ninguém o desconhece, ocupou, no último quinquênio, importantes diretorias do Banco Central, antes da sua interinidade e abortada confirmação na sua presidência: não é desarrazoado supor, assim, que – além dos fatos referidos, em relação aos quais tem sido objeto de suspeitas – tenha o que declarar à comissão parlamentar de inquérito.

No entanto, sua recusa – nos termos em que explicitado na comunicação escrita que instrui a inicial – é indiscriminada: compreende, sem ressalva, “as perguntas que a caso lhe forem feitas”. Ou seja, todas.

Nesses termos, não lhe posso deferir a ordem liminar, individual e unilateralmente, contrapondo-me à orientação unânime do plenário do Tribunal no caso assimilável.

O que, é óbvio, não impede nem prejudica (se acaso ocorrida) a concessão de fiança pela autoridade policial ou, se negada essa, a da liberdade provisória, nos termos do art. 310, parágrafo único, do Código de Processo Penal, pelo Juiz competente.

Mas, na trilha dos mesmos precedentes – e cita os **habeas-corpus** e a liminar – é possível, de logo – para a eventualidade de nova convocação de comparecimento à CPI – assegurar-lhe o exercício do direito ao silêncio a respeito de tudo quanto entende que o possa incriminar.

Por isso, defiro em parte a liminar para que, retornando à CPI e prestando-lhe depoimento sobre os fatos compreendidos no objeto de sua criação, não seja o paciente preso ou ameaçado de prisão pela recusa de responder a perguntas cujas respostas entenda possam incriminá-lo.

No ponto, não cabe traçar fronteiras rígidas à invocação do direito ao silêncio, mas, sim, recordar o acórdão lavrado por Warren em *Emspack versus Estados Unidos* (in A D. Weinberger, *Liberdade e Garantias*, trad., Forense, 1965, p. 62), quando se assentou que o direito ao silêncio “seria de pouca valia se a testemunha que o invocasse ficasse

obrigada a desvendar com precisão os riscos que tem.”

Nesses termos, defiro em parte a liminar, que se comunicará ao nobre e ilustre Senador Bello Parga, Presidente da CPI, solicitando informações.

Brasília, 26 de abril de 1999.

Ministro Sepúlveda Pertence – Relator.

Sr. Presidente, quero até dizer que, ontem, juntamente com o Srs. Senadores Gilvam Borges, Bello Parga e Romeu Tuma, acompanhei o Dr. Francisco Lopes à Polícia Federal. Ali, tivemos a oportunidade de depor como testemunhas. Antes, porém, eu disse ao Francisco Lopes, que estava ao meu lado, bem como ao seu Advogado, Luiz Guilherme Martins Vieira, que eu fazia um último apelo para que ele ainda revisse a sua decisão e prestasse um serviço à Nação comparecendo à CPI, algo que seria benéfico para ele próprio. Ele avaliou que deveria continuar seguindo a recomendação de seu advogado.

Posteriormente, num diálogo do qual participou o Senador Gilvam Borges – estávamos prestes a ir ao IML, onde foi feito o exame de corpo de delito para comprovar que nenhuma ameaça havia ocorrido ao depoente Francisco Lopes – conversávamos sobre o quão importante seria fossem criadas condições para que Francisco Lopes comparecesse à CPI e falasse sobre as questões relevantes que conhece; prestando um serviço ao País, poderia esclarecer à CPI, e o então advogado, Luiz Guilherme, disse que ele acreditava que poderiam ser criadas essas condições.

Acredito que esse despacho à decisão do Ministro Sepúlveda Pertence cria condições para que venhamos a ouvir o depoimento de Francisco Lopes. Ele poderá ter a opção, agora por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal, de, em algum momento que se configurar uma situação em que ele possa sentir-se incriminando, de permanecer em silêncio; mas poderá trazer elementos de extraordinária valia para o esclarecimento dos fatos, sobretudo o que aconteceu durante esses anos, sobre o que ocorreu no episódio do seu afastamento.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Concedo um aparte ao Senador Luiz Otávio e, em seguida, à Senadora Heloísa Helena, pedindo-lhes que sejam brevíssimos para atender ao tempo que já está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, o tempo de V. Ex^a está esgotado há mais de 5 minutos. Dessa maneira, peço-lhe,

Senador Luiz Otávio, que seja apenas uma brevíssima intervenção e apelo ao Senador Eduardo Suplicy para não conceder novos apartes.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Sempre cumprindo a determinação de V. Ex^a, Senador Geraldo Melo, quando está à frente dos nossos trabalhos, cumprirei a sua ordem. Senador Eduardo Suplicy, realmente foi oportuna até demais a sua fala. Ontem, também estive presente à sessão da esperada arguição do Sr. Francisco Lopes, ex-Presidente do Banco Central, o que, realmente, me causou espécie. Agora, estou satisfeito com a sua intervenção, com a sua análise, baseada inclusive no despacho do ilustre Ministro Sepúlveda Pertence, que nos mostra claramente que o Presidente da CPI, Senador Bello Parga, bem como os membros da CPI e o Senado Federal, se comportaram de forma digna e correta. Faço apenas um apelo e, talvez, uma abordagem, que, creio, com certeza, será válida no sentido prático: vi, ontem, que os juristas do nosso País – todos praticamente – se colocaram na posição de que ali houve mais uma questão burocrática, eu diria, do que propriamente uma questão legal. Então – e inclusive a minha assessoria na hora me questionou e não houve tempo para fazê-lo, faço-o agora, na sua presença –, se estivesse surgido naquele momento, principalmente da nossa parte, uma testemunha que assinasse o tal termo, o famoso termo que o Sr. Francisco Lopes negou-se a assinar, estaria contornada a questão burocrática de que ele não deporá por causa do documento em si. Portanto, deixo aqui uma pergunta para a Mesa, para a assessoria da Mesa e para toda a assessoria jurídica do Congresso Nacional, especialmente do Senado: se um de nós assinar o termo de compromisso, não estará superado esse obstáculo? É apenas uma questão de testemunhar o ato do depoimento, dos esclarecimentos do ex-Presidente do Banco Central. Creio que, com isso, a decisão do Ministro Sepúlveda Pertence, a sua apreciação agora à tarde, quem sabe, sinalize para encontrarmos uma solução, no sentido de que ele retorne a esta Casa e cumpra o seu dever cívico, que é esperado por toda a população, independentemente do fato de o que ele possa dizer complique ou não a sua situação. Mas, no momento em que ele entender oportuno que não deve se manifestar, que fique realmente em silêncio. Muito obrigado pela consideração de ter dado o aparte.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Luiz Otávio.

Certamente, a CPI, recebendo esse despacho que foi encaminhado ao Presidente Bello Parga, deverá refletir sobre o melhor procedimento. Mas está decidido pelo Supremo Tribunal Federal, por um dos seus mais eminentes Ministros, que deverá, sim, Francisco Lopes comparecer à CPI, agora qualificando-se em que condições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) (Faz soar a campainha)

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte, antes de concluir, à Senadora Heloisa Helena. Peço-lhe que seja breve, em respeito ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador Suplicy ultrapassou seu tempo em 9 minutos e há outros Senadores inscritos.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Com certeza. Falarei com o máximo de brevidade, porque sei da ansiedade do Presidente em cumprir o Regimento. Ontem, todos que estávamos assistindo à Comissão Parlamentar de Inquérito, diante daquela posição inesperada do Dr. Francisco Lopes, imaginávamos duas coisas: ou que S. S^a estava querendo se livrar sozinho indo à Justiça e, portanto, demorando muito mais, ou que estava querendo mandar uma mensagem para alguém. Nada disso aconteceu, porque, conforme V. Ex^a disse, S. S^a está autorizado a vir novamente à Comissão, tendo direito ao silêncio. Felizes os grandes e os poderosos que podem optar pelo silêncio, porque, no nosso Brasil, os pequenos, por muito menos, são obrigados a falar de coisas até que não fizeram. No entanto, isso abre um precedente grande na Comissão Parlamentar de Inquérito, porque se aconteceu uma vez, todos podem se dar o direito de silenciar, para não se prejudicarem. Então, isso desmoraliza esse instituto, que é de fundamental importância para a democracia. Isso é grave e precisamos avaliar, efetivamente, o significado do papel da Comissão Parlamentar de Inquérito. Diante de tudo isso que está acontecendo, cada vez mais existe suspeita em relação à política econômica do Governo e ao Banco Central. Acho que o único desvio pequeno que há no Banco Central deve ser o desvio padrão da média de corrupção, infelizmente, dessa instituição. Obrigada pelo aparte. Obrigada pela benevolência, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte, Senadora Heloisa Helena, que, certamente, indica o grau de indignação dos que es-

peram que todo cidadão brasileiro, incluindo o Sr. Francisco Lopes, compareça ao Senado Federal, sempre com a disposição de dizer toda a verdade. Para o Governo de Fernando Henrique Cardoso, em se tratando de sua autoridade monetária principal – o Presidente do Banco Central –, é extremamente preocupante que S. S^a não tenha querido, aqui, dizer toda a verdade dos fatos já na primeira vez, e espero que reconsidere essa atitude e venha para dizer toda a verdade.

Gostaria de, na conclusão, Sr. Presidente, dizer que será inevitável. Considero importantíssimo que, no momento oportuno, a CPI – avalio que isso será feito por consenso – convoque o Ministro Pedro Malan, porque S. Ex^a é a pessoa que tem a chave do cofre, como que a chave de todos os segredos do Tesouro Nacional; é S. Ex^a quem poderá esclarecer tantos episódios sobre os quais teve tanta dificuldade de nos falar o Presidente Francisco Lopes. Claro que tudo deverá ser objeto de análise, mas, no momento oportuno, será inevitável que a CPI assim proceda.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Depende do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Eu queria fazer um apelo ao Senador Luiz Estevão: compreenda que a Mesa tem obrigações com os demais Senadores. Temos apenas 10 minutos antes que se encerre a Hora do Expediente e o Senador Suplicy já ultrapassou em 12 minutos o tempo de que dispunha.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Sr. Presidente, o próximo orador, o Senador Ney Suassuna, foi perguntado por mim e o tema que o levará à tribuna é divergente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sinto muito, Senador Luiz Estevão. A Mesa propõe o seguinte: deixa a critério do Senador Eduardo Suplicy conceder ou não o aparte. No entanto, o Senador que está inscrito para se pronunciar em seguida não pode fazer a cessão do tempo dessa maneira. S. Ex^a pode desistir do tempo e concedê-lo a um outro orador, mas cada um que ocupe a tribuna disporá sempre de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte ao Senador Luiz Estevão e peço-lhe que seja muito breve, então.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pronto.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Pois não. Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy; muito obrigado, Sr. Presidente. Quero apenas dizer que, no despacho dado, ontem, pelo eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sepúlveda Pertence, na previsão de uma nova vinda do Sr. Francisco Lopes – que entendo absolutamente importante à Comissão Parlamentar de Inquérito –, não teríamos superado a questão prevista no Regimento do Senado, que diz, em seu art. 148: “No exercício das suas atribuições, a comissão parlamentar de inquérito terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultada a realização de diligências que julgar necessárias; podendo convocar Ministros de Estado, tomar o depoimento de qualquer autoridade, inquirir testemunhas, sob compromisso (...)”. Quer dizer, é explícita, no Regimento do Senado, a necessidade de haver o compromisso; portanto, mesmo a assinatura de testemunhas não supera a necessidade do compromisso, que só pode ser assumido pelo próprio depoente. Acredito que devamos promover uma modificação no Regimento do Senado, de forma que, no caso de a testemunha ter a possibilidade de vir a ser indiciada, a Comissão possa abrir mão da assinatura do compromisso, superando o obstáculo ao seu depoimento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado. Agradeço a contribuição de V. Ex^a, Senador Luiz Estevão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Srs. Senadores, solicito que esse assunto seja transferido para o âmbito da CPI, que tratará internamente da conduta a ser seguida nessa matéria. Estamos em sessão plenária do Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Encerrando, Sr. Presidente, reitero seja transcrito na íntegra, para que conste dos Anais, a entrevista do Líder do MST ao **Estadão**.

Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

LÍDER DO MST DIZ QUE CONCENTRAÇÃO DA TERRA CONTINUA

Descentralização da política fundiária e criação do Banco da Terra são outras críticas ao projeto do Governo

Iris Walquiria Campos e Eugênio Melloni

O economista João Pedro Stédile, líder nacional do Movimento dos Sem-Terra (MST), acha que o Presidente Fernando

Henrique Cardoso ainda vai agradecer a ação do MST por estar dando organicidade à pobreza e evitando que a crescente massa dos excluídos rurais e urbanos – agora incorporados ao movimento – prejudique ainda mais a paz social do País. Crítico feroz do programa Novo Mundo Rural, que chama de “versão neoliberal das questões fundiárias”, Stédile diz que o Governo mostra miopia ao perpetuar a decisão de não democratizar a propriedade da terra para o desenvolvimento do capitalismo na agricultura. Ao pregar a descentralização do trato da questão fundiária e a criação do Banco da Terra (agente financiador da aquisição de terras), esse gaúcho de 44 anos julga que o Estado está fugindo de sua tarefa primordial que é, em nome da sociedade, tomar a iniciativa de corrigir as distorções da concentração da propriedade. “A lógica do mercado e a das forças produtivas é a da acumulação e da concentração, e esse é o critério do Novo Mundo Rural.”

Casado com uma socióloga que vive a dura realidade de ter o pai de seus quatro filhos apenas uma semana por mês em casa, Stédile diz que o MST luta basicamente pelo resgate da cidadania, entendida como a eliminação da pobreza e das desigualdades sociais. A reforma agrária é apenas um dos instrumentos para conseguir esse objetivo. Ele não se vê como um Dom Quixote moderno porque o projeto de combate à miséria é compartilhado por outros movimentos sociais (nacionais e estrangeiros), inclusive urbanos, como a Central de Movimentos Populares, alguns sindicatos, setores das Igrejas Católica, Luterana, Metodista e Presbiteriana e com militares de partidos políticos. “Discutimos a viabilidade de um outro modelo econômico para a sociedade brasileira. Um projeto nacional de desenvolvimento com o diferencial de ser popular. Porque só o nacional não basta, senão voltaríamos às teses da década de 50, do nacional-desenvolvimentismo”, disse ele nessa entrevista exclusiva ao **Estado**, na sede do MST em São Paulo:

Estado – Qual sua opinião sobre o Novo Mundo Rural, a política fundiária do Governo Fernando Henrique Cardoso?

João Pedro Stédile – O programa Novo Mundo Rural é a versão neoliberal das questões fundiárias. Reforma agrária, pelo Aurélio (o novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa), é sinônimo de democratização da propriedade da terra. O Governo não vê necessidade de democratizar a propriedade da terra para o desenvolvimento do capitalismo na agricultura. As elites brasileiras historicamente utilizaram o caminho de desenvolver o capitalismo sobre a base da grande propriedade. Embora o Governo realize assentamentos, esses não estão inseridos na lógica da democratização da terra, mas da política social compensatória. Não havia a decisão de distribuir a terra, mas, como há pobres organizados, o Governo decidiu partir para um programa de assentamento humano.

Estado – Foi uma decisão de apaziguamento social...

Stédile – Sim. Tanto que brincamos dizendo que, na política do primeiro mandato, teria sido melhor chamar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de Banco Nacional da Habitação (BNH) rural. A decisão de assentar não foi fruto da democratização da terra ou da reorganização agrícola. Essa política fracassou. A miséria no campo aumentou e não houve desconcentração da propriedade (o último Censo Agropecuário mostrou que no período de 1980 a 1995 a concentração da terra manteve-se em 0,85, pelo Índice de Gini). Hoje, ninguém precisa mais do MST para fazer ocupação. O

caminho foi aprendido. O Governo ainda vai nos agradecer por darmos organicidade à pobreza e evitarmos que essas pessoas caiam na marginalidade. Porque a alternativa à ocupação de terras é a prostituição, o narcotráfico, a marginalidade social. É por isso, talvez, que recebemos em 1991 o Prêmio Nobel Alternativo.

Estado – A política fundiária é, então, ineficiente?

Stédile – Sim, porque é uma lógica de mercado para resolver um problema fundiário. E, em termos clássicos, mesmo em uma reforma agrária capitalista, é o Estado que, em nome da sociedade, toma a iniciativa de corrigir as distorções da concentração da terra. Por quê? Porque a lógica do mercado e das forças produtivas é a da acumulação e da concentração. Qual é o critério do Novo Mundo Rural? É justamente deixar para as forças do mercado a resolução da questão da terra. O Banco da Terra (agente financiador da aquisição de terras) deixa para o latifundiário a decisão de qual terra vender e por quanto. Se os fazendeiros fizerem um acordo e disserem que não venderão para ninguém, parou o Banco da Terra.

Estado – O Banco da Terra é apenas uma das formas, a desapropriação continua...

Stédile – Na retórica, apenas. Na prática, dá-se o oposto. Em 1998, o Incra tinha R\$600 milhões para desapropriação. Neste ano tem R\$200 milhões. O Governo está desmantelando o Incra, que atuava como instrumento do Estado de correção de distorções. No ano passado, o órgão preparou um orçamento, enviado ao Ministério do Planejamento, que apontava R\$2,5 bilhões como o mínimo para assentar 100 mil famílias. O orçamento foi cortado para R\$900 milhões.

Estado – E a idéia de transformar o assentado em pequeno produtor rural?

Stédile – Mesmo o pequeno produtor rural, que já está há uma ou duas gerações na terra, que tem noção de mercado, está desaparecendo pela inexistência de uma política agrícola consistente. O cliente da reforma agrária é um homem, normalmente com mulher e seis filhos, que está no limite da pobreza. Como transformá-lo em produtor capitalista? Esse programa é real apenas para quem não conhece o meio rural. Os pobres do campo precisam que a sociedade os apóie para sair da pobreza. Se depender das forças de mercado ele será cada vez mais pobre. Se a sociedade quiser eliminar a pobreza e recuperar cidadãos terá de fazer a distribuição de renda. É o Estado que tem de agir.

Estado – A pobreza não é problema desse governo...

Stédile – O MST luta por dois grandes objetivos: eliminar a pobreza e diminuir as desigualdades sociais. Acharmos que a reforma agrária é um dos instrumentos para conseguir esses objetivos. É o resgate da cidadania e a terra é um meio para chegar a isso. A situação de pobreza e inviabilidade da reforma agrária é fruto da opção das elites brasileiras. O modelo econômico sempre foi concentrador, mas, neste governo, houve um agravante: a agricultura, como setor produtivo, foi marginalizada. A atividade não interessa ao capital internacional. O grande capitalista não vai aplicar na agricultura ou na produção, vai especular. Nessa discussão temos como aliados até grandes produtores. Análises atuais que recebi mostram uma redução nos estabelecimentos agrícolas com menos de 100 hectares, que são responsáveis por 80% da produção do País. A área cultivada diminuiu em 6 milhões de hectares entre 1985 e 1996. De um total de 60 milhões de hectares perdemos 10% da área. É praticamente toda a área cultivada da Argentina.

Estado – Qual é, então, o futuro do MST?

Stédile – Se ficarmos sempre na tática de ocupar terra, corremos o risco de virarmos Dom Quixotes modernos. Correr permanentemente contra a força dos ventos. É por essa razão, e não por motivações ideológicas, que o MST está desenvolvendo uma outra estratégia, de juntar-se aos outros movimentos sociais

da zona urbana, com a Central de Movimentos Populares, com alguns sindicatos combativos, com setores das Igrejas Católica, Luterana, Metodista e Presbiteriana, com militantes de partidos políticos, para discutirmos outro modelo econômico para a sociedade brasileira.

Estado – Vocês estão articulando um projeto nacional?

Stédile – Um projeto nacional de desenvolvimento com o diferencial de ser popular. Só nacional não basta, senão voltaríamos às teses da década de 50, do nacional-desenvolvimento.

Estado – Como viabilizá-lo?

Stédile – Esse é o grande desafio histórico das classes populares, que, evidentemente, não dependerá do idealismo de alguns ou da vontade do MST. Vai ser um longo processo de construção. Mas precisamos de uma política mínima de emergência, que recoloca os rumos da nossa economia. Não podemos ficar subordinados à ingerência dos interesses do capital internacional. A exemplo do Irã, da África do Sul, da Índia e da China, e adquiriram certo nível de desenvolvimento porque adotaram políticas de independência econômica, o nosso país pode fazer o mesmo. Os dados da Fundação Getúlio Vargas mostram que o Brasil poupa anualmente e reaplica em investimentos 23% da sua economia. Na época do governo militar, chegou a 30%. Desses 23%, o peso do capital estrangeiro na produção é 0,8%. Dá 5% do investimento total. Os outros 95% dos 23% são capital de origem nacional. Além disso, o Brasil é um país com mercado atraente.

Estado – Quais as fontes intelectuais que abastecem o MST?

Stédile – Nós bebemos de várias fontes. Por exemplo, Florestan Fernandes, Caio Prado Júnior, Darcy Ribeiro, o próprio Celso Furtado, que é um nacional-desenvolvimentista, mas é um dos grandes pensadores dos problemas econômicos de nossa sociedade. Há, na atualidade, o Milton Santos, que tem 40 títulos honoris causa no exterior.

Estado – Os críticos do MST dizem que o movimento considera não ser possível fazer a reforma agrária com o atual regime...

Stédile – O instrumento que encontramos para as transformações sociais no meio rural é a reforma agrária. Primeiro, como um método de democratizar a propriedade da terra. Segundo, como método de reorganizar a produção agrícola. E, terceiro, uma reforma agrária que democratize a educação. Acharmos que é um falso debate, dogmático e doutrinário, ficar rotulando se vai ser no capitalismo ou no socialismo. Esse debate é coisa do passado. O que temos de discutir é se o povo quer sair da pobreza, ser mais justo ou se quer perpetuar uma sociedade desigual.

Estado – Sua visão é socialista?

Stédile – Não tenho o que esconder. Evidentemente, a motivação ideológica da maioria da militância do MST é socialista. Mas que motivação é essa? É daquele socialismo soviético, em que o Estado é dono de tudo? Não. Para nós, a ideologia socialista é a da construção de uma sociedade com igualdade e justiça social, fundamentada na solidariedade e não na competição. Esses são valores que me orgulho de pregar para meus filhos.

Estado – Os brasileiros são sensíveis às suas idéias?

Stédile – Há uma situação nova. A nossa sociedade nunca tinha visto antes um conglomerado tão grande de pobres nas cidades. Isso altera completamente a correlação de forças. Se os pobres da cidade resolverem se mobilizar, o País muda de uma

forma muito mais rápida do que se pode imaginar. Na história recente nunca vivemos essa situação. A nossa esperança é a de que os pobres nas cidades se organizem.

Estado – A Central de Movimento Populares pode ser um canal?

Stédile – Não só ela. Acharmos que no Brasil se multiplicarão muitas formas de movimento social, de acordo com essa característica da sociedade brasileira, que é plural. No campo, nos últimos dois anos, nós conseguimos construir um processo de unidade. O Fórum Nacional da Reforma Agrária aglutina os bispos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, as organizações não-governamentais, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) e o movimento sem-terra.

Estado – Mas as invasões têm sido feitas separadas...

Stédile – Mas é isso que dá riqueza. O principal é construir unidade em torno dos objetivos, mantendo as diferenças nas formas de cada um fazer a sua luta. Mas caminhamos para a possibilidade de fazer uma ação de massa conjunta.

Estado – Qual a programação do MST daqui para a frente?

Stédile – As mobilizações serão intensificadas. Vamos nos somar aos trabalhadores das cidades nas comemorações do Dia 1º de Maio, hoje um feriado despolitizado. Com as Igrejas Católica e Luterana faremos mobilizações no dia 7 de setembro, considerado por nós o Dia dos Excluídos. O Grito Latino-americano dos Excluídos será comemorado no dia 12 de outubro. Em 10 de dezembro faremos uma mobilização nacional em favor dos direitos humanos.

Estado – Com que organizações o MST articula-se?

Stédile – Temos três tipos de articulação. A Central de Movimentos Populares pertence à Federação de Comunidades Populares (FECOC). Nós, os camponeses, temos a Coordenação Latino-Americana de Organizações do Campo (CLOC), onde nos reunimos periodicamente. E as Igrejas cristãs agem dentro da Assembleia del Pueblo de Dios. Com os movimentos de massa camponeses, na América Latina, nos relacionamos por meio da Cloc, e estamos construindo uma articulação internacional, chamada Via Campesina, que reúne, organizações de 80 países. Em outubro, haverá o segundo congresso da Via Campesina na Índia, onde existe um vigoroso movimento camponês que se assemelha a nós. A Índia está numa batalha contra a Monsanto e os transgênicos. Lá, os indianos – para que o Fernando Henrique veja que não somos tão radicais – fizeram uma manifestação com 700 mil camponeses e botaram fogo nas instalações da Monsanto. Enquanto houver essa política agrária equivocada, a nossa obrigação é organizar os pobres e denunciar o Governo Federal.

Estado – Quinze governadores estiveram e Brasília o deram o aval à descentralização da reforma agrária...

Stédile – Eles estão iludidos que irão receber dinheiro do Governo Federal federal. Do gasto inicial de R\$5 mil por família para realizar o assentamento, previsto no Novo Mundo Rural, R\$3,5 mil seriam de responsabilidade do Governo Federal federal e R\$1,5 mil do estadual. Que Estado tem dinheiro para gastar em reforma agrária? Os governadores só estão aderindo porque são da base de apoio do Governo Federal e porque estão achando que o Incra vai repassar o dinheiro. Quando os movimentos sociais deslocarem as pressões para a área estadual e começarmos a deslocar as mobilizações de massa para frente dos palácios estaduais, aí eles se arrependerão. Na verdade, o Governo Federal federal transferiu, a responsabilidade do problema para os governadores, quando a Constituição é clara ao estabelecer que a política de reforma agrária é do âmbito federal.

Estado – A ocupação de áreas produtivas não prejudica a imagem do movimento?

Stédile – Esse tipo de ação não é generalizada. Temos adotado a tática tópica, aqui perto de São Paulo e lá em Pernam-

buco, como uma forma de denunciar a miséria. Por exemplo, o episódio de Itapeva (invasão com depredação da sede da Fazenda Rio Verde), foi o resultado da radicalização das massas empobrecidas, acampadas há um ano e oito meses à espera das promessas do Incra que não se cumpriram. Não há líder que segure uma massa enraivecida. Agora, o fato tem também outra leitura, porque há um problema que a Constituição não resolveu, que é determinar exatamente o que significa cumprir a função social da terra. A ocupação que ocorreu em Porto Feliz (município de São Paulo onde foi invadida a Fazenda Engenho D'Água, produtora de cana-de-açúcar) foi feita para que todos se perguntassem: é justo que a 100 quilômetros de um aglomerado humano como São Paulo, onde há 1,2 milhão de desempregados, a sociedade aceite que 20 mil hectares sejam ocupados pela monocultura de cana que é cortada apenas duas vezes por ano e emprega pouca mão-de-obra?

Estado – Qual o esquema das finanças do MST?

Stédile – O segredo das finanças do Movimento dos Sem-Terra é uma política de descentralização da obtenção de recursos. Todos os setores do movimento, quando planejam alguma atividade concreta, planejam também de onde virão os recursos. O MST não tem nenhuma forma de tesouraria unificada, cada atividade vai buscar a fonte de financiamento. Por exemplo, os sem-terras são responsáveis pela arrecadação de recursos que os manterão nas invasões. Há atividades, como a manutenção de escolas, que são resultado de convênios com o Governo Federal e entidades do exterior. Cursos, como o de capacitação profissional são financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Nos assentamentos do MST há uma norma que prevê a contribuição voluntária de 2% da produção de cada família para o movimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Sr. Presidente, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a está inscrito, portanto, para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Djalma Bessa.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “o Brasil é o império britânico de si mesmo, e sem dispersão; (...) E o Nordeste (...) é uma colônia ... especial, (...) a “da Coroa”, (título) que o Rei dá aos territórios mais mendigos.”

A citação acima, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de um poema de João Cabral de Melo Neto, em seu livro *Agrestes*, dá um retrato poético –

mas nem por isso menos cruel – da situação de desigualdade social que sempre imperou em nosso País e que é visível para qualquer um. Segundo o poeta, as imagens sobre o Brasil ser império britânico de si mesmo e de o Nordeste ser a colônia mendiga teriam sido fornecidas por um amigo inglês a quem ele teria fornecido dados sobre o Brasil.

Para falar disso, venho hoje à tribuna. Não para falar das desigualdades interregionais, simplesmente, pois disso todos nós já sabemos, visto sermos, nesta Casa, os porta-vozes das mais diversas regiões. Falarei das desigualdades, sim, mas alertando para o fato de que elas foram construídas e não são, portanto, obra do acaso; falarei delas não apenas por mencionar, mas alertando para o fato de que são alimentadas – e, por isso, tendem a se perpetuar –; falarei delas, enfim, para advertir que o futuro dessas desigualdades está, em grande parte, nas mãos de quem dirige os destinos econômicos do País – entre estes, chamar a responsabilidade, por pequena que seja, desta Casa Legislativa.

Com menos poesia, porém com mais realismo, o economista Francisco de Oliveira caracterizou o modo distorcido como foi engendrada a divisão inter-regional do trabalho, que passou a reproduzir continuamente níveis e formas diferenciadas de crescimento econômico entre as regiões brasileiras.

O estudo denominado “Mudanças na divisão inter-regional do Brasil” foi publicado na década de 70, baseando-se na análise das contas de 1946 a 1968. De resto, isso, naquela época, não era novidade, mas, diante de tudo o que o Estado fez nesse período, é estarrecedor constatar que, em trinta anos, essa realidade pouco tenha mudado.

Chamou-me a atenção, particularmente, a reportagem publicada no **Correio Braziliense** de 18 de abril, em que se noticia a extrema dependência de muitos Municípios brasileiros em relação à Previdência Social. Segundo a reportagem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a economia desses Municípios é extremamente dependente da aposentadoria dos idosos, particularmente nos Municípios em que predomina a agropecuária. Os idosos, nessas cidades, segundo o **Correio**, são tão importantes quanto o delegado, o padre ou o juiz, pois dos primeiros depende o comércio e a economia local.

A reportagem, baseada num livro do economista Álvaro Sólton de França, ex-Presidente da Associação Nacional dos Fiscais de Contribuição Previdenciária (Anfip), revela que os recursos da Previdência Social são “fundamentais para a sobrevivência de pelo menos 3,1 mil Municípios do País (57,3% de 5,5 mil pesquisados)”. Segundo ele, nessas cida-

des, “o valor dos benefícios pagos a aposentados é maior do que o próprio Fundo de Participação dos Municípios (FPM), mecanismo pelo qual se distribui o dinheiro dos impostos.”

Ao contrário do que se possa pensar, isso não ocorre apenas nos Estados do Nordeste, mas também nos do Sul e do Sudeste, como é o caso do Estado do Rio de Janeiro, onde o pagamento de benefícios supera o FPM em 74 dos 91 municípios pesquisados. O mesmo ocorre em 476 das 853 cidades pesquisadas em Minas Gerais. Já no Rio Grande do Sul, a proporção de municípios com maior volume de recursos vindos da Previdência que do FPM é de 271 contra 467.

Mesmo nas 100 melhores cidades brasileiras, classificadas pelo índice municipal de desenvolvimento humano, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), verifica-se que em apenas quatro delas o pagamento dos benefícios é inferior ao Fundo de Participação.

Num Município como o de Araçatuba, em São Paulo, o pagamento de benefícios fica em mais de 58 milhões, ao passo que o Fundo de Participação é de apenas 8 milhões.

Em meu Estado, a Paraíba, na cidade de Rio Tinto, os benefícios totalizam mais de R\$7 milhões contra menos de R\$2 milhões do FPM. Alertado por essa situação, venho trazer hoje um apelo à União, para que não esqueça seus compromissos – inscritos na Constituição – de atuar para reduzir as disparidades regionais.

Particularmente nestes tempos de inserção do País na economia mundial, pergunto-me: como esses pequenos municípios participarão da tal globalização? Em que condições? Há o sério risco, Sr. Presidente, de essas disparidades se agravarem, pois as áreas menos desenvolvidas podem ficar fora do fluxo internacional de comércio.

Nesse particular, gostaria de chamar a atenção para o seguinte objetivo de uma política de desenvolvimento: “reduzir as indesejáveis disparidades regionais com respeito às condições de vida e de trabalho”. Adivinhem de que país é este objetivo? Engana-se quem respondeu Brasil; trata-se de objetivo fixado pela Suíça, diante das disparidades entre seus territórios.

O que dizer, então, do Brasil, que tem uma das maiores taxas de disparidade de renda do mundo? O que dizer do Brasil, em que a média da renda **per capita** do Nordeste representa menos do que a metade da renda **per capita** nacional? Que

objetivos teriam que ser fixados para nós? Cabe, diante disso, fazer uma pequena reflexão sobre o modo como essas disparidades foram construídas, como se mantêm e como poderão se perpetuar – ou não, se algo for feito a respeito.

A economia nacional está hoje regionalmente localizada, com a supremacia do Sudeste sobre as outras regiões, sendo que estas últimas são periféricas, mesmo com o pequeno movimento de desconcentração havido nos últimos 20 anos. Para elas, não há muitas soluções. Porém, as disparidades não são somente entre regiões. São também entre Estados da Federação e, ao que parece, com tendência à perpetuação.

Vejamos este exemplo: em 1895, alguns Estados brasileiros, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Bahia, detinham três quartos da economia nacional; em 1994 esse percentual havia subido para 77,3%. As desigualdades brasileiras podem ser localizadas nas estruturas produtivas, nas relações de trabalho, nas condições de vida e nas possibilidades de acesso aos bens e serviços.

Pelo relatório do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da ONU, os nove Estados do Nordeste ocupam as nove últimas posições entre os 26 Estados do Brasil; o Nordeste, apesar de ter menos de um terço da população nacional, responde por 45% dos pobres; dentre as pessoas ocupadas com ganho de até um salário mínimo, 35% estão no Nordeste, contra 15% no Sudeste; apenas um quarto dos trabalhadores nordestinos estão vinculados à previdência social, contra 60% no Sudeste.

A análise do acesso à água encanada, aos esgotos e aos leitos hospitalares segue a mesma linha, como é do conhecimento de V. Ex^{as}, razão pela qual omito os dados relativos a esses serviços.

Vejamos, agora, quais são as possibilidades de mudança a curto prazo. Tomemos os investimentos federais. Fiquemos com o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O Banco do Brasil, de um modo geral, tem reduzido os seus investimentos – de US\$4,6 bilhões, em 1990, para US\$1,3 bilhão, em 1995 –, concentrando-os no Sul em detrimento de todas as outras regiões; a Caixa Econômica Federal reduziu os seus investimentos de US\$3,7 bilhões, em 1990, para US\$800 milhões, em 1994, privilegiando o Sudeste. Já o BNDES, embora tenha aumentado seus investi-

mentos do equivalente a US\$3,8 bilhões para US\$9,7 bilhões, mantém a discriminação em dia, uma vez que, em 1991, a proporção era de 24% de investimentos no Nordeste e de 42% no Sudeste, e essa proporção, em 1995, diminuiu para 15% no Nordeste e subiu para 49% no Sudeste.

Alguém poderia alegar que tais valores são proporcionais à participação das respectivas regiões no PIB, alegação que só reforça o caráter perpetuador dessas desigualdades. Cabe, então, indagar: quando as proporções vão mudar para que os resultados possam ser diferentes?

Tomemos agora os investimentos privados. Numa pesquisa do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo sobre as oportunidades e intenções de investimentos industriais de 1995 a 2000, constatou-se a concentração de investimentos de 64,3% no Sudeste contra 17,6% no Nordeste. Nas intenções de investimento chama a atenção, também, o seu caráter: enquanto a indústria pesada, que dinamiza a economia, concentra-se no Sudeste, para o Nordeste vão os investimentos em bens intermediários, ou seja, a chamada indústria leve.

Qual o resumo, então, desse mapa de desigualdades? Temos a existência de uma região onde estão localizadas as atividades estratégicas e de uma outra série de regiões girando na periferia desta.

Nas décadas de 70 e 80, com os chamados planos nacionais de desenvolvimento, com a crise do petróleo e com a busca de novas fontes energéticas, houve uma certa desconcentração das empresas, algumas delas estatais, mas também da iniciativa privada, que se instalaram fora do centro de gravitação do Sudeste.

Assim, tivemos a petroquímica, na Bahia; o Projeto Carajás, no Pará. Por outro lado, os incentivos fiscais favoreceram o Centro-Oeste, com a agroindústria. Nesse meio tempo, Estados como a Paraíba pouco se beneficiaram dessa desconcentração, mesmo quando outros da região – como Alagoas, Ceará, Maranhão – se beneficiaram. O que significa que a desconcentração não foi articulada e que as políticas setoriais e macroeconômicas determinam ora a concentração, ora a desconcentração, sem uma direção por parte do Estado.

Essas mesmas políticas setoriais apontam, agora, para novos recortes regionais. A Amazônia, por exemplo, separa-se em duas: a oriental e a ocidental. Na primeira, um eixo econômico, do Pará

ao Maranhão (Carajás); na segunda, uma articulação entre Rondônia, parte do Centro-Oeste e Mato Grosso (soja e outros produtos). Além desses dois segmentos, por fora temos a Zona Franca de Manaus, com articulação maior com o restante do País e menor com a Região Norte. Do mesmo modo, o Sul vincula-se mais às economias regionais, principalmente ao Mercosul.

Esses novos regionalismos, como se vê, têm um determinante menos territorial e mais ligado a identidades sociais e a projetos políticos. Num contexto como esse, como fica um Estado como a Paraíba? Especialmente num momento de inserção da economia brasileira na economia mundial, como responder às novas demandas?

Um estudo do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (Etene) aponta, por exemplo, uma “involução” da economia paraibana entre os anos de 1960 e 1992. Nesse período, a economia paraibana teria tido um PIB com desempenho inferior ao do Nordeste como um todo. No período, houve as maiores taxas de migração. Aliadas às crises brasileiras cíclicas e seus processos – muitas vezes frustrados – de estabilização, as secas comprometeram a agropecuária de maneira mais profunda que no caso dos Estados vizinhos. Em consequência, a indústria paraibana, muito voltada para a economia estadual, sofreu revezes. Não por acaso, o grau de integração com a economia do restante do País e a acumulação de capital produtivo foi prejudicada.

Quanto ao processo de acumulação de capital, no caso da Paraíba, embora não tenha sido suficiente para integrar o Estado ao restante da economia nacional, trouxe a desorganização das formas tradicionais de produção, resultando em enorme excedente de mão-de-obra.

Tudo isso faz que questionemos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o modo como uma economia estadual nessas condições pode ser, de repente, incorporada – ou melhor, engolida – pelo turbilhão de uma economia global marcada por uma excessiva e altíssima competitividade.

Ainda sobre a minha querida Paraíba, gostaria de trazer à baila alguns dados, não para lamentar mas para evidenciar esse processo de desigualdades regionais. Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (1996), o Estado da Paraíba está em 24º lugar; no Mapa da Fome III, do IPEA (1993), de seus 171 municípios, 147 estão na faixa de 55% ou mais de famílias indigentes, chegando um deles a 71% das famílias na condição de indigentes. Mesmo

a Capital, João Pessoa, tem um patamar de indigentes acima das demais capitais nordestinas.

Mas essa não é uma exclusividade da Paraíba, pois no restante do País os pequenos municípios são os que mais convivem com o problema da miséria. Pelo Mapa da Fome III, os municípios com até 50 mil habitantes são os que mais convivem com a miséria, concentrando algo próximo de 40% de famílias indigentes. Isto se torna tanto mais espantoso quando vemos que os municípios com até 50 mil habitantes constituem 90% do total de cidades, abrigando mais da metade dos 9 milhões de famílias famintas.

Levantados todos esses dados, volto à minha reflexão inicial, que é a da necessidade de a União atuar de modo significativo para reduzir as desigualdades, que não são somente inter-regionais, mas entre Estados e entre cidades, ou até mesmo entre regiões do mesmo Estado, ou entre sub-regiões.

Não é possível que esses municípios – tomemos os municípios, por serem os locais de maior possibilidade de acesso à cidadania – continuem à margem de políticas consistentes para pôr fim às desigualdades. Não é possível que o acaso (o município ser um aposentado da Previdência Social) seja o fator de soerguimento da economia municipal.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é necessário um ajuste dos projetos econômicos por uma espécie de “sintonia fina”, buscando detectar onde estão as fragilidades e as potencialidades de cada região, de cada município. E, a partir desse diagnóstico, criar programas que possibilitem o resgate dessas economias antes de sua inserção no mercado mundial, pois antes elas precisam se consolidar no próprio mercado nacional.

Desse ponto de vista, é preciso verificar o que é possível fazer em cada lugar. As respostas serão várias: num lugar, pode ser o incremento de tecnologia; noutro, pode ser o treinamento ou o retreinamento de mão-de-obra; noutro ainda pode ser a construção de infra-estrutura, e assim por diante. O que não pode ocorrer é deixar como na “terra de murici”, em que é “cada um por si”, mesmo porque não se construiu a riqueza nacional nessa base.

Todas as regiões contribuirão, de algum modo, para o processo de acumulação que hoje privilegia certos centros industriais. Mas uma coisa é certa, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado não pode se omitir, não pode “ficar levitando” acima dessas

disparidades, deixando que “o mercado” faça os ajustes necessários.

Este é o meu alerta, Sr^{as} e Srs. Senadores: que sejam criadas e mantidas políticas de superação de desigualdades sociais, econômicas e culturais. Do contrário, crescerá a desagregação social e não se sabe que resultados tal desagregação poderá ter.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB - RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mergulhado neste clima de apreensão, com traços fortes de indignação, resultante das ocorrências que se processaram no mercado financeiro com o trabalho de investigação da CPI dos Bancos, o País toma conhecimento, hoje, por matéria do jornal **Folha de S. Paulo**, de que o BNDES está lançando um programa que é um novo Proer: um novo Proer para as empresas endividadas em dólares e em dificuldades.

Ao que parece, trata-se de uma operação bastante avançada em sua definição, porque já se tem o mecanismo, ou seja, a criação de uma empresa de propósito específico, sediada nas Ilhas Cayman, que tomaria todos os títulos das empresas brasileiras endividadas em dólares e refinanciaria essas dívidas num prazo de 10 anos, com garantia de pagamento do principal e dos juros dada pelo BNDES.

Ora, Sr. Presidente, esse anúncio causa perplexidade pelo fato de que, em meio a toda a série de apurações que se faz sobre o sistema financeiro, não havia o menor conhecimento de uma operação, ao que parece e ao que tudo indica, já em estado avançado.

Não somos, em princípio, contra a assistência financeira por parte de um banco oficial de desenvolvimento. E ainda que possamos compreender que o BNDES se disponha a dar algum tipo de ajuda financeira às empresas que, endividadas em dólares, sofreram o impacto da desvalorização, ainda que possamos compreender a necessidade de um programa

dessa natureza, é preciso que esse assunto seja debatido com mais profundidade. Trata-se de um programa – e não de uma operação – do BNDES que compreenderá várias operações, pois o total da dívida das empresas brasileiras, em dólares, chega a U\$22,5 bilhões. Ou seja, é um programa de grande dimensão, que não pode ser aprovado sem que o Senado seja ouvido.

Quero chegar exatamente a este ponto: é necessário que esse programa passe pelo exame e aprovação do Senado Federal, dada sua dimensão e importância para a sobrevivência das empresas nacionais, para que se evite o cometimento de novos abusos, que amanhã venham gerar uma nova CPI para investigar o conjunto das operações.

Sr. Presidente, deixo aqui a minha preocupação, a minha advertência e o meu apelo para que esse programa seja enviado ao Senado para apreciação e aprovação.

O Presidente do BNDES está na lista das autoridades a serem convocadas a comparecerem à Comissão de Assuntos Econômicos proximamente. É o caso de se apressar a vinda de S. S^a a essa Comissão para dar as explicações sobre esse assunto. Porém, dadas as explicações, reitero que é necessário que o programa seja enviado para apreciação e aprovação do Senado Federal. Do contrário, vamos correr o risco de que amanhã surjam suspeitas a respeito da execução desse socorro, tipo Proer, a empresas brasileiras endividadas em dólares, com a dimensão de US\$22,5 bilhões no seu total.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Arlindo Porto apresentou um requerimento, que foi aprovado, pedindo a realização de uma reunião aberta para que pudéssemos ouvir e discutir, com todos os interessados, com as camadas da sociedade, a agricultura brasileira e a biotecnologia.

Realmente, esse é um assunto da maior importância. Inclusive, a **Rede Globo**, na semana passada, noticiou que, no Rio Grande do Sul, plantações chegaram a ser queimadas.

Ainda não tenho uma posição firme e definida em relação a esse assunto. Mas, do pouco que conheço, sei que essa é uma pesquisa feita há 13 ou 14 anos em todo o mundo. Nos Estados Unidos,

quase que a metade da plantaçoão de soja é produzida com esses recursos. Trata-se da soja transgênica, que está trazendo uma grande preocupação para os agricultores e para os produtores nacionais.

Sabemos também que o Japão não aceita esse tipo de produto. A França ainda não tem uma definição sobre o assunto, continua discutindo-o. O Brasil, em especial o Governo Federal, por meio do Ministério da Agricultura, ainda não se posicionou definitivamente a esse respeito.

Portanto, acho-o muito oportuno e, por isso, nesta comunicação inadiável, apresento o meu regozijo, o meu aplauso ao Senador Arlindo Porto, porque, realmente, isso dará condições para que todos nós possamos participar da discussão de matéria tão importante.

Sabemos que existem interesses internacionais. No Brasil, essa tecnologia está à disposição de duas grandes empresas multinacionais, a Du Pont e a Monsanto, que podem ter interesses no que se refere a essa matéria, porque um parecer emitido pela Embrapa pode dar condições para que sejam exclusivos os fornecimentos de matéria-prima para a produção agrícola em nosso País, tendo em vista que essas duas empresas multinacionais detêm a tecnologia não só da semente, mas também dos defensivos agrícolas.

Ainda dispondo de alguns minutos, também gostaria de deixar claro que, na sexta-feira, fizemos um pronunciamento em relação à Vale do Rio Doce e dissemos que a Docenave era uma empresa pirata no Estado do Pará. No domingo, foi manchete nos jornais do Norte – no jornal **O Liberal** e em outros – a apreensão de um navio da Docenave no Pará, no Porto de Barcarena, onde existem as empresas Albrás e Alunorte, do Grupo Vale do Rio Doce. O navio foi apreendido com 56 mil toneladas de bauxita. Há mais de quatro anos, só esse navio fez 38 viagens. São dois navios que fizeram esse transporte de bauxita da Mineração Rio do Norte de Oriximiná para Barcarena. E a Docenave não possui CGC no Estado do Pará. É uma empresa pirata. O navio foi apreendido para que fossem recolhidos aos cofres da Secretaria da Fazenda os recursos referentes ao ICMS devido ao nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 1999

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclua-se o seguinte § 3º ao art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, renumerando-se os demais:

Art.80.....
.....

§ 3º A realização de programas e o registro e reconhecimento de diplomas de Mestrado e Doutorado observarão as mesmas normas vigentes para o ensino presencial, adequadas às peculiaridades da educação a distância e assegurada a realização presencial e periódica de exames, defesa de trabalhos ou outra forma de avaliação do desempenho.
.....

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O avanço das novas tecnologias tem levado o conhecimento a transbordar as fronteiras das instituições educacionais. As redes de informações que se expandem pelo mundo permitem hoje um grau de acesso insuspeitado e inaudito à época em que a imprensa alcançou a fase industrial. Sons, imagem e dados em geral podem ser difundidos em escala planetária, de tal modo que o alcance das mensagens ultrapassa de longe os velhos anfiteatros das universidades, bem como as tradicionais bibliotecas e livrarias.

Tais transformações não significam que a sociedade se desescolariza ou que a escola, tal como conhecemos, necessariamente desaparecerá. A abertura a que hoje se assiste leva, entretanto, a mudar a escola e as maneiras de o poder público tratar com ela. Em vez de um enfoque cartorial de regulamentação de currículos, programas e expedição e registro de diplomas, que ainda têm origem na organização das primeiras universidades, impõe-se uma avaliação da qualidade, com critérios mais amplos, capazes de separar o joio do trigo, as iniciativas sérias e efetivas daquelas que vivem apenas de aparências. De outro modo, o risco que corremos ao insistir nos controles tradicionais, além de ficar para trás no cenário mundial, é a possibilidade, já concreta em numerosos campos, de obter mais e melhores conhecimentos externamente às instituições educacionais, o que mergulharia essas e os seus órgãos regulamentadores numa séria crise de legitimidade.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ensejou significativos avanços no que se refere à avaliação e à educação a distância. Antes dela, pode-se afirmar que a última tinha um caráter experimental ou de exceção do ponto de vista legislativo. No entanto, é preciso avançar mais, a fim de abrir os caminhos necessários para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância e de ter critérios lúcidos tanto para a sua realização no País, como para o reconhecimento dos diplomas expedidos no exterior.

No que concerne a esses últimos, a própria Lei de Diretrizes e Bases, no seu art. 48, § 3º, já determina que os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras serão reconhecidos e avaliados por universidades brasileiras que “possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior”. Por sua vez, o art. 80 da mesma lei abriu as possibilidades de se estabelecer a educação a distância. Tal artigo, pela complexidade da matéria, veio a ser regulamentado pelo Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, parcialmente modificado pelo Decreto nº 2.561, de 27 de abril de 1998. Porém, as disposições deixaram para regulamentação específica o Mestrado e o Doutorado (§ 1º do art. 2º do Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998). Enquanto isso, o País perde a possibilidade de aplicar e utilizar plenamente as novas tecnologias em favor do processo educacional.

Por isso, o presente Projeto de Lei, sem estabelecer disposições que, pela tradição do Direito brasileiro, são tipicamente infralegais e, portanto, sem ferir o princípio constitucional de independência e harmonia entre os Poderes, estatui o princípio de que, sendo a educação a distância uma modalidade

do processo educacional, os cursos de Mestrado e de Doutorado observarão as mesmas normas vigentes para o ensino presencial, adequando-as às suas especificidades. Fica claro que, conforme é usual em educação a distância, inclusive no ensino de pós-graduação, é prevista a realização de formas presenciais de avaliação, que podem ser os exames, a defesa de trabalhos ou, ainda, para a lei não ser restritiva em face das inovações pedagógicas; outras formas de avaliação do desempenho.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999.



Senadora EMÍLIA FERNANDES

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

.....

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

.....

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI Nº 265, DE 1999

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e define diretrizes e normas para o uso eficiente de recursos naturais, bem como para evitar seu esgotamento, reduzir e prevenir a poluição, proteger e recuperar a qualidade do meio ambiente e da saúde pública.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – **resíduos sólidos**: tudo o que é descartado durante o ciclo de vida dos produtos e dos serviços e os restos decorrentes das atividades humanas em geral, que se apresentem nos estados sólido e semi-sólido e os líquidos não-passíveis de tratamento convencional;

II – **redução na fonte**: o uso de processos, práticas, materiais ou energia com o objetivo de diminuir o volume de poluentes ou de resíduos sólidos na geração de produtos ou serviços;

III – **minimização**: redução dos resíduos a menor volume, quantidade e periculosidade possíveis, antes de descartá-los no meio ambiente;

IV – **resíduos perigosos**: os resíduos sólidos que, em função de suas propriedades físicas, químicas, ou infecto-contagiosas, possam apresentar altos riscos à saúde pública ou à qualidade do meio ambiente;

V – **padrão de produção e consumo sustentáveis**: o fornecimento e o consumo de produtos e serviços que poupem recursos naturais, eliminem ou reduzam o uso de substâncias nocivas, emissões de poluentes e volume de resíduos.

§ 2º Nos termos desta Lei, os resíduos sólidos classificam-se em:

I – quanto à origem:

a) Resíduos Urbanos: os provenientes de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, e os resultantes de limpeza pública urbana e os entulhos da construção civil e similares;

b) Resíduos Industriais: os provenientes de atividades de pesquisa e de transformação de matérias-primas e substâncias orgânicas ou inorgânicas em novos produtos, por meio de processos específicos, bem como os provenientes das atividades de mineração;

c) Resíduos de Serviços de Transporte: os decorrentes da atividade de transporte de cargas e os provenientes de portos, aeroportos, terminais rodoviários, metroviários e ferroviários, postos de fronteira e estruturas similares;

d) Resíduos de Serviços de Saúde: os provenientes de atividades de natureza médico-assistencial às populações humana e animal, ou de centros de pesquisa e de experimentação na área de saúde;

e) Resíduos Especiais: os provenientes do meio urbano e rural que, pelo seu volume ou por suas propriedades intrínsecas, exijam sistemas especiais para acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final, de forma a evitar danos ao meio ambiente.

II – Quanto à natureza:

a) Resíduos classe I: perigosos;

b) Resíduos classe II: não-inertes;

c) Resíduos classe III: inertes

§ 3º A classificação dos resíduos sólidos conforme sua natureza será feita na regulamentação desta Lei, observadas, no que couber, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Capítulo II **Da Política Nacional de Resíduos Sólidos**

Art. 2º São preceitos básicos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

- I – a promoção de padrões ambientalmente sustentáveis de produção e consumo;
- II – a articulação e integração das ações do poder público, agentes econômicos e segmentos organizados da sociedade civil;
- III – a cooperação, de caráter institucional, entre os órgãos e agências do poder público federal, estadual e municipal;
- IV – a participação social no gerenciamento dos resíduos sólidos;
- V – a busca de regularidade, continuidade e universalidade do atendimento nos sistemas de coleta e transporte dos resíduos sólidos;
- VI – a gradação das metas ambientais;
- VII – a busca da minimização dos resíduos, por meio do incentivo às práticas de redução na fonte geradora, reutilização, reciclagem e recuperação;
- VIII – a responsabilização pós-consumo do produtor, pelos produtos e serviços ofertados;
- IX – a responsabilização objetiva dos agentes econômicos e sociais por danos causados ao meio ambiente e à saúde pública;
- X – o direito do consumidor à informação a respeito do potencial degradador dos produtos e serviços sobre o meio ambiente e a saúde pública;
- XI – a educação ambiental dirigida ao produtor e ao consumidor de bens e serviços;
- XII – a adoção de incentivos fiscais, financeiros e creditícios na consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º. São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

- I – proteger e recuperar a qualidade do meio ambiente;
- II – proteger a saúde pública;
- III – assegurar a utilização adequada dos recursos naturais.

Parágrafo único. Para alcançar esses objetivos, cabe ao poder público:

I – dar prioridade a ações de prevenção da poluição que tenham como consequência a redução da geração de resíduos sólidos na fonte;

II – promover e incentivar o desenvolvimento e a incorporação, no processo produtivo, de tecnologias ambientalmente adequadas;

III – promover e incentivar o desenvolvimento de ações integradas no gerenciamento dos resíduos sólidos, desde sua geração até sua disposição final;

IV – incentivar a cooperação intermunicipal e regional na gestão dos resíduos sólidos;

V – incentivar a criação de mercados locais e regionais para os materiais recicláveis e reciclados;

VI – incentivar a criação de centrais integradas de tratamento para múltiplos resíduos;

VII – fomentar o consumo, pelos órgãos e agências públicos, de produtos originados, total ou parcialmente, de material reciclado ou reciclável;

VIII – incentivar novas formas de disseminação de informações ambientais sobre produtos e serviços, especialmente a autodeclaração na rotulagem, análise de ciclo de vida e certificação;

IX – desenvolver e incentivar programas de capacitação técnica para o gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 4º A Política Nacional de Resíduos Sólidos será implementada mediante:

I – planejamento nacional integrado do gerenciamento dos resíduos sólidos;

II – programas de incentivo à adoção de sistemas de gestão ambiental pelas empresas;

III – certificação ambiental de produtos e serviços e auditorias ambientais;

IV – garantia de recursos orçamentários e outros destinados à prevenção da poluição, à minimização de resíduos e à recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos;

V – instrumentos econômicos, especialmente incentivos fiscais, tributários e creditícios que estimulem a minimização dos resíduos;

VI – medidas administrativas, fiscais e tributárias que inibam ou restrinjam a produção de bens e a prestação de serviços de alto impacto ambiental;

VII – disseminação de informações a respeito do impacto ambiental dos produtos e serviços;

VIII – educação ambiental;

IX – licenciamento, controle e fiscalização;

X – divulgação pública de programas, metas e avaliações ambientais.

Capítulo III Da Gestão dos Resíduos Sólidos

Seção I Disposições Gerais

Art. 5º A gestão dos resíduos sólidos será feita pela União, pelos Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, segundo os preceitos e objetivos desta Lei e de acordo com as normas estabelecidas em seu regulamento.

Parágrafo único. Nas regiões metropolitanas, as atividades de gestão dos resíduos sólidos urbanos devem ser efetivadas mediante ação integrada do Estado e dos Municípios.

Art. 6º Constituem serviços públicos de caráter essencial a organização, o gerenciamento e a operação dos sistemas de manejo, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

Art. 7º A gestão dos resíduos sólidos obedecerá às seguintes etapas:

I – prevenção da poluição ou redução da geração de resíduos na fonte;

II – minimização dos resíduos;

III – recuperação de materiais ou de energia dos resíduos ou produtos descartados;

IV – tratamento dos resíduos;

V – disposição final dos resíduos remanescentes; e

VI – recuperação das áreas degradadas pela disposição inadequada de resíduos.

Art. 8º As unidades geradoras, transportadoras e receptoras de resíduos deverão ser projetadas em conformidade com a legislação e regulamentação pertinentes, devendo ser implantadas, operadas, monitoradas e ter suas atividades encerradas de acordo com projeto previamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. As unidades referidas no *caput* deverão dispor de um técnico habilitado responsável pelo seu gerenciamento, na forma do que dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 9º São proibidas as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:

I – lançamento “in natura” a céu aberto;

II – queima a céu aberto;

III – lançamento em mananciais e em suas áreas de drenagem, em coleções hídricas, cursos d'água, lagoas, praias, mar, manguezais, áreas de várzea, terrenos baldios, cavidades subterrâneas, poços e cacimbas, mesmo que abandonados, e em áreas sujeitas a inundação com períodos de recorrência de cem anos;

IV – lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telefone, bueiros e assemelhados, mesmo que abandonados;

V – infiltração no solo sem tratamento prévio e sem projeto aprovado pelo órgão ambiental competente;

VI – armazenamento em edificação inadequada;

VII – tratamento e disposição final dentro das Áreas de Segurança Aeroportuária, em conformidade com legislação específica e com o regulamento desta Lei.

§ 1º É também vedada a utilização de resíduos perigosos como matéria prima e fonte de energia, bem como a sua incorporação em materiais, substâncias ou produtos, sem prévia aprovação do órgão ambiental competente.

§ 2º O armazenamento, a acumulação ou a destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza dependerão de projetos específicos, aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 3º Em situações de emergência sanitária, o órgão ambiental competente poderá autorizar a queima de resíduos a céu aberto ou outra forma de tratamento, desde que proceda ao controle das emissões.

Art. 10. As entidades e os órgãos da administração pública optarão, preferencialmente, nas suas compras e contratações, observada a legislação pertinente, pela aquisição de produtos que atendam aos requisitos de maior durabilidade comparativa, impacto ambiental e periculosidade reduzidos, serem recicláveis, reciclados ou passíveis de reaproveitamento, devendo essas características constarem da descrição do objeto das licitações.

Art. 11. A importação, a exportação e o transporte interestadual de resíduos dependerão de prévia autorização do órgão ambiental federal competente.

Art. 12. A recuperação de áreas degradadas ou contaminadas pela disposição de resíduos sólidos deverá ser feita pelo responsável, de conformidade com as exigências estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

Art. 13. O transporte de resíduos sólidos deverá realizar-se em condições que garantam a saúde pública e a preservação ambiental, bem como o cumprimento da legislação pertinente, quanto à segurança, proteção individual e acompanhamento de saúde dos trabalhadores que manipulam produtos e resíduos com potencial dano à saúde.

Parágrafo único. O transporte dos resíduos perigosos deverá ser feito com equipamentos adequados, devidamente acondicionados e rotulados em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes.

Seção II **Dos Resíduos Urbanos**

Art. 14. Cabem ao poder público municipal a implantação e a operação dos sistemas de coleta, transbordo, transporte secundário, tratamento, disposição final de resíduos urbanos e aterros sanitários.

§ 1º Os serviços de que trata o *caput* poderão ser feitos sob regime de concessão ou permissão.

§ 2º A indicação de áreas para a disposição final de resíduos urbanos será feita pelo poder público municipal e submetida à aprovação do órgão ambiental estadual competente.

§ 3º O órgão ambiental federal competente poderá vetar a indicação de que trata o parágrafo anterior, devendo, nesse caso, indicar a área mais adequada.

Art. 15. A coleta dos resíduos urbanos será feita de forma preferencialmente seletiva, devendo o gerador separar previamente os resíduos úmidos ou compostáveis dos recicláveis ou secos.

Art. 16. Os usuários dos sistemas de limpeza urbana ficam obrigados a acondicionar os resíduos para coleta de forma adequada e em local acessível, cabendo-lhes acatar orientação e normas emanadas do poder público para a seleção e acondicionamento dos resíduos no local de origem.

Parágrafo único. Incumbe ao poder público dar ampla publicidade às disposições e aos procedimentos do sistema de limpeza urbana, bem como à forma de triagem e seleção de resíduos.

Art. 17. O poder público criará programas específicos para implantação e ampliação de sistemas de coleta, tratamento e destinação dos resíduos urbanos não-abrangidos pela coleta convencional.

Art. 18. Os serviços públicos de varrição, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos urbanos serão cobrados, devendo ser instituídas taxas e tarifas diferenciadas de serviços especiais referentes aos resíduos:

I – que contenham substâncias ou componentes potencialmente perigosos à saúde pública e ao meio ambiente; ou

II – que, por sua quantidade ou características, tornem onerosa a operação do serviço público de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos urbanos, segundo parâmetros a serem estabelecidos no regulamento desta Lei.

Seção III **Dos Resíduos Industriais**

Art. 19. O emprego de resíduos industriais, mesmo que tratados, reciclados ou recuperados, para utilização como adubo, matéria-prima ou fonte de energia, bem como sua incorporação em materiais, substâncias ou produtos, dependerá de prévia aprovação do órgão ambiental federal competente.

Parágrafo único. O interessado deverá comprovar que o produto resultante da utilização dos resíduos referidos neste artigo não implicará risco adicional para a saúde pública e para o meio ambiente.

Art. 20. As instalações industriais para o processamento de resíduos são consideradas unidades receptoras de resíduos, estando sujeitas às exigências do art. 8º desta lei.

Art. 21. As unidades receptoras de resíduos industriais deverão realizar, no recolhimento destes, controle das suas características, de acordo com a sistemática aprovada pelo órgão ambiental competente.

Art. 22. Os Estados e o Distrito Federal deverão implantar programas de gerenciamento de resíduos industriais e de prevenção da poluição.

Parágrafo único. O Poder Executivo federal estabelecerá padrões e critérios gerais para o cumprimento da determinação de que trata o *caput*.

Seção IV

Dos Resíduos de Serviços de Transporte

Art. 23. Os resíduos gerados a bordo de unidades de transporte e suas respectivas estruturas de apoio, provenientes de áreas não endêmicas, deverão ser enquadrados como resíduos urbanos, para efeito de manuseio e disposição final.

Art. 24. Os resíduos gerados a bordo de unidades de transporte provenientes de áreas endêmicas, definidas como tal pelas autoridades de saúde pública competentes, bem como os resíduos provenientes de instalações de serviço de atendimento médico e animais mortos a bordo, deverão ser gerenciados como resíduos de serviços de saúde.

Art. 25. Os resíduos provenientes de áreas de manutenção, depósitos de combustíveis, áreas de treinamento contra incêndio e similares, que apresentem risco potencial à saúde pública ou ao meio ambiente, devido a suas características químicas, deverão ser gerenciados como resíduos industriais.

Art. 26. O tratamento e a disposição final dos resíduos gerados em unidades de transporte, terminais e postos de fronteira serão controlados e fiscalizados pelos órgãos ambiental e de saúde pública competentes, em conformidade com a legislação específica.

Art. 27. As cargas em perimento, consideradas como resíduos para fins de tratamento e disposição final, presentes nos terminais públicos e privados, obedecerão ao disposto na legislação específica.

Seção V

Dos Resíduos de Serviços de Saúde

Art. 28. Os resíduos de serviços de saúde deverão ser segregados e tratados em sistemas específicos, submetidos a licenciamento ambiental, antes de sua disposição final.

§ 1º Os resíduos de que trata este artigo deverão ser classificados em categorias estabelecidas em instrumento próprio, pelo Poder Executivo federal.

§ 2º Os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde deverão manter locais adequados para o armazenamento de seus resíduos.

Art. 29. Os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde deverão elaborar plano de gerenciamento de seus resíduos, a ser aprovado pelos órgãos ambiental e de saúde pública competentes.

Seção VI Dos Resíduos Especiais

Art. 30. Para os efeitos desta Lei, consideram-se resíduos especiais os decorrentes de:

- I – agrotóxicos e suas embalagens;
- II – pilhas, baterias e assemelhados;
- III – lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio, vapor de sódio e luz mista;
- IV – embalagens de medicamentos e medicamentos com prazos de validade vencidos;
- V – pneus;
- VI – óleos lubrificantes e assemelhados.

Art. 31. Os fabricantes e importadores de produtos cujos resíduos são classificados como especiais ficam obrigados a, dentro do prazo de doze meses contado a partir da vigência desta Lei:

- I – criar centros de recepção para a coleta e identificação do material a ser descartado;
 - II – implantar procedimentos de acondicionamento, transporte, armazenamento, reciclagem, tratamento e disposição final desses produtos, de forma a garantir a proteção da saúde pública e a qualidade ambiental;
 - III – promover, no âmbito de suas atividades, estudos e pesquisas destinados a desenvolver processos de minimização de resíduos desses produtos;
- e

IV – promover campanhas educativas e de conscientização pública sobre os benefícios individuais e coletivos do uso de métodos destinados à prevenção da poluição e à minimização de resíduos.

Art. 32. A disposição dos resíduos especiais será feita em locais destinados para esse fim, aprovados pelo órgão ambiental competente, na forma do regulamento desta Lei.

Subseção I **Dos resíduos de agrotóxicos**

Art. 33. Os resíduos de agrotóxicos com prazos de validade vencidos ou cuja apreensão for determinada pela autoridade competente, deverão ser, no prazo determinado pela mesma autoridade, recolhidos pelos fabricantes-registrantes e importadores, os quais deverão proceder à sua disposição ou ao seu tratamento, respeitadas as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 34. As embalagens rígidas que contiverem formulações de agrotóxicos miscíveis ou dispersíveis em água deverão ser, obrigatoriamente, lavadas internamente pelo usuário final logo após o seu esvaziamento, e as águas de lavagem adicionadas à calda de pulverização, por meio de procedimentos aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 35. O poder público criará centrais de recebimento de embalagens rígidas vazias lavadas segundo o disposto no artigo anterior e estabelecerá procedimentos para que tais embalagens sejam destinadas às indústrias recicladoras.

Art. 36. O processamento de embalagens rígidas de agrotóxicos vazias e lavadas, pelas indústrias recicladoras, dependerá de licenciamento ambiental.

Art. 37. As embalagens consideradas não passíveis de descontaminação, devido às suas próprias características ou à formulação dos agrotóxicos que contiveram, deverão ter destinação determinada pelos poderes públicos competentes.

Parágrafo único. As embalagens flexíveis contaminadas, que entram em contato direto com os agrotóxicos, deverão ter a destinação que for determinada pelo poder público competente.

Subseção II

Dos resíduos de pilhas, baterias, lâmpadas e assemelhados

Art. 38. Ficam proibidas a produção, a importação, a distribuição e a comercialização de pilhas, baterias e assemelhados com as seguintes características:

I – com base de óxidos de mercúrio;

II – com mercúrio adicionado e mais do que cinco partes por milhão de mercúrio contido nos seus materiais constituintes, quando destinadas a utilização pelo consumidor e do tipo alcalina-manganês;

III com mais de 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) em peso de mercúrio quando destinadas a utilização pelo consumidor e do tipo zinco-carbono;

IV – com mais de 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) em peso de cádmio, quando destinadas a utilização pelo consumidor e dos tipos alcalina-manganês e zinco-carbono;

V – com mais de 0,400% (quatrocentos milésimos por cento) em peso de chumbo, quando destinadas a utilização pelo consumidor e dos tipos alcalina-manganês e zinco-carbono;

VI – outras que apresentem alto potencial de poluição, nos termos estabelecidos no regulamento desta Lei.

Parágrafo único. O órgão ambiental competente deverá estabelecer, juntamente com os setores produtivos envolvidos, gradação de metas, com o objetivo de obter produtos menos perigosos e agressivos ao meio ambiente.

Art. 39. Ficam proibidas a produção, a importação, a distribuição e a comercialização de máquinas e equipamentos de uso industrial, veículos automotores, produtos eletroeletrônicos, jogos, brinquedos, ferramentas elétricas, telefones, computadores, lanternas, relógios, aparelhos de surdez e quaisquer produtos eletroeletrônicos ou assemelhados que contenham pilhas e baterias integradas à sua estrutura de forma não removível.

Art. 40. A destruição térmica de lâmpadas, pilhas, baterias e assemelhados e de produtos que as contenham integradas a sua estrutura de forma não-removível somente será permitida por meio de equipamentos e processos utilizados para tratamento de resíduos perigosos, obedecidos os requisitos estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Art. 41. Os fabricantes e importadores de pilhas, baterias e assemelhados, lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio, vapor de sódio e luz mista, bem como os fabricantes e importadores de produtos que contenham pilhas e baterias integradas à sua estrutura de forma não-removível, serão responsáveis pelo recolhimento, pela descontaminação e pela destinação de seus respectivos produtos.

Art. 42. O poder público, em conjunto com os fabricantes, importadores e comerciantes dos produtos de que trata esta Subseção, deverá manter campanhas de conscientização pública e informações de fácil acesso ao público, de modo a obter a colaboração da população para o recolhimento de tais produtos após seu uso.

Subseção III **Dos resíduos de pneus**

Art. 43. As empresas fabricantes ou importadoras de pneus são responsáveis pela coleta e reciclagem dos produtos inservíveis, obedecidas as condições e os critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Art. 44. Os postos de abastecimento de combustíveis e troca de óleos lubrificantes e as oficinas de manutenção de veículos deverão dar a seus resíduos destinação ambientalmente adequada, segundo orientação do poder público competente.

Art. 45. Os fabricantes e importadores de óleos de corte e fluidos, gases ou gel utilizados como isolantes térmicos e elétricos ou como elementos de produtos de arrefecimento são responsáveis pela coleta, reciclagem e disposição final dos produtos inservíveis, obedecidas as condições e os critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Capítulo IV

Do Sistema de Rotulagem e da Certificação Ambiental

Art. 46. O fornecedor de produtos e serviços que gerem resíduos potencialmente nocivos ou perigosos à saúde pública ou ao meio ambiente deverá informar sobre os riscos decorrentes de seu manejo e de seu uso para quaisquer fins, de maneira ostensiva e adequada, sem prejuízo da obrigação de adotar outras medidas de proteção cabíveis.

Art. 47. Os fabricantes e os importadores de produtos que gerem resíduos potencialmente nocivos ao meio ambiente deverão informar os consumidores a respeito dos impactos ambientais deles decorrentes e de seu processo de produção, por meio de rotulagem, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo órgão ambiental federal competente.

§ 1º A rotulagem mencionada neste artigo deverá conter, em língua portuguesa, simbologia e informações corretas, claras, precisas, exequíveis e ostensivas.

§ 2º As informações sobre impacto ambiental na rotulagem serão passíveis de teste, competindo o ônus da prova de veracidade ao fabricante, importador ou comerciante do produto.

Art. 48. O poder público deverá incentivar a implantação de um certificado para sistema de gestão ambiental de resíduos sólidos nas empresas e do respectivo sistema de rotulagem para produtos.

Capítulo V

Dos Instrumentos Econômicos

Art. 49. Serão concedidos incentivos fiscais e financeiros às instituições públicas e privadas que:

I – promovam a minimização dos resíduos sólidos;

II – mantenham ou concorram para a criação de programas específicos de implantação de unidades de coleta, triagem, beneficiamento e reciclagem

III – produzam ou estimulem a produção de bens com alto rendimento, duráveis, reciclados, reutilizáveis, retornáveis, passíveis de conserto ou reaproveitáveis, que não apresentem periculosidade para o meio ambiente e para a saúde pública;

IV – incentivem ou dediquem-se a pesquisa e implementação de processos que utilizem tecnologias de baixo impacto ambiental;

V- implantem sistema de gestão ambiental de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Os incentivos de que trata este artigo serão concedidos sob a forma de créditos especiais, deduções, isenções total ou parcial de impostos, tarifas diferenciadas, prêmios, empréstimos e demais modalidades especificamente estabelecidas no regulamento desta Lei e de acordo com a legislação pertinente.

Capítulo VI Do Direito à Informação

Art. 50. As fontes geradoras de resíduos perigosos estão obrigadas a divulgar relatório anual de uso, processamento e emissão de substâncias agressivas ao meio ambiente, na forma fixada no regulamento desta Lei.

Art. 51. Os Estados implantarão o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos, descrevendo a situação das instalações públicas e privadas receptoras de resíduos em relação às normas legais.

Art. 52. Fica assegurado ao público em geral o acesso às informações relativas a resíduos sólidos, existentes nos bancos de dados dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder público.

Capítulo VII Do Controle e Das Responsabilidades

Art. 53. Compete aos órgãos ambientais estaduais e municipais promover o controle ambiental da coleta, do transporte, do tratamento e da disposição final dos resíduos sólidos.

Art. 54. O licenciamento e a fiscalização dos sistemas públicos ou privados de geração, coleta, manuseio, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos são de competência dos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente e dos órgãos e agências responsáveis pela saúde pública.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão celebrar convênios entre si.

Art. 55. No caso de ocorrências envolvendo resíduos sólidos que coloquem em risco o meio ambiente ou a saúde pública, a responsabilidade pela execução de medidas corretivas será:

I – do gerador, nos acidentes ocorridos em suas instalações;

II – do gerador e do transportador, nos acidentes ocorridos durante o transporte de resíduos sólidos; e

III – do gerenciador de unidades receptoras, nos acidentes ocorridos em suas instalações.

§ 1º Os derramamentos, vazamentos ou despejos acidentais de resíduos sólidos deverão ser comunicados por qualquer dos responsáveis, imediatamente após o ocorrido, aos órgãos ambiental e de saúde pública competentes.

§ 2º O gerador do resíduo derramado, vazado ou despejado deverá fornecer, quando solicitado pelo órgão ambiental competente, todas as informações relativas à quantidade, à composição e à periculosidade do referido material, bem como aos procedimentos para desintoxicação e descontaminação.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, equipara-se ao gerador o órgão público ou a entidade responsável pela coleta, pelo tratamento e pela disposição final dos resíduos urbanos.

Art. 56. Os geradores de resíduos sólidos industriais, de serviços de saúde, de transporte, e seus sucessores, serão responsáveis pelos danos ambientais decorrentes da geração, manejo, acondicionamento, armazenamento, coleta, tratamento e disposição final dos resíduos, cabendo-lhes promover a prevenção de tais danos.

§ 1º Os agentes referidos neste artigo, em atendimento ao princípio do poluidor-pagador, são responsáveis pelos resíduos remanescentes da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação das áreas por eles contaminadas.

§ 2º Os geradores de resíduos perigosos deverão apresentar anualmente, ao órgão ambiental competente, relatório circunstanciado sobre armazenagem, uso, transporte e disposição dos produtos perigosos ao meio ambiente e à saúde pública, nos termos estabelecidos em regulamento.

Art. 57. A responsabilidade do receptor de resíduos persiste após a desativação do local como unidade receptora, durante o prazo estipulado pela autoridade competente para a recuperação ambiental plena da área.

Art. 58. O gerador de resíduos sólidos de qualquer origem ou natureza e seus sucessores respondem civilmente pelos danos ambientais, efetivos ou potenciais, decorrentes de sua atividade, cabendo-lhe proceder, a suas expensas, às ações de prevenção, recuperação ou remediação, em conformidade com a solução técnica exigida pelo órgão público competente, dentro dos prazos assinalados.

Parágrafo único. O gerador de resíduos sólidos ressarcirá integralmente despesas realizadas pelo poder público para a devida correção ou reparação do dano ambiental de que trata este artigo.

Art. 59. O fabricante ou importador de produtos que resultem em resíduos sólidos cujas características de composição, volume, quantidade ou periculosidade possam causar alto impacto ambiental, é responsável pelo recolhimento, eliminação, tratamento ou disposição final desses resíduos, após o consumo dos produtos, de acordo com exigências do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Em caso de inobservância das determinações deste artigo, o fabricante ou importador deverá reparar os danos causados, nos termos do § 3º do art. 225 da Constituição Federal.

Capítulo VIII **Das Infrações e Penalidades**

Art. 60. Os infratores das disposições desta lei, do seu regulamento e dos padrões e exigências técnicas dela decorrentes serão punidos

em conformidade com o disposto na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 61. Constatada infração às disposições desta Lei, os órgãos da administração pública encarregados do licenciamento e da fiscalização ambientais deverão estabelecer prazo, sob a forma de termo de compromisso de ajustamento de conduta ambiental, para o infrator cessar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente, independentemente da aplicação das demais sanções cabíveis.

§ 1º Verificado o cumprimento do termo de compromisso de ajustamento de conduta ambiental, as multas pecuniárias aplicadas poderão ser reduzidas em até cinquenta por cento de seu valor, e as demais sanções poderão ter exigibilidade suspensa, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

§ 2º O termo de ajustamento de conduta ambiental de que trata este artigo terá força de título executivo extrajudicial, e seu descumprimento total ou parcial ensejará a execução das obrigações dele decorrentes, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis à espécie.

Art. 62. Os custos resultantes da aplicação da sanção de interdição temporária ou definitiva correrão por conta do infrator.

Art. 63. O produto da arrecadação de multas decorrentes de infrações a esta Lei constituirá receita do órgão ou da entidade responsável pela aplicação das penalidades e deverá ser empregado na recuperação ambiental.

Capítulo IX Disposições Finais

Art. 64. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, contado de sua publicação.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Agenda 21, documento aprovado na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio 92, pode ser visto como

um dos resultados mais relevantes do encontro, se não o mais, por colocar em questão o atual estilo de desenvolvimento por meio de uma pauta objetiva de ações e procedimentos de mudança. O texto, em quarenta capítulos, apresenta um conjunto de tarefas para “preparar o mundo para os desafios do próximo século”, desafios esses sintetizados no propósito de “satisfazer as necessidades básicas, elevar o nível da vida de todos, obter ecossistemas melhor protegidos e gerenciados e construir um futuro mais próspero e seguro.”

O quarto capítulo da Agenda 21 trata de um tema tão decisivo quanto difícil na procura de solução para problemas cruciais das sociedades humanas. Trata-se dos padrões de consumo, que se firmaram, principalmente neste século, como indicador positivo de progresso, de sucesso individual e coletivo. Acostumamo-nos a pensar a posse de bens como medida de qualidade de vida e diferencial entre sociedades, de tal forma que o sonho de chegar ao “primeiro mundo” tem como um de seus componentes basilares o desejo de atingir o padrão de consumo dos países identificados como tal.

Ocorre que, aos poucos, foi sendo descoberta a face perversa da cultura do consumo e da doença do consumismo. Isso aconteceu, principalmente, pela verificação dos impactos ambientais derivados de padrões de consumo não suportáveis pelos ecossistemas, tanto do ponto de vista do uso desregrado de recursos naturais quanto da geração crescente de resíduos, a um ritmo sem precedentes. A sociedade da valorização do consumo viu-se cada vez mais sufocada pelo lixo do consumo.

A Agenda 21 apontou esse problema: “(...)as principais causas da deterioração ininterrupta do meio ambiente mundial são os padrões insustentáveis de consumo e produção, especialmente nos países industrializados. (...) Enquanto isso, os segmentos mais pobres não tem condições de ser atendidos em suas necessidades de alimentação, saúde, moradia e educação. A mudança dos padrões de consumo exigirá uma estratégia multifacetada centrada na demanda, no atendimento das necessidades básicas dos pobres e na redução do desperdício e do uso de recursos finitos no processo de produção”.

Os atuais padrões, segundo a Agenda 21, podem “aumentar consideravelmente as quantidades de resíduos produzidos até o fim do século e quadruplicá-los ou quintuplicá-los até o ano 2025. Uma abordagem preventiva do manejo dos resíduos centrada na transformação do estilo de vida e dos padrões de produção e consumo oferece as maiores possibilidades de inverter o sentido das tendências atuais”.

Dentre os objetivos traçados para o desenvolvimento de políticas e estratégias nacionais de estímulo a mudanças nos padrões insustentáveis de consumo, a Agenda 21 destaca a redução ao mínimo da geração de resíduos:

"(...) a sociedade precisa desenvolver formas eficazes de lidar com o problema da eliminação de um volume cada vez maior de resíduos. Os Governos, juntamente com a indústria, as famílias e o público em geral, devem enviar um esforço conjunto para reduzir a geração de resíduos e de produtos descartados, das seguintes maneiras:

- a) Por meio do estímulo à reciclagem no nível dos processos industriais e do produto consumido;*
- b) Por meio da redução do desperdício na embalagem dos produtos;*
- c) Por meio do estímulo à introdução de novos produtos ambientalmente saudáveis."*

O capítulo 4 enfatiza o papel da conscientização e da informação dos consumidores; do estímulo à expansão da rotulagem com indicações ecológicas para auxiliar os consumidores a fazer opções mais informadas; e do incentivo a programas de reciclagem e sistemas de depósito/restituição.

O capítulo 21, que trata especificamente dos resíduos sólidos, foi incorporado à Agenda 21 por recomendação expressa da Assembleia Geral da Rio-92, por meio da Resolução 44/228 (seção I, §12,g), que afirma que o manejo ambientalmente saudável dos resíduos está entre as questões mais importantes para a manutenção da qualidade do meio ambiente da Terra.

O tratamento dado aos resíduos, conforme o capítulo 21 da Agenda, "deve ir além do simples depósito ou aproveitamento por métodos seguros dos resíduos gerados e buscar resolver a causa fundamental do problema, procurando mudar os padrões não sustentáveis de produção e consumo. Isso implica a utilização do conceito de manejo integrado do ciclo vital, o qual apresenta oportunidade única de conciliar o desenvolvimento com a proteção do meio ambiente".

Segundo o documento, devem ser quatro os principais focos de atenção para os países chegarem a uma estrutura ampla de manejo de resíduos:

- a) Redução ao mínimo dos resíduos;*
- b) Aumento ao máximo da reutilização e reciclagem ambientalmente saudáveis dos resíduos;*
- c) Promoção do depósito e tratamento ambientalmente saudáveis dos resíduos;*
- d) Ampliação do alcance dos serviços que se ocupam dos resíduos.*

O primeiro ponto destaca a necessidade de estabelecer prazos, em cada país, para atingir objetivos precisos na redução ao mínimo dos resíduos. Os prazos sugeridos, tanto para capacitação técnica e operacional quanto para a implementação de programas específicos, estão em torno do ano 2000. Devemos lembrar que foram firmados em 92 e se agora parecem tão próximos é porque pouco se fez para atingir as metas então preconizadas. Mas, ainda que não se possa assegurar que o País cumpra tais prazos, é inadiável o enfrentamento do problema, em nível nacional, com a profundidade e o empenho exigidos pela gravidade e complexidade da questão e com a definição de responsabilidades solidárias de governos e sociedade.

O segundo ponto alerta para o rápido aumento dos custos dos serviços de depósito dos resíduos, provocado principalmente pelo esgotamento dos locais de despejo tradicionais, pela tendência à aplicação de controles ambientais mais rígidos nos depósitos e pelo aumento da quantidade de resíduos de maior persistência. A reciclagem e a recuperação de resíduos são cada vez mais necessárias e rentáveis, e os países devem-se atualizar para criar e fortalecer mercados que atendam a tais tendências.

No terceiro ponto, é clara a relação com a saúde pública, de importância crucial para os países em desenvolvimento. Nesses países, menos de 10% dos resíduos urbanos são objeto de algum tratamento, nem sempre feito dentro de normas de qualidade aceitáveis, o que traz sérias repercussões para a saúde pública, a começar pelo comprometimento dos corpos d'água.

O quarto ponto trata da importância de estender às populações pobres os serviços de coleta e tratamento de resíduos, diante das evidências da relação entre a morte de cerca de 5 milhões de pessoas – entre as quais 4 milhões de crianças – anualmente no mundo e a ausência daqueles serviços.

No Brasil, a geração e o destino dos resíduos sólidos refletem os impasses mundiais, agravados por características específicas que mostram uma situação que reclama providências urgentes, especialmente uma política nacional clara, firme, educativa e eficaz.

Nossos padrões atuais de tratamento dos resíduos sólidos são, além de precários, de alto risco. Em agosto do ano passado, o jornal "Correio Braziliense", apoiado em dados do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo – IPT e do Instituto de Pesquisas Nucleares – IPEN, sintetizava bem a situação: 1% do lixo urbano de São Paulo é composto de resíduos de alta periculosidade como mercúrio, chumbo e cádmio, misturados ao lixo domiciliar

na forma de pilhas, baterias, termômetros, lâmpadas fluorescentes, etc. E tudo isso vai parar nos lixões, contaminando o solo e comprometendo a saúde da população. “A população joga tudo no lixo porque não tem alternativa e não conhece os riscos de contaminação”, comentava uma técnica do IPEN.

Ainda tomando São Paulo como exemplo, a cidade produz cerca de 15 mil toneladas/dia de resíduos, das quais 93% vão para aterros e apenas 0,1% é reciclado.

O presente projeto de lei insere-se no esforço proposto pela Agenda 21, como se pode constatar dos temas tratados em seus dispositivos e da preocupação em incorporar à legislação brasileira as inovações metodológicas e legais decorrentes da emergência da questão ambiental em toda sua complexidade. O projeto tem, assim, como guias, o esforço de conscientização e a indução de novas posturas, tanto nos setores público e produtivos quanto na sociedade em geral, a respeito dos padrões de produção e consumo.

A minimização dos resíduos em todo o ciclo de vida dos produtos e serviços e sua redução na fonte foram o elemento condutor da elaboração do texto, amparados por dispositivos mais gerais que aceitam o desafio de lidar, no plano das leis, com conceitos de integração, articulação, participação social, cooperação interinstitucional, direito à informação, responsabilização e outros que se impõem como linha de frente de conquistas democráticas contemporâneas.

Este Projeto tem por base o trabalho feito pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, na gestão do ex-deputado Fábio Feldmann, trabalho este que foi, até o momento, o maior esforço feito no País para equacionar, em legislação moderna e adequada, a questão dos resíduos sólidos. O Grupo Técnico de Legislação Ambiental da Secretaria elaborou um texto inicial, dentro do espírito da Agenda 21. O anteprojeto foi submetido, em seguida, ao crivo de especialistas, representantes do setor produtivo, da academia, de governos estaduais e municipais, do Executivo federal e assessores do Congresso Nacional. Desse processo participativo resultou projeto de lei de uma Política Estadual de Resíduos Sólidos de São Paulo. Esse projeto foi adaptado para o âmbito nacional, apoiado também em estudos feitos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e em referências internacionais, especialmente o estudo “Federal Options for Reducing Waste Disposal”, publicado pelo Congresso dos Estados Unidos em 1991. Esse último reconhece que o crescimento do lixo nos países industrializados criou impasses principalmente para estados e municípios, mas propõe medidas que poderiam ser mais efetivas se aplicadas no nível federal, a exemplo de incentivos econômicos coerentes com o

progressivo interesse em reduzir o volume de resíduos gerados e em incrementar o volume encaminhado para reciclagem, compostagem e reuso.

Dai resultou projeto de lei de uma Política Nacional de Resíduos Sólidos, apresentado em 1998 pelo Senador José Ignácio Ferreira, atual governador do Estado do Espírito Santo. Ao final da legislatura, o arquivamento regimental tirou a proposta de tramitação. Entendemos, porém, que esse esforço não deve ser interrompido, por todas as razões de mérito aqui alinhadas e porque corporifica inúmeras contribuições técnicas e políticas às quais o Congresso Nacional não pode deixar de dar seqüência, acrescentando sua contribuição específica, no processo de debate e deliberação legislativa.

Por esses motivos, reapresentamos o Projeto nesta oportunidade, com algumas modificações de pequeno porte, entendendo que nosso papel será o de recolocar o tema em debate, sobre uma base técnica e metodologicamente consistente, para construirmos um consenso entre o Congresso e todos os setores da sociedade diretamente envolvidos em assunto de tamanha relevância nacional e internacional.

Esperamos que esta iniciativa desencadeie um trabalho aberto e coletivo de aperfeiçoamento do Projeto, com a participação dos Srs. parlamentares e de especialistas, entidades da sociedade civil e segmentos do setor produtivo interessados em soluções que, além de fazerem sentido econômico, contribuam para uma sociedade melhor, mais justa e ambientalmente sadia.

Em face do exposto, esperamos que o Projeto mereça o apoio e a aprovação dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999.


Senador LUCIO ALCANTARA

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição da República Federativa do Brasil

.....

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

LEI Nº 9.605, DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de crimes e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 1999

Dispõe sobre incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias-primas a entidades sem fins lucrativos, para uso no preparo de alimentos para pessoas carentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre incentivo fiscal, relativo ao Imposto de Renda, para pessoas jurídicas que efetuem doação de máquinas, equipamentos, utensílios e matérias-primas próprios para preparo de alimentos a entidades filantrópicas que forneçam gratuitamente alimentos a pessoas carentes.

Art. 2º As pessoas jurídicas poderão deduzir, até o limite de um por cento do imposto de renda devido em cada exercício, o valor das doações de gêneros alimentícios, bem como de máquinas, equipamentos e utensílios, novos, próprios para preparo, conservação e acondicionamento de alimentos, a instituições de caráter filantrópico de que trata o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que tenham entre suas finalidades o fornecimento gratuito de alimentos a pessoas carentes.

Art. 3º O valor das doações recebidas, na forma desta Lei, deve ser contabilizado como receita.

Art. 4º Os bens doados que, por sua natureza, devem incorporar-se ao ativo fixo da donatária, são inalienáveis e ficam sujeitos à norma constante da alínea “g” do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora submeto à elevada apreciação desta Casa tem por objeto incentivar as empresas a efetuarem doações de gêneros alimentícios, máquinas, equipamentos e utensílios próprios para o preparo, a conservação e o acondicionamento de alimentos, a entidades sem fins lucrativos que os forneçam gratuitamente a pessoas carentes.

As instituições passíveis de receber tais doações são aquelas definidas na Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as quais, portanto, são objeto de estrito controle no que se refere à sua existência e funcionamento efetivos em consonância com as finalidades declaradas.

Com o crescimento populacional, a crise econômica, o aumento do desemprego e a falta de recursos governamentais, avoluma-se o número de pessoas que vivem em estado de subnutrição, miséria e fome, as quais poderão mais bem assistidas se aprovada a medida ora proposta.

O aparato assistencial do governo jamais será suficiente para resolver integralmente essa situação, sendo de extrema valia a participação do setor privado, mediante a solidariedade incentivada para com entidades dedicadas à promoção do fornecimento de alimentos gratuitos aos pobres que não têm condições de prover, em nível satisfatório, seu próprio sustento.

A eventual perda de receita com as doações incentivadas será sóbejamente compensada com os resultados a serem colhidos na atenuação da gravidade do quadro social, cabendo assinalar que, fosse a tarefa restrita aos órgãos oficiais, sem dúvida alguma o dispêndio seria bem maior e a efetividade da ação bem menor.

A postergação do início da vigência do projeto para o exercício seguinte ao da sua aprovação tem a finalidade de neutralizar os efeitos da lei no que se refere à estimativa de receita para o orçamento corrente.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999.


Senador LUCIO ALCÂNTARA

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

LEI N. 9.532 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera a legislação tributária federal,
e dá outras providências

.....

Art. 12. Para efeito do disposto no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição¹⁹⁹¹, de 5 de outubro de 1988, considera-se imune a instituição de educação ou de assistência social que preste os serviços para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos.

.....

g) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda as condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público;

.....

Art. 15. Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos.

.....

*(As Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais,
cabendo à última a decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267, DE 1999

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescida do seguinte art. 492-A:

“Art. 492-A . O empregado portador do vírus HIV não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A discriminação contra os portadores do vírus HIV pode ter diminuído, mas certamente não acabou. Apesar da evolução nos tratamentos e das amplas campanhas publicitárias desenvolvidas pelos órgãos públicos, ainda temos notícias freqüentes de episódios que revelam a presença do preconceito e da ignorância. Atentos a essas ocorrências, estamos reapresentando projeto de

autoria do nobre Senador Júlio Campos, arquivado em razão do término da legislatura. Trata-se da concessão de estabilidade no emprego, aos aidéticos e aos portadores do vírus, até a data de afastamento previdenciário.

Dados atualizados, obtidos junto ao Ministério da Saúde, indicam que, em 1998, o Sistema Único de Saúde – SUS procedeu a 25.240 internações, tendo atendido, no total, 57.800 pacientes. Esses números já nos dão a dimensão da grandeza do fenômeno e da quantidade de cidadãos sujeitos a possíveis injustiças decorrentes da condição de aidético ou mesmo de meros portadores do vírus HIV.

A estabilidade proposta fundamenta-se, especialmente, no dispositivo constitucional que declara ser um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos termos do inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, “*promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*” (grifo nosso). E é contra a discriminação no trabalho que nos voltamos. Ao demitir injustamente o empregado aidético ou portador do vírus HIV, o empregador determina a perda do salário, contribuindo, com esse ato discriminatório, para o agravamento da situação social, econômica e psicológica do empregado dispensado.

Se esse fundamento constitucional não fosse suficiente, poderíamos nos socorrer dos dispositivos relativos aos direitos sociais para fundamentar a adoção da medida proposta. A Constituição Federal determina que a relação de emprego seja “*protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos*” (inciso I do art. 7º). Inexistente a legislação complementar, é necessário que medidas pontuais sejam aprovadas para minorar a arbitrariedade que, no caso dos aidéticos e portadores do HIV, sempre acompanha as manifestações de preconceito e discriminação.

Inúmeras decisões judiciais já vêm reconhecendo os direitos dos aidéticos e dos portadores do HIV. A discriminação no trabalho, mediante demissão, vem sendo coibida através de sentenças que determinam a reintegração do empregado. O argumento básico utilizados nesses atos refere-se ao fato de que a demissão obsta o direito à aposentadoria por invalidez, em via de ser adquirido pelo empregado.

O conteúdo da iniciativa original, finalmente, foi adaptado aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, que recomenda a introdução da

mudanças em textos legais já existentes. A matéria trabalhista, em face dessa regra, deve ser incorporada à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Essa inclusão no corpo da legislação consolidada exigiu também mudança no texto do artigo, para compatibilizá-lo como o capítulo da estabilidade. A expressão “até o afastamento previdenciário” também tornou-se desnecessária, já que a estabilidade é por tempo indeterminado.

Esperamos contar com a aprovação dos nobres pares ao referido projeto que, em nosso entendimento, pode contribuir para evitar demissões injustificadas e evidentemente discriminatórias.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999.


Senador LÚCIO ALCÂNTARA

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

DECRETO-LEI N. 5.452 — DE 1 DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

Art. 492. O empregado que contar mais de dez anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas.

Parágrafo único. Considera-se como de serviço todo o tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1999

Dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do *habeas data*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, regulam-se por esta Lei.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei, considera-se:

I - dado pessoal: a representação de fatos, juízos ou situações referentes a uma pessoa física ou jurídica, passível de ser captada, armazenada, processada ou transmitida, por meios informatizados ou não;

II - banco de dados: o conjunto de dados pessoais, gerenciado por meios informatizados ou não;

III - processamento de dados: o conjunto de operações em um ou mais bancos de dados, que possibilite a estruturação, alimentação, modificação, eliminação, organização, classificação, formatação, pesquisa, recuperação, transmissão ou atividades semelhantes, por meios informatizados ou não.

IV - gestor de banco de dados: pessoa física ou jurídica responsável pelo processamento de dados;

V - proprietário de banco de dados: pessoa física ou jurídica, detentora do banco de dados e que tem o direito de fazer inserir, excluir, transmitir ou modificar dados, mediante a autorização de seus titulares;

VI - titular de dados pessoais: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou seu representante legal, a que se refere o dado pessoal;

VII - usuário de banco de dados: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que acessa o banco de dados com o objetivo de obter informações.

§ 1º Considera-se de caráter público todo banco de dados contendo informações cuja finalidade seja sua transmissão a outros usuários, ou que não sejam de uso privativo do seu proprietário.

§ 2º O banco de dados de caráter público pode conter dados públicos e dados de acesso restrito.

Art. 3º Pertencem ao titular os dados de identificação pessoal e outros, por ele informados, que lhe digam respeito.

§ 1º O fornecimento dos dados a que se refere o *caput* deste artigo autoriza a sua inclusão em bancos de dados, respeitadas as finalidades informadas ao titular.

§ 2º O titular tem o direito de, a qualquer tempo, restringir o uso dos dados por ele informados ao proprietário, que não poderá transferi-los a outrem ou usá-los para fins distintos daqueles que motivaram a sua obtenção.

§ 3º O proprietário é responsável pelo banco de dados e obriga-se a mantê-lo atualizado.

§ 4º O usuário ou o gestor é responsável pelas modificações que efetuar nas informações contidas nos bancos de dados.

Art. 4º São dados pessoais restritos aqueles que se refiram a raça, opiniões políticas e religiosas, crenças e ideologia, saúde física e mental, vida sexual, registros policiais, assuntos familiares e outros que a lei assim o defina, não podendo ser utilizados sem anuência expressa do titular ou seu representante legal, ou para finalidade distinta da que motivou a estruturação do banco de dados, salvo por ordem judicial.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a dados pessoais coletados, mantidos em arquivo ou processados com fins estatísticos ou de investigação e pesquisa, desde que não identifiquem os titulares dos dados.

Art. 5º O titular ou seu representante legal tem o direito de acesso a seus dados pessoais, armazenados em bancos de dados, e o direito de completá-los ou corrigi-los.

§ 1º O acesso a dados pessoais de que trata este artigo será feito mediante solicitação escrita ao proprietário, gestor ou usuário do banco de dados, sem ônus para o titular, desde que o intervalo entre a formalização de duas solicitações seja superior a noventa dias.

§ 2º A resposta será dada por escrito, no prazo máximo de dez dias.

Art. 6º A solicitação será apresentada ao proprietário, gestor ou usuário do banco de dados, e será deferida ou indeferida no prazo de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. A decisão será comunicada ao requerente em vinte e quatro horas após o deferimento ou indeferimento.

Art. 7º Ao deferir o pedido, o proprietário, gestor ou usuário do banco de dados marcará dia e hora para que o requerente tome conhecimento das informações.

Art. 8º Constatada a inexatidão de qualquer dado a seu respeito, o titular, em petição acompanhada de documentos comprobatórios, poderá requerer sua retificação.

§ 1º Feita a retificação em, no máximo, dez dias após a entrada da petição referida no *caput*, o proprietário, gestor ou usuário do banco de dados dará ciência ao interessado, apresentando cópia do registro retificado.

§ 2º Ainda que não se constate a inexatidão do dado, se o titular apresentar explicação ou contestação sobre este, justificando possível pendência sobre o fato objeto do dado, tal explicação será anotada no cadastro do titular.

Art. 9º Cabe a impetração de *habeas data*, no caso de denegação da solicitação do titular de dados pessoais referida no art. 5º, §1º:

I - para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do titular dos dados, constantes de registro ou banco de dados de caráter público;

II - para a retificação de dados, quando o titular não prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

III - para a anotação nos assentamentos do interessado, de contestação ou explicação sobre dado verdadeiro mas justificável e que esteja sob pendência judicial ou extrajudicial.

Art. 10. A petição inicial, que deverá preencher os requisitos dos arts. 282 a 285 do Código de Processo Civil, será apresentada em duas vias, e os documentos que instruírem a primeira serão reproduzidos por cópia na segunda.

Parágrafo único. A petição inicial deverá ser instruída com prova:

I - da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de dez dias sem decisão;

II - da recusa do proprietário ou gestor em fazer a retificação ou do decurso de mais de quinze dias, sem decisão; ou

III - da recusa do proprietário ou gestor em fazer a anotação a que se refere o inciso III do art. 9º ou do decurso de mais de quinze dias sem decisão.

Art. 11. Ao despachar a inicial, o juiz ordenará que se notifique o proprietário ou gestor do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que julgar necessárias.

Art. 12. A inicial será indeferida de plano, quando não for o caso de *habeas data*, ou se lhe faltar algum dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 13. Feita a notificação, o serventuário em cujo cartório corra o feito, juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao proprietário ou gestor, bem como a prova da sua entrega a este ou da recusa, seja de recebê-lo, seja de dar recibo.

Art. 14. Findo o prazo do art. 11, e ouvido o representante do Ministério Público dentro de cinco dias, os autos serão conclusos ao juiz para decisão, a ser proferida em cinco dias.

Art. 15. Na decisão, se julgar procedente o pedido, o juiz marcará data e horário para que o proprietário ou gestor:

I - apresente ao impetrante as informações a seu respeito, constantes de registros ou bancos de dados; ou

II - apresente em juízo a prova da retificação ou da anotação feita nos assentamentos do impetrante.

Art. 16. A decisão será comunicada ao proprietário ou gestor, por correio, com aviso de recebimento, ou por telegrama, radiograma ou telefonema, conforme o requerer o impetrante.

Art. 17. Da decisão que conceder ou negar o *habeas data* cabe recurso de apelação.

Parágrafo único. Quando a sentença conceder o *habeas data*, o recurso terá efeito meramente devolutivo.

Art. 18. Quando o *habeas data* for concedido e a Câmara ou Turma a que competir o conhecimento do recurso de apelação ordenar ao juiz a suspensão da execução da sentença, desse ato caberá agravo para o Tribunal, sem prejuízo de outros recursos.

Art. 19. O pedido de *habeas data* poderá ser renovado se a decisão denegatória não lhe houver apreciado o mérito.

Art. 20. Os processos de *habeas data* terão prioridade sobre todos os atos judiciais, exceto o de *habeas corpus* e o de mandado de segurança.

§ 1º Na instância superior, deverão ser levados a julgamento na primeira sessão que se seguir à data em que, feita a distribuição, forem conclusos ao relator.

§ 2º O prazo para a conclusão não poderá exceder de vinte e quatro horas, a contar da distribuição.

Art. 21. O julgamento do *habeas data* compete:

I - originariamente:

a) ao Supremo Tribunal Federal, contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal;

b) ao Superior Tribunal de Justiça, contra atos de Ministro de Estado ou do próprio Tribunal;

c) aos Tribunais Regionais Federais contra atos do próprio Tribunal ou de juiz federal;

d) a juiz federal, contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

e) aos tribunais estaduais, segundo o disposto na Constituição do Estado;

f) a juiz estadual, nos demais casos;

II - em grau de recurso:

a) ao Supremo Tribunal Federal, quando a decisão denegatória for proferida em única instância pelos Tribunais Superiores;

b) ao Superior Tribunal de Justiça, quando a decisão for proferida em única instância pelos Tribunais Regionais Federais;

c) aos Tribunais Regionais Federais, quando a decisão for proferida por juiz federal;

d) aos Tribunais Estaduais e ao do Distrito Federal e Territórios, conforme dispuserem a respectiva Constituição e a Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal;

III - mediante recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, nos casos previstos na Constituição.

Art. 22. São gratuitos o procedimento administrativo para o acesso a informações e retificação de dados e para a anotação de justificação, bem como a ação de *habeas data*.

Art. 23. Ao proprietário ou gestor do banco de dados cabe, observado o disposto no art. 4º desta Lei:

I - tomar medidas de segurança contra o acesso não autorizado a dados pessoais e a informações deles derivadas e contra sua modificação, revelação ou destruição;

II - permitir a interconexão de bancos de dados e a comunicação ou transmissão de dados pessoais, na forma desta Lei.

Art. 24. Todo documento que contenha dados pessoais originários de bancos de dados pessoais apresentará, de forma legível, dois códigos que identifiquem, respectivamente, o proprietário e o usuário do banco de dados.

Parágrafo único. No caso em que o proprietário e o usuário sejam a mesma pessoa, os códigos serão idênticos.

Art. 25. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias, a contar da data de sua publicação, especialmente no que tange a:

I - definição e acompanhamento da execução de políticas e normas de gestão da atividade de estruturação e uso de bancos de dados pessoais;

II - fiscalização dos proprietários, gestores e usuários de bancos de dados pessoais;

III - aplicação de sanções administrativas, penais e cíveis;

IV - criação e manutenção e disponibilização ao público de um cadastro nacional de proprietários, gestores e usuários de bancos de dados pessoais com os respectivos códigos de identificação;

V - publicidade do mecanismo centralizado de registro e de transferência, total ou parcial de bancos de dados;

VI - procedimentos administrativos referentes à exclusão de dados pessoais, a pedido do titular.

Art. 26. Os bancos de dados relativos a cadastros de consumidores regulam-se pelo disposto nesta Lei e, subsidiariamente, na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revoga-se a Lei n° 9.507, de 12 de novembro de 1997, que “regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas data*”.

JUSTIFICAÇÃO

A questão da defesa das liberdades do cidadão diante do uso não ético da informática é de tal natureza que, na maioria dos países industrializados, a partir do início da década de 70, promulgaram-se leis nesse sentido.

A primeira lei de proteção a liberdades individuais perante a utilização da informática data de 1970. Trata-se da Lei sobre Proteção de Dados, do *Land Hesse*, unidade federada da República Federal da Alemanha.

De lá para cá, adotaram legislação relativa à proteção de dados pessoais os seguintes países: Alemanha, Austrália, Áustria, Canadá, Dinamarca, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Islândia, Israel, Japão, Luxemburgo, Noruega, Nova Zelândia, Portugal, Reino Unido e Suécia. Ademais, Bélgica, Espanha, Grécia, Hungria, Itália e Suíça têm processos legislativos em curso sobre essa matéria.

No domínio internacional, foi adotada, em 28 de janeiro de 1981, no âmbito do Conselho da Europa, a Convenção para a Proteção das Pessoas Relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Caráter Pessoal, que entrou em vigor em 10 de outubro de 1985.

Com a tecnologia disponível em nossos dias, não apenas um número muito grande de dados e informações podem ser coletados, mantidos em arquivo e processados, como os sistemas – anteriormente isolados e não conectados – foram substituídos por redes de processadores eletrônicos, permitindo comunicações a longa distância e fluxos de dados através das fronteiras, para intercâmbio de informações com finalidades as mais diversas.

Se, por um lado, isso abre perspectivas fantásticas de democratização da informação e racionalização das relações entre cidadãos e o Estado, por outro pode colocar em risco o direito ao sigilo, em relação a

terceiros, dos dados pessoais informatizados ou, em regimes totalitários, deixar a nu o cidadão frente à Administração e ao Estado, restringindo liberdades individuais.

Ao mesmo tempo em que a informática constitui um instrumento de liberdade e de progresso coletivo, pode oferecer à devassa pública o patrimônio, a situação econômica e fiscal, o comportamento profissional, as condições de saúde, o comportamento sexual, o perfil como consumidor, o prontuário policial, as atividades sindicais, as opiniões políticas, religiosas e filosóficas e outras informações sobre a vida das pessoas, se os vários bancos de dados forem acessados ou interconectados.

Dessa forma, a resolução satisfatória dos problemas do segredo da informação e da proteção dos direitos individuais, de forma a compatibilizá-los com a disponibilidade e o uso racionalizador dos meios informáticos, deve ser — e tem sido — objeto de lei em um número crescente de países.

Em nosso País, a interconexão de bancos de dados nominativos setoriais na Administração Pública, e a adoção de um número único do cidadão — nos termos de lei já sancionada, aguardando prazo para entrada em vigor — são de indiscutível interesse público e do próprio Estado. No entanto, a inexistência de lei que permita a compatibilização citada e a proteção do cidadão contra o uso não ético desses recursos é uma importante lacuna no Direito brasileiro.

Esta legislação deve dispor sobre quais dados pessoais podem ser coletados e quais não podem, que bancos de dados podem ser constituídos e em que condições podem ser acessados e utilizados por entidades públicas e privadas.

Alguns dados pessoais, denominados "dados sensíveis" pela legislação de outros países sobre a matéria, são proibidos de terem tratamento automático. Estão entre eles: origem racial, convicções políticas, religiosas e filosófica e orientação sexual.

Prontuários médicos e policiais e dados bancários e fiscais, por seu turno, deveriam ter permissão para tratamento automático, mas o acesso a eles deveria ser legalmente regulamentado e permitido apenas a pessoas e instituições que estão eticamente proibidas de divulgar as informações neles contidas.

A maioria dos países que elaboraram legislações referentes ao tratamento automático de informações, sobre a estruturação e exploração de bases de dados e de proteção do cidadão contra o uso não ético da informática

adotam alguns princípios para a proteção de dados que, mais tarde, se consolidaram na Convenção 108, já referida, adotada pelos países da União Européia. São eles: o princípio da limitação da coleta de dados, o princípio da qualidade dos dados, o princípio da especificação das finalidades do registro ou banco, o princípio da limitação da utilização, o princípio da segurança, o princípio da transparência e o princípio da responsabilidade.

No ordenamento jurídico brasileiro, muito pouco existe sobre esse tema. A Constituição de 1988 trata da matéria em três de seus dispositivos: no inciso XII do art. 5º, segundo o qual "é inviolável o sigilo (...) das comunicações de dados"; no inciso LXXII do mesmo artigo, que dispõe sobre a concessão de *habeas data*; e no inciso IV do art. 22, onde estabelece que "compete privativamente à União legislar sobre (...) informática".

Anteriormente à Constituição de 1988, a Lei da Informática (Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a política nacional de informática) previa, entre outras coisas: a proteção do sigilo dos dados armazenados, processados e veiculados; a proteção da privacidade e da segurança das pessoas físicas, jurídicas, públicas e privadas (art. 2º, VIII); o direito assegurado a todo cidadão ao acesso e à retificação das informações sobre ele existentes em bases de dados públicas ou privadas (art. 2º, IX); a estruturação e a exploração de bancos de dados como atividades de informática, reguladas por lei específica, ainda não promulgada (art. 3º, § 2º); e a criação do Conselho Nacional de Informática e Automação [ao qual compete estabelecer resoluções específicas de procedimentos a serem seguidos pelos órgãos da administração federal no que concerne à informática (art. 7º, III) e elaborar medidas visando à prestação, pelo Estado, do adequado resguardo dos direitos individuais e públicos no que diz respeito aos efeitos da informatização na sociedade (art. 7º, XI)]. A referida lei previa, ainda, que as matérias referentes aos direitos relativos à privacidade, como direitos da personalidade, por sua abrangência, mereciam leis específicas, a serem votadas pelo Congresso Nacional (art. 43), o que não aconteceu até agora.

O Código de Proteção e Defesa do Consumidor — Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — também tratou de garantir ao consumidor alguns direitos relativos às informações sobre ele existentes em cadastros, registros e bancos de dados.

Por fim, a Lei Orgânica do Ministério Público — Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 — dispõe que, para o exercício de suas atribuições, nos procedimentos de sua competência, o Ministério Público da União poderá ter acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública (art. 8º, VIII).

A presente Proposição tem por objetivo dotar a legislação brasileira dos instrumentos necessários à regulamentação da estruturação e do uso dos bancos de dados e à proteção do cidadão frente ao uso não ético da informática.

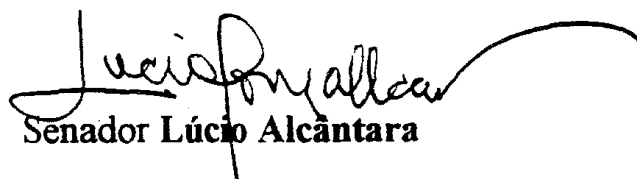
Como grande inovação, adotou-se (art. 24) o simples mecanismo de fazer constar em qualquer documento que utilize dados provenientes de bancos de dados pessoais, tal como uma etiqueta de endereçamento ou uma correspondência, os códigos do proprietário e do usuário do banco de dados de onde as informações foram tiradas. Isso permitirá ao cidadão e ao administrador localizar o proprietário e o usuário do banco de dados, para corrigir, modificar, completar ou mesmo excluir seus dados.

Complementa-se esse mecanismo com a previsão de que o governo publique, talvez pela internet, um cadastro de proprietários, usuários e gestores de bancos de dados pessoais, que permita ao titular saber a que proprietário ou usuário corresponde o código que lhe chegou impresso na correspondência ou etiqueta de endereçamento.

No intuito de atender ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, e considerando a estreita consonância entre este Projeto e a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, que “regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas data*”, e considerando ainda que aquela Lei teve seu art. 1º revogado pelo Presidente da República, quando da sua promulgação, houvemos por bem incorporá-la ao presente texto normativo.

Diante da importância e relevância da matéria, peço aos meus nobres pares o apoio necessário à sua prosperidade.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999.


Senador Lúcio Alcântara

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

(Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973) *

Art. 282 (Requisitos)

A petição inicial indicará:

- I — o juiz ou tribunal, a que é dirigida;
- II — os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu;
- III — o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;
- IV — o pedido, com as suas especificações;
- V — o valor da causa;
- VI — as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;
- VII — o requerimento para a citação do réu.

Sec. I REF.: 37, 39-I, 254, 259, 268, 276, 283, 287, 295, 301-III, 396, 488-II, 490, 893, 902, 908, 928, 936, 942, 950, 967, 1.050, 1.121.

282 REF.: 1) 86, 575, 800; 2) 295, parág. único, I; 3) 286; 4) 259; 5) 332, 283, 366, 396; 6) 213.

NOTA: ● V. NOTA ao art. 324. V. REF. à seção I. ● A indicação errônea do dispositivo legal não torna inepta a inicial, mesmo porque dispensável essa referência. Nesse sentido os brocardos latinos: "iura novit curia" (o juiz conhece o direito) e "da mihi factum, dabo tibi ius" (exponha o fato, direi o direito).

JUR: — RF 255/300, RT 495/83.

— "Taxa judiciária é tributo da espécie *taxa*. Se a taxa judiciária, por excessiva, criar obstáculo capaz de impossibilitar a muitos a obtenção de prestação jurisdicional, é ela inconstitucional por ofensa ao disposto na parte inicial do § 4º do art. 153 da Constituição" (Representação 1.077, RTJ 112/34).

Art. 283 (Documentos indispensáveis)

A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação.

283 REF.: 57, 254, 302-II, 320-III, 326/7, 366, 396/8, 517, 524; L. 8.768/79, art. 46.

NOTA: ● Simpósio, concl. ~~XXXIII~~: "É possível a juntada de documentos que não sejam novos, após a inicial e a contestação." (RF 252/10 — cor

maioria.) ● Os documentos indispensáveis classificam-se em: a) substanciais (a saber, os exigidos por lei); b) fundamentais (que constituem o fundamento da causa de pedir). ● Somente os documentos tidos como pressupostos da ação é que devem acompanhar a inicial e a contestação. Os demais poderão ser oferecidos em outras fases, e até mesmo na via recursal, desde que ouvida a parte contrária (art. 398) e “inexistentes o espírito de ocultação premeditada e o propósito de surpreender o juízo”, como observa Amaral Santos.

JUR.: — “A rigor, somente os documentos havidos como pressupostos da ação é que, obrigatoriamente, deverão ser produzidos com a petição inaugural e com a resposta. Tratando-se de documentos não reputados indispensáveis à propositura da ação, conquanto a lei deseje o seu oferecimento com a inicial ou a resposta, não há inconveniente em que sejam exibidos em outra fase do processo” (Agr. de Instr. 14.014, TJMG, Rel. Horta Pereira, R. J. M. 65/43, Lemi 100/286) — comentando este acórdão na RBDP 7/133. Ernane Fidélis dos Santos.

— “O momento processual da juntada de documento, ainda que indispensável à propositura da ação não é só o da inicial, mas também o do decêndio do art. 284 do CPC” (Ap. Civ. 664/75, TJPR, Rel. Maximiliano Stasiak, RT 495/219).

— V. JUR. aos arts. 384 e 396.

Art. 284 (Emenda ou complementação da inicial)

Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de dez (10) dias.

Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial.

284 REF.: 296-VI, 616.

NOTA: ● Não cabe ao juiz ficar a corrigir a inicial didaticamente. ● V. NOTAS aos arts. 295 e 327. ● Ante a aparente incompatibilidade entre os arts. 284 e 295, deve-se dar prevalência à regra contida no primeiro (284).

JUR.: — RBDP 4/204, comentada por Edson Prata.

— “Quem vem a juízo tem, em princípio, o direito a uma prestação judiciária quanto ao mérito. Assim toda ênfase deve ser posta em tal sentido, evitando-se tanto quanto possível, destruir o processo com questões prejudiciais e nulidades que destroem a seiva que dá vida ao processo, com prejuízo para as partes e desprestígio para o Judiciário” (Ap. Civ. 53.895, TARJ, Rel. Severo da Costa, RF 254/288).

Art. 285 (Advertência do réu)

Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que,

não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

285 REF.: 803, 223, § 1.º, 225-II, 232-V, 319, 320.

NOTA: ⊗ A advertência da segunda parte deste artigo não se aplica à execução e à ação rescisória (v. NOTAS aos arts. 491 e 740).

JUR.: — “A nulidade de citação decorrente de inobservância do art. 285 do CPC só se justifica quando a sentença der acolhida à presunção de serem verdadeiros os fatos articulados pelo autor, por falta de contestação do réu” (Ap. Civ. 462, TAPR, Rel. Schiavon Puppi, RF 251/309).

— “Prazo para contestação de ação de ressarcimento de dano moral (Lei 5.250/67). Se o autor não indicou o prazo e do mandado citatório constou prazo maior que o concedido por lei especial, o réu que atendeu ao mandado não pode sofrer a sanção da revelia. Razoável inteligência do direito positivo, nas circunstâncias do caso” (RE 92.362, Rel. Min. Djacy Falcão, RTJ 97/1.291).

— “Revelia. Advertência, no mandado de citação, quanto às consequências da falta de contestação. Defeito inócua, quando o citando é o Estado, representado por Procurador, que não ignora esse efeito da revelia, consignado no art. 319 do mesmo Código” (RE 92.676, Rel. Min. Décio Miranda, RTJ 97/869. Juriscível 103/122).

.....

LEI COMPLEMENTAR N. 95 -- DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona

.....

LEI N. 9.507 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do “habeas data”

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º (VETADO).

Parágrafo único. Considera-se de caráter público todo registro ou banco de dados contendo informações que sejam ou que possam ser transmitidas a terceiros ou que não sejam de uso privativo do órgão ou entidade produtora ou depositária das informações.

.....

LEI N. 8.078 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

LXXII – conceder-se-á *habeas data*:

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se preferir fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

*Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

LEI Nº 7.232, DE 29 DE OUTUBRO DE 1984

Dispõe sobre a Política Nacional de Informática, e dá outras providências.

Art. 2º A Política Nacional de Informática tem por objetivo a capacitação nacional nas atividades de informática, em proveito do desenvolvimento social, cultural, político, tecnológico e econômico da sociedade brasileira, atendidos os seguintes princípios:

VIII – estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e técnicos para a proteção do sigilo dos dados armazenados, processados e veiculados, do interesse da privacidade e de segurança das pessoas físicas e jurídicas, privadas e públicas;

IX – estabelecimento de mecanismos e instrumentos para assegurar a todo cidadão o direito ao acesso e à retificação de informações sobre ele existentes em bases de dados públicos ou privadas;

Art. 3º Para os efeitos desta lei, consideram-se atividades de informática aquelas ligadas ao tratamento racional e automático da informação e, especificamente, as de:

§ 2º A estruturação, a exploração de bancos de dados (vetado) serão reguladas por lei específica.

.....

Art. 7º Compete ao Conselho Nacional de Informática e Automação:

.....

III — estabelecer, de acordo com o disciplinado no Plano Nacional de Informática e Automação, (vetado) resoluções específicas de procedimentos a serem seguidas pelos órgãos da Administração Federal:

.....

Art. 43. Matérias referentes a programas de computador e documentação técnica associada (*Software*) (vetado) e aos direitos relativos à privacidade, com direitos da personalidade, por sua abrangência, serão objeto de leis específicas, a serem aprovadas pelo Congresso Nacional.

.....

LEI COMPLEMENTAR N. 75 – DE 20 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União

.....

Art. 8º Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência:

.....

VIII – ter acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública;

.....

Art. 24. O Ministério Público da União compreende:

- I – o Ministério Público Federal;
- II – o Ministério Público do Trabalho;
- III – o Ministério Público Militar;
- IV – o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo único. A estrutura básica do Ministério Público da União será organizada por regulamento, nos termos da lei.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 1999

Estabelece normas para a destinação final de garrafas e outras embalagens plásticas e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São solidariamente responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada de garrafas e outras embalagens plásticas, os produtores, distribuidores, importadores e comercializadores dos seguintes produtos:

- I – bebidas e alimentos de qualquer natureza;
- II – óleos combustíveis, lubrificantes e similares;
- III – cosméticos;
- IV – produtos de higiene e limpeza.

§ 1º É também solidariamente responsável, nos termos da presente Lei, o produtor das garrafas e outras embalagens plásticas mencionadas no *caput* deste artigo.

§ 2º Considera-se destinação final ambientalmente adequada, para os efeitos desta lei:

- I – a utilização de garrafas e outras embalagens plásticas em processos de reciclagem, para a fabricação de embalagens novas ou para outro uso econômico;
- II – a reutilização das garrafas e outras embalagens plásticas, respeitadas as vedações e restrições estabelecidas pelos órgãos federais competentes da área de saúde.

Art. 2º Os fornecedores de que trata o art. 1º estabelecerão e manterão, em conjunto, procedimentos para a reutilização e recompra das garrafas plásticas após o uso do produto pelos consumidores.

Art. 3º A obtenção ou renovação de licenciamento ambiental a que estejam obrigados os fornecedores especificados no art. 1º será

condicionada à comprovação da existência de centros de recompra de plásticos ou à contratação de serviços de terceiros para recompra e reciclagem das embalagens produzidas ou utilizadas, com a finalidade de assegurar o cumprimento das determinações desta lei.

Art. 4º Os vasilhames de polietileno tereftalato (PET) reciclado pode ser utilizado na fabricação de garrafas plásticas para embalagens de bebidas, desde que em camada que não entre em contato direto com o líquido.

Art. 5º Fica proibida a utilização de plásticos com processos de reciclagem distintos numa mesma garrafa ou embalagem.

Art. 6º Dez por cento, no mínimo, dos recursos financeiros utilizados em veiculação publicitária dos produtos discriminados no art. 1º, incisos de I a IV, deverão ser destinados à divulgação de mensagens educativas com vistas a:

I – combater o lançamento de lixo plástico em corpos d'água e no meio ambiente em geral;

II – informar sobre as formas de reaproveitamento e reutilização de vasilhames, indicando os locais e as condições de recompra das embalagens plásticas;

III – estimular a coleta das embalagens plásticas visando a educação ambiental e sua reciclagem.

Art. 7º É proibido o descarte de lixo plástico no solo, em corpos d'água ou em qualquer outro local não previsto pelo órgão municipal competente de limpeza pública, sujeitando-se o infrator a multa aplicada pelos órgãos competentes integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), nos valores previstos na regulamentação desta Lei.

Art. 8º É proibida a referência à condição de descartabilidade das embalagens plásticas na rotulagem ou na divulgação publicitária, por qualquer meio, dos produtos referidos nos incisos I a IV do art. 1º.

§ 1º A embalagem dos produtos referidos nos incisos I a IV do art. 1º deverá conter informação, na forma de um selo verde impresso na mesma, indicando sua possibilidade de reutilização e recompra, bem como sobre a proibição de seu descarte no solo, corpos d'água ou qualquer outro local não previsto pelo órgão municipal competente de limpeza pública.

§ 2º Os fornecedores de que trata o art. 1º terão o prazo de um ano, a partir da publicação desta Lei, para adequarem seus produtos ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 9º Sem prejuízo da responsabilização por danos ambientais causados pelas embalagens plásticas de seus produtos, a infração aos arts. 1º, 2º, 5º, 6º e 8º sujeita os fornecedores a uma ou mais das seguintes sanções, aplicadas pelos órgãos competentes integrantes do SISNAMA:

I – multa, nos valores previstos na regulamentação desta Lei;

II – interdição;

III – suspensão ou cassação de licença ambiental.

Art. 10. O procedimento previsto no art. 2º será implantado segundo o seguinte cronograma:

I – no prazo de um ano da publicação desta Lei, reutilização e/ou recompra de, no mínimo, cinquenta por cento das embalagens comercializadas;

II – no prazo de dois anos da publicação desta Lei, reutilização e/ou recompra de, no mínimo, setenta e cinco por cento das embalagens comercializadas;

III – no prazo de três anos da publicação desta Lei, reutilização e/ou recompra de, no mínimo, noventa por cento das embalagens comercializadas.

Art. 11. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão todas as medidas necessárias à eficaz aplicação da presente Lei, aditando-lhe, quando for o caso, as normas suplementares indispensáveis à consecução de seus objetivos.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1997, foram produzidas no Brasil 121 mil toneladas de plástico PET (polietileno tereftalato), das quais 15% foram recicladas. Nos

Estados Unidos, no mesmo ano, a taxa de reciclagem foi de 40%, totalizando 760 mil toneladas. Enquanto o mercado mundial para reciclagem de plásticos se expande, em nosso País esse material ainda é, mais do que tudo, fator significativo de poluição ambiental e de agravamento de problemas urbanos críticos, a exemplo das enchentes. É conhecido o decisivo papel que embalagens plásticas têm no entupimento de bueiros, canalizações e no assoreamento dos corpos d'água.

Deve-se considerar que a demanda por plásticos, de uma forma geral, vem aumentando entre nós. Segundo o Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE), a indústria de embalagens plásticas é hoje uma das de maior crescimento no País. "Para se ter uma idéia, de 1992 a 1996, o consumo brasileiro de polietilenos (todos os tipos) cresceu cerca de 14,7% ao ano. Especialistas do setor projetam, até o ano 2000, uma taxa de crescimento estimada em 9% ao ano.", afirma o boletim nº 41 do CEMPRE (out.98). Só na composição do lixo domiciliar da cidade de São Paulo, em 1998, o plástico correspondia a 22,9%, perdendo apenas para matéria orgânica, que respondia por quase metade do volume total.

O aumento da demanda mostra que é urgente, por parte de poderes públicos, fornecedores e usuários, prevenir os graves danos ambientais e de saúde humana que são a contrapartida da praticidade e da economia do plástico. O impacto ambiental do lixo plástico decorre de vários fatores: a sua lenta degradação na natureza, o volume acumulado em locais inadequados, a negligência ou a incapacidade de órgãos municipais na gestão dos resíduos sólidos, a lenta implantação no País da cultura da reciclagem, a começar da coleta seletiva; e a falta de uma legislação adequada que crie deveres e oportunidades para os agentes sociais e econômicos diretamente vinculados ao problema.

Segundo depoimento do ex-presidente de Portugal, Mario Soares, atual coordenador da Fundação Oceanos: Um Patrimônio da Humanidade, 60% do lixo oceânico atual é originário das embalagens e resíduos plásticos. Destes, 60% são representados pelos vasilhames PET, o que justificaria que este maior causador de poluição, socializada através do consumo, sirva de base a um amplo projeto de educação ambiental.

Alguns conceitos são hoje imprescindíveis ao bom encaminhamento de soluções para a destinação dos resíduos sólidos, especificamente os plásticos. Em primeiro lugar, impõe-se a educação, tanto de agentes econômicos quanto da população em geral, para **reduzir** a quantidade de lixo gerada, **reutilizar** e **reciclar** sempre que possível. Em segundo lugar,

conforme já acontece em países avançados, é preciso considerar que a responsabilidade do produtor ou “fornecedor” – segundo a definição contida no art. 3º do Código de Defesa do Consumidor – não se esgota no momento da geração do produto, mas deve acompanhar o ciclo de vida deste até a destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos.

Muitas vezes, avanços tecnológicos, a exemplo da introdução das garrafas tipo PET, fazem com que as empresas aumentem seus lucros, reduzam seus custos e ganhem em agilidade, porém, transferem os ônus para a população sob a forma do crescimento exponencial do lixo. A chamada responsabilização pós-consumo, especialmente importante no caso de produtos de alto poder poluente, tais como baterias, pilhas e embalagens plásticas, é um passo importante, pois envolve o fornecedor na solução de um problema inerente ao produto.

Nos Estados Unidos e Canadá, a coleta para a reciclagem de garrafas fabricadas com o plástico PET já acontece desde o começo dos anos 80, inicialmente para enchimento de almofadas. Com a melhoria do material, outras aplicações surgiram, em tecidos, lâminas e garrafas para produtos não alimentícios. Já nos anos 90, o PET reciclado passou a ser utilizado também em embalagens de alimentos, porém há inúmeras restrições quanto ao potencial de contaminação de diversos componentes desse reciclado. O PET é, ademais, altamente combustível e de difícil degradação em aterros sanitários.

As embalagens plásticas, não sendo biodegradáveis, caracterizam-se por manterem suas estruturas intactas por séculos, permitindo, assim, sua reutilização diretamente logo após seu uso, em construções sólidas e resistentes, assim como em mobiliário em geral, atuando como módulo de educação ambiental e possibilitando a montagem de:

- a) bibliotecas temáticas (cultura);
- b) viveiros para reconstrução de matas ciliares (meio ambiente);
- c) hortas hidropônicas (saúde);
- d) espaços de coleta seletiva do lixo (tecnologia)

Segundo o CEMPRE, a reciclagem das embalagens PET usadas em refrigerantes está em franca ascensão no Brasil, inclusive em novas aplicações, tais como cordas e fios de costura, carpetes, bandejas de frutas e até mesmo novas garrafas. Mas a Associação Brasileira de Fabricantes de Embalagens PET informa que ainda existe ociosidade na reciclagem desse produto, principalmente pela inexistência de coleta seletiva e de uma legislação adequada¹.

¹ Declarações de Hermes Contesini, representante da Associação, ao jornal *Parabólicas*, do Instituto Socioambiental, nº 44, out/98.

O Projeto de Lei ora apresentado busca colaborar para um significativo avanço no trato legal da questão exposta, por meio da consagração do princípio da responsabilização pós-consumo do fornecedor de garrafas e outras embalagens plásticas, incentivando a reutilização e a reciclagem.

As construções realizadas com as embalagens plásticas reinserem a biomassa criando verdadeiras estruturas vivas capazes de absorver tanto os ruídos urbanos como a emissão de anidride carbônica (CO₂), fatores de máxima importância quando se reconhece não existirem mais florestas suficientes para esta função, conforme conclusão do último encontro mundial da atmosfera, ocorrido em Buenos Aires, no segundo semestre de 1.998.

Os dispositivos constantes do texto basearam-se em proposta apresentada pelo Deputado ambientalista Fernando Gabeira à Câmara dos Deputados, em 1997, e posteriormente arquivada. Entendemos que esse é um tema sobre o qual deve-se insistir, dadas as profundas repercussões positivas que uma legislação moderna poderá trazer tanto do ponto de vista ambiental quanto para as atividades econômicas e para a melhoria de qualidade de vida da população brasileira.

Contamos com o apoio dos ilustres Parlamentares para que, com sua colaboração no aperfeiçoamento da proposta, possa o Congresso Nacional oferecer à sociedade brasileira o melhor instrumento possível para o trato legal de tão importante matéria.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999.


Senador **CARLOS BEZERRA**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 1999

Estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES obrigado a aplicar o mínimo de vinte e dois por cento de seus recursos para o financiamento a projetos do setor de agroindústria.

Parágrafo único. Para efeitos desse artigo, entende-se como setor de agroindústria aquele composto pelos ramos de agropecuária e alimentos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Essa proposição visa fomentar o desenvolvimento da agroindústria, por meio do aumento do volume de recursos emprestados pelo BNDES a esse setor.

O BNDES é a principal agência de financiamento de longo prazo do País, sendo fundamental para o desenvolvimento brasileiro. No caso da agroindústria, o BNDES tem apoiado esse setor desde os anos 80, embora verifique-se uma redução desse apoio nos últimos anos.

Com efeito, se no período 1990 a 1995 a participação da agroindústria no orçamento do BNDES foi crescente entre 1990 (10%) e 1994 (29%), logo após a trajetória se inverte, caindo em 1995 (25%), 1996 (16%), 1997 (15%) e 1998 (13%). Note-se que em 1995, os desembolsos globais do BNDES cresceram acentuadamente, o mesmo ocorrendo com os desembolsos para a agroindústria, embora em proporção menor. Já em 1996, os desembolsos

para a agroindústria diminuíram enquanto os desembolsos totais cresceram. Em 1997, houve um crescimento dos desembolsos para a agroindústria, embora na proporção menor do que o crescimento total. Em 1998, a queda da participação se deveu à diminuição dos desembolsos para a agroindústria, uma vez que o orçamento do BNDES permaneceu no mesmo patamar.

Vale notar que, nos anos 90, o BNDES passou a financiar projetos em setores antes não apoiados, como o de infra-estrutura e de serviços, fazendo com que a participação de setores tradicionais nos desembolsos totais se alterasse. O financiamento das privatizações e, mais recentemente, a liberalização de crédito para governos estaduais acentuaram ainda mais a mudança na alocação de recursos do BNDES.

A ampliação do tipo de clientela do banco causou um expressivo aumento da demanda por financiamentos. Em função disso, o BNDES, em 1998, reduziu o nível de participação no investimento total das empresas de cada projeto, que chegava a 100% em todas as linhas de crédito, para o máximo de 60% do investimento financiável na maioria dos programas de financiamento. Isto sem dúvida nenhuma irá ter impactos desfavoráveis em diversos setores, em particular no setor agroindustrial.

Além do problema de concorrência com outros setores na disputa por recursos do BNDES, convém chamar a atenção para as especificidades do setor de agroindústria. O setor enfrenta atualmente um verdadeiro racionamento de crédito, prejudicando o seu crescimento. Como a agroindústria brasileira é formada, em sua maioria, por empresas de pequeno e médio portes, o acesso às linhas de financiamento do BNDES é dificultado pelos agentes financeiros que operam essas linhas. Os bancos, em geral, evitam conceder empréstimos às empresas do setor, devido à escassez de garantias e avaliação de risco elevado, em função do desconhecimento das chances de sucesso do negócio. Deve-se notar que essas empresas de pequeno porte, ao contrário das grandes empresas, não têm acesso aos mercados financeiros do exterior, ficando dependente das taxas de juros do mercado financeiro interno para tocar seus negócios.

A conjuntura econômica também tem afetado bastante o setor, cabendo citar a elevação das taxas de juros a partir do Plano Real, a crise agrícola, a queda dos preços internacionais e do mercado interno de diversos produtos, como, por exemplo, o frango, que virou o símbolo da estabilização econômica.

Tendo em vista a importância da agroindústria na economia brasileira, é fundamental que seja retomado seu crescimento. Para isso, é

indispensável que o BNDES confira tratamento privilegiado a esse setor e aumente seus desembolsos em projetos dos ramos de agropecuária, alimentos, bebidas e fumo. Não se pode perder de vista o fato de que o desenvolvimento da agroindústria propiciará impactos altamente favoráveis em termos de fixação do homem no campo, aumento do emprego e renda fora dos grandes centros, e geração de divisas com exportação.

É nesse sentido que se coloca a nossa proposta de criar uma obrigatoriedade de o BNDES aplicar pelo menos 22% de seus recursos em projetos de empresas do setor agroindustrial.

Pelos grandes impactos sociais e econômicos da presente proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999.



Senador ALVARO DIAS

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 1999

Inclua-se o § 1º, ao artigo 3º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, para determinar a aplicação do artigo 186 do CPP à testemunha indiciado nas Comissões Parlamentares de Inquérito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se o seguinte § 1º ao artigo 3º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1953, numerando-se o Parágrafo Único, como § 2º:

“**Art. 3º**

§ 1º O compromisso de que trata o *caput* do artigo 2º não é aplicável quando a inquirição à testemunha referir-se a fato cuja autoria, de forma direta ou indireta, lhe seja imputada, ou eventual resposta puder ser utilizada em desfavor de sua pessoa, aplicando-se na hipótese, o disposto nos artigos 186 e 187 do Código de Processo Penal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Acaba de ocorrer fato inédito no processamento da tomada de depoimentos na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo requerimento nº , a chamada “CPI dos Bancos”: a testemunha imaginando-se indiciada recusou-se a prestar o compromisso de honra previsto em Lei.

Cabe aos parlamentares estarem sintonizados com a atualidade, e procurar mecanismos que fortaleçam as instituições democráticas. As conquistas sociais e democráticas, que as CPI's instaladas pelo Congresso Nacional trouxeram, não pode ser arranhada por um fato isolado, por um episódio que não deve ser repetido, sob pena de inviabilizar o funcionamento das CPI's.

O que ficou patente foi que há uma impossibilidade jurídica de a testemunha, que é o mesmo tempo indiciada ou que pode ser indiciada, de prestar o compromisso de honra. Se o faz, ferirá o princípio constitucional da não auto-recriminação, e se não o presta fere as normas da Lei nº 1.579/52, bem como o Regimento Interno do Senado Federal.

A proposta que agora se apresenta pretende normatizar convenientemente a questão, resolvendo o impasse criado, ou seja

possibilitando a tomada do depoimento sem qualquer constrangimento legal, tanto para a testemunha, quanto para o indiciado, quanto para a própria Comissão Parlamentar de Inquérito.

Diante do exposto, solicito apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, ²² de abril de 1999.


Senador LUIZ ESTEVÃO

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.579, DE 18 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

.....
Art. 3º Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código do Processo Penal.

.....
CÓDIGO DE PROCESSO PENAL
.....

Art. 186. Antes de iniciar o interrogatório, o juiz observará ao réu que, embora não esteja obrigado a responder às perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio poderá ser interpretado em prejuízo da própria defesa.

Art. 187. O defensor do acusado não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1999

Acresce parágrafo único do art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõe sobre a indicação de membros para as comissões.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. O Presidente fará, de ofício, a designação, se no prazo de quinze dias a liderança não indicar os nomes de sua representação para compor as comissões, obedecido o critério da proporcionalidade.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição estabelece competência para o Presidente do Senado Federal designar, de ofício, os membros de comissão, se os líderes, a quem cabe a indicação dos nomes, não o fizerem no prazo de quinze dias, respeitado o critério da proporcionalidade.

A redação atual do art. 78 não fixa prazo. Assim, a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito – CPI pode ser postergada indefinidamente, se as lideranças dos partidos não fizerem a indicação dos nomes para compô-la. Na prática, o requerimento solicitando a instalação de CPI, contendo o número de assinaturas necessárias, conforme o que prescreve o art. 145 do Regimento Interno, não prosperará, se as lideranças se omitirem no seu dever de indicar os componentes.

Segundo o estabelecido no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e repetido pelo citado art. 145 do Regimento Interno, a CPI será criada mediante requerimento de um terço da respectiva Casa. Ora, um terço pode ser a minoria e se ela, integrada por representantes eleitos do povo, requerer a criação da CPI, estão satisfeitos os pré-requisitos dos aludidos § 3º do art. 58 da Constituição Federal e art. 145 do Regimento Interno.

A modificação proposta visa, portanto, a garantir o direito da minoria, na medida em que proporciona maior efetividade a normas já existentes, que

enfrentam empecilhos de natureza burocrática que prejudicam, em concreto, suas aplicações.

O aperfeiçoamento que julgamos oferecer ao Regimento da Casa opera em proveito da plena e correta aplicação das normas constitucionais sobre a matéria e, por este motivo, merece a acolhida dos ilustres parlamentares que integram o Senado Federal.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1999. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no de que resultar sua criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

REGIMENTO INTERNO DO
SENADO FEDERAL

Art. 78. Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const. art. 58, § 1º).

Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas. (**)

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O Senador só poderá integrar duas comissões parlamentares de inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 195, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 336, a, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 48 advindo da aprovação da Mensagem nº 83, de 1999 (nº 274, de 2-3-1999, na origem), que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de quinhentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Paribas, destinada a financiar a importação de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha” (Parecer nº 174/99-CAE).

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos, 27 de abril de 1999.

REQUERIMENTO Nº 196, DE 1999

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no art. 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos do art. 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 49, advindo da aprovação do Ofício "S" nº 5, de 1999, que, "encaminha ao Senado Federal Parecer do Banco Central do Brasil, acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 13 de novembro de 1998, entre a União e o Estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, cujos recursos serão destinados ao saneamento do Banco do Estado do Amazonas S/A e integralização de capital da agência de fomento" (Parecer nº 175/99-CAE).

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos, 27 de abril de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Finan-

ceira da Previdência e Assistência Social – IAPAS a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa, tendo

Parecer favorável, sob nº 6, de 1999, com adendo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 11 de março último, quando teve sua discussão adiada para esta data).

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do adendo do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto em apreço busca alterar a norma legal e autorizativa de doação de imóveis de propriedade do extinto IAPAS à Academia Nacional de Medicina, destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa dessa entidade.

O referido diploma legal autoriza a alienação em questão e fixa prazo de seis meses, a contar da data da sua publicação, para que a Academia proceda à construção de prédio, sob pena de reversão de ato donativo.

Até hoje, porém, essas edificações não se iniciaram. Argumenta o Presidente da ANM que isso não ocorreu porque a Prefeitura do Rio de Janeiro não teria, até há pouco tempo, emitido competente autorização para o começo das obras. Uma vez que o prazo para o cumprimento da condição resolutiva da doação já havia esgotado sem que, efetivamente, as edificações tivessem sido levadas a efeito, o INSS, sucessor do IAPAS, intentou, sem sucesso, medida judicial de reintegração de posse.

Vem à baila, agora, a presente proposição do Deputado Cláudio Chaves, Médico Oftalmologista, professor universitário, do PFL da Amazônia, que pretende solucionar o imbróglio

da seguinte forma: ampliar-se-ia o prazo, seis anos a contar da publicação da lei, para que de fato se cumprisse a destinação fixada por ocasião da doação. A Academia poderia, a título de retribuição pelos custos de construção, conceder à construtora dos prédios mencionados o direito de exploração comercial de parte desses, por prazo de até 20 anos.

A Academia Nacional de Medicina funciona efetivamente como o Centro de Memória Médica Nacional desde a sua fundação, em 1829. Guarda no arquivo documentos importantes, reúne peças de alto valor no museu, conserva na biblioteca todas as publicações institucionais desde a fundação, além do acervo usual da biblioteca, conforme menciona o relator. É instituição respeitável, de interesse público, à qual devem ser proporcionadas condições adequadas para a consecução de seus objetivos.

Os imóveis são os lotes 8 e 19 da quadra 140 da Esplanada do Castelo, no Rio de Janeiro.

A assessoria não vê óbice ao acatamento da matéria.

Sr. Presidente, como a Senadora Marina Silva está em missão no Acre e o Senador José Eduardo Dutra se encontra, hoje, gripado, em nome da Liderança do PT e do Bloco de Oposição, recomendamos o voto “sim”.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de ratificar o nosso entendimento favorável ao projeto, considerando, aliás, as explicações oferecidas pelo Senador Eduardo Suplicy.

Trata-se de imóvel já anteriormente doado, que foi depois objeto de litígio na Justiça, porque a Academia Nacional de Medicina não construiu o prédio dentro do prazo estipulado de seis meses. Por outro lado, não podia fazê-lo, porque, havendo uma questão na Justiça, a prefeitura não oferecia a licença indispensável para o início da construção.

Esse projeto vem sanar essa dificuldade e permitir que uma instituição das mais responsáveis, das mais importantes do País possa ali construir um edifício que vai abrigar o Museu da Medicina Brasileira e vários outros organismos que estão sendo estruturados em comum acordo com o Ministério da Saúde.

Acreditamos ser essa uma destinação útil. O Governo do Presidente Fernando Henrique anda empenhado no levantamento de todas as proprieda-

des da União, inclusive para redefinir o seu uso – há um grande número de imóveis por esse Brasil afora, muitos deles abandonados, sem destinação, e que precisam realmente ser melhor aproveitados, devendo ser considerada, inclusive, se for o caso, até a sua alienação. O Governo Federal não pode e nem deve ser uma gigantesca imobiliária; deve ter os imóveis suficientes para o seu bom funcionamento.

Nosso parecer é favorável. Acreditamos que se trata de uma instituição de grande respeito e, certamente, vai dar um uso altamente recomendável e de grande interesse social e científico a esses imóveis que estão sendo cedidos pela União.

Muito obrigado.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”, pois se trata, realmente, de um projeto interessante, de muita importância no âmbito social, que deve ser viabilizado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

Nos termos do adendo apresentado pela Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, as Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 20, DE 1998
(Nº 3.192/97, na Casa de origem)**

Altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º.

Parágrafo único. A Academia Nacional de Medicina poderá, a título de retribuição pelos custos de construção, conceder à construtora dos prédios referidos no **caput** o direito de exploração comercial de parte destes por prazo de até vinte anos.”

Art. 2º O prazo para adoção de providências para construção dos centros de estudo e pesquisa, previsto no art. 3º da Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, passa a ser de seis anos, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 144, de 1999**, do Senador Sérgio Machado, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1999, de sua autoria, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, revoga o art. 57 da mesma Lei e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei do Senado nº 179, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 149, de 1999**, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 63 e 99, de 1996 e 27, de 1998, por versarem sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei nº 63, de 1999, e nº 27, de 1998, passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão às Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 158, de 1999**, da Senadora Marina Silva solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto Lei do Senado nº 15, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera os arts. 121, 137, 147 e 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 75 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma consulta à Mesa. Gostaria de saber se seria possível também submeter a matéria à apreciação da Comissão de Educação. Essa matéria tem muito a ver com o objeto de seus trabalhos. Não sei se, regimentalmente, é possível.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É possível. Basta que V. Ex^a encaminhe à Mesa requerimento nesse sentido.

Votaremos um e outro requerimentos na mesma oportunidade.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 197, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, requero que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15/99, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1999. – **Artur da Távola**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 158, de 1999, da Senadora Marina Silva, pedindo a audiência da Comissão de Assuntos Sociais para o Projeto de Lei nº 15/99.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 197, de 1999, do Senador Artur da Távola, pedindo a audiência da Comissão de Educação para o mesmo projeto.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei nº 15, de 1999, vai à Comissão de Assuntos Sociais, à Comissão de Educação e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 177, DE 1999 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192, de 1997, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192, de 1997, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de abril de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 177, DE 1999

Altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social – IAPAS a doar à Academia Nacional de Medicina Imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º

“Parágrafo único. A Academia Nacional de Medicina poderá, a título de retribuição pelos custos de construção, conceder à construtora dos prédios referidos no **caput** o direito de exploração comercial de parte destes por prazo de até vinte anos.”

Art. 2º O prazo para adoção de providências para construção dos centros de estudos e pesquisa, previsto no art. 3º da Lei nº 7.674, de 1988, passa a ser de seis anos, contado da data da publicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 198, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1999. – **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 195, de 1999, de urgência, lido no

Expediente, para o Projeto de Resolução nº 48, de 1999, relativo ao reaparelhamento da Marinha.

Em votação o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa da próxima quinta-feira, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 196, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 49, de 1999, relativo ao Banco do Estado do Amazonas S.A.

Em votação o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria também figurará na Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 178, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1999 (nº 4/99, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Anti-pessoal e sobre a sua Distribuição”, aberta a assinatura em Ottawa, em 3 de dezembro de 1997.

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 18, de 8 de janeiro de 1999, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição, aberta a assinaturas em Ottawa, em 3 de dezembro de 1997.

A convenção foi inicialmente apreciada pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da mensagem, formu-

lado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. A convenção foi designada também para ser analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, porém, devido à sua inclusão em regime de urgência por requerimento dos líderes, foi examinada diretamente em Plenário. Neste procedimento, foi objeto de parecer do nobre Deputado Renato Vianna, em substituição à Comissão.

A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 8 de janeiro de 1999 e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 3 de março de 1999, chegando ao Senado Federal no dia 9 de março subsequente.

Nesta Casa, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 10 de março de 1999 e, na Comissão, a este relator, em 23 de março seguinte.

É o relatório.

II - Voto

Cuida-se aqui na complexa e penosa tarefa de proscrever definitivamente das relações internacionais os conflitos armados ou, pelo menos, os seus mecanismos mais desumanos e cruéis.

Para a sonhada erradicação desse flagelo humano e a implantação da paz mundial, é insuficiente apenas condenar a guerra e escrever isso nas declarações das Nações Unidas. A construção deste regime exige a contínua adoção de instrumentos eficazes de controles setoriais da máquina que produz a guerra, como o de proibição de armas químicas, proibição de tratamento desumano, não proliferação de armamentos, entre outros.

Tal é o caso da presente convenção para proibição de produção, armazenamento, transporte e uso de minas antipessoais. A partir do clamor mundial e inúmeras iniciativas isoladas, finalmente as nações se reuniram e, a partir de uma resolução prévia da Organização das Nações Unidas, de 1996, que exortava "todos os Estados a buscar com empenho um acordo internacional eficaz e juridicamente vinculante" para esta proibição, negociaram e produziram a presente convenção. O texto foi aberto para assinatura em dezembro de 1997 e, tendo como condição para sua entrada em vigor o prazo de seis meses após a ratificação pelo quadragésimo país, passou a vigor em 1º de março de 1999.

Trata-se portanto, de uma convenção já em vigor no direito internacional, de amplo alcance, sem prazo de duração, sem possibilidade de reservas, com o claro objetivo de abolir de uma vez por todas a produção e uso de minas antipessoais, dando um

prazo de até quatro anos a partir da ratificação do tratado para cada Estado parte tomar as providências de eliminação dos estoques daqueles artefatos. Além desse preciso objetivo, o acordo provê normas de cooperação entre os países para o alcance dos resultados, com suficientes salvaguardas das soberanias, além de estabelecer as normas relativas a ratificação, entrada em vigor, denúncia e solução de controvérsias, emendas, revisões, entre outras regras funcionais necessárias a tal regime.

Na Exposição de Motivos nº 496, de 29 de dezembro de 1998, do Ministro das Relações Exteriores, assinada também pelos Senhores Ministros da Marinha, Exército, Aeronáutica e Estado Maior das Forças Armadas, que acompanha a mensagem presidencial, depreende-se o caráter da convenção em análise, expresso no seguinte trecho:

“.....

2 - A celebração do diploma em pauta, conhecido como Convenção de Ottawa, respondeu ao crescente anseio da comunidade internacional de pôr fim ao flagelo humano causado pelas minas antipessoal e culminou intenso processo de mobilização da opinião pública em favor da iniciativa.

3 - A Convenção de Ottawa representa o compromisso da Comunidade internacional com a completa eliminação das minas antipessoal, estabelecendo os seguintes prazos para tanto: até quatro anos para a destruição dos estoques (Artigo 4) e até dez anos, prorrogáveis, para a destruição das minas existentes em áreas minadas (Artigo 5). Tais prazos começam a ser contados para cada país a partir do dia em que esse país ratifica a Convenção. A única exceção prevista é a possibilidade de os Estados Partes manterem ou transferirem quantidade mínima de minas antipessoal absolutamente necessária ao desenvolvimento de técnicas de detecção, desminagem e destruição de minas, bem como para treinamento nessas técnicas (Artigo 3).

4 - Ao longo das negociações sobre o texto, coube ao Brasil papel importante na coordenação de posições entre os países de nossa região e na busca exitosa de fórmulas que garantissem aos países mais afetados pela tragédia das minas, mecanismos de cooperação internacional para a

remoção e destruição desses artefatos, bem como de assistência e reintegração social das vítimas.

....."

Trata-se, pois, de um dos mais nobres textos a que temos a honra de aderir e para o qual, além da aprovação congressual, exortamos o Governo a agir com o mais absoluto empenho para o seu cumprimento.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do país a ratificação da convenção em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1999, que aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Anti-pessoal e sobre a sua Destruição, aberta a assinaturas em Ottawa, em 3 de dezembro de 1997.

Sala da Comissão, 20 de abril de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Suplyci**, Relator – **Emília Fernandes** – **Lúcio Alcântara** – **Bernardo Cabral** – **Gilberto Mestrinho** – **Wellington Roberto** – **Carlos Wilson** – **Pedro Simon** – **José Fogaça** – **José Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlo Magalhães) – O Parecer lido vai à publicação.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para render uma homenagem a um amigo que aniversariou no dia 24 deste mês. Trata-se de um grande brasileiro, parlamentar experiente em consecutivos mandatos, deputado federal, governador do seu Estado natal, senador da República, presidente do Senado e do Congresso Nacional, vice-presidente e presidente do Brasil.

Ao colega que adivinhar quem é essa pessoa, concederei aparte em seguida. Mas vou me adiantar para dizer que é José Sarney.

Nasceu na cidade de Pinheiro, no Maranhão, no ano do senhor de 1930, na baixada maranhense, com seus campos verdejantes, seus pássaros nhambus, jaçanãs, marrecos, flamingos, garças. Pinheiro dos pacus, pias e bagres, dos campos alagados durante a estação das chuvas.

José Sarney, poeta, escreveu em um de seus poemas:

"Eu, de nome José,/ rasguei os olhos da vida/
em cinzas manhãs de abril./ Chorei e o campo chovia/
onde a cidade pedia/ tempos, clemência e amor./
Bendito sejais chão Pinheiro,/ com o canto dos bois/ e
os patos selvagens/ que deixam as nuvens/ e os
ventos gigantes/ que lhes guiaram as asas cruzando
oceanos/ e pousaram à beira desse Rio dos
Defuntos/ onde sacodem a viagem/ e fazem ninhos/
na folha das plantas aquáticas/ que flutuam como
anjos deitados/ na mansidão dos lagos."

José Sarney, o poeta, que disse também na Homilia do Juízo Final: Tenho um encontro com Deus: "- José! onde estão tuas mãos que eu enchi de estrelas?/ Estão aqui, neste balde de juçaras e sofrimentos."

José Sarney tem dito freqüentemente que se casou com a política, mas tem a literatura como amante. Desde cedo revelou-se poeta. Na juventude, militou em associações literárias, como o Grêmio Gonçalves Dias, em companhia do poeta Bandeira Tribuzi, que introduziu a estética modernista no Maranhão, ele que vivera em Portugal e lera Fernando Pessoa e Mário Sá Carneiro. Atraído pelas coisas do mar, escreveu o ensaio etnográfico Pesquisa sobre a Pesca de Curral. Depois, reuniu suas poesias em livro e veio a lume A Canção Inicial. Em seguida, José Sarney, homem afeito a recolher vivências, deu corpo e alma a personagens de forças míticas em Norte das Águas. Quatro livros vieram depois – José Sarney tem uma extensa bibliografia -, mas cito apenas os dois últimos: O Dono do Mar, em que José Sarney narra a saga dos pescadores do Litoral Norte, seu cotidiano, suas lutas, seus festejos, seus amores, suas tragédias e alegrias. O segundo, é um livro sobre a história do Amapá: A Terra onde o Brasil Começa. Sempre com seu estilo simples, poético, enxuto, ele nos narra, em estilo quase visual, a luta de Cabralzinho, um herói do Amapá, na defesa do solo pátrio contra as investidas da França.

José Sarney é, a justo título, membro da Academia Brasileira de Letras desde 1980. Em 1947, ingressou no jornal **O Imparcial**, órgão dos Diários Associados, no Maranhão, como repórter de setor. De lá para cá, jamais se afastou da imprensa. Escreveu e escreve para todos os grandes jornais e revistas do País. Colabora com a **Folha de S. Paulo** desde março de 1993, onde tem uma coluna abordando temas políticos nacionais, internacionais, cultura, estratégia. Segundo pesquisa da **Folha**, é uma das colunas mais lidas daquele jornal.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo um aparte ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti e peço ao Plenário, por gentileza, atenção ao aparte do Senador e atenção realmente a este pronunciamento de homenagem a essa grande figura política que tanto tem dado sua contribuição ao País.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Gilvam Borges, associe-me a V. Ex^a no seu pronunciamento, no aplauso e nas congratulações ao eminente ex-Presidente e Senador José Sarney. Particularmente, quero acrescentar ao seu pronunciamento o depoimento de quão importante foi para nós, do norte deste País, o tempo em que o Senador José Sarney foi Presidente da República. S. Ex^a sancionou duas leis autorizativas: uma criou a Escola Técnica Federal de Roraima e a outra, a Universidade Federal de Roraima. Ambas, por felicidade, eram iniciativas de minha autoria. Roraima, hoje, tem uma universidade federal e uma escola técnica graças à visão de estadista do Presidente Sarney. S. Ex^a poderia, como entendem muitos, ter vetado essas leis autorizativas, já que elas não têm o poder coercitivo de impor a sanção. Portanto, trago aqui também os meus cumprimentos ao Presidente José Sarney, nosso Senador, e parabéns a V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – P) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Gilvam Borges, V. Ex^a não fala só pelo Amapá. É claro que, de logo, posso pedir a V. Ex^a que receba o mandato e me dê a honra de também falar em meu nome. O Presidente José Sarney, além de Presidente da República, no currículo que V. Ex^a em boa hora registrou, foi também Presidente da Casa. Aqui a todos tratou com a mesma cortesia que emoldura a sua personalidade. Lembro-me de sua primeira candidatura a governador do seu Estado. Éramos jovens universitários e aplaudíamos a sua coragem de derrubar – e fez com brilho – uma tradição muito grande em seu Estado. Daí para cá, todos sabemos que a sua fineza de trato com seus companheiros está a se refletir no discurso de V.

Ex^a. Penso que nenhum outro Senador nesta Casa poderia fazê-lo com tamanha lealdade como V. Ex^a o faz, não só pela representação, pela amizade, mas pelo convívio, pelas campanhas político-eleitorais que têm desenvolvido ao longo dos últimos anos. Desse modo, só o interrompi, Senador Gilvam Borges, para pedir que me conceda o privilégio de também falar em meu nome. Meus cumprimentos pela sua lembrança.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a pelo nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Ouço com prazer o Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Gilvam Borges, é com satisfação que faço um aparte ao discurso de V. Ex^a. Eu gostaria de tornar minhas as palavras mediante as quais V. Ex^a faz justiça ao homem público, ao brasileiro, ao político, ao poeta, enfim, à figura do ex-Presidente José Sarney. Sem dúvida nenhuma, S. Ex^a tem um lugar marcado na História do nosso País, especialmente no meu Estado de Roraima. Tive o prazer de ser Governador de Roraima quando José Sarney era Presidente da República. E S. Ex^a teve uma ação extremamente importante para consolidar Roraima como um novo Estado da Federação. Também tive o prazer e a honra de ser Presidente da Funai durante a sua gestão como Presidente da República. Sem dúvida, ele empreendeu um grande esforço no sentido de demarcar as terras e melhorar as condições de vida dos índios brasileiros. Por tudo isso, pela dedicação, pelo carinho que tenho à figura de José Sarney, quero também tornar minhas as palavras de V. Ex^a e dizer que essa homenagem ainda é pequena para o vulto, para a grandeza, a integridade que é a figura pública do ex-Presidente, Senador José Sarney.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte eminente Senador Romero Jucá.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo o aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Gilvam Borges, não vou tirar a oportunidade do tempo de V. Ex^a. Quando pediu para adivinharmos a quem V. Ex^a se referia, interessante é que a imagem do Presidente Sarney veio à minha memória quase que

instantaneamente. Peço, portanto, permissão para embarcar no seu barco de cumprimentos ao Presidente Sarney. Tentei cumprimentá-lo no seu aniversário, mas só tive a oportunidade de deixar o meu abraço. Quero dizer rapidamente que em momentos difíceis, quando estive hospitalizado, o Presidente Sarney, praticamente durante todo o tempo em que fiquei em recuperação, ia todos os dias à minha cabeceira conversar e animar-me. Aquele sentido humanístico que ele possui dentro de sua alma se fez presente, ajudando a sentir-me em condições de voltar a esta Casa para aproveitar instantes de luzes como este em que V. Ex^a o cumprimenta. Assim, aproveito a oportunidade para deixar o meu grande abraço, se V. Ex^a permitir.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Esse é José Sarney, o amigo, o Parlamentar que honra o mandato, atento às questões sociais, crítico quando acha que deve ser, sério em suas proposições, com o sentido de responsabilidade de quem já ocupou a principal magistratura de nosso País, responsabilidade social e política; homem público com profundo compromisso com a História.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, homenageio, portanto, desta tribuna, creio que traduzindo o sentimento de todos os nobres Senadores, o mais antigo Parlamentar em tempo de mandato, o homem público cujas opiniões constituem uma referência para todos, o escritor de sensibilidade. Longa vida, José Sarney, e muitas felicidades. O Amapá, e acredito que todo o País, o homenageia pela sua longa folha de serviços prestados ao País.

Sr. Presidente, tudo ao seu momento. Os homens certos na hora certa. Quem poderia, a não ser o Presidente Sarney, com a sua habilidade, fazer a transição, tirando o País do regime autoritário para a democracia? Cinco mil greves o Presidente enfrentou, convivendo harmonicamente com o Congresso Nacional. Crises sobre crises, e esse homem lá esteve. Na hora da transição do mandato, alguns sugeriram – havia uma manifestação na frente do Planalto, a euforia da posse do então Presidente da República Fernando Collor de Mello – que S. Ex^a evitasse o desgaste de sair pela frente, que evitasse o confronto. E ele disse: “Não. A obrigação e o dever do homem de Estado é ter a altivez, a estatura do cumprimento das suas possibilidades. Portanto, eu vou passar a faixa e vou descer pela frente”.

O Presidente Sarney tem sido um exemplo para este País.

Hoje, estamos à frente de um novo tempo, com o Presidente Fernando Henrique, com várias crises, com CPIs instaladas. E um novo tempo surge com o Presidente do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães. Só quem tem visão e consegue compreender o momento é que sabe que esses homens estão no lugar certo. Quem teria a disposição, a coragem, a determinação de apoiar, de estimular, de fazer justiça, de instalar uma CPI do Judiciário neste País? E olhamos, uns para os outros. Podem olhar. Nós, como políticos, pensaríamos dez vezes. Mas temos aqui um homem já com os cabelos brancos, tradição de luta, o homem certo no lugar certo.

Está aí o Presidente da República Fernando Henrique também. Então, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta homenagem não é graciosa não; trata-se de homenagem a um homem de bem. Portanto, Presidente Antonio Carlos Magalhães, sei do seu sofrimento e das pressões que V. Ex^a sofre. Acompanho-o à distância. Sei que o peso a carregar é muito grande, mas cumpra sua missão. O Brasil precisa. Estaremos juntos para apoiá-lo no momento certo.

Nobre Presidente, tive a oportunidade de, junto com o Senador Eduardo Suplicy, acompanhar o depoente de ontem. Vi quando V. Ex^a, no plenário da CPI, exerceu toda sua autoridade ao defender o funcionamento daquela Comissão. Não é qualquer um que faz isso. E V. Ex^a foi enfático. Eu disse que, se era para conduzi-lo à Polícia Federal, nós o faríamos. E cumprimos nossa obrigação e nosso dever.

Vamos à luta! A crise que está surgindo não é brincadeira. O silêncio de Francisco Lopes pode significar muito coisa. Portanto, é preciso interpretá-lo profundamente. Não podemos sair de uma crise econômica e entrar imediatamente em uma crise política. Estamos a um palmo dessa crise, e é preciso muita habilidade para lidarmos com essa situação.

A Senadora Heloisa Helena, que está sorrindo, foi a primeira rebelde quem gritou “Prende! Prende!”, como se atirasse a primeira pedra. E nós estamos juntos, firmando compromisso para moralizar este País e estancar essa brutal corrupção que se estende a todo o tecido social.

Lembro-me da Operação Mãos Limpas, da Itália, onde juízes e políticos foram envolvidos. Foi um Deus nos acuda. E o Brasil está às vésperas de pas-

sar por essa experiência. Ainda estamos engatinhando, temos apenas 500 anos, enquanto esses países velhos já passaram por tudo isso. E o Brasil está acelerando os passos. As figuras de proa, as lideranças de frente estão cumprindo seu papel. Olhem o futuro que estamos construindo.

A Sra. Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Citei V. Ex^a justamente porque sei que V. Ex^a é uma Senadora muito ativa, sempre inquieta na participação dos trabalhos desta Casa. Concedo o aparte a V. Ex^a com o maior prazer, nobre Senadora Heloísa Helena.

A Sra. Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Gilvam Borges, de fato, eu não faria comentário algum sobre o pronunciamento de V. Ex^a, até porque respeito as divergências da Casa, que representam a pluralidade da sociedade. Entretanto, V. Ex^a citou minha participação nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito. É claro que não tive intenção de jogar a primeira pedra em ninguém, até porque nós, cristãos, temos a tradição da benevolência e de credibilidade. Não é à toa que dois Parlamentares, inclusive do Bloco de Oposição – os Senadores Eduardo Suplicy e Lauro Campos -, elogiaram o Sr. Francisco Lopes, quando da sua apresentação para assumir o Banco Central, e votaram favoravelmente à sua nomeação. Apenas cumpro minha obrigação como cidadã e como Senadora. V. Ex^a há de convir que é muito doloroso, para quem nos escutava naquele momento, observar o burocrata frio, de fala mansa, diante de toda essa confusão montada, de toda essa corrupção transbordando da estrutura oficial que é o Banco Central. Tornava-se muito difícil a qualquer pessoa incorporar a frieza e a falsa mansidão que o Sr. Francisco Lopes transmitia naquele momento. Todos sabemos que, se fosse uma pessoa simples, humilde, talvez não tivesse nem a opção do silêncio. Se fosse uma pessoa simples, mergulhada numa corrupção tão grande como aquela, talvez não tivesse nem oportunidade de defender-se. Espero que o Senado, considerando-se todos os debates e estudos aqui realizados em relação à Comissão Parlamentar de Inquérito, não perca o seu papel em relação a ela. Do contrário, teremos que declarar voz de prisão a um monte de gente, porque agora virou moda o silêncio na CPI.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Ainda não.

A Sra. Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Não, mas vai acabar virando moda. Cada um vai desejar

silenciar em função desses ou daquele motivo. Acabaremos abrindo mão de um instrumento fundamental para o exercício da democracia no Congresso Nacional, que é a Comissão Parlamentar de Inquérito. Apenas cumpro com a minha obrigação enquanto cidadã brasileira e Senadora. Não gostaria de ver homens públicos nessa situação. A sociedade com a qual sonho e pela qual luto não é esta, cujo o único desvio pequeno – já havia dito anteriormente a V. Ex^a que há muito desvio moral e ético – é aquele desvio padrão da média da corrupção nas instituições financeiras. Portanto, agradeço a V. Ex^a a concessão do aparte. Não arengue comigo.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Nobre Senadora Heloísa Helena, esperava sinceramente que V. Ex^a me aparteasse para tecer alguns comentários sobre o nosso querido ex-Presidente Sarney. Mas aguardo, em outra oportunidade, a manifestação de V. Ex^a em relação a S. Ex^a. Precisa V. Ex^a conhecer o Presidente, talvez não tenha tido essa oportunidade. O Senador Gilberto Mestrinho sabe quem é, com S. Ex^a já conviveu.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Gilvam Borges, desejo solidarizar-me com V. Ex^a por seu pronunciamento. Há nele dois aspectos que considero positivos: O primeiro deles é o da homenagem prestada ao ex-Presidente José Sarney pelo transcurso do seu aniversário. V. Ex^a e o Senado estão sendo justos ao referenciar um brasileiro ilustre como o Senador José Sarney. V. Ex^a também proferiu elogios ao Presidente Antonio Carlos Magalhães pela coragem, determinação e firmeza com que defende a transparência das instituições em nosso País. Todavia, Senador Gilvam Borges, quero discordar de V. Ex^a em relação ao voto proferido pelo Ministro Sepúlveda Pertence. Aquele Ministro do Supremo Tribunal Federal considera oportuna a volta do Sr. Francisco Lopes à Comissão Parlamentar de Inquérito que analisa a questão financeira. Quero já firmar minha posição: se for para S. S^a vir aqui, ficar em silêncio ou mentir, que não venha. Aqui não é lugar para isso. Desejamos sim saber dos fatos; nada de silêncio, pois quem cala, consente. Diante do voto do Ministro Sepúlveda Pertence, que dá uma nova oportunidade ao Sr. Francisco Lopes, quero fi-

xar a minha posição como Senador: que ele só venha se estiver disposto a falar, a dizer a verdade. Muito obrigado.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Informo-lhe, apesar de não ter o consentimento nem as informações, que já está em curso o entendimento entre as duas Casas para que ocorram as alterações necessárias. O Congresso Nacional, por meio de seus Parlamentares, é quem elabora as leis. V. Ex^a pode ter a certeza de que isso não irá virar moda. Vamos melhorar mais ainda.

E, como diz o dito popular: “Ah, se o silêncio falasse!”

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo um aparte ao nobre Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Senador Gilvam Borges, agradeço a V. Ex^a a gentileza e o parabenizo pela qualidade do discurso e a forma sempre amena com a qual aborda os assuntos, quando não está com a santa ira, da qual V. Ex^a, às vezes, é acometido, com toda razão.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – São os demônios.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Quero dar uma palavra sobre esse episódio recente, de ontem, já que foi travado no centro do discurso de V. Ex^a, numa posição na qual eu sei estar muito solitário. Porém, não posso esconder-me de mim mesmo nem calar a minha consciência. Creio que há uma série de erros e indícios que não são favoráveis ao Sr. Francisco Lopes. Entretanto, discordo, devo dizê-lo com fraqueza, dos rumos tomados pela própria CPI. Discordo, porque realmente está acontecendo no mundo e no Brasil um fenômeno de extrema complexidade: o de se passar do indício para a condenação e da condenação para o linchamento. O Processo Penal, ao longo de séculos de evolução, desenvolveu o andamento necessário para que o direito de qualquer pessoa, em qualquer circunstância, ainda que culpada, seja respeitado. As CPIs, que são instrumentos interessantíssimos do Parlamento, não puderam ainda desenvolver uma processualística capaz de separar as várias fases de uma apuração. O indiciamento na Justiça dá-se pela autoridade policial quando há fundamento para que o processo prossiga. Na Justiça, o indiciamento, isto é, indícios, é seguido pela acusação da Promotoria, a qual, uma vez considerando os indícios válidos, envia

o processo à Justiça. O juiz pronuncia, e, com a sua pronúncia, dá-se a abertura do processo na Justiça. Repare V. Ex^a que a sabedoria do Direito criou etapas mediante as quais a sociedade e o réu estão garantidos. Ele só torna-se réu após a pronúncia, ou seja, passando pelo Ministério Público e sendo aceita a denúncia do Ministério Público pelo juiz. A processualística das Comissões Parlamentares de Inquérito, pela natureza política do processo, esbarra hoje num fenômeno de muito difícil superação, que é a vinculação do que uma CPI averigua a uma exacerbação noticiosa, que, sem má-fé, até no intuito de defender a sociedade, expõe de tal maneira o indiciado que, a partir de dado momento, ele aparece aos olhos da população como culpado. Esse procedimento está demonstrado na revista **Veja** desta semana em relação ao Sr. Francisco Lopes. Basta ver a capa na qual ele é indiciado. Embora haja indícios – não nego -, ele já está apresentado à Nação como uma pessoa julgada e condenada. Esse processo é tão grave quanto o de qualquer ditadura, pois é uma forma de linchamento público, que cria uma tortura pública, tão penosa quanto aquela feita nos porões, por meio de atos lesivos à integridade física de uma pessoa. Tenho a impressão de que não estamos atentando devidamente para todos esses fatos. Estamos tão-somente voltados para uma apuração que deve ser feita, evidentemente, com o rigor que é necessário, conforme o despacho do **habeas corpus** concedido pelo Ministro – **habeas corpus** que me parece lapidar do ponto de vista do interesse do Direito, da apuração e, ao mesmo tempo, da defesa de um indiciado -, porém temos que meditar a forma pela qual nós, políticos, tendo em vista as manifestações da mídia, incorporamos uma exaltação que não cabe propriamente a quem vive esse papel terrível numa CPI de ser ao mesmo tempo apurador e juiz. A natureza intrínseca desse processo pode conduzir a injustiças de gravidade inevitável e insuperável que é exatamente esse processo da execração pública antes da comprovação das razões. Estou há 12 anos no Congresso, participei de várias dessas atividades e creio que nesse caso estamos diante de uma questão um pouco mais complexa do que pura e simplesmente ajudar a execração pública de uma pessoa que talvez até tenha tido um gesto infeliz ao não falar ontem, mas não eximo de culpabilidade também a forma pela qual indiciados hoje em dia no Brasil são tratados à revelia dos mais comezinhos princípios de Direito. E identifico a tortura da execração pública com as torturas vividas ao tempo das ditaduras nos porões dos choques elétricos; há choques elétricos morais. Então dentro dessa ótica é o

próprio instituto da CPI que ficará evidentemente ameaçado porque se se leva a um estado de exaltação alguém que faz o ato ontem realizado pelo Sr. Francisco Lopes e tal fato diretamente desrespeita uma CPI, abala-se o próprio instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas é necessário que na atitude de cada pessoa, sobretudo de Parlamentares maduros como os do Senado, exista essa isenção de ânimo capaz da compreensão do que é a etapa de apuração. A etapa de apuração, identificada com a etapa de julgamento – e feita muitas vezes sob a forma de interrogatórios duríssimos como assisti durante a própria CPI dos Precatórios -, evidentemente tira a força da apuração e, quando ela for para a Justiça, terá o tratamento que a Justiça ao longo do tempo se acostumou a fazer: a decisão na forma da lei e fora das paixões. Estamos ainda muito dentro do clima emocional de ontem para um julgamento mais amplo, mas não posso deixar de dizer que, não obstante crer na existência de indícios e discordar do ato sobretudo do ponto de vista político, creio também que é necessário por parte da Casa, da CPI e da imprensa esse cuidado maior com o principal patrimônio do ser humano que é sua dignidade até a prova em contrário. O que estamos a viver hoje no Brasil, quando entra qualquer pessoa no processo de linchamento: não é mais quem acusa que se obriga a apresentar provas, mas quem é acusado é obrigado a provar que não cometeu o delito, o que é uma transformação profunda de conceitos que o Direito levou mais de dois mil anos para consagrar no ser humano. Agradeço a V. Ex^a, sobretudo pela tolerância com meu aparte, mas eu não poderia deixar de dar essa palavra, com toda a franqueza e com toda a abertura de meu coração e de minha mente, em relação a essa matéria. Obrigado a V. Ex^a

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o inteligente aparte de V. Ex^a

Chamaria a atenção da Bancada do PT, da Senadora Heloísa Helena, para que fique atenta às considerações do Senador Artur da Távola. Acho que crescemos aprendendo. Temos que ser humildes e precisamos nos reunir, realmente, para debater esse assunto com mais profundidade.

A Sra. Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Já virou um problema psicológico ou amoroso.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Acho que deve ser amoroso; eu a quero bem.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Com a permissão da Presidência, concedo um aparte ao nobre Senador Iris Rezende. Em seguida, encerrarei meu pronunciamento.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Solicitei o aparte a V. Ex^a, em primeiro lugar, para tecer considerações a respeito dos últimos acontecimentos relativamente às Comissões Parlamentares de Inquérito instituídas por esta Casa. O aparte do ilustre Senador Artur da Távola, na verdade, veio antecipar as considerações que desejávamos fazer a respeito. Considero as palavras de S. Ex^a como minhas palavras. Em segundo lugar, faço este aparte para cumprimentar V. Ex^a pela oportuna presença nessa tribuna prestando uma homenagem ao nosso companheiro, colega, ex-Presidente da República, Senador José Sarney. Sinto-me no dever, na condição de seu ex-Ministro da Agricultura durante quatro anos e um mês, de prestar também o meu depoimento à Nação no que se refere ao seu comportamento e ao que tem representado a sua participação na vida pública brasileira. É realmente um homem exemplar, equilibrado, patriota, político sábio, humanista, um homem, enfim, que vem dedicando sua vida à Nação. Cumprimento-o porque é próprio do brasileiro reconhecer os valores e os méritos das pessoas após a sua morte; entendo que devemos reconhecê-los no presente. É exatamente o que V. Ex^a vem da tribuna manifestar, despertando a atenção, sobretudo da juventude, para o comportamento de pessoas da estirpe de José Sarney. Nutro por S. Ex^a admiração muito profunda e respeito muito grande, porque entendo que José Sarney tem feito escola política neste País. E, ao mesmo tempo, fazer minhas as palavras de V. Ex^a no que se refere ao Presidente desta Casa. A cada dia passo a admirar e a respeitar mais o trabalho, o comportamento e a coragem cívica do Senador Antonio Carlos Magalhães, nosso colega, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, que, ninguém pode negar, é homem que tem feito história no País. Relativamente às CPIs instaladas nesta Casa, eu me sinto tranqüilo. Quando alguém chega a ocupar uma cadeira no Senado Federal já está extremamente calejada na vida, principalmente na vida pública, conhece todas as nuances. Os da Situação conhecem, muitas vezes, em profundidade, a ação do poder; os da Oposição muitas vezes conhecem ainda em maior profundidade a ação desse mesmo poder. E quando uma Comissão Parlamentar de Inquérito chega a ser instalada, naturalmente

todos os seus integrantes saberão medir inclusive as relações pessoais das pessoas mencionadas nessas comissões. Precisamos atentar para o fato de que – o Senador Artur da Távola foi muito feliz em abordar o assunto – vivemos instantes em que muitas pessoas procuram prestar serviços, sobretudo desfazendo seus semelhantes. Temos que atentar sobretudo para um fato. Estou com 65 anos de idade, 40 anos de prática política, e já vi muitas vezes neste País, tanto no Governo do meu Estado como na República, ladrões públicos saírem gritando que o povo deve pegar o ladrão, para disfarçar as suas ações danosas em muitas áreas da Administração pública. Isso tem sido comum: corruptos, ladrões passam de uma hora para outra a denunciá-los justamente para desviar a atenção do povo. As comissões parlamentares de inquérito no Senado jamais seriam instrumento de quem quer que seja para encobrir ações desse ou daquele. Estou certo de que, ao final, a verdade será apurada e os responsáveis serão apontados, porque o Brasil nunca será o país de nossos sonhos se tivermos condescendência com a corrupção, se tivermos condescendência com aqueles que fazem do poder instrumento de benesses pessoais. Temos de fazer da vida pública um apostolado e exigir de todos aqueles que nela militam o mesmo comportamento. Não podemos admitir que queiram fazer da vida pública um meio de vida. Todos aqueles que se dedicam, como nós aqui, à vida pública têm de fazê-lo pelo ideal, pelo amor ao semelhante. É claro. Muitas vezes, na minha vida, fui vítima de calúnia, de difamação; muitas vezes, fui injustiçado e ainda o serei. Mas o que importa é que vamos caminhando com firmeza, conscientes de que estamos cumprindo com o nosso dever. E, assim, estou certo, o dever será cumprido pelo Senado Federal por meio da ação de todos que integram essas comissões parlamentares de inquérito.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Vida longa, Presidente Sarney! Seus amigos e o Brasil se congratulam com V. Ex^a porque V. Ex^a é muito importante para nós.

Sr. Presidente, obrigado pela atenção e pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço as generosas palavras de V. Ex^a e as do Senador Iris Rezende a mim dirigidas. Eu me congratulo com V. Ex^a, o que faço em nome do Senado, pelas homenagens que V. Ex^a presta ao Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fatos da maior gravidade envolvendo empresas do grupo C.R. Almeida e suas atividades na Amazônia vêm sendo denunciados pela imprensa e pelas autoridades dos Estados e Municípios em que elas atuam. Em setembro do ano passado, por exemplo, reportagem dos jornalistas Adriana Chiarini e Mino Pedrosa, publicada na revista **IstoÉ**, já relatava a maracutaia armada pelos empresários Ricardo Saad Filho, Henrique Almeida e Cecílio do Rego Almeida. Tratava-se de uma fraude contra investidores estrangeiros, na forma de lançamentos de títulos do Banco do Estado do Amapá – Banap, tudo lastreado em documentos que continham assinaturas supostamente falsificadas do então Diretor de Política Monetária do Banco Central, Francisco Lopes. Hoje, diante de todos os fatos, precisamos constatar se realmente eram falsificadas.

A consequência imediata da tramóia foi a decretação da liquidação do Banap, que se encontrava, de fato, em dificuldades, mas não passava, naquele caso, de mera vítima. Saad Filho foi preso; os irmãos Almeida, porém, seguiram livres para armar outros golpes, desta feita no Pará. Várias denúncias sobre o assunto já foram feitas, inclusive por revistas de grande circulação nacional, como a **Veja**.

Os problemas com a empresa Rondon Projetos Ecológicos, do grupo C.R. Almeida, começaram há quatro anos. Imaginem, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, nos dias de hoje, uma empresa compra quatro milhões e setecentos mil hectares de terra – que foram adquiridos por essa companhia – por meio de documentos fraudados no Cartório de Altamira, sendo que a história cartorial dessas terras demonstra que elas nunca pertenceram às pessoas que as venderam à C.R. Almeida.

Essas terras englobariam terrenos pertencentes ao Inbra (dois milhões de hectares), ao Exército (duzentos e sessenta e oito mil hectares), à Funai (cento e noventa e nove mil hectares), ao Estado do Pará (quatro milhões de hectares) e até às áreas urbanas de localidades como Novo Progresso e Castelo dos Sonhos.

O mais grave, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que a análise cartográfica feita pelo Instituto de Terras do Pará – Iterpa – alerta que a área efetivamente delimitada no registro de imóveis, na verdade, tem um milhão de hectares a mais do que formalmente as di-

mensões registram, totalizando, portanto, 5,7 milhões de hectares.

O esdrúxulo é que a C. R. Almeida não pagou aos vendedores, Srs. Eliezer, Heleno Moura, Umbelino e Emiliano de Oliveira. Este último já foi prefeito de Altamira e vendeu a terra que supostamente tinha adquirido, em 1993, de herdeiros da família Acioly e Silva, que, por sua vez, fraudaram o registro no Cartório de Altamira.

As leis do País estão sendo desrespeitadas na medida em que se observa que como as terras pertencem, em grande parte, à União (Funai, Exército e INCRA), é competência do Congresso Nacional (art. 49, inc. XVII da CF/88) aprovar previamente a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares. Além do mais, em vista do depoimento prestado à revista **Veja** pelo Sr. Ronaldo Barata, Presidente do Iterpa, há notícia de que três funcionários do empreiteiro e do próprio Cecílio compareceram previamente à sede do Iterpa para averiguarem a situação jurídica das terras e foram informados de que as terras não pertenciam aos então vendedores e sim ao Estado, mas, mesmo assim, fora efetuada “compra e venda das terras”. Temos de forma clara a figura de um dos mais escancarados estelionatos da história, porque nessa operação o empreiteiro obteve uma “vantagem ilícita” (as terras) em prejuízo alheio (União e do Estado do Pará) e tinha plena ciência de que estava participando de uma fraude, pois atuou em detrimento do patrimônio público.

Fazendo valer o seu direito de posse ilegal das terras, a Rondon vem deslocando habitantes tradicionais da área, expulsando seringueiros, castanheiros, populações ribeirinhas, além de madeiros e garimpeiros, muitos dos quais com lavras autorizadas pelo DNPM. Também há denúncias de pressões exercidas pelas empresas contra comerciantes itinerantes – os chamados regatões -, para que deixem de fornecer suas mercadorias aos moradores da área, o que obrigaria estes a deixarem os locais onde vivem há décadas.

Há denúncias também de que esse cidadão contratou índios, que já estavam afastados das suas tribos, e deu-lhes armas para fazer a guarda dessas suas pretensas terras.

Outras denúncias estão relacionadas com o desrespeito aos direitos trabalhistas de seus empregados. Nenhum dos atuais 80 empregados teria carteira assinada e trabalham em regime ilegal de carga horária, com características de trabalho escravo, e portam ilegalmente armas fornecidas por esse cidadão. Em reportagem na revista **Veja**, de 8 de

novembro último, foi publicada denúncia da dívida de Cecílio Rego Almeida com o INSS, da ordem de R\$85.000.000,00. Ele chegou a tentar dar uma fazenda no Mato Grosso em troca da quitação da dívida, mas não conseguiu provar a propriedade das terras.

Impressionante e nefasto, Srs. Senadores, é o fato de que o vereador Eduardo Modesto fez acusações gravíssimas à C.R.Almeida sobre formação de quadrilha, ocultação de cadáver, trabalho escravo, mediante carta ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, por sua vez, a redirecionou ao Ministro da Justiça, Sr. Renan Calheiros, o qual enviou dez policiais federais à região.

A reportagem da revista **Veja** aduz que, muito embora sejam graves as acusações, até agora, porém – imaginem V. Ex^{as} -, por falta de recursos, por falta de dinheiro, os policiais federais não foram até a área investigar as denúncias.

Sr. Presidente, por tudo isso, julgo ser necessária a ação da Polícia Federal, em conjunto com os órgãos fundiários, para investigar a procedência das acusações e para apurar os fatos. Não se pode permitir que uma empresa continue agindo à revelia da Lei.

Por meio do Requerimento nº 408/96, de 7 de maio de 1996, solicitei que fossem enviadas ao Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária informações a respeito da legalidade da aquisição, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida, de 4,7 milhões de hectares de terras situadas no Estado do Pará.

Depois de um ano e muita insistência, em junho de 1997, o Ministro Raul Jungmann nos encaminhou cópia da certidão de registro dos imóveis no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Altamira – PA, além de informações obtidas junto ao Instituto de Terras do Pará – Iterpa e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra.

O Instituto de Terras do Pará apresentou pedido inicial de ação de nulidade e cancelamento de matrícula, transcrições e averbações no registro de imóveis, proposta perante o Juízo da Comarca de Altamira, em que esclarece a situação de fato e de direito das áreas objeto de apropriação indevida por parte da empresa Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu Ltda. – Incensil, que estaria fazendo o papel de “laranja” ou “testa-de-ferro” do Sr. Cecílio do Rego Almeida. O Iterpa também informou que as áreas anexadas abrangem uma superfície de quase 6 milhões de hectares. Já o Incra informou que ingressou na lide e, nos termos do art. 109, I, da

Constituição Federal, requereu o encaminhamento do feito à Justiça Federal.

Considerando que até a presente data, passados três anos, a situação se mantém inalterada, estou hoje apresentando um requerimento, mais uma vez, ao Sr. Ministro da Política Fundiária, Raul Jungmann, para que nos esclareça sobre o andamento da questão, pedindo que nos informe as providências que vêm sendo tomadas em relação ao caso.

Neste requerimento, solicito também informações sobre o pagamento do ITR. Vejam bem a ilegalidade da posse dessa terra: o cidadão afirma e registra em cartório que tem uma área de 4,7 milhões de hectares no Estado do Pará. Não há registro no Incra; ele não paga o ITR. Portanto, a sua dívida hoje com a Receita Federal é da ordem de R\$200 milhões, apenas de Imposto Territorial Rural.

Ademais, nesta oportunidade, apresento outro requerimento, endereçado ao Sr. Ministro da Justiça, a fim de que S. Ex^a preste as devidas informações sobre quais os procedimentos que foram adotados pela Polícia Federal para a apuração dessa aquisição de terras pela C.R. Almeida e sobre as denúncias de assassinatos, ocultação de cadáveres, trabalho escravo, formação de quadrilha, feitas pelo Vereador Eduardo Modesto, de Altamira, além de esclarecer a veracidade ou não da reportagem da Revista **Veja** de que o atraso das indenizações se deve à falta de verba para a viagem dos policiais federais à região.

Também estou enviando ofício ao Sr. Nelson Borges, Presidente do Incra, solicitando informações a respeito deste problema, que considero da maior gravidade, pois trata-se de um golpe em que uma empresa tenta açambarcar uma área do tamanho da Holanda e da Bélgica juntas.

Peço à Mesa que inclua a cópia destes três requerimentos como parte integrante deste pronunciamento.

Apresento, Sr. Presidente, em primeiro lugar, o ofício dirigido ao Dr. Nelson Borges Gonçalves com todas as explicações e pedido de resposta e dois requerimentos oficiais que entrego a esta Casa – requerimentos de informação. Como já disse, um, dirigido ao Ministro Jungmann, para saber em que pé está o processo, porque a primeira resposta enviada por S. Ex^a, depois de um ano de recebido o primeiro pedido de informação, não disse absolutamente nada. Quero saber em que situação estão as providências tomadas pelo Ministério no sentido de que a questão venha para a Justiça Federal, conforme solicitado pelo INCRA. E, finalmente, o

requerimento de informação ao Ministro da Justiça para saber que providências S. Ex^a tomou em função das denúncias apresentadas e se é verdade ou não que os policiais federais nunca foram ao local porque o Ministério da Justiça não teve recursos para pagar a passagem e as diárias dos policiais federais que deveriam investigar a denúncia.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Concedo, com satisfação, o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro a importância do tema levantado pelo Senador Ademir Andrade. A ocupação de terras, a grilagem de terras, os conflitos em grandes áreas não se estendem apenas ao Estado do Pará. É uma realidade praticamente de toda a Amazônia e também de parte do Centro-Oeste. Portanto, entendo que esta é uma ótima oportunidade para o Ministro Raul Jungmann, do Ministério Extraordinário da Política Fundiária, e o INCRA providenciarem um cadastramento de terras, a fim de que haja um banco de terras, levantando-se o potencial fundiário deste País, porque é inadmissível acontecerem fatos como os narrados há pouco pelo Senador Ademir Andrade. Sem dúvida nenhuma, é de fundamental importância que tenhamos condições de averiguar efetivamente a propriedade das terras no Brasil, verificando o que está sendo grilado da União, que tipo de ocupação pode-se fazer nessas terras, exatamente para que, de um lado, se promova a reforma agrária e, de outro, se evite a malversação de recursos públicos da forma como vem ocorrendo. O Senador retrata aqui uma grave questão; de sorte que quero juntar-me à sua voz no sentido de apelar ao Ministro Raul Jungmann e ao INCRA, a fim de que efetivamente tomem providências para que, talvez, o caso específico da C. R. Almeida se torne emblemático, sinalizando para os outros, que assim agem no nosso País, que, de fato, chegou o momento de dar um basta a esses abusos e a essas ocupações ilegais. Parabéns ao Senador Ademir Andrade por abordar uma questão tão relevante para a região e para o País.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PT – PA) – Agradeço a manifestação de V. Ex.^a, Senador Romero Jucá. Ainda hoje, estiveram em meu gabinete trabalhadores de Paraopebas, muito insatisfeitos por estarem recebendo apenas cinco alqueires de terra, ou seja, menos de 25 hectares.

Já ficou provado que, num dos primeiros assentamentos, o de Palmares, 96 famílias foram retiradas porque a área não era suficiente para atender às suas necessidades, sendo essas famílias deslocadas para outro loteamento, onde receberam oito alqueires, quase 40 hectares de terra. Agora, causa-me admiração o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, notadamente em uma situação como a atual, permitir que um empresário como esse se diga o maior latifundiário do Planeta, apresentando documentos, apropriando-se de uma vasta área e cometendo barbaridades na nossa terra, em uma propriedade de 4,7 milhões de hectares – e isso é o que ele diz nos documentos que apresenta. Na verdade, o Iterpa, por outro lado, afirma que essa área que esse cidadão está cercando, inclusive, com índios armados, chega a 6 milhões de hectares.

Então, Sr. Presidente, não é possível que, na situação de disputa, de conflito, de morte e de violência como ocorre no Brasil, permita-se que um cidadão se aproprie ilegalmente de seis milhões de hectares de terra no Estado do Pará.

Em outra época, denunciei aqui, nesta Casa, que a Companhia Vale do Rio Doce também grilou terras no Estado do Pará. A Companhia Vale do Rio Doce ganhou oficialmente, por este Senado da República, 410 mil hectares para a implantação do Projeto Carajás. De outra parte, por meio de convênios com o Ibama, conseguiu o direito de administrar três reservas florestais, cuja área, de 300 mil hectares, está separada daquela primeira de 410 mil hectares. Pois bem; a Companhia Vale do Rio Doce grilou todas as áreas existentes entre uma e outra. Oficialmente, ela teria 410 mil mais os 300 mil hectares das reservas florestais, que não são de sua propriedade mas que ela administra por convênio com o Ibama. Ela grilou as áreas intermediárias e hoje ocupa, no Estado do Pará, 1.160 mil hectares de terra. E atualmente não é nem uma empresa privada; é uma empresa de capital internacional. E, para quem não sabe, os 19 trabalhadores que morreram em Eldorado dos Carajás, iniciaram a sua luta, mas foram expulsos das terras que ocupavam pela Vale do Rio Doce. Dois anos depois de longa espera, eles encontraram a morte em Eldorado dos Carajás.

Espero que, desta vez, o Ministro Raul Jungmann seja mais firme nesse processo. Uma vez fiz um pedido de informação e S. Ex^a levou mais de um ano para responder e não disse absolutamente nada; apenas mandou as cópias dos documentos de registro de cartório de Altamira, sem referência alguma sobre se era ou não legal, se era ou não justo, enfim, não havia nenhum comentário.

Estou entrando com requerimento de informações pedindo mais detalhes sobre essa

questão, porque não posso admitir que o maior grileiro e latifundiário do planeta se instale no meu Estado, o Pará.

Era essa a manifestação que queria fazer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

REQUERIMENTO Nº , DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro à V. Ex^a, com fundamento nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, com a redação dada pelo ECR nº 2/94, combinado com o art. 215, I, al. a, e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne a adotar as providências necessárias para solicitar informações ao Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária, relativas a apropriação de áreas de 4,7 milhões de hectares de terras, situadas no Estado do Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida.

Preliminarmente, comunico que através do Requerimento nº 408, de 1996, datado de 7 de maio de 1996, requeri fosse solicitado ao Senhor Ministro Extraordinário da Política Fundiária informações a respeito da legalidade da aquisição, pelo Senhor Cecílio do Rego Almeida, de 4,7 milhões de hectares de terras situadas no Estado do Pará.

Em atendimento ao aludido Requerimento, o Senhor Ministro de Estado Extraordinário da Política Fundiária, Raul Belens Jungmann Pinto, houve por bem encaminhar a esta Casa, em 12 de junho de 1997 (mais de um ano depois do requerimento), cópia da Certidão de Registro de Imóveis, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira – PA, além de informações obtidas junto ao Instituto de Terras do Pará – ITERPA, e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

O Instituto de Terras do Pará apresentou o pedido inicial da “Ação de Nulidade e Cancelamento de Matrícula, Transcrições e averbações no Registro de Imóveis”, proposta perante o juízo da Comarca de Altamira, em que esclarece a situação de fato e de direito das áreas objeto de apropriação indevida por parte da empresa “Indústria, Comércio, Exportação e Navegação da Xingu Ltda – INCENSIL”, que estaria fazendo o papel de “laranja” ou “testa de ferro” do Sr. Cecílio do Rego Almeida. Informou, ainda, o mencionado Instituto que as áreas anexadas abrangem uma superfície de quase 6 milhões de hectares.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária informa que ingressou na lide, e, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, requereu o encaminhamento do feito para a Justiça Federal.

Considerando a competência exclusiva o Congresso Nacional, prevista no art. 49, XVII, para “aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares”, e tendo em vista que até a presente data, passados três anos, a situação se mantém inalterada, requeiro informações atualizadas do Sr. Ministro em relação a tão grave problema, que reclama urgente solução.

Assim, queremos saber que providências foram adotadas neste período pelos órgãos fundiários e que medidas ainda estão sendo adotadas para que a situação seja esclarecida.

Gostaríamos ainda de saber se o pretensão proprietário paga algum valor de ITR sobre a área pretendida.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1999. – Senador **Ademir Andrade**.

REQUERIMENTO Nº, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com fundamento nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pelo ECR nº 2/94, combinado com o art. 215, I, alínea a, e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne a adotar as providências necessárias para solicitar informações ao Sr. Ministro da Justiça, referentes a denúncias publicadas na revista **Veja**, de 13-1-99, em relação à aquisição de áreas de grande extensão territorial no Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida, onde estariam ocorrendo crimes.

Nesse sentido, solicito informações sobre:

1) Que investigações foram feitas e, em caso positivo, a que conclusões chegaram, quanto às denúncias de assassinatos, ocultação de cadáveres, trabalho escravo, formação de quadrilha e outras, feitas pelo vereador Eduardo Modesto, de Altamira?

2) É procedente a informação publicada pela revista de que o atraso nas investigações se deve à falta de verba para a viagem dos policiais federais à região?

Sala das Sessões, 20 de abril de 1999. - Senador **Ademir Andrade**.

OF.GSVP nº 030/99

Brasília, 20 de abril de 1999

Ilmo. Sr.

Nelson Borges Gonçalves

MD Presidente do Incra

Brasília-DF

Senhor Presidente,

Venho à presença de V. S^a solicitar informações a respeito da questão abaixo exposta.

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, ingressou na comarca de Altamira – PA, com a Ação de Nulidade e Cancelamento da Matrícula, Transcrições e Averbações no Regimento de Imóveis, processo nº 270/96, que tramitava perante o Juízo da 2ª Vara de Comarca de Altamira – PA, referente ao imóvel denominado “Gleba Curuá”, com cerca de 4,7 milhões de hectares, que se encontra registrada em nome da empresa Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu Ltda – INCENXIL.

A certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, em 12 de abril de 1996, atestou a existência da transcrição, em nome da referida empresa, de uma gleba de terras rurais situadas naquele município, à margem esquerda do rio Iriri, afluente da margem esquerda do rio Xingu, com denominação de Fazenda Curuá, que teria sido formada

pela junção dos seguintes imóveis: Morro Pelado, Campos, Ilha do Rodolfo, Sarão do Veado, Muiraquitã, Anacoyu, Estirão Comprido, Xahu, Barreira e Mulambo, conforme termos de averbação nº 001, matrícula nº 6411, lavrada às fls. 39, do Livro 2.V, em 9 de janeiro de 1984, que registrou, como se título de propriedade fosse, um mero contrato de arrendamento sobre parte do imóvel.

Tais contratos de arrendamento, destinados à exploração extrativa, somados, não alcançavam a área de 30.000 hectares, ressaltando-se que a área total em nome da aludida empresa é de aproximadamente 5.694.964 hectares.

Notificado da mencionada Ação de Nulidade, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, manifestou o interesse da União na causa e requereu o encaminhamento do feito para a Justiça Federal.

Tais informações me foram enviadas pelo Sr. Ministro da Política Fundiária, como resposta ao requerimento nº 408/96, que apresentei no Senado Federal, em 7 de maio de 1996.

A partir da data de 20 de dezembro de 1996, portanto há mais de dois anos, não se tem notícia de que a situação se tenha alterado.

Aguardando os esclarecimentos de V. S^a sobre o assunto acima descrito, apresento-lhe votos de elevada estima e consideração. – Senador **Ademir Andrade**, PSB/PA.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Esta Presidência se associa às homenagens prestadas nos discursos aqui proferidos, pelo aniversário do nosso Presidente José Sarney.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, **O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, serei breve e não vou usar o tempo que nos cabe. Gostaria, porém, de trazer à Casa um tema que interessa a Santa Catarina. Tenho sido pressionado por diversos setores, tendo em vista o término da nossa rodovia que liga o Atlântico com a Argentina, a BR – 282, tema sobre o qual faço algumas considerações.

A derrocada do real, ocorrida em janeiro, conseqüência já esperada da hesitação do Governo em desvalorizar uma moeda que, segundo opinião unânime dos analistas mais isentos, há muito se encontrava defasada, trouxe de volta à arena de debates a questão da necessidade do ajuste fiscal. Pressionadas pelo FMI, as autoridades econômicas brasileiras saíram reduzindo indiscriminadamente as dotações orçamentárias de inúmeros programas das áreas social e de infra-estrutura, sem uma reflexão mais profunda sobre as conseqüências desses cortes.

Ninguém contesta a necessidade de um orçamento equilibrado no qual as receitas tributárias dêem conta dos dispêndios públicos. Discutível, porém, é a inexistência de ações mais firmes no sentido do combate à sonegação, causa maior da insuficiência do Governo. O repetido recurso ao aumento da carga tributária sobre os que já pagam os seus impostos – os assalariados, entre os quais figuram

os servidores públicos – vai acabar por inviabilizar ainda mais o consumo da classe média. Sem o consumo, como se sabe, a economia pára, sobrevém a depressão, aumenta o desemprego e cai a arrecadação.

Se, além disso, se realizam cortes orçamentários que extinguem ou inviabilizam atividades essenciais, como os programas nas áreas social ou de infra-estrutura, o reflexo negativo sobre a economia e sobre a arrecadação pode se revelar ainda mais dramático, sobretudo no médio e no longo prazos.

A tão procurada credibilidade internacional é igualmente afetada por notícias como a da decisão de reduzir à metade a verba para o programa de combate ao trabalho infantil, que foi anunciada há algumas semanas. Felizmente, diante do protesto feito por instituições nacionais e estrangeiras de proteção à infância, o Governo voltou atrás. Cortes igualmente nocivos, no entanto, vêm sendo feitos sem tanto alarde e sem tanto protesto nas áreas da saúde, da educação e da alimentação do trabalhador.

Os cortes em investimentos de implantação ou manutenção de infra-estrutura, por sua vez, se não têm um impacto social tão imediato – ou tão dramático –, refletem-se na estagnação da economia e na perda de oportunidades de negócios. Esse é o caso, por exemplo, dos cortes das verbas para construção, manutenção e restauração de estradas de rodagem. Em todo o País, como se sabe, as rodovias constituem a modalidade mais destacada do transporte de mercadorias. Sabe-se, igualmente, que elas se encontram em estado deplorável de conservação, o que causa atrasos, danos nos veículos, enfim, prejuízos de toda sorte que afetam negativamente, no fim das contas, toda a economia nacional.

Deixar de utilizar verbas orçadas para obras de construção, manutenção e restauração de rodovias, com o objetivo de tapar os buracos das contas públicas, é como dar um tiro no próprio pé. Exemplo nesse sentido pode ser observado no relatório da execução orçamentária, de 1998. Refiro-me aos cortes dos recursos destinados às obras na BR-282, estrada mais antiga de Santa Catarina, ligando Florianópolis, uma ilha no Atlântico, ao extremo oeste do Estado e à fronteira com a Argentina.

Essa rodovia é fundamental para o escoamento da produção agrícola do interior do Estado para os portos do litoral e ganhou importância ainda maior com o advento do Mercosul, pois sua conclusão, além de essencial para a geração de novas riquezas no

Brasil, contribuiria, em muito, para a integração comercial com nossos parceiros, em especial, com os argentinos, na medida em que cria uma nova rota para Buenos Aires, cerca de 100 km mais curta.

Apesar de sua clara importância, falta ainda implementar trechos entre Lages e Campos Novos, passando por São José do Cerrito, Vargem, além do trecho entre São Miguel do Oeste e a fronteira com a Argentina. Dos quase dez milhões de reais em empenhos autorizados para essa rodovia em 1998, somente 838 mil reais foram liquidados e 350 mil foram inscritos em restos a pagar. Observem como os valores são ínfimos. São apenas 12%, o que significa que 88% do orçado para a BR – 282 foram inexplicavelmente cortados. A região do Planalto Serrano é particularmente carente de vias de transporte, e a BR-282 constitui uma forte esperança de desenvolvimento para a população local.

Quero deixar lavrado aqui meu descontentamento em relação a essa decisão e chamar a atenção do Governo para a importância dessas obras para o progresso do País. Faço um apelo às autoridades competentes para que procedam à conclusão da BR-282 no mais curto prazo possível.

Falo em poucas palavras – fiz questão até de escrevê-las – a fim de que fique claro que a preocupação não se refere aos valores. Claro que o Governo precisava fazer o ajuste, efetuar cortes e se adaptar, já que esteve – reconhecemos – contra a parede até o fim de 1998. Foram necessários vários cortes para encerrar o ano e tentar executar devidamente o plano de ajuste fiscal. No início deste ano, o Governo voltou a se deparar com a mesma situação.

Sr. Presidente, os valores arrolados estavam orçados em R\$12 milhões. Desse montante, apenas R\$800 mil, aproximadamente, foram empenhados. São recursos insignificantes para uma obra de tamanha importância, qual seja, ligar o litoral – uma ilha do Atlântico – à República da Argentina, com a conclusão das obras da BR-282. Falta pouco para completá-la. Nem 10% do referido orçamento foram aplicados no setor. Concluída, essa obra facilitaria a atividade do Mercosul mediante a interligação com Buenos Aires. São questões que, para resolvê-las, é preciso manter a cabeça no lugar, para podermos fazer uma análise prática da situação. Temos de ser pragmáticos.

Trago este assunto à tribuna em virtude de minha experiência, pois tenho acompanhado de perto a matéria. Na relação custo/benefício, conclui-se que a construção da rodovia é vantajosa, pois o retorno será imediato e virá em forma de benefícios para o Governo. Peço emprestado o termo mais-valia – conceito marxista mas cujo sentido continua moder-

no – para referir-me à obra. Serão auferidos resultados práticos.

Trago, assim, Sr. Presidente, a questão à consideração dos nobres colegas nesta tarde e reafirmo ao Ministro dos Transportes e à equipe econômica do Governo que a BR – 282 não é uma estrada que “vai do nada a lugar nenhum” – ela interliga os países do Mercosul, unindo-nos em todos os sentidos.

Em breves palavras, eram essas as considerações que tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Chamo à tribuna o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje comentar o Projeto de Lei do Senado, de minha autoria, de n.º 174/99.

O Poder público permite, por concessão, o funcionamento de rádios e televisões no País. Esses meios de comunicação induzem a sociedade ao consumo por meio de propagandas e de publicidade.

Temos visto nos últimos meses, Sr. Presidente, normalmente em horários menos nobres, comerciais que induzem à compra de produtos que, muitas vezes, vendem aquilo que não é verdadeiro. Basta ligar a televisão para ver produtos, alguns importados, sem licença da vigilância sanitária no Brasil, que prometem criar cabelo, emagrecer, dar fim à celulite, acabar com a impotência, sem nenhum parâmetro médico, sem nenhuma seriedade, sem nenhum controle social, sem qualquer tipo de garantia de que o consumidor vai ter os resultados que o produto vende. Ao contrário, há dezenas de denúncias de prejuízos auferidos por pessoas que, na credulidade, consomem o produto e têm problemas de saúde.

Preocupado com isso, apresentei no Senado um projeto de lei que no seu art. 1º diz o seguinte:

“Art. 1º. Os produtos medicinais, alimentícios, fórmulas, cosméticos ou quaisquer tipos de remédios ou tratamentos que impliquem a ingestão de drogas ou aplicações tópicas deverão exibir, de forma clara, nas peças publicitárias veiculadas pelos meios de comunicação, a expressão: ‘registrado(a) na Secretaria de Vigilância Sanitária sob o nº ...’”

O art. 2º diz que os produtos referidos no art. 1º que sejam “de origem estrangeira também ficam sujeitos à exibição do registro, nos termos da lei”. E o art. 3º estabelece uma série de multas no caso do descumprimento da lei.

Basicamente, Sr. Presidente, esse projeto simples prevê colocar ordem no processo de venda de produtos realizados ao arrepio da lei em nosso País. Não é possível conviver mais com as promessas mirabolantes que são feitas ao consumidor brasileiro sem nenhum controle. E, mais do que isso, não é possível que essas promessas, essa enganação seja feita por canais de televisão e de rádio, que são concessões do serviço público. Se não tomar providências, o serviço público, que dá a concessão ao canal que comercializa aquela propaganda, está sendo conivente e até partícipe de um processo de vendas que, no final das contas, é fraudulento.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Romero Jucá, eu gostaria de cumprimentá-lo pela iniciativa e dizer que o projeto, além de criar a obrigação para o fabricante e para quem vai comercializar o produto, deve também estabelecer a responsabilidade para quem vai divulgar o produto. Ou seja, que os veículos de comunicação de rádio e televisão sejam co-responsáveis pela veracidade das informações. É preciso não apenas que aquele que vai vender declare o número do registro na Secretaria de Vigilância Sanitária, mas também que o anunciante se comprometa com a sociedade – por isso as emissoras de rádio e TV são concessionárias de serviço público – e garanta que aquele número esteja rigorosamente correto. Gostaria de cumprimentar V. Ex^a. No domingo último – não sei se V. Ex^a acompanhou a matéria do Fantástico –, houve um debate entre médicos sobre as diversas formas de tratamento de celulite; e o programa deixou bastante evidente que todos os tratamentos anunciados como “milagres” eram, realmente, inadequados. E eram tratamentos ministrados por médicos. Podemos calcular o que deve provocar no consumidor esse vendaval de remédios anunciados nos veículos de comunicação de massa. E os médicos, os dentistas, os profissionais da área de saúde são proibidos de fazerem publicidade de suas aptidões. V. Ex^a regulamenta, e com razão, o uso da publicidade para induzir ao consumo de massa quando se trata de comercialização de remédios, de drogas neste País. Parabéns pela iniciativa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros. Quero registrar que o projeto prevê que, no descumprimento do disposto nos artigos, ficarão su-

jeitos a multas os fabricantes, o representante comercial – pois alguns produtos são internacionais e não têm fabricantes no Brasil – e os organismos que veiculam a propaganda irregular. Portanto, já consta do projeto a previsibilidade da punição dos três setores.

Faço um apelo ao Ministro José Serra para que a nova Agência de Vigilância Sanitária, recém-implantada no País, esteja preparada e organizada a fim de cumprir e fiscalizar toda a gama de produtos vendidos a toque de caixa à população. Não é possível que o Poder Público assista inerte ao tipo de comercialização de alguns produtos, enganando a opinião pública e prejudicando a saúde do cidadão brasileiro.

E, Sr. Presidente, fica aqui o meu apelo ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Osmar Dias, para que inclua em pauta rapidamente o projeto, pois a cada dia que passa cresce o número de produtos anunciados à revelia de um controle médico e social do Estado. Faço o mesmo apelo ao Relator designado para estudar o projeto. E peço ao Ministro José Serra que prepare a Agência, como disse, para realizar a fiscalização necessária.

Sr. Presidente, solicito que faça parte do meu pronunciamento cópia do projeto de lei que apresentei e peço à Casa que aja com urgência no caso, pois é um projeto que defende a sociedade e cuida da saúde pública dos brasileiros.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 1999

Determina a exibição de registro no órgão da Vigilância Sanitária nos produtos que especifica, e dá outras providências.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os produtos medicinais, alimentícios, fórmulas, cosméticos, ou quaisquer tipos de remédios ou tratamentos que impliquem na ingestão de drogas, ou aplicações tópicas, deverão exibir, de forma clara, nas peças publicitárias veiculadas pelos meios de comunicação, a expressão "Registrado na Secretaria de Vigilância Sanitária sob o número..."

Art. 2º Os produtos, referidos no art. 1º, que sejam de origem estrangeira, também ficam sujeitos, à exibição do registro nos termos desta lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º sujeitará os responsáveis pela fabricação ou comercialização do produto e pela veiculação da propaganda a multas que variam de R\$10.000,00 (dez mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), no caso de reincidência, sem prejuízo das sanções pertinentes, nos termos da legislação civil e penal vigente.

Art. 4º O Poder Executivo disciplinará esta lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sociedade brasileira vem assistindo impotente à invasão diária de seus lares pela publicidade de produtos que apregoam milagres para a saúde e a higiene, como o emagrecimento definitivo em poucos dias, ou o fim da calvície, das estrias e da celulite, entre outros.

A propaganda e o comércio desses produtos movimentam cifras milionárias, mas os consumidores dificilmente obtêm os benefícios alardeados revelando o caráter enganoso dessa publicidade.

Assim, urge que o Poder Público tome medidas de proteção à saúde do consumidor, bombardeado, diariamente por propaganda maciça nos meios de comunicação, sobre tais produtos e seus efeitos miraculosos.

Este projeto, que tenho a honra de submeter à consideração dos meus ilustres Pares, tem por escopo dar um basta a esse tipo de abuso à boa-fé dos cidadãos, impondo a exigência de que esses produtos, nacionais ou estrangeiros, sejam submetidos ao Registro da Vigilância Sanitária, a ser exibido nas peças publicitárias.

Por outro lado, prevê pesadas multas aos infratores, se tal exigência não for cumprida.

Resumidamente, esses os objetivos da proposição que, espero, mereça a acolhida dos nobres Senadores.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. - Senador Romero Jucá.

(À Comissão de Assuntos Sociais - decisão terminativa.)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 26-3-99.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Tem a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela magnitude das realizações da instituição, não seria justo deixar de fazer um pequeno e modesto registro sobre o 26º Aniversário da Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

A Embrapa tem marcado época por suas ações visando ao desenvolvimento social e econômico deste País. E neste final de tarde eu gostaria de registrar a importância de seu trabalho de pesquisa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1998, a título de exemplo, a Embrapa executou 564 projetos de pesquisa, contemplando 2.500 subprojetos. Nesse período, gerou tecnologias de impacto nos mais diversos campos do conhecimento científico. Desenvolveu novas opções de diversificação da produção agropecuária, com especial atenção para fruteiras, hortaliças, matérias-primas, grãos, pecuária e outros produtos e processos. Criou 70 novos materiais genéticos entre clones e cultivares, com atributos que lhe são peculiares, ora para aumentar a resistência contra doenças, ora para elevar a produtividade das lavouras, diversificar a produção ou aumentar a qualidade nutritiva.

Não é sem outra razão que, apesar desse caminhar inverso pelo qual, a cada ano, temos uma área menor plantada no Brasil, ainda estamos conseguindo, com a elevação da produtividade, uma maior quantidade de grãos. É graças naturalmente a esse esforço, a esse extraordinário trabalho que a Embrapa vem prestando ao nosso País.

Nos últimos anos, o impacto financeiro das principais tecnologias desenvolvidas e transferidas à sociedade foi estimado em R\$1,8 bilhão por ano. Comparado ao custo médio anual de investimento na pesquisa, da ordem de R\$500 milhões, representa anualmente um enorme retorno econômico e social dos recursos investidos. Veja a importância do trabalho que a Embrapa vem prestando a este País, com um retorno extraordinário: para um investimento de R\$500 milhões, um retorno de R\$1,8 bilhão.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço-o com muito prazer, nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Leomar Quintanilha, quero também me associar às palavras de V. Exª, quando parabeniza e registra o 26º aniversário da Embrapa. Sem dúvida alguma, a Embrapa é o grande cartão postal do trabalho de pesquisa e de incremento da agricultura brasileira. Pena que ela não tenha o apoio que precisa e que merece. Se tivéssemos a decisão política de fortalecê-la ainda mais e de financiar fortemente as pesquisas, incentivando o trabalho ali realizado, sem dúvida alguma, teríamos um resultado ainda mais forte na agricultura brasileira. Se pretendemos alcançar cem milhões de toneladas, a Embrapa é o caminho para atingir esse crescimento e uma produtividade que efetivamente possa transformar a agricultura brasileira numa agricultura padrão. A Embrapa, no meu Estado de Roraima, é o único órgão que faz pesquisa e que ainda oferece um alento para a agricultura do lavrado, do cerrado e das várzeas, e realmente se preocupa em encaminhar a produção. Não poderia deixar de fazer minhas as palavras de V. Exª. É preciso que o Governo Federal olhe para a Embrapa. Hoje, quero também parabenizar os funcionários e técnicos daquela instituição, que, apesar das dificuldades, dão um exemplo de dignidade, seriedade e competência no funcionalismo público federal.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – V. Exª enriquece sobremaneira esta nossa modesta manifestação quando lembra os extraordinários

quadros da empresa. Os mais brilhantes cientistas do Brasil estão emprestando sua contribuição ao País, nos trabalhos desenvolvidos pela Embrapa.

As condições edafoclimáticas do seu Estado assemelham-se muito às do Estado que represento. Roraima e Tocantins são semelhantes em suas condições naturais e têm sua alternativa econômica basicamente centrada no setor primário. Dessa forma, não conseguiremos estabelecer um processo de desenvolvimento para nossos Estados e para essa imensa região que abrange o Centro-Oeste e o Norte do País sem uma efetiva participação da Embrapa. É bom que nos conscientizemos e que busquemos alternativas que ofereçam à empresa os meios necessários à multiplicação de suas pesquisas, levando a agricultura brasileira à recondução do processo de crescimento econômico, proposta do Governo Fernando Henrique.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Exª me concede um aparte, nobre Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Leomar Quintanilha, associe-me às palavras de V. Exª sobre a Embrapa, que comemora mais um aniversário de conquistas. A Embrapa procura fazer, com suas pesquisas agropecuárias, uma adaptação aos climas, pois somos um país imenso. Ela produz sementes de acordo com o meio onde serão utilizadas, o que é de grande valia. Em Santa Catarina, por exemplo, temos um centro de pesquisa nacional em suinocultura, situado em Concórdia, no oeste do Estado. A Embrapa está no País para ajudar a desenvolver a produção de acordo com o local, os climas e a população, o que é sumamente importante, e ela está presente em todos os setores, em todos os lugares. Graças a ela, por exemplo, temos uma avicultura muito avançada no Sul do Brasil. Por isso, com muita honra e no momento certo, V. Exª faz essa homenagem. Ninguém contesta os técnicos, o trabalho desenvolvido pela Embrapa, e creio que essa aprovação é unânime.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Senador Casildo Maldaner, V. Exª, ao lembrar que a Embrapa se faz presente e de forma marcante na economia do seu Estado – aqui tão bem representado –, só reforça meu testemunho de que seus técnicos estão efetivamente na vanguarda das pesquisas realizadas por diversos órgãos no País. Agradeço a V. Exª pela contribuição a esta justa homena-

gem que fazemos aos cientistas e técnicos brasileiros que emprestam seu esforço, sua inteligência à busca dos propósitos dessa extraordinária instituição que é a Embrapa.

Gostaria de lembrar ainda que, como parte do Programa de Fortalecimento e Modernização dos Processos de Transferência de Tecnologia, a Embrapa está adotando novos mecanismos de transferência de tecnologia, serviços e produtos para fazer chegar, com maior rapidez e eficiência, os resultados da pesquisa agropecuária aos clientes e usuários. É a Embrapa mais perto do produtor e dos segmentos envolvidos na cadeia produtiva do setor agropecuário, oferecendo alternativas para maior competitividade do agronegócio brasileiro, por meio de processos moderníssimos de comunicação.

A Embrapa pesquisa em determinada região deste país-continente que é o Brasil, mas faz com que essa pesquisa atinja os seus quatro quadrantes, utilizando a mídia, a Rede Embrapa de Informação Tecnológica – REIT, que funciona em um escritório virtual de assistência técnica e planejamento rural, o Agrocast, convênio com a Agência Estado de São Paulo, que visa a transmitir informações técnicas e didáticas sobre agricultura e meio ambiente, bem como TV a cabo e antena parabólica.

Seria importante também registrar outro dado que considero basilar: a contribuição que a Embrapa vem dando às atividades econômicas deste País, notadamente às ligadas ao setor primário. Quanto ao Plano de Safra do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, a Embrapa apoiou os planos 96/97 e 97/98, realizando, com o apoio da iniciativa privada, 1.033 seminários de atualização tecnológica e a distribuição de 100 mil manuais técnicos sobre culturas de importância econômica a extensionistas e agricultores de todo o País.

Promoveu o zoneamento de risco climático. Foram executados zoneamentos agroclimatológicos nas principais regiões produtoras de grãos, que permitiram, nos últimos dois anos, a redução de quebra de safras pelo ajuste das épocas de plantio ao períodos de menor risco climático para cada cultura. Isso é significativo, porque impôs não só economia ao produtor pela redução dos custos, como permitiu que o resultado da lavoura fosse positivo, ou seja, que o agricultor, plantasse e colhesse.

A Embrapa promoveu, em 1996, 611 dias de campo; em 1998, 814. Estabeleceu, em 1996, 1.657 unidades demonstrativas; em 1998, 2.251. Proferiu, em 1996, 4.406 palestras; em 1998, 7.231. Desenvolveu novas cultivares: em 1996, 84; em 1998, 100.

Enfim, é um rol de conquistas e avanços que a Embrapa vem produzindo e entregando a este País.

Eu lembraria agora, Sr. Presidente, algo que tem chamado a atenção de produtores brasileiros e estrangeiros. Trata-se dos transgênicos. A Embrapa, no Brasil, está na vanguarda, principalmente nas pesquisas relativas à produção da soja transgênica, o que coloca o Brasil em condições de competir com os mercados estrangeiros em preço e qualidade.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo muito justa a homenagem que todo brasileiro deve prestar a essa admirável instituição, que é conduzida com muita proficiência pelo Dr. Alberto Portugal. O quadro de técnicos da mais alta qualificação faz da Embrapa uma das instituições mais importantes deste Brasil.

Parabéns aos brasileiros! Parabéns à Embrapa pelo extraordinário trabalho que vem realizando!

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência comunica ao Plenário que transferiu, para a próxima quarta-feira, dia 5 de maio, a apreciação das propostas de emenda à Constituição n^{os} 63, de 1995, e 26, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Luiz Estevão, Tião Viana e Ademir Andrade enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde 23 de outubro de 1906, quando o inventor brasileiro Alberto Santos Dumont realizou o primeiro vôo oficial da História com o 14-Bis, o panorama dos transportes, no mundo, sofreu uma completa alteração.

Em nosso tempo, o transporte aéreo é o meio mais rápido e seguro para levar passageiros e cargas aos mais remotos pontos do globo.

No Brasil, em virtude de suas dimensões continentais, o avião é utilizado largamente, e todas as Capitais dos Estados dispõem de aeroportos em condições de receber aeronaves de médio e grande porte. Todas, dissemos, com apenas uma única exceção: Palmas, a Capital do Estado do Tocantins.

Ora, Sr. Presidente, é surrealista que a mais nova unidade federada brasileira, cuja Capital é a cidade que mais cresce no País, ainda não disponha de um aeroporto operando com aeronaves e empresas de grande porte.

Devido à política implantada no Tocantins, investidores nacionais e estrangeiros têm sido atraídos para a aplicação de recursos no Estado, mas todos têm de passar pelo constrangimento de transitar por um aeroporto em condições precárias e que não pode receber aviões de grande porte.

Por isso, apoiamos integralmente justa reivindicação do Governo do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Aeronáutica, no sentido da liberação dos recursos iniciais para a construção do novo aeroporto de Palmas, da ordem de um milhão e seiscentos mil reais. A conclusão das obras deverá ocorrer em dois anos.

Em verdade, o tráfego aéreo no Tocantins vem crescendo, e ainda mais se intensificará com a conclusão da Usina Hidroelétrica Eduardo Magalhães, no Lajeado, assim como com a implementação de todo um complexo de projetos de desenvolvimento econômico por parte do poder público estadual.

Por isso, desta tribuna, dirigimos nosso veemente apelo ao Sr. Ministro da Aeronáutica, Walter Werner Brauer, a fim de que a verba em questão seja rapidamente liberada, e, finalmente, comecem as obras de construção do novo aeroporto de Palmas.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Confederação Nacional do Transporte publicou recentemente documento denominado “Para um Brasil Melhor – Sugestões para a agenda parlamentar”, que apresenta uma síntese de questões de grande relevância social e econômica para o Brasil, tanto no campo dos transportes como na área das reformas estruturais de que o Brasil necessita.

É para mim motivo de grande satisfação analisar e apoiar iniciativas desse gênero, por sua importância, tanto para o diagnóstico e solução de grande problemas nacionais, como, também, para o estabelecimento de um diálogo maduro e elevado entre o Parlamento e setores empresariais representativos, como é o caso da Confederação Nacional do Transporte.

A apresentação de estudos, pesquisas, projetos e propostas de ação, por parte de importantes segmentos empresariais ou de trabalhadores, representa uma fase nova, mais madura, no campo

político nacional, em que a ênfase se concentra em idéias e propostas efetivas.

Em passado não muito distante, era muito comum, no Brasil, a apresentação, por parte de empresários, de pleitos e sugestões referentes tão somente a favores, benefícios, subsídios e incentivos de natureza pessoal, de uma empresa ou de um setor muito restrito.

A apresentação, pela Confederação Nacional do Transporte, de um elenco de sugestões de interesse da coletividade, tendo em vista o bem-estar dos cidadãos, com uma visão macroeconômica e socialmente mais abrangente, representa um importante estágio em nosso desenvolvimento econômico e social.

O documento da Confederação Nacional do Transporte trata de um conjunto de questões relevantes, complexas, necessárias e inadiáveis para que o Brasil possa ingressar no século XXI como um país moderno, aberto em termos econômicos, sociais e políticos, em condições de competir, favoravelmente, numa economia cada vez mais mundializada.

Em relação às macroquestões econômicas e institucionais, o documento elege um conjunto de temas relevantes como Reforma Política, Reforma do Judiciário, Reforma da Previdência, Revisão Constitucional, Legislação Trabalhista e Reforma Tributária, que coincidem com as principais questões objeto de preocupação, hoje exaustivamente debatidas no Congresso Nacional.

As questões mais diretamente relacionadas com o setor de Transporte são a criação de uma Agência Nacional do Transporte, o financiamento do setor de Transporte, o transporte multimodal, o transporte no Mercosul, a concessão de rodovias, a responsabilidade civil, o comércio exterior, os procedimentos burocráticos dos postos fiscais estaduais, a fiscalização nas rodovias, o roubo de cargas e o vale transporte.

Sr. Presidente, dentro da limitação de tempo e considerando a complexidade dos temas, gostaria, tão somente, de fazer alguns comentários sobre alguns dos pontos relevantes indicados no documento e que coincidem com pontos da agenda política do Congresso Nacional.

Considero a Reforma Política um tema essencial da agenda política nacional, por possibilitar a execução de outras reformas, de maneira mais harmônica e adequada às reais necessidades do País.

Considero importante rever o instituto da imunidade parlamentar, para que ela não sirva como mero

salvo conduto para a impunidade, nem de amparo para o ingresso no Congresso Nacional de pessoas que necessitam de uma espécie de **habeas corpus** preventivo ou escudo para proteger suas atividades ilegais.

Não é prudente radicalizar em relação à imunidade parlamentar, pois a atuação do parlamentar poderia ser prejudicada em decorrência de perseguições pessoais provenientes de divergências políticas e partidárias.

Em relação à divulgação de pesquisas eleitorais, pessoalmente sou contra qualquer proibição ou restrição à divulgação dos resultados, desde que os métodos e processos utilizados nas pesquisas sejam fiscalizados pela Justiça Eleitoral.

Caberia à Justiça Eleitoral avaliar a legitimidade e fidedignidade das pesquisas eleitorais, evitando manipulações, corrupção, compra e divulgação de pesquisas por meios não transparentes, assim como quaisquer outras formas de deturpar ou viciar o processo legítimo de eleição.

O fortalecimento dos partidos políticos é outro ponto que conta com nosso apoio, assim como a adoção do voto distrital misto.

Com essas medidas, procuramos assegurar a representação adequada das minorias e uma maior aproximação entre eleitores e seus representantes, garantindo-se o caráter nacional, amplo e pluralista do Congresso Nacional.

A Reforma do Judiciário é outro tema que consideramos urgente e relevante, que deve ser tratado e encaminhado de maneira serena e adequada, respeitando-se os princípios constitucionais da harmonia e independência entre os Poderes, sem perder de vista o objetivo principal de estabelecermos uma justiça moderna, ágil e universal.

Em relação à Previdência Social, o Brasil precisa adotar políticas permanentes que reduzam pressões negativas sobre as contas públicas e, conseqüentemente, sobre a estabilidade monetária, para que não se perca todo um esforço feito para modernizar nosso sistema previdenciário.

No que concerne às revisões constitucionais, consideramos importante a realização de revisões sempre que imperativos políticos, sociais e econômicos assim recomendem, em benefício do desenvolvimento nacional.

Em relação à legislação trabalhista brasileira, apoiamos medidas que objetivem maior cooperação nas relações entre capital e trabalho, permitindo o aumento da produtividade e da qualidade dos nossos produtos, reduzindo o chamado custo Brasil.

Apoiamos uma Reforma Tributária que se traduza praticamente num sistema tributário mais simplificado, em que o contribuinte seja aliviado do ônus de controles meramente burocráticos, podendo reduzir seus custos administrativos, aumentando nossa competitividade.

É possível, dessa forma, termos uma redução da carga tributária, com a ampliação do universo tributável, num sistema em que todos paguem e, conseqüentemente, todos paguem menos, com menor número de tributos, evitando-se a chamada tributação em cascata, e reduzindo-se a tributação sobre a produção nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o documento da Confederação Nacional do Transporte sugere ainda diversas medidas relevantes, específicas do setor de transportes, destacando-se a criação de uma Agência Nacional do Transporte, com a missão de regular esse importante setor.

Todos nós sabemos que são muito elevados os investimentos necessários à construção de rodovias, daí a necessidade de um programa permanente de conservação das rodovias existentes, já que os custos da reconstrução são muito superiores aos de manutenção.

Os custos públicos e privados decorrentes de estradas mal conservadas são enormes, difíceis de serem mensurados, mas podem ser estimados em função do desgaste da frota nacional de veículos, dos investimentos necessários à construção de novas rodovias e das perdas materiais de mercadorias, sem falarmos em danos pessoais quase impossíveis de serem calculados.

Apoiamos a criação de fontes de recursos estáveis, e não inflacionários, para financiar a construção e manutenção de nossas rodovias, ferrovias e hidrovias, assim como para a promoção e desenvolvimento de técnicas modernas, como o transporte multimodal.

No que se refere ao transporte no Mercosul, apoiamos medidas que permitam a redução dos controles burocráticos de carga existentes entre os países membros do Mercosul, para que se possa reduzir o tempo de espera dos veículos nos postos alfandegários e policiais, possibilitando redução de custos de transporte e diminuindo o risco de perdas de cargas e alimentos perecíveis.

Apoiamos a privatização e a concessão de rodovias, desde que respeitadas as condições de segurança, sinalização, divisão adequada de pistas, equipes de socorro, reboque, telefone e outras condições para um serviço de bom nível, com preço de

pedágio que não sacrifique nem o transportador nem o consumidor das mercadorias transportadas.

É preciso ainda rever a legislação que responsabiliza civilmente os transportadores por danos para os quais não contribuíram, como no caso de roubos ou assaltos durante viagens.

Precisamos, urgentemente, adotar providências no sentido de aumentar a fiscalização nas rodovias brasileiras, para evitar o roubo de cargas, assaltos e o transporte de mercadorias em condições irregulares.

Sr. Presidente, é com grande satisfação que registro a publicação e declaro o meu apoio ao documento Para um Brasil Melhor, da Confederação Nacional do Transporte, por tratar não apenas de reformas estruturais necessárias para o desenvolvimento nacional auto-sustentado, como também de questões relevantes específicas do setor de transporte.

Tenho a convicção de que as teses e as propostas apresentadas pela Confederação Nacional do Transporte receberão o apoio do Senado Federal, do Congresso Nacional e do Presidente Fernando Henrique Cardoso, pois representam uma importante contribuição para nosso desenvolvimento, para uma economia mais forte e integrada e para o bem-estar do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1–

REQUERIMENTO Nº 153, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 153, de 1999, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, e regulamenta o § 2º do art. 201 da Constituição, e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de

distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 142, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 142, de 1999, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 199, de 1999, por versarem sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 157, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 157, de 1999, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 11 e 28, de 1999, por versarem sobre a instituição do Fundo Constitucional de Financiamento do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 46 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

27-4-99

Terça-feira

10h – Despacho Interno

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

17h – Senhor Ernesto Zedillo Ponce de León, Presidente dos Estados Unidos Mexicanos

Salão Nobre do Senado Federal

20h30 – Jantar em homenagem ao Senhor Ernesto Zedillo Ponce de León, Presidente dos Estados Unidos Mexicanos
Palácio Itamaraty

Ata da 43ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de abril de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Ronaldo Cunha Lima e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NºS 178 A 180, DE 1999

PARECER Nº 178 DE 1999

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999 – Complementar (nº 249/98-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999 – Complementar, (nº 249, de 1998 – Complementar, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo, que “Disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição”.

A proposição substitui a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, que “Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal”, a chamada Lei Camata, com o objetivo de adaptar as suas disposições às alterações feitas pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, a Reforma Administrativa.

Nessa direção, a proposta reduz os limites de comprometimento da receita de União com pagamento de pessoal para cinquenta por cento, mantendo inalterado esse percentual em sessenta por cento para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Além disso, fixa o projeto o prazo de vinte e quatro meses contados da sua vigência para que os entes federados, cujas despesas com pessoal superem os limites nele estabelecidos, possam adaptar-se, o que deverá ocorrer à razão de, no mínimo, dois terços do excesso nos primeiros doze meses e o restante nos doze meses subsequentes.

Finalmente, atendendo às disposições contidas na citada Emenda Constitucional nº 19, de 1998, o projeto de lei sob exame prevê as limitações a que ficam sujeitos os entes federados que apresentem excesso na sua despesa de pessoal, bem como as providências que eles ficam obrigados a tomar com o objetivo de contê-la, de conformidade com o que estabelece a atual redação do inciso X do art. 167 e dos §§ 1º a 6º do art. 169 da Constituição Federal.

Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão deste Câmara Alta, onde não recebeu emendas no prazo regimental, tendo sido despachada a esta Comissão e à de Assuntos Econômicos.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposição atende ao pressuposto de constitucionalidade, tendo em vista tratar de matéria expressamente prevista no art. 169 da Lei Maior e que deve ser regulamentada em lei complementar.

A proposição, igualmente, não contém qualquer vício nos aspectos de sua juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Vale destacar a importância da proposição no sentido de dar vigência à Emenda Constitucional nº 19, de 1998, disciplinando matérias que foram objeto de grande debate nesta Casa, quando aqui tramitou a Reforma Administrativa.

Conforme explicam os Senhores Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento e Orçamento e da Administração Federal e Reforma do Estado na Exposição de Motivos que o acompanhou, “o texto ora proposto, ao esclarecer conceitos e cobrir lacunas no controle de pessoal, torna factível a utilização dos limites estabelecidos como instrumento de controle efetivo de recursos direcionados a tal categoria de gastos”.

Assim sendo, quanto aos aspectos de sua constitucionalidade e juridicidade, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara – Complementar nº 6, de 1999, conforme aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 24 de março de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Lúcio Alcântara**,
 Relator – **Maria do Carmo Alves** – **Antonio Carlos
 Valadares** – **Francelino Pereira** – **Luzia Toledo** –
Alvaro Dias – **Edison Lobão** – **Bernardo Cabral** –
Romeu Tuma – **Sérgio Machado** – **Amir Lando**.

PARECERES Nºs 179 E 180 DE 1999

**Sobre o projeto de Lei da Câmara nº
 6, de 1999-Complementar (nº**

249/98-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal, e Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998-Complementar, que Modifica a Lei Complementar nº 82, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá, nos termos do Requerimento nº 116, de 1999, de tramitação conjunta.

PARECER Nº 179, DE 1999

(Da Comissão de Constituição
 Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Introdução

O Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999 – Complementar (nº 249, de 1998 – Complementar, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo, “disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição”. Em 24 de março próximo passado, esta CCJ aprovou o nosso parecer favorável ao projeto.

Todavia, na mesma data, em Plenário, foi aprovado requerimento de autoria do Senador José Fogaça, solicitando a tramitação conjunta desta proposição com o PLS nº 89, de 1998, que “Modifica a Lei Complementar nº 82, de 1995”, por versarem sobre matéria correlata.

O Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998, de autoria do Senador Romero Jucá, foi aprovado pela CAE, em 8-12-98, na forma do Substitutivo (Emenda nº 1 – CAE) apresentado pelo Relator, Senador José Fogaça.

Deste modo, nos termos regimentais, ambas as proposições foram submetidas ao exame desta Comissão.

Às proposições não foram apresentadas emendas em Plenário.

É o Relatório.

II – MÉRITO E VOTO

Sobre o Projeto de Lei da Câmara – nº 6, de 1999 – Complementar.

Este Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, propõe substituir a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, que “Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal”, a chamada Lei Camata, objetivando adaptar as suas disposições às alterações feitas pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, à Reforma Administrativa.

A proposta mantém inalterado o limite máximo de sessenta por cento das receitas líquidas para gastos com pessoal nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, reduzindo o limite, porém, para cinquenta por cento na esfera federal. Além disso, conforme relatado anteriormente nesta Comissão, “em consonância com as disposições contidas na citada Emenda Constitucional nº 19, de 1998, o projeto de lei sob exame prevê as limitações a que ficam sujeitos os entes federados que apresentem excesso na sua despesa de pessoal, bem como as providências que eles ficam obrigados a tomar com o objetivo de contê-la, de conformidade com o que estabelece a atual redação do inciso X do art. 167 e dos §§ 1º a 6º art. 169 da Constituição Federal”.

Sobre o PLS nº 89, de 1998.

Como já referido, o PLS nº 89, de 1998, foi aprovado na CAE, nos termos do Substitutivo oferecido pelo Senador José Fogaça (Emenda nº 1 – CAE). Segundo a proposição, as despesas com pessoal que excederem aos limites fixados na Lei Camata (Lei Complementar nº 82, de 1995), deverão a eles retornar até a metade do exercício orçamentário seguinte.

Ademais, uma vez procedida a adequação das despesas com pessoal dentro do prazo acima referido, a unidade da Federação ficará impossibilitada de usufruir novamente da prerrogativa de ajuste, no prazo de 5 anos, a contar do mês em que fizer a regularização. Por fim, o projeto propõe que as unidades da Federação que excederem, no presente exercício, os limites de gastos previstos na citada Lei Camata, terão o prazo até 31 de dezembro de 1999 para retornarem àqueles limites.

Ambas as proposições atendem ao pressuposto de constitucionalidade, porquanto tratam de matéria que, expressamente, deve ser regulada por lei complementar, conforme previsto no art. 169 da Lei Maior.

As proposições não contêm qualquer vício nos aspectos de sua juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa. Ademais, estão em consonância com a Reforma Administrativa, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, conforme Emenda Constitucional nº 19 de 1998.

Todavia, o texto submetido a esta Casa pela Câmara dos Deputados propõe que o ajuste dos entes estatais, cujas despesas com pessoal excederem os limites estabelecidos, deverá ser feito à razão de, no mínimo, dois terços do excesso nos primeiros doze meses e o restante nos doze meses subsequentes (cf. art. 4º do PLC nº 6/99).

Desse modo, embora louváveis as iniciativas do Senador Romero Jucá e do Senador José Fogaça, devemos reconhecer que os prazos de ajuste propostos no substitutivo ao PLS nº 89, de 1998, não nos parecem compatíveis com aqueles propostos no projeto de lei procedente da Câmara dos Deputados, que visa, igualmente, a substituir o que dispõe a Lei Camata sobre a matéria.

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999–Complementar, conforme aprovado na Câmara dos Deputados e, portanto, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998, nos termos do Substitutivo – Emenda nº 1-CAE.

Sala da Comissão, 31 de março de 1999 – **José Agripino**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Roberto Freire** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Eduardo Dutra** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Álvaro Dias** – **Amir Lando** – **Ney Suasuna** – **Bernardo Cabral** – **Ramez Tebet**.

PARECER Nº 180, DE 1999

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Introdução

O Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999 – Complementar (nº 249, de 1998–Complementar, na Casa de Origem), de autoria do Poder Executivo, “disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição.” Em 24 de março de 1999, a CCJ aprovou o Parecer da lavra do Senador Lúcio Alcântara, favorável ao Projeto.

Todavia, na mesma data, em Plenário, foi aprovado requerimento de autoria do senador José Fogaça solicitando a tramitação conjunta desta proposição com o PLS nº 89, de 1998, que “modifica a Lei Complementar nº 82, de 1995”, por versarem sobre matéria correlata.

O Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998, de autoria do Senador Romero Jucá, foi aprovado pela CAE, em 8-12-98, na forma do Substitutivo (Emenda nº 1-CAE) apresentado pelo Relator, senador José Fogaça.

Deste modo, nos termos regimentais, ambas as proposições foram submetidas conjuntamente ao exame da CCJ que, confirmando o Parecer oferecido pelo Senador Lúcio Alcântara, deliberou, em 31 de março próximo passado, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999–Complementar, conforme aprovado na Câmara dos Deputados e, assim, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Se-

nado nº 89, de 1998, nos termos do Substitutivo – Emenda nº 1-CAE.

Ao PLC nº 6/99 foi apresentada nesta Comissão a Emenda nº 1, de autoria do Senador Maguito Vilela, propondo que o nível de gastos com pessoal nos Estados e Municípios seja limitado a 50% das respectivas receitas correntes líquidas.

É o Relatório.

II – Mérito e Voto

Sobre o Projeto de Lei da Câmara – nº 6, de 1999– Complementar

O Projeto de Lei sob análise, de autoria do Poder executivo, propõe substituir a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, que “disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal”, a chamada Lei Camata, objetivando adaptar as suas disposições às alterações feitas pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, a Reforma Administrativa.

A proposta mantém inalterado o limite máximo de sessenta por cento das receitas líquidas para gastos com pessoal nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, reduzindo o limite, porém, para cinquenta por cento nas esferas federal, além disso, o projeto de lei prevê em seus art. 3º e 4º, em conformidade com as disposições contidas na citada Emenda Constitucional nº 19, de 1998, as limitações a que ficam sujeitos os entes federados que apresentam excesso na sua despesa de pessoal, bem como as providências que eles ficam obrigados a tomar com o objetivo de contê-la, de conformidade com o que estabelece a atual redação do inciso X do art. 167 e dos §§ 1º a 6º do art. 169 da Constituição Federal.

Destacamos as seguintes limitações propostas:

1º vedação a concessões de vantagens ou aumento de remunerações, bem como a concessões de quaisquer benefícios não previstos constitucionalmente;

2º vedação à criação de cargos, empregos, funções e a alterações na estrutura de carreira;

3º vedação a novas admissões ou contratação de pessoal, a qualquer título;

4º prazo de adaptação aos limites, à razão de, no mínimo, dois terços do excesso nos primeiros doze meses e o restante nos doze meses subsequentes;

5º a manutenção da inobservância dos limites após o prazo de 2 anos de vigência da lei implicará a suspensão dos repasses de verbas federais ou estaduais, bem como vedação à concessão de

garantia da União e à contratação de operações de crédito junto a instituições financeiras federais.

Segundo o projeto, os três níveis de governo adotarão, seqüencialmente, as seguintes providências para o cumprimento dos limites propostos:

1º redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

2º exoneração dos servidores não estáveis e

3º exoneração dos servidores estáveis.

Subsidiariamente, os governos poderão adotar, também, redução da jornada de trabalho, com adequação proporcional dos vencimentos à jornada reduzida.

O controle de eficácia da lei será feito mediante acompanhamento pelos respectivos órgãos de controle externo que, com base em publicação mensal, em órgão oficial de divulgação, explicitando os valores para o cálculo das receitas correntes líquidas e das despesas totais com pessoal, encaminhará os resultados ao Ministério da Fazenda.

Por fim, segundo o art. 9º do projeto, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário solidários no cumprimento dos limites propostos, sujeitando-se às eventuais reduções de despesas totais com pessoal.

Como já referido, o PLS nº 89, de 1998, foi aprovado na CAE, nos termos do Substitutivo oferecido pelo Senador José Fogaça (Emenda nº 1 – CAE). Segundo a proposição, as despesas com pessoal que excederem aos limites fixados na Lei Camata (Lei Complementar nº 82, de 1995), deverão a eles retornar até a metade do exercício orçamentário seguinte.

Ademais, uma vez procedida a adequação das despesas com pessoal dentro do prazo acima referido, a unidade da federação ficará impossibilitada de usufruir novamente da prerrogativa de ajuste, no prazo de 5 anos, a contar do mês em que fizer a regularização. Por fim, o projeto propõe que as unidades da federação que excederem, no presente exercício, os limites de gastos previstos na citada Lei Camata, terão o prazo até 31 de dezembro de 1999 para retornarem àqueles limites.

Como se sabe, ambas as proposições tratam de matéria que deve ser regulada por lei complementar, conforme expressamente previsto no art. 169 da Lei Maior.

Como antes referido, o texto submetido a esta Casa pela Câmara dos Deputados propõe que o ajuste dos entes estatais, cujas despesas com pessoal excederem os limites estabelecidos, deverá ser

feito à razão de, no mínimo, dois terços do excesso nos primeiros doze meses e o restante nos doze meses subseqüentes (cf. art. 4º do PLC nº 6/99). Assim, como bem observado no parecer da CCJ desta Casa, “embora louváveis as iniciativas do Senador Romero Jucá e do Senador José Fogaça, devemos reconhecer que os prazos de ajuste propostos no Substitutivo ao PLS nº 89, de 1998, não nos parecem compatíveis com aqueles propostos no Projeto de Lei procedente da Câmara dos Deputados, que visa, igualmente, a substituir o que dispõe a Lei Camata sobre a matéria”.

Deve-se ressaltar que o ajuste de gastos com pessoal no setor público, incluindo-se as entidades da administração direta e indireta, mantidas no todo ou em parte pelo Poder Público, é parte integrante fundamental da reforma do Estado. Consiste, essencialmente, de um desdobramento da reestruturação do Estado, conforme Emenda Constitucional recentemente aprovada pelo Congresso Nacional. A lógica, como sabemos, decorre de um equacionamento necessário tanto das finanças públicas, como da criação de condições para a retomada do desenvolvimento que se deseja fundado em bases sustentadas e não inflacionárias.

Com efeito, no que diz respeito aos gastos com pessoal, os limites, prazos e condições propostos pelo governo federal e referendados pela Câmara dos Deputados parecem-nos consistentes e adequados à consecução dos objetivos mais elevados do País: desenvolvimento sustentado com estabilidade de preços e justiça social. Idealmente, nessa matéria, busca-se uma equação de gastos públicos na qual pelo menos a metade dos recursos, na esfera federal, e pelo menos, 40% nas esferas estadual e municipal, possam ser destinados às igualmente relevantes funções de governo, dentre as quais têm destaque os gastos sociais correntes e especialmente os dispêndios com os investimentos a eles correlatos.

Objetivando dar eficácia ao ajuste previsto para os próximos 2 anos, o projeto elenca uma série de mecanismos de que dispõe o próprio Executivo Federal, a exemplo dos repasses de verbas, da concessão de garantia pela União e de crédito pelas entidades federais, entre outros. Esses instrumentos são adicionais, porém indispensáveis ao cumprimento da norma e, portanto, ao atingimento dos objetivos maiores a que nos referimos, sob pena de reproduzirmos a desastrosa experiência recente em matéria de gastos com pessoal na esfera pública, não obstante os méritos da Lei Camata e dos

condicionamentos que o Senado tem imposto às autorizações para novos endividamentos públicos.

Sobre a Emenda nº 1, ao PLC nº 6, de 1999.

Ao PLC nº 6/99 foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador Maguito Vilela, propondo que o nível de gastos dos Estados e Municípios seja limitado a 50% das respectivas receitas correntes líquidas. Não obstante o mérito da justificação do autor, especialmente quanto ao tratamento isonômico dos limites nas três esferas de governo, parece-nos que o ajuste na forma proposta pelo Poder Executivo é menos rigoroso, ao permitir que estados e municípios atinjam e passem a operar no limite máximo de 60% de suas receitas – que nos parece mais adequado, em face do quadro econômico-social em que atualmente nos encontramos.

Em face do exposto, concluímos o nosso Parecer pela rejeição à Emenda nº 1, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999 – Complementar, conforme aprovado na Câmara dos Deputados e, portanto, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998, nos termos do Substitutivo | Emenda nº 1 – CAE.

Sala da Comissão, 27 de abril de 1999. –
Fernando Bezerra, Presidente – **Pedro Piva**, Relator –
Carlos Bezerra – **Roberto Saturnino**, Vencido –
Luiz Otávio – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy**,
Vencido – **Lauro Campos**, Vencido – **José Alencar** –
José Roberto Arruda – **Romeu Tuma** – **Freitas
Neto** – **Osmar Dias** – **Gilberto Mestrinho** – **Lúcio
Alcântara** – **José Fogaça** – **Wellington Roberto** –
Antero Paes e Barros.

VOTO EM SEPARADO

**Do Senador Eduardo Suplicy na
Comissão de Assuntos Econômicos,
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de
1999 – Complementar (nº 249/98 –
Complementar).**

Autoria: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

O Projeto de Lei Complementar nº 249, de 1998, de iniciativa do Presidente da República, encaminhado em anexo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999, na conformidade do disposto no art. 169 da CF/88 e que altera a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995 (Lei Camata).

Comparando o texto da LC nº 82/95 com o Projeto de Lei Complementar em questão observa-se que o objetivo do Governo, com a apresentação

desse novo Projeto, é reduzir em dez pontos percentuais os gastos da União com pessoal, enquanto propõe para as demais Unidades da Federação a manutenção do limite em sessenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas.

O art. 2º do texto encaminhado para votação define conceitos fundamentais para a aplicação da regra de limitação dos gastos com pessoal e encargos sociais de todos os entes federados, tanto no que se refere ao detalhamento conceitual da despesa quanto à descrição pormenorizada da apuração da base financeira sobre a qual se calcula o limite de gasto.

Outra inovação do Projeto em questão, é a fixação no seu art. 3º, da concessão de vantagens, aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos ou funções ou alteração da estrutura das carreiras, bem como novas admissões ou contratações, sempre que as despesas com pessoal superarem os limites fixados, estipulando ainda cronograma de ajuste, para as Unidades da Federação cujas despesas com pessoal estiverem acima dos limites fixados, prevendo a redução do excesso de despesas à razão de, no mínimo, dois terços no primeiro exercício subsequente ao da entrada em vigor da Lei Complementar e o restante no exercício seguinte, esclarecendo que a inobservância daquele dispositivo, ou seu descumprimento após o prazo previsto, implicará a suspensão do repasse de verbas federais ou estaduais e a vedação à concessão de garantia da União e à contratação de operação de crédito junto às instituições financeiras federais.

Por fim, o art. 7º do Projeto de Lei propõe que seja estabelecida a responsabilidade dos órgãos de controle externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabendo aos mesmos verificarem o cumprimento da lei e encaminharem o resultado das verificações ao Ministério da Fazenda, órgãos ao qual caberá atestar o cumprimento do cronograma de ajuste dos excedentes de gasto daquelas Unidades da Federação que atualmente estiverem acima dos limites propostos.

II – Voto

É importante destacar que na forma como Proposto o PL em análise, acerretará a exclusão do produto da arrecadação das contribuições sociais, dos empregados e empregadores, ao regime geral da previdência social e das contribuições de que trata o art. 239 da Constituição, da Receita Corrente Líquida Federal, consoante observa-se da leitura do art. 2º, IV, b. Constata-se ainda que se tivesse sido adotado tal cálculo no exercício financeiro de 1988 a União

teria comprometido com Percentual de Gasto 71,4%, o que implicaria na aplicação do art. 6º do referido Projeto, que estabelece que “Para atender aos limites do art. 1º, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; II – exoneração dos servidores não estáveis; III – exoneração dos servidores estáveis.”

Conclui-se então que o objetivo de fundo maior do Projeto de Lei é legalizar a demissão em massa de servidores, prevista na Reforma Administrativa, pois na forma como proposto, a União e os Estados dificilmente atingirão o percentual previsto no pluricitado Projeto.

Foram ainda observadas outras incoerências no PL em questão, como a inclusão no cômputo das Despesas Totais com Pessoal às pertinentes as empresas públicas e sociedades de economia mista não mentidas pelo Poder Público. Por outro lado não foi incluída uma rubrica importantíssima que é a despesa com os fundos de Pensão.

Conclui-se pois pela necessidade de apresentação de Emendas ao Projeto de Lei que encontram abaixo especificadas.

EMENDAS AO PLC Nº 6, DE 1999 COMPLEMENTAR

“Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

Art. 1º.

I

.....

II.....

III

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo serão consideradas as despesas e as receitas de todos os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista que sejam mantidas, no todo ou em parte, pelo Poder Público.”

“Dê-se aos incisos I e IV, do art. 2º do Projeto de Lei a seguinte redação:

Art. 2º.

I – Despesas Totais com Pessoal: o somatório das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais dos órgãos e entidades a que se refere o parágrafo único do art. 1º, realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, compreendendo os servidores ativos, inativos,

pensionistas e fundos de pensão, excetuando-se as obrigações relativas a indenização por demissões, inclusive gastos com incentivos à demissão voluntária.

II –

III –

IV – Receita Corrente Líquida Federal: o somatório das receitas correntes, conforme definidas no art. 11, 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, definidas pelo Governo Federal, excluídas as transferências intragovernamentais, deduzidas as repartições constitucionais e legais de sua receita tributária para Estados, Distrito Federal e Municípios".

"Acrescente-se as seguintes expressões, **in fine**, ao inciso II do art. 2º:

Art. 2º –

I –

II – "....., executadas as indenizações com diárias, ajudas de custo e passagens."

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas de Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

Art. 11. A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

§ 1º São Receitas Correntes as receitas tributárias, patrimonial, industrial e diversas e, ainda as provenientes de recursos financeiros recebidos de

outras pessoas de direito público ou privado, quando destinados a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

REQUERIMENTO Nº 116, DE 1999

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do PLS nº 89, de 1998-Complementar com o PLC nº 6, de 1999-Complementar, que versam sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998-Complementar), cujos pareceres acabam de ser lidos, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 1999**

Dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 31 e o **caput**, do art. 75 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31.....

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município, onde houver. (NR)

.....

Art. 75. As normas estabelecidas nesta Seção aplicam-se no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal. (NR)

Art. 2º Ficam incorporados os Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos respectivos Estados, os quais passam a assumir as atribuições daqueles.

Art. 3º Os conselheiros dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios serão aproveitados como conselheiros do Tribunal de Contas do respectivo Estado, não se aplicando, neste caso, o disposto no parágrafo único do art. 75 da Constituição Federal.

Art. 4º É vedado o preenchimento de vaga de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado enquanto houver sete ou mais conselheiros em atividade em razão da aplicação do disposto no artigo anterior.

Art. 5º Serão extintos, à medida que vagarem, os cargos existentes nos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios que forem incorporados, em razão desta Emenda, aos respectivos Tribunais ou Conselhos de Contas.

Art. 6º A incorporação e a transferência das atribuições do Tribunal ou Conselho de Contas dos Municípios, nos Estados em que os houver, ao respectivo Tribunal ou Conselho de Contas deverá ser concluída em até sessenta dias após a publicação desta Emenda.

Art. 7º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Carta de 1988 é reconhecidamente generosa na fixação de direitos, pois, não obstante conceder vantagens a determinados segmentos da sociedade, garantiu, ainda, a permanência de privilégios para outros, sem que se possa evidenciar nessa atitude o interesse público.

Portanto, a nosso ver, o Constituinte de 1987/88 foi pouco ousado na reestruturação administrativa do Estado brasileiro, pois, manteve todos os órgãos e entidades que existiam sob a égide da Constituição revogada, ainda que suas atribuições coincidissem com as de outros.

Os Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios constituem emblema da constatação acima.

Em que pese a existência dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Estados, cuja atribuição

primordial é auxiliar as Assembléias Legislativas no exercício do controle externo da administração pública do Estado e de seus Municípios, remanescem, no entanto, em quatro Estados da Federação: Bahia, Ceará, Goiás e Pará, em duplicidade com tais órgãos Tribunais de Contas dos Municípios, com a mesma natureza daqueles, diferenciando-se destes apenas quanto ao âmbito da atuação, restrita às administrações municipais.

Com o intuito de remover essa superposição de órgãos que têm semelhante finalidade é que apresentamos esta proposta, de modo que as atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios passem a ser exercidas pelos tribunais e conselhos de contas dos Estados, como já ocorre nas demais vinte e três unidades da Federação.

No entanto, o fato de os conselheiros dos Tribunais de Contas dos Municípios gozarem das mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos membros dos Tribunais de Justiça implica o reconhecimento de seu direito constitucional de permanecer em atividade se assim optarem, caso o Tribunal que atualmente integram seja absorvido pelo Tribunal ou Conselho de Contas do Estado, nos termos desta proposta de Emenda à Constituição.

Assim, os conselheiros do Tribunal incorporado passariam a integrar o Tribunal ou Conselho de Contas do Estado, vedando-se, a partir desse momento, a nomeação de conselheiros para preencher vagas que surjam enquanto o número de membros efetivos do Tribunal não se reduzir aos sete previstos no parágrafo único do art. 75 da Constituição Federal.

Adicionalmente, prevemos na nossa proposta a extinção dos cargos existentes nos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios, pois, de outro modo, seria frustrado o nosso objetivo de reorganização das Cortes de Contas estaduais, especialmente quanto à redução de despesas do poder público.

Diante do exposto, não temos dúvida que a aprovação de nossa proposta aperfeiçoa a Carta de 1988, expungindo-a de excessos casuísticos na organização do controle externo, a cargo do Poder Legislativo estadual, por isso acreditamos em seu fácil acolhimento por nossos Pares.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1999. –
Maguito Vilela – Ernandes Amorim – Luiz Estevão – Nabor Júnior – Bernardo Cabral – Pedro Simon – Paulo Souto – Geraldo Althoff – Djalma Bessa – Gerson Camata – Carlos Wilson – Ramez Tebet – Tião Viana – José Alencar – Luiz Otávio – Eduardo

Siqueira Campos – Jefferson Péres – Ronaldo Cunha Lima – José Fogaça – Amir Lando – Edison Lobão – Gilberto Mestrinho – Osmar Dias – Ney Suassuna – Arlindo Porto – José Roberto Arruda – Moreira Mendes Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti Antero Paes de Barros – Romeu Tuma – José Agripino.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

.....

Art. 75. As normas estabelecidas nesta Seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas, constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, DE 1999

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se, no Capítulo VII – Da Sinalização de Trânsito – da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o seguinte artigo 90-A.

“Art. 90-A. No período compreendido entre as vinte e três horas e as seis horas da manhã seguinte, os semáforos destinados ao controle de fluxo de veículos em interseções viárias serão programadas para exibir exclusivamente a cor amarelo intermitente.

Parágrafo único. A programação especial de que trata o **caput** deste artigo não será executada quando houver patrulha policial em serviço no local da interseção.”

Art. 2º O subitem 4.12 do item 4 – Sinalização Semafórica – do Anexo II da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1.2 – Cores das Luzes

.....

.....

Para controle de fluxo de veículos:

Vermelha:.....

Amarela:.....

Amarela intermitente: indica “atenção”, com permissão para prosseguir na marcha, observadas as regras de preferência de passagem em relação a outros veículos em aproximação na mesma interseção.

Verde:.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A onda de violência que tomou conta das cidades brasileiras assusta, particularmente, os condutores de automóveis. A cada madrugada, enquanto a cidade dorme, um batalhão de assaltantes entra em ação ameaçando a segurança daqueles que, conduzindo veículos, são obrigados a efetuar paradas ao longo de uma sequência de interseções controladas por semáforos. Aguardar a luz verde que libera a passagem num cruzamento deserto, além de lhes parecer naturalmente descabido, pode significar que jamais chegarão incólumes ao destino desejado, vítimas potenciais que são da violência das gangues dos semáforos.

O novo Código de Trânsito Brasileiro acaba de entrar em vigor com o firme propósito de combater a violência no trânsito e punir, com medidas extremamente severas, a indisciplina e a imprudência dos condutores. Não ocorreu, todavia, ao legislador que a obediência cega a uma das mais elementares normas de trânsito acabaria, indiretamente, tornando-se causa freqüente de atentados e crimes praticados contra motoristas, como bem o demonstram notícias diariamente veiculadas na imprensa.

Neste particular, muitos já admitiram que respeito incondicional à sinalização de trânsito não combina com a insegurança das ruas e avenidas desertas das cidades e, menos ainda, com o instituto natural de defesa que faz o motorista avançar o sinal vermelho, mesmo sabendo do rigor das punições a que estará sujeito.

Assim, com o intuito de conciliar a disciplina no trânsito com a segurança pessoal de condutores e passageiros de veículos, estamos propondo a instituição de regime especial de funcionamento de semáforos a vigorar, diariamente, das vinte e três às seis horas da manhã seguinte, exatamente quando entram em cena as outras manifestações da violência urbana, tão ou mais perversas do que aquelas praticadas ao volante por alguns motoristas irresponsáveis.

Ocorre que, quando o volume de tráfego nas interseções reduz-se a níveis insignificantes, os semáforos tornam-se tecnicamente desnecessários. Sendo assim, parece-nos inteiramente dispensável mantê-los em operação normal madrugada afora. Muito mais temerário será, nessas circunstâncias, continuar a exigir de motoristas em pânico que se mantenham obedientes ao sinal fechado.

O presente projeto de lei foi apresentado na legislatura passada, recebendo o nº 25/98, e por não ter sido apreciado dentro do prazo regimental, foi arquivado.

Sua reapresentação se torna imperiosa por persistirem as razões que levaram à sua apresentação naquela oportunidade.

Pelo Exposto, esperamos receber dos nobres parlamentares o apoio necessário para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1999. –
Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Código de Trânsito Brasileiro

Art. 85. Os locais destinados pelos órgãos ou entidades de trânsito com circunscrição sobre a via travessia de pedestres deverão ser sinalizados com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via.

Art. 86. Os locais destinados a postos de gasolina, oficinas, estacionamentos ou garagens de uso coletivo deverão ter suas entradas e saídas devidamente identificadas, na forma regulamentada pelo Contran.

Art. 87. Os sinais de trânsito classificam-se em:
I – verticais;
II – horizontais;

- III – dispositivos de sinalização auxiliar;
- IV – luminosos;
- V – sonoros;
- VI – gestos do agente de trânsito e do condutor.

Art. 88. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizadas, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.

Parágrafo único. Nas vias ou trechos de vias em obras deverá ser afixada sinalização específica e adequada.

Art. 89. A sinalização terá a seguinte ordem de prevalência:

- I – as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais;
- II – as indicações do semáforo sobre os demais sinais;
- III – as indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito.

Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

§ 2º O Contran editará normas complementares no que refere à interpretação, colocação e uso da sinalização.

DENATRAN

Formato e Dimensão das Lentes

Lentes destinadas a movimento veicular	Forma Circular	Dimensões diâmetro 200 ou 300mm
Movimento de pedestre	Quadrada	Lado 250mm ou 300mm
Faixa reversível	Quadrada	Lado 300mm

4.1 – Sinalização Semafórica de Regulamentação

A sinalização semafórica de regulamentação tem a função de efetuar o controle do trânsito num cruzamento ou seção de via, através de indicações luminosas, alternando o direito de passagem dos vários fluxos de veículos e/ou pedestres.

4.1.1 – Características

Compõe-se de luzes de cores preestabelecidas, agrupadas num único conjunto, dispostas verti-

calmente ao lado da via ou suspensas sobre ela, podendo nestes casos ser fixadas horizontalmente.

4.1.2 – Cores das Luzes

As cores utilizadas são:

Para controle de fluxo de pedestre:

Vermelha: indica que os pedestres não podem atravessar.

Vermelha intermitente: assinala que a fase durante a qual podem passar os pedestres está a ponto de terminar. Isto indica que os pedestres não poderão começar a cruzar a via e os pedestres que hajam iniciado a travessia na fase verde se desloquem o mais breve possível para o refúgio seguro mais próximo.

Verde: assinala que os pedestres podem passar.

Para controle de fluxo de veículos:

Vermelha: indica obrigatoriedade de parar.

Amarela: indica "atenção", devendo o condutor parar o veículo, salvo se isto resultar em situação de perigo para os veículos que vêm atrás.

Verde: indica permissão de prosseguir na marcha, efetuando, o condutor, a operação indicada pelo sinal luminoso.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1999

Dá nova redação aos incisos XIV e XXI, do artigo 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos XIV e XXI, do artigo 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com nova redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de invalidez permanente total, decorrente de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose-múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiações, síndrome de deficiência adquirida, fibrose cística (mucoviscidose),

mesmo que a invalidez permanente total tenha sido contraída após a aposentadoria ou reforma.

.....

XXI – os valores recebidos a título de pensão quando o beneficiário desse rendimento for portador de invalidez permanente total, decorrente de moléstias relacionadas no inciso XIV, exceto os portadores de moléstias profissionais, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão de pensão."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As isenções devem ser concedidas levando-se em conta o grau de limitação da capacidade e trabalho. Considera-se incapacidade laborativa a impossibilidade de desempenho de cargos ou empregos, decorrentes de alterações patológicas conseqüentes a doenças ou acidentes. A presença da doença, por si só, não significa a existência de incapacidade laborativa, o que importa é a sua repercussão no desempenho das atividades.

A incapacidade será permanente quando o servidor for considerado incapaz e insusceptível de readaptação para o exercício da atividade inerente ao cargo ou em função correlata, com execução de tarefas acessórias ao seu grupo ocupacional, por não dispor de recursos terapêuticos disponíveis no momento do parecer.

Diante do exposto, solicito apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1999. –
Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

.....

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

I – a alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado;

II – as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual realizado em município diferente do da sede de trabalho;

III – o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parentes de primeiro grau;

IV – as indenizações por acidentes de trabalho;

V – a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido por lei, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores, ou respectivos beneficiários, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI – o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas-partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

VII – os benefícios recebidos de entidades de previdência privada:

a) quando em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante;

b) relativamente ao valor correspondente às contribuições cujo ônus tenha sido do participante, desde que os rendimentos e ganhos de capital produzidos pelo patrimônio da entidade tenham sido tributados na fonte;

VIII – as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes;

IX – os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento – PAIT, de que trata o Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante;

X – as contribuições empresariais a Plano de Poupança e Investimento – PAIT, aqui se refere o art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986;

XI – o pecúlio recebido pelos aposentados que voltam a trabalhar em atividades sujeita ao regime previdenciário, quando dela se afastarem, e pelos trabalhadores que ingressarem nesse regime após completarem sessenta anos de idade, pago pelo Instituto Nacional de Previdência Social ao segurado ou a seus dependentes, após sua morte, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975;

XII – as pensões e os proventos concedidos de acordo com os Decretos-Leis, nºs 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946, e Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, e art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de

1963, em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira;

XIII – capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, bem como os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso, inclusive no de renúncia do contrato;

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irremediável e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão na medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a cinquenta ONT, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta lei;

XVI – o valor dos bens adquiridos por doação ou herança;

XVII – os valores decorrentes de aumento de capital;

a) mediante a incorporação de reservas ou lucros que tenham sido tributados na forma do art. 36 desta lei;

b) efetuado com observância do disposto no art. 63 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, relativamente aos lucros apurados em períodos-base encerrados anteriormente à vigência desta lei;

XVIII – a correção monetária de investimentos, calculada aos mesmos índices aprovados para as Obrigações do Tesouro Nacional – OTN, e desde que seu pagamento ou crédito ocorra em intervalos não inferiores a trinta dias;

XIX – a diferença entre o valor de aplicação e o de resgate de quotas de fundos de aplicações de curto prazo;

XX – ajuda de custo destinada a atender às despesas com transporte, frete e locomoção do beneficiado e seus familiares, em caso de remoção de um município para outro, sujeita à comprovação posterior pelo contribuinte.

.....

LEI Nº 8.541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 47. No art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, dê-se ao inciso XIV nova redação e acrescente-se um novo inciso de número XXI, tudo nos seguintes termos:

“Art. 6º

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma, desde que motivadas por acidente sem serviços, e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose-múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

XXI – os valores recebidos* a título de pensão quando o beneficiário desse rendimento for portador das doenças relacionadas no inciso XIV deste artigo, exceto as decorrentes de moléstia profissional, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão.”

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais. Cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 1999**

Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento das isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47

da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial, emitido por serviço médico oficial, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com prazo de validade de até 5 (cinco) anos.”

Art. 2º Inclua-se o seguinte § 3º no art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995:

“Art. 30.

§ 3º a isenção do imposto de renda será estabelecida a partir da data do laudo médico emitido pela junta médica pericial oficial referida no **caput**, devendo, ao término do tempo de isenção, ser obrigatoriamente realizada nova perícia.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As isenções devem ser concedidas levando-se em conta o grau de limitação da capacidade e trabalho. Considera-se incapacidade laborativa a impossibilidade de desempenho de cargos ou empregos, decorrentes de alterações patológicas conseqüentes a doenças ou acidentes. A presença da doença, pôr si só, não significa a existência de incapacidade laborativa, o que importa é a sua repercussão no desempenho das atividades.

A incapacidade será permanente quando o servidor for considerado incapaz e insusceptível de readaptação para o exercício da atividade inerente ao cargo ou em função correlata, com execução de tarefas acessórias ao seu grupo ocupacional, pôr não dispor de recursos terapêuticos disponíveis no momento do parecer.

A proposta deste Projeto de Lei é que periodicamente seja feita avaliação sobre a situação de saúde dos portadores das doenças especificadas, de forma que a isenção somente seja concedida para as pessoas realmente afetadas por limitação na capacidade de trabalho.

A fixação de 5 (cinco) anos para nova avaliação decorre da experiência que neste lapso temporal é possível que, no casos das patologias elencadas em lei, ocorra mudança significativa no quadro médico, levando, quem sabe, ao término da situação que limitava, ou impedia, a capacidade laborativa.

Adicionalmente, o que se nota, é uma grande evolução na pesquisa de novas técnicas terapêuti-

cas e no desenvolvimento de tratamentos para diversas patologias, o que ratifica a necessidade de avaliação periódica, para aferição da limitação laborativa.

Diante do exposto, solicito apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1999. –
Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

I – a alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado;

II – as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual realizado em município diferente do da sede de trabalho;

III – o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parentes de primeiro grau;

IV – as indenizações por acidentes de trabalho;

V – a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido por lei, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores, ou respectivos beneficiários, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI – o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas-partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

VII – os benefícios recebidos de entidades de previdência privada:

a) quando em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante;

b) relativamente ao valor correspondente às contribuições cujo ônus tenha sido do participante, desde que os rendimentos e ganhos de capital

produzidos pelo patrimônio da entidade tenham sido tributados na fonte;

VIII – as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes;

IX – os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento – PAIT, de que trata o Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante;

X – as contribuições empresariais a Plano de Poupança e Investimento – PAIT, aqui se refere o art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986;

XI – o pecúlio recebido pelos aposentados que voltam a trabalhar em atividade sujeita ao regime previdenciário, quando dela se afastarem, e pelos trabalhadores que ingressarem nesse regime após completarem sessenta anos de idade, pago pelo Instituto Nacional de Previdência Social ao segurado ou a seus dependentes, após sua morte, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975;

XII – as pensões e os proventos concedidos de acordo com os Decretos-Leis, nºs 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946, e Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, e art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira;

XIII – capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, bem como os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso, inclusive no de renúncia do contrato;

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a cinquenta OTN, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta lei;

XVI – o valor dos bens adquiridos por doação ou herança;

XVII – os valores decorrentes de aumento de capital:

a) mediante a incorporação de reservas ou lucros que tenham sido tributados na forma do art. 36 desta Lei;

b) efetuado com observância do disposto no art. 63 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, relativamente aos lucros apurados em períodos-base encerrados anteriormente à vigência desta lei;

XVIII – a correção monetária de investimentos, calculada aos mesmos índices aprovados para as Obrigações do Tesouro Nacional – OTN, e desde que seu pagamento ou crédito ocorra em intervalos não inferiores a trinta dias;

XIX – a diferença entre o valor de aplicação e o de resgate de quotas de fundos de aplicações de curto prazo;

XX – ajuda de custo destinado a atender às despesas com transporte, frete e locomoção do beneficiado e seus familiares, em caso de remoção de um município para outro, sujeita à comprovação posterior pelo contribuinte.

.....
LEI Nº 8.541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 47. No art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, dê-se ao inciso XIV nova redação e acrescente-se um novo inciso de número XXI, tudo nos seguintes termos:

“Art. 6º

.....
XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma, desde que motivadas por acidente sem serviços, e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose-múltipla, neoplasia maligna, sequeira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

XXI – os valores recebidos a título de pensão quando o beneficiário desse rendimento for portador das doenças relacionadas no inciso XIV deste artigo, exceto as decorrentes de moléstia profissional, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão.”

.....
LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O serviço médico oficial fixará o prazo de validade do laudo pericial, no caso de moléstias passíveis de controle.

§ 2º Na relação das moléstias a que se refere o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, fica incluída a fibrose cística (mucoviscidose).

.....
(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais cabendo a última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 1999

Dá nova redação ao Parágrafo Único do art. 609, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, que institui o Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 609, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 609.

Parágrafo único. Quando não for unânime a decisão de segunda instância, desfavorável ao réu, admitem-se embargos infrigentes ou de nulidade, que poderão ser opostos dentro de 15 (quinze) dias, a contar da publicação de acórdão, na forma do art. 613. Se o desacordo for parcial, os embar-

gos serão restritos à matéria objeto de divergência."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta visa a uniformizar o prazo para a interposição do mesmo recurso tanto em sede penal, quanto na civil.

Atualmente, enquanto o Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, estabelece no art. 508 o prazo de 15 dias, o Código de Processo Penal prevê o lapso de temporal em 10 dias.

Esta diversidade de prazo tem ocasionado grande perplexidade nos meios forenses, com prejuízos para as partes que, não raro, vêm o seu direito postergado em virtude da apresentação do recurso após o decurso do prazo.

Não se entende, nem se justifica esta diferenciação, e a proposta visa uniformizar os prazos entre os dois códigos.

Diante do exposto, solicito apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1999. –
Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

CAPÍTULO V

Do processo e do julgamento dos recursos em sentido estrito e das apelações nos Tribunais de Apelação

Art. 609. Os recursos, apelações e embargos serão julgados pelos Tribunais de Justiça, Câmaras ou turmas criminais, de acordo com a competência estabelecida nas leis de organização judiciária.

**Caput com redação determinada pela Lei nº 1.720-B, de 3 de novembro de 1952.

* Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios: Lei nº 9.699, de 8 de setembro de 1998.

Parágrafo único. Quando não for unânime a decisão de segunda instância, desfavorável ao réu, admitem-se embargos infringentes e de nulidade, que poderão ser opostos dentro de 10 (dez) dias, a contar da publicação de acórdão, na forma do art. 613. Se o

desacordo for parcial, os embargos serão restritos à matéria objeto de divergência.

** Parágrafo único com redação determinada pela Lei nº 1.720-B, de 3 de novembro de 1952.

* Vide Súmula 393 do STF.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Art. 508. Em todos os recursos, salvo o de agravo de instrumento e o de embargos de declaração, o prazo, para interpor e para responder, será sempre de quinze (15) dias, correndo em cartório.

Parágrafo único. No procedimento sumaríssimo, o prazo para interpor recurso, ou para responder a ele, será sempre de cinco (5) dias, correndo em cartório.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 1999

Determina que os honorários da sucumbência, sejam revertidos à Defensoria Pública, nas ações em que participe, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos devidos às Defensorias Pública da União, do Distrito Federal e dos Estados, nas ações em que participe, em decorrência da sucumbência serão revertidos integralmente às mesmas.

Art. 2º Fica criado o Fundo Especial para Aperfeiçoamento Profissional dos Defensores Públicos, para o qual serão destinados os recursos previstos no artigo anterior.

Parágrafo único. Os recursos devem ser, prioritariamente, alocados na capacitação dos profissionais, e em processos de informatização e modernização administrativa das Defensorias Públicas.

Art. 3º Os recursos gerados serão administrados pelos respectivos Defensores Públicos Gerais, através de movimentação em conta corrente específica, para este fim, junto ao Banco do Brasil S/A, observadas as normas de funcionamento de Fundos previstas na legislação específica.

Art. 4º Os Defensores Públicos Gerais, devem encaminhar aos respectivos Tribunais de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de suas respectivas competências, as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos gerados pela aplicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Defensoria Pública abrange a defensoria Pública da União, a do Distrito Federal e a dos Estados e destina-se a prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita à população necessitada.

As funções institucionais da Defensoria pública são as mais variadas e dizem respeito à assistência em todos os ramos do direito, sendo que, na atividade de assegurar o exercício dos direitos e garantias individuais, bem como o contraditório e a ampla defesa, usa recursos e meios a ela inerentes.

No entanto é notório que este serviço público relevante tem sido prejudicado pela escassez de recursos destinados orçamentariamente a Defensoria Pública, em todos os níveis.

A proposição que ora se apresenta procura, exatamente, não suprir a laguna, mais minorar a dificuldade de verbas da entidade.

A opção escolhida foi a mais lógica e simples, ou seja o uso dos recursos oriundos da sucumbência, desde que considerada uma espécie de receita própria geral pelo trabalho diuturno da entidade, independente de verbas orçamentárias ou de créditos público, suplementares ou extraordinários.

Tais recursos, porque gerados pela própria Defensoria Pública, a ela pertencem.

Cria-se um fundo especial para administrar os recursos, com a denominação de "Fundo e Aperfeiçoamento Profissional dos defensores Públicos", refletindo a própria finalidade de aplicação dos mesmos.

A administração dos recursos fica a cargo dos defensores públicos gerais, segundo as normas gerais de funcionamento dos Fundos, de acordo com legislação específica.

Diante do exposto, solicito apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1999. -
Senador **Luiz Estevão**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 1999

Altera a redação do art. 7º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Na consulta plebiscitária prevista nos art. 4º entende-se por população diretamente interessada a residente no território que se pretende desmembrar, anexar, subdividir ou incorporar.

Parágrafo único. A consulta plebiscitária prevista no art. 5º será realizada em todo o território dos Municípios envolvidos pela criação, incorporação, fusão ou desmembramento". (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, "regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal".

À altura do art. 4º há referência aos movimentos de "incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais", condicionados, pela Constituição Federal, à aprovação desses movimentos territoriais em plebiscito realizado entre a "população diretamente interessada" (CF, art. 18, § 3º).

A imprecisão da expressão "população diretamente interessada" levou o tema ao deslinde do Supremo Tribunal Federal, a quem incumbe precipuamente "a guarda da Constituição" (CF, art. 102, **caput**). Naquela Excelsa Corte, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 733-MG, julgada em 17-6-1992, em voto condutor do eminente Ministro Sepúlveda Pertence, ficou assentado, literalmente, que "diretamente interessada no objeto da consulta popular é apenas a população da área desmembrada, única, portanto, a participar dela".

A ADIN em tela versava sobre o âmbito de consulta popular no caso de criação de município, mas tendo como referência o texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, onde constava que a emancipação de município dependia de plebiscito realizado entre a "população diretamente interessada". A emenda à Constituição nº 15/96 alterou essa redação para ampliar o âmbito da consulta popular expandida, agora, para incluir toda a "população dos municípios envolvidos".

Quanto à criação de estados, contudo, não houve alteração no âmbito da consulta plebiscitária. Estava, e permanece, como dirigida à "população diretamente interessada", pelo que é válida e impositiva a leitura do Supremo Tribunal Federal quanto ao

âmbito de consulta no caso de movimento territorial envolvendo estados.

A lei federal referida, contudo, no seu art. 7º, comanda:

“Nas consultas plebiscitárias previstas nos artigos 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.”

A referência ao art. 4º da lei, onde está referido o plebiscito para a incorporação, subdivisão ou desmembramento de estados, ofende, a um só tempo, a jurisprudência assentada no Supremo Tribunal Federal e, de forma igualmente profunda, a condição de parcela da população brasileira de decidir sobre o seu destino institucional.

Quanto à primeira, vê-se que a amplitude conferida pela lei ao plebiscito destoa diretamente da identificada pela Suprema Corte como constitucional e ideal. Ao permitir que falem sobre a emancipação os residentes tanto dentro quanto fora do território emancipado, a Lei ofende o conteúdo constitucional do interesse direto nesse movimento territorial. Trata-se, então, de fazer voltar o texto da lei ao seu curso de harmonia e compatibilidade com a Constituição Federal.

Quanto à segunda, percebe-se de pronto, que a ampliação do âmbito territorial da consulta popular retira da parcela de brasileiros residentes na área emancipada o direito constitucional de decidirem sobre a formação e agregação de sua identidade em torno de uma nova entidade federativa. E se retira pela percepção de que, na esmagadora maioria dos casos, a população no território que se quer desligar é menor do que a da área remanescente, e que esta não tem interesse em perder território e arrecadação tributária com o desligamento, além do que as representações políticas na Assembléia Legislativa, na Câmara dos Deputados e no Poder Executivo estadual têm para usar, e podem efetivamente fazê-lo, instrumentos contundentes de dissuasão do movimento emancipacionista, não pelo convencimento dos que residem na área desmembrada, mas na remanescente.

É, portanto, condição de exequibilidade efetiva do comando constitucional, além de leitura e interpretação inquestionáveis do Supremo Tribunal

Federal, que se limite a consulta popular à população residente no território que pretende a emancipação.

O parágrafo único que introduzimos apenas se refere à nova redação da Constituição, quando o movimento territorial envolve municípios.

É para recuperar a melhor lição jurisprudencial do STF e para restaurar a força do comando constitucional que apresentamos o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do artigo 14 da Constituição Federal.

.....

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos artigos 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania –decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 199, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro à V. Exª com fundamento nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, com a redação dada pelo ECR nº 2/94, combinado com o art. 215, I, alínea a e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne a adotar as providências necessárias para solicitar informações ao Sr. Ministro da Justiça referente as denúncias publicadas na revista Veja, de 13-1-99, em relação à aquisição de áreas de grande extensão territorial no Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida, onde estariam ocorrendo crimes.

Neste sentido, solicito informações sobre:

1) Que investigações foram feitas e, em caso positivo, a que conclusões chegaram, quanto às denúncias de assassinatos, ocultação de cadáveres, trabalho escravo, formação de quadrilha e outras, feitas pelo vereador Eduardo Modesto, de Altamira.

2) É procedente a informação publicada pela revista de que o atraso nas investigações se deve a falta de verba para a viagem dos policiais federais à região?

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1999. – Senador **Ademir Andrade**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 1º Os Ministros de Estados poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

EMENDA CONSTITUCIONAL DE REVISÃO Nº 2, DE 1994

A Mesa do Congresso Nacional, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, promulga a seguinte emenda constitucional:

Art. 1º É acrescentada a expressão “ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República” ao texto do art. 50 da Constituição, que passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente,

informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.”

Art. 2º É acrescentada a expressão “ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo” ao § 2º do art. 50, que passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 50.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado; ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de julho de 1994

A Mesa do Congresso Nacional: **Humberto Lucena**, Presidente – **Adylson Motta**, 1º Vice-Presidente – **Levy Dias**, 2º Vice-Presidente – **Wilson Campos**, 1º Secretário – **Nabor Júnior**, 2º Secretário – **Aécio Neves**, 3º Secretário – **Nelson Wedekin**, 4º Secretário.

DO 9-6-94.

Redação Original

Art. 50:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, bem como qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade e recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 215. São escritos os requerimentos não referidos no artigo anterior e dependem de votação por

maioria simples, presente a maioria da composição do Senado, salvo os abaixo especificados:

I – dependentes de decisão da Mesa:

a) requerimento de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República (Const., art. 50, § 2º, com a redação dada pela ECR nº 2/94);

SUBSEÇÃO II

Dos Requerimentos de Informações (Const., art. 50, § 2º) (***) (****)

Art. 216. Os requerimento de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachos à Mesa para decisão;

IV – se deferidos, serão solicitados, à autoridade competente, as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer. Se indeferido, irá ao arquivo, feita comunicação ao Plenário;

V – as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de três dias úteis, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição. (*)

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições do parágrafo anterior ao caso de fornecimento de informações falsas.

.....
(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 200, DE 1999

Requeiro à V. Ex^a, com fundamento nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, com a redação dada pelo ECR nº 2/94, combinado com o art. 215, I, alínea a e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne a adotar as providências necessárias para solicitar informações ao Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária, relativas a apropriação de áreas de 4,7 milhões de hectares de terras, situadas no Estado do Pará, pelo sr. Cecílio do Rego Almeida.

Preliminarmente, comunico que através do Requerimento nº 408, de 1996, datado de 7 de maio de 1996, requeri fosse solicitado ao Senhor Ministro Extraordinário da Política Fundiária informações a respeito da legalidade da aquisição, pelo Senhor Cecílio do Rego Almeida, de 4,7 milhões de hectares de terras situadas no Estado do Pará.

Em atendimento ao aludido Requerimento, o Senhor Ministro de Estado Extraordinário da Política Fundiária, Raul Belens Jungmann Pinto, houve por bem encaminhar a esta Casa, em 12 de junho de 1997 (mais de um ano depois do requerimento), cópia da Certidão de Registro de Imóveis, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira – PA, além de informações obtidas junto ao Instituto de Terras do Pará – ITERPA, e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

O Instituto de Terras do Pará apresentou o pedido inicial da “Ação de Nulidade e Cancelamento de Matrícula, Transcrições e Averbações no Registro de Imóveis”, proposta perante o juízo da Comarca de Altamira, em que esclarece a situação de fato e de direito das áreas objeto de apropriação indevida por parte da empresa “Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu Ltda – INCENSIL”, que estaria fazendo o papel de “laranja” ou “testa de ferro” do Sr. Cecílio do Rego Almeida. Informou, ainda, o mencionado Instituto, que as áreas anexadas abrangem uma superfície de quase 6 milhões de hectares.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária informa que ingressou na lide, e, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, requereu o encaminhamento do feito para a Justiça Federal.

Considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional, prevista no art. 49, XVII, para “aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares”, e tendo em vista que até a presente data, passados três anos, a situação se mantém inalterada, requeiro informações atualizadas do Sr. Ministro em relação a tão grave problema, que reclama urgente solução.

Assim, queremos saber que providências foram adotadas neste período pelos órgãos fundiários e que medidas ainda estão sendo adotadas para que a situação seja esclarecida.

Gostaríamos ainda de saber se o pretenso proprietário paga algum valor de ITR sobre a área pretendida.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1999. –
Senador **Ademir Andrade**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar o Dia do Trabalho, de acordo com o Requerimento nº 167, de 1999, do Senador Ademir Andrade e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos num momento importante do Senado, porque estão em plena atividade, neste momento, duas comissões parlamentares de inquérito, ambas fazendo um excelente trabalho, com uma atuação dedicada, competente dos seus Presidentes e Relatores e, evidentemente, também dos seus integrantes.

Mas eu soube hoje, pela manhã, que, na Câmara dos Deputados, a Liderança do Partido Liberal já apresentou um projeto de lei visando a uma regulamentação do depoimento de testemunhas na área das comissões parlamentares de inquérito. Isso apenas significa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que já há iniciativas em relação a providências legislativas a respeito dessa matéria.

Eu achava que talvez fosse cedo para abordar esse assunto. Era preciso que os fatos ainda se desdobrassem, que houvesse talvez um amadurecimento maior, mas, como os projetos já estão surgindo – a capacidade legiferante do Congresso Nacional é tão grande que, às vezes, os projetos surgem quase que um segundo depois do fato -, evidentemente não poderíamos nos furtar a esse debate, mesmo com a intenção, neste momento, mais de pensar em voz alta, de fazer uma reflexão conjunta do que propriamente apontar um caminho. Talvez nenhum de nós possa ainda apontar um caminho seguro, determinado, definitivo, mesmo porque essas soluções que podemos encontrar não se aplicarão às comissões parlamentares que já estão em andamento e cujo trabalho tem que ser inteiramente respeitado, preservado e apoiado por nós, Senadores.

Mas uma das definições da comissão parlamentar de inquérito trazidas com a nova Constituição diz que ela é um instrumento de investigação dotado do poder de autoridade judicial. Talvez esse poder que lhe foi atribuído pela nova Constituição tenha dado às comissões parlamentares de inquérito uma imagem que, para efeito público, para efeito da opinião pública, para efeito da cultura popular, do conhecimento generalizado do público, deixa transparecer ou cria a ilusão de que as comissões parlamentares de inquérito são também órgãos judiciais, ou seja, têm o poder de julgar e de condenar, de estabelecer decisões semelhantes a veredictos ou sentenças.

Essa é, talvez, uma das maiores dificuldades que as comissões parlamentares de inquérito têm no seu prestígio, no seu reconhecimento. Li, recentemente, uma reportagem na revista **Veja** dizendo que duas, três, quatro, cinco CPIs recentes não deram em nada. Aparentemente, estava a revista a consagrar a tese de que os Deputados e Senadores deveriam investigar, reunir evidências, julgar, condenar e executar a pena em relação às pessoas que eventualmente tenham cometido ou praticado atos tidos como criminosos ou como contravenção penal. E não é esse o papel de uma comissão parlamentar de inquérito. A comissão parlamentar de inquérito, apesar de estar investida do poder de autoridade policial, só faz uma coisa: investiga. Reúne evidências, coleta provas, organiza uma estratégia de investigação. Ela, na verdade, é anterior ao processo judicial, é anterior a qualquer processo penal que dela eventualmente possa decorrer. Como a comissão parlamentar de inquérito só faz isso, do ponto de vista do efeito público, do efeito da opinião pública, deixa transparecer ou dá a entender que não atinge os seus objetivos, que não tem as conseqüências de fato, as conseqüências concretas que deveria ter.

Na minha opinião, trabalhar essa imagem de que as CPIs deveriam sempre chegar a uma conclusão punitiva leva também à falsa idéia de que são os próprios parlamentares que têm que exercer essa função punitiva, quando, na verdade, os parlamentares só têm o dever, a tarefa e o poder de investigar. Para isso, têm poderes próprios da autoridade judicial: podem quebrar o sigilo bancário, podem quebrar o sigilo fiscal, podem realizar busca e apreensão de documentos.

O que se poderia começar a discutir é se há ou não perspectiva, se há ou não possibilidade de que, passado esse período de comissões parlamentares de inquérito, venhamos a produzir e apresentar um

projeto de lei regulamentando os procedimentos internos das CPIs.

Há algum tempo vigorava a idéia de que, pensando na agilidade processualística, na funcionalidade do processo, deveria manter-se o baixo nível de regulamentação que tem hoje o funcionamento das CPIs. Isso porque, sem muitas normas, sem muitas regras escritas, essas comissões têm mais agilidade, funcionalidade, operacionalidade, rapidez e, possivelmente, mais eficácia na sua ação e no seu trabalho. No entanto, surge agora uma outra argumentação contrária: de que é necessária uma lei regulamentando o funcionamento interno das comissões parlamentares de inquérito, porque só normatizando, fixando regras escritas, procedimentos previstos no Regimento Interno ou na lei, é que se vai buscar o devido equilíbrio, a segurança jurídica, a economia processual e a definição de limites constitucionais que deve ter o trabalho de uma CPI.

De qualquer forma, esse debate é importante.

Sr. Presidente, entendo que, de fato, logo após as Comissões Parlamentares de Inquérito encerrarem os seus trabalhos, uma das primeiras tarefas que terá esta Casa será a de, através da sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, levantar a questão atinente a um projeto de lei regulamentando o funcionamento interno das comissões parlamentares de inquérito. Primeiro, no sentido da definição do seu objeto, ou seja, qual é claramente o objeto formal e o objeto material de uma CPI. O objeto material é o fato em si, é o fato determinado, como previsto na Constituição. O objeto formal é a investigação, não a condenação ou o julgamento de quem quer que seja, mas o levantamento dos fatos, dos dados, a reunião de evidências, de provas, de elementos processuais que possam, no futuro, servir de instrução para o inquérito policial ou para o processo judicial à ação penal que venha a ser instaurada. Nesse caso, tenho a impressão, Sr. Presidente, de que essa definição de objeto ajudará até a que a imprensa colabore, divulgando também os limites de uma comissão parlamentar de inquérito, para que não surjam tantas versões mal-interpretadas no sentido de que as CPIs não atingem os seus objetivos.

Um outro aspecto que me parece importante a ser examinado nessa lei é relativamente aos procedimentos: os direitos das testemunhas e dos depoentes. Talvez seja necessário estabelecer e enumerar quais são os direitos e quais são os deveres daqueles que tomam assento ou como depoentes ou como testemunhas, até porque,

tecnicamente, não há nem indiciado nem réu numa comissão parlamentar de inquérito. Tecnicamente, essas denominações são incabíveis para uma comissão parlamentar de inquérito.

Mas há um limite para o direito da testemunha de ficar calado, que é um direito constitucional. Aliás, é um direito tão importante na legislação e na Constituição brasileira que é uma cláusula pétrea, está entre os direitos e garantias individuais, não pode sequer ser modificado na Constituição, daí a profundidade e a importância dessa norma, dessa garantia às testemunhas. E o limite é exatamente quando a atuação da testemunha começa a se transformar numa obstrução à investigação própria da comissão parlamentar de inquérito, quando se transforma numa obstrução à Justiça e ao direito de investigar que tem uma comissão dessa importância e investida dessas responsabilidades.

É preciso definir claramente esse campo e parece-me que se isso não constar de uma regulamentação própria das duas Casas Legislativas, tanto do Senado quanto da Câmara, teremos também, no futuro, dificuldades quanto a isso. A testemunha não pode se negar a sentar no assento que lhe cabe, não pode se negar a assinar compromissos, não pode se negar a prestar depoimento, não pode se negar a atender a uma convocação. Ela pode ficar durante sete horas dizendo que nada falará, ou respondendo a mais de 200 perguntas sem nada falar. Isso é um direito da testemunha. Mas ela não pode se negar a comparecer ao inquérito, a comparecer à inquirição e, evidentemente, a atender à convocação.

Um aspecto que me parece importante é este: estabelecer esses limites, estabelecer esses parâmetros e definir normativamente essa questão. Por outro lado, é preciso também – e é possível fazer isso – definir o nível de imunidade das testemunhas. Isso significa segurança jurídica, por um lado, e vai significar, por outro lado, muito maior disposição de contribuir, de colaborar por parte dos advogados que acompanham a testemunha. O advogado que vê seu constituinte numa situação de absoluta incerteza, de absoluta insegurança jurídica, evidentemente o instrui a omitir-se. É a única forma de se defender contra essa insegurança.

A normatização, a lei, é muito importante, pois trará ao Congresso Nacional, aos integrantes das Comissões Parlamentares de Inquérito uma noção clara de seus limites, bem como a certeza de que o trabalho será mais eficaz, pois as convocações serão atendidas e os depoimentos, realizados.

Da parte das testemunhas ou chamados depoentes, haverá uma segurança jurídica que lhes permitirá tranqüilamente prestar um depoimento em torno de um fato determinado, de um objeto material definido, evidentemente sem correrem riscos de ver sua vida inteira devassada pelo trabalho de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O que estou dizendo é elementaríssimo no âmbito do Direito, extremamente básico nos tribunais; mas, até hoje, as Comissões Parlamentares de Inquérito, ambas as Casas do Congresso, cada uma no seu âmbito, não se dedicaram a fazer essa regulamentação, e o resultado talvez seja negativo para o próprio interesse e para os próprios objetivos das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Portanto, essa questão, insisto e repito, tem que ser muito clara: quais são os direitos das testemunhas e quais são os seus deveres, onde está o direito de ficar calado e onde está o crime de obstrução à Justiça.

Há uma discussão ainda se fazendo nas salas de aula das faculdades de Direito a respeito de tudo o que aconteceu aqui nesta semana. Tenho recebido cartas e **e-mails**, enviados por estudantes de Direito, sobre o tema.

O Líder do PL, na Câmara dos Deputados, apresentou um projeto ontem – e seguramente a notícia saiu hoje pela manhã – a respeito. Ou seja, iniciativas já existem nesse sentido.

Na verdade, a legislação deverá dizer que a presença do advogado no ato de exposição do depoente ou da testemunha é um direito fundamental, é uma garantia constitucional, da qual a testemunha não pode ser privada evidentemente: a garantia da presença do advogado. Mas também definir claramente quando a intervenção do advogado possa representar uma ameaça física à continuidade e ao equilíbrio dos trabalhos, o que pode também caracterizar uma obstrução séria aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Nesse sentido, a normatização terá que ser clara e bem definida.

O advogado deve ter o direito de assistir, em todos os momentos, ao seu cliente, mas também não pode se transformar em um obstrutor, agitador, em alguém que deliberadamente trata de confundir os trabalhos e que, de certa forma, desvia os objetivos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Há regras procedimentais que devem ser definidas para o Presidente de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para os parlamentares que a integram: o direito de perguntar, de interromper a testemunha ou não, o direito de interromper ou não a inquirição que esteja sendo feita por um colega, por

um outro integrante, tudo o que possa ajudar, que possa colaborar para uma organização, uma sistematização de procedimento das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Sempre aqui dissemos – e reconhecemos – que uma grande quantidade de normas, um excesso de normas poderia causar também um excesso burocrático, transformar a CPI em uma burocracia pesada, inerte, pouco ágil e sem maiores resultados; ou seja, o excesso de burocracia, de regulamentação poderia trazer um prejuízo à agilidade investigativa. Mas hoje se vê também que a eficácia jurídica dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito poderá estar comprometida se não houver respeito elementar às normas, aos fundamentos da lei, às regras constitucionais, tanto por parte dos Senadores quanto por parte dos depoentes que para esta Casa são convocados.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – como disse, pensando em voz alta e da mesma forma cumprimentando os Srs. Senadores que integram as CPIs pelo trabalho que estão realizando – neste momento, registro a relevância desse debate em torno de uma lei que venha a regulamentar ou um projeto de resolução que altere o Regimento Interno da Casa para possibilitar essa normatização de procedimentos, que dê mais eficácia jurídica aos atos investigatórios das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima pelo prazo de 20 minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desta tribuna, por diversas vezes, falei em defesa do Poder Judiciário. Defendi a magistratura e exaltei magistrados. Pedi que não se confundissem privilégios com prerrogativas, para que a função judicante pudesse ser – e continue sendo – exercida com independência e altivez.

Na discussão de propostas de reformas constitucionais, apresentei emendas, suscitei questões de ordem, proferi votos, tornando clara a minha posição nesta Casa em questões relativas ao Judiciário e sempre em favor do Judiciário.

Já proclamei daqui o meu orgulho em relação à história do Tribunal de Justiça do meu Estado. Sinto-me, pois, com autoridade para os comentários que agora vou fazer.

Não entrarei no mérito de decisões judiciais, sequer daquelas que se recusam a analisar méritos, favorecendo, quase sempre, filigranas processuais, até porque entendo que a irresignação das decisões judiciais devem ser postas na forma de recursos para o próprio Judiciário. Mas nem por isso, Sr. Presidente, essas decisões ficam imunes a críticas e a comentários, se relevantes e se fundados em fatos e circunstâncias que lhe sejam dissociáveis.

Farei, pois, um relato e farei uma denúncia. Trago fatos e denuncio um fato; fatos que merecem censura pública e apuração devida para que se resguarde o prestígio da Justiça e o respeito aos que a ela recorrem. Falarei sobre um caso do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e, mais especificamente, sobre um dos seus integrantes.

Em junho do ano passado – lamento, porque inevitável que, para este relato, eu me reporte a fatos aos quais estive ligado como parte legitimamente interessada –, Sr. Presidente, pressionado pelas circunstâncias, quebraram-se as minhas últimas resistências para disputar, na convenção do meu Partido, a indicação de candidato a Governador. Fiz tudo para evitá-la, mas não pude me esquivar ao imperativo do chamamento. E porque aceitei disputar a convenção, numa disputa interna que parecia natural e democrática, e até mesmo recomendada pelos estatutos do meu Partido, passei a sofrer o desencadeamento do mais terrível combate, onde se usaram todos os métodos e meios, lícitos e ilícitos, aéticos e amorais, para a obtenção do resultado final.

A campanha eleitoral no meu Estado, segundo entendimento geral, estava ali, naquela convenção, pois quem a vencesse, inevitavelmente, seria o Governador do Estado. E o Governador, que pleiteava ser candidato à reeleição, passou a comandar um despuadorado processo de cooptação de convencionais.

Não há, não creio que haja neste Brasil inteiro, em qualquer Estado da Federação, prática de corrupção maior do que a que houve na Paraíba, na convenção do meu Partido. Dos setenta membros do Diretório Estadual, cinquenta e três foram contemplados com nomeações para cargos em comissão, distribuídos a mancheias para familiares ou pessoas ligadas aos convencionais. Mas era apenas o início do processo.

Prefeitos eram chamados para assinar convênios, recebiam 20% do valor fixado e o restante ficaria para depois. Esse “depois” nunca chegou, porque os valores restantes nunca foram pagos, embora, agora, tenha tido notícias de que o Governador prorrogou o prazo da validade desses convênios. Convencionais passaram a receber proposta de dinheiro e promessa de todo tipo. Conversas nesse sentido foram gravadas. E o jornal a **Folha de S. Paulo** publicou fita gravada de um auxiliar do Governo propondo dinheiro e cargo em troca de voto.

Os gastos publicitários se multiplicaram. Tudo valia para a conquista de mais um voto: pressões do Fisco, pressões da polícia, pressões de secretários, pressão do Governo e do Governador. Mas o pior ainda estava para acontecer.

O processo de corrupção que começava com o aliciamento chegava ao final, Srs. Senadores, com o confinamento. Os convencionais foram levados para hotéis, na cidade de Natal, vizinha capital do Rio Grande do Norte, e ali ficaram confinados, incomunicáveis, vigiados pelo próprio Secretário de Segurança, com policiais da Paraíba, acompanhados de funcionários públicos, vigiados por outros secretários, por diretores de empresas e até pelo presidente do Banco do Estado da Paraíba.

A convenção seria realizada no domingo e, na sexta-feira anterior, pela manhã, tomei conhecimento de que os convencionais estavam nesse hotel, em Natal. Convoquei os meus advogados e pedi que denunciasses o fato ao Juiz Corregedor Eleitoral e ao Procurador da Justiça Federal, para que adotassem providências visando a impedir a consumação daquela brutalidade, com a aplicação das sanções legais cabíveis. O Procurador da República, Dr. Luciano Maia, foi diligente e adotou de imediato as providências que entendia oportunas, recorrendo, inclusive, à Polícia Federal do Rio Grande do Norte e aos seus colegas do Ministério Público naquele Estado. Isso declaro, relativamente, ao Ministério Público Federal cuja independência ressalto. Quanto à atuação do Ministério Público do Estado, ao qual pertença, reservar-me-ei para falar em outra oportunidade.

O Juiz Corregedor se negou a adotar qualquer providência, alegando que a denúncia não vinha acompanhada de provas, e determinou o arquivamento da petição que lhe foi dirigida. As emissoras de televisão e os jornais de Natal divulgaram o fato do confinamento. Liguei para os Senadores Geraldo Melo e José Agripino, pedindo sua interferência, bem como para o Governador Garibaldi Alves, pedindo suas providências. O Governador enviou ao

hotel seu Secretário de Segurança, no final da tarde de sábado, que conseguiu franquear o acesso à imprensa, até então proibida de qualquer filmagem ou reportagem dentro do hotel.

Esses fatos, e muitos outros arrolados pelo Ministério Público em representação posteriormente encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, são comprovados nas provas juntadas aos processos ainda sob julgamento naquela Corte e, agora, com certeza, no Tribunal Superior Eleitoral.

As emissoras de televisão mostraram as cenas e o interessante é que os convencionais confinados no hotel pagaram suas contas, segundo depoimentos, com dinheiro. Todos eles. Pela primeira vez, na história hoteleira do Brasil, todos os hóspedes pagaram suas contas com dinheiro; ninguém usou cartão ou cheque, nem o Presidente do Banco.

O Ministério Público pediu a impugnação do registro da candidatura do Governador, alegando abuso do poder econômico, abuso de autoridade e práticas que caracterizavam o crime eleitoral. Deputados e candidatos a Deputados, Sr. Presidente, ingressaram, igualmente, com vários procedimentos judiciais. Foram impetradas oito representações para fim de investigação, cada uma mais grave do que a outra, com provas robustas, irretorquíveis, incontestáveis e, até hoje, incontestadas e não apreciadas.

O Juiz Corregedor, designado Relator, determinou em cada uma a citação do Governador e houve contestação. Foi iniciada a instrução, foram tomados depoimentos, houve colhida de provas, abertura de prazos para alegações e aí, de repente, não mais do que de repente, o eminente Juiz Relator despachou monocraticamente, determinando o arquivamento da investigação, sob o argumento de que aquele não era o meio próprio, legal, adequado, e o momento não era oportuno; que, em vez do pedido de investigação, os autores aguardassem o momento do registro para que fosse impugnado o pedido de registro. Igual solicitação havia sido feita pelo Ministério Público. Essa decisão foi acolhida pelo Tribunal Regional.

O Ministério Público e os autores dos pedidos de investigação voltaram a juízo, desta vez com um pedido de impugnação, como, aliás, se depreendia da decisão do ilustre e preclaro magistrado no auto das investigações.

No processo de pedido de impugnação do registro, o juiz relator, mais uma vez, iniciou a instrução, mais uma vez ouviu testemunhas, mais uma vez colheu provas, de novo realizou diligências e de novo determinou o arquivamento. Indeferiu a

impugnação alegando que não houve investigação com sentença transitada em julgado.

Vejam bem, senhores: a investigação foi arquivada porque deveria ser feita a impugnação; e a impugnação foi arquivada porque não foi feita a investigação.

De todas essas decisões do TRE houve recurso para o Tribunal Superior Eleitoral. E o que decidiu aquela alta Corte? O TSE decidiu mandar baixar os autos para que o Tribunal Regional julgasse o mérito das ações, ou seja, apreciasse as provas, que estavam condensadas em mais de 30 volumes. As provas eram, como chegou a dizer um dos ministros da alta Corte, 30 quilos de indícios veementes de corrupção. Os votos proferidos pelos eminentes Ministros do TSE foram claros no sentido de que se apurassem as denúncias. Os autos voltaram à Paraíba, o TRE proferiu novo julgamento e, de novo, não apreciou as provas. As questões preliminares suscitadas pelos brilhantes advogados do Governador – eram onze os advogados – eram acolhidas, por fundamentos que não me cabe aqui analisar, impedindo, assim, que se chegasse à análise das provas, contundentes e robustas.

Na última decisão do TRE, dois dos Srs. juízes votaram para que o processo fosse julgado de logo, no mérito, como recomendara o Tribunal. Dois outros juízes votaram igualmente nesse sentido, apenas propondo a faculdade de novas provas, e dois outros votaram pelo arquivamento, alegando que a ação perdera o seu objeto.

Assim, no meu entender, quatro juízes votaram no sentido de a prova ser conhecida, ser analisada, ou seja, de o mérito ser julgado, como recomendava o Tribunal Superior, e dois outros votaram pelo arquivamento.

O emérito, culto e honrado Presidente do TRE, em decisão levada por escrito – e bem fundamentada, é verdade -, entendeu que o julgamento havia sido empate. E assim entendendo, inclinou-se pelo arquivamento, acompanhando os votos proferidos nesse sentido. Não me cabe aqui – repito – apreciar o mérito dessa decisão, porque a competência está transferida para o Superior Tribunal Eleitoral, ao julgar o recurso que já foi interposto. Respeito – repito – o entendimento de cada magistrado, mas não posso deixar de afirmar, implorando vênias, que, com todo o respeito que a Justiça Eleitoral me merece – e merece -, as denúncias foram feitas para apurar o uso da grana e o Tribunal só julgou filigrana.

Narro estes fatos para que possam os senhores entender melhor a gravidade do que agora vou

denunciar. Até aqui fiz um relato. Agora faço a denúncia. Como não houve julgamento até então da impugnação, e tendo o candidato impugnado sido eleito, os autores das representações das impugnações entraram com uma nova ação, com uma ação de impugnação de mandato eletivo. A ação foi distribuída no final de dezembro do ano passado e foi designado o relator.

Decorridos quatro meses do ajuizamento da ação, o relator, em despacho monocrático, determina a extinção do feito, o seu arquivamento, sem ouvir sequer a parte contrária. Outra vez, até porque não me cabe, não entrarei no mérito dessa decisão, que recusa mais uma vez analisar e conhecer as provas escandalosas que estão no processo. Dela haverá recurso, ou já houve recurso, para a instância superior.

O que quero, neste relato, é mostrar que pelo menos em relação ao juiz relator desse processo havia e há um fato que me parece grave, muito grave, gravíssimo. O Relator é o Dr. Josias Gomes dos Santos Neto. E ao tomar posse perante o Tribunal Regional Eleitoral, no seu compromisso ele declarou:

Declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo público de que possa ser demitido **ad nutum**, que não sou diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública, nem exerço mandato de caráter político federal, estadual ou municipal.

Ocorre, Sr. Presidente, que, a despeito dessa declaração, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Dr. Josias Gomes dos Santos Neto, é funcionário do Estado demissível **ad nutum**, e assessor especial do Governador.

Os contracheques dos meses de janeiro, fevereiro e março – este é o de março – atestam isso. Depois, certidão da Junta Comercial do Estado da Paraíba atesta que não há nenhum registro de firma individual em nome do Sr. Josias Gomes dos Santos Neto. Todavia, consta que o mesmo faz parte do quadro societário da empresa Suporte Factoring Fomento Comercial Ltda, na qualidade de sócio-gerente. O juiz é sócio-gerente de uma empresa de **factoring** na Paraíba.

Pois bem, Sr. Presidente, esses fatos estão sendo levados à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, em Brasília, através de petição firmada pelo advogado Célio Silva, ex-Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, para que sejam apurados, fatos que reputo gravíssimos. Esses fatos merecem

efetivamente apuração, para resguardo do prestígio do Poder Judiciário, principalmente na Paraíba, onde os jurisdicionados acreditam e confiam na sua eficiência, na sua imparcialidade; ademais, há uma imperativa necessidade de que isso ocorra.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Com o maior prazer.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Eminente Senador Ronaldo Cunha Lima, o assunto que V. Ex^a traz à tribuna, nesta tarde, é de uma gravidade brutal. Maquiavel, em sua obra O Príncipe, diz que não interessam os meios, que são justificados pelos fins. E esses ensinamentos, que vieram no bojo de sua obra, advêm de sua vivência e de estudos, diante da convivência com o poder. Porém, no regime democrático, isso é intolerável e inadmissível. Quero dizer a V. Ex^a que esse juiz precisa ser convocado imediatamente pela CPI instalada por esta Casa. As denúncias que V. Ex^a faz dessa tribuna não podem, de maneira nenhuma, cair no vazio. Por esse motivo, solicito a V. Ex^a cópia desses documentos e do seu pronunciamento, pois estaremos a postos para fazer um estudo a fim de sugerir imediatamente a convocação desse juiz. Isso é uma mácula, é uma praga que o Brasil tenta banir agora. O Judiciário precisa de reformas, tem homens bons, corretos, honrados, mas gente desse tipo, que transcreve um documento em público, e, na verdade, é um sepulcro caiado, precisa ser desmascarada. Quero dizer a V. Ex^a que estamos solidários, de pleno acordo com suas denúncias. Parabeno-o pela sua coragem e pela sua combatividade – essa é a figura do guerreiro, do lutador -, sem contar o homem dócil, o poeta. V. Ex^a merece o respeito desta Casa e de todos nós. Portanto, é caso de CPI, nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges, pela sua manifestação, pela sua solidariedade, pela sua proposta, pela sua sugestão para que o caso de imediato seja levado – e a Mesa o encaminhará – à CPI para a adoção das medidas que forem necessárias.

Acolho a sua sugestão em face da gravidade da denúncia que formulo e até para resguardo do prestígio do Poder Judiciário do meu Estado, que, como disse, goza da admiração e do respeito da Paraíba inteira ao longo da sua história- já declarei isso aqui em pronunciamentos anteriores. E eu disse, no início, que falava sobre a Magistratura exaltando os magistrados.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Ouço o Senador Bernardo Cabral, Relator da Constituinte, com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Ronaldo Cunha Lima, eu estava fora do plenário, mas ouvindo V. Ex^a. Lembrei-me dos tempos em que, juntos, brigamos, lutamos muito para o retorno dos predicados da Magistratura. V. Ex^a, sem dúvida, como Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – dou esse testemunho – foi um dos mais presentes, atuantes, assíduos e eficientes na defesa do Judiciário. O tempo passou e, recentemente, ambos participamos de uma reunião patrocinada pela Associação dos Magistrados Brasileiros, na qual V. Ex^a ratificou o seu comportamento de ontem como quem não tem nenhum temor de olhar para a frente, relembrando o que fez no passado. O que V. Ex^a faz é um relato sério. Sei que alguém já fez a sugestão de que V. Ex^a encaminhasse à CPI os fatos; é mais um serviço que V. Ex^a vai prestar à Justiça brasileira. De modo que eu queria acoplar as minhas palavras às dos meus companheiros que lhe fizeram essa sugestão, juntando-me a elas e, mais uma vez, cumprimentar V. Ex^a pela defesa do Poder Judiciário, porque também se faz defesa desse jeito.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Fico muito feliz e honrado com a distinção do seu aparte. Vou encerrar, Sr. Presidente, pois sei que o tempo já está esgotado.

Ficam o relato e a denúncia. O relato, como disse, não aprecia o mérito das decisões, mas a denúncia tem o mérito de impedir decisões. O Poder Judiciário do meu Estado, que sempre mereceu respeito e admiração de seus jurisdicionados, não pode ter a sua história maculada por comportamentos isolados de componentes seus, nem por atitudes que não se coadunem com a sua tradição de altivez, de dignidade e de defesa do direito e da justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, por 20 minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei, ontem, a esta Casa, uma emenda constitucional que propõe a incorporação dos

Tribunais de Contas dos Municípios, onde existirem, pelos Tribunais de Contas dos Estados.

Há poucas semanas, com muita pertinência, o Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, levantou a necessidade de alguns tribunais se adaptarem à nova realidade do País, cortando gastos e melhorando os serviços prestados. Chegou mesmo, o Sr. Presidente do Senado, a defender, com muita clareza, a extinção de alguns tribunais. A tese do Presidente ganhou proporções e culminou com a instalação, no Senado, da CPI do Judiciário e, na Câmara, da Comissão de Reforma do Poder Judiciário.

Essa, a meu ver, é uma questão importantíssima para o País. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados acertaram em cheio ao tomar essas medidas. Trata-se de uma tese que não se encerra em si mesma, pelo contrário, abre um leque monumental de discussões sobre a necessidade de todos os tribunais brasileiros – e não apenas os Tribunais de Justiça – darem uma contribuição ao processo de ajuste das contas públicas em nosso País. Como o Congresso Nacional encampou essa luta, cabe-nos exigir que todos os tribunais revejam suas contas, cortem gastos, reduzam despesas, adequando-se, naturalmente, à nova realidade vivida pelo nosso País.

O Governo Federal, no esforço de obter o ajuste fiscal, tem cortado investimentos em todas as áreas, inclusive em setores onde não poderia jamais reduzir os recursos, como nos programas sociais de combate à fome e programas de combate à seca do Nordeste.

Não é mais possível permitirmos que estruturas gigantescas, onde se pagam os melhores salários do Brasil, muitas vezes com uma contrapartida de serviços prestados que deixa a desejar, não dêem a sua parcela de contribuição à Pátria no momento em que toda a população sofre com os efeitos da recessão.

Quando eu era Deputado Federal Constituinte, apresentei um projeto extinguindo todos os Tribunais de Contas dos Municípios e, naturalmente, proibindo a criação de novos Tribunais. A minha proposta constitucional não logrou êxito totalmente, mas sim parcialmente. A Constituição de 1988 proibiu terminantemente a criação de novos Tribunais de Contas dos Municípios nos Estados onde naturalmente não existiam. Ficamos com quatro Tribunais de Contas dos Municípios: em Goiás, na Bahia, no Pará e no Ceará. Apenas em quatro Estados brasileiros exis-

tem Tribunais paralelamente desempenhando as mesmas funções. Nos demais vinte e quatro Estados brasileiros, apenas os Tribunais de Contas dos Estados promovem as fiscalizações dos Estados e dos Municípios.

Em que pese a existência, em todos os Estados, dos Tribunais de Contas dos Estados, cuja atribuição primordial é auxiliar as Assembleias Legislativas no exercício do controle externo da administração pública do Estado e de seus Municípios, remanescem ainda, como eu disse, os Tribunais de Goiás, do Ceará, da Bahia e do Pará, com a mesma natureza dos Tribunais de Contas dos Estados, diferenciando-se apenas quanto ao âmbito de atuação, restrita às administrações municipais.

Nesses quatro Estados, os dois Tribunais funcionam – repito – paralelamente. Eles cumprem funções muito semelhantes, mas com duas sedes e com o dobro do número de conselheiros, de servidores, de automóveis, de diárias, de telefonistas.

A Constituição de 1988 foi reconhecidamente generosa na fixação de direitos, pois, não obstante conceder vantagens a determinados segmentos, garantiu a permanência de privilégios para outros, sem que se possa evidenciar nessa atitude o interesse público. A Constituição foi, a meu ver, muito pouco ousada na reestruturação administrativa do Estado brasileiro, pois manteve todos os órgãos e entidades que existiam sob a égide da Constituição revogada, ainda que suas atribuições coincidissem com as dos outros. Os Tribunais de Contas dos Municípios constituem um dos emblemas dessa constatação.

É com o objetivo de remover essa superposição de órgãos que têm semelhante finalidade é que apresento hoje uma proposta de emenda constitucional incorporando os Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos respectivos Estados, os quais passam a assumir as suas atribuições, como já ocorre em vinte e três unidades da Federação.

Em função do chamado “direito adquirido”, os conselheiros dos Tribunais de Contas dos Municípios serão aproveitados como conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados, até porque eles têm os mesmos salários, as mesmas prerrogativas e as mesmas atribuições no que diz respeito à fiscalização. Essa é uma alternativa melhor do que colocá-los em disponibilidade, o que implicaria deixá-los recebendo de forma vitalícia sem trabalhar.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha proposta de emenda constitucional visa a que sejam incorporados os conselheiros dos Tribunais de Contas dos Municípios ao Tribunal de Contas dos Estados – bem como os seus funcionários, pela mesma forma -, sem que ninguém perca nada com relação aos seus direitos. O que vai acontecer é que, em todas as Unidades da Federação, de forma uniforme, apenas um Tribunal fiscalizará as contas dos Estados e dos Municípios.

Fica vedado o preenchimento de vaga de conselheiro dos Tribunais de Contas dos Estados enquanto houver sete ou mais conselheiros em atividade. Esses cargos de conselheiros serão extintos à medida que vagarem até que se volte ao número de sete. Nesses quatro Estados, há catorze conselheiros. Assim, o Tribunal vai continuar com esses catorze, mas, na medida em que esses forem se aposentando, serão extintos os cargos, até que fique o número de sete, previsto hoje pela Constituição Federal. Da mesma forma, serão extintos os cargos existentes que forem desnecessários.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso se faz necessário, pois, de outro modo, seria frustrado o nosso objetivo de reorganização das Cortes de Contas estaduais, especialmente quanto à redução de despesas.

Ficarão, portanto – repito -, garantidos os direitos de todos os conselheiros e de todos os servidores dos Tribunais, que serão naturalmente incorporados. E, de imediato, teremos a unificação dos trabalhos, que dará mais eficiência à fiscalização, e a redução de duas para apenas uma estrutura física funcionando. Com o passar do tempo, com a extinção de cargos, quando vagarem, a redução de despesas se tornará ainda maior.

Diante do exposto, não tenho dúvidas de que a aprovação desta emenda constitucional aperfeiçoa a Constituição de 1988, eliminando excessos casuísticos na organização do controle externo a cargo do Poder Legislativo estadual. Por isso, acreditamos que os Srs. Senhores votarão pela aprovação do projeto.

Quero ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dizer que, quando Governador de Goiás, tentei fazer essa unificação dos dois Tribunais – o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios -, por entender que, se apenas Goiás, Bahia, Ceará e Pará tinham essa duplicidade de Tribunais, era o momento de promovermos essa unificação e, automaticamente, unificarmos tudo no Brasil com relação à fiscalização das contas dos Estados e Municípios. Mas não logrei êxito, embora a

Assembléia Legislativa de Goiás tivesse aprovado a incorporação e o povo goiano tivesse apoiado a medida. Era uma medida de contenção de gastos, até no sentido de estancar uma sangria que ninguém sabe até onde vai. De catorze conselheiros, todo ano aposentam dois ou três e são reconduzidos dois ou três com salários altos, com vitaliciedade e com todas aquelas prerrogativas.

A minha intenção, além da unificação com relação a todos os Estados brasileiros, diz respeito também à economia que se vai fazer doravante em Goiás, no Pará, no Ceará e na Bahia. Será feita uma economia muito grande e altamente significativa para o nosso povo. Os recursos economizados poderão ser aplicados em favor da nossa gente nas áreas da educação, da saúde, da segurança pública, do saneamento básico e assim por diante.

Dessa forma que, ao apresentar essa emenda constitucional, ao fazer esse pronunciamento, quero pedir o apoio de todos os Senadores para essa nossa emenda que visa uniformizar a fiscalização no Brasil com relação aos Estados e aos Municípios. Automaticamente já está proibida pela Constituição de 1988 e continuará sendo proibida a criação de novos Tribunais de Contas dos Municípios e em outras unidades da Federação Brasileira.

Agradeço a atenção de todos os Srs. Senadores e peço apoio para mais essa medida que visa a beneficiar o povo brasileiro, especialmente nos quatro Estados onde existem os dois tribunais de fiscalização.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF.62/99-LPSDB

Brasília, 27 de abril de 1999

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder as seguintes alterações quanto à composição do PSDB nas Comissões de Assuntos Sociais e de Educação desta Casa:

CAS: Senador Sérgio Machado pelo Senador Romero Jucá, como titular.

CE: Senador Romero Jucá pelo Senador Sérgio Machado, como titular.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OFÍCIO Nº

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 1816-1

Publicação **DOU: 16-4-99**

Assunto: Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências.

Titular: Osmar Dias

Suplente: Pedro Piva

Brasília, 16 de abril de 1999. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 278, DE 1999

Dispõe sobre o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce abrangerá a região da bacia formada pelo rio Doce e seus afluentes nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Parágrafo único. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce integrará o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, segundo as disposições da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 2º Compete ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no âmbito da sua área de atuação:

I – promover estudos e estabelecer diretrizes visando a compatibilização dos múltiplos usos da água da bacia do Rio Doce;

II – promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos com a articulação dos agentes públicos e privados atuantes na bacia;

III – arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos da bacia;

IV – produzir, atualizar e divulgar dados e informações sobre os recursos naturais da bacia;

V – aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce;

VI – acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia e sugerir providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

VII – propor ao Conselho Nacional as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos e usos de recursos hídricos;

VIII – promover a preservação e aproveitamento dos recursos naturais da bacia, no sentido de desenvolvimento sustentável de toda a sua área;

IX – estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir valores a serem cobrados;

X – estabelecer critérios e promover o rateio de custos das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;

XI – apreciar e aprovar a proposta orçamentária submetida pela Agência de Água respectiva;

XII – apreciar e aprovar as propostas de convênio e contratos de financiamentos e serviços a serem executados pela respectiva Agência de Águas na área de atuação da bacia;

XIII – apreciar e aprovar o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

XIV – apreciar e aprovar o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ele submetido pela Agência de Água;

XV – eleger sua diretoria;

XVI – executar outras ações que lhe forem cometidas pela legislação em vigor.

Parágrafo único. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce elaborará o seu regimento de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 3º Na elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, o Comitê da Bacia Hidrográfica

do Rio Doce observará o disposto na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e as seguintes prioridades:

I – abastecimento humano e dessedentação de animais;

II – aproveitamento do potencial de geração de energia elétrica e de uso na irrigação do curso principal do Rio Doce;

III – controle da cheias nos pontos mais críticos de sua ocorrência ao longo do rio Doce;

IV – preservação das áreas de proteção ambiental da bacia, as matas ainda existentes nas margens do Rio Doce e da qualidade da água do rio.

Art. 4º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce será composto por representantes:

I – de cada um dos órgãos e entidades federais com atuação predominante na área da bacia;

II – de cada uma das unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, conforme definido no art. 1º;

III – de cada conjunto de municípios das subáreas da bacia;

IV – das entidades civis de recursos hídricos, legalmente constituídas e com atuação comprovada no âmbito da bacia;

V – de grupos de usuários, de associações formais de produtores e cooperativas de produção da área da bacia, respeitado o limite máximo de um quatro avos do número total de votos;

VI – de cada subcomitê que vier a ser constituído em bacias de tributários do Rio Doce.

§ 1º O número de representantes de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para sua indicação, serão estabelecidos no regimento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, limitada a representação dos poderes executivos da União, Estados e Municípios à metade do total de membros;

§ 2º Poderão participar das reuniões do Comitê membros da sociedade civil e usuários, sem direito a voto.

Art. 5º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce será dirigido por uma diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo, eleitos entre os seus membros para mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo único. O Secretário-Executivo, eleito nos termos deste artigo, será o dirigente da Agência de Água, que atuará como órgão executor das ações do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Art. 6º Para seu funcionamento, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce contará com as seguintes fontes de recursos:

I – contribuição obrigatória dos seus integrantes, conforme definido no regimento;

II – doações e receitas oriundas de convênios e contratos celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e agências de desenvolvimento;

III – dotações orçamentárias que lhe venham a ser destinadas pela União, Estados e Municípios;

IV – produto de receitas provenientes do uso da água, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A decisão expressa na chamada Lei dos Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997), no sentido de fazer da bacia hidrográfica a unidade básica de planejamento e ação para fins de gerenciamento daqueles recursos, refletiu uma ação pelo tratamento dos recursos naturais na linha do desenvolvimento sustentável. Realmente, as complexas questões que estão, hoje, envolvidas no aproveitamento dos múltiplos usos das águas, transcende a simples abordagem econômica. Há que se atentar para a necessidade de racionalizar o uso e promover a preservação desse recurso escasso e de valor econômico intrínseco, mediante a montagem de um modelo de gestão, no qual se congreguem os esforços de todos os agentes envolvidos na questão.

A criação de Comitês de Bacias e suas respectivas Agências de Água foi assim concebido como a forma mais racional de organizar e apoiar aqueles esforços. Descentralizam-se as ações referentes ao problema, de forma que as soluções atendam às peculiaridades dos espaços regionais, mantendo, ao mesmo tempo, a coordenação geral da política no âmbito do Sistema Nacional de Recursos Hídricos.

Essas iniciativas tão importantes não de ser postas em prática no menor prazo possível para que resultem nos frutos esperados. Existem bacias hidrográficas no País cuja situação exige uma ação oficial rápida, sem o que exacerbam-se os problemas e perdem-se oportunidades. É o caso da Bacia do Rio Doce, que envolve 163 municípios dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Trata-se de uma área com grandes requerimentos de água para a mineração e siderurgia, uma vez que inclui boa parte do chamado "Quadrilátero Ferrífero", cujas atividades empregam grande contingente populacional mas,

igualmente, provocam sérios problemas de sedimentação e alto teor de sólidos em suspensão nos rios da bacia.

Paralelamente, vários usos potenciais das águas da bacia não estão sendo desenvolvidos. A agricultura de baixa tecnologia pouco utiliza recursos de irrigação e a produção de hidroeletricidade ainda tem um largo potencial inexplorado. Há por conseguinte, um uso completamente desorganizado e irracional dos recursos hídricos, que compromete a manutenção dos mananciais e, no limite, a satisfação de necessidade humanas básicas.

É preciso dar condições legais para organizar os agentes e as iniciativas que promovam a regulamentação do uso da água do Rio Doce e de seus afluentes, dentro do que prevê o Sistema Nacional de Recursos Hídricos. As razões acima expostas justificam a necessidade e atestam a importância do presente projeto de lei, pelo que esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1999. –
Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21, da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviço de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1999

Acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, fica acrescido do seguinte dispositivo.

Art. 38

i) as emissoras de televisão transmitirão, obrigatoriamente, ao longo de sua pro-

gramação diária por não menos de noventa segundos, fotografias identificadas de pessoas desaparecidas ou seqüestradas e número telefônico para contato.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no prazo de noventa dias, o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não é de hoje que a sociedade mundial, aí incluída a brasileira, clama por mecanismos mais eficientes de busca e recuperação de parentes desaparecidos. Muitos não se dão conta do número alarmante de desaparecimentos, seja de crianças, vítimas de interesses inescrupulosos, seja de adultos, tolhidos por acidentes da vida.

Não é a primeira vez que projetos desta natureza são apresentados à consideração do Congresso Nacional. A redação da presente iniciativa, por sinal, incorpora parte de proposta já tramitada – que se dedicava exclusivamente à criança desaparecida, tendo sido aprovada nas duas Casas (PLS nº 30, de 1988) e vetada pelo então Presidente da República, sob a seguinte alegação, conforme a Mensagem nº 247/90 enviada ao Congresso Nacional:

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no título atinente à Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, prevê que esta se fará através de um conjunto articulado de ações governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, estabelecendo linhas de ação, entre as quais se insere o “serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos” (Art. 87,IV)

Sua Excelência vetou integralmente a proposta da época por entender que estivessem previstos, no Estatuto da Criança e do Adolescente, a criação de mecanismos para tal. Não considerou, entretanto, que esse “conjunto articulado de ações governamentais” jamais seria o suficiente, quando se trata de envidar todos os modos e meios de localizar filhos desaparecidos, e que também padeceriam das mesmas limitações orçamentárias de qualquer programa social de governo.

Ademais, o quadro se ampliou. Não são somente as crianças que desaparecem, atualmente. As estatísticas dão conta de que só em São Paulo, no ano de 1998, mais de dezenove mil pessoas

desapareceram, entre adultos e crianças, numa assombrosa média de sessenta pessoas por dia.

Voltamos, portanto, ao tema, na crença de que a sociedade esteja mais madura e mais consciente da necessidade da ampliação dos meios e modos de busca e restituição dessas pessoas aos seus lares, razão porque acreditamos que o presente Projeto de Lei tenha condições mínimas de prosperar.

O que se requer dos canais de televisão – um minuto e meio por dia, disseminado nos intervalos da programação – é pouco, considerando o que reza letra d do mesmo art. 38, ora ampliado:

d) os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinadas às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País;

Sim, meus nobres pares, o apoio que lhes peço para o presente Projeto de Lei visa aos superiores interesses do País.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1999. –
Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

CAPÍTULO I Introdução

Art. 1º Os serviços de telecomunicações em todo o território do País, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, assim como nos lugares em que princípios e convenção internacionais lhes reconheçam extraterritorialidade obedecerão aos preceitos da presente lei e aos regulamentos baixados para a sua execução.

.....
Art. 38. Nas concessões a autorizações para a execução de serviços de radiodifusão serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

a) os diretores e gerentes serão brasileiros natos e os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do Conselho de Telecomunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, para estas últimas funções.

b) a modificação dos estatutos e atos constitutivos das empresas depende, para sua validade, de aprovação do Governo, ouvido previamente o Conselho Nacional de Telecomunicações;

c) a transferência da concessão, a cessão de cotas ou de ações representativas do capital social, dependem, para sua validade, de autorização do Governo após o pronunciamento do Conselho Nacional de Telecomunicações.

(Vetado.)

d) os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinadas às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País;

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 30 (trinta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional;

f) as empresas, não só através da seleção de seu pessoal, mas também das normas de trabalho observadas nas estações emissoras devem criar as condições mais eficazes para que se evite a prática de qualquer das infrações previstas na presente lei;

g) a mesma pessoa não poderá participar da direção de mais de uma concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade;

h) as emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, deverão cumprir sua finalidade informativa, destinando um mínimo de 5% (cinco por cento) de seu tempo para transmissão de serviço noticioso.

Parágrafo único. Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de empresa concessionária de rádio ou televisão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial.

.....
(Às Comissões de Serviços de Infra-estrutura e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 280, DE 1999**

Altera a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, para dispor que a CPI determinará a condução coercitiva de testemunha em caso de não comparecimento justificado, tipificando tal conduta como crime.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Em caso de não comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a Comissão Parlamentar de Inquérito determinará à autoridade policial competente a condução coercitiva da testemunha.”

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 fica acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 4º.....

.....

II - Se regularmente convocada, deixar de comparecer a CPI, sem motivo justificado:

Pena – a do art. 319 do Código Penal.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O não comparecimento sem motivo justificado à Comissão Parlamentar de Inquérito é conduta omissiva, que viola disposições expresas tanto na Constituição Federal, Art. 58 § 3º, quanto na Lei nº 1.579/52.

A convocação regularmente efetuada, por outro lado, é elemento definidor da natureza dolosa do ato ilícito, porque, além de nominar a disposição legal específica, dá prazo para que o agente possa formar devidamente seu convencimento indutivo do comportamento.

A pena arbitrada, referente à conduta ilícita da prevaricação, é a mais conveniente e, ainda que haja divergência, pouco significativa, na doutrina, pode ser aplicada também a particulares, além de, classicamente, aos funcionários públicos.

O deferimento à Comissão Parlamentar de Inquérito, paralelamente, do poder autorizativo de determinar o comparecimento da testemunha de modo coercitivo é decorrência lógica do poder a ela conferido pela Constituição, ou seja, a CPI é um colegiado de cidadãos eleitos exercendo temporariamente poderes próprios das autoridades judiciais, aí incluídos os de polícia e os de investigação, para apuração de fatos nacionalmente importantes, cuja apuração não pode ser adiada, sob pena de ocorrência de prejuízos de ordem pública.

Diante do exposto, solicito apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1999. -
Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.579, DE 18 DE MARÇO DE 1952

**Dispõe sobre as Comissões
Parlamentares de Inquérito.**

Art. 3º Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código do Processo Penal.

Código Penal

Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO VII
Das Comissões

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão Comissões Permanentes e Temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 281, DE 1999**

**Altera o art. 1.611, do Código Civil,
estendendo o benefício do § 2º ao filho
necessitado portador de deficiência.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acresça-se ao art. 1.611 do Código Civil o seguinte:

“§ 2º-A Na falta dos pais, estende-se ao filho solteiro portador de deficiência, enquanto perdurar o estado de necessidade, o benefício previsto no § 2º.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Estamos reapresentando, nesta oportunidade, o projeto que, em virtude do término da legislatura anterior, foi arquivado. No entanto, seus objetivos são justíssimos e se mantêm atuais, como atual e oportuna se mantêm a Justificação que acompanhou a proposição original.

Dizíamos então e repetimos agora:

“A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, no seu art. 23, que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios “cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.”

Apesar disso, poucas medidas efetivas foram adotadas até o momento para beneficiar essa parcela da população brasileira, que abrange cerca de três milhões de pessoas, considerando-se apenas aquelas com deficiência severa e profunda. Uma dessas medidas, por exemplo, consiste na concessão do benefício da prestação continuada, garantia constitucional de pagamento de um salário mínimo às pessoas portadoras de deficiência que não possuam meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida pela família (CF, art. 203, V). O benefício, entretanto, só foi concedido a partir de 1996, muito tempo depois da regulamentação do dispositivo constitucional, que se deu com a publicação da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Ainda assim, embora quase setenta por cento do contingente acima referido careça de tal benefício, na prática pouco mais de dez por cento chegam a recebê-lo (algo em torno de 300.000 pessoas), graças às severas restrições impostas pela Medida Provisória nº 1.599, em sua 49ª edição.

Com o objetivo de alterar um pouco esse quadro flagrantemente desfavorável, este projeto visa resguardar o destino do filho solteiro portador de deficiência em situação de necessidade, garantindo-lhe o direito real de habitação quando for privado do cuidado dos pais em razão da morte destes.

O projeto inspirou-se em proteção quase semelhante hoje garantida no ordenamento jurídico ao cônjuge sobrevivente, que, de outra forma, estaria exposto ao constrangimento de ver-se despojado do seu teto, como conseqüência da partilha do bem. Sobre a matéria, assim dispõe o Código Civil:

Art. 1.611.

§ 2º Ao cônjuge sobrevivente, casado sob o regime de comunhão universal, enquanto viver ou permanecer vivo, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único bem daquela natureza a inventariar.

Registre-se, aliás, que a medida proposta já foi objeto de preocupação anterior: o saudoso Senador Nelson Carneiro apresentou proposições semelhantes em 1986 e em 1992. Infelizmente, porém, nenhuma das iniciativas prosperou: embora a segunda proposição já contasse com parecer favorável, em termos de decisão terminativa, de seu relator na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando inclusão na ordem do dia, ela teve a mesma sorte da primeira, que foi arquivada antes de sua apreciação, em virtude do término da legislatura.

Torna-se imperativo, pois, reavivar a discussão sobre a matéria, que se inclui entre aquelas de competência legislativa da União, nos termos do art. 22, I, da Lei Maior, sobretudo porque o direito que se pretende estabelecer guarda perfeita harmonia com o princípio de proteção à pessoa portadora de deficiência consagrada no texto constitucional."

Pelas razões expostas, esperamos contar com a colaboração de nossos Pares no Congresso Nacional para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1999. – Senador **Edison Lobão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Código Civil

Art. 1.611. À falta de descendentes ou ascendentes será deferida a sucessão ao cônjuge sobrevivente, se, ao tempo da morte do outro, não estava dissolvida a sociedade conjugal.

2º caput com redação determinada pela Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

2º Vide art. 1º da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994.

§ 1º O cônjuge viúvo, se o regime de bens do casamento não era o da comunhão universal, terá direito, enquanto durar a viuvez, ao usufruto da quarta parte dos bens do cônjuge falecido, se houver filhos, deste ou do casal, e á metade, se não houver filhos embora sobrevivam ascendentes do de cujus.

2º § 1º com redação determinada pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1967.

2º Vide art. 2º e II da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1991.

2º Vide arts. 713 e 741 (usufruto) do Código Civil.

§ 2º Ao cônjuge sobrevivente, casado sob regime de comunhão universal, enquanto tiver e permanecer viúvo, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único bem daquela natureza a inventariar.

2º § 2º com redação determinada pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962.

2º Vide art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994.

2º Vide arts. 746 e 748 (habitação) do Código Civil.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 201, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, requeiro do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional informação sobre o assunto que especifico:

- valor total da dívida dos Estados para com a União, por unidade federativa;
- cronograma de vencimento;
- percentual de juros ou de correção atribuído.

Justificação

A solicitação relaciona-se à necessidade de conhecer os valores da referida dívida, com o objetivo de melhor avaliar a situação de cada Estado da Federação e contribuir na análise da problemática no âmbito das atribuições desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1999. –
Senador **João Alberto Souza**, PMDB/MA.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 202, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Saúde as seguintes informações:

1) Quais foram as ações e iniciativas do Ministério decorrentes da sanção da Lei nº 9.263, de 1996 que “regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências”?

2) Quais são os indicadores, por ano, a partir de 1994 inclusive, relacionados com a incidência de ligaduras de trompas, efetuadas com cobertura do SUS, realizadas em nosocômios conveniados e instituições públicas? Relacionar estes índices com os respectivos indicadores de partos nas referidas unidades de saúde. Destes informar os indicadores relacionados àquelas intervenções cirúrgicas feitas em paciente onde não mais se recomendam gestações, por motivos orgânicos.

3) Quais as decisões de prioridade que o Ministério da Saúde utiliza atualmente como parâmetros para suas decisões referentes ao uso de anticoncepcionais orais? Informar por Estado e Região.

4) Informar, com base no art. 16 da Lei nº 9.263/96 os indicadores feitos em relação a comunicação dos médicos à autoridade sanitária sobre as esterilizações cirúrgicas ocorridas, por hospital, Estado, faixa etária e Estado. O nº de esterilização ocorridas a partir da sanção da Lei citada. Informar quantas destas cirurgias, faixa etária, Estado, foram cobertas pelo SUS.

5) Das cirurgias informadas no item 4 identificar o percentual daquelas que

ocorreram fora do parto. Por faixa etária/Estado.

6) Que ações foram promovidas pelo Ministério, a partir de 1995, para a divulgação e conscientização da população feminina e masculina quanto aos métodos contraceptivos naturais?

7) Quais os índices de esterilização masculina – vasectomia – por Estado/Região/Idade?

8) Que ações foram promovidas pelo Ministério, a partir de 1995 em relação aos métodos contraceptivos não naturais?

9) Cabe ao SUS fiscalizar e controlar as instituições e serviços que realizam ações e pesquisas na área de planejamento familiar. Qual a inserção da Benfam – Sociedade Civil Bem-estar familiar no Brasil, junto aos trabalhos do Ministério da Saúde?

10) Quais as ações educativas que estão programadas para atender o cidadão infante-juvenil em relação à orientação sobre reprodução humana? (art. 4º da Lei nº 9.263/96)

11) O art. 23 da Lei nº 6.263/96 dispõe que o Executivo regulamentará a Lei. Qual o decreto que regulamenta a Lei nº 9.263/96? Existe alguma portaria baseada na referida Lei.

12) Que razões justificam o Brasil no ano 2020 ter sua população com índice de crescimento igual a zero?

Justificação

Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito.

A Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996 regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal e o Estado através do Sistema Único de Saúde é quem promove as condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que asseguram o livre exercício do planejamento familiar.

Como o Brasil tem uma posição não controladora formal, da sua população em relação à reprodução, em relação à natalidade, cabe resposta ao Senado como órgão fiscalizador saber o que o Ministério da Saúde tem providenciado após a sanção desta Lei.

Pelo todo exposto, acredito que por ser fato de relevância pública as ações e serviços de saúde, será de grande valia para todos os Senhores Sena-

dores conhecer em profundidade essas questões, pois certamente balizará nossas discussões quando da apreciação do orçamento da União.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1999. – Senador **Tiã Viana** –Lúcio Alcantara – Bernardo Cabral.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.263, DE 12 DE JANEIRO DE 1996.

Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidade e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I Do Planejamento Familiar

Art. 1º O planejamento familiar é direito de todo o cidadão, observado o disposto nesta lei:

Art. 2º Para fins desta lei, entende-se planejamento familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

Parágrafo único. É proibida a utilização das ações a que se refere o **caput** para qualquer tipo de controle demográfico.

Art. 3º O planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.

Parágrafo único. As instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todos os seus níveis, na prestação das ações previstas no **caput**, obrigam-se a garantir, em toda a sua rede de serviços, no que respeita a atenção à mulher, ao homem ou ao casal, programa de atenção integral à saúde, em todos os seus ciclos vitais, que inclua, como atividade básicas, entre outras:

- I – assistência à concepção e contracepção;
- II – o atendimento pré-natal;
- III – a assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato;
- IV – o controle das doenças sexualmente transmissíveis;

V – o controle e prevenção do câncer cérvico-uterino, do câncer de mama e do câncer de pênis.

Art. 4º O planejamento familiar orienta-se por ações preventivas e educativas e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.

Parágrafo único. O Sistema Único de Saúde promoverá o treinamento de recursos humanos, com ênfase na capacitação do pessoal técnico, visando a promoção de ações de atendimento à saúde reprodutiva.

Art. 5º É dever do Estado, através do Sistema Único de Saúde, em associação, no que couber, às instâncias componentes do sistema educacional, promover condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem o livre exercício do planejamento familiar.

Art. 6º As ações de planejamento familiar serão exercidas pelas instituições públicas e privadas, filantrópicas ou não, nos termos desta lei e das normas de funcionamento e mecanismos de fiscalização estabelecidos pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. Compete à direção nacional do Sistema Único de Saúde definir as normas gerais de planejamento familiar.

Art. 7º É permitida a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros nas ações e pesquisas de planejamento familiar, desde que autorizada, fiscalizada e controlada pelo órgão de direção nacional do Sistema Único de Saúde.

Art. 8º A realização de experiência com seres humanos no campo de regulamentação da fecundidade somente será permitida se previamente autorizada fiscalizada e controlada pela direção nacional do Sistema Único de Saúde e atendidos os critérios estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 9º Para o exercício do direito ao planejamento familiar, serão oferecidos todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

Parágrafo único. A prescrição a que se refere o **caput** só poderá ocorrer mediante avaliação e acompanhamento clínico e com informação sobre os seus riscos, vantagens, desvantagens e eficácia.

Art. 10. (Vetado)

Art. 11. (Vetado)

Art. 12. É vedada a indução ou instigamento individual ou coletivo à prática da esterilização cirúrgica.

Art. 13. É vedada a exigência de atestado de esterilização ou de teste de gravidez para quaisquer fins.

Art. 14. Cabe à instância gestora do Sistema Único de Saúde, guardado o seu nível de competência e atribuições, cadastrar, fiscalizar e controlar as instituições e serviços que realizem ações e pesquisas na área do planejamento familiar.

Parágrafo único. (VETADO)

CAPÍTULO II

Dos Crimes e das Penalidades

Art. 15. (Vetado)

Art. 16. Deixar o médico de notificar à autoridade sanitária as esterilizações cirúrgicas que realizar.

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 17. Induzir ou instigar dolosamente a prática de esterilização cirúrgica.

Pena – reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime for cometido contra a coletividade, caracteriza-se como genocídio, aplicando-se o disposto na Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956.

Art. 18. Exigir atestado de esterilização para qualquer fim.

Pena – reclusão, de um a dois anos, e multa.

Art. 19. Aplica-se aos gestores e responsáveis por instituições que permitam a prática de qualquer dos atos ilícitos previstos nesta Lei o disposto no **caput** e nos §§ 1º e 2º do art. 29 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 20. As instituições a que se refere o artigo anterior sofrerão as seguintes sanções, sem prejuízo das aplicáveis aos agentes do ilícito, aos co-autores ou aos partícipes:

I – se particular a instituição:

a) de duzentos a trezentos e sessenta dias-multa e, se reincidente, suspensão das atividades ou descredenciamento, sem direito a qualquer indenização ou cobertura de gastos ou investimentos efetuados;

b) proibição de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas e de se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista;

II – se pública a instituição, afastamento temporário ou definitivo dos agentes do ilícito, dos gestores e responsáveis dos cargos ou funções ocupadas, sem prejuízo de outras penalidades.

Art. 21. Os agentes do ilícito e, se for o caso, as instituições a que pertençam ficam obrigados a reparar os danos morais e materiais decorrentes de

esterilização não autorizada na forma desta Lei, observados, nesse caso, o disposto dos arts. 159, 1.518 e 1.521 e seu parágrafo único do Código Civil, combinados com o art. 63 do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO III

Art. 22. Aplica-se subsidiariamente a esta lei disposto no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e, em especial, nos seus arts. 29, **caput**, e §§ 1º e 2º, 43, **caput** e incisos I, II e III; 44, **caput** e incisos I e II e III e parágrafo único; 45, **caput** e incisos I e II; 46, **caput** e parágrafo único; 47, **caput** e incisos I, II e III; 48, **caput** e parágrafo único; 49, **caput** e §§ 1º e 2º; 50, **caput**, § 1º e alíneas e § 2º; 51, **caput** e §§ 1º e 2º, 52; 56; 129, **caput** e § 1º, incisos I, II e III, § 2º, incisos I, III e IV e § 3º

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Adib Jatene.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão remetidos à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 178, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1999 (nº 4/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição, aberta a assinaturas em Ottawa, em 3 de dezembro de 1997, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da Próxima Sessão.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1999. –

Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os avulsos contendo o requerimento foram distribuí-

dos aos Srs. Senadores e se encontram sobre suas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 204, DE 1999

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no artigo 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 50/99, advindo da aprovação do Ofício "S" nº 8, de 1999, que "encaminha ao Senado Federal Parecer do Banco Central do Brasil acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG para contratar operação de crédito com o Fundo de Investimento do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – Fundo Somma, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – MDMG, no valor de seis milhões e seiscentos mil reais, a preços de 31 de outubro de 1998, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana". (Parecer nº 176/00-CAE)

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos, 27 de abril de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 205, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento Indústria e Comércio as seguintes informações:

1) O BNDES está preparando a criação de uma empresa sediada nas Ilhas Cayman com finalidade de lançar títulos no mercado internacional em troca dos papéis de empresas brasileiras emitidos no exterior? Em caso afirmativo como será constituído o capital dessa nova empresa?

2) Que tipo de papel essa nova empresa vai lançar no mercado? Quais os critérios para troca dos títulos das empresas endividadas em moeda estrangeira por esse novo papel? Qual o valor dessa dívida que o BNDES pretende trocar? Quem são seus detentores? Qual o critério para se candidatar a essa troca?

3) Por que razão o BNDES está escolhendo as Ilhas Cayman para sede dessa nova empresa, e não o próprio Brasil? Qual o amparo legal para a criação e o lançamento desses títulos?

4) Quais as garantias que o BNDES vai oferecer para essas operações de troca de títulos?

5) Que garantias as empresas endividadas darão para o BNDES? 6) Como apenas grandes empresas têm acesso ao mercado de títulos externo parece evidente que essas operações levarão a uma maior concentração de riqueza no Brasil, que estimativa faz o Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio desses efeitos concentradores decorrentes do conjunto dessas operações?

Justificação

Nos últimos dias, a imprensa vem noticiando que o BNDES, juntamente, com o Banco Goldman

Sachs estariam preparando uma operação com o objetivo de permitir que as empresas brasileiras endividadas em moeda estrangeira pudessem trocar e alongar seus débitos. Na arquitetura dessa operação estaria incluída a criação de uma empresa nas Ilhas Cayman, conhecido paraíso fiscal, e a garantia que o BNDES oferecerá para o lançamento dos títulos dessa nova empresa.

No momento em que esta Casa está averiguando, na CPI do Sistema Financeiro, o favorecimento de determinadas empresas na troca de suas dívidas; essas operações de socialização de prejuízos anunciadas pela imprensa devem, no mínimo, passar pela análise do Senado Federal.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na forma regimental, o requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.710-9**, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Djalma Bessa	Juvêncio da Fonseca
José Agripino	Romeu Tuma
	PMDB
Jader Barbalho	Iris Rezende
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Paulo Hartung	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva	Antonio Carlos Valadares
	PPB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Luciano Pizzatto	Carlos Melles
Pauderney Avelino	Ciro Nogueira
	PMDB
Freire Júnior	Ana Catarina
Luiz Bittencourt	Philemon Rodrigues
	PSDB
Aécio Neves	Aloysio Nunes
FerreiraPT	
José Genoíno	Arlindo Chinaglia
	PPB
Celso Russomanno	Nelo Rodolfo
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista	
Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista	
Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista	
Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.711-9 , adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Acresce dispositivo às Leis nºs 9.526, de 8 de dezembro de 1997, e 9.496, de 11 de setembro de 1997”.	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Djalma Bessa	Geraldo Althoff
Moreira Mendes	Carlos Patrocínio
	PMDB
Jader Barbalho	Iris Rezende
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Osmar Dias	Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Marina Silva Antonio Carlos
Valadares

PPB

Leomar Quintanilha Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares

PFL

Darci Coelho
Jaime Fernandes

Laura Carneiro
Pauderney Avelino

PMDB

Albérico Filho
Milton Monti

Hermes Parcianello
João Colaço

PSDB

Aécio Neves

Aloysio Nunes Ferreira

PT

José Genoíno

Arlindo Chinaglia

PPB

Enivaldo Ribeiro

Zé Índio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.718-7, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PFL

Carlos Patrocínio

Suplentes

Bello Parga

Bernardo Cabral

Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Iris Rezende
Carlos Bezerra

PSDB

Lúcio Alcântara

Artur da Távola

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva
Valadares

Antonio Carlos

PPB

Leomar Quintanilha

Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares

PFL

Ursicino Queiroz
Ronaldo Caiado

Laura Carneiro
Dr. Benedito Dias

PMDB

Armando Abílio
Marcelo Castro

Darcísio Perondi
Waldemir Moka

PSDB

Aécio Neves

Aloysio Nunes Ferreira

PT

José Genoíno

Arlindo Chinaglia

PPB

Alcione Athayde

Robério Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.785-4, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito extraordinário no valor de R\$ 2.932.395.868,00, para os fins que especifica”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

	PFL	
Moreira Mendes		Jonas Pinheiro
Carlos Patrocínio		Freitas Neto

	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra

	PSDB	
Carlos Wilson		Artur da Távola

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva		Antonio Carlos
Valadares		

	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

	PFL	
Aroldo Cedraz		Carlos Melles
José Carlos Coutinho		Luciano Pizzatto

	PMDB	
José Priante		Laire Rosado
Euler Morais		Maria Lúcia

	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira

	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia

	PPB	
Nilton Baiano		Robério Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.786-4,

adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Acréscita os §§ 1º e 2º ao art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, renumerado para o art. 20, nos termos da Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

	PFL	
Hugo Napoleão		Eduardo Siqueira
Campos		
José Jorge		Freitas Neto

	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra

	PSDB	
Luiz Pontes		Luzia Toledo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva		Antonio Carlos
Valadares		

	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

	PFL	
Pauderney Avelino		Zila Bezerra
José Melo		Raimundo Santos

	PMDB	
Jorge Costa		Confúcio Moura
Teté Bezerra		Freire Júnior

	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira

	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia

	PPB	
Gerson Peres		Luiz Fernando

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.787-4, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francelino Pereira		Mozarildo Cavalcanti
Geraldo Althoff		Paulo Souto
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Antonio Carlos
Valadares		
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Aracely de Paula		Robson Tuma
Arolde de Oliveira		Gervásio Silva
	PMDB	
Antonio Cambraia		José Chaves
Barbosa Neto		Edinho Bez
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia

PPB

Eliseu Moura Simão Sessim
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.789-4, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bello Parga		Edison Lobão
Freitas Neto		Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Roberto Arruda		Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Antonio Carlos
Valadares		

PPB

Leomar Quintanilha Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Rubem Medina		Maluly Netto
Eliseu Resende		Pauderney Avelino
	PMDB	
Fernando Diniz		Freire Júnior
José Chaves		Jurandil Juarez
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira

DEPUTADOS		Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Titulares	Suplentes		PSDB
	PFL	Sergio Machado	Osmar Dias
Antônio Geraldo	Cesar Bandeira	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Vilmar Rocha	Francisco Rodrigues	Marina Silva	Antonio Carlos Valadares
	PMDB		PPB
Mendes Ribeiro Filho	Jorge Wilson	Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
Waldemir Moka	Alberto Fraga		
	PSDB	DEPUTADOS	
Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira	Titulares	Suplentes
	PT		PFL
José Genoíno	Arlindo Chinaglia	Zila Bezerra	Francisco Coelho
	PPB	Jaime Fernandes	Exedito Júnior
Alcione Athayde	Robério Araújo		PMDB
		Ana Catarina	Ricardo Rique
		Antônio do Valle	Salatiel Carvalho
			PSDB
		Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira
			PT
		José Genoíno	Arlindo Chinaglia
			PPB
		Júlio Redecker	João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.800-3, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.801-12, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES			
Titulares	Suplentes		
	PFL		
Juvêncio da Fonseca	Bernardo Cabral		
Maria do Carmo Alves	Djalma Bessa		
	PMDB		
Jader Barbalho	Iris Rezende		

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio Campos	Eduardo Siqueira
José Agripino	Bello Parga
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Iris Rezende Carlos Bezerra
	PSDB
Pedro Piva	José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva Valadares	Antonio Carlos
	PPB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Silas Câmara Manoel Castro	Santos Filho Deusdeth Pantoja
	PMDB
Pinheiro Landim Lamartine Posella	Saraiva Felipe Jorge Costa
	PSDB
Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira
	PT
José Genoíno	Arlindo Chinaglia
	PPB
Cunha Bueno	Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.802-4, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia

23 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a aquisição de produtos para a implementação de ações de saúde no âmbito do Ministério da Saúde”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio Jonas Pinheiro	Hugo Napoleão Edison Lobão
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Iris Rezende Carlos Bezerra
	PSDB
Lúcio Alcântara	Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva Valadares	Antonio Carlos
	PPB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Osvaldo Coelho Corauci Sobrinho	Laura Carneiro Betinho Rosado
	PMDB
Jorge Alberto João Matos	Nair Xavier Lobo Osmânio Pereira
	PSDB
Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira
	PT
José Genoíno	Arlindo Chinaglia
	PPB
Nilton Baiano	Antonio Joaquim Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.803-4, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bernardo Cabral		Freitas Neto
Jonas Pinheiro		Geraldo Althoff
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Antonio Carlos
Valadares		
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Expedito Júnior		Celcita Pinheiro
Zila Bezerra		Pedro Pedrossian
	PMDB	
Wilson Santos		Moacir Micheletto
Osmar Serraglio		Jorge Costa
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Hugo Biehl		Edmar Moreira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.804-8, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R\$ 68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Agripino		Hugo Napoleão
Geraldo Althoff		.Djalma Bessa
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Antonio Carlos
Valadares		
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro		Francisco Coelho
Corauci Sobrinho		José Melo

	PMDB	Titulares	Suplentes
Milton Monti	Múcio Sá	PFL	
Edinho Bez	Waldir Schmidt	Jorge Khoury	José Melo
	PSDB	Gervásio Silva	Pedro Bittencourt
Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira		PMDB
	PT	Jurandil Juarez	Igor Avelino
José Genoíno	Arlindo Chinaglia	Olavo Calheiros	Edinho Bez
	PPB		PSDB
Ricardo Izar	Simão Sessim	Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.805-7, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
José Agripino	Francelino Pereira
Edison Lobão	Freitas Neto
	PMDB
Jader Barbalho	Iris Rezende
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Romero Jucá	Luiz Pontes
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva	Antonio Carlos
Valadares	
	PPB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.806-6, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Jonas Pinheiro	Paulo Souto
José Agripino	Bernardo Cabral
	PMDB
Jader Barbalho	Iris Rezende
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB	Jader Barbalho	Iris Rezende
Lúcio Alcântara	Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Lúcio Coelho		
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva	Antonio Carlos	Osmar Dias
Valadares	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
PPB	Marina Silva	Antonio Carlos
Leomar Quintanilha	Valadares	
Ernandes Amorim		

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL	Francisco Garcia	Roberto Pessoa
José Carlos Aleluia	Betinho Rosado	
PMDB	João Henrique	Armando Monteiro
Pedro Novais	Eunício Oliveira	
PSDB	Aécio Neves	Aloysio Nunes
FerreiraPT	José Genoíno	Arlindo Chinaglia
PPB	Roberto Balestra	João Tota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.807-3, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e sobre o lucro líquido, do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências”.

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL	Mozarildo Cavalcanti	José Jorge
Edison Lobão	Juvêncio da Fonseca	
PMDB		

PSDB	Antero Paes de Barros	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
PPB	Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL	Medeiros	Paulo Marinho
Celcita Pinheiro		Paulo Octávio
PMDB	Euler Moraes	Olavo Calheiros
Zaire Rezende		Oswaldo Biolchi
PSDB	Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira
PT	José Genoíno	Arlindo Chinaglia
PPB	Gerson Peres	Arnaldo Faria de Sá

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.811-2, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Estabelece critérios para consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

PFL

Freitas Neto
Francelino Pereira**Suplentes**Edison Lobão
Bello Parga

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorIris Rezende
Carlos Bezerra

PSDB

Romero Jucá

Paulo Hartung

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva
Valadares

Antonio Carlos

PPB

Leomar Quintanilha

Ernandes Amorim

DEPUTADOS**Titulares**

PFL

Cesar Bandeira
Antônio JorgePedro Pedrossian
Francisco Rodrigues

PMDB

Armando Monteiro
Pedro NovaisRicardo Rique
João Magalhães

PSDB

Aécio Neves

Aloysio Nunes Ferreira

PT

José Genoíno

Arlindo Chinaglia

PPB

Vadão Gomes

Pastor Amarildo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.812-11,

adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “ Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento. Objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

PFL

José Jorge
Maria do Carmo Alves
Campos**Suplentes**Bernardo Cabral
Eduardo Siqueira

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorFernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Luiz Pontes

Antero Paes de Barros

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva
Valadares

Antonio Carlos

PPB

Leomar Quintanilha

Ernandes Amorim

DEPUTADOS**Titulares**

PFL

Luis Barbosa
Elton RohneltAntônio Jorge
Vilmar Rocha

PMDB

Jurandil Juarez
Ricardo NoronhaConfúcio Moura
Wilson Santos

PSDB

Aécio Neves

Aloysio Nunes Ferreira

PT

José Genoíno

Arlindo Chinaglia

PPB

Gerson Peres

Jair Bolsonaro

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.813-3, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$ 183.000.000,00, para os fins que especifica”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PFL

Maria do Carmo Alves
Moreira Mendes

Suplentes

Francelino Pereira
Geraldo Althoff

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Paulo Hartung

Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva

Antonio Carlos Valadares

PPB

Leomar Quintanilha

Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares

PFL

Ildefonso Cordeiro
Átila Lins

Suplentes

Wilson Braga
Betinho Rosado

PMDB

João Mendes
Carvalho

João Matos Salatiel
Inaldo Leitão

PSDB

Aécio Neves

Aloysio Nunes Ferreira

PT

José Genoíno

Arlindo Chinaglia

PPB

Nelson Meurer

Almir Sá

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.814-2, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PFL

Carlos Patrocínio
Paulo Souto

Suplentes

Maria do Carmo Alves
Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Romero Jucá

Lúcio Alcântara

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva
Valadares

Antonio Carlos

PPB

Leomar Quintanilha

Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares

PFL

Manoel Castro
Rubens Furlan

Suplentes

Laura Carneiro
Ronaldo Caiado

PMDB	
Geddel Vieira Lima	Milton Monti
Cezar Shirmer	Fernando Diniz
PSDB	
Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira
PT	
José Genoíno	Arlindo Chinaglia
PPB	
Hugo Biehl	Luis Carlos Heinze

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista
Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista
Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista
Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.818-1, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Estabelece normas para registro do resultado líquido negativo decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Paulo Souto	José Agripino
Romeu Tuma	Mozarildo Cavalcanti
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Luiz Ponte	Romero Jucá
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva	Antonio Carlos
Valadares	
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Paulo Marinho	Marcondes Gadelha
Pastor Reginaldo de Jesus	Zila Bezerra
PMDB	
Antônio Cambraia	Milton Monti
Gastão Vieira	Cezar Shirmer
PSDB	
Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira
PT	
José Genoíno	Arlindo Chinaglia
PPB	
Edmar Moreira	Fetter Júnior

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista
Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista
Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista
Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.822, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito extraordinário no valor de R\$ 120.142.089,00, para os fins que especifica”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Carlos Patrocínio	Mozarildo Cavalcanti
Romeu Tuma	Moreira Mendes
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva Valadares		Antonio Carlos
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

	PFL	
Cleuber Carneiro Deusdeth Pantoja		José Ronaldo Rubens Furlan
	PMDB	
Geddel Vieira Lima Cezar Schirmer		Milton Monti Fernando Diniz
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 28-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-5-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-5-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 153, de 1999, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1999, de autoria do

Senador Luiz Estevão, que altera a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, e regulamenta o § 2º do art. 201 da Constituição, e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1999, vai também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 2:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 142, de 1999**, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 199, de 1999, por versarem sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 199, de 1999, passam a tramitar em conjunto e vão também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devendo retornar posteriormente à Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa.

Ficam prejudicados os Requerimentos nºs 171 e 174, de 1999, que versam sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 3:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 157, de 1999** do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 11 e 28, de 1999, por versarem sobre a instituição do Fundo Constitucional de Financiamento do Distrito Federal.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 11 e 28, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 204, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 50, de 1999, que autoriza o Município de Montes Claros – MG a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Investimento do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – FUNDO SOMA, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG, no valor de R\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil reais), a preços de 31 de outubro de 1998, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra em nome da Liderança do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Eduardo Suply, como Líder, para tratar de assunto de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr^{as} e Srs. Senadores, não bastasse a preocupação da Nação brasileira com os diversos instrumentos de que se utiliza o Governo – como o BNDES, o Banco do Brasil, os Fundos de Pensão das empresas estatais, o Banco do Nordeste do Brasil, o BASA, dentre outros; não bastasse a preocupação de toda a sociedade brasileira com o que está sendo desvendado pela CPI do Sistema Financeiro, averiguando formas pelas quais autoridades tomam decisões para beneficiar grandes grupos econômicos, muitas vezes divulgando informações privilegiadas ou mediante concessões a poucas empresas ou instituições financeiras – no caso, os Bancos Marka e FonteCindam – que realizaram operações cambiais a taxas mais

favorecidas do que as oferecidas às demais instituições financeiras no mercado; não bastasse a preocupação com o processo de privatização, por meio do qual o BNDES canaliza recursos a taxas de juros...

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Senador Eduardo Suply, V. Ex^a me permite um aparte? Desculpe-me pedi-lo logo no início de seu pronunciamento, um aparte súbito.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Concederei o aparte com muita honra, mas preciso concluir o meu pensamento.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Eu gostaria de comentar rapidamente a primeira parte do discurso de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Estou concluindo-a.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Então está certo. V. Ex^a me desculpe. Eu abro mão do meu aparte.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Não. Faço questão de conceder o aparte a V. Ex^a, com muita honra, Senador Artur da Távola. Mas V. Ex^a, que respeita tanto o vernáculo brasileiro, ilustrando-o com uma bonita forma de expressão, saberá como é importante a conclusão do meu pensamento.

Retomando minha linha de raciocínio. Não bastasse a preocupação dos brasileiros com a maneira pela qual as instituições oficiais destinam recursos a grupos econômicos privados para que adquiram patrimônio público, eis que agora o BNDES anuncia a realização de uma operação para financiar as 90 maiores empresas brasileiras. E por que, Senador Artur da Távola? Porque essas empresas estavam com grandes dívidas em moeda estrangeira. Entretanto, a dívida do povo brasileiro de alguma forma também cresceu: os custos dos bens e serviços aumentaram. Mas para as 90 maiores empresas brasileiras, eis que o BNDES, com a ajuda de uma instituição financeira internacional, realizará uma operação que precisa ser melhor esclarecida.

E, Senador Artur da Távola, concederei o aparte a V. Ex^a logo após ler o requerimento de informações que estou encaminhando ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Solicito que S. Ex^a encaminhe ao Senado as seguintes informações:

1) O BNDES está preparando a criação de uma empresa sediada nas Ilhas Cayman, com a finalidade de lançar títulos no mercado internacional em troca dos papéis de empresas brasileiras emitidos no exterior? Em caso afirmativo, como será constituído o capital dessa nova empresa?

2) Que tipo de papel essa nova empresa vai lançar no mercado? Quais os critérios para a troca dos títulos das empresas endividadas em moeda estrangeira por esse novo papel? Qual o valor dessa dívida que o BNDES pretende trocar? Quem são seus detentores? Qual o critério para se candidatar a essa troca?

3) Por que o BNDES está escolhendo as Ilhas Cayman para sede dessa nova empresa e não o Brasil? Qual é o amparo legal para a criação e o lançamento desses títulos?

4) Quais as garantias que o BNDES vai oferecer para essas operações de troca de títulos?

5) Que garantias as empresas endividadas darão ao BNDES?

6) Como apenas grandes empresas têm acesso ao mercado de títulos externos? Parece evidente que essas operações levarão a uma maior concentração de riqueza no Brasil. Que estimativa faz o Ministério de Desenvolvimento Indústria e Comércio desses efeitos concentradores decorrentes do conjunto dessas operações?

Senador Artur da Távola, noticia-se, nos últimos três dias, que o BNDES, juntamente com o Banco Goldman Sachs, estaria preparando uma operação com o objetivo de permitir que empresas brasileiras endividadas em moeda estrangeira pudessem trocar e alongar os seus débitos, e que na arquitetura dessa operação estaria incluída a criação de uma empresa nas Ilhas Cayman, conhecido paraíso fiscal. Por isso, é importante que saibamos que garantias o BNDES oferecerá para o lançamento dos títulos dessa nova empresa; que garantias irá exigir das empresas que farão parte, e quais são os efeitos concentradores de riqueza dessa operação anunciada pelo Presidente do BNDES, José Pio Borges.

Com muita honra, Senador Artur da Távola, concedo o aparte a V. Ex^a; em seguida, ao Senador Lauro Campos.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Obrigado, Senador Suplicy. O meu aparte já não está mais oportuno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sempre é oportuno.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Não é não. Por isso quis interrompê-lo ao começo. Não queria atrapalhá-lo de maneira alguma. V. Ex^a começou seu discurso mais ou menos com estas palavras ou seguramente com este pensamento: “enquanto as autoridades financeiras dão informações privilegiadas, favorecendo grandes grupos financeiros...” Nesse ponto, solicitei o aparte para fazer-lhe a seguinte pergunta: se V. Ex^a está convicto

disso, o que está fazendo na Comissão Parlamentar de Inquérito? Porque eu acreditava até hoje que V. Ex^a estava lá para apurar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Estou lá para apurar.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – V. Ex^a já tem posição firmada, o que, a meu juízo, é bastante estranho. Sendo V. Ex^a um brilhante e eminente Líder opositorista, um homem de absoluta correção ética e aberto ao diálogo, enfim, um homem com qualidades magníficas, perguntei-me o que um homem com essa abertura estaria fazendo na Comissão Parlamentar de Inquérito. Ou seja, ele não está ali para apurar; possivelmente esteja na Comissão para confirmar a sua tese, o que, desde logo, já inquina de alguma forma a participação de V. Ex^a, de uma participação honrada, inteligente, correta e patriótica sempre, mas absolutamente comprometida com uma opinião prévia. Era esse o aparte.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Artur da Távola, V. Ex^a, com muita propriedade, chama a minha atenção para o fato de que eu já estaria avançando sobre o que constitui o nosso dever – e meu, como membro da CPI – na apuração dos fatos. V. Ex^a usa o verbo, e aceito a sua ponderação, porque a CPI ainda não chegou à conclusão como um todo. Os membros da CPI certamente irão examinar todas as provas e documentações para chegar ao seu relatório final para sua conclusão. Um dos objetivos principais da CPI é examinar se houve o vazamento de informações privilegiadas com respeito, por exemplo, a pessoas ficarem sabendo, com antecedência, da possibilidade da desvalorização abrupta do real e, assim, realizarem operações.

Esse tipo de informação privilegiada, nitidamente, é objeto da apuração da CPI, mas há certo tipo de relacionamento que ocorre entre o Poder Público Federal e empresas que me permite, Senador Artur da Távola, já dizer que há segmentos que estão sendo objeto de favor por parte de instituições oficiais, correspondendo a laços que envolvem tanto a informação, quanto a própria liberação de recursos de instituições oficiais.

Assim, Senador Artur da Távola, com todo o respeito que tenho por V. Ex^a, chego a uma conclusão sobre o processo de privatização. Na minha avaliação, o Governo, ao conceder empréstimos a taxas de juros bem menores, com recursos do BNDES para os grupos empresariais “A”, “B” e “C” adquirirem patrimônio público, de alguma maneira, isso constitui uma forma de gerar concentração de

renda e de riqueza. Sob esse aspecto, eu, pelo menos, tenho a minha conclusão. Quanto a outros aspectos, os que estão sendo objeto de apuração da CPI, V. Ex^a tem razão: devo-me portar conforme a sua recomendação.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Fico realmente maravilhado com o desempenho de V. Ex^a, nobre Senador Eduardo Suplicy, no cumprimento dos seus dois mandatos senatoriais. Em todo o lugar onde haja a necessidade de sua presença, V. Ex^a se faz presente. Leva a sua coragem, o seu denodo e a sua inteligência. Em seu pronunciamento de hoje, gostaria de fazer dois ligeiros e rápidos reparos ou, talvez, duas colocações. A primeira é a que se refere a uma opinião transmitida pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, no programa “Roda Viva”. Ao ser perguntado por que havia nomeado Chico Lopes para presidente do Banco Central, Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso – homem de uma agilidade mental indiscutível e que não tem as peias que alguns têm, as peias da coerência, as peias dos compromissos com o passado, porque ele muda sempre e tem uma flexibilidade muito grande – , respondeu: “Quem não tem cão, caça com gato”. Quem é o cão? Quem é o gato? Então o gato seria o meu ex-colega, professor Francisco Lopes. E as coisas felinas, próprias do gato, nós sabemos quais sejam. Então, é de uma infelicidade enorme. Sua Excelência não tinha um cão para nomear para Presidente do Banco Central. Encontrou, finalmente, o cão. Quem não tem cão, caça com gato. Estava caçando com o gato, com Francisco Lopes; depois, então, encontrou o cão para caçar melhor, o Sr. Armínio Fraga, e o colocou na Presidência do Banco Central. Para mim, bastaria isso para elucidar uma série de dúvidas que podemos e devemos ter a respeito de um banco que vende o dólar a R\$1,27 quando o dólar já se encaminhava para R\$2,10. O BNDES, este sim, é um organismo jurássico, fundado em 1953, com um adicional do Imposto de Renda, é useiro e vezeiro em fazer isso que continua fazendo, pois, por intermédio da Sr^a Elena Landau, subavaliou empresas estatais, emprestou a juros baratíssimos recursos do BNDES, do povo brasileiro e recursos vindos da dívida externa para que empresas estatais estrangeiras, empresas estrangeiras, barões de Steinbruch, pessoas não muito qualificadas, pudessem, com dinheiro do BNDES, adquirir, na bacia das almas, as empresas estatais. Na Argentina,

há um movimento para reestatizar as empresas privatizadas; no Brasil, um dia teremos uma CPI para o BNDES, pois ele merece por ser um órgão anti-social e concentrador de renda, desde os anos 60. Pois bem, agradeço a V. Ex^a a oportunidade deste aparte e peço desculpas por ter sido demasiado longo.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte, Senador Lauro Campos. De fato, o paralelo, a imagem que fez o Presidente Fernando Henrique Cardoso dos escolhidos para presidente do Banco Central foi a mais infeliz possível. Se já foi inadequado comparar qualquer pessoa capaz para assumir a presidência do Banco Central com um cão, comparar a figura de Francisco Lopes com um gato que estaria substituindo alguém torna tudo muito mais estranho, porque, afinal de contas, ele foi escolhido na pressuposição de ser um dos maiores economistas brasileiros, colega de V. Ex^a e que, inclusive, ganhou o respeito da Casa, até que surgiu esse episódio, que ainda está por ser esclarecido.

Acompanhei Chico Lopes quando ele foi detido à Polícia Federal, ocasião em que dei o meu testemunho do que ocorrera na CPI. Fiquei impressionado quando ele confirmou, para mim, o seu diálogo com o Presidente da República, durante aquele interregno onde ele foi, por breves dias, presidente do Banco Central. Em certo momento, o Presidente lhe pergunta qual a sua opinião sobre o nome de Armínio Fraga para substituí-lo. Surpreendido, ele disse que quem deveria ser substituído era o Ministro da Fazenda.

Qual o significado de tudo isso? São temas que esta CPI tem a oportunidade de esclarecer, e eu tenho a convicção de que quando o Sr. Pedro Malan vier a esta CPI certamente terá a oportunidade de esclarecer inteiramente quais foram os motivos que resultaram em um verdadeiro curto-circuito, em poucos dias, na equipe econômica.

Com respeito ao BNDES, estamos extremamente preocupado, porque afinal de contas o BNDES interage com o FAT, o Conselho do Fundo de Amparo ao Trabalhador, onde há, inclusive, a presença de representantes de trabalhadores. Fico imaginando a preocupação dos representantes das Centrais Sindicais dos Trabalhadores quando ali há uma operação de salvamento para as grandes empresas. Acredito que o Ministro do Desenvolvimento, Celso Lafer, agora responsável pelo BNDES, tem que explicar isso muito claramente, que aliás é um tema relacionado ao objeto da CPI do Sistema Financeiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Sr. Presidente, enquanto o Senador Álvaro Dias se encaminha para cá, informar que o Senador Roberto Saturnino, que inclusive tratou deste tema ontem, iria assinar comigo este requerimento e não o fez apenas porque está hoje febril, mas certamente amanhã ele o assinará.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os fatos gerados por esta Casa, nos últimos dias, são reveladores de que realmente o Brasil mudou muito. Esses fatos são reveladores de que as pitonisas da tragédia e do desastre fracassaram. O mau agouro não prospera mais, especialmente na sua morada preferida, ao longo da nossa história recente, que é Brasília.

Quando esta Casa aprovou a instalação da CPI do Poder Judiciário, aquelas pitonisas de sempre alardearam: “teremos um conflito de Poderes, crise institucional; o Governo acabou.” E nada disso ocorreu. Nem poderia ocorrer, afinal, vivemos em um País que avança, onde há uma sociedade que amadurece politicamente, consciente das suas esperanças e dos seus sonhos de construir uma grande nação. Há, sim, a estabilidade institucional. Nós estamos vivendo um regime verdadeiramente democrático, que suporta e tem competência para suportar todos os embates, mesmo que envolvam os Poderes da República, quando necessário.

Sobre a CPI do sistema financeiro: “Estamos plantando as sementes do aprofundamento da crise econômica do País. Vamos abalar o mercado. Há, aí, uma tragédia social à vista”. As pitonisas, mais uma vez, fracassam.

Aliás, revela essa CPI do Sistema Financeiro a estabilidade do nosso projeto econômico: as bolsas, o dólar, a inflação não foram afetados pela CPI do Sistema Financeiro, que, aliás, chega tardiamente, chega com atraso, pois já deveria ter sido instalada no período legislativo anterior. Essa CPI presta um grande serviço ao Governo, presta um grande serviço à Nação, presta, sim, um grande serviço ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque todos nós o consideramos um homem de bem, um mudancista, alguém que deseja realmente conduzir

este País sob o prisma da moralidade administrativa e que não há de admitir nenhum tipo de corrupção nas entranhas do seu Governo.

No entanto, há aqueles que afirmam: “a CPI do Sistema Financeiro, a CPI do Poder Judiciário abalam a nossa credibilidade no exterior.” Mais uma vez, a meu juízo, erram. Combater corrupção, investigar atos praticados por burocratas da corrupção não podem abalar a imagem de governo algum.

A corrupção e a desonestidade abalam a credibilidade, mas o combate à corrupção, a necessária investigação não pode, de forma alguma, abalar a credibilidade do País no exterior. Ao contrário, essa luta para destruir a impunidade é, sem dúvida, o caminho para a conquista da credibilidade definitiva, interna e externa, por parte das instituições públicas brasileiras.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Álvaro Dias?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Senadora Marina.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a traz ao debate, nesta tarde, a importância que têm as investigações praticadas pela CPIs quanto a um processo de moralização das instituições, principalmente no que se refere ao combate à corrupção. Deram uma grande contribuição no combate à corrupção as CPIs que investigaram o Orçamento e o Esquema PC Farias. V. Ex^a está coberto de razão no enfoque inicial do seu pronunciamento. V. Ex^a fala que alguns segmentos preconizaram que essas CPIs abalariam as estruturas e causariam prejuízos à imagem do País. Recordo-me, Senador Dias, que, em períodos bem recentes, quando a Oposição conseguiu pelo menos 20 assinaturas – das 27 necessárias – para apresentação do requerimento de criação da CPI para investigar o episódio da compra de votos, reiterada vezes nesta Casa, ouvi pessoas dizerem que estaríamos expondo o País ao descrédito, que o real seria abalado, que mil desgraças iriam acontecer no País. E a CPI do Sistema Financeiro, que foi proposta pelo Senador Jader Barbalho e que hoje está dando uma contribuição muito grande ao País, é fruto de uma luta que vinha sendo travada pelo Senadores da Oposição, Senador Eduardo Suplicy, Senador Antonio Carlos Valadares, e, na Câmara dos Deputados, pelo Deputado Aloízio Mercadante. À época, quando se tentou a criação dessa CPI, o tempo todo nós ouvíamos exatamente isso. Hoje, conforme V. Ex^a está dizendo, sabemos que, ao contrário, elas fazem bem, porque, se nós extirpamos das nossas entranhas a corrupção, com cer-

teza a nossa credibilidade passará a ser bem maior. Concordo com V. Ex^a. Lutamos muito e, naquele período, inclusive alguns meios de comunicação, só porque conseguimos vinte e poucas assinaturas, já diziam que a Bolsa iria cair. Era um verdadeiro sobe e desce, só pela ameaça de completar as 27 assinaturas. E hoje nós estamos constatando que estão funcionando duas CPIs e, como V. Ex^a diz, realmente, estamos vivendo uma normalidade. Portanto, abrimos um precedente muito importante para este País e para o Congresso Nacional de que o expediente da CPI não causa os problemas que foram utilizados como desculpas para não se instalar, em momentos tão oportunos quanto este, outras CPIs. É por isso que parabenizo o discurso de V. Ex^a, porque ele confirma as teses que já vínhamos defendendo em outras oportunidades, episódios tão graves quanto este; até porque este episódio é apenas o desdobramento de algo que se tem processado ao longo dos tempos, na luta daqueles aos quais me referi. Muito obrigada.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Marina Silva. Sem dúvida, rompemos os limites estabelecidos pelo medo daqueles que acreditam viver num País ainda tímido em relação ao processo democrático, que é irreversível para todos nós.

Sem dúvida, o Poder Judiciário, depois desta CPI, será outro. Acreditamos que será mais ágil, mais eficiente; abrirá as suas portas para as camadas menos favorecidas da sociedade. Com certeza, o sistema financeiro deste País será outro; o Banco Central não será o mesmo. Por certo, a burocracia financeira será menos desavergonhada do que tem sido, lamentavelmente, nos últimos tempos, neste País. A prática burocrática, nociva aos interesses nacionais, certamente será sepultada ou, pelo menos, terá menos ímpeto, menos eficiência após as conclusões da CPI do Sistema Financeiro.

Repito: o Governo não tem por que se preocupar com o trabalho da CPI do Sistema Financeiro; o Governo tem é que colaborar.

Não sou admirador da postura complacente daqueles que ocupam os cargos de comando na área econômica do Governo Federal. Quem sabe uma sindicância administrativa ou um inquérito administrativo não seria uma colaboração importante para que os trabalhos da CPI alcançassem o resultado que todos desejamos?

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Com prazer, concederei um aparte ao Senador Osmar Dias. Antes, porém, quero concluir este tópico do meu

pronunciamento, porque diz respeito à tímida participação do Governo Federal no momento em que o Senado busca investigar denúncias de corrupção.

Não cabe ao Governo discutir se o Ministro Malan deve ou não deve comparecer à CPI do Sistema Financeiro; cabe ao Governo acatar a convocação, se ela ocorrer; cabe à CPI decidir se é conveniente ou não convocar o Ministro Malan para colher o seu depoimento. O Governo não tem por que opinar a respeito dessa questão. Cabe ao Governo valorizar, respeitar, considerar a importância desta Comissão Parlamentar de Inquérito, contribuindo para que ela possa realmente apurar devidamente os fatos.

Concedo um aparte ao Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Álvaro Dias, quero apenas lembrar que, no início da legislatura passada, um requerimento de CPI tramitou nesta Casa. Eu a assinei, assim como 27 outros Senadores o fizeram, mas a CPI do Sistema Financeiro não foi instalada naquela oportunidade, sob os argumentos que V. Ex^a e a Senadora Marina Silva acabaram de externar. No entanto, por acreditar que aqueles argumentos não eram corretos, assinei novamente a CPI. Mas não devemos nos esquecer de que, graças à iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, que preside esta sessão, ao propor a criação da CPI do Judiciário, acabou por provocar a criação da CPI do Sistema Financeiro. Se ela tivesse sido implantada naquela oportunidade em que nós a assinamos – e que fomos repreendidos por assiná-la –, talvez muitos fatos que estão sendo investigados hoje não tivessem ocorrido, e teríamos sido poupados desse verdadeiro desastre que está havendo no sistema financeiro nacional. Por isso, quero cumprimentar V. Ex^a e aproveitar para cumprimentar o Presidente desta Casa, que é o inspirador das duas CPIs.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado.

O autor da frase não a recomendaria, mas a frase é oportuna: “O tempo é o senhor da razão.”

O Senador Osmar teve o tempo a seu favor, revelando o acerto da sua posição, contrariando, inclusive, as orientações partidárias no que diz respeito à sua assinatura no requerimento que pretendia instalar a CPI do Sistema Financeiro. Sem dúvida, problemas teriam sido evitados, lamentáveis acontecimentos teriam sido evitados se a CPI do Sistema Financeiro tivesse se instalado naquela oportunidade.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Álvaro Dias?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo, com satisfação, um aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Álvaro Dias, quero lhe cumprimentar quando V. Ex^a louva, eu diria, a democracia no Brasil. Uma democracia que, para muitos, conforme V. Ex^a disse, parecia incipiente, mas já demonstra, na verdade, estar bem enraizada. Embora jovem, já se pode exercitá-la no seu todo, podemos festejá-la sem dúvida alguma. V. Ex^a analisa as duas Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas e instaladas nesta Casa – eu até diria que a sua análise está em sintonia com o que dizia há pouco o Senador Osmar Dias. Quando o Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, propôs a CPI do Judiciário, e quando o nosso Líder, Jader Barbalho, propôs a do Sistema Financeiro, havia até algumas apostas no sentido de que não seria realizada nem esta nem aquela CPI. Havia apostas pelo Brasil afora no sentido de que o Senado, o Legislativo, não chegaria a um consenso. Qual não foi a surpresa – com a unidade do Presidente da Casa com o Líder Jader Barbalho – quando as duas se criaram, para a honra do próprio Senado e da democracia. Estão funcionando a pleno vapor para dizer ao País que a democracia está em vigor. Por isso, sem dúvida alguma, cumprimento V. Ex^a quando vem à tribuna louvar a democracia. Creio que buscar caminhos para o Brasil; dizer ao mundo que, apesar desse ou daquele problema, temos que buscar o desenvolvimento; atacar a falta de emprego, buscar melhores condições de vida, votar, paralelamente a outras mudanças que temos que fazer, é viver a democracia no seu todo. Por isso quero cumprimentar V. Ex^a.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Esses fatos também revelam que o Senado mudou, mudou muito e mudou para melhor. Tive oportunidade de viver nesta Casa momentos importantes, em outro mandato que exerci. Posso estabelecer esse comparativo e atestar, já neste início de período legislativo, que o Senado mudou muito e mudou para melhor. Certamente, a Nação, com o tempo, haverá de reconhecer as mudanças ocorridas nesta Casa.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Antes de prosseguir com o pronunciamento, que certamente atenderá inclusive à aspiração do Senador Casildo Maldaner, concedo a palavra, com satisfação, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Álvaro Dias, V. Ex^a com o seu pronunciamento está ajudando, de certa forma, àqueles que ficavam apavorados com a possibilidade de CPIs, afastando os fantasmas de sua criação. Na verdade, a CPI é um instrumento de fiscalização de iniciativa do Legislativo, é uma competência constitucional que está sendo obedecida à risca pelo Senado Federal. Como assinalou V. Ex^a, houve proposta da instalação de uma CPI do Sistema Financeiro no ano de 1995, inclusive fui o primeiro signatário do requerimento e obtive aqui apoio de muitos dos Srs. Senadores. Mas a pregação insistente do Governo, principalmente do Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, de que aquela CPI poderia causar uma crise sistêmica e desencadear um processo que poderia redundar na quebra do sistema financeiro, o Senado Federal houve por bem anular aquela CPI já instalada. Havia sido designado presidente o Senador Esperidião Amin. Houve a primeira reunião e, em seguida, por uma proposta do Líder do PFL, Senador Hugo Napoleão, o Senado Federal resolveu tornar sem efeito aquela CPI. Quanto a mim, não me restou nenhuma mágoa uma vez que o papel da Oposição foi cumprido, bem como o de muitos Senadores da base do Governo. O que importa é que decorrido todo esse tempo ficou demonstrado que, como V. Ex^a acentuou, com a instalação de uma CPI nada desabou sobre o Brasil. As Bolsas continuaram com a mesma regularidade, subindo ou descendo não de acordo com o desenrolar da CPI, mas conforme as próprias regras do mercado. Não há crise sistêmica, não há falta de credibilidade no mercado. Já foi dito aqui muitas vezes: “Isso não pode ser apurado porque vai gerar uma crise de confiabilidade do mercado em relação ao Brasil”. Essa afirmativa, inclusive, levou à aprovação de matérias que prejudicaram os cidadãos, como aconteceu com os segurados da Previdência. Ontem, falei na CPI sobre isso e demonstrei que os assessores do Governo precisam parar com o uso dos termos “confiabilidade do mercado”, pois já se tornaram totalmente desgastados. Em virtude dessa alegação, milhares de brasileiros foram prejudicados, como os aposentados, que agora irão contribuir para a Previdência, o que não esperavam, pois a isenção era um direito que lhes assegurava a Constituição. Com essa decisão, o Governo economizou um pouquinho, mas, só com o Banco Marka e com o Banco FonteCindam, teve de despendar, com o dinheiro da sociedade, mais de U\$1,5 bilhão. Portanto, Senador Álvaro Dias, quero felicitá-lo e dizer que V. Ex^a, como Senador, cumpre o seu papel de mostrar à sociedade que a CPI, em vez de ser um mal, é um bem para o nosso País. Como acentuou V. Ex^a, se ela tivesse sido instalada em 1995, o prejuízo para o Brasil não teria sido tão grande como foi agora, o que resultou na instalação

de uma CPI de iniciativa do próprio PMDB, Partido de sustentação do Governo. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares. O cumprimento do dever tem sido, sem dúvida, a sua preocupação permanente em todos os mandatos que teve a honra de exercer em nome da população de Sergipe, quer no Governo, quer na Oposição.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Álvaro Dias, como o tempo é exíguo, vou deixar para aparteá-lo por esse seu brilhante pronunciamento em outra oportunidade. Há pessoas que aproveitam o aparte para tomar o tempo do orador, e isso, apesar do sorriso de V. Ex^a, aborrece. Nesse caso, registro que, em outra oportunidade, farei um aparte a V. Ex^a.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges. Sei que o seu aparte sempre contribuirá para engrandecer o Congresso nos debates aqui travados.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Nobre Senador Álvaro Dias, quero aparteá-lo para cumprimentar V. Ex^a pelo seu pronunciamento, que é uma exaltação à democracia e ao trabalho do Senado Federal. Completamos recentemente sessenta dias da 51^a Legislatura, e, nesse período, são inequívocas as extraordinárias contribuições dadas pelo trabalho dos Senadores, no sentido de aperfeiçoar as instituições brasileiras. Há pouco mais de um mês, muitos duvidavam da importância ou da pertinência da abertura das CPIs do Judiciário e do Sistema Financeiro, mas tenho absoluta convicção de que hoje ninguém neste País deixa de reconhecer a relevância do trabalho desempenhado por essas CPIs. Como disse V. Ex^a, realmente o trabalho delas aprimora as instituições brasileiras sem trazer nenhum tumulto especialmente à vida econômica. Faço minhas as palavras do Presidente do Banco Mundial, proferidas ontem, quando disse que “uma investigação sobre suspeitas de corrupção não traz nenhum dano ao País; pelo contrário, a complacência com a corrupção é que traz prejuízos irreparáveis à imagem de uma nação”. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Luiz Estevão.

Sr. Presidente, consulto V. Ex^a sobre o tempo que me resta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a dispõe de tempo suficiente, isto é, mais de 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de reafirmar nossa posição – que evidentemente é pessoal – no que diz respeito à possível convocação do Ministro da Fazenda para comparecer à CPI do Sistema Financeiro. Sem dúvida, o Ministro Malan viria como vitorioso. Se não posso aplaudir o comportamento dele ao se omitir quanto às investigações dos fatos denunciados, devo aclamar o sucesso da atuação técnica da equipe econômica do Governo Federal, que demonstra realmente o acerto do projeto desenvolvido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que busca a estabilização da nossa economia. Os indicadores econômicos nesse momento são extremamente favoráveis, o que demonstra a superação do momento mais crítico da crise avassaladora que se abateu sobre o nosso País, justificando a afirmativa do Presidente da República de que o pior já passou.

O Presidente foi alvo de alguns comediantes profissionais nos meios de comunicação e de alguns comediantes amadores nos meios da política brasileira. Sim, o Presidente foi alvo, porque afirmou que o pior já passou. Evidentemente, ele abordava a questão macroeconômica quando afirmou que o pior já passou.

Fomos buscar opiniões insuspeitas sobre as tendências da nossa economia, reflexões sobre a conjuntura externa internacional, e sobre a conjuntura interna nacional, de economistas independentes, acostumados a desenhar cenários de futuro para a economia. É claro que o cenário externo reflete, e reflete brutalmente, sobre a economia do País, daí a importância de verificar o que se passa lá fora, nesse momento.

O cenário externo é também promissor no que diz respeito à economia. Por exemplo, a continuidade do crescimento econômico vigoroso dos Estados Unidos, pelo menos, por mais dois ou três anos; a Europa Ocidental, também, no pico de crescimento do PIB, com os mesmos horizontes em função do Eixo. A economia dos Estados Unidos, todos sabemos – isto é o óbvio –, reflete-se sobremaneira na economia nacional, bem como a da Europa, especialmente depois da globalização. As questões eco-

nômicas de lá repercutem intensamente no processo de desenvolvimento da economia brasileira.

Argentina e México ainda estão em processo de recuperação, depois da crise asiática. Há uma fragilidade maior da economia mexicana, apesar do câmbio fixo da Argentina.

Na Ásia, o Japão deverá continuar a apresentar falta de dinamismo em sua economia, apesar dos sucessivos planos de relançamento do crescimento. Sairá da recessão em um **timing** muito incerto, em um horizonte de três anos à frente. A China se transformará, de três a cinco anos, de forma definitiva, na outra potência da região. A Coréia estará, nos próximos anos, em franca recuperação econômica, ao contrário do sudeste asiático, mais conturbado politicamente e, portanto, com política de estabilização menos firme.

O cenário internacional, Sr. Presidente, é promissor, e obviamente os reflexos se farão sentir no nosso País, cujo cenário interno revela a mesma perspectiva internacional de futuro. O PIB brasileiro, em queda provável de cerca de menos 3% neste ano de 1999, terá um crescimento de 5% no próximo ano, segundo previsões relativamente à volta do crescimento econômico, que terá início já no segundo semestre deste ano. A inflação média, em 1999, ficará na faixa de 10% a 12%, mais elevada nos preços de atacado. E no ano 2000, na faixa de 7% a 10%. Portanto, a inflação permanecerá também contida. Os juros nominais, na faixa média de 20% para as operações de 30 a 90 dias, a serem contratadas na captação bancária no final de 1999. Portanto, uma queda muito expressiva ao longo do ano.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi além e, na Alemanha, afirmou que teríamos, ao final deste ano, taxas de juros em torno de 10% – talvez um otimismo exagerado do Presidente da República. Todavia, de qualquer forma, esta queda das taxas de juros para a faixa de 20%, sem dúvida, significará um grande avanço para a economia nacional. O câmbio, segundo as previsões, deverá ficar na faixa de R\$1,65 a R\$1,80, flutuando nessa faixa até o final deste ano de 1999. E o saldo da balança comercial, em 1999, na faixa de US\$8 bilhões a US\$9 bilhões. Registra-se, também, um significativo avanço no que diz respeito à balança comercial do País.

Quanto à reforma previdenciária nos Estados, há um projeto que constitui um fato importantíssimo na busca do equilíbrio fiscal e financeiro dos Estados brasileiros.

E há, na Câmara dos Deputados, em curso, o debate sobre a reforma tributária, mais um ponto

importante para o País. A reforma tributária será, sem dúvida, mais um instrumento de ação do Governo e da sociedade na luta pela estabilização da nossa economia e na busca do nosso crescimento econômico, capaz de gerar empregos no País.

Portanto, Sr. Presidente, o cenário é extremamente positivo no que diz respeito aos avanços da nossa economia. As CPIs instaladas nesta Casa são instrumentos que contribuirão para que o Brasil, amadurecendo politicamente, alcance também os avanços nos campos econômico e social.

Muito obrigado pela tolerância com respeito ao tempo, Sr. Presidente.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra V. Ex^a, pela Liderança do PMDB.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sendo os recentes acontecimentos relativos à CPI do Sistema Financeiro o grande tema do momento, polarizando as atenções da opinião pública do País, não poderia me furtar de abordá-lo.

Gostaria, no entanto, de fazê-lo não apenas para comentar e avaliar seus aspectos mais bombásticos, ligados à prisão do ex-Presidente do Banco Central, Francisco Lopes, mas, antes, procurando situar este episódio numa perspectiva mais analítica que emocional, numa agenda de mudanças e reformas de nossas instituições e costumes políticos e administrativos, ou, parafraseando o Presidente Antonio Carlos Magalhães, movido pela intenção de inaugurar, a partir do Congresso Nacional, uma agenda positiva para o País.

Anteontem, o Brasil inteiro aguardava o depoimento do Sr. Francisco Lopes, na esperança de que pudesse apresentar sua versão dos graves fatos veiculados pela mídia, concernentes à conduta do Banco Central e de alguns agentes financeiros privados durante a crise cambial do início do ano.

Para surpresa geral, ao invés de lançar alguma luz sobre a questão e, ao menos, tentar desfazer os rumores de cometimento de ilícitos e de conduta incompatível com a moralidade pública, o Sr. Francisco Lopes, orientado por seus advogados, fugiu ao mérito do problema, negando-se a depor, agarrado a argumentos meramente processuais e de obstrução das apurações.

Preferiu, assim, assumir o papel de vítima da CPI e da mídia, adotando uma linha estritamente jurídica de defesa, sem levar em conta as implicações

de natureza essencialmente política e moral de sua recusa em depor.

Pode até ter razão, se examinada a sua situação do ângulo estritamente técnico-jurídico, ao alegar que, figurando como indiciado e suspeito de ilicitudes em inquérito policial desencadeado pelo Ministério Público Federal, não podia apresentar-se à CPI na condição de testemunha, e sim na qualidade de indiciado, portanto, titular do privilégio de depor sem prestação de compromisso de veracidade, para não ser forçado à auto-incriminação.

Com isso, deixou passar em branco uma oportunidade única de falar à Nação, apresentando provas cabais de seu não envolvimento nas ações reprováveis que lhe são atribuídas.

Ao meu ver, seria melhor não só para o esclarecimento dos fatos, mas até mesmo para a própria defesa do Sr. Francisco Lopes, a dispensa destas salvaguardas formais inúteis e até prejudiciais, para quem, atingido em sua honra por imputações injustas, tivesse interesse em revelar, com toda exatidão, a plena realidade dos acontecimentos de que foi partícipe em sua gestão no Banco Central.

Ao invés, a recusa em depor sob compromisso deixa mal Francisco Lopes, por colocá-lo numa posição meramente defensiva, ao vestir a carapuça de indiciado, embaraçando, com isso, as investigações, em prejuízo do esclarecimento dos fatos, tenha ou não sido esta a sua intenção.

Por outro lado, a CPI não deve desviar-se do seu objetivo (expresso nos fatos determinados elencados no requerimento de sua convocação) de natureza muito mais ampla, apontando para uma reforma estrutural do sistema financeiro, sem estreitar o alvo de suas averiguações, arriscando-se, neste caso, a tornar-se a CPI do Francisco Lopes ou dos Bancos Marka e FonteCindam.

Assim, não obstante seja compreensível toda a indignação provocada nos Membros da CPI pelo comportamento evasivo do ex-Presidente do Banco Central, talvez tivesse sido mais eficaz, no interesse das investigações, não dar a ele a chance de figurar como vítima de um alegado excesso de autoridade e ter sido tomado o seu depoimento, ainda que na qualidade de indiciado, como prevê o Regimento Interno da Casa e a Lei nº 4.595/64.

De todo modo, perdeu-se uma boa ocasião de esclarecer fatos relacionados a práticas pouco ortodoxas de funcionamento do sistema financeiro e à promiscuidade reinante entre as autoridades monetárias e fiscalizadoras das instituições bancárias e os agentes privados desse setor da economia.

Por outro lado, a omissão de Francisco Lopes deixa patente a necessidade urgente de uma profunda devassa de todo esse sistema, com vista a um saneamento e reforma radicais que evitem a continuidade dessas situações escandalosas e de desperdícios de recursos públicos hoje vigentes.

Felizmente, o Presidente da República parece participar dessa visão crítica sobre a atitude de seu ex-colaborador ao manifestar em nota oficial sua surpresa e decepção pelo fato de Francisco Lopes ter deixado de cumprir sua obrigação funcional de contribuir com as apurações da CPI. Fernando Henrique diz que as CPIs devem ser encaradas com naturalidade, sem sobressaltos, porque o Governo nada tem a esconder. Em seguida, a atual Direção do Banco Central declara também sua naturalidade e pela mesma razão.

De toda maneira, o ocorrido deixa mal o Governo, não obstante a ênfase oficial favorável à intensificação das investigações por permanecerem sem resposta as suspeitas de tráfico de informações envolvendo o Banco Central e a doação suspeita de dinheiro público a bancos quebrados.

Na verdade, todo o campo de investigação da CPI dos Bancos, delimitado no requerimento de sua criação, carece ainda de ser elucidado com rigor, ou seja:

a) a responsabilidade das instituições financeiras que se colocaram a salvo da desvalorização cambial, obtendo em muitos casos imensos lucros;

b) os lucros exorbitantes registrados por bancos estrangeiros em decorrência da aquisição de títulos públicos;

c) a remessa irregular de recursos para o exterior;

d) as razões pelas quais persiste a fragilidade do Sistema Financeiro Nacional após a maciça injeção de recursos por meio do Proer.

Em todo caso, a hora é de dar toda a consequência prática possível à palavra de ordem presidencial de prosseguir com firmeza nas sindicâncias da CPI.

É preciso, porém, ir além das apurações e da identificação das responsabilidades: o enfrentamento radical dos problemas da ordem financeira nacional exige, por parte não só da CPI como do Congresso Nacional, suficiente iniciativa e coragem para passar a limpo o Sistema Financeiro, no sentido de dar-lhe mais confiabilidade e transparência.

Assim, para a CPI bem cumprir os seus objetivos, a investigação e formação de culpa dos responsáveis por eventuais ilícitos não pode ser um fim em si mesma, mas estar a serviço de mudanças institui-

cionais capazes de corrigir estruturas e mecanismos lacunosos e ineficientes, substituindo-os por outros mais consentâneos com o ideal democrático e republicano de controle dos Poderes estatais em todos os níveis e escalões.

As CPIs, embora não seja essa sua destinação constitucional, vêm-se firmando, com todas as críticas a alguns excessos de exibicionismo e publicidade fácil que possam ensejar uma instância importante de prestação de contas, de controle de poder político e de transparência dos Poderes públicos.

Assim, as CPIs, em nossa história recente, além de valioso instrumento de investigação conjuntural e de proposição de alternativas estruturais aos desmandos sob seu crivo, têm suprido um importante defeito institucional da democracia brasileira, seu verdadeiro calcanhar de Aquiles político: a falta de transparência na tomada de decisões e a tendência à excessiva concentração de poderes de seus principais órgãos e agentes.

Na falta de regras permanentes inibidoras desses vícios nacionais, de modo rotineiro, as CPIs, de modo bissexto, vêm ocupando esse vazio, cumprindo, no mínimo, o papel de dar a publicidade e visibilidade a setores da máquina estatal, onde imperam a obscuridade de onde não incide a luz do controle social.

Aloysio Biondi, articulista respeitado da Folha de S.Paulo, dá um singelo exemplo desta vocação para a opacidade decisória no Brasil: "Em 1994, uma simples resolução (nº 266) do Conselho Monetário Nacional proibiu a divulgação de determinadas decisões do próprio CMN e do Banco Central. Só os Ministros da Fazenda e do Planejamento, mais o Banco Central, podem conhecê-las."

De nada adianta, assim, o discurso pretensamente liberal e formalista que, a qualquer pretexto, procura desqualificar a oportunidade e a necessidade das CPIs, lançando-lhes a pecha de instrumento de populismo da demagogia.

Se existe alguma hipertrofia na ação das CPIs não há como eliminá-la a golpes de uma interpretação restrita de seu cabimento em cada caso.

Só o aperfeiçoamento de nosso ambiente institucional, com o arejamento democrático e a maior eficácia dos órgãos públicos poderá reduzir a demanda crescente por ampla ação investigativa do Congresso Nacional. através das CPIs.

É preciso que a CPI do sistema financeiro, além de estabelecer a autoria de possíveis ilícitos, possibilitando a ação do Ministério Público, sirva também para propor mecanismos impeditivos da

perpetração de futuros desvios da moralidade pública no âmbito do sistema financeiro nacional.

Medidas tendentes a coibir a promiscuidade atual entre agentes públicos e privados da esfera financeira, como a exigência de quarentena de entrada e de saída para os dirigentes do Banco Central, são imperiosas e inadiáveis.

Eu mesmo tive ocasião de apresentar o Projeto de Lei Complementar nº 194, de 1997, dispondo sobre requisitos para a nomeação e impedimentos dos membros da diretoria do Banco Central, regulamentando, assim, o art. 192 da Constituição Federal. O projeto foi arquivado por decurso de legislatura, mas já requeri seu desarquivamento dada a sua atualidade.

Como se sabe, a Constituinte de 98 reservou à lei complementar a atribuição de regular o sistema financeiro nacional, dedicando especial atenção à escolha da diretoria do Banco Central, aos requisitos para sua designação e aos impedimentos posteriores ao exercício do cargo. Nada mais correto, se o objetivo é evitar a indesejável promiscuidade entre a cúpula do Banco Central e a iniciativa privada do setor financeiro que vem se verificando hoje em dia no País com a erupção constante de escândalos e suspeitas de clientelismo e dupla militância de nossas altas autoridades monetárias.

É preciso ter presente o perigo que representa para a credibilidade da autoridade monetária e para a estabilidade da moeda a situação vigente de absoluta intercomunicação entre a cúpula do Banco Central e o sistema financeiro privado, em que um diretor da instituição, no dia seguinte à sua exoneração, é cooptado para administrar um banco ou financeira particular, levando consigo, a serviço do interesse privado, informações privilegiadas obtidas no exercício do seu cargo público.

Em face dessa relação incestuosa entre interesse público e privado na área financeira, propomos dois tipos de quarentena para os ocupantes da direção do principal organismo da política monetária do País. Uma delas, a chamada quarentena de entrada, em que o candidato ao cargo de diretor do Banco Central não poderá, nos quatro anos anteriores à sua nomeação, ter exercido no sistema financeiro privado posições como a de diretor, administrador, proprietário ou acionista controlador de qualquer empresa do ramo. Outra é a dita quarentena de saída, em que o ex-diretor não poderá ter vínculos com o sistema financeiro privado nos quatro anos seguintes à sua exoneração, sob as penas do artigo 321 do Código Penal.

São garantias que só homenageiam a moralidade e a eficiência administrativas, já que se combi-

nam com outro dispositivo deste projeto, estabelecendo que um mínimo de três diretores do Banco Central provirão sempre de seu próprio quadro funcional.

Poderá, assim, o corpo de diretores da instituição contar com funcionários de carreira, que têm em sua bagagem a experiência e a tradição da máquina administrativa.

Ademais, a escolha presidencial para tais cargos poderá recair também em acadêmicos e professores universitários que aportarão, por certo, seus conhecimentos de teoria econômica, sendo, desse modo, perfeitamente dispensáveis os executivos financeiros egressos da iniciativa privada, e se evitará, com isso, um eventual e ruinoso conflito de interesses entre o público e o privado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) (Faz soar a campanha)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concluirei em breve, Sr. Presidente.

Esse é um dos escopos do presente projeto, especialmente no que concerne a medidas ditas de quarentena: estatizar o Banco Central, propiciando uma clara separação entre o público e o privado, com primado absoluto do interesse público no provimento dos cargos de sua cúpula diretora.

Tudo isso em atenção ao princípio republicano, que tem como um dos seus elementos essenciais, ao lado da eletividade, da periodicidade dos mandatos políticos e da responsabilidade dos governantes, a necessidade de distinção nítida dos limites entre interesse público e privado, com a supremacia absoluta do último.

Para tanto, o projeto estabelece mandatos fixos e escalonados para a diretoria do Banco Central não coincidentes o do seu presidente com o do Presidente da República, além de resguardar tais mandatos de eventuais caprichos da chefia do Executivo, que, para demiti-los, precisará da aprovação da maioria absoluta do Senado Federal, em escrutínio secreto, a exemplo do que a Constituição Federal dispõe em relação à dispensa ex officio do Procurador-Geral da República.

Outros projetos, como o Projeto de Lei Complementar n.º 117/91, do Deputado José Fortunati, por exemplo, no esforço de dar mais transparência à gestão dos recursos financeiros e abrindo a chamada caixa preta do Banco Central, propõe a criação de uma Ouvidoria Geral do Sistema Financeiro Nacional.

Inúmeras outras iniciativas semelhantes chegaram a ser reunidas na última Legislatura em substitutivo de autoria do Relator Saulo Queiroz,

como resultado dos trabalhos de uma Comissão Especial especificamente destinada ao exame dos projetos de lei em tramitação sobre matérias relativas ao Sistema Financeiro Nacional e regulamentadoras do art. 192 da Constituição Federal, contendo interessantes sugestões e providências.

Entretanto, tal Comissão precisa ser revigorada na presente Legislatura para que possa também receber contribuições dos Srs. Senadores, cujas proposições em curso ou em vias de apresentação deverão ter tramitação urgente para serem enviadas à Câmara, a fim de que haja um trabalho integrado do Congresso Nacional nesse assunto de notória relevância e premência.

É importante revigorar aquela Comissão instalada na Câmara para tratar de matérias de iniciativa legislativa sobre o sistema tributário. Urge tomar providências e resgatar o compromisso de todas as autoridades constituídas, seja do Poder Judiciário, do nosso Poder Legislativo ou do Poder Executivo.

A desmoralização das instituições, o descrédito generalizado são a tônica: juízes metidos em corrupção, políticos e parlamentares envolvidos em bandalheiras.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) (Faz soar a campanha)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, V. Ex^a é um dos militantes da moralização deste País, portanto, não me apresse. Precisamos tomar atitudes. É a virada do milênio, Sr. Presidente! Temos que cerrar fileira em uma agenda positiva, para termos a moral restabelecida, a cabeça erguida no cumprimento do dever.

Sejamos bons ou ruins, honestos ou desonestos, estamos na vala comum, generalizada. Sou um homem sério e honesto. Lembro-me, uma vez, de que estava fazendo campanha política dentro do ônibus, para vir ao Senado Federal. Quando fazia uma pequena falação – eu me encontrava no meio do ônibus – , um vendedor que estava na frente disse: “São todos ladrões!”. Eu respondi: “Ladrão, não. Tu vai votar agora, porque eu tenho moral e autoridade”. Ele disse: “Não, Gilvam; eu voto em ti”. Eu estava embuído da autoridade.

Quantas vezes, Sr. Presidente, até V. Ex^a foi acusado de corrupção em seu Estado, por seus adversários. V. Ex^a não sabe: eles falam às suas costas.

Portanto, precisamos resgatar, com urgência. É hora, realmente, de o Brasil marchar. Terceiro milênio! Judiciário forte, saneado, com recursos, com probidade! Por isso, o Presidente Antonio Carlos está dando a sua contribuição efetiva, como líder de

pulso e de temperamento sério e correto. Não se enganem: essa contribuição está registrada nos Anais do Congresso Nacional e, especificamente, desta Casa, em um momento importante.

É hora de apuração. É hora de levantar o moral, de ver o Congresso altivo, de ver o Judiciário forte! Fora os corruptos! Fora os irresponsáveis! Vamos ao encontro do povo no resgate da identidade nacional!

Que Deus lhes proteja.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois de escutar o pronunciamento, da mais alta importância e repercussão, do Senador Gilvam Borges, que discorreu sobre as mazelas do sistema financeiro nacional, ocupo a tribuna para mostrar que, neste País, a prioridade, nos últimos anos, tem sido a defesa dos mercados financeiros em detrimentos dos problemas nacionais e regionais.

Já tive oportunidade de afirmar, nesta Casa, que o período de longa estiagem de que o Estado de Sergipe tem sido foco neste ano recomenda ao Governo Federal um projeto específico, um atendimento especial àquele Estado, cujo povo, nas regiões flageladas, está passando fome e sérias necessidades, não tem água potável, nem comida. É indispensável uma atuação mais condizente do Governo para a execução de projetos de mudança, pois há uma infra-estrutura inadequada e projetos engavetados nas próprias repartições do Governo Federal.

Sr. Presidente, houve uma reunião da Bancada Federal, da qual participaram os representantes de Sergipe, do Governo e da Oposição, do Partido dos Trabalhadores, do PSB, do PSDB, do PMDB, todos preocupados com o desenrolar dos acontecimentos em Sergipe. Estava presente a essa reunião o próprio Governador do Estado, que, à primeira vista, deixou a impressão de que o Governo Federal está mantendo tudo da mesma forma para ver o que acontece, apesar de o Governo do Estado de Sergipe ser da sua base de sustentação.

Li, estarecido, a notícia de que o Governo acabará com frentes de emergência em maio. Ora, há quase dois anos, Sr. Presidente, não chove em Sergipe. É a maior seca que já houve nos anais da história do Estado, nos últimos 20 anos. Os frentistas, há dois meses, não recebem um tostão pelo trabalho executado nas frentes. Tenho conhecimento de que o Governo Federal abriu um crédito de R\$120 milhões não para o futuro, mas para o passado. Esse crédito destina-se única e exclusivamente ao pagamento de salários atrasados das frentes de trabalho.

O que fazer, Sr. Presidente, nos próximos meses, já que, pela meteorologia, acreditamos que a seca de Sergipe continuará? A chuva, que normalmente acontece com regularidade no começo de abril, lamentavelmente ainda não ocorreu. A notícia que temos é a de que Fernando Henrique Cardoso deverá assinar decreto nesta semana, medida que visa atender às exigências de enxugamento de despesas feitas pelo Fundo Monetário Internacional.

Quem diz isso é o jornalista Magno Martins, da Agência Nacional:

“Uma semana depois de assinar uma medida provisória, destinando R\$120 milhões como crédito extraordinário ao orçamento da união para a seca no Nordeste, o Presidente Fernando Henrique deve assinar, ainda esta semana, decreto acabando com as frentes de trabalho, a partir de maio.

A recomendação técnica, feita pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal, criada para enxugar os gastos do Governo diante das imposições do Fundo Monetário Internacional (FMI), já foi encaminhada ao Presidente.

No item b do documento, a CCF diz que espera, até cinco de maio próximo, ‘relatório detalhado do processo de desmobilização das ações emergenciais de combate à seca, da situação atual e das medidas tomadas para sua desmobilização neste mês de abril’.”*

Sr. Presidente, isso é um contra-senso, uma falta de humanidade, de solidariedade humana. Não menciono “falta de uma política estrutural para o Nordeste”, porque isso não existe. Digo “falta de solidariedade humana”, quando milhares e milhares de irmãos nossos estão passando fome e sede, sem condições de exercitar a sua capacidade laborativa, porque não têm sequer onde trabalhar.

Com o quadro agravado pela crise econômica, o Estado inteiro mergulhado na seca, vem aqui uma Comissão exigir do Presidente da República, que vai assinar decreto, a desmobilização daquelas poucas pessoas que estão nas frentes de trabalho, ganhando R\$80,00 por mês – quando os percebem, porque, como disse, há dois meses, na maioria dos lugares do Nordeste, os frentistas não recebem seus salários.

A nossa palavra, portanto, é de protesto e ao mesmo tempo de apelo ao Presidente da República. Os Governos estaduais precisam do braço forte do Governo Federal. O Governo de Sergipe, por exemplo, precisa da instalação imediata de todos os poços públicos tamponados com o tempo e abandonados, da aquisição e instalação de dessalinizadores em poços públicos cuja água apresenta teores de sólidos totais acima de 1000mg/l, da recuperação imediata de todos os poços públicos, da perfuração de poços, da recuperação e construção de cisternas, da utilização das frentes produtivas e incentivo à irrigação. Enfim, todos os projetos prometidos pelo Governo Federal, pelo Presidente da República em duas campanhas precisam ser executados. Eles não custam muito. O Projeto Alto Sergipe e o Projeto Xingó Poço Redondo, por exemplo, custam R\$380 milhões. Esse valor não é nada se compararmos à dinheirama gasta para salvar bancos falidos, para privilegiar bancos como o FonteCindam e Marka, que levaram da nossa sociedade, em 24 horas, mais de US\$1,5 bilhão.

Estamos pedindo, Sr. Presidente, o mínimo, diante do padecimento de uma população sofredora, humilhada do Nordeste e, mais de perto, de Sergipe.

Sr. Presidente, deixo o registro que a Bancada do nosso Estado, tanto aqui no Senado Federal, como na Câmara dos Deputados, está unida em torno do propósito de assistir ao povo de Sergipe nesta hora difícil, que não apareçam apenas os projetos emergenciais, mas os projetos que tenham uma finalidade produtiva e venham resolver, de forma permanente, os problemas aflitivos do homem na seca, em Sergipe e no Nordeste.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Amazônia tem sido sobejamente decantada e exaltada por todos que a visitaram, quer seja por brasileiros, ou por estrangeiros, cuja passagem pela exuberante ecologia local lhes imprime recordações mágicas na memória e no coração. Isso se explica,

em grande parte, pelas próprias condições naturais que a cercam, identificando uma área de 7,2 milhões de quilômetros quadrados, com fauna e flora espetaculares. Mais que isso, o interesse da comunidade internacional pela Amazônia se acentuou, nas últimas décadas, com a expansão da consciência ecológica.

Portanto, antes de tudo, compete à sociedade e aos governantes debruçarem-se sobre a proposta do ecoturismo como alternativa de desenvolvimento, mais eticamente exequível e mais economicamente atraente para a Amazônia.

Segundo dados levantados junto à Embratur, a indústria do turismo movimentou cerca de US\$20 bilhões no ano de 1998. Isso, evidentemente, corresponde à fração muito acanhada, se comparada com o valor estimado para movimentação mundial no mesmo período: US\$445 bilhões! Em outras palavras, a contribuição brasileira para o setor, no cômputo mundial, equivaleu a menos de 1%. Não obstante, o Presidente da Embratur tem recorrentemente declarado à imprensa que, a despeito de tudo, o crescimento do turismo deve alcançar taxas bem expressivas em 1999.

Seu otimismo se baseia em dois argumentos irrefutáveis. Se, de um lado, a recente crise da política cambial ocasionou uma desvalorização vertiginosa do real e, conseqüentemente, atrofiou a capacidade de os brasileiros “consumirem” viagens ao exterior, do outro, provocou, na mesma proporção, valorização das outras moedas em relação à nossa, o que significou o barateamento imediato dos custos operacionais para os estrangeiros que desejam visitar o Brasil.

Nesse quadro, o turismo brasileiro, paradoxalmente, tem mais a comemorar que a reclamar, pois não somente contaria com maior fluxo de turistas locais se movimentando dentro do País, como, também, se valeria de maior atratividade econômica para os turistas estrangeiros.

Diante disso, o paradoxo a que há pouco me referi logo se dissolve por completo se raciocinarmos que a indústria do turismo funciona hoje como a grande alavanca econômica que promete compensar os males da recessão e do desemprego. Na verdade, mesmo antes da eclosão da crise cambial em meados de janeiro, as expectativas para o turismo interno em 1999 já eram significativamente alentadoras, a ponto de haver previsões apontando taxas explosivas de expansão. À época, porquanto o desemprego e os seguidos déficits nas contas externas já despontavam como sérios estranguladores da política econômica e financeira do Governo, o apelo ao

turismo se transfigurava em estratégica saída para os problemas de desaceleração rápida da economia.

Como bem apropriadamente declarava o Presidente da Embrapa, em novembro de 1998: "Na atual conjuntura, qual a outra atividade econômica que, com investimentos anuais inferiores a US\$100 milhões, pode vir a arrecadar mais de US\$5 bilhões em divisas estrangeiras anualmente, além de ser responsável pela manutenção de um em cada grupo de onze postos de trabalho no País?" De fato, se estendermos o setor para além das fronteiras nacionais, a Organização Mundial de Turismo estima que o setor deve crescer 4% neste ano, o que corresponderá a cerca de US\$470 bilhões. Sobre a América Latina, a renomada entidade comunica que, em 1998, a região registrou expansão do turismo em 3,6%, superando o Caribe em número de viagens aéreas.

De acordo com as projeções da Embratur anunciadas em março último, na pior das hipóteses, o incremento do turismo local, feito somente por brasileiros, acusará uma taxa de 15% em 1999. Paralelamente, o turismo estrangeiro no País deve aumentar 12%. Aliás, há empresários no mercado que vislumbram futuro ainda mais otimista, projetando taxas de até 50%. De qualquer modo, as previsões menos açodadas indicam que a indústria do turismo no Brasil é capaz de captar recursos da ordem de US\$3 bilhões, gerando 500 mil novos empregos anualmente. O próprio Banco Central constatou num balanço preliminar que no mês de março houve ingresso positivo líquido de US\$36 milhões na conta de turismo internacional. Isso, naturalmente, pressupõe maior entrada de moeda estrangeira do que saída.

Talvez tamanho otimismo se justifique, em grande medida, pela determinação do Ministro Rafael Greca em estimular maiores e melhores investimentos no setor, cobrando, em contrapartida, agilidade e criatividade por parte do empresariado. Mesmo assim, vale lembrar que estamos longe de um aproveitamento minimamente eficiente de nosso potencial turístico. Reflexo desse despreparo empresarial, o Brasil recebeu somente 2,6 milhões de turistas em 1996, se posicionando em quadragésimo primeiro lugar na classificação mundial. Para se ter uma leve idéia do que isso representa numa análise comparativa, a pequena Bélgica, que possui um território 280 vezes menor do que o Brasil, registrou no mesmo ano o ingresso de 5,8 milhões de turistas. Ora – convenhamos – além de ser quantitativamente muito mais expressivo, nosso País ostenta um patrimônio ecológico qualitativamente inigualável,

cuja peça maior consiste na natureza exuberante de que se reveste a Amazônia.

Sr. Presidente, nessa linha, o turismo ecológico caracteriza a política de exploração ética e economicamente mais viável e inteligente para a Região Amazônica. Sem provocar quaisquer arranhões na reprodução de sua biodiversidade, a proposta do turismo ecológico visa, precisamente, a atender a duas exigências fundamentais e necessariamente complementares da nossa vida moderna: a autosustentação econômica e a conservação incondicional do nosso meio ambiente. Duas racionalidades aparentemente antagônicas aliam-se e imediatamente se projetam em nossa contemporaneidade como uma realidade iminente. Economia e ecologia deixam de lado a mútua incompatibilidade histórica e inauguram uma fase inédita de interação no capitalismo globalizado.

Nessa lógica, projetos de ocupação econômica em santuários ecológicos abandonam o papel de vilões e assumem, paulatinamente, o primeiro plano no cenário internacional, desde que apresentem estudos prévios de impacto ambiental e se comprometam a garantir a reprodução do ecossistema envolvido.

Apostando nessa perspectiva, o empresário Antônio Ermírio de Moraes, em artigo recente, afirma que o Brasil pode muito bem conquistar lugar de destaque no panorama mundial, mediante investimentos sólidos no turismo verde-amarelo.

No caso particular da Amazônia, o ecoturismo cai como uma luva, porque não apenas serve para afastar o mal da inércia contemplativa a que se reservou a economia regional, como também proporciona a segurança efetiva para a sua preservação a longo prazo.

Acontece que esse espírito ecologicamente correto de exploração dos recursos naturais da Amazônia ainda não se tornou uma realidade absoluta, haja vista as incessantes denúncias de devastação e desmatamento criminosos. Para reverter tal situação, tenho a convicção de que o Governo deve encampar o turismo ecológico no quadro das políticas desenvolvimentistas direcionadas à Amazônia. Pelo menos, é essa a intenção já manifestada pelo Ministério do Meio Ambiente de política prioritária de intervenção na área. Para tanto, é preciso que haja não só boa vontade, mas sobretudo interesse do Estado em liberar recursos que pavimentem os caminhos que levarão os turistas aos locais mais belos da Amazônia.

Verdade seja dita, o pontapé inicial já foi dado desde a implementação do Proecotur, de iniciativa do Ministério do Meio Ambiente, que consiste em estimular a criação de pólos ecoturísticos em diversas regiõ-

es dos nove Estados que compõem a Amazônia. Tal programa traz a parceria do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que se compromete a desembolsar valores ao longo dos próximos anos com o propósito de promover o detalhamento dos pólos de ecoturismo em cada Estado amazônico na criação de áreas protegidas, na adequação de políticas estaduais e na formulação das normas de incentivos.

A Srª Marluce Pinto (PMDB – RR) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Concedo um aparte à nobre Senadora Marluce Pinto.

A Srª Marluce Pinto (PMDB – RR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, percebe-se que os membros dessa nova Legislatura estão voltados para o desenvolvimento da Região Amazônica. Não se passa uma semana em que não tenhamos, nessa tribuna, mais de um Parlamentar referindo-se ao potencial e às riquezas naturais daquela Região. Tenho certeza que, continuando nesse caminho, vamos despertar o interesse, não só das autoridades competentes mas, principalmente, do Presidente da República, dos investidores externos e do empresariado nacional para investimentos naquela Região. Ainda há pouco V. Exª mencionou o grande empresário Ermírio de Moraes, que, sabemos, nutre uma simpatia muito grande por aquela Região. Não é de agora que ele vem se pronunciando sobre o potencial da Amazônia. Chegou a hora de lutarmos para aumentar os investimentos e obtermos a liberação de verbas para aquela Região. Há um potencial imenso a ser explorado, investimentos maciços, de rápido retorno, que podem lá ser feitos. Aos nossos Estados não é feito justiça de acordo com as necessidades e carências lá existentes. Ainda hoje dirigindo-me ao Secretário Nacional dos Direitos Humanos falei-lhe sobre os desequilíbrios regionais. Na Legislatura anterior foi criada uma Comissão especial, presidida pelo Senador Beni Veras, e informações bem fundamentadas foram alocadas àquele relatório, não só reclamando as necessidades das Regiões subdesenvolvidas, Norte e Nordeste, mas apresentando alternativas exequíveis. Essas alternativas são de fácil execução, consistindo em investimentos para corrigir as desigualdades e favorecer uma qualidade de vida melhor para o povo daquelas terras. Tais medidas proporcionariam, para muitos brasileiros sem terra e sem condições de levar uma vida saudável em outras regiões, a oportunidade de povoar a Região Amazônica, tão cobiçada, e que não correr o risco de ficar despovoada por muito

tempo. V. Exª sabe das novas ONGs que estão querendo se implantar em Santa Maria do Boiaçu, no nosso Estado de Roraima. Uma região de terras férteis e rios piscosos. Essa região despovoada, aguça a cobiça dos estrangeiros de lá comprarem terras baratas e, num futuro muito próximo, comecem a investir. Só Deus sabe o que poderá acontecer dentro de poucos anos, porque a região faz fronteira com os Estados da Amazônia e do Pará. Então, nada mais oportuno que os representantes das Regiões Norte e Nordeste tentem corrigir esse desequilíbrio regional e acabar de uma vez por todas, na divisão do Orçamento da União, por meio de nossas emendas coletivas, com o recebimento de verbas mínimas. Enquanto isso, outros Estados são beneficiados com verbas vultosas. Aí está o caso do prédio do Tribunal Regional do Trabalho, no Estado de São Paulo. Quantas vezes assisti a discussões na Comissão de Orçamento, em que Parlamentares não queriam mais que aquele prédio fosse beneficiado com aprovação de novas emendas. Mas, como V. Exª sabe, a maioria é que vence; o Estado de São Paulo é grande, o Brasil é muito extenso, não é possível haver uma grande fiscalização. Embora aqui eu não considere que existam Parlamentares de primeira e segunda categoria, no momento da divisão do bolo, a fatia mais grossa sai para quem já tem bastante. O resultado é o que se vê agora. Se toda aquela verba ou se a verba excedente liberada só para aquela obra tivesse sido dada ao nosso Estado ou tivesse sido dividida entre os Estados do Norte, principalmente entre os menores, tenho a certeza de que o retorno já estaria vindo, na forma de benefícios para as famílias carentes ali existentes. Quero, mais uma vez, parabenizar V. Exª por usar essa tribuna para fazer ver não só aos Senadores da República como ao povo de um modo geral, porque, pelo que se ouve, pelos contatos que temos, a TV Senado está tendo uma repercussão bastante positiva entre os telespectadores de todo o País. Muitos brasileiros a ouvem e estão sabendo que aqui no Senado estamos muito atentos não só para salvaguardar a região mais rica do nosso País, mas também batalhando para desenvolvê-la.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Muito obrigado, Senadora Marluce Pinto. Acolho com muito prazer seu aparte.

Nós, da Amazônia, temos realmente de lutar para frear o avanço dessa desigualdade entre a Região Norte e as demais Regiões do País, principalmente o Sul e Sudeste. Essa desigualdade é muito ruim, porque as pessoas das localidades mais pobres do Norte e do Nordeste migram aos milhares para as ri-

cas Regiões Sul e Sudeste, agravando a situação já calamitosa na área social desses Estados.

Sem dúvida, a vocação da Amazônia para o ecoturismo é a tal ponto indiscutível que inúmeros empreendimentos exitosos já vêm se desenvolvendo na região, como são os casos da Mexiana Resort e do Cristalina Jungle Lodge. Instalado numa das ilhas do Arquipélago de Marajó, o hotel Mexiana Resort ocupa 38% do território, acomodando 7 mil cabeças de búfalo, mas preservando diversas espécies de animais aquáticos, como a tartaruga e o pirarucu. Enquanto isso, o Cristalina, que se localiza em Alta Floresta (MT), é um verdadeiro hotel de selva, oferecendo ao turista atrações inteligentes como trilhas pela floresta, canoagem, acampamento, turismo científico e pesca esportiva. Alguns projetos idênticos já se destacam no Amazonas.

Diante do exposto, não há mais o que comentar senão a nossa mais sincera esperança depositada no ecoturismo como a mais civilizada, oportuna e lucrativa alternativa para a ocupação da Amazônia. No entanto, para que o ecoturismo se consolide como política econômica regional, cabe ao Governo Federal e aos governos estaduais contínuo empenho na implementação de projetos de investimento em infra-estrutura que promovam, de fato, uma ocupação econômica inteligente da Amazônia, bem como a preservação ecológica de seu patrimônio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segunda-feira, estive na região do Laranjal do Jari, em Vitória do Jari, oeste do meu Estado, região que faz limite com o Município de Almeirim, no Pará, onde o rio Jari divide os dois Estados. Em novembro do ano passado, em função de um litígio agrário naquela região, houve o primeiro assassinato decorrente desse tipo de disputa por terras no Amapá. Em 1994, tivemos o assassinato de uma família inteira, mas não havia o envolvimento de sem-terras e posseiros. No entanto, em novembro, foi assassinada, em Laranjal do Jari, a líder do Movimento dos Sem-Terra, a Sr^a Maria de Nazaré Mineiro.

Eu tenho acompanhado esse processo em meu Estado. Lamentavelmente, a polícia do Amapá, até agora, não teve condições de concluir o inquérito, nem tampouco descobrir o criminoso e o mandante, haja vista que o crime tem toda a característica de um crime encomendado. D. Maria de Nazaré foi

assassinada dentro de sua residência, por volta das 22h30min., quando acabava de retornar de um culto da igreja evangélica. Uma pessoa encapuzada atirou em sua cabeça, provocando morte instantânea. Como o Estado não tem conseguido articular as ações necessárias para o esclarecimento do crime, entrei hoje com um pedido de providências junto ao Ministro da Justiça, Renan Calheiros, para que, após sua análise criteriosa e de sua equipe, possa ser designada a Polícia Federal para assumir as investigações referentes a esse crime. Por que isso? Porque o clima continua tenso na região; outras pessoas estão sendo ameaçadas, inclusive a família de D. Nazaré. O seu filho é o Coordenador do Movimento dos Sem-Terra em Laranjal do Jari. Esse é um movimento pacífico e não promove invasões. As terras onde há o acampamento, onde está sendo organizado o assentamento, estão fora de qualquer disputa judicial, haja vista pertencer à Prefeitura, que disponibilizou pedaços da sua área urbana para o assentamento de aproximadamente 100 famílias. Há uma área contígua em disputa que o Prefeito deseja também disponibilizar para a reforma agrária, inclusive já tendo decretado a desapropriação, mas há litígio decorrente da discussão com relação aos valores da desapropriação. Então há esse clima de tensão, e a minha avaliação é de que o próprio Prefeito Manoel Gomes Coelho e sua equipe estejam sob ameaça no Laranjal do Jari.

Em função disso – além de recorrer ao Ministro da Justiça –, eu havia estado anteriormente com o Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, pedindo apoio para agilizar as providências no sentido de estabelecer, o mais rápido possível, esse assentamento que se enquadra perfeitamente dentro do projeto Casulo, que é um projeto de reforma agrária realizado em áreas urbanas. E recebi do Ministro a confirmação de que vai envidar todos os esforços para isso. Aliás, algumas providências já foram adotadas. Equipes do INCRA, tanto de Brasília quanto do Amapá, nesse final de semana, estiveram em Laranjal do Jari para agilizar as ações de conclusão do processo de regularização dessa área para reforma agrária.

Estive também, Sr. Presidente, com o Secretário Nacional de Direitos Humanos, o Dr. José Gregori, que, inclusive, hoje de manhã, esteve na Comissão de Assuntos Sociais falando sobre direitos humanos. Pedi que o Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana possa analisar também – pedi isso ao Ministro hoje, e S. Ex^a concordou de pronto – o envio de uma equipe representativa do Conselho para acompanhar de perto essa questão no Laranjal do Jari. Tenho me comunicado também com o Secretário de

Segurança do Estado do Amapá e o que nós queremos para o Laranjal do Jari é o estabelecimento da paz. Pedimos a intervenção da Polícia Federal no sentido de assumir as investigações, porque queremos o restabelecimento da paz na região, não queremos a continuação desse conflito que pode dizimar novas vidas. Eu costumava dizer que o Amapá talvez fosse o único Estado que não tinha qualquer conflito agrário mais grave que pudesse resultar, por exemplo, em morte, mas, infelizmente, nós já entramos também para esse **ranking**.

concluindo, Sr. Presidente, gostaria de tratar rapidamente de outro assunto apenas como informação. A Câmara dos Deputados aprovou hoje na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação um projeto de resolução de minha autoria que cria o Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro. Esse projeto estava na Câmara desde 1997, quando foi aprovado de forma terminativa aqui na CCJ. Agora vai ao plenário daquela Casa. Espero que com a aprovação desse projeto em tempo rápido o Congresso Nacional possa homenagear a memória de Darcy Ribeiro e, mais do que isso, estimular aqueles que trabalham em educação em nosso País, objetivo básico do projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Eduardo Siqueira Campos e a Senadora Luzia Toledo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Constituição da República Federativa do Brasil, ao definir os princípios gerais da ordem econômica, designa como seus fundamentos a livre iniciativa e o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte.

Acrescenta, em seu artigo 179, a determinação de que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão tratamento jurídico diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Nessa linha, e sem embargo das conquistas da microempresa desde o advento da nova Carta, tramitava nesta Casa o Projeto de Lei do Senado número 283, de 1997, autorizando o Poder Executivo “a criar o Fundo de Apoio à Microempresa, a ser administrado pelo Banco Nacional do

Desenvolvimento Econômico e Social”, e determinando outras providências.

De acordo com a proposição, distribuída em caráter terminativo à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, ficava o Poder Executivo, como se vê, autorizado “a criar o Fundo de Apoio à Microempresa – FAME”.

Seria ele constituído de um por cento da receita auferida com a venda de ativos da União, na forma prevista no Programa Nacional de Desestatização, objetivando conceder suporte financeiro e de crédito às microempresas.

Ainda segundo a iniciativa, de autoria do então Senador José Ignácio Ferreira, hoje Governador do Estado do Espírito Santo, “na contratação de operações de crédito no âmbito do FAME”, os agentes do BNDES deveriam praticar a taxa de juros máxima de 12% ao ano; atualizar os saldos devedores observando o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, da Fundação Getúlio Vargas; e observar o “potencial de crescimento e geração de empregos da empresa”.

O projeto estava justificado pela necessidade de incentivar as pequenas e microempresas, que representam a quase totalidade do universo dos empreendimentos “e são responsáveis pela maioria dos empregos gerados na economia brasileira”. Não obstante, são escassos “os incentivos concedidos a esse importante segmento empresarial”.

Segundo esclarece, apropriadamente, José Afonso da Silva, em seu “curso de Direito Constitucional Positivo”, tem-se o incentivo “como função normativa e reguladora da atividade econômica do Estado”, trazendo “a idéia do Estado promotor da cidadania”.

Seria “o velho fomento, conhecido dos nossos ancestrais, que consiste em proteger, estimular, promover, apoiar, favorecer e auxiliar, sem empregar meios coativos, as atividades particulares que satisfaçam necessidades ou conveniências de caráter geral”.

Exemplifica, a propósito, “que a própria Constituição já determinou apoio, estímulo e favorecimento a atividades específicas: o cooperativismo e o associativismo, as microempresas”, nos termos do citado artigo 179, identificando a função estatal incentivadora da atividade econômica.

No entanto, taxas de juros elevadas vinham impossibilitando “o acesso dos microempresários aos empréstimos bancários”, uma vez que a operação de crédito comum pode causar a falência do empreendimento, pondo a perder o patrimônio representativo “de toda uma vida de árduo trabalho”.

Qualquer elevação de juros, determinada pela autoridade fazendária com o fim de defender o nosso País da crise mundial das economias, “tende a agravar ainda mais a situação descrita”.

Assim, como forma de assegurar o acesso da microempresa às linhas de crédito próprias de sua capacidade de pagamento, propunha-se a criação do Fundo de Apoio à Microempresa, que teria a vantagem acessória de não pressionar o Orçamento da União, em decorrência da criação de novas despesas.

Infelizmente, com o término da legislatura, o projeto foi arquivado definitivamente, por força do comando incontornável do artigo 332, da Lei Interna, à vista de não se beneficiar da exceção feita às proposições “com parecer favorável das comissões”.

Estamos concluindo, Sr. Presidente, esta breve intervenção, formulando apelo ao Poder Executivo no sentido de que sejam estudadas as prescrições contidas no projeto comentado, dentro das condições mais amplas estabelecidas pela conjuntura econômica que vivemos, notoriamente diversa daquela existente à época de sua apresentação à Mesa Diretora do Senado Federal.

Aproveitando, fundamentalmente, a idéia de criação do FAME em proposição de sua iniciativa, a ser submetida, com a urgência requerida, à aprovação deste Legislativo, estar-se á cumprindo o mandamento constitucional referenciado, concedendo às microempresas os meios necessários para que possam oferecer maior contribuição para o desenvolvimento econômico e social do País.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a ninguém é lícito ignorar que o transporte fluvial – e nosso País é pródigo em rios navegáveis – permite que grandes volumes de cargas sejam conduzidos em longas distâncias, a custos infinitamente menores que as demais modalidades de transporte, especialmente o rodoviário, tão utilizado no Brasil.

Antes mesmo da criação do Estado do Tocantins, nos anos oitenta, o Projeto de Desenvolvimento Integrado da Bacia do Araguaia-Tocantins (Prodiat), realizado mediante convênio do Governo Federal com a Organização dos Estados Americanos (OEA), já recomendava, como fórmula de incremento às exportações regionais, o transporte fluvial utilizando os rios Tocantins e Araguaia, que, juntamente com o rio das Mortes, poderiam constituir uma rede hidroviária de dois mil quilômetros de extensão.

Irrecusavelmente, uma Hidrovia Araguaia-Tocantins em pleno funcionamento implicará num sistema intermodal de transportes (juntamente com rodovias e ferrovias), configurando a expansão definitiva da fronteira agrícola dos Estados do Mato Grosso, Pará, Tocantins, Maranhão e Goiás.

No entanto, até hoje, apenas um trecho dessa Hidrovia está em operação, aguardando implantação outro muito mais extenso, entre Miracema (Tocantins) e Estreito (Maranhão), cujas obras estão orçadas em 13,5 milhões de dólares.

Pois bem, finalmente, o assunto começa a deixar de ser um sonho desenvolvimentista, saindo do papel para tornar-se realidade.

É que, concretamente, o BNDES acaba de receber, para análise, o projeto relativo ao assunto, que permitirá a efetiva viabilização da Hidrovia.

Aliás, no próximo dia 28 deste mês será criado, aqui em Brasília, o Comitê Pró-Hidrovia Araguaia-Tocantins, que, dentre suas finalidades, além de lutar pela implantação da obra, cobrará agilidade, dos órgãos ambientais e de transportes em seu exame da matéria.

Vemos que as perspectivas finalmente são boas, mas, ao longo de nossa História, constatamos que projetos fantásticos, que permitiriam arrancar áreas deste País do subdesenvolvimento, dormiram em gavetas de burocratas, e acabaram sepultados.

Vivemos hoje outros tempos, mas, de qualquer forma, apelamos, desta tribuna, à direção do BNDES e dos demais órgãos envolvidos, para que o tema mereça estudos que se concluam com a rapidez possível, a fim de que torne-se realidade a Hidrovia Araguaia-Tocantins, que será gênese da emancipação econômica e social de uma vasta porção do Brasil.

Era o que tínhamos a dizer.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, No início deste ano, nuvens sombrias pareciam ter tomado conta dos horizontes do Brasil. No rastro da crise financeira internacional, que depois de ter nocauteado o dinamismo dos “tigres asiáticos”, precipitaria no caos a economia e a sociedade da Rússia, nós brasileiros, nos angustiávamos com o retorno aparentemente inevitável da estagflação, provocada pela explosiva mistura de violação do tabu cambial e impasse nas relações fiscais União/Estados.

Os institutos de pesquisas macroeconômicas fizeram então projeções desalentadoras da evolução dos principais indicadores. Até o final de 99, previam esses estudos, o Produto Interno Bruto encolheria de quatro a sete por cento, a inflação, espicaçada pela desvalorização do real, poderia chegar a 20 por

cento (ou mais) e o desemprego romperia a perigosa barreira dos dois dígitos.

Até mesmo o pacote de ajuda financeira externa, com aval do Fundo Monetário Internacional, no valor de 41 e meio bilhões de dólares, para fortalecimento de nossas reservas subitamente exauridas pela propagação do pânico e da incerteza nos mercados emergentes, até mesmo esse pacote, em seus retoques finais, refletiu o clima geral de pessimismo, divulgando uma expectativa inflacionária da ordem de 16 por cento.

Nesse contexto, generalizou-se rapidamente a descrença quanto à capacidade brasileira de honrar as metas do ajuste fiscal, que, como sabemos, é pressuposto indispensável para a retomada do crescimento econômico em bases sólidas, estáveis e duradouras. E, sem ajuste fiscal, Sr. Presidente, só restaria ao País mergulhar novamente no pesadelo hiperinflacionário, como prelúdio à conhecida espiral de reindexação – recrudescimento do descontrole de preços – acirramento do conflito distributivo – instabilidade social – colapso da credibilidade externa – moratória interna.

Não faltaram, como de hábito, os sábios de plantão, aqui e lá fora, que, alegre e irresponsavelmente, aconselhassem a precipitação desse desfecho, mediante calote da dívida pública seguido de radical e completa dolarização da economia, a exemplo da Argentina do presidente Carlos Menem no início desta década. Naturalmente que, a esses palpiteiros a bordo de seus cintilantes PhD's, o fato de o Brasil possuir uma economia muito maior, mais complexa e com distinto grau de abertura ao mercado externo se comparada à de seu vizinho platino, afigurava-se um mero e desprezível "detalhe"...

Deveriam soar igualmente ridículas a esses oráculos acadêmicos as simplórias ponderações de que a moratória interna já havia sido aplicada pelo senhor Fernando Collor, com devastadoras conseqüências recessivas domésticas, além de um prejuízo gigantesco para a imagem internacional do Brasil, que, com isso, levou anos a fio para reconquistar a confiança dos investidores. Pior que tudo, passados poucos meses, a inflação ressurgiu mais horrenda e devoradora do que nunca.

Mas o fato a que quero aqui me ater, Sr. Presidente, é que, há menos de 3 meses, um conjunto de estimativas deprimentes, devidamente repercutidas pela mídia, produziu um impacto desestabilizador na auto-estima e na psicologia coletiva do brasileiro.

Foi como se, de uma hora para outra, vissemos-nos obrigados a atirar ao lixo todas aquelas preciosas conquistas econômicas, sociais e até mesmo culturais, decorrentes de tantas décadas de

sacrifícios populares, que, afinal, frutificaram no Plano Real.

Adeus a quatro anos de estabilidade de preços. Adeus à comida barata e à cesta básica ao alcance de todos. Adeus à melhoria do perfil da distribuição de renda. Adeus a capacidade que as famílias pobres haviam adquirido de planejar suas vidas num horizonte de esperança conseqüente.

No entanto, Sr. Presidente, assistimos nas últimas semanas, a uma impressionante inversão de todas essas expectativas, senão vejamos.

² Inflação. O enfraquecimento do ritmo da alta de preços, no mês de março, levou os institutos de pesquisa a refazerem suas projeções para este ano. A previsão, agora, é de inflação de apenas um dígito. Em São Paulo, o índice da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), registrou alta de 0,56 por cento, contra 1,41 em fevereiro. No Rio de Janeiro, o IPC ficou em 1,1 por cento, contra 1,21 no mês anterior.

Ainda na capital paulista, desde a alteração cambial de meados de janeiro, os preços dos 68 produtos componentes da cesta básica chegaram a apresentar uma pequena deflação. Isso mesmo, deflação. Conforme dados de uma pesquisa conjunta Dieese/Procon, o paulistano despendeu, no final de março, 128 reais e 19 centavos para comprar esses itens, contra os 129 reais e noventa e sete centavos gastos no mesmo período de fevereiro último.

Como resume o professor Heron do Carmo, da Fipe, um dos maiores especialistas em preços do país, "as expectativas de uma inflação menor abrem espaço para o abrandamento da crise."

Mas, Sr. Presidente, as boas notícias não se restringem a isso.

Câmbio. Depois da intensa especulação que se seguiu à desvalorização de nossa moeda, puxando o dólar para um patamar superior a dois reais entre a segunda quinzena de janeiro e meados de fevereiro, a cotação agora se aproxima rapidamente e 1 real e 60 centavos por dólar, ou seja, aquele famoso "ponto de equilíbrio" que os economistas, dentro e fora do governo, previam que o real alcançaria somente no segundo semestre – e isso se nenhuma outra variável importante da equação macroeconômica fugisse ao controle. No último dia 13 de abril – pasmem as senhoras e os senhores – o Banco Central precisou mesmo intervir no mercado de câmbio para sustentar a cotação, não do real, mas do dólar, em outras palavras, para impedir que a cotação da moeda americana caísse rápido demais!

E isso ainda não é tudo, Senhor Presidente.

Nível da atividade econômica. A queda do dólar e o recuo da inflação propiciaram um cenário favorável no reaquecimento da indústria e do comércio fortalecendo a crença, cada vez mais generalizada entre os especialistas, de que a retração do PIB será bem menor que a projetada até o final do ano.

Nos dois primeiros meses de 1999, os supermercados reportaram um faturamento 2,6 por cento superior ao mesmo período no ano passado. Em março as vendas do setor cresceram 3 por cento em relação àquele mesmo mês de 1998.

No cômputo geral da indústria, Sr. Presidente, o Índice do Nível de Atividade (INA), calculado pela Fiesp, acusou um aumento de 6,1 por cento da produção em março em confronto com fevereiro.

A Páscoa deste ano forneceu um brilhante exemplo da extraordinária capacidade de recuperação da economia brasileira. A indústria de chocolates Garoto, um dos maiores orgulhos de todos nós, capixabas, divulgou um aumento de 19% de suas vendas nesse período.

Agora, as atenções dos empresários se voltam para o Dia das Mães. A expectativa é de que o faturamento do comércio supere em até 12% o do ano passado.

Enfim, o encolhimento geral da economia, em 1999, que o governo e o FMI haviam calculado oficialmente em 3,8 por cento, deverá ser bem menor, em torno de menos dois e menos três por cento. Quem o diz é o próprio presidente do Banco Central, Armínio Fraga, em recente entrevista à imprensa norte-americana.

Mas a lista de boas notícias ainda não acabou, Sr. Presidente.

² Juros e contas externas. O mesmo Armínio Fraga, com base em uma projeção de superávit primário do setor público equivalente a 3,1 por cento do PIB, estima uma continuidade na atual trajetória cadente das taxas de juros, até que estas cheguem a um dígito dentro de, no máximo, dois anos.

Em harmonia com essa orientação, o Conselho de Política Monetária (COPOM) anunciou, nos últimos dias, nova redução da taxa básica, a Teban.

Na frente externa, as contas brasileiras apresentaram seu melhor resultado em quase três anos.

Em fevereiro último, o déficit de transações correntes (calculado com base no saldo da balança comercial – isto é, exportações menos importações –; no balanço de serviços ou seja, pagamento dos juros da dívida externa, fretes e seguros); e remessa de dólares de brasileiros que vivem no exterior para suas famílias aqui, esse déficit, repito, foi de 924 milhões de dólares, bem abaixo dos 2 bilhões e 530 milhões de dólares registrados em janeiro deste ano.

Também foi registrada uma recuperação significativa no influxo de capitais internacionais nesse mesmo período, na seqüência imediata da mudança cambial de janeiro, o Brasil havia perdido 5 bilhões e 781 milhões de dólares. Já em fevereiro, o País voltou a atrair investimentos de curto prazo,

responsáveis por um ingresso líquido de capital da ordem de 455 milhões de dólares.

Ainda em fevereiro, já descontadas as saídas, o Brasil conseguiu atrair 4 bilhões e 702 milhões de dólares em investimentos diretos, que movimentam a produção e criam empregos.

Com tudo isso, as reservas em moeda estrangeira chegaram a 34 bilhões e 510 milhões de dólares em fins de março último. A liberação da segunda parcela do acordo com o FMI, no valor de 9,2 bilhões de dólares, ocorrida também no final do mês passado, foi mais um fator de fortalecimento da credibilidade brasileira perante os países industrializados.

Enfim, os dados do Banco Central que acabo de referir realçam a confiança do mercado internacional na firmeza e na justeza dos rumos da economia brasileira, sob a dupla égide do compromisso com o ajuste fiscal e do novo regime cambial de dólar fluante.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, em minha opinião, dois elementos fundamentais explicam a recente melhoria de expectativas e números.

Em primeiro lugar, está a nossa brava gente brasileira, que se provou disposta a enfrentar todos os desafios e dificuldades para preservar os ganhos obtidos nesses quatro anos de estailidade monetária. “A âncora do real é o povo, que não quer a volta da carestia”, bem disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso no balanço dos primeiros 110 dias de seu segundo mandato transmitido em rede nacional de rádio e TV, dia 12 de abril.

Barganhando, pechinchando, recusando manobras de maus empresários para engordar suas margens de lucros a pretexto da desvalorização cambial, o consumidor brasileiro demonstrou maturidade e empenho em respaldar a política econômica do governo voltada ao controle da inflação e à proteção do poder de compra do salário.

O segundo elemento, estreitamente vinculado ao primeiro, é a qualidade da liderança que este governo vem imprimindo ao País.

Liderança que, sensível ao sofrimento dos setores mais desprotegidos da população, na presente etapa de ajuste, decidiu recompor 1 bilhão de reais dos recursos do Orçamento Geral da União para o atendimento a crianças, idosos e deficientes.

Liderança que, disposta a aplainar o caminho para a retomada do crescimento em bases sustentadas, acaba de anunciar um ambicioso projeto de investimentos em infra-estrutura econômica e social no valor total de 165 bilhões de dólares para os próximos oito anos (período de vigência dos Planos Plurianuais de 2000/2003 e de 2004/2007). Essa reconquista a curto prazo, que só foi possível depois de domarmos a inflação, reduzindo-a a níveis civilizados, traduz-se em um novo e eficiente sistema de acompanhamento e gerenciamento de programas, com base na bem-sucedida experiência do “Brasil

em Ação". Além disso, promove o firme engajamento da iniciativa privada, que responderá por 40% dos investimentos em recuperação e ampliação dos sistemas de energia elétrica, petróleo, transportes e telecomunicações

Liderança, enfim, que inspira, orienta e prestigia a equipe econômica sob a coordenação de nosso honrado, competente e habilidoso ministro da Fazenda, Pedro Malan.

Sr. Presidente, claro que os avanços aqui registrados não podem nem devem servir de alibi a um tolo unfanismo, a um otimismo superficial, a uma avaliação irresponsável do futuro da economia brasileira.

Afinal, sérias dificuldades persistem em áreas fundamentais como a das contas públicas e do emprego. A mudança cambial teve forte impacto sobre a dívida pública, e o déficit nominal acumulado em 12 meses atingiu 13,25 por cento do PIB. Já o desemprego continua em patamar relativamente elevado se levarmos em conta a experiência histórica brasileira nesse campo. De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego em fevereiro foi 7,51 por cento.

Entretanto, até mesmo nessas duas áreas, constatamos sinais animadores. O Congresso Nacional, ciente de suas responsabilidades perante a cidadania em um momento de crise, respondeu à altura acelerando a conclusão das reformas previdenciárias e administrativas e aprovando a prorrogação da CPMF. O recuo do dólar, por certo, terá um reflexo igualmente positivo na redução do déficit e, via de consequência, dos juros necessários ao financiamento da dívida pública. Não podemos nos esquecer, ainda, dos resultados fiscais benéficos da privatização do setor elétrico projetada para este ano. Desde já, o país comemora superávits primários (receitas menos despesas) de 2 bilhões e 634 milhões de reais, em janeiro, e de 2 bilhões e 475 milhões em fevereiro. Se confirmadas as expectativas do Ministério da Fazenda para março, o Brasil registrará superávit de cerca de 10 bilhões de reais no primeiro trimestre deste ano.

Finalmente, a despeito de toda a conversa sobre crise e recessão, cálculos do diretor do Departamento de Economia da PUC-Rio, professor Gustavo Gonzaga, baseados na Pesquisa mensal de Emprego do IBGE, comprovam que o índice de desocupação vem caindo desde dezembro. O momento mais grave do desemprego, segundo o professor Gonzaga, foi novembro de 98 com uma taxa de 8,16 por cento. Daí em diante, ela regrediu para 7,95 por cento em dezembro; 7,81 por cento em janeiro e 7,23 por cento em fevereiro.

O mesmo economista projeta um ritmo de desemprego ainda mais fraco nos próximos meses, o que, a seu ver, obrigará a uma reformulação das estimativas que prenunciavam o rompimento da barreira dos dois dígitos. Até o final deste ano, o índice

de desemprego não deverá ultrapassar a faixa dos 7-8 por cento.

Para garantir a vitória do País na luta contra essa terrível chaga social, o Presidente da República anunciará, nas próximas semanas, o lançamento de um programa de habitação popular para famílias carentes, o que possibilitara trabalho nas regiões metropolitanas. A isso devem-se acrescentar os cerca de 270 mil novos postos de trabalho que serão gerados pelo incremento das exportações, graças a um real agora mais competitivo face ao dólar.

Em suma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as vítimas recentes da sociedade e do governo brasileiros em suas batalhas, contra os prognósticos de crise, nos infundem a fé e a confiança necessárias para assegurar o triunfo definitivo de nosso País sobre todas as adversidades.

"Trabalha e Confia", o lema altivo da bandeira de meu Estado, é a síntese perfeita do otimismo maduro e equilibrado que preside ao atual momento da vida nacional.

Era o que eu tinha a comunicar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 195, de 1999 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 174, de 1999, Relator: Senador Ney Suassuna), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 196, de 1999 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu

Parecer nº 175, de 1999, Relator: Senador Freitas Neto), que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, em 13 de novembro de 1998, no valor de até R\$ 357.000.000,00 (trezentos e cinqüenta e sete milhões de reais).

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

– 3 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 1999**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 203, de 1999 – art. 281)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1999 (nº 4/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição, tendo

Parecer favorável, sob nº 178, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

– 4 –

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1997**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 655, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 18 de março passado, quando teve a sua discussão adiada para hoje).

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 1999, do Senador Paulo Hartung, solicitando,

nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 14 e 75, de 1999, por versarem sobre o prazo de renegociação das dívidas dos Estados e do Distrito Federal junto à União.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 162, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 1999, do Senador Artur da Távola, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1999, de sua autoria, que autoriza o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB a doar à Sociedade Civil de Amparo ao Menor “A Minha Casa” o imóvel que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

**ATA DA 40ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1999
(Publicada no Diário do Senado Federal
de 24 de abril de 1999)**

RETIFICAÇÃO

À página nº 08773, após a leitura do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999 (nº 4.549/89, a Casa de origem), que inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, inclua-se, por omissão, o seguinte despacho:

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

28-4-99

Quarta-feira

10h – Solenidade de inauguração do Edifício Luis Eduardo Magalhães Saguão superior do Anexo II da Câmara (em frente à Biblioteca)

10h30 – Sessão Solene destinada a reverenciar a memória do Deputado Luis Eduardo Magalhães Plenário da Câmara dos Deputados

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 44ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de abril de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Ademir Andrade e Carlos Patrocínio

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Dia do Trabalho, nos termos do Requerimento nº 167, de 1999, do Senador Ademir Andrade e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, primeiro orador inscrito.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o dia primeiro de maio este ano cai num sábado, quando o Senado da República não funciona. Portanto, estamos cumprindo o nosso dever de lembrar hoje à Nação e aos políticos essa data tão importante. Entendo que o Senado e a classe política têm a obrigação de pensar nos trabalhadores do nosso País. É nosso dever não apenas homenageá-los, mas, acima de tudo, refletir sobre as suas condições de vida e sobre a nossa culpa nessas condições.

Todos sabem que a escolha do dia primeiro de maio como Dia do Trabalho se deu em função do massacre de operários ocorrido, nessa data, no ano de 1886, em Chicago, nos Estados Unidos. Entretanto, poucos sabem que foram os socialistas, que foram os sonhadores como nós, que lutamos por uma sociedade justa e igualitária, que, três anos após esse massacre, numa reunião realizada em Paris, decidiram consagrar o dia primeiro de maio ao trabalhador.

Posteriormente a essa decisão dos socialistas, dos que sonham com uma sociedade igualitária, foi que todos os países do mundo também tomaram para si a comemoração do dia do trabalhador nessa data.

Evidentemente, nós, no Brasil, não temos nada a comemorar; ao contrário, temos é que registrar, que admitir os erros que aí estão, considerá-los e envidar todos os nossos esforços para corrigi-los.

O Brasil, oitava economia do mundo, oitavo Produto Interno Bruto do planeta, dentre 189 países, é um país de imensa desigualdade social. Estamos em 62º lugar entre os países, em nível de desigualdade social.

Eu citaria, entre os sofrimentos dos trabalhadores brasileiros, alguns dos mais importantes, a começar pelas absurdas diferenças salariais existentes em nossa Pátria. Enquanto se estabeleceu um salá-

rio mínimo de R\$130,00, temos, hoje, segundo dados fornecidos pelo IBGE, que, em 1996, 25% dos trabalhadores brasileiros ganhavam menos de meio salário mínimo; em 1997, 27,5% dos trabalhadores brasileiros ganhavam menos do que meio salário mínimo.

Ora, quando vejo Parlamentares, no Congresso Nacional, a se queixarem dos seus salários, quando vejo a briga entre os Poderes da República, que têm as maiores dificuldades para fixar um teto salarial, e tanta gente dizendo que ganhamos pouco – um salário de R\$8.000,00 por mês –, penso nesse povo brasileiro que não ganha a metade de um salário mínimo. Penso na diferença absurda existente entre os que ganham mais e os que ganham menos. No caso do servidor público, ela chega a duzentas vezes. Há servidores públicos brasileiros ganhando duzentos salários mínimos, principalmente aqueles que estão nas embaixadas brasileiras. Se levarmos em consideração os artistas, os apresentadores de televisão, os jogadores de futebol, veremos que a situação é tremendamente absurda, pois há pessoas que ganham dois mil salários mínimos. Perguntamos se é justo o trabalho de um cidadão valer dez, vinte, cem, mil vezes o trabalho de outro trabalhador.

Essa situação é uma prova do nosso atraso. Em qualquer país da Europa, a diferença salarial máxima no serviço público é de dez para um. Se formos à França, veremos que uma empregada doméstica ganha 4.400 francos, enquanto um executivo de alto nível, presidente de uma empresa estatal, ganha apenas 30.000 francos, o que não chega a oito vezes o salário da empregada doméstica. Uma das questões mais sérias do nosso País é essa, o nível de desigualdade social, o nível de diferença salarial.

Dados do Banco Mundial atestam que 15 milhões de brasileiros vivem com um dólar por dia, gastam R\$1,70 por dia para sobreviver. Outros 15 milhões chegam a gastar dois dólares por dia. E o mesmo Banco Mundial atesta que 1% de queda no Produto Interno Bruto brasileiro aumenta em um milhão o número de pobres deste nosso País. Com as previsões do Governo, que aceitou uma queda no nosso Produto Interno Bruto de 3% para o ano de 1999, de 15 milhões de pobres miseráveis que vivem com um dólar por dia passaremos a 18 milhões de miseráveis que vivem com um dólar por dia. Para muitos de nós, que não enxergam nem vivem essa realidade, parece difícil acreditar nisso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Com satisfação, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador, peço desculpas a V. Ex^a por apartear seu brilhante discurso, que, pelo que estou vendo, terá um profundo conteúdo. Mas, infelizmente, nós temos uma CPI reunida, da qual sou membro, e terei que me afastar, não podendo assistir a todo o pronunciamento de V. Ex^a – o que, para mim, é uma lástima –, não podendo participar posteriormente do pronunciamento – o que é um absurdo para mim –, além de estar atrapalhando o discurso de V. Ex^a para dar-lhe este aparte. Nota 10 ao que V. Ex^a está dizendo. Não há dúvida nenhuma. Meu querido Senador, V. Ex^a é um jovem com idéias profundas de conteúdo social, mas não se justifica que um País como o Brasil viva esses extremos, como ser considerado campeão mundial da diferença de nível de riqueza entre os que têm mais e os que têm menos. Fôramos nós um País miserável... Até na África, na Ásia e na América Latina há países onde o padrão de vida, em geral, é muito pobre, e onde não existe, a rigor, classe rica, a não ser alguns nababos, meia-dúzia de **sheiks**, ou coisa que o valha. No Brasil existe riqueza e as condições para destruir a miséria, mas não há disposição. Um artigo da Constituição Federal dispõe que todo cidadão tem direito ao trabalho e a uma remuneração que lhe dê condições de viver com dignidade – alimentação, saúde, lazer, moradia e transporte –, ele e sua família. E milhões de trabalhadores recebem o salário mencionado por V. Ex^a: um dólar ou dois dólares por dia, ou até nenhum dólar por dia. V. Ex^a tem toda razão. Acredito que esse não é um problema apenas do Governo. É um problema nosso, de V. Ex^a e meu – que sou muito mais velho e posso ser pai de V. Ex^a. É um problema muito maior meu, de incompetência da minha geração. Estou fazendo política há quarenta anos e não resolvi um problema como este. Se não resolvermos um problema como este, vamos resolver o problema de quem? Se há pessoas morrendo de fome, se há pessoas que vivem com um salário de fome, e não resolvemos esse problema, que problemas estamos resolvendo? O que estamos fazendo? A prioridade, é o que sempre digo, meu querido Senador, é um pai de família que tem um filho passando fome e outro que está muito bem não dar uma casa nova para o que está muito bem, mas olhar para o que está passando fome. É o que tínhamos que fazer com a sociedade: dar prioridade. A falta de prioridade ao que é mais prioritário é o que

falta na sociedade brasileira. E nós, a elite, eu, Pedro Simon, Senador da República, político com mandato eletivo há quarenta anos, sou um grande responsável, um grande culpado. Eu, que já fui Ministro da Agricultura, Governador, Deputado, Líder de Governo, presidente partidário, sou co-responsável e faço meu mea-culpa. Mas, cá entre nós, o Governo deve fazer a sua e nós devemos fazer a nossa. Meu abraço muito solidário e minhas desculpas, acredite, por ter atrapalhado o discurso de V. Ex^a com a minha obrigação de dizer alguma coisa. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Em hipótese alguma, Senador Pedro Simon. É sempre uma honra ser apartado por um homem da experiência, da capacidade e do compromisso político de V. Ex^a.

Eu falava das diferenças e das injustiças sociais do nosso País. Falei das diferenças salariais, que são absurdas e inaceitáveis. Falo agora da concentração da terra, que seria uma grande saída e uma enorme oportunidade para o Brasil se tornar um dos países mais desenvolvidos do mundo, quiçá a segunda ou terceira economia do nosso planeta.

Enquanto a maioria dos nossos trabalhadores morre ou mata por 50 hectares de terra, vemos o Governo acobertar, proteger empresas como a Jari Florestal, que tem quase 2 milhões de hectares de terra no norte do Pará e no Amapá; empresa como a C.R. Almeida comprar agora 4,7 milhões de hectares de terra no Estado do Pará; vemos a própria Companhia Vale do Rio Doce, agora uma empresa privatizada, grilar terras e ocupar 1.160.000 hectares de terra no Estado do Pará. E a grande maioria do povo tem que fazer passeatas, promover movimentos, como está acontecendo hoje com o MST em todo o Brasil, inclusive no meu Estado, onde estão acampadas quase 3 mil famílias de trabalhadores no centro da nossa Capital, Belém, à espera de ação do Governo.

Falamos da dificuldade de acesso à moradia de um Governo que não investe em habitação popular, que está praticamente paralisado nesse campo. O povo, o trabalhador brasileiro mora em favelas, em morros, em baixadas, em invasões, em áreas onde não há água, saneamento, energia, enfim, não há nenhuma condição. Mas ele sai do interior em busca de uma vida melhor nos grandes centros e não existe nenhuma política para redirecionar o desenvolvimento do nosso País para o interior.

Falo na dificuldade do povo trabalhador brasileiro de ter acesso à educação, à saúde. Sabe V. Ex^a, Senador Geraldo Melo, que preside esta sessão, quantos filhos de pedreiros, de carpinteiros, de serventes de obra podem chegar a uma universidade, podem se transformar em advogados, médicos, dentistas, enfermeiros? Quantos? É muito difícil, é raro acontecer isso. A maioria tem que começar cedo a trabalhar para ajudar na renda familiar. Quem vive no meio do povo pobre, particularmente nós, que somos de um partido de esquerda, que vivemos no meio da população, vemos os cidadãos morrerem pelos motivos mais simples; cidadãos morrem por causa da malária; outros porque não têm acesso a um exame de ultra-sonografia; uma tomografia computadorizada, então, nem pensar. As pessoas morrem das doenças mais simples porque não têm acesso aos serviços de saúde. Saúde é privilégio de quem pode pagar plano de saúde; é privilégio da classe média ou alta, dos que dominam o poder econômico na nossa Pátria.

Como se não bastassem todas as injustiças, há uma outra que talvez seja a mais grave: o desemprego, sobretudo porque o nosso País tem um potencial fantástico. O Brasil é o quinto país do mundo em extensão territorial, tem uma população jovem, pequena em números diante do nosso potencial – 156 milhões de brasileiros são nada diante de 8,5 milhões de km² de extensão territorial. A Inglaterra é quarenta vezes menor do que o Brasil e tem 60 milhões de ingleses; a França é dezessete vezes menor do que o Brasil e tem 60 milhões de franceses. O Brasil, com essa vastidão territorial, com esse imenso potencial econômico, com riquezas inigualáveis, tem um crescimento econômico insignificante diante das suas necessidades.

Aí vem o desemprego. De cada cinco trabalhadores brasileiros, um está desempregado; não tem acesso nem ao miserável salário mínimo estabelecido pelo Governo brasileiro. Temos agora, depois de quatro anos de Governo Fernando Henrique, a maior taxa de desemprego nas seis maiores regiões metropolitanas da nossa Pátria.

Durante o mês de março, em São Paulo, a taxa de desemprego chegou a 19,9%. Com a previsão de queda do Produto Interno Bruto, a situação vai agravar-se. Quero deixar claro que, apesar da queda da inflação, o desemprego duplicou no Governo Fernando Henrique Cardoso. A dificuldade de acesso do trabalhador a uma oportunidade para ganhar a vida duplicou ao longo desses quatro anos. O desemprego fere a alma e a dignidade do cidadão. O

pior no Brasil é que não existe socorro, a não ser para uma pequena parcela de desempregados, aqueles cuja carteira de trabalho foi assinada por um período. Pergunto: como será para um funcionário público exonerado? Para uma pessoa que trabalhou, mas não teve seus direitos registrados e, por essa razão, não tem acesso a esse pífio seguro-desemprego que existe no Brasil? Essa é outra grande diferença que existe entre nós e os países da Europa. A taxa de desemprego europeia é ainda maior que a brasileira, mas o cidadão tem o Estado para protegê-lo, tem uma organização social que atende às suas necessidades, que não o desampara e não o deixa na marginalidade.

Aqui não existe nada semelhante. O emprego gera violência. Nossa juventude que não dispõe de apoio financeiro dos pais para ir a um teatro, a um cinema, a um **show**, revoltada, apela para outros tipos de atitudes e desvios. Campeia a prostituição; campeia principalmente a prostituição juvenil.

Muitos dizem que a informatização, a automação tem reduzido as vagas de emprego no nosso País. É realidade. Até mesmo no campo muitas vagas foram canceladas. Mas é preciso lembrar as soluções adotadas por povos mais civilizados e mais sérios como os europeus. A Alemanha reduziu a carga horária para 32 horas de trabalho semanais; na Holanda, na Bélgica a jornada de trabalho chega no máximo a 36 horas. No Brasil persiste a tese das 44 horas.

O nível de instrução de nossos trabalhadores também é indigno da nossa Nação: 66% dos trabalhadores brasileiros não têm nem sequer o primeiro grau, mais de 50 milhões de trabalhadores não têm o Primeiro Grau completo. E a situação é tão grave que, quando há um concurso público, filas intermináveis de pessoas procuram uma oportunidade. Aqui mesmo, no Senado, a maioria dos motoristas têm o curso de Direito ou de Engenharia. Entraram oficialmente no cargo de motorista, mas na verdade estão nos nossos gabinetes operando computadores.

Vemos em nosso País esses desvios, essas distorções e desigualdades absurdas. É isso que temos que constatar no Primeiro de Maio que se aproxima. É sobre questões como essa que temos que refletir. É preciso também repensar a nossa responsabilidade, como lideranças políticas, nas absurdas desigualdades sociais que existem no nosso País.

Sr. Presidente, para concluir, quero dizer que o Governo brasileiro e nós Senadores, Deputados Federais, Governadores e políticos de maneira geral temos de compreender que precisamos investir,

apoiar e ser firmes na decisão de fazer reforma agrária. A produção é insignificante diante do potencial do Brasil. Oitenta milhões de toneladas de grãos ao ano é menos de 10% da nossa capacidade produtiva. Basta comparar essa produção à de outros Países do mundo para chegarmos à conclusão de que estamos produzindo apenas 10% da nossa capacidade.

Fazer reforma agrária é uma necessidade em nosso País, assim como o é investir na construção civil e na moradia popular, redirecionar o desenvolvimento da Pátria para o interior dos Estados e investir em turismo. O Brasil, essa maravilha que é, com essa imensidão de território, recebe três milhões de turistas internacionais por ano, enquanto a Espanha, por exemplo, recebe 20 milhões.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Concedo o aparte, tão logo conclua meu comentário sobre as soluções dos nossos problemas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apelo a V. Ex^a no sentido de que não conceda novos apartes porque o tempo de V. Ex^a está esgotado em mais de 3 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

O Brasil não pode continuar assumindo compromissos externos da forma como vem fazendo, pagando, com o sacrifício da sociedade, da sua economia e do seu povo, a dívida externa, submetendo nossa economia a juros extorsivos que são os maiores do Planeta. E refiro-me aos juros de aplicações no sistema financeiro; não podemos nem falar dos juros cobrados sobre cheques especiais e desconto de duplicata, o que é fundamental ao processo econômico do pequeno empresário que precisa do recurso para trabalhar.

O Brasil precisa ter um crescimento econômico e ver fortalecidas suas organizações sindicais, pois os trabalhadores foram enfraquecidos nesse processo de globalização. Chegamos ao ponto de os trabalhadores não estarem lutando mais por melhores condições de trabalho, mas pela oportunidade de trabalho. E isso precisa mudar.

Senador Antonio Carlos Valadares, concedo o aparte a V. Ex^a, pedindo-lhe a maior brevidade para que eu possa encerrar este discurso de homenagem aos trabalhadores brasileiros.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Ademir Andrade, pedi este aparte tão-so-

mente para manifestar meu integral apoio a V. Ex^a pelas palavras pronunciadas neste discurso em homenagem ao Dia do Trabalho. Sem dúvida, os dados fornecidos por V. Ex^a à Casa demonstram, de forma cabal, que o Governo precisa, com urgência, promover a retomada do desenvolvimento econômico, proteger as regiões mais pobres. Ontem, tive a oportunidade de denunciar que, no instante em que o Brasil está sofrendo a crise do desemprego, o Nordeste, agravado com o problema da seca, vê-se ameaçado mediante a promessa do Governo de desativar todas as frentes de trabalho durante esse longo período de estiagem. O Estado de Sergipe é o mais atingido em todo o nordeste do Brasil. V. Ex^a, com a propriedade e a competência que todos admiramos, está mostrando ao Brasil que não é por meio de uma política recessiva, de desemprego, do fechamento de empresas que vamos resolver o problema social do nosso País. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Sr. Presidente, concluo meu pronunciamento lendo o art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, que estabelece que todo o trabalhador brasileiro tem, no mínimo, direito ao:

“Art. 7º

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, ...”

Está escrito na Constituição Brasileira. Se o trabalhador brasileiro soubesse disso, se tivesse conhecimento dos seus direitos, não estaria tão acomodado, parado, aceitando essas condições absurdas em que vive; estaria, sim, nas ruas e praças fazendo greve, paralisando esta Nação, brigando pelos seus direitos. É esse o caminho para consertar os erros das nossas relações sociais.

O que almejamos é uma sociedade democrática, na qual as pessoas tenham acesso à informação. Assim teríamos um nível muito baixo de injustiça social. Quando são alfabetizados, conhecem seus direitos, conhecem e, às vezes, até interferem na sua elaboração, os cidadãos constituem uma sociedade onde o nível de justiça social é muito elevado. É o caso de alguns países mais avançados do mundo, como os europeus e o Canadá.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campanha.) – V. Ex^a já extrapolou seu tempo em 8 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Precisamos conquistar isso no nosso País. É dessa forma que eu, em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, homenageio o trabalhador da nossa Pátria, encorajando-o a lutar, a enfrentar as dificuldades, visando conquistar seus direitos, justiça e igualdade que tanto almejamos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que parte de nossa sessão de hoje está sendo destinada à reflexão e homenagem aos trabalhadores do nosso País – aproxima-se o dia Primeiro de Maio –, venho à tribuna para saudar a garra, a determinação, a consciência cívica e a esperança dos trabalhadores brasileiros. Venho ainda trazer minha mensagem de luta em defesa do emprego, do desenvolvimento e da igualdade.

Ao longo desse último período, o Brasil sofreu e continua sofrendo com a política de dependência externa de submissão ao capital especulativo, o desmonte das estatais estratégicas, o corte de direitos, o arrocho salarial e, conseqüentemente, com uma profunda crise social com milhões de pessoas desempregadas.

Agora mesmo, em abril, o desemprego bateu novo recorde histórico, atingindo, apenas na grande São Paulo, o percentual de 19,9% da População Economicamente Ativa (PEA), o mais alto índice já verificado no País desde 1985. Isso não é apenas um número, corresponde a cerca de 1 milhão 726 mil pessoas na grande São Paulo, ou seja, uma em cada cinco pessoas em idade de trabalhar está sem emprego, fora do mercado de trabalho e, por conseguinte, sofrendo com a desesperança e a frustração.

Essa realidade se repete em todo o País, em todas as regiões, incluindo a nossa Região Sul, o nosso Estado do Rio Grande do Sul, principalmente a nossa capital, Porto Alegre, onde a situação é muito preocupante pela falta de estímulo à produção, decorrente da recessão econômica e da política de juros altos e da especulação.

Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar da profunda que se abate sobre o País, no entanto, a sociedade e, em especial, os trabalhadores, vem demonstrando a sua capacidade de reflexão e de ação, quebrando o silêncio imposto e, cada vez mais, manifestando a sua contrariedade com essa situação que atinge famílias, infelicitando jovens, mulheres e chefes de família.

Expressão dessa insatisfação social – é importante que se registre – é a postura da Igreja brasileira, por meio do Conselho Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que, sensível ao clamor popular e aos sofrimentos de parcelas significativas do povo, tem levantado a sua voz, criticando e cobrando mudanças na política econômica e social imposta pelo Governo Federal. E, mais do que isso, fez da conquista do emprego o tema central da Campanha da Fraternidade, sob o título “A Fraternidade e os Desempregados. Sem Trabalho... Por quê?”, que já está mobilizando milhões de brasileiros em todas as regiões. Essa campanha está inclusive extrapolando os limites da Igreja Católica e atingindo a todos os segmentos políticos, civis e religiosos que têm a sensibilidade para saber o que significa uma pessoa desempregada.

Segundo a CNBB, “é preciso preconizar uma regulamentação racional do mercado e das iniciativas econômicas, de acordo com uma justa hierarquia de valores em vista do bem comum”, alertando para os malefícios da política neoliberal. Para os bispos brasileiros, ainda, “devemos perguntar-nos como contribuir para a promoção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna, na qual todos possam ter trabalho adequado e chegar, individual e coletivamente, à plena realização dos ideais cristãos”. E afirmam que “para enfrentar o angustiante problema do desemprego que atinge tantas famílias em várias partes do mundo, incluindo o nosso País, a Campanha da Fraternidade 1999 deseja levar-nos a refletir sobre o que podemos e devemos fazer para que homens e mulheres tenham trabalho garantido”. Assim diz o documento da CNBB.

Entre as propostas apresentadas pela CNBB está “denunciar, conseqüentemente, modelos sociopolíticos e econômicos, tais como certas formas de neoliberalismo sem freios éticos, que causam desemprego, quer estrutural, quer não-estrutural e igualmente impõem padrões de consumo insaciável e exarcebam a competição e o individualismo”.

É fundamental, portanto, o espírito de questionamento da CNBB, que “tenta levantar um debate nacional sobre esta nova e complexa situação

na qual os excluídos, entre os quais desempregados, têm seus sofrimentos majorados”.

É correta, sim, a posição dos bispos brasileiros, quando advertem que “o Governo Federal dá maior importância ao salvamento de bancos falidos do que às necessidades da população, com agravamento da exclusão social”, segundo as palavras da exclusão social”, segundo as palavras do Presidente da instituição, Dom Jayme Chemello, oriundo de Pelotas, no Rio Grande do Sul.

“Não somos de esquerda, mas só um cego não vê que o Brasil está enfrentando fortes desigualdades sociais”, afirma Dom Jayme Chemello, demonstrando o compromisso social dos bispos, da Igreja Católica, com o destino do País e do seu povo sofrido.

Apresento aqui que esta conclamação, esta análise, esta reflexão, este chamamento extrapola as fileiras da Igreja Católica, temos certeza. Todo cidadão consciente, pensa, reflete e questiona na mesma direção.

A CNBB ainda diz que, quando das negociações do Brasil com o Fundo Monetário Nacional, a impressão que dava era a de que se estava “negociando o povo”, o que, de fato, confirmou-se com o aumento dos juros, cortes sociais, retirada de direitos, arrocho salarial e o espírito total de dependência e de imposições em relação ao desmonte imposto ao povo brasileiro.

Estão certos todos aqueles que, acima de cores partidárias e de credos religiosos, mas comprometidos com as questões sociais, têm cerrado fileiras, buscando despertar a consciência nacional, têm ido às ruas, como nas recentes mobilizações realizadas em Minas Gerais, no Rio de Janeiro e em outros tantos pontos do Brasil, para alertar o povo da necessidade de se promoverem mudanças urgentes no País.

Sr^{as} e Srs. Senadores, em especial os trabalhadores vêm sendo os mais atacados e agredidos pelas políticas impostas ao nosso País, que, além de cortar direitos e promover o desemprego, ainda apostam em retirar-lhes até os instrumentos de defesa e de luta. Exemplo disso é a insistência com que o Governo, especialmente depois do acordo com o FMI, investe contra a organização sindical dos trabalhadores e, agora, mais recentemente, contra a própria Justiça do Trabalho, que é o espaço de luta e de busca de garantias daqueles que trabalham, daqueles que produzem.

Apesar de tudo isso, os trabalhadores têm demonstrado, sem dúvida, a capacidade histórica de estar na vanguarda da sociedade, seja brasileira ou

mundial, pela conquista de um novo mundo, com igualdade, fraternidade e paz.

É nesse sentido que, além da firme denúncia da exploração e da agressão aos seus direitos, é fundamental, nessa data, revigorar a nossa capacidade de luta, de mobilização e de articulação de propostas capazes de mudar a economia nacional e gerar aquilo que entendemos como desenvolvimento de um país, que é o equilíbrio social e a diminuição das distâncias entre os que têm e aqueles que têm pouco.

O Brasil não pode aceitar que sejam cortados investimentos na saúde, na educação, enfim, em todas as áreas sociais, enquanto vivenciamos mais um escândalo: dois pequenos bancos falidos, Marka e FonteCindam – investigados pela CPI do Sistema Financeiro, a qual mostra a realidade nua e crua da falcatrua, da promiscuidade entre os setores público e privado –, favorecidos com quase R\$2 bilhões, em um dia, por determinação tomada por órgãos públicos.

Não é mais tolerável que se concedam reajustes irrisórios, como estão falando agora, para o salário mínimo, enquanto altos dirigentes da hierarquia oficial, beneficiários da impunidade, desviam recursos do País para contas bancárias no exterior, como no recente caso do ex-Presidente do Banco Central, Francisco Lopes, com milhões de dólares depositados no exterior, dos quais não se conhece a proveniência. Não se sabe também se retornarão a este País.

É digno de reprovação ainda maior que banqueiros, valendo-se de informações privilegiadas, lucrem bilhões com a especulação, como ocorreu na recente mudança do câmbio, ao mesmo tempo em que os salários dos trabalhadores e dos servidores públicos são congelados, archoados cada vez mais.

O Governo e as elites do País não têm o direito de submeter a Nação ao império da especulação, da dependência ao capital internacional, predatório, antinacional e totalmente descompromissado com a produção e com a geração de emprego.

Hoje, antevéspera do 1º de Maio, gostaria de advertir que uma Nação se constrói com trabalho, com desenvolvimento, com empregos, com educação, com saúde, com apoio a quem produz, com valorização daquele empresário sério, honesto, competente, que entende que o capital e o trabalho devem estar a serviço do ser humano. É, sim, importante que se busque a distribuição de renda com a justiça social que todos nós desejamos.

É nesse sentido, portanto, que consideramos fundamental que o Governo dê menos atenção aos banqueiros e mais aos trabalhadores, àqueles que produzem, empregam, plantam, colhem. É preciso, verdadeiramente, que se construa nesta Nação o compromisso com o futuro do conjunto da sociedade brasileira, garantindo o presente que a nossa gente quer, que o nosso jovem deseja e merece e que as mulheres têm buscado construir paralelamente, lado a lado com os homens.

E, se isso – o que parece até o momento – não tem sensibilizado as autoridades, que preferem, cada vez mais, subjugar-se ao FMI, aos especuladores internacionais e aos interesses antinacionais, é decisivo que os trabalhadores dêem o exemplo à sociedade.

Vamos fazer deste 1.º de Maio de 1999 um ponto de partida, uma arrancada importante e essencial para a mudança radical desse modelo de destruição da economia nacional e de aviltamento da soberania e dignidade nacional, ocupando as praças e as ruas deste País e exigindo o fim dessa política de submissão e sofrimento.

Em cada ato público, em cada passeata, em cada mobilização, com certeza estará pulsando o sentimento de justiça social, de igualdade e de solidariedade que caracterizam os brasileiros, homens e mulheres, e, em especial, os trabalhadores.

Sr^{as} e Srs. Senadores, solicitamos a publicação, na íntegra, ao final do nosso pronunciamento, da carta-testamento de Getúlio Vargas. Como trabalhista, relembro um trecho desse documento que continua atual, vivo e permanece desafiando aqueles que ainda buscam a exploração e a submissão do povo brasileiro.

Concluo com as palavras do inesquecível Getúlio Vargas, nosso ex-Presidente do Brasil:

“Quando a fome bater à vossa porta, sentireis em vosso peito a energia para a luta por vós e vossos filhos. Quando vos vilipendiarem, sentireis no pensamento a força para a reação. (...) Cada gota de meu sangue será uma chama imortal na vossa consciência e manterá a vibração sagrada para a resistência.”

É a homenagem que presto aos trabalhadores, àqueles que trabalham, àqueles que estão desempregados, àqueles que sofrem e àqueles que lutam, sabendo que ainda existem pessoas que acreditam no ser humano e que, a partir da sua força, faremos as mudanças que este Brasil merece e espera.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA EMILIA FERNANDES
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

CARTA–TESTAMENTO

Mais uma vez, a força e os interesses contra o povo coordenaram-se e novamente se desencadeiam sobre mim. Não me acusam, insultam; não me combatem, caluniam, e não me dão o direito de defesa. Precisam sufocar a minha voz e impedir a minha ação, para que eu não continue a defender, como sempre defendi, o povo e principalmente os humildes.

Sigo o destino que me é imposto. Depois de decênios de domínio e espoliação dos grupos econômicos e financeiros internacionais, fiz-me chefe de uma revolução e venci. Iniciei o trabalho de libertação e instaurei o regime de liberdade social. Tive de renunciar. Voltei ao governo nos braços do povo. A campanha subterrânea dos grupos internacionais aliou-se à dos grupos nacionais revoltados contra o regime de garantia do trabalho. A lei de lucros extraordinários foi detida no Congresso. Contra a justiça da revisão do salário mínimo se desencadearam os ódios. Quis criar liberdade nacional na potencialização das nossas riquezas através da Petrobrás e, mal começa esta a funcionar, a onda de agitação se avoluma. A Eletrobrás foi obstaculada até o desespero. Não querem que o trabalhador seja livre.

Não querem que o povo seja independente. Assumi o Governo dentro da espiral inflacionária que destruiu os valores do trabalho. Os lucros das empresas estrangeiras alcançavam até 500% ao ano. Nas declarações de valores do que importávamos existiam fraudes constatadas de mais de 100 milhões de dólares por ano. Veio a crise do café, valorizou-se o nosso principal produto. Tentamos defender seu preço e a resposta foi uma violenta pressão sobre a nossa economia, a ponto de sermos obrigados a ceder.

Tenho lutado mês a mês, dia a dia, hora a hora, resistindo a uma pressão constante, incessante, tudo suportando em silêncio, tudo esquecendo, renunciando a mim mesmo, para defender o povo, que agora se queda desamparado. Nada mais vos posso dar, a não ser meu sangue. Se as aves de rapina querem o sangue de alguém, querem continuar sugando o povo brasileiro, eu ofereço em holocausto a minha vida.

Escolho este meio de estar sempre convosco. Quando vos humilharem, sentireis minha alma sofrendo ao vosso lado. Quando a fome bater à vossa porta, sentireis em vosso peito a energia para a luta por vós e vossos filhos. Quando vos vilipendiarem, sentireis no pensamento a força para a reação. Meu sacrifício vos manterá unidos e meu nome será a vossa bandeira de luta. Cada gota de meu sangue será uma chama imortal na vossa consciência e manterá a vibração sagrada para a resistência. Ao ódio respondo com o perdão.

E aos que pensam que me derrotaram respondo com a minha vitória. Era Escravo do povo e hoje me liberto para a vida eterna. Mas esse povo de quem fui escravo não mais será escravo de ninguém. Meu sacrifício ficará para sempre em sua alma e meu sangue será o preço do seu resgate. Lutei contra a espoliação do Brasil. Lutei contra a espoliação do povo. Tenho lutado de peito aberto. O ódio, as infâmias, a calúnia não

abateram meu ânimo. Eu vos dei a minha vida. Agora vos ofereço a minha morte. Nada receio. Serenamente dou o primeiro passo no caminho da eternidade e saio da vida para entrar na História. (Rio de Janeiro, 23-8-54 – Getúlio Vargas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, o 1º de Maio, que alguns consideram o Dia do Trabalhador – alguém que planta, colhe, fabrica, come e vive – e, outros, o Dia do Trabalho, num exercício de abstração da linguagem, paradoxal pelo fato de o trabalho não precisar de data, assim como não há dia da paternidade ou da maternidade, é uma data internacional mas não universal. Em verdade, alguns países não a reconhecem, como, por exemplo, os Estados Unidos e o Canadá.

No dia 1º de Maio de 1886, em Chicago, Estados Unidos, trabalhadores grevistas entraram em choque com a polícia. Quatro operários e sete policiais morreram. O conflito prosseguiu por mais três dias. Os líderes do movimento foram presos e executados um ano depois. Em junho de 1889, socialistas reunidos em Paris, na Segunda Internacional Socialista, aprovaram a resolução para consagrar o 1º de Maio como o Dia Internacional dos Trabalhadores, em memória às vítimas de Chicago.

No Brasil, a primeira tentativa de comemorar o Dia do Trabalho, em 1893, resultou numa violenta repressão policial. Mas, a partir de 1895, a data passou a ser festejada sem maiores problemas. Em 1938, o Governo Getúlio Vargas institucionalizou a comemoração, que se tornou feriado nacional por decreto de 1949. Nos Estados Unidos, onde tudo começou, o **Labour Day**, obviamente com conotação diferente, é comemorado na primeira segunda-feira de setembro. O mesmo acontece no Canadá. Na Inglaterra, as comemorações ocorrem no domingo posterior ao primeiro de maio.

A despeito dessa falta de sincronia, o fato é que a data adquiriu a força de um símbolo, do que resultaram muitas lutas, muitos movimentos operários, muitos confrontos e, naturalmente, muita repressão. O 1º de Maio se tornou um marco comemorativo da importância dos trabalhadores na construção da história de todos os povos. Passados 110 anos de sua criação, entretanto, a data incorpora um segundo e não menos relevante conteúdo. Além de símbolo de uma longa trajetória de lutas, tornou-se referencial da obrigação que a sociedade brasileira tem de refletir acerca dos rumos da reorganização do trabalho humano em nosso País. Falta o essencial ao nosso trabalhador: emprego e salário.

Nunca a comemoração do 1º de Maio coincidiu com a eclosão de conflitos e desigualdades de tal grandeza em relação ao desemprego, aos baixos salários e, até, à crise do sistema da Justiça do Trabalho. Não há como negar: na atual conjuntura, os trabalhadores têm pouco a comemorar e muito a refletir neste 1º de Maio.

O Dia do Trabalhador deste ano transcorre em um momento de grande apreensão e dificuldades para a família trabalhadora brasileira. Segundo informações recentes, o desemprego voltou a bater recorde na Grande São Paulo, em março, ao atingir 19,9% da população economicamente ativa da região. O maior índice já apurado pela Pesquisa de Emprego e Desemprego, realizada desde 1985 pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade), equivale a 1,726 milhão de pessoas sem ocupação na região.

Foram eliminados 75 mil postos de trabalho. O tempo médio de procura por um emprego, em março, foi de 39 semanas, duas a mais do que em fevereiro. As dispensas entre os chefes de família cresceram 13,3%. Entre as pessoas com mais de 40 anos, o desemprego cresceu 15%. O setor que mais efetuou cortes foi o comércio, com 61 mil vagas. A indústria eliminou 22 mil postos de trabalho. O setor de serviços continuou empregando, mas num ritmo muito menor: três mil pessoas. O rendimento dos que estavam trabalhando em março também apresentou significativa queda. Entre os ocupados, a média salarial foi reduzida em 2%, enquanto para os assalariados a queda foi de 1,9%.

Além disso, as agruras do trabalhador brasileiro não se resumem à desocupação refletida nas taxas de desemprego aberto. É preciso lembrar que essas taxas referem-se somente àquelas pessoas que, em alguma pesquisa normalmente feita por amostragem domiciliar, declararam estar desempregadas ou à procura de emprego. Em vista da grave situação do mercado de trabalho, caracterizada pela extrema dificuldade de conseguir uma colocação, muitas pessoas que perdem seus empregos desanimam de sair à procura de outro, optando por ingressar na informalidade, seja como assalariado sem vínculo formal, seja trabalhando por conta própria. Essas pessoas, evidentemente, não aparecem nas estatísticas referentes ao desemprego aberto.

Isso significa que, além de um número cada vez maior de brasileiros estar ficando sem qualquer ocupação e, portanto, sem qualquer renda, temos outro enorme contingente de trabalhadores sendo

expulso do mercado formal para o informal. Em outras palavras, as poucas oportunidades de trabalho que ainda restam no País são de má qualidade.

Outra questão que precisa ser enfrentada é a da generalidade do problema do desemprego no País. Até recentemente, argumentava-se que o desemprego era sobretudo um problema de São Paulo. Já não é mais possível usar esse argumento. Em outras regiões metropolitanas, pesquisas realizadas com metodologia semelhante à que a Fundação Seade e o Dieese aplicam em São Paulo vêm registrando níveis elevados de desemprego e de subemprego. A taxa de desemprego aumentou em Belo Horizonte, em Porto Alegre, em Salvador, em Recife, no Distrito Federal. Em outras regiões metropolitanas do País, as taxas de desemprego são ainda maiores do que as de São Paulo.

Quanto à questão salarial, o outro termo do binômio trabalho, a situação não é mais alentadora. Segundo estudos do Dieese, o salário mínimo deveria ser de R\$849,51, para atender ao que determina o art. 7º da Constituição do Brasil, que diz:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

O valor do salário mínimo atual permite apenas comprar a cesta básica. É, portanto, incapaz de prover recursos aos cidadãos para cobrir outros gastos seus e de suas famílias.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex. me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Exª fala em nome do nosso Partido. Deveríamos hoje, na verdade, estar comemorando as excelências de um trabalhismo brasileiro, o que, lamentavelmente, não podemos fazer neste momento. Ao longo das décadas, a classe trabalhadora brasileira conquistou soluções que considero avançadas, como o Fundo de Garantia e tantas outras

amarras de segurança para o trabalhador. Mas o momento que estamos vivendo é de angústia, exatamente pela taxa elevada de desemprego. Não há desgraça maior para uma família do que o desemprego. Um chefe de família desempregado é, sem dúvida alguma, um homem atormentado. E temos milhões de atormentados, hoje, no Brasil. Alguns responsabilizam o Governo, o que de algum modo me parece injusto. Estamos vivendo um momento de dificuldades econômicas que atormenta o Brasil, como atormentou alguns outros países e continua a atormentar, hoje, diversas nações. O Governo procura meios e modos de superar as dificuldades. Está sempre aberto à discussão com os trabalhadores. Hoje mesmo, os jornais publicam a notícia de que o Presidente da República, atendendo aos sindicalistas, anuncia o Pró-Emprego, a reativação do Proger, Habitação de Baixa Renda e Requalificação de Desempregados. As centrais trabalhistas estarão no Palácio do Planalto com o Presidente da República para a solenidade de lançamento desses programas. O que demonstra que o Governo está atento e interessado em encontrar as soluções que possam resolver as angústias do povo brasileiro. Mas não podemos negar que, de fato, o nível de desemprego é elevadíssimo, é avassalador. E toda a inteligência nacional, a meu ver, deve estar voltada para uma solução dessa natureza. Em lugar de gastarmos nossa inteligência em acusações que a nada levam, suponho que deveríamos reunir todo esse esforço de inteligência para uma direção positiva, ou seja, ao encontro de soluções. Aqui estão, por exemplo, as centrais sindicais propondo ao Governo soluções, e o Governo aceitando essas propostas. Esse é o caminho. Vamos nos reunir todos em busca de uma fórmula capaz de encaminhar o Brasil ao regime do pleno emprego, que já experimentamos em determinado momento. Senador Mozarildo Cavalcanti, temos o maior apreço pelos trabalhadores brasileiros. No campo, encontram-se cerca de 20 milhões de brasileiros empregados. Portanto, quase 50% da força de trabalho nacional. O Governo poderia procurar mecanismos para estimular, intensificar, dinamizar o emprego no campo, que é o mais barato de todos e é exatamente aquele que mantém o brasileiro do interior no lugar onde vive e deseja continuar vivendo. Sem esses mecanismos, temos esses brasileiros tangidos da sua terra em direção a São Paulo, onde se registra hoje um dos maiores índices de desemprego do País. Então, a meu ver, está no campo a solução emergencial para esse grande problema nacional. Cumprimentos a V. Ex^a. O PFL está absolutamente

solidário com os trabalhadores brasileiros, lutando por eles, procurando caminhos para resolver essa situação angustiosa que a todos nós atormenta neste momento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço ao eminente Líder Edison Lobão pelo aparte.

Um dos caminhos que o Governo, juntamente com a iniciativa privada – mas principalmente o Governo, como indutor do processo –, deveria buscar era um planejamento regional para o emprego. Li, recentemente, um trabalho do ex-Senador Beni Veras que divide o Brasil em dois. Creio que podemos dividir o País, ao menos, em três: O Brasil 1, ele estabelece como as Regiões Sul e Sudeste; o Brasil 2 seria o Nordeste; e o Brasil 3 seria constituído por uma parte do Centro-Oeste e o Norte do Brasil. Deveria haver políticas diferentes relativamente à estimulação do emprego nessas diversas regiões. Do contrário, continuará a ocorrer o que V. Ex^a comentou: a migração de pessoas do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para as Regiões Sul e Sudeste, em busca de melhores condições, mas, na verdade, agravando a questão social dos Estados.

Por tudo que aqui foi mencionado, Sr^s e Srs. Senadores, este será, sem dúvida, um 1º de Maio sem festas. O noticiário da imprensa está dominado pelo pessimismo. A constatação geral é a de que essa é uma situação que veio para ficar e que, em breve, teremos uma sociedade dominada pelo trabalho informal, em que os contratos e as carteiras assinadas serão coisas do passado. A ocupação será o novo nome do emprego e a renda individual substituirá o salário.

É nesse sentido que creio caber um alerta sobre o futuro do Brasil. Nossa única opção é o desenvolvimento. Para retomá-lo é necessário o estabelecimento de novas políticas para a expansão da agricultura e da construção civil, setores que mais absorvam mão-de-obra; a criação de uma nova mentalidade econômica que estimule a atividade turística; a montagem de um modelo exportador que sustente novas escalas de crescimento; e o reconhecimento da educação como a prioridade nacional contra o crescimento do desemprego.

Se não há o que comemorar, Sr^s e Srs. Senadores, não falta, entretanto, o que planejar, executar e corrigir para restabelecer a confiança do povo brasileiro no trabalho como único meio de prover a subsistência das pessoas e o crescimento do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Sr^a Senadora Maria do Carmo Alves enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} será atendida.

A SRA. MARIA DO CARMOS ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 14 de julho de 1889, em Paris, numa data evocativa de importantes conquistas sociais da História da civilização, instituiu-se o primeiro de Maio para as comemorações referentes ao dia do trabalho, que entendo se estende a todos aqueles que dignificam esta atividade humana para obter o sustento próprio e de suas famílias, bem como participar da construção e aperfeiçoamento do mundo e da sociedade.

O trabalho, além de uma necessidade mística, relacionada com o bíblico sobreviver com o “suor do seu rosto”, deveria ser um direito de todos em idade produtiva, porque maior condenação do que trabalhar é a ociosidade imposta pelas circunstâncias àquelas pessoas que podem e precisam de uma atividade remunerada para se realizar profissionalmente, prover o seu sustento e participar da atividade produtiva do país.

Pela proximidade do Dia do Trabalho, ao louvar esta virtude natural e intrínseca do ser humano, infelizmente temos que lamentar o desemprego que atinge tantos milhões de pessoas no Brasil e no mundo.

Uma das principais preocupações do Governo e da sociedade, atualmente, se relaciona com os índices de desemprego, que por sua vez é fermento da violência e do crescimento da pobreza e da miséria, que tantos prejuízos trazem ao desenvolvimento e ao progresso da Nação brasileira.

Apesar de todos os estímulos e esforços governamentais a atividade econômica em nosso País não está conseguindo criar empregos suficientes para absorver o enorme contingente de desempregados, bem como neutralizar os efeitos da excessiva rotação da mão-de-obra e gerar empregos adicionais para fazer face aos novos candidatos que procuram entrar no mercado quando atingem a idade própria para trabalhar.

A festejada globalização, em cujo alinhamento nos endividamos, não oferece perspectivas imediatas para reverter uma tendência de concentração de renda e aumento do desemprego que se identifica a nível internacional.

Vejamos os dados: em 1979, o grupo dos 7 países mais ricos, o famoso G-7, tinha 30% dos desempregados do mundo, mas no ano passado este índice baixou para 16,9, o que representa reduzir o desemprego pela metade. Enquanto isto, nos outros

países empobrecidos o número de desempregados, simplesmente, triplicou.

Nós éramos o 8º País com o maior desemprego, hoje já somos o quarto, depois da Índia, Indonésia e Rússia. O nosso índice nacional é de quase 8%, chegando a quase 20 em São Paulo, enquanto nos Estados Unidos está abaixo de 4,5%.

Em tese esta globalização, a união dos mercados, está se tornando na versão mais perversa do capitalismo, exportando dívida para gerar seus empregos, em detrimento do progresso dos países menos desenvolvidos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a crise econômica que vagueia pelo mundo, em parte agravada por estes capitais especulativos voláteis e volúveis, sem pátria nem objetivo social, também vem atingindo a nossa economia, impondo políticas recessivas para a estabilização da moeda, onde os economistas do governo só enxergam como estratégia esta política insana de juros altos, que endividou o país, o cidadão e o empresariado, resultando na desaceleração da atividade produtiva, o fechamento de empresas e a eliminação de um milhão de postos de trabalho, quando precisaríamos crescer para gerar renda, divisas e empregos.

Já dizia Abraham Lincoln, em sua Mensagem ao Congresso, em 1861, que “O capital é o fruto do trabalho e não existiria se o trabalho não tivesse existido antes dele. O trabalho é superior ao capital e merece uma consideração mais elevada”.

O país precisa voltar a crescer, é indispensável a retomada da atividade produtiva, especialmente em setores que tradicionalmente absorvem mão de obra, como a agricultura, a construção civil e o turismo, dinamizando, também, a indústria e o comércio, porque somente assim poderemos reverter esta tendência recessiva.

Está em fase de implantação o Pró-Emprego II, para o período de 1999/2001, com investimentos previstos de 9 bilhões de reais, para a criação de um milhão de novos postos de trabalho, o que é importantíssimo, mas ainda insuficientes para as necessidades do País.

O Nordeste, que concentra uma parcela significativa de mão de obra disponível, as suas primeiras vocações econômicas se relacionam com a fruticultura irrigada para exportação e o turismo, uma atividade que emprega 200 milhões de pessoas e movimentam 3 trilhões de dólares no mundo, atividade em que ainda não desenvolvemos todo o nosso potencial, e que alguns Estados da região, como o Ceará

e a Bahia já deram uma pequena mostra dessa extraordinária oportunidade.

Pelo transcurso do Dia do Trabalho que ocorrerá no próximo sábado, ao tempo em que me associo aos que promovem os festejos desse dia, e me congratulo com os que trabalham e oferecem emprego, em Sergipe e no Brasil, quero, ainda, manifestar a minha preocupação e a minha solidariedade para com aqueles que, injustamente, não estão trabalhando e ansiosamente aguardam a sua oportunidade de também participar com a sua inteligência, o seu esforço e o seu talento para a construção de um mundo melhor e um Brasil mais rico, justo, soberano e generoso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Solicito ao Senador Tião Viana que colabore com a Mesa como Secretário dos trabalhos. (Pausa.)

Se não houver objeção do Plenário, a Mesa interromperá a homenagem ao Dia do Trabalho, passando à leitura do Expediente e posteriormente à Ordem do Dia, após o que voltaremos à lista de oradores inscritos.

O Sr. 1º secretário em exercício, Senador Tião Viana, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1999 (Nº 1.526/96, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aparelhos de televisão produzidos no território nacional deverão dispor, obrigatoriamente, de dispositivo eletrônico que permita ao usuário bloquear a recepção de programas transmitidos pelas emissoras, concessionárias e permissionárias de serviços de televisão, inclusive por assinatura e a cabo, mediante:

I – a utilização de código alfanumérico, de forma previamente programada; ou

II – o reconhecimento de código ou sinal, transmitido juntamente com os programas que contenham cenas de sexo ou violência.

Art. 2º É vedada a comercialização de aparelhos de televisão fabricados no Brasil após a entrada em

vigor desta lei ou importados a partir da mesma data que não disponham de dispositivo bloqueador referido no artigo anterior.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá as condições e medidas de estímulo para que os atuais televisores existentes no mercado e os que serão comercializados até a entrada em vigor desta lei venham a dispor do dispositivo eletrônico de bloqueio a que se refere o art. 1º

Art. 3º Competirá ao Poder Executivo, ouvidas as entidades representativas das emissoras especificadas no art. 1º, proceder à classificação indicativa dos programas de televisão.

Parágrafo único. A classificação indicativa de que trata o **caput** abrangerá, obrigatoriamente, a identificação dos programas que contenham cenas de sexo ou violência.

Art. 4º As emissoras de televisão aberta e as operadoras de televisão por assinatura e a cabo deverão transmitir, juntamente com os programas que contenham cenas de sexo ou violência, sinal que permita seu reconhecimento pelo dispositivo especificado no inciso II do art. 1º desta lei.

Art. 5º As emissoras de televisão aberta e as operadoras de televisão por assinatura e a cabo deverão divulgar previamente suas programações, indicando de forma clara os horários e canais de exibição dos programas que contiverem cenas de sexo ou violência, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta lei.

Art. 6º As infrações do disposto nesta lei sujeitam os infratores às penas previstas na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 – Código Brasileiro de Telecomunicações, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e demais modificações posteriores.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor um ano após a sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.526, DE 1996

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aparelhos de televisão produzidos no território nacional deverão dispor, obrigatoriamente,

de dispositivo eletrônico que permita ao usuário bloquear, através de código alfa-numérico, de forma previamente programada, a recepção de programas transmitidos pelas emissoras, concessionárias e permissionárias, de serviços de televisão, inclusive TV por assinatura e a cabo.

Parágrafo único – Ficam proibidos de serem comercializados os aparelhos de televisão produzidos no território nacional ou importados que, a partir de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, não disponham do dispositivo bloqueador de que trata este serviço, sob pena de apreensão.

Art. 2º As empresas emissoras de sinais de televisão, inclusive a cabo, deverão divulgar ampla e previamente aos usuários suas programações, indicando de forma clara quais os programas que contêm cenas de sexo e violência, em que horários e canais.

Art. 3º As infrações ao disposto nesta lei sujeitam os infratores às penas previstas no Código Brasileiro de Telecomunicações.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Muito tem sido debatido no País a respeito das programações exibidas pelas diversas redes de televisão, inclusive a cabo, principalmente no tocante às fortes e muitas vezes proibitivas cenas de sexo e violência.

Atribuir simples e puramente ao Estado a tarefa de definir quais os programas que podem ou não ser assistidos pelo público seria, além dos aspectos de inconstitucionalidade que envolveria uma proposta como essa, tentar reviver o execrável período da censura prévia, indesejado por todos.

Porém, em contrapartida à absoluta liberdade que é dada às emissoras de televisão de invadirem, sem o menor constrangimento, os lares dos milhões de telespectadores brasileiros, deve também ser dada a liberdade de esses últimos escolherem os programas que devam ou não assistir ou ser assistidos por suas famílias, especialmente as crianças.

A proposta do presente Projeto de Lei procura exatamente, a exemplo do que vem ocorrendo em vários países democráticos modernos, prover o cidadão desse novo mecanismo de defesa, de utilização sob seu inteiro e exclusivo arbítrio, de

maneira que se possa recuperar o equilíbrio, ou ao menos minimizar sua brutal diferença, entre a enorme força de que dispõem as redes de televisão e os telespectadores.

O Projeto encontra fundamento no § 3º, inciso II do art. 220 combinado com o 221, ambos os textos constitucional, que entre outros princípios assegura à pessoa e à família o direito de se defenderem de programas atentatórios aos valores éticos e sociais.

Tenho a certeza de que a presente proposta, durante a sua discussão, receberá da sociedade, por seus representantes nesta Casa, sugestões que certamente aperfeiçoarão a matéria em exame.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1996. –
Deputado **Cunha Bueno**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 4.117 – DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

.....
Art. 52. A liberdade de radiodifusão não exclui a punição dos que praticarem abusos no seu exercício.

Art. 53. Constitui abuso, no exercício de liberdade da radiodifusão, o emprego desse meio de comunicação para a prática de crime ou contravenção previstos na legislação em vigor no País, inclusive:

- a) incitar a desobediência às leis ou às decisões judiciais;
- b) divulgar segredos de Estado ou assuntos que prejudiquem a defesa nacional;
- c) ultrajar a honra nacional;
- d) fazer propaganda de guerra ou de processos violentos para subverter a ordem política ou social;
- e) promover campanha discriminatória de classe, cor, raça ou religião;
- f) insuflar a rebeldia ou a indisciplina nas forças armadas ou nos serviços de segurança pública;
- g) comprometer as relações internacionais do País;
- h) ofender a moral familiar, pública, ou os bons costumes;
- i) caluniar, injuriar ou difamar os Poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário ou os respectivos membros;
- j) veicular notícias falsas, com perigo para a ordem pública, econômica e social. Parágrafo único. (Vetado).

Art. 54. (Vetado).

Art. 55. (Vetado).

Art. 56. Pratica crime de violação de telecomunicação quem, transgredindo lei ou regulamento, exhiba autógrafo ou qualquer documento do arquivo, divulgue ou comunique, informe ou capte, transmita a outrem ou utilize o conteúdo, resumo, significado, interpretação, indicação ou efeito de qualquer comunicação dirigida a terceiro.

§ 1º Pratica, também, crime de violação de telecomunicações quem ilegalmente receber, divulgar ou utilizar, telecomunicação interceptada.

§ 2º Somente os serviços fiscais das estações e postos oficiais poderão interceptar telecomunicação.

I – A recepção de telecomunicação dirigida por quem diretamente ou como cooperação esteja legalmente autorizado;

II – O conhecimento dado;

a) ao destinatário da telecomunicação ou a seu representante legal;

b) aos intervenientes necessários ao curso da telecomunicação;

c) ao comandante ou chefe, sob cujas ordens imediatas estiver servindo;

d) aos fiscais do Governo junto aos concessionários ou permissionários;

e) ao juiz competente, mediante requisição ou intimação deste.

Parágrafo único. Não estão compreendidas nas proibições contidas nesta lei as radiocomunicações destinadas a ser livremente recebidas, as de amadores, as relativas a navios e aeronaves em perigo, ou as transmitidas nos casos de calamidade pública.

Art. 58. Nos crimes de violação da telecomunicação a que se referem esta lei e o art. 151 do Código Penal, caberão, ainda, as seguintes penas:

I – Para as concessionárias ou permissionárias:

a) suspensão até 30 (trinta) dias, se culpados por ação ou omissão;

b) a aplicação de multa administrativa, ou de pena de suspensão ou cassação não exclui a responsabilidade criminal.

II – Para as pessoas:

a) 1(um) a 2(dois) anos de detenção ou perda de cargo ou emprego, apurada a responsabilidade em processo regular, iniciado com o afastamento imediato do acusado até decisão final;

b) para a autoridade responsável por violação de telecomunicação, as penas previstas na legislação em vigor serão aplicadas em dobro.

Parágrafo único. A reincidência, no caso da alínea **a**, do item I, será punida com pena em dobro, acarretando sempre suspensão ou cassação.

Art. 59. Serão suspensos ou cassados, na proporção da gravidade da infração os certificados dos operadores e armadores responsáveis pelo crime de violação de telecomunicações.

Art. 60 As penas administrativas, inclusive a multa, serão aplicadas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

Art. 61. As penas por infração desta lei são:

a) multa;

b) suspensão;

c) cassação;

d) detenção.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 62. A pena de multa poderá ser aplicada por infração:

a) das letras **a, b, c, e, g e h** do art. 38 desta lei;

b) do art. 53 desta lei;

c) do art. 124 desta lei.

Art. 63. A multa terá o valor:

a) de 1 (uma) a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo, para as estações de radiodifusão até 1 (um) kw;

b) de 1 (uma) a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo, para as estações de radiodifusão até 10 (dez) kw;

c) de 1 (uma) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo, para as estações de radiodifusão com mais de 10 (dez) kw, e para as estações de televisão;

d) de 1 (uma) a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo, para as telecomunicações que não sejam de radiodifusão.

Parágrafo único. A reincidência será punida com multa imposta em dobro.

Art. 64. Para os efeitos desta lei, considera-se reincidência a reiteração... (vetado) ...na prática da mesma infração já punida anteriormente.

Art. 65. A pena de multa poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com outras sanções especiais estatuídas nesta lei.

Art. 66. As multas serão aplicadas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ingresso ou

formação de ofício da respectiva representação e sua secretaria.

§ 1º Dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação, o acusado poderá oferecer defesa escrita.

§ 2º As multas poderão, também, ser aplicadas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações mediante representação das autoridades referidas no art. 68 desta lei.

Art. 67. O infrator multado poderá dentro de 5 (cinco) dias e com efeito suspensivo, recorrer ao Presidente da República, que lhe dará ou negará provimento podendo, ainda, reduzir o valor da multa.

Art. 68. A suspensão da concessão ou da permissão, até 30 (trinta) dias, será aplicada pelo Ministro da Justiça, nos casos em que a infração estiver capitulada no art. 53 desta lei, **ex officio** ou mediante representação de qualquer das seguintes autoridades:

I – Em todo o território nacional:

a) Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

b) Presidente do Supremo Tribunal Federal;

c) Ministro de Estado;

d) Procurador-Geral da República;

e) Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

f) Conselho Nacional de Telecomunicações.

II – Nos Estados:

a) Mesa da Assembléia Legislativa;

b) Presidente do Tribunal de Justiça;

c) Secretário do Interior e da Justiça;

d) Chefe do Ministério Público Estadual;

e) Juiz de Menores, nos casos de ofensa à moral e aos bons costumes.

III – Nos Municípios:

a) Mesa da Câmara Municipal;

b) Prefeito Municipal.

Art. 69. Assim que receber representação das autoridades referidas no art. 68, inciso I, letras **a** e **b**, incontinenti o Ministro da Justiça notificará a concessionária ou permissionária, para que:

a) não reincida na transmissão objeto da representação, até que esta seja decidida pelo Ministro da Justiça;

b) desminta, imediatamente, a transmissão incriminada ou a desfaça por declarações contrárias às que tenham motivado a representação;

c) ofereça defesa no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Quando a representação for das autoridades referidas no art. 68, inciso I, letras **c**, **d**, **e** e **f**, inciso II, letras **a**, **b**, **c**, **d**, e **e** inciso III letras **a** e **b**, o Ministro da Justiça verificará **in limine**, sua procedência, a fim de notificar ou não a concessionária ou permissionária.

Art. 70. Se a notificação não fôr prontamente obedecida, o Ministro da Justiça suspenderá, provisoriamente, a concessionária ou permissionária.

Parágrafo único. O Ministro da Justiça decidirá as representações que lhe forem oferecidas dentro de 15 (quinze) dias, improrrogáveis.

Art. 71. (Vetado).

a) (Vetado).

b) (Vetado).

c) (Vetado).

d) (Vetado).

e) (Vetado).

f) (Vetado).

g) (Vetado).

§ 1º (Vetado).

§ 2º (Vetado).

§ 3º (Vetado).

Art. 72. A pena de suspensão até 15 (quinze) dias, ouvido o Conselho Nacional de Telecomunicações, será ainda aplicada pelo Ministério da Justiça nos seguintes casos:

a) infração das letras **a**, **b**, **c**, **e**, **g** e **h**, do art. 38 desta lei, estipulando o Ministro da Justiça prazo para que sejam sanadas as irregularidades;

b) desrespeito ao direito de resposta reconhecido por decisão judicial;

c) quando seja criada situação de perigo de vida;

d) inobeservância do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 81 e no art. 86 desta lei.

Parágrafo único. No caso da letra **e** deste artigo, a suspensão poderá ser aplicada pelo agente fiscalizador, **ad referendum** do Conselho Nacional de Telecomunicações.

Art. 73. Da suspensão aplicada nos termos do artigo anterior cabe recurso no prazo de 3 (três) dias, ao Presidente da República, (vetado).

Art. 74. A pena de cassação será imposta pelo Ministro da Justiça dentro de 30 (trinta) dias e mediante representação do Conselho Nacional de Telecomunicações, nos seguintes casos:

a) reincidência em infração anteriormente punida com suspensão;

b) interrupção do funcionamento por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, exceto quando haja autorização do Conselho Nacional de Telecomunicações, por justa causa;

c) superveniência de incapacidade legal, técnica ou econômica para execução dos serviços na concessão ou autorização;

d) por não haver a concessionária ou permissionária, no prazo estipulado pelo Ministro da Justiça, corrigido as irregularidades motivadoras de suspensão anteriormente imposta.

§ 1º O Conselho Nacional de Telecomunicações, ao representar pedindo a cassação dará ciência, na mesma data, à concessionária ou permissionária para que, dentro de 15 (quinze) dias, ofereça defesa escrita, querendo.

§ 2º (Vetado).

§ 3º (Vetado).

Art. 75. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, (vetado).

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 76. A caducidade da concessão ou da autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, nos seguintes casos:

a) quando a concessão ou a autorização decorra de convênio com outro país, cuja denúncia a torne inexequível;

b) quando expirarem os prazos da concessão ou autorização decorrente de convênio com outro país, sendo inviável a prorrogação.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 77. (Vetado).

Art. 78. Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta lei e nos regulamentos.

Parágrafo único. Precedendo ao processo penal, para os efeitos referidos neste artigo será liminarmente procedida a busca e apreensão da estação ou aparelho ilegais.

Art. 79. As autoridades, pessoas, entidades ou empresas noticiosas que funcionarem legalmente no País, quando não sob responsabilidade da concessionária ou permissionária, que praticarem abuso referido no art. 53 desta lei, estão sujeitas, no que couber, ao disposto nos arts. 9º a 16 e 26 a 51 da Lei nº 2.083 (*), de 12 de novembro de 1953.

§ 1º A responsabilidade pela autoria, nos termos do disposto neste artigo, não exclui a da concessionária ou permissionária, quando culpada por ação ou omissão.

§ 2º As multas estipuladas na Lei nº 2.083, de 12 de novembro de 1953, serão de 5 (cinco) a 100 (cem) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País.

Art. 80. Equiparam-se à atividade do jornalista profissional a busca, a redação, a divulgação ou a promoção, através da radiodifusão, de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas.

Art. 81. Independentemente da ação penal, o ofendido pela calúnia, difamação ou injúria cometida por meio de radiodifusão, poderá demandar, no Juízo Cível, a reparação do dano moral, respondendo por este solidariamente, o ofensor, a concessionária ou permissionária, quando culpada por ação ou omissão, e quem quer que, favorecido pelo crime, haja de qualquer modo contribuído para ele.

§ 1º A ação seguirá o rito do processo ordinário estabelecido no Código de Processo Civil.

§ 2º Sob pena de decadência a ação deve ser proposta dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão caluniosa, difamatória ou injuriosa.

§ 3º Para exercer o direito à reparação é indispensável que no prazo de 5 (cinco) dias para as concessionárias ou permissionárias até 1km e de 10 (dez) dias para as demais, o ofendido as notifique, via judicial ou extrajudicial, para que não desfaçam a gravação nem destruam o texto, referidos no art. 86 desta lei.

§ 4º A concessionária ou permissionária só poderá destruir a gravação ou o texto objeto da notificação referida neste artigo, após o pronunciamento conclusivo do Judiciário sobre a respectiva demanda para a reparação do dano moral.

Art. 82. Em se tratando de calúnia, é admitida, como excludente da obrigação de indenizar, à exceção da verdade, que deverá ser oferecida no prazo para a contestação.

Parágrafo único. Será sempre admitida a exceção da verdade, aduzida no prazo acima, em se tratando de calúnia ou difamação, se o ofendido exercer função pública na União, nos Estados, nos Municípios, em entidade autárquica ou em sociedade de economia mista.

Art. 83. (Vetado).

Art. 84. Na estimação do dano moral, o Juiz terá em conta, notadamente, a posição social ou política do ofendido, a situação econômica do ofensor,

a intensidade do ânimo de ofender, a gravidade e repercussão da ofensa.

§ 1º O montante da reparação terá o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

§ 2º O valor da indenização será elevado ao dobro quando comprovada a reincidência do ofensor em ilícito contra a honra, seja por que meio for.

§ 3º A mesma agravação ocorrerá no caso de ser o ilícito contra a honra praticada no interesse de grupos econômicos ou visando a objetivos antinacionais.

Art. 85. A retratação do ofensor, em juízo ou fora dele, não excluirá a responsabilidade pela reparação.

Parágrafo único. A retratação será atenuante na aplicação da pena de reparação.

Art. 86. As concessionárias ou permissionárias deverão conservar em seus arquivos, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelos responsáveis durante 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Os programas de debates ou políticos, bem como pronunciamentos da mesma natureza não registrados em textos, excluídas as transmissões compulsoriamente estatuídas por lei, deverão ser gravados para que sejam conservados em seus arquivos até 5 (cinco) dias depois de transmitidos para as concessionárias ou permissionárias até 1kw e até 10 (dez) dias para as demais.

Art. 87. Os dispositivos, relativos à reparação dos danos morais, são aplicáveis, no que couber, ao caso de ilícito contra a honra por meio da imprensa, devendo a petição inicial ser instruída, desde logo, com o exemplar do jornal ou revista, contendo a calúnia, difamação ou injúria.

Art. 88. A prescrição da ação penal nas infrações definidas nesta lei e na Lei nº 2.083, de 12 de novembro de 1953, ocorrerá 2 (dois) anos após a data da transmissão ou publicação incriminadas, e a da condenação no dobro do prazo em que for fixada.

Parágrafo único. O direito de queixa ou de representação do ofendido, ou seu representante legal, decairá se não for exercido dentro do prazo de 3 (três) meses da data da transmissão ou publicação incriminadas.

Art. 89. É assegurado o direito de resposta a quem for ofendido pela radiodifusão.

Art. 90. O direito de resposta consiste na transmissão da resposta escrita do ofendido, dentro de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, no

mesmo horário, programa e pela mesma emissora em que se deu a ofensa.

§ 1º Se no prazo de 24 (vinte e quatro) horas não se repetir o programa para o efeito referido neste artigo, a emissora respeitará a exigência nele contida quanto ao horário.

§ 2º Quando o ofensor não tiver com a permissionária ou concessionária em que se deu a ofensa qualquer vínculo de responsabilidade ou de contrato de trabalho o pagamento da resposta é devido por aquele ou pelo ofendido, conforme decisão do Judiciário sobre o pedido de resposta.

§ 3º O caso referido no parágrafo anterior, a emissora transmitirá resposta 24 (vinte e quatro) horas depois que o ofendido lhe provar o ingresso em juízo do pedido de resposta.

§ 4º Se a emissora, no prazo referido no parágrafo anterior, não transmitir a resposta, ainda que a responsabilidade da ofensa seja de terceiro, nos termos do parágrafo 2º deste artigo, decairá do direito ao pagamento nele assegurado.

Art. 91. O direito de resposta poderá ser exercido pelo próprio ofendido, seu bastante procurador ou representante legal.

Parágrafo único. Quando a ofensa for à memória de alguém o direito de resposta poderá ser exercido por seu cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral.

Art. 92. Se o pedido de resposta não for atendido dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o ofendido, seu bastante procurador ou representante legal, ou no caso do parágrafo único, do art. 91, qualquer das pessoas neste qualificadas, poderá reclamar judicialmente o direito de pessoalmente fazê-lo dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da intimação por mandado judicial.

Art. 93. Recebido o pedido de resposta, o juiz, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, mandará citar a concessionária ou permissionária para que, em igual prazo, diga das razões por que não a transmitiu.

Parágrafo único. Nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, o juiz proferirá a decisão, tenha o responsável atendido, ou não, à intimação para que se defendesse, dela devendo também constar:

a) fixação do tempo para a resposta;

b) fixação do preço da transmissão quando o ofensor condenado ou o ofendido que perdeu a ação, deva pagá-lo;

c) gratuidade da resposta quando;

I – houver ocorrido a decadência referida no parágrafo 4º do artigo 90 desta lei;

II – a autoria da ofensa seja de pessoa vinculada por qualquer responsabilidade ou por contrato de trabalho à concessionária ou permissionária;

III – a autoria seja de pessoa sem qualquer vínculo de responsabilidade ou de contrato de trabalho com a concessionária, ou permissionária, mas sendo uma ou outra julgada culpada por ação ou omissão.

Art. 94. Da decisão proferida pelo juiz, caberá apelação no efeito devolutivo, com ação executiva para reaver o preço pago pela transmissão da resposta.

Art. 95. Será negada a transmissão da resposta:

a) quando não tiver relação com os fatos referidos na transmissão incriminada;

b) quando contiver expressões caluniosas, injuriosas ou difamatórias contra a concessionária ou permissionária;

c) quando se tratar de atos ou publicações oficiais;

d) quando se referir a terceiros, podendo dar-lhes também o direito de resposta;

e) quando houver decorrido o prazo de mais de 30 (trinta) dias entre a transmissão, incriminada e o respectivo pedido de resposta.

Art. 96. A transmissão a resposta, salvo quando espontânea, não impedirá o ofendido de promover a punição pelas ofensas de que foi vítima.

Art. 97. Os discursos proferidos no Congresso Nacional, assim como os votos e pareceres dos seus membros, são invioláveis para o efeito e transmissão pelas telecomunicações.

Parágrafo único. Na vigência do estado de sítio, só serão divulgados os discursos, votos e pareceres expressamente autorizados pela Mesa da Casa a que pertencer o Congressista.

Art. 98. (Vetado).

Art. 99. (Vetado).

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional, do Projeto que se transformou na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações).

Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição Federal e do art. 3º, item III, do Ato Adicional, os seguintes dispositivos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962

“Art.53.....

Parágrafo único. Se a divulgação das notícias falsas houver resultado de erro de informação e for objeto de desmentido imediato, a nenhuma penalidade ficará sujeita a concessionária ou permissionária”.

“Art. 54. São livres as críticas e os conceitos desfavoráveis, ainda que veementes, bem como a narrativa de fatos verdadeiros, guardadas as restrições estabelecidas em lei, inclusive de atos de qualquer dos poderes do Estado”.

“Art. 55. E inviolável a telecomunicação nos termos desta lei”.

“Art 61.....

Parágrafo único. Se a concessão ou permissão abranger mais de uma emissora, a penalidade que recair sobre uma delas não atingirá as demais inocentes”.

“Art. 64.

..... dentro de um ano

“Art. 71. A concessionária ou permissionária que não se conformar com a notificação, suspensão provisória ou pena de suspensão aplicada pelo Ministro da Justiça, poderá dentro de cinco dias, promover o pronunciamento do Tribunal Federal de Recursos, através de mandado de segurança, observadas as seguintes normas:

a) o Presidente, dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, suspenderá, ou não **in limine**, o ato do Ministro da Justiça;

b) o prazo para as informações do Ministro da Justiça será de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis;

c) após o recebimento das informações, o relator enviará o processo imediatamente à Mesa, para que seja julgado na primeira Reunião de Turma;

d) o Procurador emitirá parecer oral na sessão de julgamento, após o relatório;

e) o julgamento é da competência de turmas isoladas;

f) a defesa e as informações poderão ser enviadas por via telegráfica ou radiotelegráfica;

g) o Regimento Interno do Tribunal Federal de Recursos estabelecerá normas complementares

para a aplicação desta lei, inclusive para o período de férias forenses.

§ 1º A autoridade que não se conformar com a decisão denegatória da representação que ofereceu ao Ministro da Justiça poderá, dentro de 15 (quinze) dias da mesma, promover o pronunciamento do Judiciário, através de mandado de segurança, interposto ao Tribunal Federal de Recursos.

§ 2º A decisão final do Ministro da Justiça, aplicando a pena de suspensão só será executada depois da decisão liminar referida na letra a deste artigo, quando confirmatória da suspensão.

§ 3º A Justiça Eleitoral poderá também notificar para que cesse e imediatamente seja desmentida, determinando sua suspensão até 20 (vinte e quatro) horas no caso de desobediência, transmissão que constitua infração à legislação eleitoral".

.....
"Art. 73.
com efeito suspensivo salvo o caso da alínea c."

.....
"Art. 74.

§ 2º A concessionária ou permissionária que não se conformar com a cassação, poderá promover o pronunciamento do Tribunal Federal de Recursos, através de mandado de segurança, cabendo ao seu Presidente decidir sobre a suspensão liminar do ato, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º Aplica-se, quanto à execução da cassação, o disposto no § 2º, do art. 71, desta lei."

.....
"Art. 75.

se a respectiva concessionária ou permissionária decidir do direito à renovação.

Parágrafo único. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que esteve obrigada."

.....
"Art. 76.

Parágrafo único. A declaração de caducidade só se dará se for impossível evitá-la por convênio com qualquer país ou por inexistência comprovada de frequência no Brasil, que possa ser atribuída à concessionária ou permissionária, a fim de que não cesse seu funcionamento."

.....
"Art. 77. A declaração da perempção ou da

caducidade, quando viciada por ilegalidade, abuso do poder ou pela desconformidade com os fins ou

motivos alegados, titulará o prejudicado a postular reparação do seu direito perante o Judiciário (art. 141, § 4º, da Constituição Federal)."

.....
"Art. 83. A crítica e o conceito desfavorável, ainda que veementes, ou a narrativa de fatos verdadeiros, não darão motivo a qualquer reparação."

.....
"Art. 98. A autoridade que impedir ou embaraçar a liberdade da radiodifusão ou da televisão, fora dos casos autorizados em lei, incidirá, no que couber, na sanção do artigo 322 do Código Penal."

.....
"Art. 99. A concessionária ou permissionária, oferecida em qualquer direito, poderá pleitear junto ao judiciário sua reparação, inclusive para salvaguardar a viabilidade econômica do empreendimento, afetada por exigências administrativas que a comprometam, desde que não decorrentes de lei ou regulamento."

.....
**DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº
4.117(*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 1º Respeitadas as disposições da Lei nº 5.250(*), de 2 de fevereiro de 1967, no que se refere à radiodifusão, o presente decreto-Lei modifica e complementa a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 2º Os artigos 24 e 53 da Lei nº 4.117, de 27 e agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 24. Das deliberações do Conselho caberá pedido de reconsideração para o mesmo e, em instância superior, recurso ao Presidente da República.

§ 1º As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros do Conselho, em exercício, excluídos aqueles que estiverem ausentes em missão oficial do Contel.

§ 2º O recurso para o Presidente da República ou pedido de reconsideração deve ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação feita ao interessado, por telegrama, ou carta registrada, um e outro com aviso de recebimento, ou de publicação desta notificação feita no **Diário Oficial da União**.

§ 3º O recurso para o Presidente da República terá efeito suspensivo."

"Art. 53. Constitui abuso, no exercício de liberdade da radiodifusão, o emprego desse meio de comunicação para a prática de crime ou contravenção previstos na legislação em vigor no País, inclusive:

- a)** incitar a desobediência às leis ou decisões judiciárias;
- b)** divulgar segredos de Estado ou assuntos que prejudiquem a defesa nacional;
- c)** ultrajar a honra nacional;
- d)** fazer propaganda de guerra ou de processos de subversão, da ordem política e social;
- e)** promover campanha discriminatória de classe, cor, raça ou religião;
- f)** insuflar a rebeldia ou a indisciplina nas forças armadas ou nas organizações de segurança pública;
- g)** comprometer as relações internacionais do País;
- h)** ofender a moral familiar pública, ou os bons costumes;
- i)** caluniar, injuriar ou difamar os Poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário ou os respectivos membros;
- j)** veicular notícias falsas, com perigo para ordem pública, econômica e social;
- l)** colaborar na prática de rebeldia, desordens ou manifestações proibidas."

Art. 3º São revogados os artigos 58 até 99 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, os quais são substituídos pelos seguintes novos artigos numerados de 58 a 72;

"Art. 58. Nos crimes de violação da telecomunicação, a que se referem esta lei e o artigo 151 do Código Penal, caberão ainda as seguintes penas:

I – para as concessionárias ou permissionárias, as previstas nos artigos 62 e 63, se culpados por ação ou omissão e independentemente da ação criminal;

II – para as pessoas físicas:

- a)** 1 (um) a 2 (dois) anos de detenção ou perda de cargo ou emprego, apurada a responsabilidade em processo regular, iniciado com o afastamento imediato do acusado até decisão final;
- b)** para autoridade responsável por violação da telecomunicação, as penas previstas na legislação em vigor serão aplicadas em dobro;
- c)** serão suspensos ou cassados na proporção da gravidade da infração os certificados dos operadores profissionais e dos amadores responsáveis pelo crime de violação da telecomunicação.

Art. 59. As penas por infração desta lei são:

- a)** multa até o valor de NCr\$10.000,00;
- b)** suspensão, até trinta 30 (trinta) dias;
- c)** cassação;
- d)** detenção.

§ 1º Nas infrações em que, a juízo do Contel, não se justificar a aplicação de pena, o infrator será advertido, considerando-se a advertência como agravante na aplicação de penas por inobservância do mesmo ou de outro preceito desta lei.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente, com outras sanções especiais estatuídas nesta lei.

§ 3º O valor das multas será atualizado de 3 em 3 anos, de acordo com os níveis de correção monetária.

Art. 60. A aplicação das penas desta lei compete:

- a)** ao Contel: multa e suspensão, em qualquer caso; cassação, quando se tratar de permissão;
- b)** ao Presidente da República: cassação mediante representação do Contel em parecer fundamentado.

Art. 61. A pena será imposta de acordo com a infração cometida, considerados os seguintes fatores;

- a)** gravidade da falta;
- b)** antecedentes da entidade faltosa;
- c)** reincidência específica.

Art. 62. A pena de multa poderá ser aplicada por infração de qualquer dispositivo legal, ou quando a concessionária ou permissionária não houver cumprido, dentro do prazo estipulado, exigência que tenha sido feita pelo Contel.

Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** infração dos artigos, 38, alíneas **a, b, c, e, g e h**, 53,57,71 e seus parágrafos;
- b)** infração à liberdade de manifestação do pensamento e de informação (Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967);
- c)** quando a concessionária ou permissionária não houver cumprido, dentro do prazo estipulado, exigência que lhe tenha sido feito pelo Contel;
- d)** quando seja criada situação de perigo de vida;
- e)** utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portara que as tenha aprovado;
- f)** execução de serviço para o qual não está autorizado.

Parágrafo único. No caso das letras **d, e, e f** deste artigo poderá ser determinada a interrupção

do serviço pelo agente fiscalizador, **ad-referendum** do Contel.

Art. 64. A pena de cassação poderá ser imposta nos seguintes casos:

- a) infringência do artigo 53;
- b) reincidência em infração anteriormente punida com suspensão;
- c) interrupção do funcionamento por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, exceto quando tenha, para isso, obtido autorização prévia do Contel.
- d) superveniência da incapacidade legal, técnica, financeira ou econômica para execução dos serviços da concessão ou permissão;
- e) não haver a concessionária ou permissionária, no prazo estipulado, corrigido as irregularidades motivadoras da suspensão anteriormente imposta;
- f) não haver a concessionária ou permissionária cumprido as exigências e prazos estipulados, até o licenciamento definitivo de sua estação.

Art. 65. O Contel promoverá as medidas cabíveis, punindo ou propondo punição, por iniciativa própria ou sempre que receber representação de qualquer autoridade.

Art. 66. Antes de decidir da aplicação de qualquer das penalidades previstas, o Contel notificará a interessada para exercer o direito de defesa, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 1º A repetição da falta no período decorrido entre o recebimento da notificação e a tomada de decisão será considerada como reincidência e, no caso das transgressões citadas no artigo 53, o presidente do Contel suspenderá a emissora provisoriamente.

§ 2º Quando a representação for feita por uma das autoridades a seguir relacionadas, o Presidente do Contel verificará **in limine** sua procedência, podendo deixar de ser feita a notificação a que se refere este artigo:

I – em todo o Território nacional:

- a) Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
 - b) Presidente do Supremo Tribunal Federal;
 - c) Ministros de Estado;
 - d) Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional;
 - e) Procurador Geral da República;
 - f) Chefe do Estado Maior das Forças Armadas;
- II – nos Estados:
- a) Mesa da Assembléia Legislativa;

- b) Presidente do Tribunal de Justiça;
 - c) Secretário de assuntos relativos à Justiça;
 - d) Chefe do Ministério Público Estadual;
- III – nos Municípios:
- a) Mesa da Câmara Municipal;
 - b) Prefeito Municipal.

Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência.

Art. 68. A caducidade da concessão ou da autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, nos seguintes casos:

- a) quando a concessão ou a autorização decorra de convênio com outro país, cuja denúncia a torne inexecutável;
- b) quando expirarem os prazos de concessão ou autorização decorrente de convênio com outro país, sendo inviável a prorrogação.

Parágrafo único. A declaração de caducidade só se dará se for impossível evitá-la por convênio com qualquer país ou por inexistência comprovada de frequência no Brasil, que possa ser atribuída à concessionária ou permissionária, a fim de que não cesse seu funcionamento.

Art. 69. A declaração da perempção ou da caducidade, quando viciada por ilegalidade, abuso do poder ou pela desconformidade com os fins ou motivos alegados, titulará o prejudicado a postular reparação do seu direito perante o Judiciário.

Art. 70. Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta lei e nos regulamentos.

Parágrafo único. Precedendo ao processo penal, para os efeitos referidos neste artigo, será liminarmente procedida a busca e apreensão da estação ou aparelho ilegal.

Art. 71. Toda irradiação será gravada e mantida em arquivo durante as 24 horas subseqüentes ao encerramento dos trabalhos diários de emissora.

§ 1º As emissoras de televisão poderão gravar apenas o som dos programas transmitidos.

§ 2º As emissoras deverão conservar em seus arquivos os textos dos programas inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelos responsáveis, durante 60 (sessenta) dias.

§ 3º As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto, deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de 20 (vinte) dias depois de transmitidas, para as concessionárias ou permissionárias até 1 kw e 30 (trinta) dias para as demais.

§ 4º As transmissões compulsoriamente estatuídas por lei serão gravadas em material fornecido pelos interessados.

Art. 72. A autoridade que impedir ou embarçar a liberdade da radiodifusão ou da televisão, fora dos casos autorizados em lei, incidirá, no que couber, na sanção do artigo 322 do Código Penal".

Art. 4º Somente poderão executar serviço de radiodifusão:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações;
- e) as sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas, desde que subscritas, as ações ou cotas, em sua totalidade, por brasileiros natos.

Parágrafo único. Nem pessoas jurídicas, excetuados os partidos políticos nacionais, nem estrangeiros, poderão ser sócios ou participar de sociedade que executem serviço de radiodifusão, nem exercer sobre ela qualquer tipo de controle direto ou indireto.

Art. 5º As entidades interessadas na execução de serviço de radiodifusão deverão possuir, comprovadamente, recursos financeiros para fazer face ao custo das instalações, equipamentos, acessórios e os indispensáveis à exploração do serviço.

§ 1º A comprovação a que se refere este artigo, compreendendo especialmente, a origem e o montante dos recursos, será feita perante o Conselho Nacional de Telecomunicações, na oportunidade da habilitação para a execução do serviço, segundo normas a serem por ele baixadas.

§ 2º Os financiamentos para aquisição de equipamentos serão considerados como recursos

financeiros para os fins do § 1º, desde que fornecidos pelos próprios fabricantes.

Art. 6º Só os brasileiros natos poderão exercer, nas entidades executantes de serviço de radiodifusão, os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa e intelectual.

Art. 7º É vedado às empresas de radiodifusão manter contratos de assistência técnica com empresas ou organizações estrangeiras, quer a respeito de administração, quer de orientação, sendo rigorosamente proibido que estas, por qualquer forma ou moralidade, pretexto expediente mantenham ou nomeiem servidores ou técnicos que, de forma direta ou indireta, tenham intervenção ou conhecimento da vida administrativa ou da orientação da empresa de radiodifusão.

Parágrafo único. A vedação a que se refere este artigo não alcança a parte estritamente técnica ou artística da programação e do aparelhamento da empresa, nem se aplica aos casos de contrato de assistência técnica, com empresa ou organização estrangeira, não superior a seis meses e exclusivamente referentes à fase de instalação e início de funcionamento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos.

Art. 8º Depende de prévia aprovação do Contel qualquer contrato que uma empresa de radiodifusão pretenda fazer com empresa ou organização estrangeira, que possa, de qualquer forma, ferir o espírito das disposições dos artigos 4º, 6º e 7º.

Parágrafo único. São também proibidas quaisquer modalidades contratuais que, de maneira direta ou indireta, assegurem à empresa ou organização estrangeira participação nos lucros brutos ou líquidos das empresas de radiodifusão.

Art. 9º É permitido às empresas de radiodifusão estabelecer, com pessoas físicas ou jurídicas nacionais, contratos que tenham por objetivo financiamento, empréstimo ou assistência técnica, desde que autorizados pelo Contel.

g) o Requerimento Interno do Tribunal Federal de Recursos estabelecerá normas complementares para a aplicação desta lei, inclusive para o período de férias forenses.

§ 1º A autoridade que não se conformar com a decisão denegatória da representação que ofereceu ao Ministro da Justiça poderá, dentro de 15 (quinze) dias da mesma, promover o pronunciamento do Judiciário, através de mandato de segurança, interposto ao Tribunal Federal de Recursos.

§ 2º A decisão final do Ministro da Justiça, aplicando a pena de suspensão só será executada depois da decisão liminar referida na letra **a** deste artigo, quando confirmatória da suspensão.

§ 3º A Justiça Eleitoral poderá também notificar para que cesse imediatamente seja desmentida, determinando sua suspensão até 20 (vinte e quatro) horas no caso de desobediência, transmissão que constitua infração à legislação eleitoral".

.....
 "Art. 73. Com efeito suspensivo salvo o caso da alínea **c**

.....
 "Art.74.....

.....
 § 2º A concessionária ou permissionária que não se conformar com a cassação, poderá promover o pronunciamento do Tribunal Federal de Recursos, através de mandato de segurança, cabendo ao seu Presidente decidir sobre a suspensão liminar do ato, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º Aplica-se, quanto à execução da cassação, o disposto no § 2º do art. 71, desta lei".

.....
 "Art. 75. Se a respectiva concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que esteve abrigada".

.....
 "Art. 76.....

Parágrafo único. A declaração de caducidade só se dará se for impossível evitá-la por convênio com qualquer país ou por inexistência comprovada de freqüência no Brasil, que possa ser atribuída à concessionária ou permissionária, a fim de que não cesse seu funcionamento".

.....
 "Art. 77. A declaração da perempção ou da caducidade, quando viciada por ilegalidade, abuso do poder ou pela desconformidade com os fins ou motivos alegados, titulará o prejudicado a postular reparação do seu direito perante o Judiciário (art. 141. § 4º da Constituição Federal)."

.....
 "Art. 83. A crítica e o conceito desfavorável, ainda que veementes, ou a narrativa de fatos verdadeiros, não darão motivo a qualquer reparação."

"Art. 98. A autoridade que impedir ou embaraçar a liberdade da radiodifusão ou da televisão, fora dos casos autorizados em lei, incidirá, no que couber, na sanção do artigo 322 do Código Penal."

.....
 "Art. 99. A concessionária ou permissionária, ofendida em qualquer direito, poderá pleitear junto ao Judiciário sua reparação, inclusive para salvaguardar a viabilidade econômica do empreendimento, afetada por exigências administrativas que a comprometam, desde que não decorrentes de lei ou regulamento."

LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 1º Respeitadas as disposições da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 24. Das deliberações do Conselho caberá pedido de reconsideração para o mesmo e, em instância superior, recurso ao Presidente da República.

§ 1º As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros do Conselho, em exercício, excluídos aqueles que estiverem ausentes em missão oficial do Contel.

§ 2º O recurso para o Presidente da República ou o pedido de reconsideração deve ser apresentado no prazo de trinta (30) dias contados da notificação feita ao interessado, por telegrama, ou carta registrada, um e outro com aviso de recebimento, ou da publicação desta notificação feita no **Diário Oficial**, da União.

§ 3º O recurso para o Presidente da República terá efeito suspensivo."

"Art. 53. Constitui abuso, no exercício de liberdade da radiodifusão, o emprego desse meio de comunicação para a prática de crime ou contravenção previstos na legislação em vigor no país, inclusive:

- a)** incitar a desobediência às leis ou decisões judiciárias;
- b)** divulgar segredos de Estado ou assuntos que prejudiquem a defesa nacional;
- c)** ultrajar a honra nacional;
- d)** fazer propaganda de guerra ou de processos de subversão da ordem política e social;
- e)** promover campanha discriminatória de classe, cor, raça ou religião;

f) insuflar a rebeldia ou a indisciplina nas forças armadas ou nas organizações de segurança pública;

g) comprometer as relações internacionais do País;

h) ofender a moral familiar pública, ou os bons costumes;

i) caluniar, injuriar ou difamar os Poderes Legislativos, Executivo ou Judiciário ou os respectivos membros;

j) veicular notícias falsas, com perigo para ordem pública, econômica e social;

l) colaborar na prática de rebeldia, desordens ou manifestações proibidas."

Art. 3º São revogados os artigos 58 até 99 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, os quais são substituídos pelos seguintes novos artigos numerados de 58 a 72.

"Art. 58. Nos crimes de violação da telecomunicação, a que se referem esta lei e o artigo 151 do Código Penal, caberão, ainda as seguintes penas.

I - para as concessionárias ou permissionárias as previstas nos artigos 62 e 63, se culpados por ação ou omissão e independentemente da ação criminal;

II - para as pessoas físicas;

a) 1 (um) a 2 (dois) anos de detenção ou perda de cargo ou emprego, apurada a responsabilidade em processo regular, iniciado com o afastamento imediato do acusado até decisão final.

b) para autoridade responsável por violação da telecomunicação, as penas previstas na legislação em vigor serão aplicadas em dobro;

c) serão suspensos ou cassados, na proporção da gravidade da infração, os certificados dos operadores profissionais e dos amadores responsáveis pelo crime de violação da telecomunicação.

Art. 59. As penas por infração desta lei são:

a) multa, até o valor de NCr\$10.000,00;

b) suspensão, até 30 (trinta) dias;

c) cassação;

d) detenção.

§ 1º Nas infrações em que, a juízo do Contel, não se justificar a aplicação de pena, o infrator será advertido, considerando-se a advertência como agravante.

Lei na aplicação de penas por inobservância do mesmo ou de outro preceito desta lei.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente, com outras sanções especiais estatuídas nesta lei.

§ 3º O valor das multas será atualizado de 3 em 3 anos, de acordo com os níveis de correção monetária.

Art. 60. A aplicação das penas desta lei compete:

a) ao Contel: multa e suspensão, em qualquer caso; cassação, quando se tratar de permissão;

b) ao Presidente da República: cassação, mediante representação do Contel, em parecer fundamentado.

Art. 61. A pena será imposta de acordo com a infração cometida, considerados os seguintes fatores:

a) gravidade da falta;

b) antecedentes da entidade faltosos;

c) reincidência específica.

Art. 62. A pena de multa poderá ser aplicada por infração de qualquer dispositivo legal, ou quando a concessionária ou permissionária não houver cumprido, dentro do prazo estipulado, exigência que tenha sido feita pelo Contel.

Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) infração dos artigos 38, alíneas **a, b, c, e, g** e **h, 53, 57, 71** e seus parágrafos;

b) infração à liberdade de manifestação do pensamento e de informação (Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967);

c) quando a concessionária ou permissionária não houver cumprido, dentro do prazo estipulado, exigência que lhe tenha sido feita pelo Contel;

d) quando seja criada situação de perigo de vida;

e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;

f) execução de serviço para o qual não autorizado.

Parágrafo único. No caso das letras **d, e** e **f** deste artigo poderá ser determinada a interrupção do serviço pelo agente fiscalizador, **ad-referendum** do Contel.

Art. 64. A pena de cassação poderá ser imposta nos seguintes casos:

a) infringência do artigo 53.

b) reincidência em infração anteriormente punida com suspensão;

c) interrupção do funcionamento por mais de (trinta) 30 dias consecutivos, exceto quando tenha, para isso, obtido autorização prévia do Contel.

d) superveniência da incapacidade legal, técnica, financeira ou econômica para execução dos serviços da concessão ou permissão;

e) não haver a concessionária ou permissionária, no prazo estipulado, corrigido as irregularidades motivadoras da suspensão anteriormente imposta;

f) não haver a concessionária ou permissionária cumprido as exigências e prazos estipulados, até o licenciamento definitivo de sua estação.

Art. 65. O Contel promoverá as medidas cabíveis, punindo ou propondo a punição, por iniciativa própria ou sempre que receber representação de qualquer autoridade.

Art. 66. Antes de decidir da aplicação de qualquer das penalidades previstas, o Contel notificará a interessada para exercer o direito de defesa, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 1º A repetição da falta no período decorrido entre o recebimento da notificação e a tomada de decisão será considerada como reincidência e, no caso das transgressões citadas no artigo 53, o Presidente do Contel suspenderá a emissora provisoriamente.

§ 2º Quando a representação for feita por uma das autoridades a seguir relacionadas, o Presidente do Contel verificará **in limine** sua procedência, podendo deixar de ser feita a notificação a que se refere este artigo:

I – em todo o Território nacional:

a) Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

b) Presidente do Supremo Tribunal Federal;

c) Ministros de Estado;

d) Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional;

e) Procurador Geral da República;

f) Chefe do Estado Maior das Forças Armadas;

II – nos Estados:

a) Mesa da Assembléia Legislativa;

b) Presidente do Tribunal de Justiça;

c) Secretário de assuntos relativos à Justiça;

d) Chefe do Ministério Público Estadual;

III – nos Municípios:

a) Mesa da Câmara Municipal;

b) Prefeito Municipal.

Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência.

Art. 68. A caducidade da concessão ou da autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações nos seguintes casos:

a) quando a concessão ou a autorização decorra de convênio com outro país, cuja denúncia a torne inexecutável;

b) quando expirarem os prazos de concessão ou autorização decorrente de convênio com outro país, sendo inviável a prorrogação.

Parágrafo único. A declaração de caducidade só se dará se for impossível evitá-la por convênio com qualquer país ou por inexistência comprovada de frequência no Brasil, que possa ser atribuída à concessionária ou permissionária, a fim de que não cesse seu funcionamento.

Art. 69. A declaração da perempção ou da caducidade, quando viciada por ilegalidade abuso do poder ou pela desconformidade com os fins ou motivos alegados, titulará o prejudicado a postular reparação do seu direito perante o Judiciário.

Art. 70. Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos.

Parágrafo único. Precedendo ao processo penal, para os efeitos referidos neste artigo, será liminarmente procedida a busca e apreensão da estação ou aparelho ilegal.

Art. 71. Toda irradiação será gravada e mantida em arquivo durante as 24 horas subseqüentes ao encerramento dos trabalhos diários de emissora.

§ 1º As emissoras de televisão poderão gravar apenas o som dos programas transmitidos.

§ 2º As emissoras deverão conservar em seus arquivos os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelos responsáveis, durante 60 (sessenta) dias.

§ 3º As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto, deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de 20 (vinte) dias depois de transmitidas, para as

concessionárias ou permissionárias até 1 kw e 30 (trinta) dias para as demais.

§ 4º As transmissões compulsoriamente estatuídas por lei serão gravadas em material fornecido pelos interessados.

Art. 72. A autoridade que impedir ou embaraçar a liberdade da radiodifusão ou da televisão, fora dos casos autorizados em lei, incidirá, no que couber, na sanção do artigo 322 do Código Penal."

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1999
(Nº 610/95, na Casa de origem)**

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Proteção Especial a Vítimas e a Testemunhas

Art. 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, ao âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta lei.

§ 1º A União, os Estados e o Distrito Federal poderão celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria entre si ou com entidades não-governamentais objetivando a realização dos programas.

§ 2º A supervisão e a fiscalização dos convênios, acordos, ajustes e termos de parceria de interesse da União ficarão a cargo do órgão do Ministério da Justiça com atribuições para a execução da política de direitos humanos.

Art. 2º A proteção concedida pelos programas e as medidas dela decorrentes levarão em conta a gravidade da coação ou da ameaça à integridade física ou psicológica, a dificuldade de preveni-las ou reprimi-las pelos meios convencionais e a sua importância para a produção da prova.

§ 1º A proteção poderá ser dirigida ou estendida ao cônjuge ou companheiro, ascendentes, descendentes e dependentes que tenham convivência habitual com a vítima ou testemunha, conforme o especificamente necessário em cada caso.

§ 2º Estão excluídos da proteção os indivíduos cuja personalidade ou conduta seja incompatível com as restrições de comportamento exigidas pelo programa, os condenados que estejam cumprindo pena e os indiciados ou acusados sob prisão cautelar em qualquer de suas modalidades. Tal exclusão não trará prejuízo a eventual prestação de medidas de preservação da integridade física desses indivíduos por parte dos órgãos de segurança pública.

§ 3º O ingresso no programa, as restrições de segurança e demais medidas por ele adotadas terão sempre a anuência da pessoa protegida, ou de seu representante legal.

§ 4º Após ingressar no programa, o protegido ficará obrigado ao cumprimento das normas por ele prescritas.

§ 5º As medidas e providências relacionadas com os programas serão adotadas, executadas e mantidas em sigilo pelos protegidos e pelos agentes envolvidos em sua execução.

Art. 3º Toda admissão no programa ou exclusão dele será precedida de consulta ao Ministério Público sobre o disposto no art. 2º e deverá ser subsequentemente comunicada à autoridade policial ou ao juiz competente.

Art. 4º Cada programa será dirigido por um conselho deliberativo em cuja composição haverá representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de órgãos públicos e privados relacionados com a segurança pública e a defesa dos direitos humanos.

§ 1º A execução das atividades necessárias ao programa ficará a cargo de um dos órgãos representantes no conselho deliberativo, devendo os agentes dela incumbidos ter formação e capacitação profissional compatível com suas tarefas.

§ 2º Os órgãos policiais prestarão a colaboração e o apoio necessário à execução de cada programa.

Art. 5º A solicitação objetivando ingresso no programa poderá ser encaminhada ao órgão executor:

- I – pelo interessado;
- II – por representante do Ministério Público;
- III – pela autoridade policial que conduz a investigação criminal;
- IV – pelo juiz competente para a instrução do processo criminal;

V – por órgãos públicos e entidades com atribuições de defesa dos direitos humanos.

§ 1º A solicitação será instruída com a qualificação da pessoa a ser protegida e com informações sobre a sua vida pregressa, o fato delituoso e a coação ou ameaça que a motiva.

§ 2º Para fins de instrução do pedido, o órgão executor poderá solicitar, com a aquiescência do interessado:

I – documentos ou informações comprobatórios de sua identidade, estado civil, situação profissional, patrimônio e grau de instrução, e da pendência de obrigações civis, administrativas, fiscais, financeiras ou penais;

II – exames ou pareceres técnicos sobre a sua personalidade, estado físico ou psicológico.

§ 3º Em caso de urgência e levando em consideração a procedência, gravidade e a iminência da coação ou ameaça, a vítima ou testemunha poderá ser colocada provisoriamente sob a custódia de órgão policial, pelo órgão executor, no aguardo de decisão do conselho deliberativo, com comunicação imediata a seus membros e ao Ministério Público.

Art. 6º O conselho deliberativo decidirá sobre:

I – o ingresso do protegido no programa ou a sua exclusão;

II – as providências necessárias ao cumprimento do programa.

Parágrafo único. As deliberações do conselho serão tomadas por maioria absoluta de seus membros e sua execução ficará sujeita à disponibilidade orçamentária.

Art. 7º Os programas compreendem, dentre outras, as seguintes medidas, aplicáveis isolada ou cumulativamente em benefício da pessoa protegida, segundo a gravidade e as circunstâncias de cada caso:

I – segurança na residência, incluindo o controle de telecomunicações;

II – escolta e segurança nos deslocamentos da residência, inclusive para fins de trabalho ou para a prestação de depoimentos;

III – transferência de residência ou acomodação provisória em local compatível com a proteção;

IV – preservação da identidade, imagem e dados pessoais;

V – ajuda financeira mensal para prover as despesas necessárias à subsistência individual ou familiar, no caso de a pessoa protegida estar impossibilitada de desenvolver trabalho regular ou de inexistência de qualquer fonte de renda;

VI – suspensão temporária das atividades funcionais, sem prejuízo dos respectivos vencimentos ou vantagens, quando servidor público ou militar;

VII – apoio e assistência social, médica e psicológica;

VIII – sigilo em relação aos atos praticados em virtude da proteção concedida;

IX – apoio do órgão executor do programa para o cumprimento de obrigações civis e administrativas que exijam o comparecimento pessoal.

Parágrafo único. A ajuda financeira mensal terá um teto fixado pelo conselho deliberativo no início de cada exercício financeiro.

Art. 8º Quando entender necessário, poderá o conselho deliberativo solicitar ao Ministério Público que requeira ao juiz a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionadas com a eficácia da proteção.

Art. 9º Em casos excepcionais e considerando as características e gravidade da coação ou ameaça, poderá o conselho deliberativo encaminhar requerimento da pessoa protegida ao juiz competente para registros públicos objetivando a alteração de nome completo.

§ 1º A alteração de nome completo poderá estender-se às pessoas mencionadas no § 1º do art. 2º desta Lei, inclusive aos filhos menores, e será precedida das providências necessárias ao resguardo de direitos de terceiros.

§ 2º O requerimento será sempre fundamentado e o juiz ouvirá previamente o Ministério Público, determinando, em seguida, que o procedimento tenha rito sumariíssimo e corra em segredo de justiça.

§ 3º Concedida a alteração pretendida, o juiz determinará na sentença, observando o sigilo indispensável à proteção do interessado:

I – a averbação no registro original de nascimento da menção de que houve alteração de nome completo em conformidade com o estabelecido nesta Lei, com expressa referência à sentença autorizatória e ao juiz que exarou e sem a aposição do nome alterado;

II – a determinação aos órgãos competentes para o fornecimento dos documentos decorrentes de alteração;

III – a remessa da sentença ao órgão nacional competente para o registro único de identificação civil, cujo procedimento obedecerá às necessárias restrições de sigilo.

§ 4º O conselho deliberativo, resguardado o sigilo das informações, manterá controle sobre a localização do protegido cujo nome tenha sido alterado.

§ 5º Cessada a coação ou ameaça que deu causa à alteração, ficará facultado ao protegido solicitar ao juiz competente o retorno à situação anterior, com a alteração para o nome original, em petição que será encaminhada pelo conselho deliberativo e terá manifestação prévia do Ministério Público.

Art. 10. A exclusão da pessoa protegida de programa de proteção a vítimas e a testemunhas poderá ocorrer a qualquer tempo:

I – por solicitação do próprio interessado;

II – por decisão do conselho deliberativo, em consequência de:

a) cessação dos motivos que ensejarem a proteção;

b) conduta incompatível do protegido.

Art. 11. A proteção oferecida pelo programa terá a duração máxima de dois anos.

Parágrafo único. Em circunstâncias excepcionais, perdurando os motivos que autorizam a admissão, a permanência poderá ser prorrogada.

Art. 12. Fica instituído, no âmbito do órgão do Ministério da Justiça com atribuições para a execução da política de direitos humanos, o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, a ser regulamentado por decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

Da Proteção aos Réus Colaboradores

Art. 13. Poderá o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, conceder o perdão judicial e a consequente extinção da punibilidade ao acusado que, sendo primário, tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha resultado:

I – a identificação dos demais co-autores ou partícipes da ação criminosa;

II – a localização da vítima com a sua integridade física preservada;

III – a recuperação total ou parcial do produto do crime.

Parágrafo único. A concessão do perdão judicial levará em conta a personalidade do beneficiado e a natureza, circunstâncias, gravidade e repercussão social do fato criminoso.

Art. 14 o indiciado ou acusado que colaborar voluntariamente com a investigação policial e o processo criminal na identificação dos demais

co-autores ou partícipes do crime, na localização da vítima com vida e na recuperação total ou parcial do produto do crime, no caso de condenação, terá pena reduzida de um a dois terços.

Art. 15. Serão aplicadas em benefício do colaborador, na prisão ou fora dela, medidas especiais de segurança e proteção a sua integridade física, considerando ameaça ou coação eventual ou efetiva.

§ 1º Estando sob prisão temporária, preventiva ou em decorrência de flagrante delito, o colaborador será custodiado em dependência separada dos demais presos.

§ 2º Durante a instrução criminal, poderá o juiz competente determinar em favor do colaborador qualquer das medidas previstas no art. 8º desta lei.

§ 3º No caso de cumprimento da pena em regime fechado, poderá o juiz criminal determinar medidas especiais que proporcionem a segurança do colaborador em relação aos demais apenados.

Disposições Gerais

Art. 16. O art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 57.
.....

§ 7º Quando a alteração de nome for concedida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente de colaboração com a apuração de crime, o juiz competente determinará que haja a averbação no registro de origem de menção da existência de sentença concessiva da alteração, sem a averbação do nome alterado, que somente poderá ser procedida mediante determinação posterior, que levará em consideração a cessação da coação ou ameaça que deu causa à alteração.”

Art. 17. O parágrafo único do art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 9.708, de 18 de novembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 58.

Parágrafo único. A substituição do prenome será ainda admitida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente da colaboração com a apuração de crime, por determinação, em sentença, de juiz competente, ouvido o Ministério Público”.

Art. 18. O art. 18 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. Ressalvado o disposto nos arts. 45, 57, § 7º, e 95, parágrafo único, a certidão será lavrada independentemente de despacho judicial, devendo mencionar o livro de registro ou o documento arquivado no cartório.”

Art. 19. A União poderá utilizar estabelecimentos especialmente destinados ao cumprimento de pena de condenados que tenham prévia e voluntariamente prestado a colaboração de que trata esta lei.

Parágrafo único. Para fins de utilização desses estabelecimentos poderá a União celebrar convênios com os estados e o Distrito Federal.

Art. 20. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, pela União, correrão à conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A testemunha de crime que estiver ameaçada tem direito à proteção e ao apoio do Estado, quando requerido pela autoridade que preside o inquérito policial ou pelo representante do Ministério Público.

Art. 2º A proteção e o apoio podem consistir, entre outros meios, na mudança de residência para outra localidade, inclusive para o exterior, bem como na obtenção de uma segunda identidade, sendo-lhe fornecidos os documentos necessários.

Art. 3º Caso não possa prover o próprio sustento, a testemunha fará jus a uma pensão.

Art. 4º Se for obrigada a abandonar o emprego, o vínculo empregatício subsistirá, até que cesse a necessidade de se esconder.

Parágrafo único. O tempo em que a testemunha ficou impedida de comparecer ao trabalho será contado para todos os fins de direito, inclusive para aposentadoria, devendo as contribuições previdenciárias serem pagas pelo Estado.

Art. 5º Se a testemunha ou informante for criança ou adolescente, seus estudos não poderão ser interrompidos.

Art. 6º Todas as medidas de proteção estendem-se à família da testemunha.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os criminosos sempre se valem do expediente de atemorizar testemunhas de seus atos no intuito de ficarem impunes.

Mormente agora, com o aumento desenfreado do crime organizado, tem reinado a mais absoluta “lei do silêncio”. Os que ousam desafiá-la, logo em seguida, são exterminados como castigo e para servirem de exemplo aos demais.

A proteção que o Estado tem dispensado às poucas testemunhas que ainda se dispõem a colaborar com a Justiça não são eficazes e tornam a sua vida um verdadeiro inferno. A testemunha passa a ser uma verdadeira vítima.

Para minorar tal situação apresentamos o presente projeto de lei, contando com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de 1995. _ Deputado **Humberto Costa**.

PROJETO DE LEI ENCAMINHADO PELO PODER EXECUTIVO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM Nº 997

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas e institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas”.

Brasília, 5 de setembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 406

Brasília, 4 de setembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que objetiva estabelecer normas para a organização e manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas e institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas.

2. A iniciativa ora proposta contempla previsão contida no Programa Nacional de Direitos Humanos, qual seja, “a de apoiar a criação nos estados de programas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes, expostas a grave e atual perigo em virtude de colaboração ou declarações prestadas em investigação ou processo criminal”.

3. A proposta atende, igualmente, aos reiterados e crescentes apelos da sociedade brasileira e dos segmentos interessados na processualística penal, pelas razões expostas a seguir.

4. A criminalidade organizada, a ocorrência de “chacinas” nos bairros periféricos das grandes cidades e outras manifestações da violência urbana, os conflitos agrários, a participação de agentes públicos, sobretudo policiais, na prática de atos criminosos graves, estão a exigir – pelas características e fatores que os cercam – a adoção de mecanismos capazes de coibi-los e de proporcionar as necessárias respostas do Estado, na forma de sanções penais e demais meios legais postos à sua disposição.

5. As sanções penais aplicáveis às condutas criminosas dependem sobremaneira da produção de provas, que possam determinar sua autoria e responsabilidade, apresentadas na investigação policial e no processo criminal. Sem dúvida, a mais importante das provas admitidas no direito processual brasileiro é a testemunhal, sendo também de fundamental importância que as vítimas das ações criminosas possam denunciá-las e fornecer as informações possíveis à sua conseqüente apuração.

6. No entanto, grande parte das testemunhas e das vítimas de determinados tipos de crimes (os já citados anteriormente), por se sentirem coagidas ou ameaçadas, deixam de denunciar ou testemunhar o que sofrem ou presenciam, com evidente prejuízo para a investigação criminal e para o processo penal.

7. Ademais, é significativo o número de vítimas e testemunhas que são mortas em decorrência de ações direcionadas a acobertar ou impedir a elucidação de crimes (havendo, até mesmo, casos de assassinatos anunciados com antecedência). Com o mesmo escopo, há um número elevado de ameaças dos mais diversos matizes, que às vezes se estendem aos familiares ou parentes dessas vítimas e testemunhas.

8. Não obstante os casos de mortes e atentados, é significativa a quantidade de pessoas que solicita garantias à integridade física para colaborar com a apuração de delitos que tenha presenciado ou testemunhado. Na maioria dos casos, esses pedidos chegam a condicionar tal colaboração ao seu entendimento.

9. Os pedidos para a proteção a essas pessoas costumam ser direcionados ao Ministério Público, aos juizes, às entidades não-governamentais de direitos humanos, ao Ministério da Justiça e, em menor número, aos órgãos policiais. No caso do Ministério da Justiça, os apelos chegam mensalmente de todas as partes do País.

10. Tendo em vista as circunstâncias e a gravidade das ameaças relatadas em tais pedidos, esses ficam impossibilitados de serem atendidos pelos meios convencionais de segurança destinados

à coletividade e ao cidadão comum, exigindo, assim, medidas especiais de proteção.

11. E por que medidas especiais de proteção? Primeiramente, porque são medidas que não podem ser aplicadas indiscriminadamente, posto que podem restringir ou afetar as liberdades individuais dos protegidos. Em segundo lugar, como essas medidas restringem as liberdades individuais elas têm que ter a prévia e integral concordância dos protegidos. Aqueles que desafiam o crime organizado ou que denunciam uma “chacina” – para citar dois exemplos – passam a ser “marcados para morrer” e se vêem na necessidade de mudar o cotidiano e sacrificar interesses pessoais para não sucumbir a reações potentes e violentas, como costumam ser as do crime organizado.

12. Devido ao seu caráter especial, os recursos e medidas especialmente voltados à proteção dos ameaçados necessitam ser aplicados de forma sistemática, organizada, e em um período de tempo determinado, o que enseja a formação de programas específicos.

13. A realização desses programas de proteção a vítimas e a testemunhas tem sido viabilizada em alguns poucos países, como os Estados Unidos e a Itália. No Brasil, o Estado de Pernambuco vem adaptando, com baixo custo e ações bem mais limitadas, o modelo norte-americano ao contexto brasileiro. Acrescente-se que o programa pernambucano resulta de uma bem sucedida parceria (mediante convênio) de órgãos públicos (Secretaria de Justiça, etc) e entidades não-governamentais, tendo por executor o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP. Tal coparticipação é reputada como essencial ao seu êxito e aos custos reduzidos que apresenta.

14. Pelas considerações expostas, conclui-se que o estabelecimento de programas específicos à proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas é útil e necessário. Exteriorizá-los é um dever do Estado, que decorre de sua exclusiva competência de realizar o inquerito, o processo de apuração e de imputação de crimes, bem como de sua atribuição de promover a segurança dos cidadãos. Em assim sendo, esses programas devem ser organizados em consonância com o ordenamento jurídico, de forma a proporcionar uma aplicação uniforme desses serviços de proteção em todo o País, observadas as competências delimitadas pela Constituição Federal.

15. Ao mesmo tempo em que são direcionadas para atender à formação da prova no inquérito policial e no processo penal, as regras do programa têm que conter uma série de restrições compatíveis com a realidade brasileira, dentre as quais cabe destacar.

– a não-admissão de pessoas que estejam cumprindo pena ou sob qualquer tipo de detenção, ou ain-

da e não possuam comportamento compatível com as exigências de segurança previstas nos programas;

– a limitação nos programas às vítimas ou testemunhas de determinados crimes, notadamente aqueles praticados com violência contra a pessoa (homicídio, etc.) ou resultantes da ação de bandos organizados, de agentes públicos, sobretudo policiais, ou de conflitos agrários. Na prática, constata-se e esses tipos de delitos concentram a maior parte das coações e ameaças.

16. Em síntese, o Projeto de lei ora sugerido tem os seguintes objetivos:

– estabelecer normas básicas para a organização sistemática, na forma de programas, da proteção a vítimas ou testemunhas de determinados crimes (graves), que se encontrem ameaçadas ou em perigo atual ou iminente. Para tanto, as disposições adotadas inspiram-se na experiência que está sendo realizada, com êxito, no Estado de Pernambuco;

– alcançar, com tais normas, a legitimação de medidas e mecanismos indispensáveis às variadas circunstâncias que envolvem a proteção. É importante salientar a voluntariedade da integração do protegido no programa, incluindo a aceitação prévia das medidas aplicáveis e a exclusão a qualquer tempo;

– instituir o Programa Federal de Assistência a Vítima e Testemunhas Ameaçadas, no âmbito do Ministério da Justiça;

– possibilitar que esses programas sejam implementados por meio de convênios celebrados pela União e pelos Estados, seja entre si, seja com entidades não-governamentais.

17. Com a presente proposta, Senhor Presidente, tenho a absoluta convicção de que estaremos dando um grande passo para o combate à criminalidade, à redução da impunidade e à proteção dos direitos humanos.

Respeitosamente – **Iris Rezende**, Ministro de Estado da Justiça.

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Nº 406 DE 4-9-97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de se conceder medidas especiais de proteção, na forma de programas, a vítima e testemunhas coagidas ou ameaçadas, em razão de colaborar com a investigação policial ou processo criminal.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Estabelecimento de normas para a organização e manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas e a instituição do Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas ameaçadas.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico

Constitucional e jurídico.

PROJETO DE LEI, DE 1999

(Do Poder Executivo)

“Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas e institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de determinados crimes que estejam sendo coagidos ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação policial ou com o processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta Lei.

§ 1º A União, os Estados e o Distrito Federal poderão celebrar convênios, acordos ou ajustes, entre si ou com entidades não-governamentais, objetivando a realização dos programas.

§ 2º A supervisão e a fiscalização dos convênios, acordos e ajustes de interesse da União ficarão a cargo do órgão do Ministério da Justiça com atribuições para a execução da política de direitos humanos.

Art. 2º Os programas de que trata esta Lei destinam-se às vítimas e às testemunhas coagidas ou ameaçadas em razão de investigação policial ou processo criminal relacionados com a prática de qualquer dos seguintes crimes:

I – homicídio doloso, latrocínio, seqüestro, tortura, estupro, extorsão, roubo, terrorismo, extorsão mediante seqüestro, especialmente quando houver suspeita ou participação de grupos de extermínio, agentes públicos, inclusive policiais, resultar de conflitos agrários;

- II – quadrilha ou bando;
- III – tráfico de entorpecentes ou de armas;
- IV – sonegação fiscal ou corrupção passiva e ativa.

Art. 3º A proteção concedida pelos programas e as medidas dela decorrentes levarão em conta a gravidade da coação ou da ameaça à integridade física ou psicológica, a dificuldade de preveni-las ou reprimi-las pelos meios convencionais e a sua importância para a produção da prova.

§ 1º A proteção poderá ser dirigida ou estendida ao cônjuge ou companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até o terceiro grau da vítima ou da testemunha, conforme o especificamente necessário em cada caso.

§ 2º Em casos especiais, poderá ser estendida a proteção de que trata este artigo a pessoas não relacionadas no parágrafo anterior.

§ 3º Estão excluídos da proteção os indivíduos cuja personalidade ou conduta seja incompatível com as restrições de comportamento exigidas pelo programa, os condenados que estejam cumprindo pena, indiciados ou acusados sob prisão cautelar em qualquer de suas modalidades.

§ 4º Terão sempre a anuência da pessoa protegida, ou de seu representante legal, o ingresso no programa, as restrições de segurança e demais medidas por ele adotadas.

§ 5º As medidas e providências relacionadas com os programas serão adotadas, executadas e mantidas em sigilo pelos protegidos e pelos agentes envolvidos em sua execução.

Art. 4º Toda admissão no programa ou exclusão dele será precedida de consulta ao Ministério Público sobre o disposto nos arts. 2º e 3º e deverá ser subsequente comunicada à autoridade policial ou ao juiz competente.

Art. 5º Cada programa será dirigido por um conselho deliberativo, em cuja composição haverá representantes de órgãos públicos relacionados com a segurança pública.

§ 1º A execução das atividades necessárias ao programa ficará a cargo de um dos órgãos representantes no conselho deliberativo, devendo os agentes dela incumbidos ter formação e capacitação profissional compatíveis com suas tarefas.

§ 2º Os órgãos policiais prestarão a colaboração e o apoio necessário à execução dos programas.

Art. 6º A solicitação objetivando o ingresso no programa poderá ser encaminhado ao conselho deliberativo:

- I – pelo interessado;
- II – por representante do Ministério Público;

III – pela autoridade policial que conduz a investigação criminal;

IV – pelo juiz competente para a instrução do processo criminal;

V – por órgãos públicos com atribuições de defesa dos direitos humanos.

§ 1º A solicitação será instruída com a qualificação da pessoa a ser protegida e com informações sobre sua vida pregressa, o fato delituoso e a coação ou ameaça que a motiva.

§ 2º Para fins de instrução do pedido, o conselho deliberativo poderá solicitar, com a aquiescência do interessado:

a) documentos ou informações comprobatórios de sua identidade, estado civil, situação profissional, patrimônio e grau de instrução, e da pendência de obrigações civis, administrativas, fiscais, financeiras ou penais;

b) exames ou pareceres técnicos sobre a sua personalidade, estado físico ou psicológico.

§ 3º Em caso de urgência e levando em consideração a procedência e a gravidade da coação ou ameaça, a vítima ou testemunha poderá ser colocada provisoriamente sob a proteção policial, no aguardo de decisão do conselho deliberativo.

Art. 7º O conselho deliberativo decidirá sobre:

I – ingresso do protegido no programa ou a sua exclusão;

II – as medidas de proteção a serem aplicadas em cada caso;

III – as providências necessárias ao cumprimento do programa.

Parágrafo único. As deliberações do conselho serão tomadas por maioria absoluta de seus membros e sua execução ficará sujeita à disponibilidade orçamentária.

Art. 8º Os programas compreendem, dentre outras, as seguintes medidas, aplicáveis isolada ou cumulativamente segundo a gravidade e as circunstâncias de cada caso:

I – segurança na residência, incluindo o controle de telecomunicações;

II – escolta e segurança nos deslocamentos da residência, inclusive para fins de trabalho ou para a prestação de depoimentos;

III – transferência de residência ou acomodação provisória em local compatível com a proteção;

IV – preservação da identidade, imagem e dados pessoais do protegido;

V – ajuda financeira mensal para prover as despesas necessárias à subsistência individual ou familiar, no caso de a pessoa protegida estar impos-

sibilitada de desenvolver trabalho regular ou de inexistência de qualquer fonte de renda;

VI – suspensão temporária das atividades funcionais, sem prejuízo dos respectivos vencimentos ou vantagens, quando servidor público.

§ 1º Quando entender necessário, poderá o conselho deliberativo solicitar ao Ministério Público que requeira ao juiz a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionadas com a eficácia da proteção, tais como:

- a) segredo de justiça;
- b) produção antecipada da prova;
- c) oitiva do protegido sem a presença do acusado ou indiciado;
- d) preservação, em autos apartados e sigilosos, dos dados relativos à qualificação do protegido;
- e) restrição a publicidade de audiência, sessão ou ato processual envolvendo a testemunha ou a vítima protegida;
- f) prisão temporária do investigado, quando coator;
- g) prisão preventiva do indiciado ou do acusado coator.

§ 2º A ajuda financeira mensal terá um teto fixado pelo conselho deliberativo no início de cada exercício financeiro.

Art. 9º A exclusão de pessoa protegida de programa de proteção a vítima e a testemunhas poderá ocorrer a qualquer tempo:

- I – por solicitação do próprio interessado;
- II – por decisão do conselho deliberativo, em consequência de:
 - a) cessação dos motivos que ensejaram a proteção;
 - b) conduta incompatível do protegido.

Parágrafo único. A hipótese prevista na alínea a do inciso II dependerá sempre de consulta ao interessado.

Art. 10. A proteção terá a duração máxima de dois anos.

Parágrafo único. Em circunstâncias excepcionais, perdurando os motivos que autorizaram a admissão, a permanência poderá ser prorrogada enquanto durar a ameaça.

Art. 11. Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, a ser regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, pela União, correrão à conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 18. Ressalvado o disposto nos artigos 45 e 96, parágrafo único, a certidão será lavrada independentemente de despacho judicial, devendo mencionar o livro do registro ou o documento arquivado no cartório.

Art. 45. A certidão relativa ao nascimento de filho legitimado por subsequente matrimônio deverá ser fornecida sem o teor da declaração ou averbação a esse respeito, como se fosse legítimo; na certidão de casamento também será omitida a referência àquele filho, salvo havendo em qualquer dos casos, determinação judicial, deferida em favor de quem demonstre legítimo interesse em obtê-la.

(*) Art. 96. Serão registradas no registro de nascimento as sentenças de legitimação adotiva, consignando-se nele os nomes dos pais adotivos como pais legítimos e os dos ascendentes dos mesmos se já falecidos, ou sendo vivos, se houverem, em qualquer tempo, manifestada por escrito sua adesão ao ato (Lei nº 4.655 (*), de 2 de junho de 1965, artigo 6º).

Parágrafo único. O mandato será arquivado, dele não podendo o oficial fornecer certidão, a não ser por determinação judicial e em segredo de justiça, para salvaguardar de direitos (Lei nº 4.655, de 2 de junho de 1965, artigo 8º, parágrafo único).

(*) Dispositivo renumerado pela Lei nº 6.216, de 30-6-75, passando a denominar artigo 95.

LEI Nº 6.216, DE 30 DE JUNHO DE 1975

Altera a Lei nº 6.015(*), de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vigorará com as seguintes modificações:

.....

CAPÍTULO IV
Da Publicidade

Arts. 16 a 18. Mantidos.

.....

Arts. 34 a 45. Mantidos.

.....

Arts. 56 e 57. Passam a artigos 55 e 56, respectivamente.

Art. 58. Passa a artigo 57, com nova redação:

“Art. 57. Qualquer alteração posterior de nome, somente por exceção e motivadamente, após audiência do Ministério Público, será permitida por sentença do Juiz a que estiver sujeito o registro, arquivando-se o mandato e publicando-se a alteração pela imprensa.

§ 1º Poderá, também, ser averbado, nos mesmos termos, o nome abreviado, usado como firma comercial registrada ou em qualquer atividade profissional.

§ 2º A mulher solteira, desquitada ou viúva, que viva com homem solteiro, desquitado ou viúvo, excepcionalmente e havendo motivo ponderável, poderá requerer ao Juiz competente que, no registro de nascimento, seja averbado o patronímico de seu companheiro, sem prejuízo dos apelidos próprios, de família, desde que haja impedimento legal para o casamento, decorrente do estado civil de qualquer das partes ou de ambas.

§ 3º O Juiz competente somente processará o pedido, se tiver expressa concordância do companheiro, e se da vida em comum houverem decorrido, no mínimo, 5 (cinco) anos ou existirem filhos da união.

§ 4º O pedido de averbação só terá curso, quando desquitado o companheiro, se a ex-esposa houver sido condenada ou tiver renunciado ao uso dos apelidos do marido, ainda que dele receba pensão alimentícia.

§ 5º O aditamento regulado nesta Lei será cancelado a requerimento de uma das partes, ouvida a outra.

§ 6º Tanto o aditamento quanto o cancelamento da averbação previstos neste artigo serão processados em segredo de justiça.”

Arts. 59 a 67. Passam a artigos 58 a 66.

.....

CAPÍTULO X
Da Emancipação, Interdição e Ausências

Arts. 90 a 95. Passam a artigos 89 a 94.

.....

CAPÍTULO XI
Da Legitimação Adotiva

.....

Arts. 96 e 97. Passam a artigos 95 e 96.

.....

LEI Nº 9.708, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

Altera o artigo 58 da Lei nº 6.015(1), de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos, para possibilitar a substituição ao prenome por apelidos públicos notórios.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição por apelidos públicos notórios.” (NR)

“Parágrafo único. Não se admite a adoção de apelidos proibidos em lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Renan Calheiros.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

AVISO

DO PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 212/99, de 22 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 138, de 1999, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, com o resultado da inspeção realizada por aquela Corte, referente à solicitação constante do Requerimento nº 110, de 1996, do Senador Pedro Simon.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 206, DE 1999

Senhor Presidente,

Solicito, com fundamento nos arts. 258 e 372 do Regimento Interno, a tramitação da PEC nº 14, de

1999, em conjunto com a PEC nº 17, de 1999, tendo em vista que ambas cuidam da mesma matéria.

Sala das Sessões, 29 abril de 1999. – Senador Romeu Tuma (PFL/SP).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 207, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 336, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999, (nº 249 de 1998 – Complementar, na Casa de Origem), que “disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição”.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1999. –

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1998 (nº 3.559/97, na Casa de origem), que estabelece em todo o País a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, ontem, o prazo para a apresentação de

emendas ao Projeto de Resolução nº 46, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que institui a sessão administrativa mensal para deliberar sobre matérias que especifica.

Ao projeto, não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em substituição à indicação dessa Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.822

Publicação **DOU**: 23-4-99

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito extraordinário no valor de R\$120.142.089,00, para os fins que especifica.

Titular: Lúcio Alcântara

Suplente: Paulo Hartung

Brasília, 27 de abril de 1999. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 208, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1999. – Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em obediência ao que acaba de ser decidido, passa-se ao Item 2 da Pauta, como primeiro item a ser apreciado.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 49, DE 1999**

(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 196,
de 1999 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 175, de 1999, Relator: Senador Freitas Neto), que autoriza o Estado do Amazonas a **contratar** operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, em 13 de novembro de 1998, no valor de até R\$357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais).

A Presidência esclarece que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo aos eminentes colegas, porque se trata de um projeto de decreto legislativo que autoriza o Estado do Amazonas a contratar uma operação de crédito. O eminente Senador Freitas Neto, como Relator, produziu sobre a matéria um parecer irretocável e impecável.

A Comissão de Assuntos Econômicos, depois de pedidos de vista e análises, concluiu pela aprovação. Por isso mesmo, Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o agradecimento aos meus colegas da Comissão de Assuntos Econômicos e também aos companheiros de plenário, que, tenho certeza, se manifestarão no sentido da aprovação do agora item 1 da Pauta, que é o Projeto de Resolução nº 49, 1999.

É o meu voto favorável, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex^a para encaminhar.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto, na comissão de mérito do Bloco que deu parecer ao projeto, teve o voto contrário do Senador Lauro Campos, que já tem por princípio votar contra esses empréstimos. É a posição do nobre Senador Lauro Campos, e a Bancada...

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Empréstimo externo. Esse não é externo, vou votar a favor.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Estou confundindo com o Projeto da Marinha. Exato. No caso do empréstimo interno, a posição do Bloco é favorável por entender que é um projeto com importante alcance social.

O voto do Bloco, portanto, é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Oposição vota pela aprovação.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 181, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de
Resolução nº 49, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 1999, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A.(BEA), da Caixa Econômica Federal (CEF) e do Banco Central do Brasil (Bacen), em 13 de novembro de 1998, no valor de até R\$357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais).

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de abril de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Geraldo Melo** – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Nabor Júnior** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 181, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1999

Autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A. (BEA), da Caixa Econômica Federal (CEF) e do Banco Central do Brasil (Bacen), em 13 de novembro de 1998, no valor de até R\$357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Amazonas autorizado a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito, celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A. (BEA), da Caixa Econômica Federal (CEF) e do Banco Central do Brasil (Bacen), e 13 de novembro de 1998, no valor de até R\$ 357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo se apoia na Medida Provisória nº 1.702-30, de 27 de outubro de 1998, e na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e seus recursos destinam-se ao saneamento financeiro no BEA e integralização de capital da agência de fomento.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: até R\$357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais), a preço de 30 de setembro de 1998, que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) até R\$28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), destinados a capitalização do BEA, para recomposição do seu patrimônio líquido;

b) até R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), destinados à constituição de fundos para as contingências fiscais, trabalhistas, cíveis, atuariais e outras superveniências passivas;

c) até R\$253.500.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais), para a aquisição de ativos do BEA pelo Estado;

d) até R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinados à integralização de capital da agência de fomento;

e) os valores das alíneas anteriores serão atualizadas pela variação da taxa Selic, divulgada pelo Bacen, de 1º de outubro de 1998, até a data das liberações previstas na Cláusula Segunda do Contrato;

II – forma de liberação dos recursos: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.702-30, de 1998, da seguinte forma:

a) diretamente ao BEA, com relação ao montante destinado à capitalização da instituição, para recomposição patrimonial;

b) diretamente à CEF, com relação a constituição dos fundos;

c) diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à compra de ativos do BEA; e

d) diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à integralização de capital da agência de fomento, sendo condicionada à comprovação da constituição da referida agência e à obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento;

III – forma de pagamento:

a) as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, celebrado entre a União e o Estado, em 11 de março de 1998, nas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se esta operação pelas condições daquele instrumento;

b) do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento será deduzido o preço inicial das ações, definidos com base no patrimônio líquido apurado após as liberações dos créditos, excetuada a parcela destinada à integralização de capital da agência de fomento, e efetuados os ajustes no BEA;

c) a diferença entre o preço final obtido na venda e o preço inicial das ações do BEA será deduzida ou adicionada à parcela (P) descrita na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento;

d) os recursos gerados pelos ativos do BEA adquiridos pelo Estado, incluindo os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento;

e) o Estado poderá utilizar créditos por ele adquiridos junto à Superintendência de Habitação do

Estado do Amazonas – Suhab/AM, que tenham sido objeto da novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.696-27, de 27 de outubro de 1998, no abatimento do estoque da dívida desta operação.

Art. 3º O exercício da autorização de que trata o art. 1º é vinculado ao atendimento das seguintes condicionalidades:

I – destaque, na lei orçamentária estadual, de dotação orçamentária destinada à cobertura das despesas a serem realizadas com os recursos contratados;

II – regularização de débitos junto à Fundação Nacional de Saúde, em nome da Secretaria de Estado da Saúde, e junto à Petrobrás Distribuidora S.A., em nome da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 1:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1999

(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 195,
de 1999 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 174, de 1999, Relator: Senador Ney Suassuna), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reparçamento da Marinha.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos para encaminhar a votação.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uso da palavra apenas para dizer que eu precisaria talvez de algumas horas para fundamentar este voto. Não se trata somente de um empréstimo externo. O próprio Banco Mundial reconhece que o Brasil tem-se valido de empréstimos externos com destinação declarada, mas, na realidade, desvia esses recursos para outros fins. No caso em tela, realmente os US\$500 milhões serão destinados ao reaparelhamento da Marinha nacional. O problema assume outra conotação.

Sempre tenho procurado mostrar, principalmente numa calma sala de aula, que o capitalismo, depois de desenvolver ao máximo, com sua fantástica tecnologia, os meios de produção e de consumo, não encontrando compradores, devido a taxas de juro muito elevadas – que impedem a venda de máquinas –, e defrontando-se com a pobreza e o desemprego – que impedem a produção e a venda de meios de consumo –, descaminha-se ainda mais e passa a produzir não meios de produção ou meios de consumo, mas aquilo que chamo de não-mercadorias, produtos bélicos e espaciais, produtos totalmente dissipadores, como pregava o Lorde Keynes que o capitalismo fizesse.

De modo que é com tristeza que sei que aprovaremos mais esse empréstimo externo. Gostaria apenas de lembrar, para terminar, um pronunciamento corajoso, bem-estruturado do Senador José Sarney – lembro-me até de tê-lo cumprimentado na ocasião e ter-lhe dito que aquele era o pronunciamento de um chefe de Estado. Por quê? Porque naquela ocasião, naquele discurso, o Presidente José Sarney mostrou como se procurava acender, soprar as brasas de conflitos – tal como acontece agora na Iugoslávia -entre países latino-americanos para vender armas. Sabemos que uma das principais funções da CIA é a de encontrar compradores para aquelas indústrias, como, por exemplo, a Raytheon, que vendeu cerca de US\$2 bilhões para o Projeto Sivam, que teve como fabricante aquela indústria.

Também por esse motivo – por se tratar de algo destinado à destruição e à guerra, no momento em que a fome assola o mundo – é que eu me pronuncio contra esse alavancamento da reconstrução dos nossos meios de defesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A palavra continua facultada para encaminhamento de votação. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, quero agradecer a deferência do Senador maranhense Edison Lobão, por ter me permitido a ousadia de falar antes de S. Ex^a, não só por ser Líder do PFL, mas sobretudo pela liderança que tem no Congresso e até mesmo por já ter sido Governador do Estado do Maranhão. A Região Norte do País muito se sente honrada com seu discernimento e seus trabalhos, que representam muito bem a nossa Amazônia Legal dentro do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a oportunidade de falar de instituições sérias, honradas e competentes, como a Marinha de Guerra do Brasil, deixa-me lisonjeado. A Marinha tem sido uma peça muito importante, senão a mais importante em nossas Forças Armadas. Ela atende a todas as regiões, contribuindo não somente para o desenvolvimento, como também para a formação de profissionais e da juventude, tão numerosa neste País. No setor tecnológico, além dos avanços na energia nuclear, a Marinha do Brasil tem dado uma contribuição importante com a construção de submarinos. Posso dizer que, além de todos esses aspectos: formação profissional, formação de nossa juventude – haja vista o entusiasmo que esta corporação tem com os seus marujos -, é importante o seu trabalho social, em especial, na região amazônica onde, além do atendimento à população ribeirinha, muito bem mostrada, recentemente, pelo **Jornal Nacional**, da **Rede Globo**, que focalizou o navio-hospital que faz o atendimento a esses amazônidas.

Deve-se levar em conta, ainda, o patrulhamento de nossas 200 milhas pela Marinha, que oferece segurança à navegação, principalmente às empresas de pescas que atuam em nosso País e que realmente são importantes para a balança de pagamento, pois as exportações trazem mais divisas para o nosso País e para o nosso povo.

Refiro-me também à formação de tripulantes nas duas escolas de nível superior da Marinha, tanto o CIABA – Centro de Instrução Almirante Brás de Aguiar –, na Amazônia, no Estado do Pará, quanto o CIAGA – Centro de Instrução Almirante Graça Aranha –, instituto sediado no Rio de Janeiro, que forma os profissionais da Marinha Mercante do Brasil.

Deixo aqui o meu depoimento, adiantando que vou votar favoravelmente ao projeto que possibilitará o reaparelhamento da nossa Marinha, que presta, como já disse, um grande serviço à sociedade. Mais de 60 mil embarcações trafegam diuturnamente em todos os rios da Amazônia, levando riquezas e apoiando as exportações do nosso País, pois muitas vezes essas mercadorias são guardadas e fiscalizadas pela Marinha do Brasil, que também orienta os encarregados pelo transporte. Faço questão de encaminhar favoravelmente ao projeto, porque, realmente, sei da importância do reaparelhamento da Marinha, que precisa comprar helicópteros necessários ao serviço de salvamento. Além de honrada e séria, a Marinha precisa de tecnologia de ponta para enfrentar os desafios que se lhe apresentam.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar, tem a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desde logo, quero agradecer as palavras gentis e generosas do meu colega, Senador Luiz Otávio, no que diz respeito ao representante da Liderança do PFL neste momento.

Esse projeto de autorização de um empréstimo de U\$500 milhões para o reequipamento da Marinha de Guerra brasileira não diz respeito à destruição nem à guerra em si mesma, e sim à defesa nacional. O de que se cuida é dotar a Marinha, um das Forças brasileiras, dos instrumentos necessários para que ela cumpra, como sempre fez, com seu relevante papel de defesa da costa brasileira.

Sempre que pôde, a Marinha utilizou a indústria nacional para fabricar os seus equipamentos. Os seus próprios estaleiros construíram fragatas que se destacaram entre as melhores do mundo, como se constatou durante a vigência de um contrato feito com a Inglaterra. As fragatas brasileiras se revelaram melhores do que as inglesas. Ela usa também estaleiros do Ceará, do Amazonas. Não há nada que a Marinha possa fazer no Brasil que não o faça. Só em casos especiais, com esse, é que a Marinha se vale da indústria internacional.

Com esses recursos, que serão divididos em três anos, portanto investimento a longo prazo, a Marinha pretende executar melhorias no porta-aviões para operar com os novos aviões que já recebeu. Busca a modernização de equipamentos das fragatas, corvetas e aperfeiçoamentos dos fuzileiros na-

vais. Pretende, ainda, comprar um navio caça-minas, porque o estaleiro nacional não possui capacitação técnica para construí-lo, além de mísseis para os novos helicópteros, foguetes e equipamentos para o programa nuclear.

A Marinha procura restabelecer aquilo que possuía no passado e que começa a sofrer os desgastes com o tempo. Ela está se reequipando e não gastando desnecessariamente.

Sr. Presidente, esse empréstimo é de extrema necessidade para a Marinha brasileira. Por isso, votaremos a favor do projeto que está em discussão.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

A Senadora Marina Silva quer encaminhar a votação? Concedi, primeiramente, a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, porque a Mesa informou-me que, pela ordem, o próximo orador seria S. Ex.^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Está correto.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, solicitando, inclusive, a anuência da eminente Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encontram-se na galeria do Senado Federal vários conterrâneos, todos portugueses. Conforme sabe V. Ex.^a, sou filho de pai e mãe portugueses e o único da família que nasceu no Brasil.

Ainda há pouco conversávamos eu e o Deputado José Lourenço, representante do Estado de V. Ex.^a, sobre os trabalhos na Assembléia Nacional Constituinte, quando se deu aos portugueses tratamento especial.

Como sei do carinho que V. Ex.^a tem por Portugal, faço este registro no Senado brasileiro, manifestando nossos cumprimentos aos conterrâneos e desejando-lhes boa estada nessa visita que fazem ao Brasil.

Era a homenagem, Sr. Presidente, que eu queria registrar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu só pediria que terminássemos a votação, para depois homenagearmos nossos companheiros de língua portuguesa.

Para encaminhar, concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas notificar, sobre este empréstimo, que embora na Comissão o Relator, Senador Ney Suassuna, tenha apresentado o seu parecer, houve votos contrários da Bancada do Bloco, como o do Senador Lauro Campos, pelas razões já expostas por S. Ex.^a, e o do nosso querido Senador Roberto Saturnino Braga.

Mesmo assim, o Bloco posiciona-se no sentido de liberar a Bancada. O entendimento de parte da Bancada e meu, como Líder – não estou falando pelo Bloco, já que não houve uma posição fechada com relação à matéria –, é o de que é um projeto importante. A propósito, o Senador Ney Suassuna lembra que o Brasil tem 8.5 mil km² de costa, enquanto a Marinha conta com apenas trinta e nove embarcações para cobrir toda essa extensão geográfica. O empréstimo se destina exatamente a equipar a Marinha brasileira com os meios necessários, dentro da nossa política de segurança nacional de não-beligerância. O que não podemos é desconsiderar a possibilidade de qualquer tipo de intervenção ou de invasão a nosso território, ou de afronta a nossa soberania.

Muito embora no custo do projeto – US\$ 500 milhões – se contemple um repasse de US\$1 milhão para o conselho que o irá gerir, ou seja, recursos que não serão utilizados na atividade fim, dentro dos critérios de gestão do projeto, há uma compreensão de que esse repasse estaria em acordo com os encaminhamentos necessários à sua gestão.

Desta sorte, o encaminhamento da Liderança do Bloco é no sentido de que a Bancada se sinta liberada – pelas razões já expandidas anteriormente –, considerando que o Brasil necessita manter as estruturas necessárias a uma política de segurança nacional, estando apto a evitar toda e qualquer forma de invasão, ainda porque a nossa costa é muito rica.

Quanto à compra dos equipamentos, ela será realizada em países estrangeiros. Informo que a documentação a que tivemos acesso demonstra que isto se dá em função de serem equipamentos alta-

mente sofisticados e que, no caso, nossa indústria marítima não teria condição de disponibilizar esses equipamentos.

Eram esses os esclarecimentos. Que a Bancada se sinta liberada nesta votação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, preliminarmente, peço a V. Ex^a que me considere inscrito para, no momento próprio, saudar nossos visitantes irmãos portugueses.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a já está inscrito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Obrigado.

Sr. Presidente, quero não somente assinalar, neste momento, a natureza do empréstimo, mas, sobretudo, de fazer justiça ao Ministério da Marinha.

Tenho alguns anos de experiência na vida pública, seja no Parlamento, seja no Executivo, seja no âmbito do Governo Federal, seja de Governos estaduais, e posso depor com a maior tranquilidade sobre a grande eficiência alcançada pelo Ministério da Marinha no planejamento dos seus recursos, no seu programa de ação, na forma, eu diria, extremamente rigorosa com que esses recursos são controlados. Tanto é verdade que uma das perguntas dos Senadores, por ocasião da análise do projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, versou sobre gastos militares no Brasil. E nós verificamos, para nossa satisfação, que estamos entre os países que menor percentual do Orçamento comprometem com as Forças Armadas. Apesar disso, a Marinha tem desenvolvido um trabalho de grande eficiência, sobretudo se levarmos em conta sua ação social, particularmente na Amazônia – e aqui há Senadores da Amazônia que podem falar sobre isso com muito mais conhecimento do que eu –, bem como o fato de que o Brasil não tem uma guarda costeira, como é o caso dos Estados Unidos, onde ela é uma entidade autônoma e independente. No Brasil, é a Marinha que exerce esse papel.

Dessa forma, devo dizer a V. Ex^{as} que aprovei, por ocasião do exame do projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, o pedido de empréstimo, até

porque, como teve oportunidade de responder o representante da Marinha, atendendo a uma pergunta minha, isso significa, ainda, transferência de tecnologia, de conhecimento. Os primeiros submarinos compramos fora, na Alemanha; as fragatas foram compradas na Inglaterra. Contudo, hoje, a Marinha brasileira detém tecnologia suficiente a já fabricar, em Território Nacional, submarinos. É um processo em que a compra dos equipamentos está vinculada à transferência da tecnologia industrial para que esses navios, essas embarcações possam ser construídas aqui.

A intervenção que faço se destina justamente a estimular outros Ministérios, inclusive os civis, que ainda não têm o mesmo nível de organização interna – e posso dizer isso porque conheço, analisei, examinei de perto – do Ministério da Marinha. A mudança do Ministro é política, mas há um processo de continuidade, assegurado pelos instrumentos que lá foram capazes de organizar ao longo desses anos, que, certamente, lhes garante uma grande eficiência no desempenho.

Portanto, sou favorável ao projeto.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. Posteriormente, concederei a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, além das considerações aqui emitidas – e não quero ser repetitivo –, há um aspecto jurídico importante que ainda não foi registrado. É que, se esse empréstimo, eventualmente, não for utilizado na sua totalidade – e é para isto que chamo a atenção –, não haverá imputação de multa, ou seja, contratualmente, inexistirá qualquer prejuízo. Ao contrário, se a Marinha fosse compelida ao pagamento de multa, isto acarretaria consequências contratuais, o que não é o caso.

Por esta razão, Sr. Presidente, pela relevância deste aspecto jurídico, bem como pelas considerações emitidas pelo eminente Líder Edison Lobão, que colocou dentro dos parâmetros, quero registrar que é a primeira vez que fico muito contrariado – e é, em verdade, a contragosto – em assumir posição contrária à do nosso Professor Lauro Campos.

De modo que o meu voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma para encaminhar a votação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, primeiramente, quero cumprimentar a Líder do PT, a nobre Senadora Marina Silva, por ter se aprofundado no estudo da concessão desse empréstimo, abrindo a questão para o Bloco ao ensejo desta votação. Penso que o PT vem colaborando em muito com este Plenário quando, nos seus estudos, se aprofunda em projetos como este. Cumprimento, então, a nobre Senadora Marina Silva pela decisão da sua Bancada.

Entretanto, quero complementar o que disse o nobre Senador Lúcio Alcântara ao fazer referência à transferência de tecnologia, que se torna possível pelos contratos que a Marinha e outras Forças têm firmado para a aquisição de equipamentos, a fim de que a indústria nacional possa desenvolver e construir seus armamentos em Território brasileiro.

Senador Lúcio Alcântara, gostaria que V. Ex^a soubesse que, em relação a essa transferência, tem havido convênios com as Universidades brasileiras. Conheço vários, inclusive o firmado pelo curso de Oceanografia da Universidade de São Paulo, onde a Marinha tem dado uma enorme contribuição, principalmente na formação de engenheiros navais e daqueles que têm o mar como a razão da própria vida.

Acredito que em todo investimento feito nas Forças Armadas, através de contratos de empréstimos, há critérios balizadores pautados num profundo sentido de priorização dos interesses nacionais.

Mencionamos, pela primeira vez que aqui vim, quando as discussões se referiam ao tema defesa nacional, que a Marinha foi a primeira a tratar do assunto, enviando documentos principalmente à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

E, ainda, como bem lembrou o Senador Lúcio Alcântara, não possuímos uma patrulha eficaz na vigilância de nossa costa marítima. A Polícia Marítima da Polícia Federal se restringem muito ao trabalho dentro do Território, em terra, e com muita dificuldade nas área dos rios e fronteiras marítimas.

A Marinha, a meu juízo, possui um papel importante, em que pesem às dificuldade, de ajudar a Polícia Federal. A exemplo disso, quando tentávamos adquirir um navio de navegação fluvial, não pudemos contar com a Marinha para o comando, a direção, porque aquela Força não podia fazer convênio com a Polícia. Foi grande a dificuldade e tivemos que desistir,

até por não termos tripulação competente para navegar, principalmente, na área hídrica da Amazônia.

Então, sou favorável a esse empréstimo porque ele implica não só a aquisição e construção de armamento especial para a Marinha, mas por uma questão, hoje, de segurança nacional. Por essa razão considero realmente um projeto importante.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas registrar também o meu voto favorável e ressaltar a importância deste projeto.

Este é um projeto que tem muitos anos. Embora para alguns possa parecer novo, vem sendo forjado, debatido e construído seriamente no seio das Forças Armadas brasileiras, especificamente da Marinha brasileira, desde 1979, e só agora ele consegue se realizar, de forma plena, por meio desta operação financeira das chamadas quatro linhas de crédito junto aos diferentes mercados, para a compra dos equipamentos chamados meios flutuantes, aéreos e de fuzileiros navais da Marinha.

Trata-se de algo que já vem previsto no Plano Plurianual, votado por este Congresso em 1996. Tem previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto é um projeto consolidado, assumido pelo País como importante para o nosso Programa de Defesa Nacional. Evidentemente, trata-se de uma operação de interesse público, ou seja, atende aos desejos, às necessidades e aos anseios de todo o País e de toda a população brasileira.

É o registro que faço, para justificar meu voto e pedir, evidentemente, o voto de todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votarei favoravelmente ao projeto, basicamente alicerçado esse voto em três razões.

A primeira delas é a condição extremamente favorável do financiamento. Recentemente, nosso País foi aos mercados internacionais buscar recursos para refinanciamento de sua dívida e pagou taxas superiores a 11% ao ano mais variação cambial. No presente empréstimo, **libor** mais 0,6%, esse valor acabará ficando em menos da metade daquilo

que o País tem pago nos últimos empréstimos contratados.

A segunda razão é a necessidade efetiva de reaparelhamento da nossa Marinha, destacando um aspecto que julgo muito importante: os mares brasileiros hoje não são apenas a porta de entrada do nosso País, são também depositários de inestimáveis riquezas, haja vista que a produção de petróleo brasileiro concentra-se hoje em mais de 90% nas nossas plataformas de petróleo localizadas em campos marítimos. Portanto, é fundamental o reaparelhamento da Marinha, a fim de que a própria segurança desse importante segmento da nossa economia seja preservada com a fiscalização das nossas plataformas de petróleo.

O terceiro aspecto, ressaltado quando da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, diz respeito à transferência da tecnologia implícita na compra desses equipamentos, o que todos esperamos possa servir de suporte a que a Marinha continue aperfeiçoando seus meios de produção, a fim de que, num futuro próximo, o Brasil possa cada vez mais se aproximar da auto-suficiência na produção desses equipamentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 182, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1999, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de abril de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo** – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Junior** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 182, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal e da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Banque Paribas.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão utilizados no financiamento de importações de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.

Art. 2º A operação de crédito mencionado no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor pretendido: US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos);

II – carência: seis meses;

III – amortização: dez parcelas iguais vencíveis semestralmente para cada desembolso;

IV – juros: **Libor** semestral mais margem de 0,44% (quarenta e quatro centésimos por cento), vencíveis semestralmente;

V – comissão de administração: até 0,18% (dezoito centésimos por cento) do total do empréstimo, após assinatura dos contratos;

VI – juros de mora: 1% (um por cento) acima da taxa operacional;

VII – despesas gerais: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor financiado.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na altura em que interrompi, pedindo a palavra pela ordem para saudar os nossos irmãos portugueses, a idéia que acabou frutificando foi a de que, dada a angústia do tempo, não saíssem eles do Plenário sem o conhecimento de um dos aspectos mais importantes que nós, brasileiros, filhos de portugueses, conseguimos dar à nação irmã.

A Constituição do Brasil reconhece os construtores de uma das questões mais notáveis que podem existir em um país: a unidade da língua, de norte a sul, de leste a oeste. O português é falado tanto no Amazonas quanto no Rio Grande do Sul –, o que não acontece em nenhum outro país que tenha sido colonizado, porque os dialetos se impõem. Gostaria, então, que os que aqui nos visitam soubessem que a Constituição brasileira premiou – sem dúvida nenhuma, a palavra correta é prêmio – àqueles que, tendo vindo para cá, formaram famílias e construíram riquezas, algumas de ordem material, outras, de descendência. Não há um filho de português que eu conheça que não tenha orgulho de poder dizer “sou filho de português”, o que ora proclamo também com muito orgulho. Se não houvesse uma outra coincidência de termos colocado na Constituição Brasileira um dado fundamental nesse tratamento especial, devo dizer – e ainda que o faça com tristeza – que a Constituição Portuguesa está nos devendo um tratamento recíproco. Espero, pelas tratativas que estão sendo feitas, que isso possa ser em breve concretizado. Nós, brasileiros, podemos dizer hoje, às vésperas dos quinhentos anos da primeira vinda de um português a nossas terras – a palavra pode não ser bem utilizada porque aqui já havia índios –,

que Portugal conseguiu fazer a reunião dos índios com os negros que vieram da África. Poderemos dizer, ainda, que aqui há uma discriminação social, mas não racial. O português se integrou e, a partir daí, temos uma miscigenação que declara o potencial que o Brasil herdou de Portugal. O interessante é que hoje temos uma tal identidade que não se sabe quando começa o Brasil e quando Portugal termina ou começa em nós. As chamadas nações lusófonas, onde se cultiva o idioma português, têm uma população muito maior do que aquelas que falam o espanhol.

Devo dizer aos queridos amigos e patrícios que aqui se encontram que nasci aqui com o sangue – e o sobrenome Cabral já diz bem – do Aviador Sacadura Cabral, primo-irmão de minha mãe, que fez a travessia do Atlântico.

É muito importante dizer que um filho de imigrantes portugueses conseguiu ser Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, que é o topo da classe; que este mesmo filho de imigrantes portugueses conseguiu ser Ministro da Justiça; que este filho de portugueses conseguiu ser Relator da Assembléia Nacional Constituinte – menos pelos meus méritos, mais por aquilo que me ensinaram os meus pais portugueses.

Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães – sem dúvida nenhuma, a Bahia é o berço cultural, as raízes da nossa raça brasileira –, por ter permitido, nesta hora, que um filho de portugueses pudesse dizer: orgulho-me de ter meu pai e minha mãe como naturais, como nacionais de Portugal.

Era a mensagem, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as minhas origens lusitanas são muito remotas. Não tenho a mesma sorte do Senador Bernardo Cabral de descender diretamente de uma mãe portuguesa, mas o destino me premiou de outra forma: casei-me com uma portuguesa, o que me deu a chance de aproximar nossas ligações, de fortalecer os laços que unem Portugal e Brasil e de aproveitar esta ocasião para render uma homenagem à diáspora portuguesa. Há portugueses em todos os Países do mundo, falando português, trabalhando como português, integrados às suas sociedades e construindo o futuro desses Países que adotam como seu, sem esquecerem nunca a sua Pátria de origem.

Quando nos aproximamos do aniversário de 500 anos da chegada de Cabral, o Senador Antonio Carlos Magalhães e eu, que temos a honra de integrar em nome do Senado Federal a comissão que programa as comemorações, entendemos que esse é um momento não apenas de celebração, mas também de revisão da trajetória comum que desenvolvemos ao longo desses 500 anos. Os portugueses aqui chegaram desbravadores e ajudaram a construir a nacionalidade e a nos dar a independência.

A amizade e a integração não estão apenas no terreno da retórica. Os investimentos portugueses no Brasil hoje são vultosos e ajudam a dinamizar a economia nacional. Esse relacionamento foi capaz de resistir a momentos de tensão. O Brasil, que foi sempre um País que acolhia imigrantes de todo o mundo, inclusive portugueses, em determinado momento da sua história, por injunções sobretudo de natureza econômica, foi um País de emigrantes. Muitos desses emigrantes dirigiram-se para Portugal, para o pequenino Portugal continental. É evidente que uma massa de pessoas geralmente de condição educacional superior haveria de gerar algum desconforto naquele mercado, que é relativamente pequeno.

Mas essas tensões foram superadas, porque prevaleceu o sentido de integração – com independência, liberdade – entre os dois Países.

Portugal faz parte da União Européia, mas não pode nunca esquecer a sua vocação atlântica. É uma condição privilegiada a de estar na Europa e ter um pé em diferentes outros países, sobretudo nos que constituem a Comunidade dos Povos de Língua Portuguesa.

Fazendo esta saudação, Sr. Presidente, quero aqui reiterar o nosso apreço, o nosso sentimento de fraternidade com esses irmãos. Que a celebração dos 500 anos seja um momento de reprogramação de nossas atividades no plano da economia, da cultura, do Direito e da reciprocidade a que aludia o Senador Bernardo Cabral. S. Ex^a dizia da honra que era para ele, com tantas tarefas honrosas que já desempenhou, estar aqui como filho de português.

Mas há portugueses em nosso Congresso: o Deputado José Lourenço e até há bem pouco tempo a Deputada Maria da Conceição Tavares, que exercem aqui, na sua plenitude, todas as suas prerrogativas como se brasileiros natos fossem.

Sr. Presidente, tive ocasião de visitar a Assembléia da República onde tive um encontro com seu presidente, que, depois, me mostrou, em uma

das dependências daquele edifício, uma ala inteira dedicada ao antigo Senado. Portugal já teve o sistema bicameral. Lá, os móveis estão dispostos como se o órgão ainda funcionasse.

Hoje os nossos irmãos portugueses estão tendo a oportunidade de assistir a uma sessão do Senado Federal, que é também um pilar de sustentação da amizade, fraternidade, companheirismo e da esperança e confiança no futuro que devem animar nossas relações bilaterais. Sejam bem-vindos!

Fazemos este pronunciamento para enaltecer essa cooperação. Não importa que, ao longo dos anos de Brasil Colônia ou depois, tenha havido equívocos, enganos – algo de que não temos de nos arrepender, mas de exorcizar desse processo, nunca para afetar, diminuir, reduzir a importância da presença portuguesa no Brasil, antes para exaltar e pedir que os dois países irmãos estejam cada vez mais próximos.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senado da República do Brasil associa-se aos oradores na mensagem que acabaram de transmitir a quantos portugueses espalhados pelo mundo inteiro e que aqui estão num encontro da comunidade. Só o fato de terem escolhido Brasília é uma demonstração das ligações permanentes de Brasil e Portugal.

Vejo entre os portugueses o Deputado José Lourenço, representante do meu Estado, Estado que tem raízes profundas em Portugal do ponto de vista de sentimento, de cultura e até do ponto de vista econômico. Mas o importante é que os senhores aqui presentes devem estar-se sentindo como eu me sinto em Portugal ou nos países da língua portuguesa: em casa. Sintam-se em casa, sabendo que cada vez será maior o sentimento de amizade entre portugueses e brasileiros. Logo às vésperas de comemorarmos os 500 anos do nosso descobrimento, sempre temos razão de gratidão com os portugueses. Daí por que as palavras dos Senadores Bernardo Cabral, descendente direto de Sacadura Cabral, e Lúcio Alcântara espelham realmente o sentimento de todos nós.

De minha parte, não sendo descendente direto de portugueses, mas tendo avós portugueses, da região de Fafe, norte de Portugal, fico muito à vontade para traduzir neste instante, em relação aos senhores, o nosso sentimento de profunda amizade, gratidão e a certeza de que os nossos interesses comuns vão sempre estar juntos, porque Brasil e Portugal não podem separar-se. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 1999**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 203, de 1999- art. 281)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1999 (nº 4/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição, tendo

Parecer favorável, sob nº 178, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Suplicy.

Discussão do projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Mensagem Presidencial iniciou sua tramitação, conforme determinação constitucional, na Câmara dos Deputados, que formalizou o respectivo Projeto de Decreto Legislativo, aprovado por unanimidade naquela Casa com o apoio dos Parlamentares do PT e do Bloco de Oposição.

A proposição encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional teve nosso parecer, onde destaquei a importância do Projeto, uma vez que propõe a complexa e penosa tarefa de prescrever definitivamente uma das mais cruéis e desumanas formas de artefatos utilizados nos conflitos armados entre as nações, as minas antipessoais.

A convenção, aberta a assinaturas pelos Estados Partes da ONU, em Ottawa, Canadá, em 3 de dezembro de 1997, contou com a adesão do Brasil que, segundo a exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, ao longo das negociações sobre o texto, teve um papel relevante na coordenação de posições entre os países latino-americanos na busca exitosa de fórmulas que garantissem, aos países mais afetados pelas tragédias causadas pelas minas, mecanismos de cooperação internacional para remoção e destruição desses artefatos e reintegração social das vítimas.

Ao emitir parecer favorável sobre a matéria, que trata, na verdade, de um texto importante, a que temos honra de aderir e para o qual, além da aprovação congressual, exortamos o Governo a agir

com o mais absoluto empenho para o seu cumprimento.

Na abertura da LI Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 23 de setembro de 1996, o Ministro de Estado de Relações Exteriores, de então, anunciou a adoção da moratória formal, pelo Brasil, na exportação de minas terrestres antipessoal pelo prazo de 4 anos, renovável por igual período. Dessa forma, é muito importante que o Brasil venha aderir a esse tratado para que não mais se utilize, de forma alguma, desse tipo de instrumento. É lamentável que, até o presente, os principais países produtores de minas antipessoal, Estados Unidos, Rússia, China, Índia, Paquistão, Irã e Iraque, não tenham aderido à Convenção. E é importante que o próprio governo de Cuba venha a aderir.

O projeto deve ser acolhido pelas razões expostas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da mesma forma pela qual votei contra os recursos externos que alimentariam o processo de reequipamento da nossa defesa, quero manifestar o meu pacifismo, elogiando esse projeto atual.

Sigmund Freud, citando Hobbes, afirma que o homem é o lobo do homem; desta forma, o choque, a agressividade, a ira entre irmãos constituirão o destino eterno da humanidade. Não acredito nisso. Acredito que o homem é um projeto que dará certo um dia. Mas não dará certo enquanto não fizermos o que esse projeto aconselha: enterrar bem fundo essas minas que visam destruir a vida e incomodar a caminhada humana em direção à cultura e à fraternidade. Portanto, voto a favor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 29, DE 1999

(Nº 4/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição, aberta a assinaturas em Ottawa, em 3 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONVENÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO, ARMAZENAMENTO, PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE MINAS ANTIPESSOAL E SOBRE SUA DESTRUIÇÃO

Preâmbulo

Os Estados Partes,

Decididos a pôr fim ao sofrimento e às mortes causadas por minas antipessoal, que matam ou mutilam centenas de pessoas todas as semanas, na sua maioria cidadãos inocentes e indefesos e especialmente crianças, obstruem o desenvolvimento econômico e a reconstrução, inibem a repatriação de refugiados e de pessoas deslocadas internamente e ocasionam outras consequências severas por muitos anos após sua colocação.

Acreditando ser necessário fazer o máximo para contribuir de maneira eficiente e coordenada a fim de enfrentar o desafio de remover as minas antipessoal colocadas em todo o mundo e assegurar sua destruição.

Desejando fazer o máximo na prestação de assistência para o tratamento e a reabilitação, incluindo a reintegração social e econômica, de vítimas de minas.

Reconhecendo que uma proibição total das minas antipessoal seria também uma importante medida de construção de confiança.

Acolhendo a adoção do Protocolo sobre Proibições e Restrições ao Emprego de Minas, Armas de Armadilha e Outros Artefatos, conforme emendado em 3 de maio de 1996 e anexado à Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Possam Ser Excessivamente Nocivas ou Ter Efeitos Indiscriminados, e instando à pronta ratificação desse Protocolo por todos os Estados que ainda não o tenham feito.

Acolhendo também a Resolução 51/45 S, de 10 de dezembro de 1996, da Assembleia-Geral das Nações Unidas, que exorta todos os Estados a buscar com empenho um acordo internacional eficaz e juridicamente vinculante para proibir o uso, armazenamento, produção e transferência de minas terrestres antipessoal.

Acolhendo, ademais, as medidas tomadas durante os últimos anos, tanto unilateralmente quanto multilateralmente, visando à proibição, restrição ou suspensão do uso, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoal.

Enfatizando o papel da consciência pública na promoção dos princípios humanitários, conforme evidenciado pelos apelos à proibição total de minas antipessoal, e reconhecendo os esforços-entvidados para tal fim pela Cruz Vermelha Internacional e pelo Movimento do Crescente Vermelho, a Campanha Internacional para a Proibição de Minas e numerosas outras organizações não-governamentais em todo o mundo.

Recordando a Declaração de Ottawa, de 5 de outubro de 1996, e a Declaração de Bruxelas, de 27 de junho de 1997, que instam a comunidade internacional a negociar um acordo internacional juridicamente vinculante que proíba o uso, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoal,

Enfatizando a conveniência de atrair a adesão de todos os Estados a esta Convenção e determinados a trabalhar tenazmente para promover sua universalização em todos os foros relevantes, incluindo, entre outros, as Nações Unidas, a Conferência do Desarmamento, organizações e grupos regionais e

conferências de revisão da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Possam Ser Excessivamente Nocivas ou Ter Efeitos Indiscriminados.

Baseando-se no princípio do direito internacional humanitário de que o direito das partes em um conflito armado de escolher métodos ou meios de combate não é ilimitado, no princípio que proíbe o uso, em conflitos armados, de armas, projéteis ou materiais e métodos de combate de natureza tal que causem danos supérfluos ou sofrimento desnecessário e no princípio de que uma distinção deve ser estabelecida entre civis e combatentes,

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1

Obrigações gerais

1. Cada Estado Parte se compromete a nunca, sob nenhuma circunstância:
 - a) Usar minas antipessoal;
 - b) Desenvolver, produzir ou de qualquer outro modo adquirir, armazenar, manter ou transferir a quem quer que seja, direta ou indiretamente, minas antipessoal;
 - c) Ajudar, encorajar ou induzir, de qualquer maneira, quem quer que seja a participar em qualquer atividade proibida a um Estado Parte de acordo com esta Convenção.

2. Cada Estado Parte se compromete a destruir ou assegurar a destruição de todas as minas antipessoal de acordo com as disposições desta Convenção.

ARTIGO 2

Definições

1. Por "mina antipessoal" entende-se uma mina concebida para explodir em consequência da presença, proximidade ou contato de uma pessoa e que incapacite, lere ou mate uma ou mais pessoas. Minas concebidas para serem detonadas pela presença, proximidade ou contato de um veículo, e não de uma

pessoa, que sejam equipadas com dispositivos antimanipulação, não são consideradas minas antipessoal por estarem assim equipadas.

2. Por "mina" entende-se um artefato explosivo concebido para ser colocado sob, sobre ou próximo ao chão ou a outra superfície e explodir em consequência da presença, proximidade ou contato de uma pessoa ou veículo.

3. Por "dispositivo antimanipulação" entende-se um mecanismo destinado a proteger a mina e que é parte dela, está fixado ou conectado a ela ou colocado sob a mina e que é ativado quando se tenta manipulá-la ou intencionalmente perturbar seu funcionamento de alguma outra forma.

4. Por "transferência" entende-se, além do traslado físico de minas antipessoal para dentro ou fora de território nacional, a transferência do título ou do controle de minas, mas não a transferência de território em que haja minas antipessoal colocadas.

5. Por "área minada" entende-se uma área que é perigosa em função da presença de minas ou da suspeita de sua presença.

ARTIGO 3

Exceções

1. Não obstante as obrigações gerais contidas no Artigo 1, a retenção ou transferência de uma quantidade de minas antipessoal necessária ao desenvolvimento de técnicas de detecção, desminagem ou destruição de minas é permitida. A quantidade destas minas não deve exceder o número mínimo absolutamente necessário aos propósitos acima mencionados.

2. A transferência de minas antipessoal para fins de sua destruição é permitida.

ARTIGO 4

Destruição de Minas Antipessoal Armazenadas

Exceto pelo disposto no Artigo 3, cada Estado Parte compromete-se a destruir ou assegurar a destruição de todas as minas antipessoal armazenadas de que seja proprietário ou detentor ou que estejam sob sua jurisdição ou controle o quanto antes e no mais tardar até quatro anos após a entrada em vigor desta Convenção para aquele Estado Parte.

ARTIGO 5

Destruição de Minas Antipessoal em Áreas Minadas

1. Cada Estado Parte compromete-se a destruir ou assegurar a destruição de todas as minas antipessoal em áreas minadas sob sua jurisdição ou controle o quanto antes e no mais tardar até dez anos após a entrada em vigor desta Convenção para aquele Estado Parte.
2. Cada Estado Parte se esforçará para identificar todas as áreas sob sua jurisdição ou controle nas quais se saiba ou se suspeite haver minas antipessoal colocadas e deverá assegurar o quanto antes que todas as áreas minadas sob sua jurisdição ou controle em que haja minas antipessoal tenham seu perímetro marcado, vigiado e protegido por cercas ou outros meios, a fim de assegurar a efetiva exclusão de civis até que todas as minas antipessoal contidas naquelas áreas tenham sido destruídas. A marcação deverá obedecer, no mínimo, aos padrões estabelecidos pelo Protocolo de Proibições e Restrições ao Emprego de Minas, Armas de Armadilha e Outros Artelatos, conforme emendado em 3 de maio de 1996, anexado à Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Possam Ser Excessivamente Nocivas ou Ter Efeitos Indiscriminados.
3. Se um Estado Parte acredita que não será capaz de destruir ou assegurar a destruição de todas as minas antipessoal a que se faz menção no parágrafo 1 dentro daquele período de tempo, poderá solicitar à Reunião dos Estados Partes ou à Conferência de Revisão a prorrogação do prazo para completar a destruição daquelas minas antipessoal por um período de até dez anos.
4. Cada solicitação deverá conter:
 - a) A duração da prorrogação proposta;
 - b) Uma explicação detalhada das razões para a prorrogação proposta, incluindo:
 - i) A preparação e a situação do trabalho conduzido no âmbito de programas nacionais de desminagem;
 - ii) Os meios financeiros e técnicos de que dispõe o Estado Parte para a destruição de todas as minas antipessoal; e

- iii) As circunstâncias que restringem a capacidade do Estado Parte de destruir todas as minas antipessoal em áreas minadas;
- c) As implicações humanitárias, sociais, econômicas e ambientais da prorrogação; e
- d) Quaisquer outras informações relevantes para a solicitação de prorrogação proposta.

5. A Reunião dos Estados Partes ou a Conferência de Revisão deverão, levando em consideração os fatores contidos no parágrafo 4, avaliar a solicitação e decidir por maioria de votos dos Estados Partes presentes e votantes se se aceita a solicitação de um período de prorrogação.

6. Tal prorrogação poderá ser renovada mediante a apresentação de nova solicitação, de acordo com os parágrafos 3, 4 e 5 deste Artigo. Ao solicitar novo período de prorrogação, o Estado Parte deverá submeter informação adicional relevante sobre o que foi realizado durante o período prévio de prorrogação de acordo com este Artigo.

ARTIGO 6

Cooperação e Assistência Internacional

1. No cumprimento de suas obrigações de acordo com esta Convenção, cada Estado Parte tem o direito de solicitar e receber assistência, quando factível, de outros Estados Partes na medida do possível.
2. Cada Estado Parte compromete-se a facilitar o intercâmbio mais amplo possível de equipamento, materiais e informação científica e tecnológica relacionados à implementação desta Convenção e terá direito a participar desse intercâmbio. Os Estados Partes não imporão restrições indevidas ao fornecimento, para fins humanitários, de equipamento de desminagem nem de informações tecnológicas correspondentes.
3. Cada Estado Parte em condições de fazê-lo proporcionará assistência para o tratamento e a reabilitação de vítimas de minas e sua reintegração social e econômica, bem como para programas de conscientização sobre minas. Tal assistência poderá ser prestada, inter alia, por intermédio do sistema das Nações Unidas, de organizações ou instituições internacionais, regionais ou nacionais, do

Comitê Internacional da Cruz Vermelha, das sociedades nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e de sua Federação Internacional, de organizações não-governamentais ou em base bilateral.

4. Cada Estado Parte em condições de fazê-lo proporcionará assistência à desminagem e a atividades relacionadas. Tal assistência será prestada, inter alia, por intermédio do sistema das Nações Unidas, de organizações ou instituições internacionais ou regionais, de organizações ou instituições não-governamentais ou em base bilateral ou ainda mediante contribuições para o Fundo Fiduciário Voluntário das Nações Unidas para Assistência à desminagem ou para outros fundos regionais que se ocupem deste tema.

5. Cada Estado Parte em condições de fazê-lo proporcionará assistência para a destruição de minas antipessoal armazenadas.

6. Cada Estado Parte compromete-se a fornecer informações à base de dados sobre desminagem estabelecida no sistema das Nações Unidas, especialmente informações relacionadas aos diversos meios e tecnologias de desminagem e listas de especialistas, de órgãos especializados ou pontos nacionais de contato sobre desminagem.

7. Os Estados Partes podem solicitar às Nações Unidas, organizações regionais, outros Estados Partes ou outros fóros intergovernamentais ou não-governamentais competentes que assistam suas autoridades na elaboração de um programa nacional de desminagem a fim de determinar, inter alia:

- a) A extensão e o alcance do problema das minas antipessoal;
- b) Os recursos financeiros, tecnológicos e humanos requeridos para a implementação do programa;
- c) O número de anos estimado necessário para destruir todas as minas antipessoal em áreas minadas sob jurisdição ou controle do Estado Parte em questão;
- d) Atividades de conscientização sobre minas a fim de reduzir a incidência de ferimentos ou mortes atribuíveis a minas;

e) Assistência a vítimas de minas;

f) O relacionamento entre o Governo do Estado Parte em questão e as entidades governamentais, intergovernamentais ou não-governamentais pertinentes que trabalharão na implementação do programa.

8. Cada Estado Parte que preste ou receba assistência de acordo com as disposições deste Artigo cooperará a fim de assegurar a completa e rápida implementação dos programas de assistência acordados.

ARTIGO 7

Medidas de Transparência

1. Cada Estado Parte informará ao Secretário-Geral das Nações Unidas tão logo que possível e no mais tardar até 180 dias após a entrada em vigor desta Convenção para aquele Estado Parte sobre:

a) As medidas de implementação nacionais referidas no Artigo 9;

b) O total de minas antipessoal armazenadas que possua ou detenha ou que esteja sob sua jurisdição ou controle, inclusive especificação de tipo, quantidade e, se possível, números de lote de cada tipo de mina antipessoal armazenada;

c) Na medida do possível, a localização de todas as áreas minadas sob sua jurisdição ou controle que contenham ou que se suspeite contenham minas antipessoal, incluindo o máximo possível de detalhes relativos ao tipo e à quantidade de cada tipo de mina antipessoal em cada área minada e quando foram colocadas;

d) Os tipos, quantidades e, se possível, números de lote de **todas as** minas antipessoal retidas ou transferidas para o ~~desenvolvimento~~ de técnicas de detecção, desminagem e destruição de minas e para o treinamento nessas técnicas, ou transferidas com o propósito de destruição, assim como as instituições autorizadas por um Estado Parte para manter ou transferir minas antipessoal, conforme o disposto no Artigo 3;

- e) A situação de programas para a conversão ou fechamento de instalações produtoras de minas antipessoal;
- i) A situação de programas para a destruição de minas antipessoal de acordo com o disposto nos Artigos 4 e 5, incluindo detalhes dos métodos que serão usados na destruição, a localização de todos os lugares onde se efetuará a destruição e os padrões ambientais e de segurança aplicáveis a serem observados;
- g) Os tipos e quantidades de todas as minas antipessoal destruídas após a entrada em vigor desta Convenção para aquele Estado Parte, incluindo a especificação da quantidade de cada tipo de mina antipessoal destruída, conforme o disposto nos Artigos 4 e 5, respectivamente, assim como, se possível, os números de lote de cada tipo de mina antipessoal no caso de destruição de acordo com o disposto no Artigo 4;
- h) As características técnicas de cada tipo de mina antipessoal produzida, até onde se conheça, e daquelas que, no momento, um Estado Parte possua ou detenha, fornecendo, quando possível, informações que possam facilitar a identificação e a eliminação de minas antipessoal; no mínimo, essa informação deve incluir dimensões, espoletas, conteúdo explosivo, conteúdo metálico, fotografias coloridas e outras informações que possam facilitar a desminagem; e
- i) As medidas tomadas para alertar a população de modo imediato e eficaz quanto a todas as áreas identificadas conforme o disposto no parágrafo 2 do Artigo 5.

2. A informação fornecida em conformidade com este Artigo será atualizada pelos Estados Partes anualmente, cobrindo o último ano civil, e comunicada ao ~~Secretário-Geral~~ das Nações Unidas no mais tardar até 30 de abril de cada ano.

3. O Secretário-Geral das Nações Unidas transmitirá todos os relatórios recebidos aos Estados Partes.

ARTIGO 8

Facilitação e Esclarecimento do Cumprimento

1. Os Estados Partes concordam em consultar-se mutuamente e em cooperar no que diz respeito à implementação das provisões desta Convenção e a trabalhar juntos em espírito de cooperação para facilitar o cumprimento pelos Estados Partes de suas obrigações de acordo com esta Convenção.
2. Se um ou mais Estados Partes desejam esclarecer e procuram resolver questões relacionadas ao cumprimento das provisões desta Convenção por outro Estado Parte, podem submeter, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas, uma Solicitação de Esclarecimento daquele assunto àquele Estado Parte. Essa solicitação deverá ser acompanhada de toda informação apropriada. Os Estados Partes deverão abster-se de responder a Solicitações de Esclarecimento infundadas, evitando-se abuso. Um Estado Parte que receba uma Solicitação de Esclarecimento fornecerá ao Estado solicitante, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas e no prazo de 28 dias, toda informação que ajude a esclarecer o assunto em questão.
3. Se o Estado Parte solicitante não receber uma resposta por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas no prazo mencionado ou se considerar a resposta à Solicitação de Esclarecimento insatisfatória, poderá submeter o assunto, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas, à próxima Reunião dos Estados Partes. O Secretário-Geral das Nações Unidas deverá transmitir essa demanda, acompanhada de toda informação apropriada pertinente à Solicitação de Esclarecimento, a todos os Estados Partes. Toda essa informação deverá ser transmitida ao Estado Parte solicitado, que terá direito a resposta.
4. Enquanto estiver pendente qualquer reunião dos Estados Partes, qualquer dos Estados Partes afetados poderá solicitar ao Secretário-Geral das Nações Unidas *que exerça seus bons ofícios para facilitar o esclarecimento solicitado.*
5. O Estado Parte solicitante pode propor, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas, a convocação de uma Reunião Extraordinária dos Estados Partes para considerar o assunto. O Secretário-Geral das Nações Unidas deverá então comunicar a todos os Estados Partes essa proposta e toda informação

apresentada pelos Estados Partes afetados, solicitando-lhes que indiquem se são favoráveis a realização de uma Reunião Extraordinária dos Estados Partes, a fim de considerar o assunto. Se dentro de 14 dias da data da comunicação houver pelo menos um terço dos Estados Partes a favor da Reunião Extraordinária, o Secretário-Geral das Nações Unidas convocará a Reunião Extraordinária dos Estados Partes dentro dos 14 dias seguintes. O quorum para essa Reunião requererá a presença da maioria dos Estados Partes.

6. A Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes, conforme o caso, deverá, em primeiro lugar, determinar se é o caso de prosseguir na consideração do assunto, levando em conta toda informação apresentada pelos Estados Partes afetados. A Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes deverá envidar todo esforço para tomar uma decisão por consenso. Se, apesar de todos os esforços, não se chegar a um acordo, a decisão será tomada por maioria dos Estados Partes presentes e votantes.

7. Todos os Estados Partes cooperarão plenamente com a Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes para que se leve a cabo a revisão do assunto, incluindo quaisquer missões de esclarecimento de fatos autorizadas de acordo com o parágrafo 8.

8. Caso se requeiram maiores esclarecimentos, a Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes autorizará uma missão de esclarecimento de fatos e decidirá sobre seu mandato por maioria dos Estados Partes presentes e votantes. A qualquer momento, o Estado Parte solicitado poderá convidar a seu território uma missão de esclarecimento de fatos. Essa missão será realizada sem uma decisão da Reunião dos Estados Partes ou da Reunião Extraordinária dos Estados Partes que a autorize. A missão, composta por um máximo de nove especialistas, designados e aprovados de acordo com os parágrafos 9 e 10, poderá recolher informações adicionais in situ ou em outros locais sob jurisdição ou controle do Estado Parte solicitado diretamente relacionados à alegada questão de cumprimento.

9. O Secretário-Geral das Nações Unidas preparará e manterá atualizada uma lista de nomes, nacionalidades e outros dados pertinentes de especialistas qualificados recebidos dos Estados Partes e a comunicará a todos os Estados Partes. Qualquer especialista incluído na lista será considerado designado para

todas as missões de esclarecimento de fatos, a não ser que um Estado Parte declare por escrito recusar sua designação. No caso de recusa, o especialista não participará em missões de esclarecimento de fatos no território ou em qualquer outro lugar sob a jurisdição ou controle do Estado Parte recusante, se a recusa tiver sido declarada anteriormente à indicação do especialista para tais missões.

10. No momento em que receba uma solicitação da Reunião dos Estados Partes ou de uma Reunião Extraordinária dos Estados Partes, o Secretário-Geral das Nações Unidas, após consultas com o Estado Parte solicitado, indicará os membros da missão, incluindo seu chefe. Nacionais de Estados Partes solicitantes da missão de esclarecimento de fatos ou diretamente afetados por ela não poderão ser indicados para a missão. Os membros da missão de esclarecimento de fatos gozarão de privilégios e imunidades conforme o disposto no Artigo VI da Convenção de Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada em 13 de fevereiro de 1946.

11. Após aviso de pelo menos 72 horas, os membros da missão de esclarecimento de fatos deverão chegar ao território do Estado Parte solicitado o quanto antes. O Estado Parte solicitado tomará as medidas administrativas necessárias para receber, transportar e acomodar a missão e será responsável por garantir ao máximo possível a segurança da missão enquanto ela se encontrar em território sob seu controle.

12. Sem prejuízo da soberania do Estado Parte solicitado, a missão de esclarecimento de fatos poderá trazer ao território do Estado Parte solicitado o equipamento necessário, que será usado exclusivamente para recolher informação sobre a alegada questão de cumprimento. Anteriormente a sua chegada, a missão informará o Estado Parte solicitado do equipamento que pretende utilizar durante a realização da missão de esclarecimento de fatos.

13. O Estado Parte solicitado envidará todos os esforços para assegurar que seja dada à missão de esclarecimento de fatos a oportunidade de falar com todas as pessoas que possam fornecer informações relacionadas à alegada questão de cumprimento.

14. O Estado Parte solicitado assegurará à missão de esclarecimento de fatos acesso a todas as áreas e instalações sob seu controle em que fatos pertinentes à questão de cumprimento possam supostamente ser levantados. O acesso estará sujeito a quaisquer arranjos que o Estado Parte solicitado considere necessários para:

- a) A proteção de equipamento, informação e áreas sensíveis;
- b) A proteção de quaisquer obrigações constitucionais que o Estado Parte solicitado possa ter com respeito a direitos de propriedade, busca e apreensão ou outros direitos constitucionais; ou
- c) A proteção e segurança físicas dos membros da missão de esclarecimento de fatos.

Caso o Estado Parte solicitado faça esses arranjos, ele deverá envidar todos os esforços possíveis para demonstrar por outros meios que cumpre com esta Convenção.

15. A missão de esclarecimento de fatos poderá permanecer no território do Estado Parte solicitado por no máximo 14 dias, e em qualquer lugar específico não mais que 7 dias, a menos que se acorde diferentemente.

16. Toda informação fornecida em caráter confidencial e não relacionada ao tema da missão de esclarecimento de fatos será tratada de maneira confidencial.

17. A missão de esclarecimento de fatos comunicará o resultado de suas averiguações, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas, à Reunião dos Estados Partes ou à Reunião Extraordinária dos Estados Partes.

18. A Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes considerará toda informação pertinente, inclusive o relatório apresentado pela missão de esclarecimento de fatos, e poderá solicitar ao Estado Parte solicitado que tome medidas para resolver a questão do cumprimento em um período de tempo determinado. O Estado Parte solicitado informará sobre todas as medidas tomadas em atendimento a tal solicitação.

19. A Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes poderá sugerir aos Estados Partes afetados modos e meios de esclarecer ainda mais ou resolver o assunto em consideração, incluindo o início de procedimentos apropriados em conformidade com o direito internacional. Nos casos em que se determine que o assunto em questão se deve a circunstâncias além do controle do Estado Parte solicitado, a Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes poderá recomendar medidas apropriadas, inclusive o uso das medidas de cooperação referidas no Artigo 6.

20. A Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes envidará todos os esforços para adotar as decisões a que se referem os parágrafos 18 e 19 por consenso e, se não houver consenso, por maioria de dois terços dos Estados Partes presentes e votantes.

ARTIGO 9

Medidas de Implementação Nacional

Cada Estado Parte tomará todas as medidas legais, administrativas e outras apropriadas, inclusive a imposição de sanções penais, para prevenir e reprimir toda atividade proibida a um Estado Parte de acordo com esta Convenção executada em território ou por pessoas sob sua jurisdição ou controle.

ARTIGO 10

Solução de Controvérsias

1. Os Estados Partes se consultarão e cooperarão para solucionar qualquer controvérsia que possa surgir em relação à aplicação ou interpretação desta Convenção. Cada Estado Parte poderá submeter quaisquer problemas à Reunião dos Estados Partes.
2. A Reunião dos Estados Partes poderá contribuir para a solução de controvérsias por quaisquer meios que julgue apropriados, inclusive pelo oferecimento de seus bons ofícios, instando os Estados Partes em uma controvérsia a darem início ao procedimento de solução de sua escolha e recomendando um prazo para qualquer procedimento acordado.
3. Este Artigo é sem prejuízo das disposições desta Convenção sobre a facilitação e esclarecimento do cumprimento.

ARTIGO 11

Reuniões dos Estados Partes

1. Os Estados Partes reunir-se-ão regularmente para considerar qualquer assunto relativo à aplicação ou à implementação desta Convenção, incluindo:

- a) O funcionamento e o estado desta Convenção;

- b) Assuntos suscitados pelos relatórios apresentados de acordo com as disposições desta Convenção;
- c) Cooperação e assistência internacionais em conformidade com o Artigo 6;
- d) Desenvolvimento de tecnologias de desminagem;
- e) As solicitações dos Estados Partes a que se refere o Artigo 8; e
- f) Decisões relacionadas às solicitações dos Estados Partes, conforme disposto no Artigo 5.

2. A Primeira Reunião dos Estados Partes será convocada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas no prazo de um ano após a entrada em vigor desta Convenção. As reuniões subsequentes serão convocadas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas anualmente até a primeira Reunião de Revisão.

3. Em conformidade com as condições definidas no Artigo 8, o Secretário-Geral das Nações Unidas convocará uma Reunião Extraordinária dos Estados Partes.

4. Os Estados não partes desta Convenção, bem como as Nações Unidas, outras organizações ou instituições internacionais pertinentes, organizações regionais, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha e organizações não-governamentais pertinentes poderão ser convidados para participar destas reuniões como observadores em conformidade com as Regras de Procedimento acordadas.

ARTIGO 12

Conferências de Revisão

1. Uma Conferência de Revisão será convocada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas cinco anos após a entrada em vigor desta Convenção. Conferências de Revisão posteriores poderão ser convocadas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas se assim solicitado por um ou mais Estados Partes, desde que o intervalo entre Conferências de Revisão não seja menor do que cinco anos. Todos os Estados Partes desta Convenção serão convidados para cada Conferência de Revisão.

2. O objetivo da Conferência de Revisão será:
 - a) Revisar o funcionamento e o estado desta Convenção;
 - b) Considerar a necessidade de posteriores Reuniões dos Estados Partes e o período de intervalo entre elas a que se refere o parágrafo 2 do Artigo 11;
 - c) Tomar decisões sobre apresentações de solicitações dos Estados Partes conforme disposto no Artigo 5; e
 - d) Adotar, se necessário, em seu relatório final conclusões relacionadas à implementação desta Convenção.

3. Estados não partes desta Convenção, bem como as Nações Unidas, outras organizações ou instituições internacionais pertinentes, organizações regionais, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha e organizações não-governamentais pertinentes poderão ser convidados para participar de cada Conferência de Revisão como observadores em conformidade com as Regras de Procedimento acordadas.

ARTIGO 13

Emendas

1. A qualquer momento após a entrada em vigor desta Convenção, qualquer Estado Parte poderá propor emendas a esta Convenção. Toda proposta de emenda será comunicada ao Depositário, que a circulará por todos os Estados Partes e solicitará suas opiniões quanto à conveniência de convocar uma Conferência de Emenda para considerar a proposta. Se a maioria dos Estados Partes notificar o Depositário, no mais tardar até 30 dias após a circulação da proposta, ser a favor de prosseguir na consideração da proposta, o Depositário convocará uma Conferência de Emenda para a qual todos os Estados Partes serão convidados.

2. Estados não partes desta Convenção, bem como as Nações Unidas, outras organizações ou instituições internacionais pertinentes, organizações regionais, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha e organizações não-governamentais pertinentes poderão ser convidados a participar de cada Conferência de Emenda como observadores de acordo com as Regras de Procedimento acordadas.

3. A Conferência de Emenda será realizada imediatamente após uma Reunião dos Estados Partes ou uma Conferência de Revisão, a não ser que a maioria dos Estados Partes solicite que seja realizada anteriormente.
4. Qualquer emenda a esta Convenção deverá ser adotada por uma maioria de dois terços dos Estados Partes presentes e votantes na Conferência de Emenda. O Depositário comunicará toda emenda assim adotada aos Estados Partes.
5. Uma emenda a esta Convenção entrará em vigor, para todos os Estados Partes desta Convenção que a tenham aceitado, no momento em que a maioria dos Estados Partes tiver depositado junto ao Depositário os instrumentos de aceitação. Posteriormente, entrará em vigor para os demais Estados Partes na data em que depositem seu instrumento de aceitação.

ARTIGO 14

Custos

1. Os custos de Reuniões dos Estados Partes, Reuniões Extraordinárias dos Estados Partes, Conferências de Revisão e Conferências de Emendas serão arcados pelos Estados Partes e pelos Estados não partes desta Convenção que delas participem, em conformidade com a escala de cotas das Nações Unidas ajustada adequadamente.
2. Os custos incorridos pelo Secretário-Geral das Nações Unidas de acordo com os Artigos 7 e 8 e os custos de missões de esclarecimento de fatos serão arcados pelos Estados Partes em conformidade com a escala de cotas das Nações Unidas ajustada adequadamente.

ARTIGO 15

Assinatura

Esta Convenção, feita em Oslo, Noruega, em 18 de setembro de 1997, estará aberta para assinaturas por todos os Estados, em Ottawa, Canadá, no período de 3 a 4 de dezembro de 1997, e na Sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, de 5 de dezembro de 1997 até sua entrada em vigor.

ARTIGO 16

Ratificação, Aceitação, Aprovação ou Adesão

1. Esta Convenção está sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação de seus signatários.
2. A Convenção estará aberta à adesão de qualquer Estado que não a tenha assinado.
3. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão serão depositados junto ao Depositário.

ARTIGO 17

Entrada em Vigor

1. ~~Esta Convenção~~ entrará em vigor no primeiro dia do sexto mês após o mês em que o 40º instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão tenha sido depositado.
2. Para qualquer Estado que deposite seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão após a data do depósito do 40º instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, esta Convenção entrará em vigor no primeiro dia do sexto mês após a data em que aquele Estado tiver depositado seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

ARTIGO 18

Aplicação Provisória

Qualquer Estado poderá, no momento de sua ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, declarar que aplicará provisoriamente o parágrafo 1 do Artigo 1 desta Convenção até que esta entre em vigor.

ARTIGO 19

Reservas

Os Artigos desta Convenção não são sujeitos a reservas.

ARTIGO 20

Duração e Denúncia

1. Esta convenção terá duração ilimitada.
2. Cada Estado Parte terá, no exercício de sua soberania nacional, o direito de denunciar esta Convenção. Ele deverá comunicar a denúncia a todos os Estados Partes, ao Depositário e ao Conselho de Segurança das Nações Unidas. O instrumento de denúncia deverá incluir uma explicação completa das razões que motivam a denúncia.
3. A denúncia somente terá efeito seis meses após a recepção do instrumento de denúncia pelo Depositário. Se, no entanto, no momento da expiração desse período de seis meses o Estado Parte denunciante estiver envolvido em conflito armado, a denúncia não terá efeito antes do fim do conflito armado.
4. A denúncia desta Convenção por um Estado Parte não afetará de modo algum o dever dos Estados de seguir cumprindo com suas obrigações decorrentes de quaisquer normas pertinentes do Direito Internacional.

ARTIGO 21

Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas é designado pelo presente Depositário desta Convenção.

ARTIGO 22

Textos Autênticos

O original desta Convenção, e os textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol são igualmente autênticos, será depositado junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1997**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 655, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 18 de março passado, quando teve a sua discussão adiada para hoje).

Transcorre hoje o primeiro dia de discussão do segundo turno.

Em discussão o substitutivo à proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 1999, do Senador Paulo Hartung, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 14 e 75, de 1999, por versarem sobre o prazo de renegociação das dívidas dos Estados e do Distrito Federal junto à União.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 14 e 75, de 1999, passam a tramitar em conjunto e voltam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

REQUERIMENTO Nº 162, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 1999, do Senador Artur da Távola, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1999, de sua autoria, que autoriza o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB a doar à Sociedade Civil de Amparo ao Menor “A Minha Casa” o imóvel que especifica.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 183, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1999 (nº 4, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1999 (nº 4, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de abril de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo– Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Junior – Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 183, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição, aberta a assinaturas em Ottawa, em 3 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1999 (nº 4/99, na Câmara dos Deputados), e aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1999. – **Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com referência ao Requerimento nº 207, de 199, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999, lido no Expediente da presente sessão, não havendo objeção do Plenário, a Presidência submeterá o requerimento à deliberação somente na próxima terça-feira.

O SR. ROMERO JUÇÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, qual é o requerimento?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Só vai ser votado na próxima terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É o requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos.

Algumas Lideranças estão questionando, não este requerimento, mas as matérias que não têm passado pelas Lideranças para receber a devida urgência, vindo diretamente da Comissão. Então, as Lideranças querem tomar conhecimento da matéria.

Se julgarem conveniente essa ponderação, a Mesa acatará e passará o requerimento para terça-feira. Senão, poderemos submeter o requerimento agora mesmo. (Pausa)

Havendo consenso do Plenário em relação a votar-se na próxima terça-feira, fica adiada a apreciação do requerimento.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a está com a palavra, por 5 minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado do Rio Grande do Sul foi surpreendido, ontem, com a decisão da Empresa Ford de não dar continuidade às obras para sua instalação em nosso Estado, o que consideramos profundamente lamentável.

Em mais de uma oportunidade, ocupamos a tribuna desta Casa, destacando a posição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Esse Governo, que assumiu recentemente, teve recursos retidos pelo Governo Federal – cerca de R\$50 milhões –, herdou uma dívida de R\$13,4 bilhões e um Estado com um déficit operacional de R\$1,2 bilhão. Essa foi a realidade do Estado do Rio Grande do Sul, com suas estatais privatizadas, com o setor básico do Rio Grande do Sul, que é a nossa agropecuária, profundamente penalizado, passando por momentos difíceis de endividamento, de abandono do campo, com a classe empresarial também profundamente atingida, principalmente no setor básico, no setor coureiro-calçadista, como em outros setores.

O Governo do nosso Estado, dentro da sua linha de compromisso com o povo gaúcho, que fez a opção pela mudança e tem na sua proposta governamental a prioridade para o social e para os nossos setores produtivos, do campo e da cidade, buscou, por intermédio de diálogos e de reuniões constantes, conversar com essas duas grandes empresas multinacionais, a GM e

a Ford, que, por acordos firmados com o Governo anterior, lá estavam se estabelecendo.

Srs. Parlamentares, vejam que o compromisso do Governo anterior para com essas duas empresas chegaria a um montante de R\$866,8 milhões, números que o Governo do Estado atual, diante da situação real da nossa gente, do nosso setor produtivo, do índice alarmante de desemprego que se abate sobre o Rio Grande do Sul, tentou negociar.

No que ficou acertado anteriormente, no acordo com a Ford, estavam previstos investimentos de responsabilidade do DAER da ordem de R\$ 79,3 milhões: para a duplicação e sinalização da BR-116 estão estimados R\$12,1 milhões; para o sistema viário interno, R\$13,2 milhões; só para a estrada do Conde são R\$10,2 milhões, além de obras especiais, para as quais estão previstos outros R\$29 milhões.

Também ficou responsável – conforme a definição do Governo anterior – pelo reflorestamento ecológico, estimulado em R\$1,5 milhão. Ainda teve de responsabilizar-se pelo custo de R\$4,9 milhões em segurança e corpo de bombeiros, especificamente para a empresa Ford – tudo isso é somente para ela. No acordo, também consta como competência do Estado a desapropriação da área, estimada em R\$9,2 milhões.

O Estado ainda ficou compromissado a construir um porto exclusivo para a referida empresa, em Guaíba, que custará R\$31,1 milhões. Apenas para o aprofundamento do calado para dois pés, igualmente para uso exclusivo, a estimava do gasto é de R\$16 milhões, sem estudo aprovado.

Vejam Srs. Senadores que, diante da constatação dessa realidade e da situação em que o Estado se encontra, o Governo pediu uma renegociação. Penso que o termo, hoje, é exatamente esse. O Governo Federal submete-se ao FMI e pede renegociação, produtores renegociam as suas dívidas, empresários buscam renegociar suas dívidas, essa é a palavra.

Em momento algum, o Governo do Estado deixou de considerar importantes essas empresas. Somos da mesma opinião. Porém, o Governo, com a sua proposta de buscar um desenvolvimento harmônico e equilibrado para o Rio Grande do Sul, acredita que o investimento deveria ser na área da agroindústria, gerando-se renda e emprego, fixando-se o homem no campo, modernizando-se o complexo coureiro-calçadista e fomentando-se o complexo metal-mecânico. Então, houve diálogo com a GM, ou a Ford entendeu que a proposta do Governo não era suficiente.

Sr. Senadores, ainda esperamos que essa empresa tenha um pouco mais de sensibilidade e não busque estabelecer-se no País por meio da guerra entre os Estados.

Diz a proposta do Governo do Estado apresentada à Ford:

“O Governo do Estado do Rio Grande do Sul torna pública sua proposta, que apresentou à mesa de negociação para a Ford do Brasil. Embora o Estado enfrente séria dificuldade financeira, o Governo fez um esforço gigantesco para concretizar a instalação da montadora em Guaíba. Mantemos nossa disposição de negociar e aguardamos que a Ford abandone a intransigência e considere com serenidade nossa proposta, cujo resumo apresentamos à população rio-grandense.

Não contestação dos incentivos fiscais já concedidos no valor de R\$3 bilhões.”

O Governo do Estado mantém essa importância em incentivos fiscais. Abro um parêntese: como estão nossas empresas e nossos empresários? Recebem esse tipo de apoio?

Continua a nota:

“Execução de obras de infra-estrutura – luz, água, esgoto, arruamento e pavimentação – no valor de R\$84 milhões. Empréstimo de R\$70 milhões, viabilizado com a participação de instituições financeiras públicas do Estado. Viabilização das demais obras de infra-estrutura, através da participação de outras esferas da Federação nas obras de sua competência e de concessão à iniciativa privada, no total de R\$106 milhões.

Manutenção dos R\$42 milhões, já repassados. A proposta apresentada só é possível com a projeção de um enorme sacrifício financeiro do Estado. Mais do que isso significaria ultrapassar o limite dos danos à estrutura administrativa do Governo e causar graves prejuízos à saúde, à educação e à segurança do povo gaúcho.

Se a Ford não teve ainda essa compreensão e permanece na exigência de receber, em condições privilegiadas, quase meio bilhão de reais dos cofres públicos, outros investidores, inclusive grandes, mas especialmente milhares de pequenos e médios empreendedores, continuam apostando no

desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio Grande do Sul."

Essa é a nota oficial divulgada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Vejam, Srs. Senadores, os números, o montante, a situação em que se encontram os Estados. Portanto, nada mais justo, embora registremos que lamentamos profundamente.

Apelamos, como representante do Rio Grande, para que a Ford faça uma reavaliação, porque o que está aqui posto é o compromisso da transparência com a sociedade, com o povo, com a classe empresarial e, principalmente, de desenvolvimento e equilíbrio social que queremos para todo o povo do Rio Grande do Sul.

É o registro que faço, Sr. Presidente. Eu me aprofundarei em outra oportunidade. Lamento e aguardo esperançosa que a Ford reavalie sua posição.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Voltando às comemorações do Dia do Trabalho, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, quando era candidato à Presidência da República, em 1994, o Presidente Fernando Henrique Cardoso expressou que era seu objetivo dobrar o valor real do salário mínimo. O que temos hoje?

Em janeiro de 1995, o salário mínimo era da ordem de R\$70,00. A taxa de câmbio à época estava em torno de R\$0,85 por dólar. O salário mínimo correspondia a US\$82,00 mensais.

No próximo dia 1º de Maio, o Governo anunciará o novo valor do salário mínimo. As informações são de que o Governo está cogitando defini-lo em torno de R\$140,00. Se levamos em consideração a taxa de câmbio da ordem de R\$1,68 por dólar, hoje vigente, o valor do salário mínimo estará em torno de US\$82,00. Isso significa que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está muito distante da sua meta, observada em 1994 e início de 1995, de dobrar o poder aquisitivo do salário mínimo, ao longo de quatro anos.

Comparando-se a evolução do salário mínimo e dos preços no Brasil, também não se observa aumento do poder aquisitivo do salário mínimo em relação ao ocorrido no início de seu primeiro governo, em 1995.

No ano passado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao longo de sua campanha,

apresentou como prioridade para seu governo o combate ao desemprego. Afirmou, inúmeras vezes, que, se havia sido capaz de manter a estabilidade de preços e da moeda brasileira, a sua grande batalha, agora, seria pelo aumento do emprego. No entanto, os dados que estamos a observar às vésperas do 1º de maio, das comemorações tristes deste Dia do Trabalho, são praticamente de recordes de desemprego.

Para as seis principais regiões metropolitanas, o IBGE indica taxa média de 8,15%, uma das maiores já havidas desde que foi instituída a taxa de desemprego medida pelo DIEESE, ligeiramente abaixo apenas da registrada em março de 1998, de 8,18%, mas ainda uma das mais altas e mostrando ascensão. A taxa de desemprego medida pela Fundação Sead e DIEESE na região metropolitana, conforme já hoje assinalado, foi de 19,9% em março passado. Aqui no Distrito Federal, a metodologia utilizada pelo Governo do Distrito Federal mostrou taxa recorde para o mês de março, da ordem de 22% da população economicamente ativa.

Esses índices indicam que o Governo Fernando Henrique Cardoso não tem como uma de suas principais prioridades conseguir aumentar o nível de emprego na economia brasileira. Sua prioridade não tem sido, absolutamente, salvaguardar a vida da população brasileira, mas salvar instituições financeiras com o Proer, com operações como as realizadas no dia 14 de janeiro último, objeto de averiguação da CPI do Sistema Financeiro, ou com mecanismos como os criados pelo BNDES para salvar as 90 maiores empresas brasileiras que contraíram dívidas em moeda estrangeira e estão esperando obter um alívio por parte do BNDES, para que sejam alongados os prazos de pagamento de seus compromissos em moeda estrangeira.

Sr. Presidente, neste dia 1º de maio, na Praça da Sé, em São Paulo, e em tantas outras cidades brasileiras, os trabalhadores reunir-se-ão clamando por mudanças na política econômica e pela garantia de emprego. Portanto, mais uma vez, gostaríamos de assinalar instrumentos políticos que, colocados em prática, poderiam perfeitamente estimular a economia: as formas cooperativas de produção, porque normalmente elas induzem os que participam das decisões de como criar, distribuir a riqueza, a dar maior atenção ao emprego; o orçamento participativo, para que a população e os chefes do Poder Executivo, na hora de decidir o que fazer com os recursos do povo, pensem em quais gastos promoverão maior nível de emprego; e o crédito, sobretudo o destinado às micro, pequenas e médias empresas, aos pequenos agricultores.

O Governador do Rio Grande do Sul, Olívio Dutra, estranha que a Ford e a General Motors, algumas das maiores empresas multinacionais do mundo, estejam obtendo recursos creditícios para instalar suas fábricas. S. Ex^a ponderou que os recursos, já tão escassos, deveriam estar sendo canalizados para os pequenos agricultores, para as micro, pequenas e médias empresas. Mas é importante que a Ford não se precipite como a General Motors, que anunciou a sua decisão de sair do Estado e não realizar o investimento, a não ser com o favor extraordinário do Governo e do Tesouro do povo do Rio Grande do Sul.

Outras medidas envolvem a garantia de uma renda mínima. Se já tivéssemos no Brasil uma coordenação dos instrumentos de salário mínimo e de um programa de garantia de renda mínima, estaríamos, sobretudo, protegendo aquelas pessoas que não tiveram oportunidade de uma educação fundamental, estaríamos, certamente, estimulando muito mais a economia.

A partir do mês de maio, teremos no Município de São Paulo o Programa de Renda Mínima, caso a Prefeitura Municipal resolva instituir, aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo, pelo Vereador Arselino Tato. O Programa sofreu o veto do Prefeito Paulo Maluf, mas, ano passado, derrubado o veto, foi promulgada a Lei. Contudo, o Prefeito Celso Pitta resolveu encaminhar uma ação de inconstitucionalidade ao Tribunal de Justiça para não permitir a aplicação da Lei.

Ontem, o Tribunal de Justiça, tendo em conta o pedido de desistência do Prefeito Celso Pitta da ação de inconstitucionalidade, promulgou a Lei que institui o Programa de Renda Mínima no Município de São Paulo, que deverá ser regulamentado nos próximos dias.

Como se define o benefício no Município de São Paulo? A família, não importando seu tamanho, que alcançar uma renda inferior a três salários mínimos – R\$420,00 mensais a partir de maio – e possuir crianças de até 14 anos, desde que em idade escolar e freqüentando um estabelecimento de ensino, terá direito a receber um complemento equivalente à 33% da diferença entre os R\$420,00 e sua própria renda. Caso um ou mais integrantes da família estejam trabalhando, a proporção será da ordem de 45% da diferença entre R\$420,00 e a renda familiar. Mesmo a família que esteja recebendo R\$130,00 ainda terá direito a receber mais 45% da diferença entre R\$420,00 e R\$130,00, um aumento significativo na remuneração, na renda efetiva da família.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Ouço o Senador Geraldo Cândido com muita honra.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, quero congratular-me com V. Ex^a pela homenagem ao Dia do Trabalho, comemorado no dia 1º de maio. Assim como em São Paulo, no Rio de Janeiro, realizaremos amanhã, no final da tarde, uma grande passeata com ato público em homenagem ao Dia do Trabalho. Nessa mesma data, serão comemorados os 110 anos do Massacre de Chicago, quando trabalhadores foram massacrados por uma ação brutal da polícia, seguindo ordens dos patrões e do Governo da época. É importante, neste 1º de maio, resgatar o Dia Internacional do Trabalho. E nós, representando o povo brasileiro nesta Casa, ao lembrar esta data, temos que entender que é essencial, crucial resgatar nossos direitos, nossa dignidade, promover a retomada do crescimento econômico, pôr fim à miséria e ao desemprego, defender as conquistas trabalhistas, apurar o favorecimento aos banqueiros e as falcaturas realizadas no centro do poder. É urgente lutarmos pelo rompimento do acordo com o FMI, lutarmos contra o desemprego, contra os baixos salários, contra o desrespeito ao ser humano, contra o desgoverno do País. Portanto, acredito ser fundamental neste 1º de maio, essa data histórica, solidarizarmos-nos com a classe trabalhadora e pronunciarmos-nos em defesa do povo. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Geraldo Cândido. É importante que os trabalhadores possam, neste 1º de maio, levar todas essas proposições para a praça pública.

Concluo o exemplo que estava aqui explicitando. No caso de um Programa de Renda Mínima que tenha o desenho tal como observei, se uma família puder receber 45% da diferença entre R\$420,00, três salários mínimos, e um salário mínimo – digamos que a família esteja recebendo R\$140,00 –, observaríamos a possibilidade de ela receber 45% de R\$280,00 mais R\$126,00, então, o seu rendimento iria para R\$266,00.

Sugiro à Fundação Seade, ao DIEESE, ao próprio IBGE e aos institutos de pesquisas das diversas universidades que procurem acompanhar exatamente qual o efeito deste Programa com este desenho, se efetivamente instituído pela Prefeitura de São Paulo, porque, potencialmente, de 9,8 milhões de habitantes no Município de São Paulo, haveria, segundo as estimativas da Fundação Seade, mais ou

menos 855 mil pessoas em aproximadamente 216 mil famílias beneficiárias deste programa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Prosseguindo a homenagem ao Dia do Trabalho, concedo a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, 1º de maio é um dia especial, quando homenageamos o trabalhador brasileiro. Penso que, nessa data, o Brasil inteiro deve refletir, a exemplo do que faz a CNBB, quando evoca a responsabilidade do País, de cada família, de cada cidadão em relação às causas do desemprego. A ausência de oportunidade de trabalho significa a exclusão à cidadania mínima.

Lamento profundamente ter de refletir, quando se fala em trabalho, que estamos diante de um Governo que não apresenta uma solução visível aos olhos de todos, como a de fazer o País caminhar para a produção, para a convergência de interesses, que seria respeitada por todos. Tanto a Esquerda como a Direita apoiariam se a produção fosse o ponto de convergência e de união nacional, pois a inclusão das pessoas pobres seria acompanhada por um projeto de edificação de um Brasil diferente, justo, inserido no cenário da dignidade, o que poderia ser um passo de exemplo favorável à comunidade internacional.

Lastimo também que a situação dos Estados brasileiros esteja tão precária e amarga com relação à falta de oportunidade para as pessoas que ali vivem. O Estado do Acre convive hoje com 72 mil desempregados, fruto de uma má política, em que prevalecia o interesse de grupos, de meia dúzia de pessoas que pensavam, no seu dia-a-dia, em enriquecimento ilícito à custa do recurso público que deveria ser destinado ao investimento social e à construção da cidadania.

O Acre tem uma trajetória de profundo sofrimento. Com 500 mil habitantes, não há qualquer

razão para haver 72 mil desempregados naquele Estado, excluídos da condição de cidadania mínima.

Lamento profundamente a insensibilidade do Governo Federal quando falamos na valorização dos Estados como construtores dos ajustes, dos reparos, das injustiças aplicadas pelas políticas públicas deste País.

Um exemplo é o atual Governo do Acre. O Governador Jorge Viana teve como ponto fundamental de sua campanha o compromisso da geração de empregos e renda; estabeleceu como meta a geração de 40 mil empregos nos 4 anos de governo.

Infelizmente, há algumas barreiras no caminho, apresentadas de última hora pelo Ministério dos Transportes, na figura do Exmº Sr. Ministro Eliseu Padilha.

Sr. Presidente, no jornal **O Globo** de ontem, foi feita uma denúncia quanto à conseqüência de uma decisão unilateral do Ministério dos Transportes, ferindo a idéia do pacto federativo. Trata-se dos recursos orçamentários destinados à construção de rodovias no Estado do Acre, de modo especial às rodovias federais. Esses recursos serão geridos pelo próprio Ministério dos Transportes, tirando das mãos do Estado a responsabilidade da construção dessas rodovias.

Ora, Sr. Presidente, as rodovias no Estado do Acre têm a mesma importância de uma artéria aorta para o organismo humano. É um elemento fundamental para a integração do Estado, da união das populações, da construção, do direito ao acesso, à comunicação e a um modelo de desenvolvimento harmonioso e horizontalizado.

Infelizmente, na nossa história, as rodovias têm sido motivo de eleição daqueles que não se comprometem de fato com a sua construção, motivo de enriquecimento ilícito e, às vezes, de calúnia contra quem se compromete em defender um Estado justo, digno e elevado. A Senadora Marina Silva e o Partido dos Trabalhadores, por exemplo, são vítimas de calúnia quando defendem a construção dessas rodovias. Mas aqueles que detinham o poder, que não tinham o compromisso real de construir rodovias, que envolviam, na prática da construção dessas, a presença de interesses escusos, de privilégios de grandes empreiteiras, faziam questão de usar os meios de comunicação para levantar calúnias, de modo muito especial contra a Senadora Marina Silva, dizendo que S. Ex^a se opunha à construção das estradas. O que não é verdade.

Hoje, para alegria nossa, com a luta incessante da Senadora Marina Silva, do Governador Jorge Viana

e do Partido dos Trabalhadores, tornou-se possível, inclusive no cenário internacional, a vinda de recursos para a construção de rodovias no Estado do Acre.

Lamento profundamente que o Ministro Eliseu Padilha tenha tomado, como decisão unilateral, uma ação punitiva que vai refletir-se diretamente no direito do povo acreano de alcançar a sua integração e os recursos para o seu desenvolvimento. O Ministro dos Transportes olha para o Acre de uma maneira e, para alguns outros Estados do Brasil, de outra. S. Ex^a retira o dinheiro das mãos do Estado do Acre, destinado à construção das rodovias; em Rondônia, permite que o dinheiro fique nas mãos do Estado para a construção da rodovia.

Houve, recentemente, denúncias no Ministério Público Federal num total de 150 kg de papéis, apontando falcatruas, corrupção, benefícios e privilégios de empreiteiras na construção daquelas rodovias. O Ministério fez um acordo, em 1995, apontava como amparo da construção das rodovias o convênio entre o Governo do Estado no referido ano, que se manteve até o mês de março deste ano, sabendo que havia irregularidades e denúncias no Ministério Público Federal. O Ministério dos Transportes e o DNER eram coniventes com um convênio suspeito, flagrantemente denunciado pelo Ministério Público Federal e não tiraram das mãos do Governo do Estado, naquela época, o direito de construção das rodovias. Agora, sabendo que é um Governo honesto, sério, responsável, que tem o compromisso de valorizar a construção e a integração daquele Estado, o Ministro, de forma punitiva a meu ver, toma a decisão unilateral de retirar os recursos da mão do Estado, recursos que foram conquistado por Parlamentares Federais dentro do Orçamento da União, e colocá-los sob a gestão única do DNER, uma denúncia que consta de matéria do jornal **O Globo** e que segundo a qual as propostas de licitação pelo DNER apontam em R\$700 mil o preço apresentado para a construção de 1km de rodovia; e o Governo do Estado do Acre aponta a posposta de R\$350 mil para a construção de 1km de rodovia. Mais ainda, Sr. Presidente, restringe a participação das empresas locais, que têm em suas costas a responsabilidade da geração de emprego, do acesso aos trabalhadores, referindo que a empresa que queira participar desse processo licitatório deve ter o capital mínimo de R\$2 milhões. Então é extremamente suspeito.

Lamento profundamente que essas exigências suspeitas, esse preço superfaturado apresentado por denúncias de jornais do Estado do Acre, possam comprometer a imagem do Ministro dos Transportes,

possam comprometer a imagem do DNER e tragam à discussão, dentro do Estado do Acre, o fato de que haveria uma intimidade do Ministério dos Transportes com o chamado Cartel de Manaus, que foi tão denunciado quando se falava em construções fraudulentas dentro da Amazônia. Lamento também que tenhamos que viver isso. Deveríamos estar valorizando o papel do Ministério dos Transportes, que tem a responsabilidade da construção séria e correta e da integração daquela região. Sabemos da lisura e da responsabilidade do Governo do Estado, que seria o executor dessas obras e o promotor do desenvolvimento sustentável e correto da nossa região.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao eminente Senador Gilvan Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Eminente Senador Tião Viana, V. Ex^a é um exemplo de moralidade e de atuação na defesa dos interesses do Acre e do País. Talvez V. Ex^a não tenha alguns conhecimentos, mas o Ministro Eliseu Padilha recebeu, da Bancada Federal, um comunicado solicitando que administrasse, por intermédio do DNER, a pavimentação da estrada do Acre, sabendo ele, pelas alegações da Bancada Federal – não sei se em oposição ao Governo –, que o Governador estava preocupado com várias frentes, e que o objetivo realmente era de execução da estrada. Tenho certeza de que o Ministro Padilha, que é do meu Partido, estará à disposição de V. Ex^a, do Governador e da Bancada Federal, para que se possa realmente entrar numa conversação. No Amapá está ocorrendo a mesma coisa, e a pavimentação será feita pelo DNER. O importante é que os recursos dessas obras, nobre Senador Tião Viana, não venham realmente a ser cortados, o que, inclusive, é minha preocupação relativamente ao meu Estado. Portanto, faço a V. Ex^a um apelo para considerar a busca de informações precisas. Tenho certeza que o Ministro é democrático e estará lá a sua inteira disposição. Mas V. Ex^a, como a sentinela avançada do Estado do Acre, com uma representação fantástica e uma atuação brilhante reconhecidas por todos nós, pode ter certeza que nos congratulamos com V. Ex^a. Por outro lado, pode ter certeza também que o Ministro Padilha é um homem sério, correto, honesto e de trabalho e estará aberto para conversar com V. Ex^a e com o Governador, independentemente de Partido. Reafirmo que o que chegou ao Ministro foi que era preciso o Governo Federal executar essa obra, porque o Governo estadual estava atolado em dificuldades, com grandes

frentes de trabalho, e precisava de auxílio do Governo Federal na execução da pavimentação daquela estrada.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Gilvam Borges e já respondo o seu aparte, que constrói e contribui com o meu pronunciamento.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Muito obrigado, nobre Senador Tião Viana. Em primeiro lugar, quero parabenizar V. Ex^a por essa cruzada que é de todo o Congresso Nacional no sentido de procurarmos dar aos poucos recursos existentes na União para a realização de obras indispensáveis ao nosso País a melhor destinação, fazendo com que eles rendam o máximo possível em termos de efetivos benefícios para as comunidades. Da mesma forma que o colega Senador Gilvam Borges, quero me colocar a sua disposição. Venho acompanhando esse assunto pelos jornais, que espelham hoje a provável decisão do Ministro de contratar o Exército para a realização dessas obras, o que, sem dúvida alguma, insere a política do Ministro dentro da preocupação de V. Ex^a de fazer essas obras ao menor custo e com a melhor qualidade para que elas sejam realmente baratas e duradouras para o benefício do povo e da economia do Acre, tão bem defendida e representada por V. Ex^a nesta Casa. Assim já que sou membro do mesmo partido do Ministro Eliseu Padilha, Parlamentar de passagem pelo Congresso Nacional, quero também me colocar à disposição de V. Ex^a, do Governador do Acre, para se e quando julgarem necessário promover um encontro, uma visita ao Ministro, porque tenho certeza que a preocupação de V. Ex^a se coaduna perfeitamente com o objetivo da Pasta dirigida pelo Ministro Eliseu Padilha. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Luiz Estevão pela oportunidade. V. Ex^a divide uma responsabilidade como membro do mesmo partido do Ministro dos Transportes, e tenho certeza de que trata com profunda seriedade a questão das estradas integrantes; inclusive, uma parte dessa estrada é a integração final de 103 km com a tão sonhada rodovia bioceânica: o Brasil completaria a parte que lhe falta, de 103 km, e caberia aos irmãos do Peru a construção da parte deles e nós teríamos o pólo noroeste pronto para conviver com a rodovia bioceânica e o desenvolvimento do Noroeste do

Brasil já pronto para ser executado por governantes da esfera federal e estadual.

Mas o que surpreende, eminente Senador, são as contradições apresentadas por essas decisões. O Governador do Estado, em primeiro lugar, não foi chamado para refletir sobre esse assunto, se estaria ou não sobrecarregado. Confesso a V. Ex^a e ao eminente Senador Gilvam Borges que é uma surpresa para mim, seguramente para a Senadora Marina Silva, alguém da Bancada Federal ter feito um apelo nesse sentido ao Ministro dos Transportes, porque essa não foi uma iniciativa dos Parlamentares de sustentação ao Governo de Estado, tanto do Senado como na Câmara Federal, do Estado do Acre, pelo menos, e tenho a informação de que essa ação chegou ao Ministro dos Transportes.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – V. Ex^a me concede outro aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não, eminente Senador.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Com certeza, Senador Tião Viana. Eu não sei se foram os Deputados de Oposição, mas a reivindicação chegou, dizendo que era preciso o Governo Federal executar a obra. Posso garantir isso, porque tenho informações fidedignas. É preciso que V. Ex^a, a Senadora Marina Silva e o Senador Nabor Júnior façam uma avaliação e conversem com o Ministro, porque penso que se pode reverter isso.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço muito essa informação que é nova e delicada. Tratei do assunto com o eminente Senador Nabor Júnior aqui no plenário há menos de três semanas, e S. Ex^a disse que era favorável a que a obra ficasse nas mãos do Governo do Estado. Fui surpreendido pelos meios de comunicação do Acre, quando havia uma posição de que tanto fazia ser do Governo Federal quanto do Governo do Estado a execução da obra. Então é um assunto sobre o qual ainda pairam dúvidas.

Imagino, eminente Senador, que a decisão do Ministro dos Transportes de colocar a construção nas mãos do Exército brasileiro é um dado positivo, mas também nos deixa em dúvida, porque, no Governo passado, quem menos recebeu recursos do Ministério dos Transportes para a execução dessa BR foi o Exército. As grandes empresas que passaram por suspeitas e denúncias de irregularidades – com 150 quilos de papel em processos no Ministério Público Federal hoje – foram privilegiadas com recursos dessa obra. Hoje, essa construção é questionada por todos os técnicos do Tribunal de Contas da União pela qualidade: apesar de obra tão recente,

hoje já estão condenados vários trechos construídos no Governo anterior.

O Governador Jorge Viana já foi ao Ministério do Exército, apresentou uma proposta de construção em parceria e coloca um dado a mais quanto à preocupação com a geração de emprego, a fim de que as empresas do Estado participem no trecho em que o Ministério do Exército não tiver condição de realizar a obra em virtude da estrutura que tem. Há, ainda, um estímulo para participar, porque estarão gerando emprego, fazendo circular dinheiro dentro do Estado, avançando e ganhando espaço de construção de uma obra.

Infelizmente, o Ministro não chamou o Governador nem a Bancada Federal para uma conversa. A conseqüência que estamos vendo é um alerta feito pelos eminentes Senadores Gilvam Borges e Luiz Estevão, mas que deixam o Estado do Acre profundamente engessado em um obra que é a peça fundamental de integração e de desenvolvimento sustentável, apresentado pela Senadora Marina Silva ao longo do tempo.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Tião Viana, serei rápida. V. Ex^a traz essa questão à sessão hoje, quando debatemos o Dia do Trabalhador. No Acre, no dia 1º de maio, estaremos lançando uma agenda social positiva, visando à geração de emprego e renda, para tentar combater o drama do desemprego, compromisso de campanha do Governador Jorge Viana. V. Ex^a está trazendo esse item à tribuna, com muita ênfase. A construção dessas estradas possibilitará os investimentos necessários para nosso ousado programa de geração de emprego e renda. Sem infra-estrutura, será impossível darmos a nossa parcela de contribuição no combate ao desemprego. Realmente, V. Ex^a está coberto de razão. Em tempos passados, havia atenção por parte do Ministério dos Transportes, que fazia convênios com um governo comprovadamente corrupto. Agora, quando há um governador honesto, o Ministro diz que fará as obras diretamente, porque deseja evitar a corrupção no Acre. Se quisesse evitar a corrupção, não teria feito convênio com o Governador Orleir Cameli, que tem 150 Kg de processo, que não devem ser – digamos – estranhos ao Ministro Eliseu Padilha. No caso, realmente, V. Ex^a tem toda a razão. Nesse dia do trabalhador, infelizmente, aqueles que querem dar uma contribuição para resolver a questão do desemprego e da geração de renda em

nosso País e ao crescimento econômico são golpeados por esse tipo de manobra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço à eminente Senadora Marina Silva o aparte.

Concluo, Sr. Presidente, lembrando ao Ministro dos Transportes a sua responsabilidade por essa decisão, porque, se a deliberação do Governo do Acre é, no Dia do Trabalhador abrir uma frente de trabalho que possa criar, inicialmente, 6.000 empregos, lamentamos profundamente que se tire o direito da geração de empregos no Estado e se permita, mais uma vez o privilégio de grandes empreiteiras.

Agradeço a oportunidade, deixando uma homenagem e evocando novamente a dignidade, a sensibilidade, a honra e a solidariedade da CNBB ao investigar e apontar as causas do desemprego. A construção das estradas do Acre é a parte inicial de uma grande mudança no desenvolvimento e na integração do emprego, da renda e de um novo futuro para aquela região.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Esclareço aos Srs. Senadores que a lista de oradores que está sendo seguida é a referente à participação da homenagem do Dia dos Trabalhadores.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna num dia muito especial para fazer a minha saudação aos trabalhadores brasileiros por ocasião do Dia 1º de Maio.

No mundo inteiro, essa data reveste-se de uma importância ao mesmo tempo histórica e simbólica. Histórica, porque instituída em 1889 pela Internacional Socialista, em memória dos onze sindicalistas americanos injustamente condenados à morte por um atentado cometido por agentes provocadores infiltrados em manifestação operária pela jornada de oito horas, na cidade de Chicago exatamente três anos antes, no 1º de maio de 1886.

A instituição do 1º de Maio guarda um simbolismo muito importante, porque foi por uma iniciativa da Internacional Socialista, baseada num confronto sindical ocorrido num país capitalista, os Estados Unidos, que culminou com a escolha dessa data para o dia comemorativo do trabalho e dos trabalhadores.

A referida data tem ainda importância simbólica, porque, desde a Idade Média, na maioria das aldeias européias, comemorava-se o 1º de Maio saudando a volta da primavera, tempo de renascimento

da natureza e também das esperanças no coração dos homens.

Com isso, as lideranças operárias quiseram assinalar que a classe trabalhadora, legitimada por décadas de mobilização e organização, muitas vezes à custa de muito sangue e suor, começava a conquistar seu lugar ao sol, renascendo para a cidadania e a dignidade humana.

Sr. Presidente, trago para o Senado da República o mesmo respeito e a mesma preocupação pela família trabalhadora brasileira, que sempre pautaram minha experiência como cidadão, minha vivência empresarial e minha atuação como Deputado Distrital na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por isso mesmo, creio que, hoje, a maneira mais justa e fecunda de celebrar o 1º de Maio, homenageando assim os construtores de nossa grandeza, prosperidade e bem-estar, consiste em partilhar com este ilustre Plenário algumas breves reflexões sobre as grandes mudanças econômicas, sociais e tecnológicas que, no mundo inteiro, colocam em xeque o próprio significado do trabalho no presente final de século e de milênio. Paralelamente, quero registrar minha tristeza e indignação frente à tragédia gêmea do desemprego/subemprego, que priva conjuntamente doze milhões de compatriotas nossos dos pressupostos mínimos para o exercício da cidadania e mesmo o sustento de suas famílias.

Nas duas “ondas” anteriores da Revolução Industrial – a primeira dominada pela máquina a vapor; a segunda, pelo binômio motor a explosão/eletricidade – os ganhos tecnológicos de produtividade permitindo produzir mais a custos mais baixos, eram compensados, logo adiante, pelo aparecimento de novos mercados e novas empresas. E estas, a fim de atender ao crescimento exponencial da demanda, não tinham alternativa a não ser empregar mais e mais gente.

Já hoje, na chamada “terceira onda”, caracterizada pela telemática, pela robótica e a biotecnologia, o efeito poupador de mão-de-obra acarretado pelo avanço tecnológico é tão radical que, ao que tudo indica, a produção poderá crescer indefinidamente e os empregos decrescerem de maneira dramática.

Cumpramos registrar, neste ponto, que mesmo nos Estados Unidos, cuja economia ostenta agora o mais longo período de crescimento ininterrupto, festejando em março último um índice de desemprego da ordem de 5,2%, o menor desde 1970, até mesmo lá essa taxa pode ser considerada alta em confronto com as médias históricas das décadas do pós-guerra. Naquele período, a confluência de uma conjuntura internacional favorável com a adoção de políticas

keynesianas produziu um ambiente econômico de virtual pleno emprego.

Srs. Senadores, as óbvias repercussões políticas e sociais do problema do desemprego introduzem na nossa agenda o debate de alternativas para a geração de empregos, alternativas essas que começam com a redução da jornada de trabalho

A relevância dessa discussão está, aliás, no cerne das vitórias eleitorais do trabalhista Tony Blair, no Reino Unido; do socialista Lionel Jospin, na França; e do social-democrata Gerhard Schröder, na Alemanha. Seus efeitos também se fizeram sentir de certa forma no Brasil, por ocasião da reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Todos se recordam do lema de sua campanha: “Quem venceu a inflação, vai derrotar o desemprego”.

Portanto, não podemos nos esquecer, por um segundo sequer, de que o voto em FHC refletiu, simultaneamente, um grito de inconformismo daqueles milhões de brasileiros sem trabalho e um exercício de confiança e esperança por parte de todos nós que ansiamos por transformar essa iníqua realidade.

Ouçó, com muita atenção o aparte do nobre Senador Gilvam Borges que o está solicitando.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Eminentíssimo Senador Luiz Estevão, o Dia do Trabalhador, na verdade, é propício à reflexão de todos nós que hoje vivenciamos a modernização das relações entre Capital e Trabalho. Nas sociedades feudais, o homem radicado no campo, com suas atividades específicas, marchava para as cidades em virtude da Revolução Industrial. Há os que detêm os meios de produção e os que detêm a força de trabalho. Essas relações têm melhorado, por exemplo, com a participação nos lucros das empresas. A sociedade moderna caminha para a qualificação profissional, patamar em que o trabalhador brasileiro precisa chegar, com urgência, para se adequar a este mundo. E V. Ex^a, nobre Senador Luiz Estevão, com a sua sensibilidade, não só política, mas como homem de empresa, um investidor, na vanguarda do empresariado de Brasília, tem dado demonstrações da sua sensibilidade com os investimentos em seus setores de trabalho, melhorando e valorizando o homem pelo homem – e essa relação é fundamental. V. Ex^a tem toda a autoridade para fazer esta homenagem, pois V. Ex^a tem sido um exemplo. De palavras, nobre Senador, nós estamos cheios; o de que mais precisamos são ações e exemplos, porque eles arrastam – e V. Ex^a é um “arrastador”, pois é um exemplo.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Transfigura isto não só aqui na tribuna do Senado, nas suas atividades empresariais, como trabalhador que também é e um empreendedor, um líder no setor empresarial, mas também em relação aos seus funcionários. O mundo vive um nova conjuntura, uma nova realidade em que se questiona o tempo de trabalho. No Japão, eminente Senador, quando o operariado quer fazer greve, não cruza os braços nem faz operação jabuti ou tartaruga, criando todos aqueles mecanismos para manifestar o seu descontentamento. Os trabalhadores japoneses dobram a capacidade de trabalho e, por produzirem mais, criam um problema terrível no mercado. Quem trabalha oito horas passa a trabalhar dezesseis. Atualmente, na sociedade moderna, com todo o implemento tecnológico, a tendência é justamente diminuir a carga de trabalho a fim de abrir mais opções e mais vagas. Portanto, quero me congratular com V. Ex^a, não sem antes me desculpar por estar fazendo deste aparte uma intervenção tão longa quanto um discurso. Devo concluir porque já fico constrangido ao ver V. Ex^a abaixar a cabeça querendo continuar seu pronunciamento. Falarei em outra oportunidade.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Não, Excelência; ouço-o com muito prazer, até porque seu aparte enriquece muito meu pronunciamento e antecipa, inclusive, algumas colocações que deverei fazer ao longo do mesmo.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Se antecipo, também não quero atrapalhar.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Não, absolutamente; pelo contrário. Pela coincidência dos pontos de vista e pela abrangência dos temas que aqui estamos abordando, gostaria muito de continuar ouvindo o aparte do colega Senador e colega de partido, Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – É uma satisfação muito grande, Senador Luiz Estevão. Assim, devo dizer ainda que há toda uma trajetória histórica, devendo o trabalhador atual buscar a qualificação, a modernização. V. Ex^a aborda com muita propriedade a questão política também. Naquela época, pregava-se a igualdade pela igualdade, desde Thomas Moore, quando se concebia uma sociedade igualitária, com um grande armazém, onde todos iam buscar sua quota ideal, igual à dos demais. Com o fim do regime comunista, com a queda do Muro de Berlim e o fracionamento da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, as relações vão mudando. Estamos às vésperas do terceiro milênio, com a valorização essencial do

homem, depois de havermos passado por muitas guerras, como já mencionado anteriormente, e por uma repressão brutal a manifestantes operários, ocasião em que trabalhadores foram massacrados. Parabéns, Senador Luiz Estevão; V. Ex^a é a competência e o orgulho de Brasília. E a cada vez que V. Ex^a assoma a esta tribuna, a atenção, não só da Casa, mas de todo o País, se volta para V. Ex^a. Meu muito obrigado pela sua tolerância.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Pelo contrário, agradeço-lhe sobremaneira a generosidade e a pertinência de suas palavras, Senador Gilvam Borges. Quando dizia da coincidência dos nossos pontos de vista, falava justamente sobre a questão fundamental, a questão da qualificação profissional, que será, dentro de alguns minutos, um dos temas deste pronunciamento. Muito obrigado, mais uma vez, pelo seu enriquecedor aparte.

Para alguns analistas, a economia informal desponta como um paliativo à questão do desemprego, mas prefiro chamá-la pelo verdadeiro nome: economia informal é sinônimo de subemprego; nunca será uma solução decente e definitiva. Afinal, embora o IBGE e outros institutos de pesquisa econômica contabilizem como “ocupada” a massa de adultos, velhos e crianças que sobrevivem como biscateiros, vendedores de balas nos semáforos ou guardadores de carros nos estacionamento, o fato é que esses cidadãos estão excluídos e muito longe de receber o mínimo que lhes garanta uma existência digna ou mesmo o direito de sonhar com perspectivas melhores. Ao mesmo tempo, permanecem à margem do seguro-desemprego, da assistência à saúde, do FGTS e de todas as demais garantias sociais.

Sabemos todos que o diagnóstico do desemprego e do subemprego é altamente complexo; que passa por uma série de questões econômicas, culturais, geranciais e tributárias até desaguar no chamado Custo Brasil, que compromete a flexibilidade de nossas empresas, sua competitividade e sua capacidade de investimento.

Peço, contudo, atenção para um tema nesse intrincado drama sócio-econômico, que me parece um dos principais obstáculos à nossa capacidade de gerar empregos, distribuir renda e democratizar oportunidades.

Refiro-me ao ainda baixíssimo nível de qualificação educacional e profissional da maioria esmagadora da força de trabalho no Brasil. Em um contexto onde o trabalho, ainda que em crônica metamorfose, continuará existindo, mas os empregos serão cada vez mais raros, a nova palavra-chave é “empregabi-

lidade". Os especialistas em recursos humanos a definem como a capacidade de assumir e desempenhar tarefas sempre novas, que exigem sofisticadas habilidades criativas e expressivas; de compor e motivar equipes; de aperfeiçoar-se e atualizar-se permanentemente, sem as tradicionais e velhas perspectivas de vínculo duradouro com um mesmo empregador. Resumindo, para manter-se "empregável", o trabalhador, em qualquer área e de qualquer nível, precisa se transformar em um empreendedor.

Até aí, tudo muito bem; mas pergunto: qual a "empregabilidade" possível para um trabalhador brasileiro que possui, em média, 3,8 anos de escola, contra os 8,7 dos seus colegas argentinos e os 11 anos dos sul-coreanos?

Um exemplo em sentido inverso apenas reforça esse mesmo argumento. Segundo o já referido IBGE, os trabalhadores que têm entre 9 e 11 anos de escolaridade aumentaram sua participação no mercado de trabalho de 22%, em 1994, para 27%, em 1998; portanto, 5% em apenas quatro anos. De fato, há vagas para profissionais qualificados em tecnologia da informação no Brasil e no mundo.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a frente decisiva da guerra por melhores condições de vida e trabalho para a população trabalhadora brasileira, agora e sempre, é a frente da educação.

E, devemos reconhecer, longo e penoso é o caminho ainda a percorrer em prol da qualificação e da promoção dos trabalhadores brasileiros do presente e do futuro – e ninguém investido de qualquer parcela de autoridade pode furtar-se a dar cumprimento a esse compromisso.

De minha parte, espero poder, nos oito anos que o povo do Distrito Federal me conferiu para representá-lo nesta Casa, com pronunciamentos, ações concretas e apresentação de projetos de lei, dar a minha contribuição no sentido de que possamos reverter essa realidade – que parece, mas pode não ser – inexorável da perda de postos de emprego na economia mundial e, particularmente, na economia brasileira.

Cumprir destacar que, se é verdade que o mundo inteiro diminui seus postos de trabalho, é bem verdade que um país em desenvolvimento, como o Brasil, com um mercado do tamanho do brasileiro, é um dos poucos países onde essa realidade pode ser revertida, sendo possível distribuir justiça social, assegurando-se emprego aos nossos irmãos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade.) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Partido Trabalhista Brasileiro, PTB, não poderia deixar de manifestar-se quando se comemora o Dia do Trabalho nesta Casa. Esta é a própria data da dignidade humana, pois nada degrada mais o homem comum do que não poder ganhar o pão de cada dia com o fruto do seu trabalho; nada infelicita mais o pai de família do que não conseguir trazer o alimento para os filhos por falta de oportunidade de trabalho; nada angustia mais a família do que se ver impossibilitada de assegurar a saúde e a educação de seus filhos, ameaça ao seu próprio futuro.

O PTB, por sua longa tradição e por sua luta em defesa dos principais direitos conquistados pelos trabalhadoras e por seu histórico compromisso com as classes trabalhadoras, não pode relembrar o Dia do Trabalhador sem, antes, homenagear a figura inesquecível de Getúlio Dornelles Vargas, fundador e patrono do nosso Partido, o mais autêntico na defesa dos interesses reais do trabalhador brasileiro. Getúlio Vargas acreditou no trabalhador brasileiro. Organizou uma legislação avançada para os idos de 1930 e deu forma à luta por melhores condições de vida de todo o povo brasileiro.

A criação, a organização e a institucionalização legal da estrutura sindical em nosso País foi proposta política de Getúlio e objetivo maior e prioritário do PTB, quando empregados e empregadores conseguiram demonstrar sua capacidade de organização e de luta trabalhista e associativa, tudo sob a inspiração universalista e tripartite. A Justiça do Trabalho, conseqüência natural dessa organização sindical e de classes sociais, é outra inesquecível obra de Vargas. Para preservar essas conquistas, o PTB continua lutando, agora pela modernização e adequação da estrutura sindical e da Justiça do Trabalho em tempos de inevitável globalização.

No cenário atual, em que o capital estrangeiro tudo compra neste País e os acordos internacionais, modelo FMI, nos impingem caminhos e alternativas – menos para o aumento da nossa abandonada produção agrícola, a única que poderia realmente salvar o povo brasileiro e o Brasil –, sindicatos e Justiça do Trabalho enfrentam campanhas enormes visando à sua destruição. Mesmo que isto ocorra quando o Brasil bate o triste recorde do maior índice trimestral de desemprego.

Desde que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, em 1982, passou a pesquisar os níveis de emprego, pela primeira vez a média de de-

ocupados, em um trimestre, chegou aos 7,79% alcançados nos três primeiros meses do ano. E o mês passado, com taxa de desemprego de 8,15%, fez de março a quarta pior taxa de desemprego do IBGE.

Lamentavelmente, outra má notícia, desta vez análise de uma instituição internacional, o Banco Mundial (BIRD), que adverte: entre outubro e janeiro passados, quase metade dos 10 milhões de brasileiros que deixaram a linha de pobreza durante o Plano Real retornaram à condição de miséria, sem os recursos mínimos para viver com dignidade.

Internamente, é o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) que constata: a soma dos salários dos trabalhadores com até quatro anos de estudos, nas principais regiões metropolitanas do País, diminuiu 12% no segundo semestre de 1998, em relação ao mesmo período do ano anterior. A redução chega a 14%, se levados em consideração os dois semestres de 1997 e 1998.

E o IBGE, responsável pelos levantamentos, indica que o desemprego continuará elevado. Será que temos o que comemorar hoje?

Estamos falando de média, mas, em alguns setores, os índices estão acima de dois dígitos. É o caso do índice de desemprego na construção civil, que atingiu 10,14% contra 8,42% nos primeiros três meses de 1998. Vem seguido pela indústria, com 8,64%; pelo comércio, com 8,25%; e pelo setor de serviços, com 6,08%.

Esses números, divulgados na semana passada, são de conhecimento público. Mas o desemprego não é um fenômeno isolado. Tem suas causas e conseqüências e é preciso analisá-las. Em relação à construção civil, um setor que no Brasil ainda não tem demandado elevado grau de sofisticação tecnológica e em um País que se depara com um monumental déficit de moradias, se pode apontar, de imediato, a principal causa de estagnação: juros altos aliados à ausência de fontes regulares de recursos.

É absolutamente impossível, com as atuais taxas de juros, financiar a construção, mesmo aquelas de baixo custo. Afinal, os compradores, quando não estão desempregados, têm, com suas famílias, renda baixíssima. A casa própria se constitui, para a maioria das famílias, o mais valioso dos bens conquistados durante toda uma vida. Demandam anos de economia, poupança e mensalidades. Os juros e a correção monetária, no entanto, inviabilizam o indispensável financiamento de longo prazo para a casa própria. Vemos, atualmente, milhares de famílias chorando o fim do sonho e a segurança da moradia, mesmo já tendo pago, durante anos, religiosamente, suas prestações.

No entanto, o valor das mensalidades subiu acima da capacidade de pagamento, e essas famílias se vêem diante do paradoxo de já haver pago praticamente o principal da dívida, mas ainda ter um saldo devedor muito superior ao valor do próprio imóvel.

A conseqüência é óbvia: o paradoxo de ver famílias vivendo em condições inadequadas e degradantes, enquanto contingentes de trabalhadores não podem exercer o seu ofício de construir casas. Nada melhor para comemorar este Dia do Trabalho do que a notícia de que os juros seriam reduzidos a taxas civilizadas, gerando moradia e emprego.

Juros altos e ausências de políticas específicas – bem como formação profissional – são também a causa da taxa de desemprego de 8,54% na indústria de transformação. O quadro é agravado pelo fato de que os setores de comércio e serviços já não apresentam condições de absorver o contingente de desempregados da indústria. Esse número certamente não seria tão elevado se o Brasil tivesse tido cautela no processo de abertura comercial para o exterior, no início dos anos 90, e se tivesse adotado, posteriormente, medidas de contenção.

Não se nega, aqui, a importância do processo de globalização. Mas é forçoso reconhecer que uma de suas conseqüências tem sido, inegavelmente, a redução de trabalho. Essa redução, no entanto, atinge de forma mais drástica os países em desenvolvimento. O Brasil não pode perder o bonde da história. Não pode negar o processo de globalização, mas pode reduzir os custos de sua conseqüência.

O PTB, cujos fundadores já estavam comprometidos com a modernização e a industrialização do Brasil, desde o início do século, e que lutou e conquistou direitos para os trabalhadores urbanos e rurais – carteira de trabalho, férias, jornada definida de trabalho, escalas de folga, entre tantas outras –, vem defendendo a continuidade desse processo, com o objetivo primordial, hoje, de aumentar a oferta de emprego aos trabalhadores brasileiros.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Ilustre Senador Arlindo Porto, nós que o conhecemos bem, conhecemos seu trabalho, sua origem, seu comportamento como homem público em Minas Gerais, como Vice-Governador, tendo assumido o Governo por diversas ocasiões, preocupado sempre com to-

dos os segmentos que representavam oportunidades de trabalho em Minas Gerais, queremos trazer uma palavra de aplauso e de congratulações pelo pronunciamento que V. Ex^a faz hoje no Senado em homenagem ao Dia do Trabalho. V. Ex^a citou a excelsa figura do Presidente Getúlio Vargas no início de seu pronunciamento. Veja como as coisas mudaram no Brasil. Naquele tempo, ainda que o Brasil estivesse longe de industrializar-se, havia a preocupação constante em criar oportunidades de trabalho. Getúlio Vargas criou a CSN, o primeiro grande projeto que formou as bases para a industrialização do País, considerando ser a siderurgia a indústria básica para a existência das outras. Também no período do Estado Novo, criou a Vale do Rio Doce, para dar aproveitamento a toda a riqueza mineral brasileira, a começar pelo nosso Estado. E teve o cuidado de criar o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), que, durante seus 57 anos de existência, já formou 20 milhões de profissionais no Brasil. A instituição parece que traz na sua cultura os ensinamentos de Getúlio Vargas, porque sempre se preocupou com a formação do homem e oferece ao cidadão cursos profissionalizantes altamente qualificados. Tudo isso – pensamos – são obras de um tempo em que o Brasil era quase nada em vista do país industrializado que é hoje, mas havia uma mentalidade que enaltecia o trabalho. Hoje estamos condecorando a especulação financeira, como se especulação financeira fosse a única forma de fazer crescer uma economia, quando, na realidade, o resultado dela tem sido o que temos visto: crescimento do desemprego. Então, Senador Arlindo Porto, nesta data, como único representante nesta Casa do Partido Trabalhista Brasileiro, Partido criado pelo Presidente Getúlio Vargas e que o elegeu, em 1950, Presidente da República pela segunda vez, Partido que todos aprendemos a admirar pelo compromisso com a causa do trabalho, congratulo-me com V. Ex^a. Repito aquela grande frase que provavelmente deva ser de Getúlio: “Nada resiste à força do trabalho.” Então, vamos trabalhar, valorizar o trabalho e o trabalhador brasileiro por meio de iniciativas como aquelas que V. Ex^a traz como exemplo na sua vida pública. Meus parabéns e muito obrigado pelo aparte que me concedeu.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Agradeço e incorporo com muita honra, Senador José Alencar, o aparte de V. Ex^a, homem que nasceu no interior de Minas Gerais e adquiriu vivência pelas paragens de Minas Gerais, empresário que soube valorizar o trabalho a partir da integração do capital.

V. Ex^a, um dos maiores empresários do nosso Estado, Presidente da Federação das Indústrias,

proporcionou aos trabalhadores da indústria de Minas Gerais grandes oportunidades de formação profissional. O aparte de V. Ex^a, acolhido no meu pronunciamento, nos dá a confiança de que precisamos continuar defendendo as conquistas do trabalhador, mas temos de integrar uma ação conjunta de fortalecimento da relação capital e trabalho para o desenvolvimento do País e para proporcionar mais dignidade ao trabalhador brasileiro.

Obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

Continuando, Sr. Presidente, são bandeiras do PTB, que, por uma coincidência simbólica, também comemora sua fundação em maio. No próximo dia 15, o Partido estará completando 54 anos de luta em defesa do trabalhador e, agora, mais do que nunca, em defesa da oportunidade e do direito ao trabalho e à dignidade.

Na defesa desses princípios é que estamos propondo profunda reavaliação das relações capital e trabalho, com maior flexibilidade e realismo dessas relações, para que sejam efetivamente cooperativas e interdependentes, assegurando o bom funcionamento da economia e a dignidade do trabalhador. Para que o trabalhador possa, de forma realista, sonhar com o seu crescimento pessoal e com o bem-estar de sua família e para que tenha o abrigo da moradia, o acesso à saúde, à reciclagem profissional e à educação para si e seus familiares.

Para alcançarmos esses objetivos, é inegável a necessidade de adequação da atual política econômica e de ampliação dos investimentos na área social. Para retomada do crescimento, do emprego e da riqueza, precisamos baixar as taxas de juros, conscientes de que para isso é indispensável alcançarmos o equilíbrio fiscal. Precisamos reduzir o custo das empresas por meio da reforma tributária global e não de remendos, de mudanças tópicas, parciais, que só complicam ainda mais a selva burocrática enfrentada pelos empreendedores. Também não podemos abrir mão da reforma do Judiciário, para que ele seja, de fato, acessível ao trabalhador e a tantos quantos se encontrem na contingência da prestação jurisdicional. Impõe-se, ainda, a mãe das reformas, que é a reforma política, que venha aperfeiçoar de fato a representatividade democrática da sociedade.

Como podem perceber, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos muito trabalho pela frente. E a principal homenagem aos trabalhadores, por ocasião da comemoração do Dia do Trabalho de 1999, é, sem dúvida, o nosso compromisso com o trabalho político e legislativo na construção de mudanças indispensáveis ao

desenvolvimento do Brasil e à conquista do direito de todos ao trabalho e à dignidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade.) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o País está perplexo com o recente episódio ocorrido na CPI do Sistema Financeiro, quando o Sr. Francisco Lopes, ex-Diretor do Banco Central, ao recusar-se a assinar o termo de depoimento, saiu da Comissão com prisão decretada.

Parece que o tema não diz respeito ao Dia do Trabalho que se homenageia nesta sessão, mas mais adiante veremos a relação, Sr. Presidente e nobres Colegas.

Convidado que foi, como testemunha, o Sr. Chico Lopes, mais uma vez, deixou o Senado Federal em situação constrangedora. Lembremos que a primeira foi quando de sua indicação para a Presidência do Bacen, quando seu nome foi aprovado por ampla maioria mas ele não assumiu.

Agora ficam perguntas no ar: a culpa é do Sr. Chico Lopes ou do Governo Federal? Por que o Governo Federal não avaliou antes os desgastes que causaria à Instituição perante a opinião pública ao indicá-lo e demiti-lo quase simultaneamente? O que levou o Governo a fazê-lo? Se sabia de algo, por que não comunicou à Presidência desta Casa evitando, assim, esse vexame em cadeia nacional?

Sr. Presidente, nobre Colegas, o Poder Executivo está em débito com o Congresso Nacional. Precisamos de respostas de imediato para tudo isso que está acontecendo.

Esta Casa aprovou, apesar de impopulares, todas as medidas propostas pelo Governo Federal, necessárias a uma grande reforma do Estado, apesar do sacrifício exigido da sociedade.

As notícias veiculadas pela imprensa dão conta de prejuízos imensos aos cofres públicos, quando do socorro a entidades financeiras e pessoas físicas, por meio de informações privilegiadas sobre o que ocorreria naquela segunda quinzena de janeiro deste ano. Enquanto se desenrola esse quebra-cabeça, os serviços públicos estão, muitas vezes, de mal a pior – refiro-me à saúde, à segurança etc. Aumentaram os índices de desemprego e os preços da cesta básica e dos remédios estão sem o mínimo controle. Mas, ao invés de manter o Estado funcionando plenamente, o Governo prefere cobrar do Legislativo as votações que considera prioritárias. O País está parado e só o Governo parece não ver.

Temos a sensação de impotência diante de fatos concretos que, invariavelmente, deságuam na impunidade. E é com este sentimento que a Nação brasileira está convivendo neste momento: de que o seu sacrifício está indo pelo ralo da corrupção.

Para sintetizar, gostaria de registrar um artigo da jornalista Arlete Salvador, do **Correio Braziliense**, com o título “Quero sonegar”, publicado na última sexta-feira:

“Estamos nos últimos dias do prazo para a entrega das declarações do Imposto de Renda do ano passado e a Receita Federal ainda não devolveu o que me deve do ano anterior. Como eu, alguns milhares de brasileiros esperam a restituição. A justificativa oficial é que estamos na “malha fina”. Cometemos algum erro e precisamos dar explicações. Não é bem assim.

Na Receita, continua a articulista, informam-me que estou na “fila de espera” para receber o que me é devido. Fico pensando na eficiência com que se salvam bancos incompetentes com o “seu, o meu, o nosso” dinheiro, enquanto se enrola com a barriga a devolução de imposto cobrado indevidamente do contribuinte. São mesmo dois pesos e duas medidas. Bancos, se quebrarem, quebram o sistema financeiro. Trabalhadores, se não recebem o que lhes é de direito, são gente chata e privilegiada, que não tem nada mais para fazer na vida do que reclamar.

Levando em conta os milhões de miseráveis, que não pagam Imposto de Renda, e os espertalhões, que o sonegam, os que pagam são mesmo uma minoria privilegiada. Somamos cerca de oito milhões de pessoas. Temos nome, endereço, telefone, número de CIC. É fácil nos encontrar e, mais fácil ainda, enfiar a mão no nosso bolso sempre que alguém do Governo vem com a história de fazer um “ajuste de contas” para acabar com o déficit público.

E continua a articulista Arlete Salvador, “o que eu pago de Imposto de Renda por ano equivale a dois meses de trabalho. E trabalho duro. Ao contrário do que nos promete a moderna tecnologia, estamos trabalhando cada vez mais. O conceito de dedicação a um ofício se alargou. Não basta cumprir a jornada de trabalho. É preciso fa-

zer cursos, aprender uma terceira língua (só inglês não basta), participar de seminários, ler livros técnicos e romances, navegar na Internet e ver televisão a cabo. Trabalhar significa dedicar boa parte da vida ao trabalho. Portanto, dois meses da minha vida, todo ano, ao pagamento do Imposto de Renda.”

A princípio, não reclamo. Acho que pagar um imposto é um dever para com a sociedade, uma forma de contribuição à melhoria de condições de vida dos mais humildes. Se esse meu tempo e dinheiro fossem gastos em escolas para crianças carentes, em abrigos para velhinhos abandonados, em hospitais decentes, em professores sérios, em políticas de emprego viáveis e conscientes, pagaria feliz.

Entretanto, o resultado de dois meses de trabalho vai acabar na mão de banqueiros e outras gentes que não compartilham comigo as idéias de ética e de dever para com a sociedade. No final das contas, a minha ingenuidade, digamos assim, em prestar contas ao Leão serve menos aos miseráveis, que não pagam, e mais aos espertalhões, que sonexam.

Assim, neste momento em que devo fechar a minha declaração de Imposto de Renda do ano passado, irritada com a demora da Receita Federal em devolver o que me tomou a mais em 1998 e com o uso que se faz da minha contribuição pessoal ao País, tudo o que quero é sonegar.”

Sr. Presidente, nobres Colegas, esse é o artigo escrito pela jornalista e articulista Arlete Salvador, na última sexta-feira, no **Correio Braziliense**.

Como se vê, esse é um drama nacional que a sociedade questiona: por que o Governo não faz a sua parte? Por que está sempre a exigir daqueles que contribuem honestamente? Por que não fecha o cerco em cima dos sonegadores que deixam de recolher tributos previdenciários e trabalhistas? Por que se desviam tantos recursos públicos sem nenhuma consequência penal prática?

São questionamentos, meus nobres Pares, que merecem respostas rápidas, pois a sociedade não suporta mais ser ludibriada. O Governo precisa resgatar a confiança do povo, agindo de forma clara e transparente e elucidando, por pior que seja a situação, todos os episódios envolvendo malversação de recursos públicos.

Trago essa questão, Sr. Presidente, nesse momento em que se comemora o Dia do Trabalho, para demonstrar a inquietação em que vive, sem dúvida alguma, a maioria dos brasileiros – aqueles que trabalham ou recolhem e que têm – como diz a jornalista – parcela a receber, mas, devido a uma “malha fina”, não obtêm a devolução, precisando esperar na fila.

Quando se aproxima o prazo – que é amanhã – para entrega da declaração do Imposto de Renda, fica essa preocupação no ar, qual seja, para onde vai o meu dinheiro, dois meses por ano do meu trabalho, diz Arlete, vão para a contribuição do Imposto de Renda. E é isso que ocorre, muitas vezes o nosso dinheiro vai pelo ralo, para socorrer aqueles que não precisam.

É necessário que se tire a impressão de impunidade que paira sobre o País. Por isso é importante, diante do que está em pauta, quando a própria imprensa está a divulgar tudo o que ocorreu, principalmente na segunda quinzena de janeiro, e quando vem a público, agora, que o próprio Banco do Brasil foi o que mais perdeu, a análise dessas questões pontuais por parte das duas CPIs. E quem perdeu não foi o Banco do Brasil, mas nós, os brasileiros, que perdemos a segunda quinzena de janeiro por negócios malfeitos, pois vendemos hoje por 100, sabendo que amanhã vamos comprar por 150 ou 170.

Por isso, fiz questão de trazer essas considerações aos Colegas no dia de hoje, porque, sem dúvida nenhuma, é necessário ser colocado, com transparência, aquilo que todos estão a esperar. É isso que esperamos de um sistema democrático.

Quando alguém, como o ex-Presidente do Banco Central, guindado ao Poder, vem a esta Casa para dar explicações em nome do Governo e é aconselhado a não fazê-lo, pairam dúvidas. A responsabilidade do Governo aumenta e a Nação cobra transparência de tudo o que está acontecendo.

São essas as considerações que trago, Sr. Presidente, nobres Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu discurso também é de homenagem aos trabalhadores, mas também quero, sucintamente, abordar matérias de jornais em que o Bird está tecendo críticas severas ao plano do BNDES para dívidas de empresas entre outros numerosos bancos para com a União.

Sr. Presidente, começo pela homenagem aos trabalhadores, assinalando que o nosso calendário,

em cada 1º de Maio, comemora o transcurso do que chamam "Dia do Trabalho". Eu prefiro tratar a data como "Dia do Trabalhador e da Trabalhadora". É neste outro substantivo que se personifica o homem e a mulher que trabalham, ou seja, os trabalhadores. É ao homem e à mulher que trabalha que devemos render as homenagens desse dia. Vamos encontrá-los nas mais diversas ocupações, nos mais longínquos recantos, nos cenários mais variados, mas não importa onde eles estejam ou o que façam e quanto ganhem, todos são merecedores das nossas homenagens. São eles os trabalhadores do Brasil, que, na labuta de todo o dia, ajudam a construir a riqueza nacional.

Gostaria de prosseguir nesse tom de louvor, exaltando as virtudes de quem trabalha, a dignidade que o trabalho empresta à humanidade, o orgulho de todo o trabalhador ao exibir a sua carteira de trabalho, mas a realidade dos fatos me faz desviar para rumos diversos. Afinal, em que cenário vemos, hoje, o trabalho no Brasil? Em que condições se encontra o trabalhador brasileiro? Que porção lhe cabe na distribuição da riqueza que ajuda a construir?

A resposta não nos dá um panorama animador – e isso já foi mencionado na maioria dos discursos feitos hoje. Dão-nos, ao contrário, sérios motivos de preocupação. Em cada grupo de cinco trabalhadores brasileiros, um encontra-se desempregado. Mais de 10 milhões de famílias vivem com menos de meio salário mínimo por mês e cerca de 25 milhões de pessoas sobrevivem com renda mensal inferior a R\$30,00, o que parece até impossível.

Os últimos números apurados pelas pesquisas da Fundação SEADE e do DIEESE sobre o desemprego na Grande São Paulo revelam um novo recorde. Em nível de Brasil, IBGE divulga índice em torno de 8%, o dobro do valor de quando o atual Presidente da República assumiu o governo em 1994. Em março deste ano, os desempregados da região perfaziam 20% da população economicamente ativa. Em números mais visíveis, estão sem emprego mais de um milhão e setecentas mil pessoas. Aumentou também o tempo médio que o desempregado passa procurando uma nova ocupação. O novo recorde agora chega a 39 semanas, mais de nove meses. Essa realidade se espalha por todo o País, na região Norte e em meu Estado, o Amapá.

As oportunidades de emprego escasseiam em todos os setores, Sr. Presidente e caros Colegas! A pujante indústria paulista, num único mês, fechou 22 mil postos de trabalho – vale ressaltar que em meu Estado inúmeras lojas, na área de livre comércio, foram fechadas em função do plano econômico e da

desvalorização do real, que encareceu os preços dos produtos importados. O comércio, apenas em São Paulo, cortou outros 61 mil empregos. De julho de 1994 a dezembro de 1996, o setor bancário dispensou 54% de seu pessoal, incluindo os planos de demissão voluntária; o têxtil, 33,4%; o da borracha, 29%; o do vestuário, 28%. No campo, cerca de 200 mil trabalhadores perderam seus empregos na safra de 1997.

Esses dados apontam para a gravidade da situação em que se encontram os trabalhadores brasileiros. A grande maioria padece dificuldades de toda ordem. Há os que amargam a humilhante tragédia do desemprego; há os que buscam desesperadamente obter sua primeira colocação no cada vez mais estreito mercado de trabalho; há os que, empregados, sofrem as conseqüências dos baixos salários e se desesperam diante da ameaça constante de perda do emprego. Não estão bem nem uns nem outros.

Deixando de lado as motivações partidárias e ideológicas, há que se reconhecer que o Governo Fernando Henrique, no balanço geral de sua atuação, está em déficit para com o trabalhador brasileiro. De positivo, deve-se reconhecer a estabilização da moeda – nem tão estável mais em função das mudanças que aconteceram no câmbio –, que trouxe algum ganho de renda para parcelas mais pobres da população. Mas há muito de negativo. Ao final de seus primeiros quatro anos de governo, Fernando Henrique Cardoso legou-nos um quadro econômico de recessão, com graves repercussões no tecido social da Nação e com perversas conseqüências para os trabalhadores brasileiros.

Com a desaceleração do ritmo de desenvolvimento, houve uma redução drástica dos postos de trabalho e o aumento do número de famílias que vivem abaixo da linha da pobreza.

Aliado à questão das taxas de juros elevadas, o problema do achatamento salarial tem corroído o poder de compra dos assalariados. Os servidores públicos esqueceram-se do que significa reajuste de salários, de tanto tempo que não o têm. O salário mínimo permanece no nível de reais R\$130, o equivalente hoje a, aproximadamente, US\$75 ou US\$80, a despeito de ter o Presidente Fernando Henrique prometido dobrar seu valor real até o final do seu primeiro mandato. Chegamos até perto disso. O salário mínimo chegou a equivaler US\$100, mas hoje não ultrapassa US\$75, e certamente teremos, no dia 1º de Maio, um reajuste ínfimo, pelo que se sabe.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço das comemorações que esta Casa presta

hoje ao Dia do Trabalho a oportunidade de não apenas render minhas homenagens pessoais e de todo o povo do Amapá aos trabalhadores brasileiros, mas também a ocasião de reafirmar minha disposição de luta em prol da melhoria das condições de vida de todos os nossos trabalhadores.

Sr. Presidente, antes de concluir, quero dizer que estarei me pronunciando nesta Casa a respeito de matérias publicadas nos jornais sobre a intenção do BNDES de anistiar dívidas de várias empresas, incluindo a de muitos bancos, para com a União. É por isso que o desemprego cada vez mais aumenta no nosso País; que as questões da infra-estrutura ficam cada vez mais a desejar; que o Governo privatiza tanto e quer privatizar, por exemplo, empresas de cunho social elevado – como a Eletronorte e muitas outras –, exatamente para jogar tudo pelo ralo com ações dessa natureza, criticadas inclusive por organismos internacionais respeitados como o Bird.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Dia do Trabalho se aproxima e, mais uma vez, como sempre ocorre nessa data, vem a constatação de que nada há para ser comemorado. Antes de tudo, é preciso lembrar que o 1º de Maio surgiu como dia de luta, quando, há 113 anos, em Chicago, nos Estados Unidos, trabalhadores em greve lutaram por seus direitos. Ora, podemos, então, afirmar que, se nada há para ser comemorado, muito há para ser buscado e conquistado.

A história do 1º de Maio está intimamente relacionada com a luta pela redução da jornada de trabalho. Era comum aos trabalhadores, inclusive crianças e mulheres grávidas, jornadas de até dezoito horas, sem interrupção. Os primeiros movimentos pela redução do horário começaram na Inglaterra, na década de 20, no século passado, e foram se espalhando pela Europa. Depois, chegaram aos Estados Unidos e à Austrália. Em 1886, em Chicago, nos Estados Unidos, operários norte-americanos, que já haviam feito várias mobilizações pela redução da jornada para oito horas diárias, resolveram realizar ações que atingissem diretamente os patrões. Em 1º de Maio daquele ano, teve início uma greve geral que contou com a adesão de mais de um milhão de trabalhadores em todo o País.

O fato incomodou o Governo. Os patrões resolveram usar todos os artifícios para impedir a ampliação do movimento. A repressão foi violenta,

centenas de operários foram espancados e presos. Durante uma assembléia, uma bomba explodiu matando dezenas de pessoas e ferindo cerca de duzentas, inclusive policiais. Oito líderes da greve foram presos, acusados de terem provocado a tragédia, julgados e condenados. Quatro foram condenados à morte e os outros, à prisão perpétua.

A luta dos trabalhadores americanos não parou. Em 1890, o Congresso votou a lei que estabelecia as oito horas diárias. Três anos depois, o processo contra os dirigentes da greve foi reaberto, sendo provada a inocência deles. A bomba havia sido colocada pela polícia. Três condenados foram postos em liberdade, pois o outro, havia cometido suicídio.

Sr^{as} e Srs. Senadores, no Brasil de hoje, a classe trabalhadora não tem muitos motivos para comemorar. Recente relatório do Banco Mundial projeta, para este ano, que haverá um aumento de 10% da população que vive abaixo da linha de pobreza – renda abaixo de um dólar/dia. O País, segundo o Bird, vai engrossar em quatro milhões o número de miseráveis.

Diante disso, precisamos combater a política econômica do Governo Federal, que já deixou sem emprego cerca de 17 milhões de trabalhadores, sendo que só na Grande São Paulo há 1,7 milhão de desempregados, segundo pesquisa da Fundação SEADE e do Dieese. Essa é uma maneira de reverenciar aqueles que mostraram que o único caminho para a classe operária conquistar suas reivindicações é o da luta organizada.

Diferentemente dos Estados Unidos, único país do mundo a não comemorar o Dia Internacional do Trabalho, devemos ir às ruas e reafirmar que exigimos trabalho e vida digna, não só para uma minoria, mas para todo o povo brasileiro.

Viva o Dia Internacional do Trabalho!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Encerrada a homenagem ao Dia dos Trabalhadores. Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

REF. O656/99-SEN

Brasília, 29 de abril de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a autorizar a republicação do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, de minha autoria, em razão de incorreção na Justificação.

Respeitosamente, Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência determina que se faça a juntada do ofí-

cio que acaba de ser lido ao processo em questão e a feitura de novos avulsos.

A matéria retorna à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Geraldo Cândido enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Ronaldo Cunha Lima, Paulo Hartung e Amir Lando enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, retorno, hoje, à tribuna desta Casa, para retomar e discorrer sobre um assunto que, embora revestido da maior relevância, não vem merecendo o tratamento de destaque e prioridade com que deveria ser tratado pelo Congresso Nacional. Refiro-me ao compromisso que o Poder Legislativo Federal tem para com a nação no tocante a prestação de serviços pelas empresas de rádio e televisão do País.

É notório que o Congresso Nacional tem se esmerado em trabalho nesses últimos anos. Não é somente notório, é visível e plenamente mensurável o fato de que o Senado da República, particularmente, tem atingido números recordes de matérias discutidas e apreciadas, no afã de dar cumprimento às atribuições que lhe são inerentes e no esforço, certamente, uníssono, de tornar cada vez mais democrática e representativa essa colenda Casa.

Credito, por absoluto dever de justiça, muito desse esforço à determinação e celeridade que o Senador Antonio Carlos Magalhães tem imprimido aos trabalhos da Casa. Mas há de se reconhecer que os afazeres legislativos estão sobrecarregados com a avalanche de urgências e prioridades que nos vêm do Executivo. Talvez, por isso, esteja ficando para traz matérias de grande importância como a criação e o efetivo funcionamento do Conselho de Comunicação Social.

Perdoem-me os Senadores mais antigos, que acompanharam toda a tramitação dessa matéria e a conheçam a fundo, se recupero um pouco dessa história, por muitos sabida e de há muito conhecida. Faço-o, no entanto, em consideração aos novos Senadores que a nós vieram se agregar na atual legislatura, trazendo, com a força dos votos

recém-obtidos, renovado ímpeto e combatividade a esta Casa.

Voltemos um pouco no tempo. Ao tempo em que foi promulgada a Constituição Federal de 1988, no Capítulo V, que trata da Comunicação Social, consta o artigo 224, que determina ao Congresso Nacional a responsabilidade por instituir o Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar para os efeitos do disposto nesse Capítulo V.

Pois bem. Esse Conselho foi criado pelo Congresso Nacional, em 30 de dezembro de 1991. A Lei número 8.389, que o instituiu, definiu suas atribuições, sua competência e sua composição. Fez mais. Determinou, no seu artigo 8º, que o Conselho seria eleito em até sessenta dias, após publicada a Lei, e instalado em até trinta dias, após sua eleição.

Decorridos oito anos da publicação da referida Lei, nenhum efeito dela se viu. O que terá ocorrido?

É fato que, logo após sua aprovação pelo Congresso Nacional, levantaram-se várias vezes a crítica a composição do Conselho Condenando sua suposta feição corporativa. Nos termos da Lei nº 8.389, o Conselho ficou composto de: três representantes das empresas de comunicação; um engenheiro especializado em comunicação social; quatro representantes de categorias profissionais e cinco representantes da sociedade civil. Ponderava-se, à época, que a sociedade como um todo estava sub-representada, dada a superioridade dos representantes das empresas e dos empregados.

Falava exatamente sobre esse ponto, dias atrás, o Senador José Eduardo Dutra, em discussão sobre a renovação da permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco. Lembrava o Senador José Eduardo Dutra de iniciativas tendentes a regulamentar a composição do Conselho de Comunicação Social, originadas tanto na Câmara Federal quanto no Senado. Declarou o nobre Colega ter apresentado, desde 1995, um Projeto de Resolução, regulamentando a Lei instituidora do Conselho e estabelecendo a forma de escolha dos seus representantes.

Se há tais iniciativas, por que não acelerar sua tramitação? Por que não reunir as lideranças do Congresso para definir, de uma vez por todas, a composição do Conselho? Precisamos desse Conselho funcionando urgentemente, Sr. Presidente. Razões não nos faltam. Muito menos faltam razões para a sociedade ver-se representada nesse Conselho.

Temos presenciado parlamentares da Oposição abstenendo-se de votar em matérias que tratam da concessão de serviços de rádio e televisão, como forma de manifestar sua pressão para que seja regu-

lamentado e instalado o Conselho de Comunicação Social. Ainda há poucos dias, foi submetida a esta Casa a renovação de concessão da Fundação Padre Anchieta, de São Paulo. A TV Cultura de São Paulo é reconhecida nacionalmente por sua excelente programação na área educativa, cultural e informativa, na qual se destacam os programas Roda Viva e o Castelo Ra-Tim-Bum. Pois bem, o nobre Colega Eduardo Suplicy, representante do Estado de São Paulo, viu-se compelido a se abster dessa votação, muito embora reconhecendo a excepcionalidade da programação e o valioso papel educativo prestado pela emissora, para manter coerência com a postura adotada por seu Partido. E o seu Partido nada mais quer do que o funcionamento do Conselho de Comunicação Social.

E creio que todos nós parlamentares também o queiram, inclusive porque teriam nele um órgão extremamente valioso para auxiliar as decisões sobre renovação de concessão ou permissão de serviços.

Temos nos guiado, para analisar esses processos, pela Resolução número 39, 1992, do Senado Federal. Essa norma interna cuida muito bem das formalidades do processo, relacionando uma série de exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente. No entanto, ela é ineficaz para podermos avaliar o conteúdo do que está sendo transmitido pelos meios de comunicação. Precisamos, nesse ponto, do assessoramento de um órgão que nos faça ouvir a voz da sociedade civil.

Infelizmente, Sr. Presidente, o que temos sabido e ouvido acerca da programação das rádios e televisões brasileiras não é nada edificante. Mostrar a miséria humana tem sido, para alguns, um trabalho rendoso. As câmeras se empenham em desvendar as mais ocultas anatomias de homens e mulheres seminus. Cenas de sexo apimentam as novelas, em qualquer horário do dia ou da noite, porque o imperativo das programações não é a qualidade, mas, sim, a mecânica de gradação do IBOPE.

Aliás, Sr. Presidente, a guerra pela audiência tem subordinado os meios de comunicação a um único parâmetro: o mercadológico. Coloca-se no ar aquilo que dá audiência. É uma constrangedora exibição de sensacionalismo barato, de permissividade incontrolada e baixaria de toda ordem.

Na Paraíba, por exemplo, uma Rádio FM, pertencente ao Sistema Tambaú de Comunicações Ltda., dedica programas específicos ao ataque à honra alheia, ameaçando pessoas e fazendo chantagens. A linguagem utilizada é tão vil e de baixo calão que assustou às autoridades. O Presidente

desta Casa, alvo dessa programação, tomando conhecimento, através de gravações em fitas magnéticas, providenciou expediente ao Ministério das Comunicações com solicitação de providências. A despeito das multas de natureza pecuniária aplicadas a programação não muda. Ainda recentemente, como já faz parte de sua programação, a referida emissora dedicou diversos programas para atacar a mim pessoalmente, aos meus familiares e aos meus amigos e aliados políticos. Para não repugnar as vossas consciências e da nação, e por impeditivo regimental, deixaremos de exibir trechos gravados que atacam as instituições, a mim pessoalmente, e aos Prefeitos de João Pessoa, e de Campina Grande. As fitas são estarrecedoras. Quem as ouve não tem como esconder a indignação e a revolta. Escalaram para isso, uma vez mais, repetindo prática de 6 anos atrás, um falso religioso, que atualmente é foragido da justiça.

Entretanto, graças a atuação do Ministério das Comunicações a emissora esteve, durante 30 dias, com os transmissores lacrados em decorrência de diversas condutas administrativas e de programação desrespeitosa às leis e à Constituição.

Todavia, por razões que me permito não comentá-las, há três dias passados, o mesmo Ministério das Comunicações autorizou o seu funcionamento normal; isso após aplicar multas pecuniárias que não têm resultados práticos, pela insignificância dos seus valores.

E não se diga que a sociedade brasileira gosta de ver no ar essa baixaria toda que está assolando nossos lares. Em julho de 1997, foi encomendada pesquisa pelo Ministério da Justiça, patrocinada pela Unesco, para saber a opinião de pais e mães sobre a programação das nossas rádios e televisões. Dos entrevistados, 75% revelaram que gostariam que houvesse algum tipo de controle sobre o que vai ao ar. Entre esses, 64% defenderam a classificação de programas por faixa etária e horário e um terço pediu a volta de alguma forma de censura.

Longe de mim apoiar ou mesmo cogitar de qualquer identificação com o cerceamento da liberdade de expressão. Sou, por formação e convicção, contrário a todo tipo de censura. Todavia, a liberdade no Estado democrático de direito, pressupõe respeito e responsabilidade.

Não há, entretanto, como contemporizar com os excessos promovidos por alguns veículos de comunicação que eivados por interesses subalternos, terminam por lesar e agredir direitos individuais de cidadania e desrespeitar os valores éticos e sociais

da pessoa e da família, como preconiza a nossa Carta Magna.

Não podemos nos esquecer de que as emissoras de televisão são empresas de serviço público, com responsabilidade que vão além de mera empresa privada. Se descumprem preceitos constitucionais de respeito à dignidade do público telespectador, devem sofrer a devida punição por isso. Que sejam suas concessões suspensas ou cassadas, por exemplo. Que não lhes seja concedida renovação para continuarem funcionando, enquanto não se adequarem aos termos da lei.

Para encerrar, Sr. Presidente, volto à demanda que motivou este pronunciamento. Precisamos agir urgentemente para colocar em funcionamento o Conselho de Comunicação Social. Dirijo esse apelo a todos os parlamentares do Congresso Nacional. Faço ainda um apelo ao Presidente do Congresso nosso nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, para que, com a força de sua liderança e seu carisma pessoal, reúna os líderes dos partidos em torno dessa causa. Já não é possível tolerar tantos abusos. Tantas ofensas à honra, à ética e à moral.

Não ganharemos apenas nós, parlamentares, com o funcionamento de um órgão que muito tem a nos auxiliar e assessorar. Ganhará sobretudo a família brasileira, que está cansada de agressões à sua dignidade, em flagrante desrespeito para com os valores básicos de civilização e de humanidade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na Assembléia Nacional Constituinte, que há pouco mais de dez anos elaborou a atual Constituição, o relator da Comissão Temática encarregada de tratar do sistema tributário, dos orçamentos e do sistema financeiro, o atual Ministro da Saúde, José Serra, sugeriu – como uma das principais e mais inovadoras medidas para a organização e o equilíbrio permanente das contas governamentais – a elaboração de um Código de Finanças Públicas. A expressão “código” foi suprimida no texto final, mas foi mantida, no artigo 163, a atribuição à lei complementar para dispor sobre as finanças públicas em geral; o endividamento governamental, especialmente mobiliário e prestação de garantia; e sobre a fiscalização financeira e as funções dos bancos estatais.

Recentemente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso enviou ao Congresso Nacional um projeto para regular tal disposição da Constituição. A proposta vem sendo chamada de Lei de Responsabilidade Fiscal. Trata-se de uma iniciativa extremamente louvável, para a qual se espera uma

apreciação legislativa atenciosa e célere, uma vez que, em sua estrutura básica, atende plenamente o espírito constituinte em relação às normas gerais para finanças e dívida pública.

Com essa proposição, o Governo espera dar eficácia e coerência a um conjunto de medidas – muitas já previstas na própria Constituição – que contribuem decisivamente para uma melhor organização do gasto público e que dependem de uma legislação complementar, ou para entrarem em vigor, ou para serem melhor interpretadas e aplicadas, de modo a produzir plenos efeitos.

Na verdade, o que ocorre é que nunca se deu a devida importância a tais matérias. Nem a mídia, nem os economistas, nem o próprio Executivo. Muito menos o Congresso. Em grande parte, porque preferiu-se enfrentar o desafio do déficit com sucessivos planos econômicos, pacotes tributários e, mais recentemente, programas de corte de gastos, que, quando alcançaram os resultados pretendidos, não o fizeram de forma sustentada. A Lei de Responsabilidade Fiscal significa o abandono da prática de tentar “tapar buracos” e a implementação de um novo regime, fundamentado em lei nacional, e que, portanto, só pode ser alterado por quorum qualificado e com metas fiscais conjunturais cravadas em leis.

Mais que discursos ou cartas de intenção, a austeridade fiscal deverá ser uma prática obrigatória, sob pena de se descumprir uma lei e não uma promessa. Não estamos falando de uma missão impossível. Mesmo porque, o País já está coroadado de experiências concretas, bem-sucedidas, de reequilíbrio das contas. Basta ver o caso de São Paulo. Na década de 80, o Governo Montoro conseguiu garantir o equilíbrio das finanças públicas e agora, depois de duas complicadas administrações, o Governador Mário Covas está repetindo a empreitada.

Esses são exemplos eloqüentes de que há saída para o inferno fiscal – embora o preço seja alto sobretudo para os contribuintes – e, especialmente, de que a austeridade é uma obra que se constrói na gestão do dia-a-dia das contas públicas, com políticas e práticas firmes e consistentes. Até porque, se alicerçada apenas em discursos e acenos para o mercado, mais dia, menos dia, a casa cai.

Não tenho dúvidas de que um regime fiscal responsável garantirá a estabilidade de preços – conquista recente da sociedade brasileira – abrirá caminho para a tão sonhada mudança de perfil da dívida pública nacional e para a redução das taxas de juros de forma sustentada. E a conjugação desses fatores certamente provocará mudanças na lógi-

ca de funcionamento do nosso sistema financeiro, o que, indiscutivelmente, traduzir-se-á em mais empregos e melhores oportunidades para a população.

O Congresso, por certo, aprofundará o debate público e poderá aperfeiçoar a proposta de Lei de Responsabilidade Fiscal. Na minha opinião, faltou tratar de pelo menos dois pontos muito importantes para uma mudança estrutural do regime fiscal, em que pese terem forte correlação com outras matérias – os sistemas tributário e financeiro.

Em primeiro lugar, destaco a ausência de normas mais diretas, objetivas e eficazes contra a chamada guerra fiscal. Numa conjuntura onde encontramos Estados e Municípios falidos ou pré-falidos e diante de uma reforma estrutural que pretende dar maior austeridade e responsabilidade às administrações e aos administradores, é imprescindível aproveitar a oportunidade para combater frontalmente a concessão arbitrária e irregular de incentivos.

É absolutamente inaceitável e deveria ser punido, inclusive com ação civil e penal contra os responsáveis, que um Estado ou Município ofereça incentivos à custa de outro Estado ou Município. Ou seja, que se conceda a um contribuinte redução do imposto que é subtraído da arrecadação de outro sem que este seja consultado ou consinta.

E em segundo, o fato de terem sido deixadas de lado as questões relativas à interface das finanças públicas e privadas (como as operações estatais cambiais, a emissão direta de títulos pelo Banco Central, a fiscalização de todo o sistema financeiro e atuação dos bancos estatais). O Executivo – preocupado, talvez, com a extensão e complexidade da proposta – acabou ignorando esses itens. Mas, pessoalmente, acho que, quando se discute e aprova um Código, mais importante que o tamanho de um texto, é sua qualidade, é sua capacidade de tratar de forma coesa e harmônica as mais diferentes facetas de uma mesma matéria.

Especificamente sobre as matérias omissas, é importante ressaltar que os constituintes não incluíram a fiscalização das instituições e dos mercados financeiros no capítulo que trata do Sistema Financeiro e sim no que diz respeito às Finanças Públicas, e no mesmo artigo que trata da responsabilidade fiscal. Eles foram extremamente felizes em relação à tendência moderna mundial que reserva ao banco central – independente ou não – o papel de guardião da moeda e, no máximo, supervisor do sistema bancário.

Nosso sistema financeiro desenvolveu-se a ponto de demandar uma fiscalização que não se limite a bancos ou a bolsa de valores tradicional. Os recentes episódios realçam o vazio institucional – da supervisão à fiscalização – em que está mergulhada

a parte que mais cresce de nosso sistema: o mercado de futuros.

A questão da fiscalização financeira deve ser encarada de maneira eficaz, abrangente e em separado da regulamentação do banco central. Se já temos uma proposta muito avançada para a responsabilidade fiscal, falta agora tratar da responsabilidade financeira, em sua expressão mais ampla, que não se limite apenas à moeda ou ao câmbio, ou a matérias exclusivamente pertinentes ao Banco Central e à lei que o regulará.

Quero registrar o meu apoio enfático à Lei de Responsabilidade Fiscal e à ruptura estrutural que ela representa na gestão fiscal. Era premente reunir e dar um tratamento consistente e disciplinador às mais diferentes matérias fiscais – do orçamento e sua execução, passando pelos gastos com pessoal e pela seguridade, até a dívida pública.

Faço ainda questão de esclarecer que as ressalvas que apresento em nada contrariam os objetivos e as normas do projeto. Minha intenção é contribuir para o seu aprimoramento. Espero sinceramente que o Congresso aprove o mais breve possível tal proposta e aprofunde a austeridade que enseja. É óbvio que uma lei, por si só, por mais importante que seja, não tem a capacidade de erradicar todas as distorções existentes. Não tenho essa ilusão.

Também não acho que esse projeto de lei tramitará no Congresso sem obstáculos e reações. Mas faço aqui minha defesa e profissão de fé de que o projeto seja aprovado e que a boa saúde das contas públicas no País passe do âmbito das cartas de macrointenções para o da árdua e eficaz gestão do dia-a-dia em todas as áreas do serviço público.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, manhã bem cedo, mais de 1,726 milhão de trabalhadores da Grande São Paulo, saíram de suas casas, de seus barracos ou de debaixo de nossos viadutos, à busca de um de seus direitos mais fundamentais: o de trabalhar. Outros mais de quatro milhões repetiram o mesmo gesto no restante do País.

Ainda hoje, noite adentro, não serão seis milhões os pais ou filhos de família brasileira que voltarão para suas casas, seus barracos ou para debaixo de nossos viadutos, sem o trabalho e o pão deles de cada dia. É que, a cada dia, muitos outros brasileiros são mandados de volta para suas casas, seus barracos, ou para debaixo de nossos viadutos. Somente no mês de março, 111 mil paulistanos se somaram a essa verdadeira via-sacra, cujas estações se ornamentam com novas placas de “não há vagas”.

São mãos calejadas que se estendem, primeiro nas fábricas, pela cidadania, depois nas esquinas, pela sobrevivência, mais tarde, muitas delas, na datiloscopia, pelo desespero.

Em um país de tamanhas potencialidades, a solução para tamanho problema parece arranhar o óbvio: urge aumentar a produção, principalmente de

bens intensivos de mão-de-obra. Segundo o Banco Mundial, para cada 1% de decréscimo do PIB, no Brasil, de 600 mil a 1 milhão de pessoas são jogadas para debaixo da linha da pobreza e se somam às mais de trinta milhões que lá já se encontram, mais da metade delas em condições de miséria absoluta. Há que se produzir, portanto.

Contraditoriamente, o que se nota, enquanto prescrição oficial de política econômica, é a necessidade de desaquecimento da economia, em nome do arrefecimento de demanda e da estabilização dos preços. Políticas agrícola e industrial, então, nem pensar! Se os preços aumentam, facilita-se a importação de produtos similares, mesmo que isso signifique menos produção e, conseqüentemente, menos emprego. O Brasil tem plenas condições de controlar a inflação, principalmente de alimentos básicos, pelo aumento da oferta, mas adota a política contrária do desaquecimento da demanda. E, aí, fecham-se portões de fábricas, portas de lojas, oportunidades de trabalho.

Faltariam recursos para a adoção de uma política econômica que priorizasse o parque industrial brasileiro e que agilizasse recursos naturais considerados os mais abundantes do planeta? Os números indicam que não.

Em 1994, a dívida pública brasileira era de R\$68 bilhões. Em 1998, 500 bilhões. Em 4 anos, portanto, o Governo brasileiro, em todos os níveis, passou a dever mais R\$432 bilhões.

O Governo brasileiro vendeu parte substancial das empresas estatais. Já foram leiloados os parques petroquímico e siderúrgico, a produção de fertilizantes, o sistema de telecomunicações, a Vale do Rio Doce, e, cada batida de martelo é emoldurada por sorrisos oficiais que tentam transmitir à população a idéia do melhor negócio. Somente nos segmentos citados, mais R\$30 bilhões "fizeram caixa".

Também em nome da estabilidade econômica, o Governo brasileiro criou o Proer. Para "sanear" os três primeiros bancos, mais R\$20 bilhões. Agora, o "risco sistêmico" justifica outros números que somente a CPI do Sistema Financeiro poderá trazer à luz. Isso, sem contar as perdas, também na casa dos bilhões, com a recente desvalorização do real.

Utilizando-se, apenas, da aritmética mais elementar, esses números tangenciam a casa do meio trilhão de reais, mais da metade de tudo o que o País produz em um ano. Grosso modo, isso significa que, se a dívida pública brasileira se mantivesse nos níveis de quatro anos atrás, já de vulto significativo, e se todos os esforços se concentrassem na produção de bens e serviços ao invés de no saneamento de bancos quebrados, poder-se-ia pensar em um aumento do PIB de mais de 50%.

Longe disso, o País deve mais meio trilhão, carrega a lanterna nos índices de distribuição de renda do mundo e o seu produto deverá decrescer, neste ano, em torno de 4%. Portanto, mantidas as estimativas do Banco Mundial, o próximo ano, embora com todas as festividades que se prenunciam, será, ainda, menos feliz para mais quatro milhões de brasileiros, conterrâneos empurrados para debaixo da linha da pobreza e, conseqüentemente, para debaixo de nossos viadutos.

Toda essa reflexão indica a falácia da justificativa de que a falta de uma política econômica que privilegie a produção nacional se deveu à falta de recursos financeiros. Na verdade, o País fez uma opção pela política monetária que privilegiou o capital financeiro, em detrimento do capital produtivo. Não tendo havido investimento produtivo na mesma escala do crescimento da dívida, os tais R\$432 bilhões, na sua parcela mais significativa, foram contabilizados na rubrica dos especuladores financeiros. O mesmo destino se atribuiu aos recursos das privatizações e, obviamente, os outros bilhões a título de saneamento dos bancos. O produtor nacional é uma das maiores vítimas do modelo econômico adotado nos últimos anos. E, de um país que não produz, não se pode esperar melhores índices de emprego e, conseqüentemente, de distribuição de renda.

O que se deve colocar em discussão, neste momento, é um novo paradigma de desenvolvimento. E essa discussão não pode prescindir do resgate do conceito do país, na sua concepção mais soberana. Há que se refletir sobre o novo projeto nacional, a partir de um modelo de desenvolvimento que contemple as nossas vantagens comparativas, principalmente em um contexto de globalização da economia. Os recursos que faltaram para a produção nacional são os mesmos que jorraram, quase sem limites, para a especulação. E, numa causação circular, são os mesmos que contribuíram, exatamente, para asfixiar o produtor nacional, via juros escorchantes. O novo paradigma impõe, portanto, uma inversão de valores.

Não há como imaginar que um país que ostenta todos os micro-climas do planeta, as melhores reservas naturais, um terço de toda a água doce do mundo, terras abundantes, quantidades significativas dos minerais mais estratégicos, milhões de desempregados ávidos por trabalho, cujas histórias de vida atestam suas capacidades produtivas, possa, ainda, priorizar um projeto de desenvolvimento que se ancora na produção exógena, e na conseqüente importação de empregos e na dependência de capitais não produtivos.

Essa é, para mim, a discussão mais importante neste momento de crise econômica, social, política e moral. Ao resgatar o seu projeto de país, a população brasileira irá definir prioridades, cobrar de seus representantes a consecução dos projetos que ela

mesma concebeu, legitimando a ação pública e não permitindo os desvios que hoje povoam as principais páginas dos jornais.

A permanecer o atual paradigma, ocorre-se o risco, extremo mas não impossível, de, em um futuro não tão longínquo, não mais ser possível discutir um projeto nacional, exatamente pela falta de concepção de país, inclusive em termos geográficos. A produção nacional gera bens, empregos, renda melhor distribuída, qualidade de vida e orgulho patriótico. A ciranda financeira multiplica dívidas, recessão, desemprego, insegurança, aflição, dependência e perda de identidade nacional. E, quando a contabilidade da especulação não mais se contentar com números, a geografia será chamada para cobrir passivos. E, aí, os paradigmas serão, ainda, mais perversos. É tempo, ainda, de se discutir um país

soberano. E, para isso, há que se fortalecer a nossa capacidade de produzir bens e serviços, a partir de nossas vantagens comparativas. Depois, essas vantagens poderão não serem mais comparativas, exatamente por não serem, mais, nossas. Exemplos, não faltam. Nunca se revisou tanto o mapa-mundi, como nos últimos tempos.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Dia 4.5.99, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
Requerimento nº 207 de 1999 Comissão de Assuntos Econômicos	Solicita, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar (nº 249/98-Complementar, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que <i>disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição.</i> (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 89/98-Complementar).	Lido na Sessão Deliberativa Ordinária do dia 29.4 quando, sem objeção do Plenário, teve a sua votação adiada para esta data.
1 Projeto de Resolução nº 50, de 1999 (Of. nº S/8, de 1999) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Município de Montes Claros - MG a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Investimento do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios - FUNDO SOMA, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), a preços de 31 de outubro de 1998, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana. Apresentado como conclusão do Parecer nº 175/99-CAE. Relator: Senador Carlos Bezerra.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 204, de 1999 - art. 336, inciso II. Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
2 Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997 Antonio Carlos Valadares e outros	Dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências. Parecer nº 655/98-CCJ. Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.	Segundo dia de discussão, em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 55 minutos.)

**ATA DA 40ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 23 DE
ABRIL DE 1999**

(Publicada no Diário do Senado Federal de 24 de abril de 1999)

RETIFICAÇÕES

No sumário da Ata, à página nº 08759, 1ª coluna, no item 1.2.1 - Mensagens do Presidente da República,

Onde se lê:

Nº 87, de 1999 (nº 502/99, na origem), de 19 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1999 (nº 2.737/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Claudio Villas Boas e Orlando Villas Boas, sancionado e transformado na Lei nº 9.793, de 19 de abril de 1999.

Leia-se:

Nº 105, de 1999 (nº 502/99, na origem), de 19 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1999 (nº 2.737/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Claudio Villas Boas e Orlando Villas Boas, sancionado e transformado na Lei nº 9.793, de 19 de abril de 1999.

.....

À página nº 08761, 1ª coluna, na leitura do Expediente, na Mensagem do Presidente da República, de 19 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1999 (nº 2.737/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Claudio Villas Boas e Orlando Villas Boas, sancionado e transformado na Lei nº 9.793, de 19 de abril de 1999,

Onde se lê:

Nº 87, de 1999 (nº 502/99, na origem), ...

Leia-se:

Nº 105, de 1999 (nº 502/99, na origem), ...

**ATA DA 43ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28
DE ABRIL DE 1999
(Publicada no DSF, de 29 de abril de 1999)**

RETIFICAÇÃO

**TRECHO DE ATA ÀS PÁGINAS NºS 9132 E 9133, NA LEITURA DO
REQUERIMENTO Nº 205, DE 1999, QUE SE REPUBLICA POR HAVER
SAÍDO COM INCORREÇÕES NO ANTERIOR:**

.....
REQUERIMENTO Nº 205, DE 1999

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento Indústria e Comércio as seguintes informações:

1. O BNDES está preparando a criação de uma empresa sediada nas Ilhas Cayman com finalidade de lançar títulos no mercado internacional em troca dos papéis de empresas brasileiras emitidos no exterior? Em caso afirmativo como será constituído o capital dessa nova empresa?
2. Que tipo de papel essa nova empresa vai lançar no mercado? Quais os critérios para troca dos títulos das empresas endividadas em moeda estrangeira por esse novo papel? Qual o valor dessa dívida que o BNDES pretende trocar? Quem são seus detentores? Qual o critério para se candidatar a essa troca?
3. Por que razão o BNDES está escolhendo as Ilhas Cayman para sede dessa nova empresa, e não o próprio Brasil? Qual o amparo legal para a criação dessa empresa e o lançamento desses títulos?


4. Quais as garantias que o BNDES vai oferecer para essas operações de troca de títulos?
5. Que garantias as empresas endividadas darão para o BNDES?
6. Como apenas grandes empresas têm acesso ao mercado de títulos externo, parece evidente que essas operações levarão a uma maior concentração de riqueza no Brasil. Que estimativa faz o Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio desses efeitos concentradores decorrentes do conjunto dessas operações?

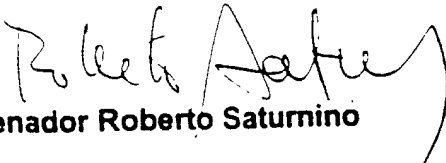
Justificativa

Nos últimos dias, a imprensa vem noticiando que o BNDES, juntamente, com o Banco Goldman Sachs estariam preparando uma operação com o objetivo de permitir que as empresas brasileiras endividadas em moeda estrangeira pudessem trocar e alongar seus débitos. Na arquitetura dessa operação estaria incluída a criação de uma empresa nas Ilhas Cayman, conhecido paraíso fiscal, e a garantia do BNDES para o lançamento dos títulos dessa nova empresa.

No momento em que esta Casa está averiguando, na CPI do Sistema Financeiro, o favorecimento de determinadas empresas na troca de suas dívidas, essas operações de socialização de prejuízos anunciadas pela imprensa devem, no mínimo, passar pela análise do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1999.


Senador Eduardo Matarazzo Suplicy


Senador Roberto Saturnino

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**29/04/99
Quinta-feira**

11:00 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 45ª Sessão Não Deliberativa em 30 de abril de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Carlos Patrocínio, Nabor Júnior e Romero Jucá

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1999

(Nº 305/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, a partir de 13 de dezembro de 1987, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29109.000380/87, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10

(dez) anos, a partir de 13 de dezembro de 1987, a concessão outorgada a Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. – **Fernando Collor.**

MENSAGEM Nº 398, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que “Renova a concessão outorgada à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás”.

Brasília, 30 de julho de 1992. – **Fernando Collor.**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

E.M. Nº 91/92

1º -7-92

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.


3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso

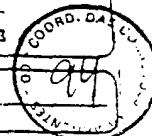
Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, **Afonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

ANEXO 3

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações		FICHA CADASTRAL JURÍDICA QUADRO SOCIAL Formulário DNT-16B		
ENTIDADE: EMISSORA SUL GOIANA DE QUIRINOPOLIS LTDA				
QUADRO SOCIAL				
APROVADO PELO(A) DECORRENTE DA PORTARIA Nº 210 DE 20 / 12 / 90				
NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR
		ORDINARIAS	PREFERENCIAIS	
Claudinê Fernandes de Oliveira (074.002.768/91)	21.630			21.630,00
Racine Ribeiro Porto (025.640.761/49)	43.260			43.260,00
Maria Nazareth de Lima Costa (025.135.871/20)	43.260			43.260,00
TOTAL	108.150 -			108.150,00



SENADO FEDERAL
 Comissão Legislativa
 P.O.S.A. 42
 FIM

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1999
(Nº 637/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de agosto de 1992, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 19 de abril de 1999.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994

Renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29730.000186/92, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 4 de agosto de 1992, a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., concedida pelo Decreto nº 87.403, de 13 de julho de 1982, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

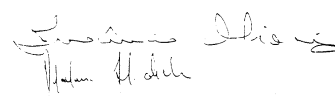
(*) Não foram anexados documentos referentes à composição acionária em virtude da qualidade dos originais.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

EM Nº 201/MC



Brasília, 6 de dezembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de V. Exª o incluso Processo Administrativo nº 29730.000186/92, em que a Rádio Integração do Brejo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, – **Djalma Bastos de Moraes**,
Ministro de Estados das Comunicações.

MENSAGEM Nº 1.211, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que “Renova a concessão da Rádio Integração do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba”.

Brasília, 27 de dezembro de 1994. – **Itamar Franco**.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 50, DE 1999**

(Nº 638/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de outubro de 1996, que renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

Renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000398/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda., outorgada, originalmente, pela Portaria MJNI nº 181-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

MENSAGEM Nº 1.041, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de outubro de 1996, que “Renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo”.

Brasília, 30 de outubro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 173/MC

Brasília, 21 de outubro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de V. Exª o incluso Processo Administrativo nº 50830.000398/94, em que a Rádio Clube de Mirandópolis Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, outorgada, originariamente, conforme Portaria MJNI nº 181-B, de 11 de abril de 1962, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 24 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regula-

mento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de V. Ex^a para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia do MC em São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 281/94

Referência: Processo nº 50830.000398/94

Origem: DCOM/MC/SPO

Interessada: Rádio Clube de Mirandópolis Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

– Pedido apresentado intempestivamente;
– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

A Rádio Clube de Mirandópolis Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

I – Os Fatos

1 – Mediante Portaria MJNI nº 181-B, de 11 de abril de 1962, publicada no **Diário Oficial** da União de 26 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Clube de Mirandópolis Ltda., para executar, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, estação de radiodifusão em onda média de âmbito local.

2 – A outorga em apreço foi renovada em duas ocasiões, sendo a primeira pela Portaria nº 265 de 26-2-76, publicada no **Diário Oficial** da União de 9 de março do mesmo ano e a segunda pelo Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984, publicado no **DOU** de 24 subsequente, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

3 – Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia constante da Fl. 72.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e de 15 (quinze) anos para o

Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27.

Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e de 15 (quinze) anos para o de Televisão.”

6 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao Órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7 – A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, conforme determinado no Inciso III do artigo 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

8 – Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

9 – O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado intempestivamente nesta Delegacia em 22 de fevereiro de 1994, fora, portanto, do prazo legal, ou seja de 1º-11-93 a 1º-2-94.

10 – A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelas Portarias nºs 216 de 15 de agosto de 1994 e 0454 de 30-9-88, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cotistas	Cotas	Valor CR\$
Eurídice Frazilli	900	900.000,00
Jorge de Faria Maluly	2.100	2.100.000,00
Total	3.000	3.000.000,00

QUADRO DIRETIVO

Cargo	Nome
Sócio Gerente	Jorge de Faria Maluly

11 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 47/50 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 54/55.

12 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 56.

14 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo encaminhamento do processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas, sugerindo o deferimento do pedido, considerando que, embora o mesmo tenha sido feito com atraso de alguns dias, a entidade se mostrou interessada na renovação de sua outorga, instruindo o processo de acordo com as disposições da Legislação vigente.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 27-10-94. – Nilton Aparecido Leal, Assistente Jurídico.

1 – De acordo

2 – Encaminhe-se o processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 27-10-94. – Carlos Alberto Machioni.

De ordem, à Conjur para prosseguimento

Brasília, 9 de novembro de 1994. – Esmeralda E. G. Teixeira Castro, Coordenadora-Geral DPOUT/SFO.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
Nº 51, DE 1999
(Nº 639/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capixaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o decreto s/n, de 19 de novembro de 1996, que renova

a concessão outorgada à Rádio Capixaba Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996

Renova a concessão da Rádio Capixaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50660.000286/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio Capixaba Ltda., pelo Decreto nº 38.087, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 91.863, de 1º de novembro de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A exploração de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de novembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sergio Mota.**

MENSAGEM Nº 1.214, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 19 de novembro de 1996, que “Renova a concessão da Rádio Capixaba Ltda., para explorar

serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo”.

Brasília, 26 de novembro de 1996. – **Marco Maciel**.

EM nº 212/MC

Brasília, 14 de novembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50660.000286/93, em que a Rádio Capixaba Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, originariamente outorgada pelo Decreto nº 38.087, de 12 de outubro de 1955, renovada, a partir de 1º de maio de 1983, pelo Decreto nº 91.863, de 1º de novembro de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. O pedido de renovação da entidade foi intempestivamente apresentado a este Ministério, em 3 de agosto de 1993, o que não se constitui em obstáculo à renovação, considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que estabelece expressamente, os casos em que será declarada a permissão de concessão ou permissão, não enumerando, dentre eles, a intempestividade do pedido.

3. Dessa forma, lícito é se concluir que o pedido de renovação formulado fora do prazo assinalado não determina, necessariamente, a extinção do serviço, prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que esta renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 233 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RÁDIO CAPIXABA LTDA

Ereni Oliveira de Miranda, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Gualachos, nº 136, (Aclimação), cidade de São Paulo/SP, portadora da Carteira de Identidade nº 6.567.595, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 688.808.208-34,

David Oliveira de Miranda, brasileiro, casado, residente à Rua Gualachos, nº 136, (Aclimação), cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de

Identidade nº 8.951.874, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 076.617.348-85,

únicos sócios da mesma empresa Rádio Capixaba Ltda., estabelecida à Av. Santo Antônio, nº 366, Bairro Santo Antônio, Vitória/ES, registrada na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo, sob o nº 32200098990, datado de 23 de outubro de 1947, com o CGC sob o nº 28.133.361/0001-25, resolvem promover a presente alteração contratual que se regerá mediante às cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

O capital social que era de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais), fica alterado para R\$306.833,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e trinta e três reais) divididos em 306.833 (trezentos e seis mil, oitocentos e trinta e três) cotas valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, sendo que a diferença de R\$306.704,00 (trezentos e seis mil, setecentos e quatro reais) é integralizados neste ato da seguinte forma:

1) R\$175.598,75 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), é integralizado neste ato com aproveitamento de Reserva de Capital ref. Balanço de 31-12-93;

2) R\$221,47 (duzentos e vinte e hum reais e quarenta e sete centavos), é integralizado neste ato com aproveitamento de Reserva de Lucro de Balanço de 31-12-93;

3) R\$131.012,78 (cento e trinta e hum mil, doze reais e setenta e oito centavos) é integralizado neste ato em moeda corrente no País, ficando assim distribuído:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Vr. Unit.	Vr. Total
Ereni Oliveira de Miranda	153.416,50	R\$41,00	R\$153.416,50
David Oliveira de Miranda	153.416,50	R\$1,00	R\$153.416,50
Total	306.833,00		R\$306.833,00

Cláusula Segunda:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem entre si justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Vitória/ES, 12 de maio de 1995. – Ereni Oliveira de Miranda – David Oliveira de Miranda.

Testemunhas:

Francisco Ludovico de Araújo – José Carlos Gonçalves Paiva.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52, DE 1999**

(Nº 640/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de fevereiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

Renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000015/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida, outorgada pelo Decreto nº 36.659, de 24 de dezembro de 1954, e renovada pelo Decreto nº 88.832, de 10 de outubro de 1983, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991,

(*) Não foram anexados documentos referentes à composição acionária em virtude da qualidade dos originais.

para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de fevereiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **MARCO MACIEL – Sérgio Motta.**

EM Nº 27/MC

Brasília, 4 de fevereiro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000015/93, em que a Fundação Nossa Senhora Aparecida solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 36.659, de 24 de dezembro de 1954, renovada nos termos do Decreto nº 88.832, de 10 de outubro de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União do dia subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

MENSAGEM Nº 236, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de fevereiro de 1997, que "Renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo".

Brasília, 19 de fevereiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

(À Comissão de Educação.)

PARECER

PARECER Nº 184, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 2, do Presidente do Senado Federal, sobre as vedações constitucionais imputáveis ao suplente de Senador chamado a assumir o cargo.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, consulta esta Comissão "sobre o procedimento a ser adotado pelo suplente de Senador que exerce diretoria de empresa que goza favores decorrentes de contrato com pessoa jurídica de direito público, quando convocado para exercer o mandato, no caso de licença do titular, sem risco de infringência do disposto no artigo 54 da Constituição".

A presente Consulta é motivada pela comunicação, ao Presidente do Senado Federal, por parte do Senhor Blairo Borges Maggi, 1º Suplente do Senador Jonas Pinheiro, de que assumirá o mandato, no dia 4 de maio próximo, em razão de licença a ser solicitada pelo titular.

Diz o ofício encaminhado ao Presidente do Senado Federal:

"Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para informar que deverei assumir o mandato de Senador no dia 4 de maio próximo, em virtude de licença a ser solicitada pelo Senhor Senador Jonas Pinheiro.

Considerando o fato de ser Diretor Presidente da Hemasa Navegação da Amazônia S.A, com mandato até 30 de abril de 2000, e sócio proprietário da Agropecuária Maggi Ltda, ambas empresas com financiamento de longo prazo do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e com projetos aprovados na SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, dos quais recebe incentivos fiscais e, ainda, considerando minha posição na Diretoria da Fundação MT, que recebe recursos para apoio a pesquisa do Governo do Estado de Mato Grosso, solicito orientação de Vossa Excelência quanto aos procedimentos que deverei adotar junto a essas empresas, para que não corra o risco de incompatibilidade para o exercício de mandato parlamentar. (...)."

A legislação pertinente à matéria tem base constitucional, a teor dos artigos 54 e 55 da Carta Magna, que constam da Seção V "Dos Deputados e Senadores", do Capítulo I, pertinente ao "Poder Legislativo", do Título IV, que trata da "Organização dos Poderes", **verbis**:

"Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis **ad natum**, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis **ad natum**, nas entidades referidas no inciso I, a;

....."

O art. 55, por seu turno, prescreve:

"Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou o Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

....."

Estão assim estabelecidas as normas constitucionais voltadas à garantia da independência do parlamentar no exercício de suas funções. Sua definição, como lembra Manoel Gonçalves Ferreira Filho, são a contraface necessárias das imunidades parlamentares. Leia-se o que diz o professor paulista:

"Proibições aos deputados e senadores. As normas deste artigo (refere-se ao art. 54) procedem da mesma inspiração que leva a Constituição a assegurar imunidade aos parlamentares. Estas, como as proibições que vão adiante se estudadas, promanam da mesma preocupação: dar condições de independência ao legislativo. As imunidades, porém, visam proteger o parlamentar contra ameaças externas, contra a coação, numa palavra. As proibições editadas neste artigo visam impedir o parlamentar de se comprometer, exercendo certas funções ou praticando determinados atos, de modo a sacrificar a sua própria liberdade de ação. (Comentários à Constituição Brasileira de 1988, Volume I, Editora Saraiva, 2ª edição, p. 326).

Resta, assim, discutir a natureza jurídica da condição de suplente e, em caso deste assumir o cargo, suas prerrogativas e proibições. Parece-nos que tanto as proibições quanto as imunidades assinaladas aos parlamentares não se estendem aos seus suplentes, exceto quando chamados ao exercício do mandato. Esse foi o entendimento esposado pelo Supremo Tribunal Federal, ainda nos marcos da Constituição de 1946, que nesse aspecto, não diferia substancialmente da Carta em vigor.

Assim se manifestou o então Ministro do Supremo Tribunal Sampaio Costa, nos autos do **habeas corpus** 34467, julgado em 24 de setembro de 1956, **verbis**:

"(...) Os suplentes de senador e de deputado não gozam de imunidades, salvo quando convocados legalmente e para integrar a câmara para a qual foram eleitos. Nesta situação, desempenhando em sua plenitude a função legislativa entram a fruir de todos os direitos, vantagens e prerrogativas dos demais companheiros da câmara a que forem chamados." Ementário de Jurisprudência do STF, Volume 288-2, p. 800).

É conhecido o brocardo latino, **ubi eadem est ratio, idem jus**, que poderia ser traduzido como "onde está a mesma razão, deve aplicar-se, ou admitir-se, o mesmo direito". Assim, parece-nos claro que, se ao suplente no exercício do mandato de Senador da República aplicam-se todos as prerrogativas e mesmo imunidades conferidas ao Senador efetivo, também lhe são aplicáveis todas as proibições e vedações constitucionais.

Registre-se, a respeito, o Parecer nº 317, de 1998, do Senador Esperidião Amim, aprovado pela unanimidade desta Comissão, em resposta à Consulta nº 1, de 1998, do suplente de Senador Pedro Piva.

Mais ainda, importa conferir à Constituição uma interpretação sistêmica e coerente, que não pode levar a absurdos. Especificamente quanto à expressão "proprietário" no início da alínea a do inciso II do art. 54. da Constituição, descabe, a nosso juízo, entender que o proprietário de qualquer empresa que, por exemplo, goze de incentivos fiscais, deve ser obrigado a alienar a empresa antes de assumir o cargo de Senador. Tal interpretação poderia sugerir o absurdo de levar os cidadãos, ao eleger-se para o Senado, a serem obrigados a abrir mão de sua propriedade que, afinal, constitui direito individual dos cidadãos, a teor do art. 5º da Constituição Federal.

Creemos que "proprietário" aqui, deve ser entendido como o controlador efetivo dos negócios da empresa, na condição de dirigente, diretor, gerente. Só assim se podem compatibilizar os princípios constitucionais que conferem o direito de propriedade com aqueles pertinentes às incompatibilidades aplicáveis ao parlamentar.

Finalmente, em resposta à Consulta nº 2, opinamos no sentido de que ao suplente de Senador chamado a assumir o mandato aplicam-se todos os impedimentos e vedações a que se refere o art. 54 da Constituição Federal. Desse modo, deve o suplente convocação, antes de assumir o mandato, afastar-se da direção das entidades e empresas mencionadas nesta Consulta.

Sala da Comissão, 28 de abril de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator –

Amir Lando – José Fogaça – Álvaro Dias – Bernardo Cabral – Iris Rezende – Antonio C. Valadares – Roberto Freire – Maria do Carmo Alves – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Luzia Toledo – Pedro Simon.

PARECER CITADO

PARECER Nº 317, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 1, de 1998, que argüi sobre a necessidade ou não de o Senador Pedro Piva licenciar-se das funções que ocupa como membro dos Conselhos de Administração das empresas Klabin (IKPC – Indústrias Klabin de Papel e Celulose Sociedade Anônima e suas subsidiárias), Fundação Zerbini – Incor, Museu de Arte Moderna – MAM, Museu de Arte de São Paulo – MASP, Instituto de Estudos Avançados para o Desenvolvimento Industrial – IEDI, e Museu Brasileiro de Escultura – MUBE, relativamente aos impedimentos previstos no art. 54 da Constituição Federal.

Relator: Senador **Esperidião Amin**

I – Relatório

Trata-se de Consulta encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela Mesa Diretora, tratando de Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal pelo ilustre Senador Pedro Piva, argüindo se a sua situação funcional enquanto membro dos Conselhos de Administração das empresas Klabin (IKPC – Indústrias Klabin de Papel e Celulose Sociedade Anônima e suas subsidiárias), da Fundação Zernini – Incor, Museu de Arte Moderna – MAM, Museu de Arte de São Paulo – MASP, Instituto de Estudos Avançados para o Desenvolvimento Industrial – IEDI, e Museu Brasileiro de Escultura – MUBE, incorreria em algum dos impedimentos previstos no art. 54 da Constituição Federal.

No ofício em tela o ilustre Senador Pedro Piva informa que o assunto já foi examinado por esta Comissão, conforme o Parecer nº 336, de 1995, de que fomos Relator.

Acrescenta Sua Excelência que, no caso das empresas Klabin, poderá ser eleito para exercer a Presidência do Conselho de Administração da sociedade controladora e suas subsidiárias, pelo prazo de um ano, em razão de sistema de rodízio.

Adita, ademais, que essas empresas não são beneficiárias de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público.

Cabe a esta Comissão opinar sobre a matéria, consoante previsto no art. 101, V, do Regimento Interno do Senado Federal.

É o relatório.

II – Voto

Vejamos, de início, o que estatuem os dispositivos do art. 54 da Constituição Federal pertinentes com o caso em pauta:

“Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função, ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis, **ad nutum**, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores, ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de Direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis, **ad nutum**, nas entidades referidas no inciso I, **a**;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, **a**;

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.”

Como visto, a matéria diz respeito ao chamado instituto da incompatibilidade, que vem a caracterizar a impossibilidade de o parlamentar acumular o exercício do mandato com certas situações especificadas pela norma de Direito, em geral posta na Constituição, sob pena de perda do cargo.

Assim, pela alínea **a** do inciso I do art. 54 os Deputados e Senadores não podem, desde a diplomação, firmar ou manter contrato com qualquer espécie de pessoa jurídica de Direito público (União, Estados, Municípios, Distrito Federal, autarquias e fundações) ou com pessoas jurídicas de Direito privado controladas pelo Poder Público (empresas públicas e sociedades de economia mista) ou, ainda, com

empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.

Firmar, no contexto, significa assinar, iniciar o negócio contratual; já a vedação contida no verbo manter implica necessidade de rescindir o contrato até a diplomação caso ele seja preexistente.

Por outro lado, o fundamento da ressalva contida na expressão final do preceptivo em pauta – salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes – se encontra na própria razão que embasa a vedação sob análise. Com efeito, o que a Constituição quer evitar é qualquer forma de favorecimento ao parlamentar em razão do exercício do mandato. E quando o contrato implica cláusulas uniformes não há favorecimento, não existe privilégio.

A propósito, se não houvesse essa ressalva, em princípio, os parlamentares estariam impedidos de, por exemplo, firmar ou manter simples contrato de depósito bancário com o Banco do Brasil ou com a Caixa Econômica Federal, contrato mediante o qual são movimentadas as contas bancárias.

Já a alínea **b** do inciso I veda que os mandatários de que se cuida aceitem ou exerçam, desde a diplomação, qualquer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive de confiança, nas pessoas jurídicas de direito público, nas pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo Poder Público (empresas públicas e sociedades de economia mista) ou, ainda, nas empresas concessionárias de serviço público.

Por outro lado, pela alínea **a** do inciso II do mesmo art. 54, os Deputados e Senadores estão impedidos, desde a posse, de serem proprietários, controladores, ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nessa espécie de empresa exercer função remunerada;

Ou seja, Deputado ou Senador não pode, desde a respectiva posse, ser proprietário, controlador ou diretor ou, ainda, exercer qualquer função remunerada, em empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público.

Neste ponto há que se indagar sobre o significado da expressão empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público no contexto do preceptivo em questão.

Essa expressão vem de longa data, estando presente já na Constituição de 1891: “O Deputado ou Senador não pode também ser presidente ou fazer parte de diretorias de bancos, companhias ou empresas que gozem de favores do Governo Federal definidos em lei” (art. 24).

O fato é que, conforme leciona Celso Bastos, até hoje a doutrina não se pôs de acordo para precisar o alcance da expressão “que goze de favor” (Cf. Comentários à Constituição do Brasil, 4º Volume, Tomo I, p. 206).

De qualquer forma, há certo acordo no sentido de que, no contexto do normativo em pauta, considera-se favor toda condição que favoreça a empresa e que extrapole as condições usualmente presentes nos contratos da pessoa jurídica de direito público.

Outrossim, pela alínea **b** do inciso II do artigo magno em tela é proibido aos Deputados e Senadores ocupar, desde a posse, cargo ou função de confiança nas pessoas jurídicas de direito público, nas pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo Poder Público (empresas públicas e sociedades de economia mista) ou nas empresas concessionárias de serviço público.

Já pela alínea **c** do mesmo inciso os Deputados e Senadores não poderão patrocinar causa em que seja interessada qualquer dessas pessoas de direito. Essa vedação diz respeito especificamente aos advogados.

Por fim, pela alínea **d** seguinte os parlamentares federais ficam proibidos de ser titulares de outro cargo público eletivo.

Devemos, também, fazer referência ao inciso I do art. 55 da Lei Maior, que prevê a perda de mandato para o parlamentar federal que infringir, entre outras, as proibições contidas nos preceptivos magno acima transcritos e o art. 32, I do Regimento Interno desta Casa, que contém norma no mesmo sentido.

Tratemos, agora, de cotejar os fatos relatados no Ofício do nobre Senador Pedro Piva com as normas restritivas de direito acima transcritas.

Com relação às Empresas nas quais o ilustre Senador Pedro Piva exerce a função de membro dos respectivos Conselhos de Administração (Indústria Klabin de Papel e Celulose e suas subsidiárias),

uma vez que Sua Excelência informa, no Ofício em pauta que “... não são as mesmas beneficiárias de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público”, não se enquadram elas na moldura da alínea **a** do inciso II do art. 54 da Constituição Federal, logo, não cabe a aplicação desse dispositivo ao caso em questão.

De outra parte, no que se refere às demais entidades das quais o nobre Senador Pedro Piva informa ser membro do Conselho de Administração e relacionadas no Ofício em questão, a Fundação Zebini, o Museu de Arte Moderna, o Museu de Arte de

São Paulo e o Museu Brasileiro de Escultura, conforme documentos anexos ao processado, não são, nem empresas, nem pessoas jurídicas de direito público, mas pessoas jurídicas de direito privado, mais especificamente sociedades civis sem fins lucrativos. Assim, também não se enquadram nas hipóteses descritas no art. 54 da Lei Maior, não cabendo, igualmente, a aplicação desse artigo.

Por fim, há que fazer referência ao Instituto de Estudos Avançados para o Desenvolvimento Industrial, igualmente relacionado pelo ilustre Senador Pedro Piva, mas sobre o qual não consta, em anexo ao processado, documento que esclareça a sua qualificação enquanto pessoa jurídica.

Não obstante, pela denominação da entidade parece-nos que não se trata de pessoa jurídica de direito público, nem de sociedade empresarial. Se assim for não cabe, também, a aplicação do art. 54 do Estatuto Magno.

Ante o exposto, a nossa opinião é a de que não são incompatíveis com o exercício do mandato de parlamentar federal as funções exercidas pelo ilustre Senador Pedro Piva nos Conselhos de Administração das entidades relacionadas por Sua Excelência, conforme o Ofício que deu origem à presente Consulta.

Sala da Comissão, 27 de maio de 1998, – Bernardo **Cabral**, – Presidente, – **Elcio Alvares** – Relator, – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** – **Lúcio Alcântara** – **Espiridião Amin** – **Leonel Paiva** – **Romeu Tuma** – **Beni Veras** – **José Roberto Arruda** – **Pedro Simon** – **José Eduardo Dutra** – **Epitácio Cafeteira** – **Djalma Bessa**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargos, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis, **ad nutum**, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis, **ad nutum**, nas entidades referidas no inciso I, **a**;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, **a**;

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

.....
O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 48 a 52, de 1999, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, §§ 2º a 4º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999 (nº 4.812/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências.

Ao Projeto foram apresentadas quatro emendas, que vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as emendas recebidas:

EMENDA (de plenário), APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1999 (Nº 4.812/98, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE A NORMAS GERAIS PARA PERDA DE CARGO PÚBLICO POR EXCESSO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao projeto de lei em epígrafe a seguinte redação:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regula a exoneração de servidor público estável com fundamento no § 4º e seguintes do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Considera-se servidor público estável, para efeito desta Lei:

I – o nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após o interstício probatório de três anos de efetivo exercício;

II – o que haja adquirido estabilidade nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º A exoneração a que alude o artigo anterior será precedida de ato normativo motivado dos Chefes de cada um dos Poderes, ouvido o respectivo conselho de política de administração e remuneração de pessoal, a que se refere o art. 39 da Constituição Federal.

§ 1º O ato normativo deverá especificar:

I – o excesso de despesas remanescente, verificado no exercício orçamentário anterior, após a adoção das providências previstas no § 3º do art. 169 da Constituição Federal e a participação de cada um dos Poderes no esforço de redução de gastos;

II – o montante dos dispêndios com pessoal de cada um dos Poderes, no exercício orçamentário anterior, considerando-se ativos, inativos, pensionistas e encargos sociais e o percentual que isso corresponda nas despesas totais com pessoal do ente político-administrativo;

III – os gastos com a contratação de serviços especializados ou ligados à atividade-meio do ente político-administrativo, prestados por autônomo ou através de empresa interposta, nos termos do art. 10, § 7º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

IV – a economia de recursos e o número correspondente de servidores a serem exonerados;

V – a atividade funcional e o órgão ou a unidade administrativa objeto de redução de pessoal;

VI – os critérios e as garantias especiais para a identificação dos servidores estáveis que, em decorrência das atribuições do cargo efetivo, desenvolvam atividades exclusivas de Estado;

VII – a data para efetivação das exonerações e o prazo de pagamento de indenização devida pela perda do cargo;

VIII – os créditos orçamentários para pagamento das indenizações.

§ 2º O desligamento de servidores dos respectivos cargos obedecerá à conjugação dos critérios impessoais de menor tempo de serviço público, maior remuneração, menor idade e menor número de dependentes, devendo a exoneração de

servidores a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 1º preceder a daqueles enquadrados no inciso I do mesmo dispositivo.

§ 3º O servidor que exerça atividade considerada penosa, insalubre ou perigosa somente poderá ser exonerado, para efeito de cumprimento do disposto nesta Lei, em caso de modernização, reaparelhamento ou racionalização do serviço público.

Art. 3º A exoneração de servidor estável que desenvolva atividade inerente ao Estado como Poder Público somente será admitida quando concluída a exoneração de servidores em setores onde o Estado atua simultaneamente com outras organizações públicas não-estatais e privadas.

Parágrafo único Cada ato reduzirá em no máximo trinta por cento o número de servidores que desenvolvam atividades inerentes ao Estado como Poder Público, em conformidade com o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 4º Consideram-se atividades inerentes ao Estado como Poder Público as compreendidas nas áreas de:

I – auxílio e assessoramento a agentes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Tribunais de Contas e Ministério Público;

II – segurança pública, polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

III – diplomacia;

IV – previdência social;

V – ações e serviços públicos de saúde;

VI – educação básica;

VII – emissão de passaportes;

VIII – ações de normatização, regulamentação, fomento, tributação, arrecadação e fiscalização.

Art. 5º Os cargos declarados vagos em decorrência da dispensa de servidores estáveis de que trata esta Lei serão considerados extintos, sendo vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de quatro anos.

Art. 6º O Ministério Público da União, dos Estados e dos Tribunais de Contas deverão publicar anualmente o total de gastos efetuados consoantes o disposto no inciso II do § 1º do art. 2º no exercício orçamentário anterior.

Art. 7º Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Justificação

A presente emenda substitutiva ao PLC nº 9, de 1999, apresentada com vistas ao aprimoramento

da proposição, é fruto de discussões já ocorridas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em verdade, trata-se de aperfeiçoamento de sugestão já oferecida na CCJ, agora expungida de elementos que, em virtude do debate, verificaram-se despidiosos ou inoportunos.

O texto ora em apreço apresenta várias inovações, a seguir enumeradas.

Cumpra assinalar, em primeiro lugar, que o substitutivo define o que são servidores estáveis, para que se possa estabelecer uma ordem de precedência para efeito de processamento de desligamento. Nada mais justo que os servidores estabilizados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, isto é, os que não ingressaram no serviço público pela via do concurso, sujeitem-se à exoneração antes daqueles que foram investidos em cargo público por mérito devidamente aferido. A diferenciação já vem sendo reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, desde que foi provocado para interpretação do art. 23 do ADCT da Constituição de 1946; ou do § 2º do art. 177 das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição de 1967. Já sob a égide da Constituição de 1988, o mesmo posicionamento tem sido reiterado (v. g RE 167635/PA, RE 181883/CE, RE 157214/PA, RE 163715/PA, RE 190364/DF, RE 148113/PA, RE 141027/SP, RE 11345/SC, MSMC 21101/DF, ADI 391/CE, ADI 186/PR).

A emenda dispõe, ainda, que, antes da edição do ato normativo dos Chefes de Poderes a que alude a proposição, seja ouvido o Conselho de Política de Administração e Remuneração, referido no art. 39, **caput**, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998, por ser precípua função desse órgão manifestar-se sobre questões dessa natureza.

Dito ato normativo deverá, além das previsões já insertas, especificar o excesso de despesas remanescente do exercício anterior e a participação de cada Poder no déficit apurado.

Quanto à estipulação de critérios impessoais para aplicação da drástica medida de que se cogita, a emenda substitutiva propõe a necessária conjugação na Câmara dos Deputados. Sugere, outrossim, que os servidores estáveis que exerçam atividades penosas, insalubres ou perigosas só sejam atingidos em casos de modernização, reaparelhamento ou racionalização do serviço.

Ponto alto da emenda substitutiva, para os fins a que se destina a lei, é o arrolamento das "atividades inerentes ao Poder Público, sem correspondência na iniciativa privada". Preferiu-se essa conceituação à de

"atividade exclusiva" por mais abrangente. De fato, o novo conceito abarca tanto o núcleo estratégico de Estado, quanto as chamadas "atividades exclusivas", terminologia adotada pelo próprio "Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado", da Presidência da República. As atividades listadas pelo substitutivo observam o definido no plano e apontam para a efetiva contribuição de cada um dos Poderes no esforço de ajuste fiscal.

Finalmente, a emenda aponta para a necessidade de, pelo menos, se dar transparência aos gastos de pessoal do Ministério Público, inexplicavelmente excluído do esforço a que se destina a draconiana norma do § 4º do art. 169 da Constituição da República.

Pelas razões expostas, confiamos no acatamento da presente emenda.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. – **Marina Silva**.

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se ao art. 1º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei regula a exoneração de servidor público estável com fundamento no § 4º e seguintes do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se servidor público estável, para efeito desta Lei:

I – o nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após o interstício probatório de três anos de efetivo exercício;

II – o que haja adquirido estabilidade nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º A exoneração de servidores a que se refere o inciso II do parágrafo anterior precederá a daqueles enquadrados no inciso I do mesmo dispositivo.

Justificação

A presente emenda modificativa do art. 1º dispõe o que são servidores estáveis, para que se possa estabelecer uma ordem de precedência para efeito de processamento de desligamentos.

Nada mais justo que os servidores estabilizados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, isto é, os que não ingressaram no serviço público pela via do concurso, sujeitem-se à exoneração antes daqueles que foram investidos em cargo público por mérito devidamente aferido. A dife-

renciação já vem sendo reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, desde que foi provocado para interpretação do art. 23 do ADCT da Constituição de 1946; ou do § 2º do art. 177 das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição de 1967. Já sob a égide da Constituição de 1988, o mesmo posicionamento tem sido reiterado (v.g RE 167635/PA, RE 181883/CE, RE 157214/PA, RE 163715/PA, RE 190364/DF, RE 148113/PA, RE 141027/SP, RE 11345/SC, MSMC 21101/DF, ADI 391/CE, ADI 186/PR).

Se há um critério pessoal, de mérito, que permite um escalonamento rigorosamente baseado no sentimento de justiça é o de promover o afastamento, em primeiro lugar, daqueles que não se submeteram ao concurso público, para o fim de ingresso na Administração, direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, para aí, então, efetuar a ruptura de vínculo de servidor efetivo, devidamente concursado.

Confiamos, assim, por seu justo propósito, no acatamento da presente emenda pelos nobres Pares.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. – **Marina Silva.**

EMENDA Nº 3 - PLEN

Dá nova redação ao § 2º do Art. 2º da supracitada proposição legislativa:

Art. 2º

§ 2º O critério geral para identificação pessoal a que se refere o inciso III do parágrafo anterior será aplicado na seguinte ordem:

I –

II –

III –

Justificação

Faz-se necessário hierarquizar os critérios para a escolha de servidores públicos para dispensa. A “escolha” aleatória de qualquer um dos critérios dispostos nos incisos I, II e III do § 2º do art. 2º, deixa margens a arbitrariedades por parte das chefias, o que pode gerar injustiças quanto à maneira mais justa/menos arbitrária para a tomada de uma decisão que, sem dúvida, afeta dolorosamente a vida de quantos tenham que viver a dura experiência da perda de emprego.

Dispondo tais critérios em uma ordem, resguardaremos, tanto quanto possível, o servidor de ocasionais atos arbitrários das chefias, nos dolorosos

processos de dispensa, fazendo que obedeçam a um senso mínimo de justiça, que é o objetivo desta emenda.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1999. – Senador **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 4 - PLEN

Inclua-se um inciso no § 2º, do art. 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 1º

.....

§ 2º

I –

II –

III –

IV – estabilidade adquirida na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Justificação

A reforma administrativa tem o duplo objetivo de reduzir despesas e melhorar a qualidade do serviço público. Não se pode admitir que na adoção de critérios para a exoneração de servidores, não se leve em conta a qualificação, a fim de manter na atividade os melhores. Em tese, os melhores, em termos de qualificação, são aqueles selecionados por concurso de títulos e provas. Não me parece justo que tais servidores sejam sacrificados, por serem mais jovens, solteiros ou mais modernos, em favor de outros que não ingressaram no serviço público pelo sistema de mérito. Se isso ocorrer, os exonerados estarão sendo injustiçados, e a administração pública, prejudicada.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. – Senador **Jefferson Péres.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 110, de 1999 (nº 541/99, na origem), de 28 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do art. 6º da Resolução nº 96, de 1998, do Senado Federal, demonstrativo do cumprimento das metas indicativas e critérios de desempenho relativos ao Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasilei-

ro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional, correspondente ao quarto trimestre de 1998.

A matéria, anexada ao processado da Resolução nº 96, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, o Ofício nº S/16, de 1999 (nº 1.184/99, na origem), de 29 do corrente, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito entre a União e o Estado do Piauí, no valor de até cento e doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais, com a intervenção do Banco do Estado do Piauí S/A, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 210, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, seja adotado, pela Casa, em nome do Congresso Nacional do Brasil, voto de repúdio às ações militares desenvolvidas pela Organização do Tratado do Atlântico Norte _ OTAN, com o apoio do Governo dos Estados Unidos da América, contra a Iugoslávia, desde o dia 24 de março último, desprezando a solução pacífica para a questão do Kosovo.

Justificação

A Otan, com o apoio do Governo dos Estados Unidos da América, está promovendo bombardeios diários sobre a Iugoslávia, com o pretexto “humanitário” de resolver a questão do Kosovo, uma região historicamente Sérvia, que passou a ter uma maioria de albaneses muçulmanos nos últimos 60 anos. As razões alegadas pela Otan e os Estados Unidos seriam de, pela forma violenta dos bombardeios indiscriminados, colocar um ponto final na política de “limpeza étnica” que o Presidente da

Iugoslávia, Slobodan Milosevic vinha promovendo naquela região. Se condenável é a ação imposta pelo Presidente da Iugoslávia contra os kosovares albaneses, mais ainda, é a reação comandada pelos países formadores da Otan e seu aliado norte-americano, que abandonaram a via diplomática de resolução do impasse para resolvê-lo através de bombardeios indiscriminados, que não poupam, nem mesmo àqueles a que se propõem defender, atingindo alvos militares e, infelizmente, civis igualmente.

Fiando em sua superioridade bélica a Otan iniciou o conflito no dia 24 de março último, na crença de resolução rápida do problema, que já se prolonga por quase um mês, sem que qualquer dos lados pudessem cantar vitória. Ao contrário, nesta guerra desnecessária, vidas preciosas são perdidas, principalmente entre civis, causadas pelos erros cometidos pelos bombardeios, sem falar na destruição quase total da infra-estrutura produtiva do país. Pior e mais lamentável, multidão de albaneses, fogem de suas terras formando uma grande legião de refugiados nos acampamentos, separando famílias e causando traumas irreversíveis. Nada justifica o conflito que o mundo hoje observa via satélite e, como representantes do povo brasileiro, com este voto de repúdio estamos expressando a índole pacifista do Brasil e denunciando a farsa da “guerra humanitária”. Urge o cessar fogo e a volta à mesa de negociações. Como disse o filósofo Espinoza, é preferível uma paz injusta que a mais justa das guerras.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. –
Senador Geraldo Cândido – PT – RJ.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 222, §1º do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 1999—COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a instituição da Conta-Pagamento Padrão, isenta de tarifas bancárias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Institui-se a Conta-Pagamento Padrão, conta essa, isenta de tarifas bancárias, nos termos dos parágrafos seguintes:

§ 1º O correntista, para fazer uso da conta corrente citada no art. 1º, precisará ser cliente compulsório do estabelecimento bancário;

§ 2º Essa conta corrente não será utilizada para fins de movimentação, exceto para saque parcial ou total;

§ 3º O(s) saque(s) efetuado(s) com a utilização de cartão magnético ou, opcionalmente, de uma única vez, com cheque-avulso.

§ 4º É livre a adesão à categoria de Conta-Pagamento Padrão, bastando apenas o comunicado por escrito dessa intenção.

§ 5º O correntista terá direito a 1 (um) cartão magnético por ano ou, opcionalmente, 1 (um) cheque-avulso por mês, isento de qualquer custo.

Art. 2º O custo de manutenção dessa conta será de responsabilidade do empregador, não podendo o mesmo efetuar nenhum desconto do empregado.

Art. 3º Ao empregador é oferecida a opção de efetuar o pagamento com cheque administrativo, sem nenhum ônus para o empregado.

Art. 4º Ao agente pagador (instituição bancária), é proibido qualquer tipo de discriminação direcionada ao cliente optante da Conta-Pagamento Padrão.

Parágrafo único. Em caso de infração a esse artigo, fica o agente pagador (instituição bancária) sujeita à pena de multa de 5.000 (cinco mil) Ufir, aplicado em dobro, sucessivamente, pelos órgãos de defesa do consumidor, em caso de reincidência.

Art. 5º A fiscalização da aplicação da presente lei ficará a cargo dos órgãos de defesa do consumidor, em consonância com a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 6º É assegurado ao correntista que aderiu à Conta-Pagamento Padrão, opcionalmente, mudar dessa condição, enquadrando-se no rol dos demais clientes opcionais, neste caso, sujeitando-se às tarifas praticadas pelo estabelecimento bancário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Justificação

O presente projeto visa corrigir abuso na imposição excessiva de tarifas aos clientes compulsórios de instituições bancárias, cuja abertura da conta foi motivada por imposição do órgão pagador, para crédito da respectiva remuneração.

Amparados, desde 1996, pela Resolução nº 2.303/96 do Banco Central do Brasil, as instituições bancárias lançaram mão da cobrança indiscriminada de tarifas pelos serviços prestados e postos à disposição. Como se não bastasse os tributos, como IOF e CPMF, agora, os clientes dos bancos ficaram reféns da imposição arbitrária de um número excessivo de tarifas como: tarifa de manutenção de conta; pela emissão de 2º talonário de cheques por mês; por extrato de conta corrente; por cheque inferior emitido; por compensação de cheques; por emissão de cartão; enfim, são tantas tarifas que a receita de operações de crédito, que tradicionalmente deveria ser a principal fonte de receita, está sendo substituída pela ganância tarifária.

Essa prática revela o alto grau de despreparo de nossas instituições bancárias, que não souberam ser eficientes em tempo de inflação moderada. É sabido que os bancos, antes, ganhavam fortunas com o lucro inflacionário. Logo após a dormência desse “dragão do lucro fácil”, verificou-se no Brasil uma grande pressão dos banqueiros, no sentido de criar dispositivos que propiciassem a manutenção dos altos índices de lucros auferidos anteriormente. Isso, redundou na aprovação da Resolução nº 2.303 do Banco Central, que atendeu ao clamor dos nossos bancos ineficientes. Prova dessa ineficiência é o fato de que a maioria amargou prejuízos com a queda da inflação e, ainda, boa parte desses quebraram. Somado a tudo isso, temos o vergonhoso “socorro emergencial do Proer”, de mais de R\$21 bilhões, que beneficiou um sistema bancário falido e manchado por inúmeras irregularidades. Favores como o do Proer e a Resolução nº 2.303 fazem parte das conquistas dos banqueiros, entre outras, para manter o **status** superavitário dos “tempos áureos” de inflação galopante. Ora, esses **status** não pode continuar. Principalmente, porque os grandes financiadores são, historicamente, aqueles clientes já tão explorados com altas taxas de juros.

Hoje, além dos altos juros, a exploração se apresenta também sob a forma de tarifas. Há bancos cobrando indiscriminadamente tarifas que variam de R\$3,50 a R\$30,00, mensais, pela manutenção de conta (um absurdo); de R\$9,00 a R\$13,00 por cartão emitido, de R\$0,50 a R\$1,30 por cheque de valor inferior, de R\$4,50 a R\$8,00 por emissão do 2º talão por mês etc.

Bem diante dessa variação nos valores cobrados, o correntista compulsório não tem como evitar a duplicidade na cobrança dessas tarifas e também do CPMF, que logo voltará a ser cobrado, quando da

escolha de outro banco que opere com valores menores. Fato é que esse projeto propiciará condições práticas para que esse cliente pratique a opção de operar com outro banco, que não o oferecido pela fonte pagadora. Hoje, ao cliente, não é dado o tratamento de reciprocidade que lhe é devido, isso porque há a compulsoriedade de sua conta. Com a aprovação deste projeto, espera-se que esses clientes venham a receber tratamento de clientes especiais, pois, do contrário poderão retirar seus recursos, sem ônus, e transferi-los para outra instituição que lhe ofereça tratamento e taxas especiais.

Portanto, a criação da Conta-Pagamento Padrão não só alcançará os abusos nas cobranças de tarifas bancárias, como também assegurará mais dignidade aos clientes, que hoje são tratados como insignificantes e compulsórios, passíveis de suportar todos os encargos a eles impostos.

Sala as Sessões 30 de abril de 1999. – Senador **Geraldo Cândido**, PT/RJ.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

RESOLUÇÃO Nº 2303

Disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. V. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que esta semana que está terminando assinalou, no Ceará, a ocorrência de dois eventos de grande significação para aquele Estado.

Quarta-feira passada, o Governador Tasso Jereissati entregou ao povo cearense o Centro Cultural Dragão do Mar, um grande centro de cultura, de museologia, de recuperação da memória do Ceará, da sociedade cearense, das suas características. Dotado ainda de teatro, planetário, salas de exibição de filmes; enfim, um grande instrumento de desenvolvimento da cultura cearense e até brasileira, acoplado à Biblioteca Pública Estadual Governador Menezes Pimentel, inserido num bairro antigo da cidade, que vinha sofrendo um grande processo de degradação urbana nos últimos anos e que está sendo revitalizado por equipamentos culturais, como esse Centro Cultural Dragão do Mar. Dragão do Mar foi aquele pescador que declarou que no Porto de Mucuripe não se embarcava mais escravos.

Esse centro cultural tem, portanto, uma grande importância na difusão das informações, na formação de platéias e de reconhecimento e identificação da história do povo cearense.

Na ocasião, foi prestada uma homenagem à Srª Wilma Motta, viúva do Ministro Sérgio Motta, tendo em vista o fato de o Ministro ter canalizado alguns incentivos culturais das empresas de telecomunicações para tal empreendimento, que asseguraram a realização da obra, que é de grande porte e certamente muito custosa. Aliás, é de justiça que se ressalte que esse empreendimento foi iniciado pelo Governador Ciro Gomes.

Ontem, o Governador Tasso Jereissati, numa outra atividade pioneira, na qual o Ceará vem-se destacando, inaugurou o segundo parque de geração de energia eólica. Há um primeiro, menor, na praia de Ataíba, e esse segundo é na Prainha; parque eólico capaz de iluminar uma cidade de 100 mil habitantes.

Se nós considerarmos que no Nordeste o potencial de aproveitamento hidrelétrico é nulo, porque praticamente o rio São Francisco já deu toda a produção de energia que poderia dar, vamos chegar à conclusão que temos que explorar outras formas de geração de energia, inclusive formas ecológicas de energia renovável. Nesse caso, o vento que sopra em nossas costas não vai servir apenas para balançar a palha do coqueiro ou da carnaubeira, mas vai servir para mover pás de ventiladores que vão gerar energia.

Há um programa em curso que deve levar ao fim e ao cabo de sua concretização uma mudança na matriz energética do Estado, fazendo com que, no mínimo, 4% do total da energia gerada o seja pela via eólica.

Era essa a comunicação que queria fazer, para registrar esses momentos de festa que assinalam o desenvolvimento do Estado, inclusive com iniciativas compatíveis com a preservação do meio ambiente e a melhoria das condições socioculturais da nossa população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senadora Marluce Pinto.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, gostaria, com a permissão de V. Exª e do Plenário, de fazer uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Inscrevo V. Exª, Senador Jonas Pinheiro. Darei a palavra a V. Exª após a Senadora Marluce Pinto, para que a Casa ouça sua comunicação urgente.

V. Exª tem a palavra, Senadora Marluce Pinto, por 20 minutos.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto hoje à tecla de um assunto da maior importância. Não apenas pela chaga aberta que representa para a nossa sociedade, como também pela comoção que causa, afetando a consciência individual de cada um de nós. Refiro-me às crianças e aos adolescentes, esses meninos e meninas explorados no trabalho e usados na mais indigna das explorações: a sexual.

Na sessão do dia 31 de março passado, quando desta tribuna enumerei os fatos e apresentei os dados do Unicef, da OIT, da ONU e do IBGE, vi, estampada no rosto de cada um dos que aqui estavam presentes, sua indignação diante da violência, que já se tornou corriqueira no dia-a-dia de nossas cidades, seja de grande, médio e mesmo pequeno portes.

Não é para menos: a constatação de que a exploração infantil é uma vil realidade entre nós; que a questão não mais se restringe a casos isolados; que é um problema social crônico, que cresce em virtude de sua íntima vinculação com as condições econômicas vigentes, causa em nós perplexidade e um sentimento de impotência. E esse sentimento é maior quando, ao lado de tamanha desgraça, sabemos que vultosos recursos, diuturnamente, somem neste País,

escoados pelo ralo do desperdício, da corrupção ou da má aplicação.

Pesa em minha consciência a dolorosa constatação de que, em nosso País, quase 8 milhões de crianças e adolescentes, com idades variando de 5 a 17 anos, trabalham praticamente em troca de um prato de comida, a grande maioria exposta a trabalhos pesados, insalubres e perigosos, que comprometem sua formação físico-psíquica, além de serem obrigados a viver em condições deploráveis de miséria, sem segurança e sem freqüentar a escola.

Que esperar do futuro de um País onde meninos e meninas, quando não estão se matando em carvoarias, inalando cola tóxica, cortando cana 12 horas por dia e em inumeráveis outras atividades no campo e nas cidades, se drogam à luz do dia nos centros urbanos e se matam por um mísero par de tênis?

Será mesmo justo este País, onde 12% de nossa população economicamente ativa é representada por crianças famintas, analfabetas, que trabalham quase de graça em situação quase escrava?

O que será do amanhã de uma Nação que permite a exploração sexual de suas crianças, não raras vezes acobertada por aqueles que deveriam coibir tão infame prática?

Meus nobres pares, por mais dolorosas que sejam essas verdades, elas precisam ser enfocadas. Esquivar-nos do problema ou deixá-lo à margem dos grandes projetos nacionais é, a meu ver, o mesmo que armar uma bomba de efeito retardado, cujo estrago é imprevisível.

Precisamos, urgentemente, eliminar a idéia de que é o trabalho que afasta a criança da escola. Mesmo que formulada corretamente, essa é uma idéia incompleta. Na verdade, é o modelo econômico que cria a pobreza e esta, por sua vez, impulsiona nossos jovens ao trabalho, criando a situação incompatível com a escola.

Mais urgente ainda é preciso não amenizar essas verdades argumentando os artigos de nossa Constituição, atitude, a meu ver, idêntica àquela do preguiçoso que elogia a limpeza mesmo sabendo do lixo sob o tapete. O fato de possuímos a mais avançada legislação do mundo no trato dos direitos e amparo à infância e adolescência não exime a prática social que, temos de aceitar, está longe de expressar nossas pretensões de legisladores.

É uma insensatez, para dizer o mínimo, fazer com nossas crianças o que faz o plantador de eucaliptos, que vislumbra o lucro em meia dúzia de anos. Elas merecem o trato exigido por uma floresta de ce-

dros: precisa de décadas para alcançar sua plenitude, mas, em compensação, produz o melhor tronco e o melhor cerne.

Sr. Presidente, meus caros Colegas, insisto em bater na tecla desses fatos porque, todos sabemos, é a manutenção da propaganda e o bom serviço prestado que melhor vende o produto anunciado.

Em 31 de março passado, deste plenário, logo após levantar denúncias coletadas em relação ao que acontece com nossas crianças, recebi dezenas de telefonemas, cartas, telegramas e manifestações via computador, de apoio e solidariedade, vindos dos quatro cantos deste País.

A sociedade, diferente do que muitos pensam, está atenta aos problemas que nos cercam e quer solução. Ao invés da propalada indiferença, o que predomina nos corações dos brasileiros é aquele sentimento de impotência a que me referi. Nosso povo é um povo extremamente solidário, justo, crente na solução de nossos problemas e não se esquiva quando é chamado à luta.

Não concordo que nossas mazelas sejam fruto exclusivo de nossa formação cultural, pejorativamente incluída no que se generalizou chamar de Lei de Gerson. A tolerância e a cristandade de nosso povo não podem, e não devem, ser confundidas com inseqüência e servilidade. Não!

Nosso maior problema reside na falta de vontade política.

Os tempos estão mudando. A sociedade está mais consciente de seus direitos e pondo em prática os artigos, parágrafos, alíneas e incisos que a protegem. Vendo por esse prisma, sou orgulhosa de nosso povo. Em meio aos infortúnios que nos cercam, a esmagadora maioria dos brasileiros ainda luta por um novo padrão de dignidade. Faço parte dessa maioria e acredito, em meio à descrença, que as relações indivíduo-sociedade em nosso País têm solução.

Uma boa notícia, pelo menos, trago a V. Ex^{as}: hoje, passados 30 dias da data que dirigi requerimento ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, o colega Senador Osmar Dias, solicitando a criação de uma subcomissão permanente para tratar dessa questão, fui informada, ontem, que o requerimento foi aprovado, e a comissão brevemente será instalada.

Vou aproveitar este momento para dirigir um apelo não apenas a V. Ex^{as}, colegas de trabalho, mas a toda a sociedade brasileira: vamos abraçar com garra e força essa conquista. A luta de todos nós que acreditamos no futuro e sabemos que esse futuro

passa, inexoravelmente, por nossas crianças já possui um novo instrumento a elas dedicado.

De minha parte, contando com o apoio dos colegas Senadores, tudo farei para que, nos primeiros dias da próxima semana, a subcomissão já esteja funcionando.

Quarta-feira passada, na Comissão de Assuntos Sociais, ao participar de audiência pública com o Secretário Nacional de Direitos Humanos Dr. José Gregori e o Subprocurador da República Dr. Wagner Gonçalves, tive a satisfação de ouvir dessas autoridades manifestação de irrestrito apoio à subcomissão, naquele dia citada na reunião. Inclusive o Dr. Gregori fez questão de frisar que uma ponte deveria ser mantida entre a subcomissão e a sua Secretaria, numa troca de subsídios e informações.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Concedo o aparte ao nobre Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Nobre Senadora Marluce Pinto, é oportuna a presença de V. Ex^a na tribuna, na sua contínua luta pela defesa de crianças exploradas. O problema é de origem. Precisamos fazer uma retrospectiva histórica para compreender essa grande massa de marginalizados, de pessoas que vêm ao mundo mal amadas e que são jogadas às ruas como traças. Isso, realmente, toca o coração de qualquer pessoa sensível. Adão e Eva, quando no Paraíso, ainda não tinham o consentimento divino para a procriação, e a maçã, o fruto proibido, significou a relação precoce que ocorreu. Os dois não estavam preparados para a procriação, precisavam de mais tempo de conhecimento, e então nasceram Caim e Abel, conforme relata a história. Hoje, precisamos, com urgência, iniciar o processo ativo de educação. Com o recente episódio da chacina em escola dos Estados Unidos, o Governo americano não viu outra alternativa a não ser a punição dos pais. Devemos optar pelo caminho da educação, com disciplina de amor, para que melhore o relacionamento entre homens e mulheres, a fim de que, quando chegar o momento do acasalamento ou da necessidade de troca de carinhos mais íntimos, tenha-se responsabilidade, e as pessoas que venham a participar do mundo integrem-se à nossa sociedade, e não sejam jogadas às ruas, com o destino já marcado. Elas vêm como uma massa de marginalizados, prostituídos, um exército, em potencial, de delinqüentes que não têm outro caminho. São raros os que escapam. Portanto, é oportuno o pronunciamento de V. Ex^a. Precisamos preparar um projeto

de lei que responsabilize criminalmente não somente o Estado, mas os pais que colocam uma criança na rua. A responsabilidade não pode ser atribuída apenas ao Estado. Que ela entre num regime, financiado pelo Estado, de reeducação, de serviços prestados em instituições fechadas. Quero associar-me a V. Ex^a não somente nas propostas de críticas responsabilizando o Estado, mas me colocando à sua disposição para que, juntos, possamos contribuir com um projeto de iniciativa do Legislativo. Realmente, é degradante, lamentável e horrível observarmos essa massa de crianças e adolescentes sem perspectivas, submetidos a uma exploração brutal por outras pessoas. Parabenizo V. Ex^a, muito bonita no plenário. O seu cabelo está nota dez e o discurso, melhor ainda.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Agradeço o valioso aparte do meu nobre colega e tenho certeza de que esse projeto vai ajudar a minimizar todas as carências e, quem sabe, até a prostituição das crianças. Quero convidar V. Ex^a, membro titular da Comissão de Assuntos Sociais, para que faça parte dessa subcomissão. Trabalhando nela permanentemente, de comum acordo com as autoridades competentes, como já se pronunciou o Diretor da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, tenho certeza de que poderemos trazer subsídios para o Dr. José Gregori, a fim de que o Legislativo e o Executivo não fiquem apenas nos discursos e corrijam esses danos existentes no nosso País. Sinceramente, não sou daqueles Parlamentares que se apegam aos discursos, acho que devemos ter mais ação.

Estou repetindo na tribuna esse assunto porque, dia após dia, chega-se à conclusão de que as crianças permanecem num verdadeiro abandono. Cada vez é mais crítica a situação da criança e do adolescente no nosso País.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Eminente Senadora Marluce Pinto, quero registrar a minha admiração pelo tema que aborda. No meio de uma revolução tecnológica como a que estamos vivendo, na entrada de um novo milênio, na construção de uma sociedade mais verdadeira, mais justa e mais solidária, não poderia estar ausente, no nosso País, um debate mais profundo e mais amplo sobre a situação da criança e do adolescente. O tema abordado por V. Ex^a chama à responsabilidade o Poder Político e traz uma nova lembrança do

compromisso da Nação com o art. 227 da Constituição, que afirma ser dever da família, da sociedade e do Estado a integração da criança como cidadã ao nosso meio de vida. Imagino ser preciso que todos tenham essa responsabilidade que V. Ex^a está tendo, porque é muito difícil viver nas nossas cidades, atualmente, onde uma criança não pode mais brincar nas ruas. Imaginamos por que isso ocorre. Não é medo de assalto, porque criança não anda com dinheiro; é, principalmente, a ameaça da violação da integridade física e do uso indevido da sexualidade da criança, praticado por uma sociedade que se aproxima da selvageria. Com a família envolvida numa crise econômica, verificamos que há um processo de multiplicação da desagregação familiar, com aumento do número de divórcios e separações. A crise econômica se abate sobre a harmonia familiar de maneira muito forte. Notamos que a Igreja está procurando uma nova afirmação perante a sociedade, porque é hora de adaptação. Estamos na entrada de um novo milênio, repito, numa fase de revolução tecnológica e esses indicadores socioeconômicos se refletem, decididamente, na criança. Como V. Ex^a menciona, há o trabalho indevido e a utilização inadequada da qualificação e da formação da criança no seu sentido integral. É inadiável a revisão da prática adotada pelo Estado brasileiro e esse deve ser um assunto presente na consciência de cada político do Brasil, já que o Estatuto da Criança e do Adolescente, uma obra-prima que pode servir de exemplo para o mundo, não é vivido pelo Poder Central do Brasil, que não consegue sair do engessamento em que está colocado e não aponta como ação de Governo, prioritária e inadiável, a solução do problema da criança e do adolescente brasileiros. Digo a V. Ex^a que também me agrido profundamente quando ligo a televisão e vejo a violência permanente contra a consciência infantil, contra a pureza que carrega uma criança, com a divulgação indevida do erotismo e da sensualidade feita pelos meios de comunicação. Espero, sinceramente, que o Brasil inteiro ponha a mão na consciência, valorize o pronunciamento de V. Ex^a e pense que é inadiável uma nova política, uma nova maneira de tratamento à criança e ao adolescente. Muito obrigado.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Agradeço, de coração, o aparte de V. Ex^a. Se cada um de nós, Senadores, tomarmos como uma obrigação, como uma prioridade a resolução desse assunto, tenho certeza de que o conseguiremos.

Atualmente, por meio da TV Senado, toda a comunidade brasileira toma conhecimento do que se

passa no Parlamento e, com essa subcomissão permanente, poderemos, semanalmente, tratar desses assuntos, levando às autoridades competentes as informações e cobrando-lhes, também, as suas obrigações nos bons programas. Como disse anteriormente, não vamos esperar somente pelos programas nacionais, porque, muitas vezes, o que é investido nos Estados não é bem aplicado e há até desvios. Não quero culpar o Governo Federal ou os dirigentes. É na ponta que as coisas não saem corretamente.

Ainda ontem, estive na Secretaria Nacional de Assuntos Sociais, marquei audiência com a Dr^a Vanda e conversei longamente com a Dr^a Maribel, que integra o Departamento que implantou o programa em nove Estados brasileiros, no ano passado. A coordenação deu-se em âmbito federal, mas com acompanhamento dos governos estaduais, das prefeituras e das comunidades locais dos municípios. Visitamos um local onde havia sido implementado um programa muito bonito, onde a criança é bem assistida. No decorrer do primeiro turno há aula, e, no segundo, aprende-se uma profissão. Há material didático, uniformes para todos e, o que é melhor: a criança sente-se valorizada, sabendo que está sendo reconhecida como gente e não como mais um à frente das carrocerias, dos sisais, dos laranjais, ou colando sapato com a cola que, na maioria das vezes, usa para se drogar.

V. Ex^a, nobre Senador, que integra esta Casa há poucos meses, já demonstrou que se preocupa com os carentes do nosso País, principalmente as crianças e os adolescentes. V. Ex^a, Senador, que faz parte daquela Comissão, poderia pedir ao seu Partido e ao Presidente da Comissão para fazer parte dessa subcomissão. Poderemos ser, cada um de nós, o salvador das crianças dos nossos Estados. Se cada um dos três Senadores procurar saber como vivem as crianças em nossos Estados, como são exploradas em trabalhos que não poderiam exercer ou na prostituição, tenha certeza de que sensibilizaremos não só as autoridades competentes, mas a comunidade, os empresários, as donas de casa e aqueles que têm o privilégio de um melhor poder aquisitivo. Juntos, poderíamos corrigir esses desmandos no nosso País.

Agradeço a V. Ex^a pela intervenção.

Creio, Sr^s e Srs. Senadores, que estamos no caminho certo. Essa subcomissão, bem trabalhada, poderá produzir os frutos tão almejados.

Hoje, se muitos trabalhos são desenvolvidos distintamente, todos procurando sanar esse mesmo

problema, a subcomissão poderia ser o elo de ligação entre todos.

A união de esforços, tendo na subcomissão o plenário de discussões, poderá contribuir nos trabalhos da Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente, de iniciativa do colega Senador Geraldo Althoff, bem como amparar o requerimento, nessa fase, e depois apoiar a comissão solicitada pela nobre Senadora Heloisa Helena, que objetiva a realização de novas diligências aos municípios anteriormente visitados pela CPI destinada a apurar o trabalho escravo infanto-juvenil, que tive a honra de presidir.

Aos brasileiros que estão me ouvindo nesta manhã, interessados nos trabalhos do Legislativo, e que estão ligados na TV Senado neste momento, enviem suas denúncias. Mande-nos suas idéias, subsídios, informações, tudo enfim que contribua para, de uma vez por todas, eliminarmos esse cancro social que penaliza nossas crianças e as mantém à margem dos mais rudimentares direitos humanos.

Vamos tirar o Brasil da odiosa classificação, nos arquivos da OIT, de terceiro país do Planeta a explorar e escravizar suas crianças.

Vamos aproveitar todo nosso potencial para fechar o cerco àqueles que usam nossos meninos e meninas para prostituí-las, agenciá-las em pacotes pornoturísticos, visando o lucro fácil, ilícito e infame.

Não vamos permitir mais que se tape o sol com a peneira, tentando desvincular o problema da prostituição infantil com os problemas das drogas, do tráfico, da marginalidade e sua ausência dos bancos escolares. Ao contrário, o uso de drogas tem estreita relação com essa questão. Qualquer um de nós, sem muita queima de fosfato, facilmente chegamos a essa maléfica relação. Senão, vejamos: quando viciado, o jovem de qualquer classe social faz sua iniciação em pequenos furtos e roubos. Chega ao extremo da violência e descamba para a prostituição, unicamente visando a obtenção da droga.

Não há, também, como esconder que os exploradores incentivam o vício para manterem ascendência e controle sobre os explorados.

Finalmente, vamos perceber que a alienação, fruto do uso regular das drogas, será o último refúgio da criança e do adolescente submetido a essas odiosas formas de degradação.

Se cada um de nós disseminarmos por nossos estados, municípios, vilas, fazendas, e onde quer que uma família resida, a informação de que, a partir de hoje, o Senado já dispõe desse instrumento, dessa subcomissão, e que ela somente dará frutos se receber a ajuda e a solidariedade de cada brasileiro,

tenho certeza de que, mais cedo do que imaginamos, resolveremos este problema.

Aos Senadores, peço que unamos esforços no sentido de canalizar dotações orçamentárias suficientes, direcionadas ao bem-estar de nossas crianças, para escolas, material didático, alimentação, um salário digno aos mestres, e toda a gama de privações por que passam órgãos e instituições ligadas à formação social e intelectual da infância e da juventude. Vamos vencer essa batalha!

Finalizando, Sr. Presidente, quero aproveitar a manhã de hoje para parabenizar todos os trabalhadores deste nosso País.

Os trabalhadores, incansáveis combatentes na eterna luta em favor do bem-estar social, representam o ponto mais alto dos que buscam aperfeiçoar-se moral e espiritualmente.

O trabalho, fonte de enriquecimento compensador em todos os sentidos, é o único argumento das possibilidades que deságuam na verdadeira felicidade.

Todavia, não pode o trabalho ser utilizado como arma promotora da desgraça e do aniquilamento do ser humano. Para a criança, não raras vezes ele funciona assim, principalmente quando aplicado de forma exploradora.

Vamos, sim, dar muito trabalho às nossas crianças, principalmente o que dignifica e realiza. Vamos fazer com que nossas crianças tenham intenso e constante trabalho nos bancos escolares, nos deveres sociais, com a família, na sua formação moral, física, psíquica e intelectual.

Vamos, enfim, criar nossas crianças de forma a que sejam verdadeiros homens e mulheres, aqueles que, amanhã, estarão no comando dos destinos de nossos filhos, netos, bisnetos e toda a grande família brasileira.

Não há mais como fugirmos dessa estrada. O povo decidiu que quer assim.

Desculpe-me, Sr. Presidente, por eu haver extrapolado o tempo, mas creio tratar de um assunto importante, que diz respeito a tantas crianças abandonadas por este País afora.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) –

Muito obrigado, Sr. Presidente, espero não usar todo o tempo a mim destinado.

Sr. Presidente, transmito à Casa, até porque muitos dos Srs Senadores e funcionários têm-me perguntado a respeito, que a partir do dia 4 estarei afastado das minhas funções de Senador da República por 121 dias, a fim de tratar de minha saúde.

A junta médica que analisou o pedido entende que essa licença poderá estender-se por 180 dias. No entanto, espero estar recuperado no prazo de 120 dias. Tenho uma hérnia de disco, a qual tem como consequência a deservação dos músculos da minha perna direita.

Portanto, a partir de terça-feira, dia 3, iniciarei esse tratamento, bastante sério, possivelmente aqui em Brasília ou talvez até fora do Brasil. Mas, a partir do dia 2 de setembro, espero estar de volta ao convívio desta Casa, em plena função.

No dia 4, assume como Senador da República o meu 1º Suplente, o Sr. Blairo Maggi. Espero que S. Exª tenha, nesta Casa, um bom convívio com todos os companheiros. Trata-se de empresário e grande produtor rural. É também comerciante de soja e outros produtos e insumos para a agricultura. Apesar de jovem, sua experiência como agrônomo e seus conhecimentos profissionais e empresariais por certo vão enriquecer esta Casa. Espero, portanto, que o trabalho do Senador Blairo Maggi possa ajudar não só os mato-grossenses do meio rural, mas todos os brasileiros desse setor.

Esta foi a razão pela qual faço esta breve comunicação: a curiosidade a respeito desse assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Casa toma conhecimento da informação do Senador Jonas Pinheiro, da sua licença para tratamento de saúde. Ao tempo em que dará as boas-vindas ao seu Suplente, deseja expressar os votos de pronto restabelecimento a S. Exª para que possa, o mais rapidamente possível, reunir-se novamente ao Senado Federal, onde tem dado uma importante contribuição ao País.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 211, DE JULHO DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, combinado como art. 56 inciso II da Constituição da República

Federativa do Brasil, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa no período de 4 de maio de 1999 à 1º de setembro de 1999, por motivo de doença, conforme Laudo de Inspeção de Saúde em anexo.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. –

Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença requerida pelo Senador Jonas Pinheiro.

Serão tomadas as providências cabíveis para convocação do seu Suplente, na forma da lei.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um dos temas mais importantes que tem ocupado espaço nos meios de comunicação nos últimos dias – e por que não dizer nos últimos anos – é a ativação da economia e a geração de empregos. Esse problema que aflige o mundo todo e, neste momento, o Brasil torna-se cada dia mais grave pelo fato de que os processos de sofisticação tecnológica, de automação, de robotização, de informática e de informação tornam cada vez mais eficiente a produção industrial. Isso é algo louvável e desejável, é fruto do progresso; mas, por outro lado, traz como consequência o corte sistemático de empregos pela dispensa da mão-de-obra na produção dos diversos artigos.

Esse problema atinge inclusive setores primários da nossa economia, como, por exemplo, a agricultura. Hoje, para se produzir uma determinada quantidade de grãos ou de alimentos, é necessário uma área de plantio muito menor, e o trabalho manual é praticamente inexistente, visto que a sofisticação dos equipamentos e a produtividade por hectare tornam cada vez menor a relação entre a mão-de-obra e a produção efetivamente colhida.

Esse quadro de enormes dificuldades cada vez mais atemoriza o nosso País. O nosso Distrito Federal não está excluído, haja vista o fato de que no mês de março Brasília viu – fato divulgado ainda ontem o desemprego atingir os mais altos índices da história da nossa cidade. Diante disso, todos nós, Parlamentares, lideranças sindicais, lideranças de trabalhadores, políticos, empresários, enfim, todos os setores organizados da sociedade, temos que nos

mobilizar para viabilizar, mediante ações e propostas, um contraponto ao crescente estado em que nos encontramos. Aumenta, repito, o número de desempregados; estamos chegando ao paradoxo de que a sociedade do progresso é a sociedade do desemprego.

Esse drama atinge não apenas o Brasil; atinge, de forma dramática, os países riquíssimos da Comunidade Econômica Européia. Países como a Espanha, por exemplo, que tem um dos maiores níveis de desenvolvimento e escolaridade do mundo, embora inserido na Comunidade Econômica Européia – o maior bloco consumidor de todo o Planeta, com 320 milhões de habitantes –, encontra-se diante de uma taxa de desemprego que ultrapassa os 20%. O caso da Espanha é apenas um fenômeno isolado, por ter adotado políticas erradas de geração de emprego ou de desenvolvimento nos últimos anos? Infelizmente, não. É um drama que atinge a Inglaterra, a França, a Alemanha, a Itália e todos os países do Bloco Europeu.

Aliás, por meio das eleições presidenciais e parlamentares ocorridas nos últimos dois anos naqueles países, constatamos que houve mudança completa de posicionamento do eleitorado, em função da incapacidade dos governos posicionarem-se e sugerirem soluções para o desemprego. Essa é a situação do mundo.

Lamentavelmente, repito, a situação do Brasil não é diferente. E há um agravante: no resto do mundo, os países desenvolvidos, pelo fato de serem países de economias pujantes, de terem políticas de assistência social, asseguram um determinado conforto mesmo para os que não possuem emprego. Sabemos, no entanto, que isso não é tudo porque as consequências psicológicas do alijamento dos cidadãos da força de trabalho são enormes e não se pode resolvê-las com seguro-desemprego. Há graves consequências como a depressão, o alcoolismo e outros males que afligem os que não conseguem empregar-se. Evidentemente, não há política de assistência social que consiga resolver.

No Brasil, a situação é muito mais dramática, porque nos defrontamos com uma dívida interna monstruosa, de meio trilhão de dólares, com uma dívida externa que nos sufoca a cada dia, com déficits que o Governo em boa hora procura reverter. Apesar de todos os sacrifícios, pelo menos até o exercício de 1998, isso não foi possível. No primeiro trimestre de 1999, já houve um superávit primário que nos permite pelo menos antever, excluídos os juros, um certo equilíbrio nas contas públicas no ano de 1999. Sufocado por todas essas dificuldades, é claro

que nem sequer o mínimo de assistência, o mínimo de compensação o nosso Governo, a sociedade brasileira teria condições de dar à grande massa de desempregados do nosso País.

De fato, um país com o desequilíbrio e a desigualdade social que tem hoje o Brasil, evidentemente sofre com muito mais rigor, com muito mais crueldade a dureza do fantasma do desemprego. E, nesse ponto, diversas têm sido as propostas e as tentativas: algumas de grande alcance, de grande repercussão, e outras, isoladamente, buscando atingir determinados segmentos produtores da nossa economia.

Recentemente, uma das grandes discussões que tomou conta do mercado brasileiro, dos sindicatos, das maiores lideranças empresariais e políticas foi a questão da ameaça de desemprego a partir do crescimento das taxas de juros, notadamente no mês de fevereiro. Isso significaria sensível redução na possibilidade de compra de veículos automotores e o conseqüente fechamento de fábricas, a dispensa em massa de 2.800 empregados de determinada indústria no Estado de São Paulo. Em seguida, viria o alastramento da situação em todo o nosso País, em que um dos setores que mais responde pela geração de empregos na área industrial teria, na verdade, com a redução de suas vendas e de sua produção, que agravar ainda mais a situação de desemprego que aflige o nosso País. Iniciou-se uma grande discussão sobre qual a maneira que os diversos segmentos poderiam colaborar para que se pudesse, através de concessões do Governo, de montadores, de sindicalistas de operários, evitar que essa crise se abatesse sobre a indústria automobilística. Com efeito, algumas medidas foram tomadas. A principal delas foi a iniciativa dos Governos Federais e Estaduais de procurar, através da redução de impostos, diminuir o preço do veículo e, com isso, propiciar uma compensação para as altas taxas de juros.

Essa medida, é verdade, trouxe algum resultado. As vendas de veículos automotores no mês de março recuperaram excelentes volumes, dos melhores de nossa história, o que significa, ou significaria, que, pelo menos por enquanto, o fantasma do agravamento do desemprego no setor automotivo estaria de certa forma superado.

Essas medidas que foram tomadas geraram grande controvérsia, notadamente uma guerra fiscal entre os Estados, já que, como é sabido, os Estados produtores de automóveis, principalmente São Paulo e Minas Gerais, ao produzirem os seus veículos e os

encaminharem aos Estados revendedores – que, naturalmente, é onde está o mercado consumidor –, o fazem mediante uma alíquota de 7% de ICMS. Portanto, a cada veículo produzido pelas indústrias automotivas em nosso País, é gerado um tributo, para o Estado onde se localiza a fábrica, da ordem de 7%.

Até o mês de fevereiro deste ano, os Estados revendedores cobravam, no ato da venda do veículo ao consumidor final, uma alíquota de 12%, ficando, assim, o Estado revendedor, com uma diferença entre 12% e 7% – portanto, de 5%. E, no caso dos Estados onde se localizam as indústrias de automóveis, evidentemente o Estado usufruía do ICMS sobre a produção de veículos – no caso, 7% – e também do ICMS sobre o consumo de veículos – no caso, 12% menos 7%, o que equivale a 5%.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço, com muita atenção, o aparte do nobre colega Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Luiz Estevão, os meus cumprimentos pela abordagem de um tema importantíssimo hoje no nosso País e, de resto, em quase todo o mundo. V. Ex^a tem sabido se comportar aqui como um Senador que aborda temas importantes não só de Brasília, mas também de todo o Brasil. Estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a. O desemprego é realmente cruel. É o emprego que gera o salário, e é o salário que satisfaz as necessidades básicas de uma família. Quando há um desemprego alarmante, como está acontecendo no Brasil, o que acontece? Cresce a violência – sabemos que a violência está crescendo assustadoramente em todos os Estados brasileiros. Tenho constatado que, em meu Estado, nos últimos três meses, a violência cresceu 200%. Ainda ontem, relatavam-me que está difícil sair de casa em qualquer das cidades do Entorno de Brasília depois das 19 horas. São os desempregados que têm famílias para tratar, que têm filhos, que estão ficando desesperados com essa situação. Precisamos discutir esse problema com muita inteligência. O Governo deve ter muita criatividade para enfrentá-lo. Veja V. Ex^a que estamos abordando o problema do emprego na produção de veículos. Todos nós sabemos que quase todas as cidades brasileiras já estão entupidas de veículos. Que está ficando difícil andar em qualquer cidade média ou grande no Brasil. E a geração de empregos nesse setor, além de provocar uma poluição terrível em todas as cidades, não acrescenta praticamente nada ao País. O Governo tem que enfrentar esse problema investindo

na produção de alimentos. O Brasil está importando leite, quando poderia ser o maior exportador de leite do mundo. Mas a política do Governo Federal sacrifica os pequenos, os médios e até mesmo os grandes produtores de leite do Brasil. Precisamos procurar investir na produção de alimentos, como a soja, o milho, o arroz, o feijão. Há mais de dez anos o Brasil produz a mesma quantidade de alimento, em torno de 70 a 75 milhões de toneladas por ano, quando a China já produz mais de 500 milhões de toneladas por ano. Por que o Governo Federal não investe na agricultura, atividade que gera milhares de empregos e beneficia o País e o mundo com o abastecimento de alimentos? Aqui há fome, miséria. Quanto mais produzirmos, mais vamos exportar, além de matar a fome do povo brasileiro que vive nas periferias, nos bolsões de miséria, nas favelas! Tenho insistido muito na idéia de que emprego se gera no campo, na agricultura, e também com uma reforma agrária correta, justa, democrática. O Governo tem tropeçado nas próprias pernas com o problema da reforma agrária. Na realidade, não assenta as famílias que precisam ser assentadas e não lhes dá a assistência técnica necessária. Enfim, esse é um programa totalmente desarticulado. Portanto, quero cumprimentá-lo e parabenizá-lo pela abordagem desse tema, que deve ser discutido em todo o Brasil. E insisto: vamos ter criatividade! Vamos investir onde é preciso: no setor de produção deste País! Muito obrigado pelo aparte.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço o aparte do Senador Maguito Vilela, um profundo conhecedor das questões brasileiras, Governador de extraordinário brilho do Estado de Goiás, um dos grandes celeiros da produção agrícola brasileira e um dos Estados com maior potencial de desenvolvimento da agricultura.

Aliás, eu gostaria de dizer que, se os Estados Unidos e a Comunidade Econômica Européia dessem à sua agricultura e à sua pecuária o mesmo tratamento que o Governo brasileiro dá a esses dois setores, fundamentais na economia de qualquer país, provavelmente, não produziriam sequer 10% do que produzem. Todos nós sabemos que, por exemplo, na Comunidade Econômica Européia, são enormes os subsídios dados à produção agrícola e à produção pecuária. E isso se dá por duas razões: em primeiro lugar, para baratear o custo do alimento; em segundo lugar, porque é por meio da viabilização da atividade agrícola que o homem será mantido na sua cidade de origem, não abandonará o campo e não engrossará a malha de desempregados, os verdadeiros e maiores

sofredores da injustiça social, que são os marginalizados dos grandes centros urbanos.

A verdade é esta: se houvesse uma política agrícola de investir nos meios de produção da agricultura e da pecuária brasileiras, hoje não haveria esse enorme desajuste na cidade, que traz a degradação dos grandes centros urbanos, que traz a inviabilização das famílias e, principalmente, a violência, que, hoje, infelizmente, apesar da alta conscientização do ser humano e do seu nível de informação e cultura, é um dos grandes males deste final de século.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Luiz Estevão, espero não estar perturbando o seu pronunciamento, mas gostaria, novamente, de fazer uma intervenção.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Pois não, Senador.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Uma família na roça, no campo, produz alimentos e custa a metade do preço de uma família na cidade para qualquer Governo, para a prefeitura, o Estado e a União. Mas é lógico que o Governo precisa levar energia elétrica para o campo. Quero lhe dizer que, em Goiás, levamos energia elétrica para praticamente todas as propriedades rurais. Quem sobrevoa Goiás pensa que o céu está na terra: é totalmente estrelado o chão goiano hoje. É difícil encontrar uma propriedade em Goiás que não tenha energia elétrica. Então, o Governo precisa incentivar essas famílias, levando para o campo energia elétrica, saúde e educação. É preciso dar condições para o homem do campo produzir, pois mesmo beneficiado com energia elétrica, com saúde e com educação, ele significa a metade do custo para o Governo. Quando Governador, eu fazia essas contas. Na cidade, há rede de esgoto, água tratada, asfalto, desemprego, violência. Com isso, o homem da cidade gera um custo duas vezes maior para o Governo. Hoje, já existem muitas escolas, mas é preciso levar mais escolas para a zona rural. De forma que creio que temos que partir para este debate: é preciso gerar emprego no campo, com um desenvolvimento equilibrado, inclusive, da própria agricultura. Veja V. Ex^a que podemos ser o maior exportador de leite, de frango, de carne bovina, de soja, de arroz e de feijão do mundo, mas não estamos sabendo explorar as potencialidades que Deus deu ao Brasil. Muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Nobre Senador Maguito Vilela, aproveitando a oportuníssi-

ma comparação que V. Ex^a fez ao lembrar que uma família no campo custa para o Governo metade do que custa uma família na cidade, quero dizer o seguinte: uma família no campo custa muito menos do que custa para a sociedade um preso nas cadeias brasileiras. E essa é a mais cruel de todas as comparações. Deixa-se de estimular a permanência no campo, obriga-se a família a migrar para a cidade, onde ela não encontrará, hoje, oportunidade de trabalho. Diante do desemprego, não raramente se observa que o rumo tomado acaba sendo o envolvimento – como forma de viabilização de sua sobrevivência – com o crime. O paradoxo da situação é que a sociedade acaba pagando muito mais para manter um indivíduo na cadeia do que teria gastado para mantê-lo no campo.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Luiz Estevão?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Com muita alegria.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Luiz Estevão, quero cumprimentá-lo pela iniciativa de fazer tão importante pronunciamento na manhã de hoje. Não acompanhei a totalidade de seu discurso, mas ouvi grande parte dele pela **Rádio Senado**, quando me deslocava para cá. Quero analisar um dos aspectos abordados por V. Ex^a ao falar sobre a regulamentação. V. Ex^a citou países europeus onde são observados altos índices de desemprego, em particular a Espanha. Seguindo o exemplo de alguns desses países, o Governo brasileiro, infelizmente, tem adotado determinados modelos que têm se mostrado insuficientes para resolver o problema do desemprego ou pelo menos para minimizá-lo. Há pouco tempo aprovado e implantado no Brasil, o contrato temporário de trabalho – modelo também adotado na Espanha – não demonstrou nenhuma eficácia, não significou nenhuma contribuição no combate ao desemprego. O Brasil tenta adotar modelos que se mostraram falíveis em outros países ao mesmo tempo em que ignora propostas concretas das centrais sindicais e das confederações, por exemplo. Há pouco eu assistia a uma publicidade, na televisão, da Confederação Nacional do Comércio. Nela eram pedidas providências para que se estabelecessem dois turnos de seis horas, e quem trabalhasse num turno não poderia trabalhar no outro. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e outras organizações sociais apontam alternativas, como o fim das horas extras e a redução da jornada de trabalho. Todas essas são propostas que, apesar de atingirem uma parte dos empregados, dos trabalhadores, ampliam o número

de empregos, objetivo principal de nossa luta. O nosso anseio é criar mais empregos e por isso entendo que o Brasil tem de repensar seu modelo e atender algumas propostas de iniciativa da sociedade. Muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço muito ao Senador Sebastião Rocha pelo seu aparte, que diz respeito ao tema central de meu pronunciamento e que antecipa aquela que seria a sua finalização.

Ontem, nesta Casa, fiz um discurso alusivo à comemoração do Dia do Trabalho. Nele eu dizia justamente da necessidade de buscarmos soluções para a questão do desemprego. Não será com propostas modestas, tímidas e temerosas, com propostas que não demonstrem coragem para discutir em profundidade o tema e apresentar soluções que conseguiremos viabilizar a solução para esse problema.

Eu lembrava, ontem, que os Estados Unidos comemoram hoje um dos períodos mais longos de prosperidade econômica de sua história recente. Em março último, comemoraram o menor índice de desemprego dos últimos 29 anos, desde 1970. Ora, essa comemoração foi por causa de um índice de desemprego de 5,2%, um índice extremamente alto se comparado com o observado no período do pós-guerra até a década de 70.

Então, o que vemos? Hoje, comemora-se, num país como os Estados Unidos, um índice de desemprego de “apenas” 5,2% – índice que, no Brasil, traz terríveis conseqüências para a sociedade. Esse índice relativamente baixo de desemprego está sendo conseguido às custas do desequilíbrio de centenas de economias de outros países. Na verdade, a reativação da economia dos Estados Unidos é fruto, muitas vezes, do investimento de outros países na economia americana em detrimento de suas próprias economias. A prosperidade de um país não pode ser obtida à custa do sacrifício de outros.

Reitero: não será com propostas tímidas que resolveremos a questão do desemprego.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço com muita atenção o aparte do nobre colega Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Luiz Estevão, quero saudar a presença de V. Ex^a na tribuna pois aborda um assunto cada vez mais atual no País e que exige, por parte de todos, principalmente do Governo, medidas capazes de solucionar o problema diagnosticado por todos nós. Quem está

no Centro-Oeste – como V. Ex^a, eu e o Senador Maguito Vilela – tem consciência de que a área plantada no campo não aumentou: ou continua a mesma ou diminuiu. A renda no campo, não tenho dúvida, diminuiu. Há um desestímulo à produção, faltam políticas agrícolas públicas bem definidas que a estimulem. Não fosse assim, não estaríamos aqui, às vésperas do Dia do Trabalho, 1º de Maio, falando em uma taxa de desemprego tão alta como a que o País tem neste momento. Relacionado a essa questão crucial do desemprego, lembro o plano habitacional que o Governo lançou agora. Há o temor de que o programa fique concentrado nas grandes metrópoles, mais precisamente no Rio de Janeiro e em São Paulo. Isso não deve acontecer; é preciso que ele alcance o interior – a saída para este País, temos convicção, está no interior. É preciso levar esse programa para o interior, lembrar do Centro-Oeste, lembrar dos nossos Estados. Refiro-me particularmente a Mato Grosso do Sul, que precisa de investimentos do Governo Federal. Era esta a modesta contribuição que queria dar ao brilhante pronunciamento de V. Ex^a. Acho oportuno falar nisso nesta hora, pois o campo está cada vez mais enfraquecido. O setor habitacional, que é um setor capaz de gerar emprego, não pode ser concentrador, não pode ficar nas grandes metrópoles. Vamos fazer com que as casas a serem construídas alcancem o interior do Brasil e, particularmente – digo-o como representante desse Estado –, que cheguem a Mato Grosso do Sul. Muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Luiz Estevão, a Presidência gostaria de pedir que V. Ex^a concluísse o seu pronunciamento. Temos mais de 20 oradores inscritos.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço a Presidência a lembrança quanto ao tempo.

Para finalizar, gostaria apenas de agradecer os apartes. Quanto ao que foi dito pelo Senador Ramez Tebet, quero dizer que faço minhas as palavras dele ao se referir ao programa habitacional. Aplaudo o Governo Federal por tê-lo lançado; há muito tempo não existe um programa de construção de moradia para as famílias de baixa renda. Trata-se de medida que deve ser aplaudida pela justiça social embutida nela, pela forma inteligente – o **leasing** locatício – encontrada pelo Governo Federal para evitar que essas famílias, depois, revendam o imóvel. Esse projeto é muito importante para a geração de

empregos, já que traz consigo a possibilidade imediata de gerar empregos, principalmente para a mão-de-obra pouco especializada.

Concordo com o Senador Ramez Tebet, no entanto, quando diz não achar justo que o programa se restrinja apenas às grandes cidades. A prevalecer essa idéia, no fundo estaremos estimulando mais famílias a virem para as cidades na esperança de um dia serem beneficiadas por algum programa que possa minorar o seu sofrimento de alguma maneira. Dando prioridade para as grandes cidades, quem fica no campo é levado a pensar que será sempre esquecido por qualquer programa de benefício que possa ser desenvolvido pelo Governo brasileiro. Parabéns ao Senador Ramez Tebet pela observação que fez e faço votos de que esse programa seja estendido a todos os municípios brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para finalizar, apenas para que meu pronunciamento atinja seu propósito essencial, peço um pouquinho mais da tolerância de V. Ex^a e dos nobres Senadores.

Temos que aqui iniciar uma discussão muito séria sobre as medidas profundas que têm que ser tomadas para garantir a ativação da geração de empregos em nosso País. Lembrando o aparte do Senador Sebastião Rocha, quero dizer que são exatamente propostas como as que ele mencionou que quero trazer para discussão no Senado Federal.

A primeira delas diz respeito às horas extras. Deve-se proibir a realização de horas extras pelos funcionários, pelos empregados de todo o Brasil. Em vez de o empregado, por meio da hora extra, suprir a necessidade de mais pessoal de uma determinada empresa, essa empresa deve suprir essa necessidade com a contratação de mais mão-de-obra. Essa é uma fórmula muito fácil e que, não tenho nenhuma dúvida, não traria nenhum encarecimento para o empregador e para o sistema produtivo nacional.

Além disso, é mais do que necessária a discussão sobre a jornada de trabalho. É preciso que o Brasil estabeleça essa discussão e leve em consideração medidas a ela relacionadas que já foram tomadas em outros países – foi o caso da Alemanha e é o caso da França que, a partir do ano que vem, inicia um enorme programa de redução da jornada de trabalho. A redução da jornada de trabalho não implica encarecimento de custos, mas a possibilidade de dar mais oportunidades de emprego a mais pessoas. Este é o desejo de todos nós: produzir uma economia em que não haja excluídos, em que todos possam se considerar agentes da cadeia produtiva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Luiz Estevão, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 212, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Saúde as seguintes informações:

1 – Quais foram os valores repassados pelo Ministério ao Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais nos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998, discriminando-se os recursos de acordo com suas finalidades (manutenção dos hospitais vinculados ao Serviço Social – folha de pagamento e custeio; ações de educação preventiva; formação de recursos humanos e projetos de ampliação da rede de atendimento, especificando-se cada um dos projetos)?

2 – Quais os valores alocados pelo Ministério para o supracitado Serviço Social no orçamento para 1999, e quais valores serão ou já foram liberados no primeiro semestre em curso?

3 – Quais os valores repassados ao Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais para a construção de instalações nos últimos 5 anos, especificando-se os dados básicos de cada projeto (área construída, localização, número de leitos, acompanhamento físico-financeiro das obras etc)?

4 – Qual a forma (e o instituto legal que a definiu) para que se proceda à eleição dos vinte e um membros do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, constituído nos termos do art. 5º, § 1º, I, da Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, que instituiu esse Serviço?

5 – Qual a remuneração dos diretores do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais escolhidos pelo referido Conselho de Administração para o presente mandato e para o anterior? Com relação à diretoria anterior, qual a remuneração que recebiam como diretores e a remuneração que passaram a receber ao término de seus mandatos?

6 – Que Contrato(s) de Gestão firmado(s) entre o Ministério e o Serviço Social teve vigência(s) nos

anos de 1995, 1996, 1997 e 1998 e qual (quais) está (estão) vigendo no corrente ano? Quais os relatórios circunstanciados sobre a execução dos trabalhos realizados pelo Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais em 1995, 1996, 1997 e 1998, apresentados em conformidade com o disposto no art. 3º, XII, da Lei nº 8.246/91 e quais os pareceres elaborados, com referência a esses relatórios, pelo Ministério, quando da análise das prestações de contas do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais?

7 – Quais os custos médios por leito disponível e por leito efetivamente ocupado e a taxa mensal de ocupação em cada uma das unidades do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, nos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998?

8 – Qual o estado de procedência dos pacientes atendidos e qual o tratamento a eles dispensado em cada uma das unidades do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, nos anos de 1995, 1996, 1997, 1998?

9 – Quais foram as 10 (dez) instituições que receberam os maiores repasses do Sistema Único de Saúde – SUS nos anos de 1997 e 1998, considerando-se os pagamentos relativos à internação hospitalar e ao atendimento ambulatorial no período? Discriminar os repasses por procedimento, informando, inclusive, o número de procedimentos pagos para cada uma das instituições relacionadas.

Justificação

A Rede Sarah, como é comumente nominado o Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, tem, reiteradas vezes, sido considerada, uma ilha de excelência quando comparada ao restante de nossa rede hospitalar, que atravessa uma grave e duradoura crise.

Inúmeros são os adjetivos que lhe são atribuídos, e não pretendo desmerecê-los. A fama que seu corpo funcional granjeou, inclusive em nível internacional, enaltece a classe médica brasileira e contribui para levar para além-fronteiras o valor de nossos profissionais e divulgar nossas pesquisas e tecnologias.

Entretanto, faz-se necessário que o Senado Federal, pela natureza e alcance de sua função fiscalizadora, conheça em profundidade essa experiência e compreenda as razões de seu sucesso, até mesmo para que possa avaliá-la sob uma nova ótica e contribuir para melhoria do conjunto de nosso sistema de saúde pública.

Temos urgência em buscar alternativas para o caos em que se encontra a saúde pública no Brasil e, certamente, conhecer a dinâmica do Serviço So-

cial Autônomo Associação das Pioneiras Sociais poderá nos ser de grande valia, capacitando-nos para, em parceria com o Governo Federal, induzirmos novas iniciativas igualmente bem sucedidas.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1999. –
Senador **Tião Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.246, DE 22 DE OUTUBRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais e dá outras providências.

Art. 3º Competirá ao Ministério da Saúde supervisionar a gestão do Serviço Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, observadas as seguintes normas:

XII – o Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais apresentará anualmente ao Ministério da Saúde e ao Tribunal de Contas da União, até 31 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado sobre a execução do plano no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação do andamento do contrato e as análises gerenciais cabíveis.

Art. 5º São órgãos de direção do Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais:

§ 1º O Conselho de Administração terá a seguinte constituição:

I – vinte e um conselheiros eleitos para mandato de quatro anos, admitida uma recondução, com renovação parcial da composição a cada biênio, conforme vier a ser estabelecido nos estatutos da associação;

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado, que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 1999

Torna obrigatória a pesquisa da hepatite B durante a assistência pré-natal e a vacinação, no prazo que menciona, dos nascituros de mães portadoras do vírus da doença.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória:

I – na assistência pré-natal, a pesquisa laboratorial com objetivo de identificar a gestante portadora do vírus da hepatite B;

II – na assistência pós-parto, a aplicação, no prazo máximo de doze horas após o nascimento, da primeira dose da vacina contra hepatite B nos nascituros da mulher referida no inciso I, com administração simultânea da imunoglobina humana hiperimune específica contra o vírus B das hepatites sem prejuízo de outras medidas profiláticas e terapêuticas adicionais.

§ 1º A gestante mencionada no inciso I deve receber orientação sobre sua situação de portadora e sobre a necessidade de seus filhos receberem a vacina contra hepatite B no prazo estabelecido no inciso II, ficando o profissional ou o estabelecimento responsável pela assistência pré-natal obrigado a fornecer laudo que formalize a orientação prevista neste dispositivo.

§ 2º O nascituro da mulher referida no inciso I tem direito a receber a vacinação prevista no inciso II independente de seu parto ocorrer ou não em estabelecimento de atenção à saúde, ficando responsável por realizar essa vacinação, a partir do momento em que seja informado sobre o nascimento da criança, o estabelecimento ou profissional que tenha conduzido a assistência pré-natal, mesmo que para isso seja necessário prestar atendimento domiciliar.

§ 3º Para o nascituro vacinado na forma do inciso II deve ser preenchido cartão de vacinação em que sejam agendadas as datas em que ele deve receber as doses necessárias para completar o esquema vacinal.

§ 4º Nos casos em que não haja possibilidade de a criança obter as doses adicionais previstas no parágrafo anterior nos postos fixos do Programa Nacional de Imunizações, a obrigação de efetivar a vacinação recai sobre o estabelecimento ou profissional responsável pela aplicação da primeira dose.

§ 5º Em virtude de critérios técnicos ou econômicos, os órgãos gestores do SUS podem optar, nas áreas e estabelecimentos sob sua jurisdição, por determinar que seja estendida a todos os nascituros a

profilaxia definida no inciso II, desobrigando-se do disposto no inciso I.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de noventa dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Justificação

A hepatite B constitui doença grave do fígado, causada por vírus e transmitida por sangue, fluidos corporais, principalmente transmissão sexual e vertical, e agulhas contaminadas, e pode resultar em cirrose e câncer do fígado. A crescente incidência da infecção, que atinge dois bilhões de pessoas no planeta, especialmente na região tropical, no sudeste asiático e na África, vem alarmando todas as nações do mundo. Hoje, segundo dados da OMS, morrem 2.000.000 de pessoas anualmente, vítimas do vírus B, com mais de 350.000.000 de portadores crônicos.

Segundo estimativas da Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), nos Estados Unidos e no Canadá as provas sorológicas – que variam com a idade e a classe socioeconômica – demonstram, em média, 5% da população com anticorpos contra a doença, percentual que corresponde à parcela dos indivíduos que sofrem infecção prévia. Outras fontes informam que só nos Estados Unidos estima-se a ocorrência de trezentos mil novos casos por ano.

Ressalte-se que um número significativo de doentes não apresenta sintomas ou mostra apenas manifestações semelhantes às de um resfriado: febre, fadiga, dor muscular ou articular, perda de apetite, náusea e vômito. Em apenas 25 a 35% dos pacientes pode-se constatar icterícia, o amarelamento da pele e dos olhos que sinaliza o acometimento do fígado.

O mais grave em relação à Hepatite B é que, dos adultos jovens acometidos, 5 a 10% tornam-se portadores de infecção crônica, freqüentemente sem o saber. Esse percentual sobe para 25 a 50% das crianças infectadas entre as idades de um e cinco anos e para 90% dos lactentes infectados ao nascer (ou seja, depois de uma infecção aguda, o perigo de que surja infecção crônica varia inversamente com a idade).

Os portadores crônicos podem ou não ter antecedentes de hepatite clínica e a biópsia do fígado varia desde o normal até a hepatite crônica, com ou sem cirrose. Assim, esses indivíduos podem transmitir a infecção para outras pessoas mesmo sem jamais terem manifestado qualquer sintoma.

Os dados da OPAS dão conta de que a infecção crônica pelos vírus da hepatite B atinge 0,5% da população da América do Norte e de 0,1 a 20% dos povos de outras partes do mundo. Dados da American Liver Foundation estimam haver cerca de um milhão de portadores crônicos do vírus nos EUA.

Ressalte-se que a OPAS calcula que de 15 a 25% das pessoas com infecção crônica falecerão prematuramente por cirrose ou carcinoma hepatocelular (câncer de fígado). A hepatite B pode ser a causa de até 80% dos casos desse tipo de câncer em todo o mundo e ocupa o segundo lugar, depois do tabaco, entre os agentes conhecidos causadores de câncer humano.

Assim, diante da gravidade desse quadro e a partir do advento de vacinas seguras e efetivas, os países vêm adotando a vacinação rotineira dos indivíduos mais suscetíveis de contrair a moléstia. Dessa forma, nos EUA os centros de controle de doenças e a Academia Americana de Pediatria recomendam que sejam vacinados todos os recém-nascidos, as crianças, os adolescentes sexualmente ativos, os profissionais de saúde, os usuários de drogas, as pessoas com múltiplos parceiros, os pertencentes a grupos étnicos com altas taxas da doença e os contatos de portadores do vírus. Apesar de as pessoas já infectadas não se beneficiarem da vacinação, os recém-nascidos de mães portadoras do vírus podem ser protegidos se vacinados nas doze primeiras horas de vida, quando deverá ser acrescida a imunoglobulina humana hiperimune específica para o vírus B, o que garante proteção de 90%.

Assim sendo, naquele país adota-se o seguinte esquema básico: a primeira dose nas doze primeiras horas para os filhos de portadores ou nos dois primeiros meses de vida para os filhos de mães com testes negativos; a segunda dose, um mês depois; e a terceira dose, seis meses após a primeira.

O Brasil, seguindo a tendência verificada nos países mais desenvolvidos, também já incluiu a vacinação contra hepatite B no calendário do Programa Nacional de Imunizações. Essa vacinação deve ser efetivada em três doses: uma quando a criança nasce, outra quando completa um mês de idade e a última quando completa seis meses de idade. Porém, o esquema prevê que, no caso de a dose inicial não ser administrada na maternidade - juntamente com a vacina BCG - nos primeiros dias de vida, as duas vacinas devem ser aplicadas na primeira visita ao serviço de saúde.

Dessa forma, a vacinação no País não está sendo efetiva para impedir a transmissão perinatal da doença, já que não obriga a aplicação da primeira dose nas doze horas a partir do nascimento. Porém,

essa profilaxia é tanto mais crucial quanto maior for a prevalência da doença: apesar de não haver estatísticas oficiais precisas em nosso meio, estima-se que a absurda parcela de 8 a 19% da população da Amazônia brasileira seja portadora crônica do vírus da Hepatite B. Pode-se afirmar que a doença representa o maior problema de saúde pública da região Amazônica.

Por esse motivo, consideramos de vital importância que o Brasil comece a realizar essa profilaxia de forma efetiva, para melhorar a qualidade e a expectativa de vida de significativa parcela da população sob risco de adquirir hepatite B ao nascer.

Na certeza de estar contribuindo para a melhoria da saúde pública em nosso País, conclamamos nossos Pares a debater e aperfeiçoar a proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. –
Senador Tião Viana.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 1999

“Dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a instalação de telefones especiais para surdos em locais públicos.

Parágrafo único. Entende-se como locais públicos: hospitais, escolas para surdos, delegacias, repartições públicas, postos telefônicos, empresas, shoppings, rodoviárias etc.

Art. 2º Deverá ser garantido, por parte do Ministério das Comunicações e empresas concessionárias de serviços públicos em geral, a instalação de telefones especiais para surdos, como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil, facilitando a comunicação das pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Art. 3º Os catálogos telefônicos utilizarão a sigla “TS! (Telefonia para Surdos), para identificar e/ou reconhecer o aparelho especial para utilização por portadores de deficiência auditiva (surdos).

Art. 3º O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A imagem mais comum das pessoas portadoras de deficiência é a de pessoas incapacitadas (por exemplo: um paraplégico sentado numa cadeira de rodas), o que leva grande parte das pessoas a não perceberem o quanto a comunicação é difícil para muitos deles – embora de forma diferente para cada tipo de deficiência – e como essa dificuldade gera mal-entendidos sobre a real capacidade física e principalmente mental dos portadores de deficiência, com o conseqüente reforço do preconceito a respeito dos mesmos.

Um bom exemplo disto tudo são as pessoas surdas.

Por falta de uma legislação, os surdos do Brasil estão privados de um serviço tão corriqueiro como é a telefonia. A Telefonia para Surdos, utilizando os aparelhos telefônicos especiais, equipados com um teclado de escrever, como numa máquina de escrever, um visor onde se lê a mensagem e um alarme luminoso no lugar da campainha, existe em outros países há muitos anos e, até hoje, nada se fez nesta área no Brasil.

As pessoas surdas têm as mesmas necessidades de se comunicar à distância como as pessoas ouvintes: ligar para a escola do filho, marcar um horário no médico, chamar a polícia, comprar um remédio, encomendar uma pizza ou, simplesmente, conversar com alguém que se encontra distante. Nós, os ouvintes, dificilmente imaginariamos a nossa vida sem o telefone.

Os surdos que possuem o aparelho telefônico com o teclado de escrever podem ligar, apenas, um para outro. Demais compromissos têm que ser resolvidos pessoalmente (a mesma atitude é adotada pelos surdos que não possuem nenhum tipo de telefone especial), o que acarreta perda de tempo, despesas com a condução e outros aborrecimentos (a pessoa com a qual se precisava falar pode não estar em casa). Fica muito difícil para um surdo solicitar ajuda de um ouvinte para telefonar, principalmente quando o ajudante é um desconhecido como, por exemplo, no orelhão da rua.

A instalação de serviço de telefonia para surdos proporcionará a independência na comunicação à distância. É necessário encarar os surdos como pessoas diferentes cujas diferenças precisam ser respeitadas, e não como pessoas deficientes cujo defeito precisa ser corrigido.

Para que as pessoas surdas possam, efetivamente, fazer uso do telefone, seria necessário que existissem os seguintes serviços:

1 – O telefone especial não consegue comunicar-se diretamente com o telefone comum. Para tanto, se faz necessária a existência de uma central de

intermediação das ligações, com pessoal devidamente treinado, para possibilitar as ligações entre o telefone de escrever e outro convencional, e vice-versa. Esta central de intermediação torna possível, aos surdos, o acesso a todos os telefones do sistema. Todos os usuários dos telefones, especiais ou não, poderiam efetuar as chamadas entre si.

2 – Para reconhecer, no catálogo telefônico, de que o aparelho é especial, precisa ser identificado com uma sigla. A sigla utilizada em outros países é “TTY” ou “TDD” (do termo inglês “Telecommunications Device for the Deaf” e que significa em português: “Serviço de Telecomunicações para Surdos”). Assim, os usuários ouvintes do sistema de telefonia saberiam identificar o aparelho especial e saberiam quando se faz necessário solicitar ajuda da central de intermediação das ligações.

3 – Os telefones especiais para surdos necessitam ser instalados em locais públicos como, por exemplo, em shopping centers, rodoviários, hospitais, escolas para surdos, postos telefônicos, etc., para que os surdos pudessem fazer o uso deles quando estivessem fora de sua residência.

4 – A cobrança de tarifas pelas ligações feitas destes aparelhos precisa ser diferenciada, mais barata, porque digitar uma mensagem leva muito mais tempo do que falar, principalmente quando a pessoa não é muito hábil em datilografia. A cobrança pelo uso do telefone é feita, usualmente, de acordo com o tempo despendido. Na Inglaterra, por exemplo, a cobrança pelas ligações dos aparelhos telefônicos equipados com o teclado de escrever é mais baixa até uma determinadas quantidade de ligações.

5 – Precisa surgir a oferta de aparelhos telefônicos especiais para surdos no mercado e a garantia de assistência técnica aos mesmos, com preços acessíveis. Atualmente, não existe nenhum ponto de venda de aparelhos telefônicos para surdos no Brasil. Os aparelhos existentes são trazidos de viagens particulares para o exterior, onde existe uma grande oferta dos mais variados modelos, mas não têm assistência técnica e correm o risco de não serem compatíveis com o sistema de telefonia brasileiro ou entre si.

Estamos certos que esta proposição encontrará o merecido respaldo dos nobres pares.

Agradeço, especialmente, a colaboração na elaboração desta proposição, da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos de Surdos – FENAPAS, representada pela sua presidente Daniela Richter Teixeira, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos e constituída de associações de pais no

Brasil inteiro, com o objetivo de buscar soluções adequadas para as necessidades dos deficientes auditivos.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. –
Senador **Geraldo Cândido**.

(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 285, DE 1999

Regulamenta a experimentação técnico-científica na área de engenharia genética, vedando os procedimentos que visem à duplicação do genoma humano com a finalidade de obter clones de embriões de seres humanos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada, em todo o território nacional, a experimentação no domínio da engenharia genética que vise à manipulação do genoma humano de células germinativas ou somáticas, no todo ou em parte, que tenha por finalidade a obtenção de clones de embriões ou seres humanos.

Parágrafo único. Os procedimentos destinados à produção de clones de animais deverão ser previamente submetidos à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, que observará sua pertinência, ética e utilidade para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Art. 2º A violação ao disposto nesta lei constitui crime, sujeitando os patrocinadores, financiadores, técnicos, cientistas e responsáveis técnicos do estabelecimento onde se efetuarem os procedimentos, no todo ou em parte, e demais agentes participantes, direta ou indiretamente, à pena de reclusão de 6 a 20 anos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a recente divulgação nos meios de comunicação nacionais e internacionais de experimentos na área de engenharia genética que resultaram na reprodução de um ser animal idêntico a um espécime adulto, a partir de células somáticas deste, a sociedade em geral foi tomada de grande perplexidade e temor, objetivamente justificados, de que o mesmo possa ocorrer com elementos da espécie humana.

O crescente desenvolvimento que se verificou nas áreas de biologia molecular e engenharia genéti-

ca na segunda metade deste século, acompanhado de sua concentração nos meios de pesquisa científica dos países do denominado Primeiro Mundo, colocou à disposição dos técnicos e cientistas a possibilidade de modificação e reprodução dos genomas de seres, vegetais ou animais, criando-se espécimes transgênicos e, como se deu a conhecer recentemente, de seres geneticamente idênticos ao doador. Tal perspectiva, em princípio, abre vastos horizontes de aplicação prática em prol do desenvolvimento da sociedade humana nos mais diversos domínios da realidade, como a agropecuária, a terapêutica e a prevenção de defeitos inatos do metabolismo humano ou animal.

Como nos ensina a história, descobertas e avanços científicos que promoveram verdadeiras revoluções no saber humano, descortinando um futuro onde sua aplicação viesse a proporcionar uma efetiva melhoria na qualidade de vida da sociedade, tornaram-se antinomicamente, motivo de triste agravo e pesar à humanidade, sendo notório, como ilustração, o efeito devastador que o domínio da energia nuclear legou à nossa história recente.

A motivação fulcral de nossa proposição, ora levada à consideração desta Casa, prende-se à necessidade que se nos arrosta de impedir que venha a ocorrer séria lesão à condição humana, decorrente de um conjunto de conhecimentos científicos cuja utilização pode, atual e efetivamente, tornar em pesadelo a imagem de um mundo mais fraterno que o sonho da Ciência sempre houve por promessa.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1999. – Senador **Sebastião Rocha**, PDT/AP.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Na seqüência da lista de oradores, concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta manhã escolhi como tema para trazer ao debate no Senado a questão da Amazônia. E não posso deixar de confessar que meu discurso é uma apologia à Amazônia e também um alerta aos graves

problemas da nossa região e às questões estratégicas também de interesse nacional e internacional, em particular os aspectos de defesa da Amazônia brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1494, o Tratado de Tordesilhas dividia o mundo entre os domínios de Portugal e da Espanha. Como sabe – ou deveria saber – toda criança que tenha cursado as primeiras séries do Primeiro Grau, a parte do Continente Sul-Americano que cabia à Portugal – e que viria a ser a base territorial do nosso Brasil – terminava mais ou menos ali, na longitude de 48º oeste, na cidade de Belém do Pará, à margem direita do estuário do Amazonas. Toda a área a oeste, que compreende a maior parte de nosso País, teria de ser conquistada, ao longo dos séculos seguintes, pela ação de brasileiros como os bandeirantes, nos primeiros tempos, e os pioneiros do Acre, já em fins do século passado.

Quem, consciente dessa história, olhar hoje o mapa do Brasil não pode deixar de notar que o feito foi muito mais significativo nas baixas latitudes, que correspondem à Região Amazônica. Enquanto mais ao sul o Brasil não ultrapassa os 58º de longitude oeste, a Amazônia brasileira atinge os 74º, na Serra de Contamana, no Acre.

O que intento mostrar com isso, Srs. Senadores, é que, se a Amazônia constitui um presente da natureza a toda a humanidade, a soberania brasileira sobre a área é obra de nossa gente, de nossos antepassados. É um legado que não podemos sequer pensar em desprezar. Mais ainda: quero chamar especial atenção para o fato de que, nestes tempos de crescente conscientização ambiental no mundo, a manutenção de nossa soberania sobre a região está intrinsecamente relacionada à nossa capacidade de promover seu desenvolvimento, melhorando as condições de vida e a renda de seus habitantes, sem descuidar da preservação de seu ecossistema.

A percepção desse fato é clara entre os integrantes da cúpula de nossas Forças Armadas. Até alguns anos atrás, o cenário de provável conflito mais estudado era o de uma guerra contra os argentinos, e isso justificava, entre outras medidas, a política de manter a maior parte dos efetivos ao longo da fronteira sulista. Hoje, ninguém duvida de que a ameaça maior à nossa integridade territorial reside na cobiça internacional pela Amazônia. Entre os especialistas em inteligência militar se comenta até mesmo que o governo norte-americano guardaria na manga a hipótese de usar de propaganda para, com falsos argumentos de emergência ambiental, con-

vencer o povo estadunidense da necessidade e urgência de uma invasão militar da Amazônia, na eventualidade de uma crise grave de popularidade ou credibilidade de um presidente americano.

Nesta oportunidade, ressalto que não estou aqui para fazer nenhum terrorismo psicológico, mas minha abordagem baseia-se em referências na imprensa nacional e internacional de episódios que nos remetem a concluir por essa possibilidade de o governo americano ter interesse, do ponto de vista estratégico, de intervir na Amazônia.

No caso de um ataque desses, não haveria nada que pudéssemos fazer, com nossas Forças sem treino nem equipamento adequado, senão chorar na sarjeta e reclamar à Organização das Nações Unidas, cujo Conselho de Segurança nos faria, certamente, ouvidos moucos.

A quem considere essa idéia estapafúrdia, é conveniente lembrar do ataque ao Iraque durante a fase mais aguda do caso Monica Lewinsky, quando ainda parecia possível mover a opinião pública em favor de um **impeachment**. Apesar do resultado píffio do ataque em termos de objetivos militares – visto que Saddam Hussein continua no poder, e tão ameaçador ou tão fraco quanto antes –, a subida dos índices de popularidade de Clinton foi imediata e significativa. A operação, na verdade, foi um sucesso completo no que diz respeito aos seus reais objetivos.

Do mesmo modo que os meios de comunicação internacionais “demonizaram” o líder iraquiano – não que ele seja nenhum herói, longe disso –, a opinião pública mundial há muito vem sendo preparada, com a repetição das notícias de devastação da floresta tropical, para aceitar como necessária, para o bem-estar da humanidade, uma eventual intervenção militar na Amazônia. Intervenção que poria fim ao domínio, sobre a região, dos “bárbaros” – que somos nós – que não a sabem valorizar nem preservar.

A quem veja tudo isso como uma idéia fantasmática, ou uma teoria conspiratória sem qualquer fundamento, seria bom lembrar um “inocente” adesivo plástico, visto e relatado por diversos viajantes brasileiros, colado aos pára-brisas de muitos veículos na Europa e nos Estados Unidos. Neles pode-se ler algo mais ou menos como: “Faça alguma coisa pelas florestas: mate um brasileiro”. Além dos estereótipos da malandragem e da sensualidade, a imagem internacional do brasileiro agora inclui a idéia de que somos os destruidores da floresta tropical.

Quero também deixar claro que não estou aqui fazendo nenhuma defesa em favor daqueles que

devassam de forma irresponsável a Amazônia ou dos que não valorizam nossos ecossistemas e a nossa biodiversidade, muito pelo contrário. A verdade é que, por detrás de todo esse bom-mocismo ecológico, esconde-se o interesse puramente comercial das grandes corporações transnacionais. A Amazônia é uma província de riquezas naturais e minerais dificilmente calculáveis, em grande parte ignoradas por nós, mas certamente melhor conhecidas das grandes potências, que dispõem de satélites-espiões de alta resolução, dotados de aparelhos sofisticados e de nomes – como “espectógrafos” e “interferômetros” – compreensíveis apenas por especialistas. Aquilo que já conhecemos de riqueza mineral, como Carajás, por exemplo, pode ser uma parte ínfima do que há por se descobrir.

Riqueza muito maior que a mineral talvez esteja contida na incomparável biodiversidade da Amazônia. Não se trata apenas de riqueza no sentido do mero conhecimento científico do funcionamento da vida vegetal e animal, proporcionado pela variedade de biotas e dos arranjos intrincados de interação com o ambiente que muitos seres vivos encontram para sobreviver. Principalmente, a biodiversidade interessa à comunidade internacional pela possibilidade de descoberta de medicamentos e de cura para moléstias ainda não controláveis ou de tratamentos com menores efeitos colaterais para as doenças controláveis.

Quanto a esse aspecto, é sempre bom lembrar que o conhecimento tradicional, propriedade dos povos da floresta, de tratamentos naturais para inúmeras moléstias está na mira dos grandes conglomerados farmacêuticos. Denúncias de biopirataria vêm-se tornando comuns e constituem uma das mais acintosas formas de roubo de propriedade intelectual e cultural.

De fato, o furto pelas potências dos tesouros da arte e da cultura dos povos dominados não constitui novidade, bastando para constatá-lo uma visita aos setores egípcio ou grego do Museu Britânico ou do Louvre. Grécia e Egito, hoje democracias razoavelmente estáveis, periodicamente reclamam a devolução daqueles objetos que julgam lhes pertencer. Essa foi, por exemplo, a grande luta da atriz grega Melina Mercouri em sua gestão como Ministra da Cultura de seu país. Ingleses e franceses fizeram ouvidos de mercador e continuarão a fazer.

Em nossa era científico-tecnológica, porém, muito pior que o butim arqueológico representado por estatuária e joalheria, será a apropriação indébita do conhecimento. A perda econômica não se limi-

tará, em nosso caso, à ninharia da cobrança de taxa de ingresso em museus, mas implicará a eterna dependência das patentes estrangeiras, o eterno pagamento de **royalties** por um saber que nos foi roubado.

Não se deve pensar, porém, que a ameaça à soberania brasileira sobre a Amazônia se limite ao apetite das grandes potências e de suas megaempresas. Nossos vizinhos, países fronteiriços, têm seus interesses, ainda que, hoje, sufocados pela falta de condições presentes de alterar, diplomática ou militarmente, as linhas reconhecidas de fronteira. Mas não nos iludamos: eles se mantêm à espreita. Qualquer posição fraca do Brasil, militar ou diplomática, pode oferecer-lhes oportunidades para ganhos territoriais. Esse problema é agravado pela instabilidade política de alguns desses países e pela existência neles de violentas guerrilhas, contestando a autoridade e a legitimidade de seus governos.

Não devemos, tampouco, desprezar a ameaça representada pelo narcotráfico, cujas máfias ou cartéis já constituem o poder e a autoridade de fato em parte de território, por exemplo, como o da Colômbia.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Ilustre Senador Sebastião Rocha, gostaria de parabenizá-lo pelo assunto trazido ao plenário desta Casa. Acredito que nós, da Amazônia, temos a responsabilidade de colocar na ordem do dia da discussão do nosso País, da nossa soberania, o tema que V. Ex^a aborda. É um assunto que tem uma profundidade extremamente ampla; é um assunto que envolve a mais alta responsabilidade civil, de defesa nacional e de quem pensa o Brasil como um país de grande personalidade no próximo milênio. Não é novidade para ninguém o que dizem algumas autoridades internacionais, como o próprio Vice-Presidente dos Estados Unidos, Al Gore, que afirmou, na imprensa internacional, que a soberania do Brasil diante da Amazônia era muito relativa. Afirmações como a do Primeiro-Ministro da Inglaterra, Tony Blair, de François Mitterrand e de autoridades de referência internacional apontam um olhar diferente para a Amazônia brasileira. O Brasil tem que tratar com mais profundidade essa questão, sem ufanismo, sem fazer apologia da guerra, da invasão, mas tem que estar atento, olhando para os pequenos detalhes que ocorrem. A imprensa internacional tem tratado a

questão amazônica de uma forma parcial e, acredito, o pronunciamento de V. Ex^a merece atenção. Penso, Senador, que a melhor maneira de defendermos a nossa Amazônia é apostarmos no desenvolvimento daquelas populações que vivem naquela região. V. Ex^a se referiu ao narcotráfico, que é uma ameaça às famílias, ao povo amazônico e ao povo brasileiro, que já impera na nossa região. Isso é um fato. No Estado do Acre, por exemplo, digo, sem qualquer insegurança, que, até o mês de dezembro, o narcotráfico era a primeira fonte da economia informal presente dentro do Estado e talvez a primeira fonte de emprego informal que tínhamos dentro do Estado. Não há uma decisão do Governo Federal no sentido de apostar no desenvolvimento humano e tratá-lo como prioridade, aliando-o à defesa da Amazônia. A abordagem que V. Ex^a faz, como médico, da nossa biodiversidade, das nossas potencialidades futuras, inserindo o Brasil no cenário de Primeiro Mundo no próximo milênio, é um fato que ninguém pode contestar. Hoje, todos discutem, mas não negam que quem tiver o recurso natural e o instrumento da tecnologia para o desenvolvimento vai estar na ordem do dia na política do próximo século, do próximo milênio. A nossa biodiversidade talvez seja o caminho da nossa independência. É preciso inteligência, responsabilidade e profundidade na discussão desse assunto, o que V. Ex^a faz muito bem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Tião Viana, que, no pouco tempo que está nesta Casa, já demonstrou profundos conhecimentos sobre a nossa região, o seu Estado e sobre as questões sociais do nosso País em destaque. Essa questão da pirataria da biodiversidade me preocupa, porque muitas vezes o próprio Governo brasileiro, os governos estaduais, com o intuito de desenvolver novas tecnologias e fazer novas descobertas, acabam sendo permissivos com relação a esse intercâmbio, do ponto de vista da pesquisa, quando o mais importante para nós seria que essas pesquisas fossem feitas por brasileiros, por instituições brasileiras preparadas. E temos muitas instituições em condições plenas de realizar esses estudos.

Por exemplo, no meu Estado, o Governador do Amapá desenvolve um programa de desenvolvimento sustentável que é aceitável, apesar de eu ter críticas severas contra a condução, na prática, de suas ações ou de suas teorias. Em termos de planejamento, parece-me adequado para a Amazônia o trabalho que está sendo feito, mas envolve uma parceria com instituições internacionais na área da pesquisa da nossa floresta, da nossa biodiversidade como

um todo. Isso me preocupa, sim, porque estão levando daqui muitos genomas, muitos fundamentos para, quem sabe, mais tarde, implementarem novas tecnologias, até para produção em massa, como fizeram com a produção da borracha na Malásia e em outros países.

Então, tenho preocupação com isso. Entendo que os governadores brasileiros, preocupados em desenvolver novos produtos, novos medicamentos, novas ações nessa área da biodiversidade, deveriam procurar reduzir mais a abrangência com relação a parceiros internacionais e limitassem até a instituições nacionais em condições de realizar essas pesquisas.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite V. Ex^a um aparte?:

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Ilustre Senador Sebastião Rocha, concordo com a quase totalidade do seu discurso, principalmente com a exaltação que V. Ex^a faz em favor da biodiversidade, e contra a biopirataria. Mas me preocupou uma passagem do seu discurso, que talvez não traduza exatamente o seu pensamento, mas que pode dar lugar a uma falsa interpretação: quando V. Ex^a investiu contra as entidades ambientalistas, generalizando-as. Pode ser que algumas entidades ambientalistas estrangeiras estejam a serviço de interesses escusos de grandes empresas, mas não é assim com a maioria, Senador Sebastião Rocha. Algumas, a maioria delas, se constituem de organizações respeitáveis, que enfrentam as grandes empresas nos seus próprios países. Elas têm uma sincera preocupação de defesa do meio ambiente e agem em escala internacional, tanto investem contra as empresas poluidoras nos Estados Unidos e na Europa como em defesa da Floresta Amazônica. É preciso reconhecer essas entidades que são sérias e que nos ajudam, são nossas aliadas, Senador Sebastião Rocha, como V. Ex^a deve saber. Portanto, quando generalizamos e atacamos essas entidades ambientalistas, como estando todas, ou a maioria, a serviço de empresas estrangeiras, nós é que podemos estar sendo ingênuos em defender, na verdade, interesses de empresas locais que querem depredar sim a Floresta Amazônica. Não se pode pensar em Amazônia, e V. Ex^a sabe muito bem, sem desenvolvimento sustentável. Não pode haver desenvolvimento com destruição da floresta. Eu já disse e repito: não troco um hectare de floresta por um hectare de pastagem ou de lavoura. Se o preço do “desenvolvimento” da Amazônia for a destruição da floresta, eu não o aceito. O Amazonas tem mais de

90% de suas florestas preservadas, graças a Deus e graças, principalmente, para as gerações futuras. Penso que temos, sim, Senador Sebastião Rocha, de defender o direito de nossas populações de melhorarem de vida. Mas não encaremos as entidades ambientalistas como nossos inimigas, elas são nossas aliadas, Senador. Desculpe-me o reparo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, pelo aparte. V. Ex^a sabe do respeito que tenho por V. Ex^a e o seu aparte me permite colocar as coisas nos seus devidos lugares e aceitar os reparos feitos por V. Ex^a, até porque não foi essa a minha intenção em nenhum momento do meu discurso. Pode estar nas entrelinhas do discurso, mas realmente não foi minha intenção atingir as entidades ambientalistas, por quem tenho também grande respeito e considero importantes na ajuda ao Brasil em preservar a floresta.

Também comungo da idéia do desenvolvimento sustentável, Senador Jefferson Péres. Um dos meus primeiros discursos nesta Casa, ainda no ano de 1995, foi sobre a defesa do desenvolvimento sustentável, como uma política de desenvolvimento para a Amazônia.

Preocupam-me alguns aspectos dessa questão que podem estar sendo utilizados de forma inadequada por governos que tenham interesse na internacionalização da Amazônia ou numa investida sobre a Amazônia.

E é para este ponto que estou tentando chamar a atenção: para uma deturpação da questão ambiental, utilizando essas informações para efeitos estratégicos. Como se devasta demasiadamente a Região, dá-se o direito a outros países de intervir na Amazônia, com o que não concordo. É esse, então, o reparo que faço, colocando as coisas nos seus devidos lugares.

Sr. Presidente, apesar de meu tempo estar esgotando, gostaria de pedir permissão a V. Ex^a para concluir o meu pronunciamento, já que faltam apenas duas páginas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Pois não, Senador.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Muito obrigado.

Falava eu da questão do narcotráfico, mas não pretendi cometer qualquer desrespeito às populações, aos povos que têm a sua autodeterminação e a sua independência. Quando mencionei os Estados Unidos e a Colômbia, referi-me a fatos concretos, sem querer de forma nenhuma influenciar ou desmerecer os povos desses países.

Falava que alguns cartéis já constituem o poder e a autoridade de fato em parte de território da Colômbia. A elevadíssima lucratividade dessa indústria clandestina torna aceitáveis, para os que entram no negócio, os maiores riscos. O arsenal dos narcotraficantes é pesado e de primeira linha, superior, muitas vezes, ao de nossas Forças Armadas. Infelizmente essa também é uma prática que acontece muito em nosso País, embora não tenham tanto poder real ainda concentrado em suas mãos. Isso para não mencionar a rede de relações que essa gente estabelece com as populações locais, comprando seu silêncio e acobertamento.

Uma outra questão que vem à tona quando se fala da Amazônia, e que trata de uma das maiores riquezas da região, é a da importância estratégica da água. Estudos realizados em todo o mundo apontam para a escassez progressivamente globalizada de água aproveitável para os diversos usos humanos, domésticos, agrários e industriais. A poluição dos rios, lagos e mananciais, sobretudo nos países de industrialização tardia, o assoreamento de rios e lagos, o uso mal planejado da água para irrigação, o desmatamento nas cabeceiras dos cursos d'água, todos esses fatores levarão o mundo a um quadro dramático de demanda por água boa para consumo.

Alguns países europeus já apresentam, hoje, sérias dificuldades para obtenção de água: para não me alongar na questão das ilhas vulcânicas, como Malta, Chipre ou Córsega, que não têm rios, limito-me a mencionar o fato que um país dos mais desenvolvidos do continente – a Dinamarca – retira de poços profundos cem por cento da água que utiliza.

Na África, não são somente os países do Sahel e do Saara que sofrem da escassez crônica de água mas também da África equatorial e do sul têm pouca água utilizável e a vêm empregando predatoriamente. Na Ásia, as poucas regiões outrora bem servidas – como o chamado Crescente Fértil – vêm tendo suas fontes salinizadas pelo uso excessivo e irracional em irrigação. Exemplos lamentáveis são os do rio Jordão, que vem se tornando mais salino pelo uso caótico que dele fazem as colônias israelenses na Cisjordânia, e o do mar de Aral, no Casaquistão, intensamente sangrado e salinizado para a irrigação das fazendas instaladas na área pelos soviéticos, que já tem seu desaparecimento definitivo dado como inevitável pelos especialistas.

Num mesmo país, como acontece no Brasil, uma região com água abundante pode localizar-se ao lado de uma região com problema crônico de seca, como o Nordeste. Pois bem, Srs. Senadores, enquanto não estiver disponível uma tecnologia barata que permita o emprego do gelo das calotas

polares para a obtenção de água para o consumo humano, a Amazônia continuará a ser a maior reserva de água doce do mundo, e terá, no próximo século, só por esse fato, relevância estratégica crescente.

Ainda em nosso País, o estado de poluição de rios da Região Sudeste, como o Tietê e o Piracicaba, já passou de catastrófico. As denúncias de assoreamento por garimpeiros das cabeceiras do São Francisco acenam com a morte iminente do próprio “rio da integração nacional”. A água, por banal e desimportante que nos pareça, é mais um fator a atrair a cobiça internacional sobre a Região Amazônica.

E é essa Amazônia tão valiosa e invejada, essa Amazônia que custou o suor, o sangue e a vida de nossos antepassados e custa ainda o de tantos contemporâneos – como Chico Mendes ou os massacrados de Corumbiara e de Eldorado de Carajás –, que a Nação parece desprezar como se fora lixo ou como se seus habitantes não fossem compatriotas, titulares dos mesmos direitos dos outros brasileiros. Parecemos ver a Amazônia como lixo, pois não cuidamos de planejar nem de implementar para ela uma política consistente de desenvolvimento sustentável. E, aqui, Senador Jefferson Péres, confirmo a minha defesa em favor do desenvolvimento sustentável. Não cuidamos de levar a seu povo – indígenas incluídos – os mínimos requisitos da cidadania, como educação e saúde. Não cuidamos de orientar os assentados contra o uso de formas primitivas de manejo da terra, como a queimada, que devastou uma área enorme de Roraima no início de 1998.

Sr. Presidente, a Amazônia deve se uma prioridade estratégica para todos os brasileiros e não somente uma preocupação dos militares. Thomas Hobbes escreveu, no início do seu *Leviatã*, que, no estado de natureza, um homem só pode considerar seu aquilo que consegue segurar, enquanto consegue segurá-lo; nenhum direito tem quando um outro mais forte o toma dele. Não nos iludamos com noções românticas sobre o papel da ONU: a política internacional funciona segundo a “lei do mais forte”. A Amazônia só será nossa enquanto formos capazes de assegurar sobre ela nossa soberania. Não conseguiremos fazê-lo, legando-a a segundo plano no quadro das prioridades nacionais.

Ao concluir, quero dizer que esse meu discurso é um clamor por providências na área de infra-estrutura na Amazônia, como as nossas rodovias, hidrovias, a questão energética, e é também, mais uma vez, um “não” à privatização da Eletronorte.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Tião Viana, por cessão da Senadora Marina Silva.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo à tribuna do Senado, hoje, para fazer uma justa homenagem a um dos pensadores da Amazônia brasileira, que nos dá a graça de morar no Estado do Acre. Natural do Rio Grande do Norte, dedicou toda a sua vida de profissional a um desenho de modelo de desenvolvimento sustentável para a Região Amazônica, capaz de mostrar que as populações tradicionais, aliadas ao ambiente da revolução tecnológica, podem dar uma profunda contribuição ao nosso País e ao Planeta inteiro. Refiro-me ao professor José Fernandes do Rêgo, economista e agrônomo de formação, pessoa que trabalha um pensamento amazônico capaz de interpretar as nossas raízes e as nossas alternativas como cenário regional, aliadas ao cenário nacional, para um desenvolvimento que o Brasil precisa enxergar e acompanhar.

A nossa tradição do extrativismo formal ligado à borracha, a passagem da guerra, a formação e a atenção à chegada do migrante nordestino permitiram-nos cumprir uma etapa que gerou algumas riquezas, algum desenvolvimento no plano nacional, com importância até internacional, como foi o ciclo da borracha, nos seus moldes formais.

Agora impõe-se um pensamento novo para a Amazônia, o desenvolvimento sustentável, o qual o professor José Fernandes do Rêgo tem trazido para discussão nacional por meio de um artigo publicado na revista **Ciência Hoje**, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Faço questão de lê-lo, tanto por ser uma justa homenagem àquele pensador, uma das maiores referências de uma visão de desenvolvimento correto para a Amazônia, como por ser de importância fundamental para os Anais desta Casa:

O extrativismo é apontado, às vezes, como uma opção inviável para o desenvolvimento da Amazônia. Tal conclusão apóia-se em uma visão dessa atividade como simples coleta de recursos, o que excluiria técnicas como cultivo, criação e beneficiamento. No caso da região amazônica, essa visão é estreita, pois não leva em conta a cultura das populações locais, que favorece a harmonia com a natureza. Assim, é preciso ampliar essa concepção, admitindo alguma tecnologia e uso dos recursos naturais incluídos no

modo de vida e na cultura extrativistas. Surge, com isso, uma alternativa econômica – o neoextrativismo – viável e adequada ao universo amazônico.

A crise ambiental, a universalização da consciência ecológica e a revolução tecnológica deste final de século exigem das sociedades modernas uma nova estratégia: o desenvolvimento sustentável. Essa nova realidade tem reflexos diretos sobre as alternativas de desenvolvimento da Amazônia. Aqueles fatores, somados ao impacto político dos movimentos ambientalistas das classes médias, assustadas com os efeitos globais da deterioração ambiental, levam o capital internacional e os países ricos à adoção de uma estratégia particular para a Amazônia brasileira, com o objetivo primordial de assegurar a preservação das áreas de maior diversidade biológica.

Pressionado por essa estratégia, pela ação política dos “verdes” e pelas lutas de seringueiros e índios em defesa de seu modo de vida e de sua cultura, o Estado brasileiro divide a Amazônia em duas. A Amazônia Ocidental é vista como área preferencial de preservação, por ter alta biodiversidade (em especial no Acre e no sul do Amazonas). Já a Oriental destina-se a grandes empreendimentos de mineração e metalurgia, sem prejuízo da continuação discreta de projetos agropecuários e agroindustriais.

A revolução tecnológica, no entanto, vem apontando novas opções de uso e valorização econômica para os recursos biológicos das florestas tropicais úmidas. Isso torna necessário repensar o desenvolvimento da região, principalmente no caso da Amazônia Ocidental. O novo modelo precisa ser coerente com as peculiaridades naturais daquele ambiente e com as aspirações e exigências culturais de seu povo, e deve expressar as novas relações de forças sociais. Esses pressupostos permitem pensar que o neoextrativismo, organizado na forma de produção familiar, seja a estrutura econômica adequada ao desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Uma atividade inviável?

Certos pontos de vista não aceitam o conceito ou a possibilidade histórica de um neoextrativismo baseado no senso comum

ou em teoria sobre a economia extrativista. Por isso, é necessário aprofundar a discussão sobre o tema.

Destaca-se, entre os poucos estudos teóricos no País sobre o extrativismo, o do especialista em economia rural Alfredo O. Homma, que aponta, com base na teoria econômica neoclássica, a inevitável extinção da atividade. Homma sustenta que: “A economia extrativista (...) começa pela descoberta do recurso natural que apresenta possibilidade econômica ou útil (...). A seqüência natural é o início do extrativismo como atividade econômica. Em geral, o crescimento do mercado e o processo tecnológico fazem com que seja iniciada a domesticação desses recursos extrativos (...) e com que sejam descobertos substitutos sintéticos.”

Essa interpretação conclui ser impossível superar as condições de atraso da atividade extrativista por meio de um salto de qualidade das forças produtivas (e não só das tecnologias de produção), o que tornaria a atividade inviável como base para o desenvolvimento da Amazônia.

No entanto, análises que apontam essa “extinção” estão em geral presas ao dilema “extrativismo puro” ou “domesticação”. O primeiro termo fundamenta o conceito de extrativismo, entendido – por Homma – como “coleta de produtos existentes na natureza com produtividade baixa ou produtividade declinante”. Toda atividade de cultivo, criação, beneficiamento ou processamento, mesmo integrando um sistema de produção e um modo de vida extrativos, não seria mais extrativismo, mas domesticação. Assim, práticas como adensamento, ilhas de alta produtividade (cultivo de espécies nativas em pequenas áreas cercadas pela floresta) e sistemas agroflorestais verdadeiros (cultivo de espécies lenhosas perenes, na mesma área, em conjunto com culturas agrícolas e/ou criações) não integram o conceito de extrativismo – já seriam domesticação.

Por essa linha de pensamento, todo manejo de extração seria insustentável. Ou porque a produção do bem elimina o objeto de produção (“extrativismo por aniquilamento”), ou porque a busca da máxima produção no curto prazo esgota o recurso a médio e a longo prazo (“extrativismo de coleta”). Poderia haver

equilíbrio se o ritmo de extração igualasse o de regeneração do recurso, mas esse ponto de vista diz que certos fatores econômicos tornam o manejo insustentável. Para Homma, “a grande questão é que muitas vezes a prática do manejo ideal do ponto de vista biológico não apresenta viabilidade econômica”.

Essas análises pressupõem, ainda, que o extrativismo tem um atraso tecnológico intrínseco. O uso da tecnologia para beneficiar no local o produto extraído já configuraria outro “degrau”, não mais extrativista, da cadeia produtiva. Reduzido ao nível econômico e ao estrito processo de coleta, excluída a elaboração do produto, o extrativismo recebe um tratamento teórico sumariamente economicista – o que leva mais a um preconceito que a um conceito.

Novo tipo de extrativismo

Os questionáveis pressupostos economicistas estão na origem dos desacordos sobre a proposta neoextrativista para a Amazônia Ocidental. Por isso é preciso, antes de tudo, esclarecer de que extrativismo se está falando e o que é neoextrativismo.

Neoextrativismo é um conceito ligado à totalidade social, a todas as instâncias da vida social: a econômica, a política e cultural. Na dimensão econômica, é um novo tipo de extrativismo, que promove um salto de qualidade pela incorporação de progresso técnico e envolve novas alternativas de extração de recursos associados com o cultivo, criação e beneficiamento da produção.

Mas a caracterização do neoextrativismo deve partir de um conceito mais preciso e adequado de extrativismo. Em geral, o extrativismo é visto como atividade de coleta de recursos naturais para obter produtos minerais, animais ou vegetais. O conceito de extração, portanto, é amplo em seu objeto, por se aplicar à totalidade do ecossistema natural, e restrito em sua função, por limitar a apropriação de recursos às qualidades e quantidades dos estoques primitivos, sem intervenção racional para sua ampliação. Tal concepção supõe uma separação entre o homem e a natureza, ao admitir a existência de áreas naturais intocadas pelo homem.

A situação concreta do extrativismo na Amazônia recomenda a construção de um

conceito mais específico. Em primeiro lugar, definir extração como coleta limitada aos estoques naturais reduz a atividade ao extrativismo mineral, à apropriação do meio físico do ecossistema natural (recursos, por natureza, não-renováveis). É preciso, portanto, distinguir extração mineral de bioextrativismo. Este refere-se ao uso econômico da biota, isto é, dos seres vivos (recursos renováveis) dos ecossistemas naturais. Nesse caso, não se pode admitir como objeto uma natureza intocada, já que as florestas são afetadas pelo uso humano.

A própria diversidade biológica resulta, em certa medida, do manejo milenar a que o homem submete os ecossistemas, como afirma Antônio Carlos Diegues, no livro *O Mito Moderno da Natureza Intocada*. Os deslocamentos de grupos humanos primitivos, por exemplo, disseminaram espécies nativas e introduziram espécies exóticas, e as práticas tradicionais de manejo favorecem espécies úteis e prejudicam outras. É enganosa, portanto, a idéia de um extrativismo puro, já que a floresta, como habitat do homem e por meio dele, sofre constantes alterações.

Harmonia com a natureza

A especificidade da Amazônia, quanto à intervenção das populações tradicionais nos ecossistemas naturais, é a diversificação do uso dos recursos em sistemas de coleta, cultivo e criação de animais. Tais sistemas de manejo estão fundados na cultura tradicional das populações amazônicas, que favorecem uma relação harmônica com a natureza.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte, com o maior prazer, ao eminente amazônico e Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Ouço, com muita satisfação, seu discurso, Senador Tião Viana, porque segue a minha linha de pensamento em relação à Amazônia. Durante muito tempo, cometeu-se o equívoco de pensar que o extrativismo estava morto. Era apontado como algo atrasado, porque, ligado ao latifúndio, com exploração dos que nessas unidades trabalhavam, parecia ser algo sem futuro, irremediavelmente condenado. É claro que o extrativismo tradicional não

tem futuro nem presente. É bom mesmo que desapareça. Mas, como V. Ex^a nos mostra em seu pronunciamento, o neo-extrativismo, que utiliza técnicas modernas, que faz o adensamento da floresta com unidades mais produtivas, que instala unidades de beneficiamento dos produtos na forma social de exploração por cooperativas ou associações de moradores, esse tipo de extrativismo não só tem futuro, como é um dos caminhos para que se faça o desenvolvimento sustentável na Amazônia com efeitos sociais. Não há desenvolvimento, nem pode haver, na Amazônia, que seja um falso desenvolvimento, ambientalmente predatório e socialmente excludente. V. Ex^a, ao mostrar que o extrativismo tem vez e que é um dos caminhos para a ocupação, desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da nossa gente amazônica, com melhor distribuição dos frutos econômicos, e, portanto, com inclusão social dos mais carentes está, creio, em sintonia com a História. Meus parabéns.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Jefferson Péres que, no seu dia-a-dia, no Senado, demonstra amor e um sagrado respeito pela Amazônia brasileira ao compartilhar conosco o desafio de inseri-la no desenvolvimento humano, que poderia servir de exemplo para o Brasil e para as políticas pública do nosso País.

É um prazer enorme repetir a afirmativa de José Fernandes do Rêgo, um dos pensadores exemplares da Região Amazônica, que muito tem a contribuir com o futuro da nossa Região perante o nosso País.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Quero também afirmar minha satisfação pela abordagem que V. Ex^a faz desse tema, o extrativismo, que interessa não só ao nosso Estado, mas a toda Amazônia brasileira, que tanto deve aos trabalhadores dos seringais e dos castanhais nativos. A habitual seriedade de V. Ex^a hoje se revela ainda maior, no presente discurso, ao buscar fundamentos no artigo do Professor José Fernandes do Rêgo, uma das maiores autoridades no que toca à história e à realidade atual da economia extrativista nessa área. Recordo-me de um fato ocorrido quando desempenhava mandato de Deputado Federal, no período de 1975 a 1982: o Professor José Fernandes do Rêgo foi convocado a proferir uma conferência perante a Comissão que discutia os rumos da economia amazônica, sob o tema “recuperação dos seringais nativos da Amazônia”. Hoje, vinte anos depois, verifico, com

satisfação, que ele se manteve atento à evolução dos fatos, defendendo uma nova postura para o extrativismo – refiro-me ao neoextrativismo a que V. Ex^a se reportou. Na verdade, como o Senador Jefferson Péres disse, o extrativismo puro e simples, aquele que cumpriu um papel importante nos primórdios da economia da Amazônia, está praticamente superado. Até porque as regras de mercado hoje retiram qualquer capacidade competitiva da nossa produção artesanal, ante os extensos cultivos praticados nos grandes países e seus satélites, que a fazem em larga escala, de maneira racional, propiciando os preços e os volumes oferecidos com vantagem a todos os países do mundo. Ao demonstrar minha satisfação pela abordagem do tema, reafirmo a convicção de que o Professor José Fernandes do Rêgo, mais uma vez, tem razão: precisamos nos aprofundar na análise dessa questão. O Acre, por exemplo, ainda depende basicamente do extrativismo. Muita gente ainda ocupa os seringais e vive situação de miserabilidade, de pobreza extrema, que se agrava com a queda vertiginosa da produção e dos preços, que também não acompanharam os custos da produção. Conheço muito essa questão, pois nasci em seringal. Meu pai foi seringalista; explorei essa atividade durante doze anos, porque, naquela época, era perfeitamente rentável – o que, hoje, infelizmente, não acontece mais. Penso, assim, que devemos mudar para poder viabilizar a sobrevivência de milhares de brasileiros, ainda hoje empenhados nos trabalhos desses seringais. Hoje, pode ser uma atividade antieconômica, que não mais assegura a permanência do homem no interior dos seringais – mas podemos e devemos mudar isso, pois, se não o fizermos, não chegaremos a lugar nenhum. Apresento a V. Ex^a meus parabéns por seu oportuno pronunciamento, extensivos ao Professor José Fernandes do Rêgo pelo excelente artigo que lhe deu embasamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Agradeço ao eminente Senador Nabor Júnior o aparte.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Tião Viana, lamento ter perdido parte desse importante pronunciamento que nos convida à discussão. Como disse o Senador Jefferson Péres, estamos em uma “sessão amazônica”, já que somos, quase a unanimidade, representantes da Região Norte. O neo-extrativismo na Amazônia, como V. Ex^a colocou, tem um cunho social importante. Porém, do

ponto de vista econômico, ele, isoladamente, não teria condições de ser defendido, mas associado à agricultura de pequeno porte, à criação de animais e a outros tipos de atividades, é benéfico para a Amazônia. Inclusive deve-se associar também o ecoturismo. Como temos abordado aqui – outros Senadores e eu –, existem saídas inteligentes para o desenvolvimento da Amazônia. Cumprimento V. Ex^a por mais esse importante pronunciamento que faz em defesa da Amazônia. Aproveitando a oportunidade para pedir rapidez na constituição da nossa frente parlamentar da Amazônia no Senado. Temos a responsabilidade de condensar as propostas feitas aqui quase que diariamente, para mostrar à Nação, e principalmente à nossa Região, que temos uma visão de presente e de futuro para ela. Muito obrigado pela oportunidade de apartear V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Tião Viana, parabênz não só o Professor José Fernandes do Rêgo, mas também V. Ex^a pelo tema que levanta. Como já disseram os companheiros da Amazônia, esta sessão realmente tem, majoritariamente, a presença do Bloco Amazônico – inclusive está sendo presidida por um Senador do Tocantins, que faz parte da Amazônia Legal. Registro a minha preocupação sobre a necessidade de discussão de uma política de auto-sustentação da Região, que leve em conta o neo-extrativismo, as peculiaridades regionais, a necessidade de melhoria das condições de vida do povo da Amazônia, respeitando o meio ambiente e as populações indígenas, que também é de fundamental importância. Entendo que esse tema deve ser levado à Comissão de Assuntos Sociais. É fundamental que possamos constituir o Bloco da Amazônia; é fundamental que iniciemos a discussão de propostas que visem a desenvolver a nossa Região. Parabênz V. Ex^a. Realmente o Estado do Acre tem uma tradição, tem uma história de lutas pela preservação e melhoria do projeto de extrativismo da Amazônia. É, portanto, um berço importante. Portanto, com a experiência de V. Ex^a, com a experiência do Senador Nabor Júnior e com a da Senadora Marina Silva, talvez possamos encontrar um modelo de extrativismo que traga dignidade, condições de vida e respeito a uma população que, ao longo dos anos, tem sido apenada por uma condição de extrema dificuldade. Meus parabênz pela sua colocação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, eminente Senador.

Sr. Presidente, vou concluir o meu pronunciamento. Ainda estou na metade do artigo do Professor José Fernandes do Rêgo. Por isso, solicito à Mesa que o inclua nos Anais da Casa. Assumo o compromisso de enviar uma cópia a cada um dos Srs. Senadores que participaram dessa discussão, que considero da maior importância. Agradeço ao eminente Senador Nabor Júnior pelo aparte. S. Ex^a já foi Governador do Acre, teve a responsabilidade de pensar em alternativas para o desenvolvimento não só daquele Estado como da Amazônia.

O Professor José Fernandes do Rêgo fez talvez o primeiro projeto para a agricultura do Estado, servindo ao Governo Joaquim Macedo – anteriormente, serviu ao Governo Geraldo Mesquita. Nessa ocasião, tínhamos um patrimônio fantástico da agricultura do Acre, os chamados NARIs – Núcleos de Apoio Rural Integrado, que levavam assistência técnica e financiamento bancário ao trabalhador rural. Havia também uma política de comercialização da produção, que visava ao mundo rural, como diz o Professor Rêgo. A sua concepção é a de que o mundo deve ser um mundo rural e não um mundo urbano, um mundo que trabalha e pensa apenas na cidade como a base do desenvolvimento humano.

Temos que refletir sobre a tradição humana. Na Europa, por exemplo, a população rural vive em iguais ou melhores condições do que a população das cidades. Não há razão para que os nossos trabalhadores rurais sejam tratados como miseráveis ou para que tenham uma condição de vida muitas vezes tão inferior à de quem vive nas áreas urbanas.

Então, Sr. Presidente, o desafio que o Professor José Fernandes do Rêgo nos coloca, para mim e para os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá, que conhecem e se sentem responsáveis pela questão amazônica, é o de que achemos o melhor caminho. O neo-extrativismo é uma parte do desenvolvimento que se quer. À Amazônia cabe a metalurgia, cabe a produção mineral, cabe a indústria, cabe o ecoturismo, cabe tudo; mas é preciso ter um conceito amplo. A relação homem-natureza, homem-Amazônia – desafia José Fernandes do Rêgo – não deve ser fruto de uma relação de parasitismo do homem com a Amazônia, mas de uma simbiose que permita que a inteligência se faça presente.

Discute-se, com clareza, que um hectare bem manejado de floresta pode permitir US\$250/ano; um hectare de pecuária, pura e simples, gera US\$50/ano. Portanto, precisamos achar o melhor caminho. Não

acredito que fazendeiros não queiram viver na pecuária. No entanto, se eles tiverem uma atividade que lhes permita gerar mais, quem sabe não fariam essa opção como base prioritária para seu desenvolvimento harmônico.

O Governador Jorge Viana fala, com clareza, que, em 100 anos de história do Acre, exploramos apenas duas árvores: a castanheira e a seringueira. Será apenas isso que temos a explorar, utilizando a nossa inteligência a serviço de um desenvolvimento sustentável? É preciso mais inteligência, mais discussão e mais presença no desafio que é fazer da Amazônia ponto de referência e orgulho no cenário internacional, no que diz respeito ao desenvolvimento humano.

Portanto, trata-se de uma homenagem a um dos maiores pensadores da Amazônia, o Professor José Fernandes do Rêgo, membro da Universidade Federal do Acre que ajuda hoje a construir um modelo de desenvolvimento sustentável no Acre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

AMAZÔNIA: DO EXTRATIVISMO
AO NEOEXTRATIVISMO

José Fernandes do Rêgo

Universidade Federal do Acre

O extrativismo é apontado às vezes como opção inviável para o desenvolvimento da Amazônia. Tal conclusão apóia-se em uma visão dessa atividade como simples coleta de recursos, o que excluiria técnicas como cultivo, criação e beneficiamento. No caso da região amazônica, essa visão é estreita, pois não leva em conta a cultura das populações locais, que favorece a harmonia com a natureza. Assim, é preciso ampliar essa concepção, admitindo alguma tecnologia e usos dos recursos naturais incluídos no modo de vida e na cultura extrativistas. Surge, com isso, uma alternativa econômica – o neoextrativismo – viável e adequada ao universo amazônico.

A crise ambiental, a universalização da consciência ecológica e a revolução tecnológica deste final de século exigem das sociedades modernas uma nova estratégia: o desenvolvimento sustentável.

Essa nova realidade tem reflexos diretos sobre as alternativas de desenvolvimento da Amazônia. Aqueles fatores, somados ao impacto político dos movimentos ambientalistas das classes médias, assustadas com os efeitos globais da deterioração ambiental, levam o capital internacional e os países ricos à adoção de uma estratégia particular para a Amazônia brasileira, com o objetivo primordial de assegurar a preservação das áreas de maior diversidade biológica.

Pressionado por essa estratégia, pela ação política dos “verdes” e pelas lutas de seringueiros e índios em defesa de seu modo de vida e sua cultura, o Estado brasileiro “divide” a Amazônia em duas. A Amazônia Ocidental é vista como área preferencial de preservação, por ter alta biodiversidade (em especial no Acre e no sul do Amazonas). Já a Oriental destina-se a grandes empreendimentos de mineração e metalurgia, sem prejuízo da continuação discreta de projetos agropecuários e agroindustriais.

A revolução tecnológica, no entanto, vem apontando novas opções de uso e valorização econômica para os recursos biológicos das florestas tropicais úmidas. Isso torna necessário repensar o desenvolvimento da região, principalmente no caso da Amazônia Ocidental. O novo modelo precisa ser coerente com as peculiaridades naturais daquele ambiente e com as aspirações e exigências culturais do seu povo, e deve expressar as novas relações de forças sociais. Esses pressupostos permitem pensar que o neoextrativismo, organizado na forma da produção familiar, seja a estrutura econômica adequada ao desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Uma atividades inviável?

Certos pontos de vista não aceitam o conceito ou a possibilidade histórica de um neoextrativismo, baseados no senso comum ou em teorias sobre a economia extrativa. Por isso, é necessário aprofundar a discussão sobre o tema.

Destaca-se, entre os poucos estudos teóricos, no País, sobre extrativismo, o do especialista em economia rural Alfredo O. Homma, que aponta, com base na teoria econômica neoclássica, a inevitável extinção da atividade. Homma sustenta que: “A economia extrativa (...) começa pela descoberta do recurso natural que apresenta possibilidade econômica ou útil (...). A seqüência natural é o início do extrativismo como atividade econômica. Em geral, o crescimento do mercado e o processo tecnológico fazem com que seja iniciada a domesticação desses recursos extrativos (...) e com que sejam descobertos substitutos sintéticos.”

Essa interpretação conclui ser impossível superar as condições de atraso da atividade extrativista por meio de um salto de qualidade das forças produtivas (e não só das tecnologias de produção), o que tornaria a atividade inviável como base para o desenvolvimento da Amazônia.

No entanto, análises que apontam essa “extinção” estão em geral presas ao dilema “extrativismo puro” ou “domesticação”. O primeiro termo fundamenta o conceito de extrativismo, entendido _ por Homma _ como “coleta de produtos existentes na natureza com produtividade baixa ou produtividade declinante”. Toda atividade de cultivo, criação, beneficiamento ou processamento, mesmo integrando um sistema de produção e um modo de vida extrativos, não seria mais extrativismo, mas domesticação. Assim, práticas como adensamento, ilhas de alta produtividade (cultivo de espécies nativas em pequenas áreas cercadas pela floresta) e sistemas agroflorestais verdadeiros (cultivo de espécies lenhosas perenes, na mesma área, em conjunto com culturas agrícolas e/ou criações) não integram o conceito de extrativismo – já seriam domesticação.

Por essa linha de pensamento, todo manejo de extração seria insustentável. Ou porque a produção do bem elimina o objeto

de produção (“extrativismo por aniquilamento”), ou porque a busca da máxima produção no curto prazo esgota o recurso a médio ou a longo prazo (“extrativismo de coleta”). Poderia haver equilíbrio se o ritmo de extração igualasse o de regeneração do recurso, mas esse ponto de vista diz que certos fatores econômicos tornam o manejo insustentável. Para Homma, “a grande questão é que muitas vezes a prática de manejo ideal do ponto de vista biológico não apresenta viabilidade econômica”.

Essas análises pressupõem, ainda, que o extrativismo tem um atraso tecnológico intrínseco. O uso de tecnologia para beneficiar no local o produto extraído já configuraria outro “degrau”, não mais extrativista, da cadeia produtiva. Reduzido ao nível econômico e ao estrito processo de coleta, excluída a elaboração do produto, o extrativismo recebe um tratamento teórico sumariamente economicista – o que leva mais a um preconceito que a um conceito.

Novo tipo de extrativismo

Os questionáveis pressupostos economicistas estão na origem dos desacordos sobre a proposta neoextrativista para a Amazônia Ocidental. Por isso é preciso, antes de tudo, esclarecer de que extrativismo se está falando e o que é neoextrativismo.

Neoextrativismo é um conceito ligado à totalidade social, a todas as instâncias da vida social: a econômica, a política e a cultural. Na dimensão econômica, é um novo tipo de extrativismo, que promove um salto de qualidade pela incorporação de progresso técnico e envolve novas alternativas de extração de recursos associadas com cultivo, criação e beneficiamento da produção.

Mas a caracterização de neoextrativismo deve partir de um conceito mais preciso e adequado de extrativismo. Em geral, o extrativismo é visto como a atividade de coleta de recursos naturais para obter produtos minerais, animais ou vegetais. O conceito de extração, portanto, é amplo em seu objeto, por se aplicar à totalidade do ecossistema natural, e restrito em sua função, por limitar a apropriação dos recursos às qualidades e quantidades dos estoques primitivos, sem intervenção racional para sua ampliação. Tal concepção supõe uma separação entre o homem e a natureza, ao admitir a existência de áreas naturais intocadas pelo homem.

A situação concreta do extrativismo na Amazônia recomenda a construção de um conceito mais específico. Em primeiro lugar, definir extração como coleta limitada aos estoques naturais reduz a atividade ao extrativismo mineral, à apropriação do meio físico do ecossistema natural (recursos, por natureza, não-renováveis). É preciso, portanto, distinguir extração mineral de bioextrativismo. Este refere-se ao uso econômico da biota, isto é, dos seres vivos (recursos renováveis) dos ecossistemas naturais. Nesse caso, não se pode admitir como objeto uma natureza intocada, já que as florestas são afetadas pelo uso humano.

A própria diversidade biológica resulta, em certa medida, do manejo milenar a que o homem submete os ecossistemas, como afirma Antônio Carlos Diegues no livro *O mito moderno da natureza intocada*. Os deslocamentos de grupos humanos primitivos

vos, por exemplo, disseminaram espécies nativas e introduziram espécies exóticas, e as práticas tradicionais de manejo favoreceram espécies úteis e prejudicaram outras. É enganosa, portanto, a idéia de um extrativismo puro, já que a floresta, como habitat do homem e por meio dele, sofre constantes alterações.

Harmonia com a natureza

A especificidade da Amazônia, quanto à intervenção das populações tradicionais nos ecossistemas naturais, é a diversificação do uso dos recursos em sistemas de coleta, cultivo e criação de animais. Tais sistemas de manejo estão fundados na cultura tradicional das populações amazônicas, que favorecem uma relação harmônica com a natureza.

Isso acontece porque as populações que vivem nas florestas têm, em função do relativo isolamento e da forte influência do meio natural, um modo de vida e uma cultura diferenciados. Seus hábitos dependem dos ciclos naturais, e a forma como apreendem a realidade e a natureza é baseada não só em experiência e racionalidade, mas também em valores, símbolos, crenças e mitos. Essa simbiose homem/natureza, presente tanto na prática de produção quanto nas representações simbólicas do ambiente, permite que tais sociedades acumulem vasto conhecimento sobre os recursos naturais.

As práticas – extrativistas e ecologicamente sustentáveis – usadas para explorar os recursos naturais dependem do nível de desenvolvimento das forças de produção e das formas de organização social, mas são sobredeterminadas por elementos culturais. “A organização social e os valores culturais são os principais fatores responsáveis pela degradação do ambiente e não simplesmente a tecnologia”, diz Diegues, citando D. Jansen. Formas de organização social e culturas distintas dão lugar a diferentes racionalidades e representações do ambiente natural.

Seringueiros e índios vêem na floresta a sua morada e a de seus ancestrais, um ambiente conhecido e acolhedor, objeto de seu saber e de suas crenças e fonte de sua subsistência. Já empresários agropecuários vêem um ambiente estranho e hostil, um obstáculo a ser superado para que tenham acesso à fonte de seu lucro. As mesmas razões explicam a existência de três formas de extrativismo: o mercantil-capitalista, o da pequena produção familiar e o comunitário. O primeiro é típico da empresa extrativista (seringal, castanhal etc.) e os últimos são próprios de grupos tradicionais (seringueiros, castanheiros, pescadores, índios etc.).

O que é praticado na Amazônia é o bioextrativismo, vinculado ao tipo de organização social e seu universo cultural específico. A atividade inclui não só o uso imediato (coleta de recursos animais e vegetais), mas também usos mediatos (cultivos, criações e beneficiamento de produtos) da biota, por meio da produção familiar ou comunitária e dentro dos valores e crenças das sociedades que habitam os ecossistemas da região.

Assim, o bioextrativismo das populações tradicionais pode ser definido como a intervenção, na biota dos ecossistemas naturais, pelo homem (componente da biota), baseada na racionalidade da reprodução familiar/comunitária e sobredeterminada por seu universo cultural, fundado na simbiose prática e

simbólica com a natureza. Tal intervenção visa produzir biomassa útil e é regulada por sistemas de manejo imediato, associados à introdução e exploração de plantas e animais em níveis pouco intensos, que não alteram substancialmente a comunidade biótica do ecossistema.

Esse novo conceito de extrativismo transcende o nível econômico. Na verdade, a mudança conceitual corresponde às alterações ocorridas no bioextrativismo real: este é, na Amazônia, cada vez mais uma atividade econômica de produtores “autônomos” e de organização comunitária. A produção adquire uma nova lógica, diversifica-se, mas se subordina sempre ao universo cultural singular da população extrativista.

É a consideração desse bioextrativismo concreto, de sentido mais amplo, que dá origem e pertinência ao conceito de neoextrativismo, entendido como um ambiente social específico, em simbiose e equilíbrio com a natureza mais determinado pelo universo cultural do que pelas demais instâncias da vida social. A cultura das populações tradicionais é o cimento que dá unidade ao ambiente social extrativista.

Essa cultura distingue-se pelo modo de vida particular e pela identidade ou auto reconhecimento do grupo. O modo de vida tem sua matriz na dependência e simbiose com a natureza, no conhecimento empírico e simbólico dos ciclos e recursos naturais, e tal saber é a base dos sistemas de manejo de baixo impacto praticados. A produção apóia-se no trabalho familiar ou comunitário, depende do uso imediato dos recursos, subordina-se aos ciclos naturais e tem como racionalidade não o lucro, mas a reprodução social e cultural. Saliente-se, para prevenir reducionismos, que apesar da matriz comum cada grupo tradicional (seringueiros, ribeirinhos, índios etc.) tem características culturais próprias.

Dentro dessa lógica de sobredeterminação cultural, o conceito de neoextrativismo abrange todo uso econômico dos recursos naturais não conflitante com o modo de vida e a cultura extrativistas. No sentido econômico, neoextrativismo e a combinação de atividades estritamente extrativas com técnicas de cultivo, criação e beneficiamento imersas no ambiente social dominado por essa cultura singular.

Portanto, cultivo, criação, artesanato e agroindústria são extrativistas desde que se harmonizem com valores, crenças e costumes da população extrativista e com as características do seu ambiente natural. Entre outros atributos, tais atividades devem: 1) basear-se na exploração de espécies animais e vegetais da floresta; 2) integrar o sistema de valores do trabalhador extrativista; 3) inserir-se na organização do espaço existente no extrativismo; 4) incluir sistema de manejo apoiado em saberes, práticas e tradições do trabalhador extrativista; e 5) harmonizar-se com os hábitos dos processos de trabalho extrativistas.

Nessa ótica, o neoextrativismo envolve os componentes “agro” e “florestal”, além do extrativismo “puro”. Mas não estão incluídas a agropecuária e silvicultura modernas, baseadas na revolução verde que acelerou a modernização agrícola, a especialização e o uso de fertilizantes e biocidas no Sudeste e no Sul. Ao contrário, o agroflorestal do neoextrativismo envolve diversifica-

ção, consórcio de espécies, imitação da estrutura da floresta e uso de técnicas desenvolvidas pela pesquisa a partir dos saberes e práticas tradicionais, do conhecimento dos ecossistemas e das condições ecológicas regionais.

Essa agricultura e essa silvicultura novas, fundadas nas necessidades, no conhecimento e na pesquisa regionais, estão integradas às peculiaridades dos ecossistemas amazônicos e ao universo cultural dos povos tradicionais da região – seringueiros, índios, castanheiros, reibeirinhos e pequenos produtores agrícolas.

Sugestões para leitura

DIEGUES, Antônio Carlos. O mito moderno da natureza intocada, Hucitec, São Paulo, 1996.

HOMMA, Alfredo Kingo Oyama. Extrativismo Vegetal na Amazônia – Limites e Oportunidades. Brasília: Embrapa-SPI, 1993.

KAGEYAMA, Paulo Y. Extractive Reserves in Brazilian Amazonia and Genetic Resources Conservation. Piracicaba, s.n., 1991.

MURRIETA, Julio Ruiz, Rueda, Rafel Pinzón. Reservas Extrativistas. (S.I.): UICN-CCE-CNPT, 1995.

VIANA, Virgílio M. et alii. Sistemas Agroflorestais e Desenvolvimento Rural Sustentável no Brasil. (S.I.: s. n.), 1997.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho reiteradamente denunciado a esta Casa a ação nefasta que a Funai vem desenvolvendo no Estado de Roraima, cuja área já está comprometida em 44% para reservas indígenas.

Temos contestado a extensão dessas áreas indígenas. Os próprios índios têm contestado a forma como têm sido propostas as demarcações. Apresentei, nesta Casa, algumas proposições que visam a disciplinar a metodologia e a forma como vêm sendo feitas essas demarcações. No entanto, enquanto tentamos encaminhar uma solução para a reserva Raposa Serra do Sol, uma área imensa, com mais de 1,6 milhões de hectares para cerca de dez mil índios aculturados; enquanto isso, funcionários públicos, políticos, prefeitos, vereadores e os próprios índios, que são contrários a essa demarcação, somos surpreendidos, Sr. Presidente, pela publicação no **Diário Oficial**, de 27 de abril, da demarcação de mais uma área no sul do Estado. Trata-se justamente da área mais promissora para a agricultura e a pecuária.

Lá estão imensos assentamentos do Incra, onde o Governo estadual tem investido de maneira maciça. Somos surpreendidos com um despacho do Presidente Substituto da Fundação Nacional do Índio, atingindo vários municípios do Estado, mais precisamente os municípios de Caracará, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá. Portanto, quatro municípios do sul do Estado, que já são prejudicados pela existência de imensas áreas de proteção ambiental e áreas alagadiças. Agora, 405 mil hectares e mais de 309 quilômetros de perímetro estão sendo reservados para os índios waiwái, mawayána e xeréu. Segundo informações de que dispomos, esses índios não ultrapassam 200 indivíduos. E, mais uma vez, o nosso Estado está sendo ameaçado.

Parece-me que é um jogo estrategicamente bem bolado, porque pulamos da reserva ianomâmi – nove milhões de hectares – a reserva São Marcos; a reserva Raposa do Sol, ainda sem resolução, para uma outra reserva indígena. Se continuarmos com essa fúria de portarias da Funai, daqui a pouco, Roraima será o primeiro Estado indígena da Federação brasileira.

Protesto e peço o apoio do Senado Federal. Submetemos à apreciação do Senado a indicação de embaixadores, aprovação de empréstimos para os Estados e tantas outras coisas que dizem respeito aos interesses da Nação, mas não tão de perto quanto o fato de se retirar de um Estado brasileiro áreas imensas, que podem representar um papel importante no seu desenvolvimento, para destinar aos índios.

É preciso deixar bem claro que não estamos contra os índios, porque não são eles que estão fazendo isso. Os índios da reserva Raposa Serra do Sol, na sua maioria, não querem a demarcação em área contínua, como foi proposto pela Funai.

Com essa comunicação, apelo para que tomemos uma providência, como Casa da Federação, onde estão representados os Estados. Estou falando do Estado de Roraima, mas a situação não é diferente em outros Estados, como o Amazonas, a Bahia, o Mato Grosso do Sul. E estamos assistindo impassíveis a esta situação, porque estamos sendo vítimas de uma guerra psicológica estabelecida por organismos internacionais que nos acusam de não saber cuidar das nossas florestas, dos nossos índios, de nada que temos. Eles, que não souberam cuidar de tudo que tinham, agora querem cobrar de nós uma coisa que não fizeram. Todos sabemos que eles não têm, efetivamente, interesse de ajudar os índios.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo que se faça esse registro e solicito providências da Mesa com relação a essa situação da Funai.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

DESPACHO Nº 16, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Assunto: Processo FUNAI/BSB/0923/81. **Referência:** Terra Indígena WAIWAI. **Interessado:** Grupos Indígenas Waiwái, Mawayéna, Xéru e outros. **EMENTA:** Aprova o relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/0923/81 e o relatório circunstanciado de identificação, na autoria do antropólogo NORALDIRO PEREIRA CRUVINEL nos autos, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena WAIWAI, de abrangência dos respectivos grupos tribais Waiwái, Mawayéna, Xéru e outros, com superfície e perímetro aprovados de 405.000 hectares e 309 km respectivamente, localizada nos municípios de Caracaraí, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá, Estado de Roraima.

2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Roraima, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.

3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

OTACILIO ANTUNES

Diretoria de Assuntos Fundiários - DAF

Departamento de Demarcação - DED

Memorial Descritivo de Delimitação

Denominação

Terra Indígena WAIWAI

Unidade Integrante

Anauá

Grupo Indígena

Waiwái

Localização

Município: Caracaraí, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá

Estado: Roraima

Administração Executiva Regional: Boa Vista

Coordenadas dos Extremos

Extremos

Latitude

Longitude

Norte:

01°46'00"N

59°48'45"WGr

Leste:

01°14'13"N

59°16'25"WGr

Sul:

01°04'25"N

59°53'11"WGr

Oeste:

01°08'36"N

59° 58'30"WGr

Base Cartográfica

Nomenclatura

Escala

Orgão

Ano

NA.21-Y-A-I, NA.21-Y-A-II, NA.21-Y-A-IV e NA.21-Y-A-V

1:100.000

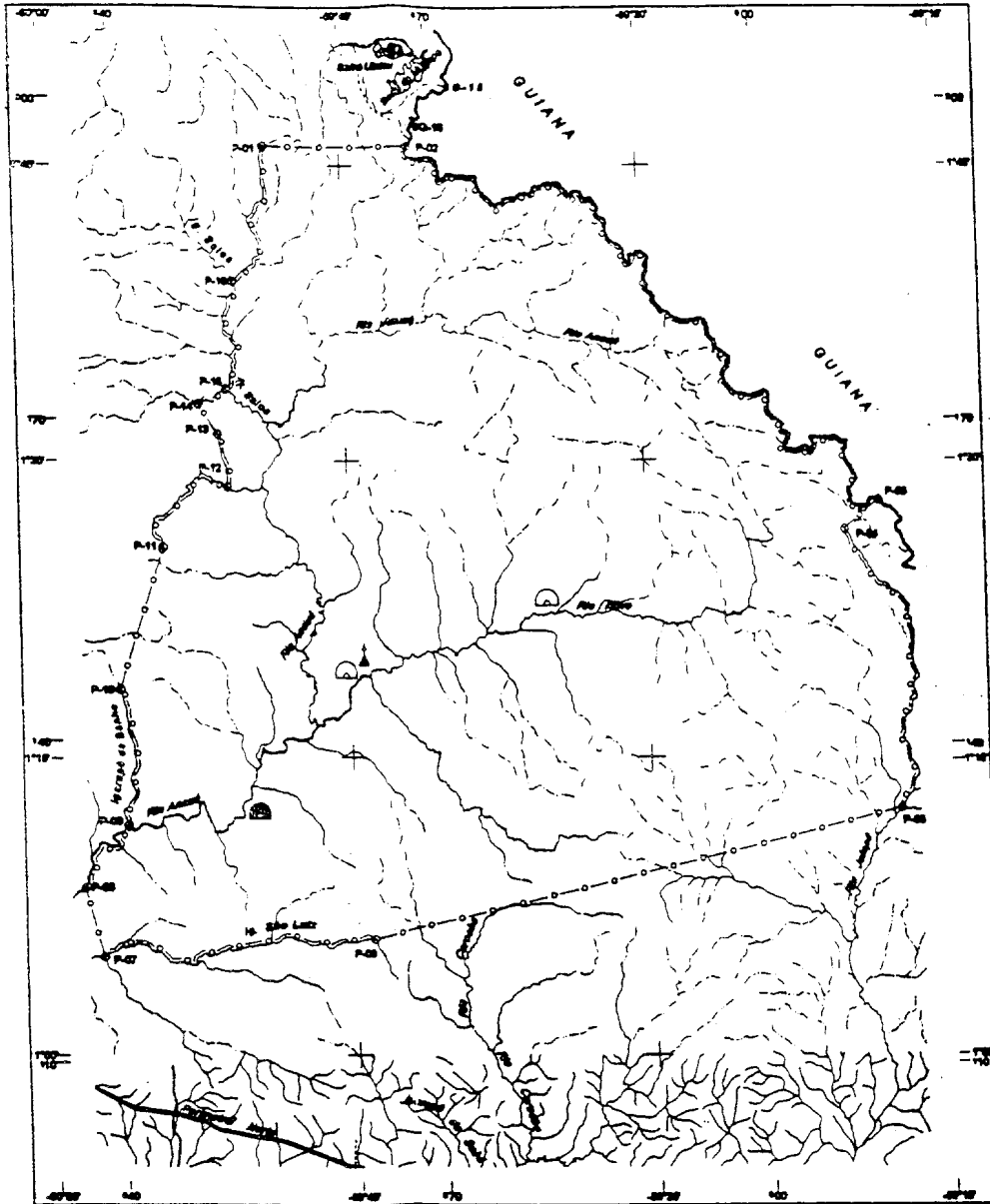
DSG

1983

Dimensões


Superfície: 405.000 ha (quatrocentos e cinco mil hectares) aproximadamente.

Perímetro: 309 km (trezentos e nove quilômetros) aproximadamente.



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- PONTO DEFINIDOR DE LIMITE
- ALDEIA ABANDONADA
- ALDEIA INDÍGENA
- CEMITÉRIO, ESCOLA
- ESCOLA DE REVERTIMENTO SÓLTO
- JARDIM
- CURSO D'ÁGUA


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

TERRA INDÍGENA WAMÃ		DELIMITAÇÃO	
COMUNIDADE: Caracará, Caracará, São João do Araripe e São Luiz do Araripe		SUPERFÍCIE TOTAL: 408.800 ha	PARCELOS ÚNICOS: 300 ha
LOCAL: ROÇADURA		ALTITUDE: 1.200.000	COORDENADAS: 01° 00' S 51° 00' W
DATA: 02/05/97		Nº DE FOLHAS: 01-02, 03, 04 e 05	
Assessor: Wamã	Assessor: Caracará	Assessor: São João do Araripe	Assessor: São Luiz do Araripe
Assessor: Caracará	Assessor: São João do Araripe	Assessor: São Luiz do Araripe	Assessor: São João do Araripe

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, um dos efeitos graves da crise econômica que vivemos é a turbulência e a tensão que ela injetou no Mercosul, um projeto ambicioso de importância estratégica para o Brasil e seus vizinhos, que vinha dando muito certo, além de acenar com possibilidades futuras. Mas a crise afetou o Brasil e, por conseguinte, os demais integrantes do Bloco. No início desta semana, o Congresso Nacional empossou a nova Comissão Parlamentar do Mercosul, da qual faço parte desde 1995. Tivemos a honra de contar com as presenças dos Srs. Embaixadores da Argentina, do Paraguai e do Uruguai.

Apesar da crise, o Mercosul continua sendo assediado por outros blocos e até mesmo por países que apostam nos acordos bilaterais. Para se ter uma idéia desse sucesso, basta ver que o comércio entre esses quatro países saltou, nos últimos oito anos, de US\$4 bilhões anuais para US\$20 bilhões! As trocas comerciais dentro do Mercosul, além de terem tido um grande incremento, passaram gradualmente a abranger uma gama imensa de mercadorias. Vende-se e compra-se de tudo: aço, produtos agrícolas, alimentos, autopeças e automóveis. O Bloco produz 20% dos grãos do mundo, graças aos efeitos positivos da estabilidade econômica, responsável pela prosperidade do Mercosul.

Com o colapso do real e com suas cotações em dólar situadas no extremo oposto, nossos parceiros de Mercosul vêm-se diante de espinhosas dificuldades. Além disso, a falta de tempo para uma adaptação à nova situação que se criou repentinamente, introduz um nervosismo perigoso no Mercosul, ameaçando uma instituição que custou tanto esforço e criatividade para ser construída.

Por essa razão, apelei ontem – quando da eleição da nova Comissão Diretora do Mercosul – aos nossos diplomatas e aos representantes dos países vizinhos que olhassem o Mercosul com outros olhos. “Não podemos competir entre nós” – dizia eu naquele momento. Precisamos atuar juntos, unindo as forças desta região para conseguirmos o pleno desenvolvimento de todos. Temos o protecionismo norte-americano e europeu a ser combatido, mas, isoladamente, não alcançaremos êxito nenhum. Vejo o Brasil como principal sofredor e sacrificado por sua crise. Mas as soluções encontradas aqui terão de

levar em conta a situação econômica de cada um de seus parceiros, para que se possa preservar as conquistas multilaterais obtidas nesta década. É preciso que haja uma forte unidade em benefício do fortalecimento do Mercosul, e o Brasil, com o grande porte de sua economia e de seu mercado, sem dúvida, por naturalidade, é o carro-chefe deste Bloco.

Os problemas de nossos vizinhos são bem reais. Há previsões de que as exportações da Argentina, que totalizaram US\$19,2 bilhões em 1998, sofrerão, este ano, uma queda em torno de 30%. O Paraguai já registra, neste início de ano, uma queda de 31% em suas exportações. No Uruguai, que exporta peixe para o Brasil, 20% da frota pesqueira encontra-se paralisada hoje. Em Córdoba, pólo automotivo argentino, dos 30 mil trabalhadores nas fábricas da Renault, da Fiat, da Chrysler e da General Motors, 6.400 foram licenciados e os remanescentes tiveram seus salários reduzidos à metade.

Como se isso não bastasse, muitos ainda duvidam que o Brasil possa evitar a catástrofe econômica e temem ser arrastados por ela. Há, portanto, um clima de desconfiança que acaba gerando instabilidade na região e que muito nos preocupa. Não são estes os exemplos que gostaria de apresentar, mas é esta a realidade que precisa ser modificada.

Outro aspecto importante é que a integração não deve, de forma alguma, restringir-se, na minha opinião, aos meandros econômicos. Devemos atuar – e este será o papel da nova Comissão Parlamentar – de forma a unificarmos, sem prejuízo das peculiaridades internas de cada país, as legislações em todos os campos. A juventude brasileira anseia pela completa integração cultural, enquanto que a nossa classe trabalhadora considera positiva a compatibilidade das leis trabalhistas. É esse caminho que devemos percorrer.

A Comissão de Educação do Senado vota, na próxima quarta-feira, o projeto de lei da Câmara que institui a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola nas escolas de ensino médio. É mais um passo rumo à completa integração do Bloco. Deveremos ratificar em breve os protocolos de integração educacional, títulos universitários, integração cultural, cooperação jurisdicional em matéria civil, trabalhista e administrativa, assistência jurídica, acordo multilateral sobre previdência social e a declaração sociolaboral. Recentemente, aprovamos o nome do Embaixador Sebastião do Rego Barros, um dos mais destacados quadros da diplomacia brasileira, para chefiar nossa missão em Buenos Aires, numa demons-

tração do alto grau de importância conferido pelo nosso Governo ao país vizinho.

Sr. Presidente e nobres Colegas, ao Brasil interessa preservar a grande conquista que representa o Mercosul e até mesmo sacrificar-se para isso. Os países-membros do Bloco não podem abandonar o barco ao primeiro sinal de perigo. O entendimento e a cooperação devem prevalecer sobre o desespero, nesta quadra de dificuldades. Devemos trabalhar para que as instituições multilaterais cheguem ao final da crise funcionando plenamente, com o Mercosul em posição de dar suporte a um novo ciclo de prosperidade, numa postura de solidariedade que tão bons frutos já renderam na longa caminhada percorrida desde 1985.

Sr. Presidente e nobres Colegas, anteontem se constituiu a nova Comissão Diretora do Mercosul para o próximo biênio, na presença dos Embaixadores do Paraguai, da Argentina e do Uruguai. Num momento, como eu disse, não propício, não favorável, em função da própria desvalorização do real, em que esses países sentem-se prejudicados, no momento em que estamos a enfrentar todas essas características, penso que o bom senso deve prevalecer. Eu disse, na presença dos Embaixadores – ainda anteontem, quando da eleição da nova Comissão do Mercosul –, que não podemos de forma alguma competir entre nós.

A razão da criação da Comissão do Mercosul, da unidade dos países do Cone Sul, não é a competição interna. Não é essa a razão principal, em absoluto. O fundamental é a integração, o espírito de irmandade, para que possamos nos dar as mãos e formar esse Bloco, para juntos termos mais forças, para podermos conversar, em melhores condições e com mais naturalidade, com outros blocos. Não devemos ficar divididos. Em bloco, já é difícil; o que dirá divididos! Não é fácil conversar isoladamente com o bloco do Norte, com o bloco europeu ou mesmo com o Oriente, apesar dos problemas.

Por que a Comunidade Européia resolveu formar o seu bloco? Sem dúvida alguma, porque estava sentindo que, com o tempo, os Estados Unidos, isoladamente, não tinham mais como manter a sua tradição no mundo. Aí resolveram formar a Unidade Européia. Essa é a grande razão de o berço da humanidade, o berço do mundo, manter suas relações e ser respeitado. Apesar das tradições, deve-se atualizar isso. Essa é a evolução dos tempos.

Sem dúvida alguma, para nós, no extremo sul da América Latina, a razão fundamental é esta: devemos ter condições, por meio do Bloco, de conversar pelo menos com um pouco mais de

igualdade com todos esses blocos. Essa é a sua grande razão de ser; não se trata de competição entre nós. Com a ajuda do intercâmbio de mercadorias, daquilo que produzimos, poderemos ser, juntos, um pouco mais respeitados pelo mundo, poderemos competir em melhores condições.

Vinte por cento dos grãos produzidos no mundo têm origem aqui. Precisamos conversar, inclusive com o Mercado Comum Europeu, para alcançar um entendimento. Lá existe o protecionismo – isso é natural – em vários setores, mas eles também têm interesse em nosso mercado consumidor, que é grande. Precisamos conversar no sentido de que haja reciprocidade e para que isso aconteça, é preciso haver a unidade dos blocos.

A unidade é o grande objetivo a ser atingido no futuro, não só pelos quatro países, mas por todos os países do Pacto Andino. Temos que nos tornar uma irmandade cada vez maior. Nós estamos atravessando um momento difícil no campo das trocas comerciais, mas devemos nos esforçar para fazer com que circulem com maior liberdade as mercadorias entre os quatro países do Mercosul, seus associados, o Chile e a Bolívia, e outros países que começam a participar mais diretamente desse processo.

Também no campo cultural, Sr. Presidente, precisamos cada vez mais buscar essa unidade e esse entendimento. Isso é fundamental. Paralelamente à integração cultural, também devemos procurar a integração de legislações. É para isso que existe a comissão: para aperfeiçoar a legislação, buscar adaptações no campo do Judiciário, no campo trabalhista, enfim, em todos os setores. Precisamos examinar as legislações e adaptá-las, mas sempre preservando aquilo que é mais reservado, mais íntimo de cada país – suas cláusulas pétreas, eu diria.

Devemos avançar no sentido de facilitar o intercâmbio, desburocratizando certas funções, certas legislações. Essa questão é fundamental. Nesse sentido, acredito que a comissão parlamentar há pouco instalada tem um grande objetivo a alcançar: facilitar a aproximação e a integração, estimulando todos os setores, seja no campo econômico, cultural ou profissional. Deve-se trabalhar no sentido da reciprocidade, para que as legislações possam avançar no sentido do bem comum. Esse é um importante papel – eu o disse na presença dos respectivos embaixadores – e, por isso, trouxe a esta Casa, nesta manhã, essas considerações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres por 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, certa vez, falando talvez mais como sociólogo do que como Presidente, disse que o Brasil não é um país subdesenvolvido, é um país injusto.

Um país que tem uma renda per capita da ordem de U\$5 mil já poderia ter, talvez, erradicado a miséria – embora não a pobreza –, mas não é isso que se observa. O Brasil apresenta enormes desigualdades, Sr. Presidente: desigualdades inter-regionais, desigualdades de renda abismais e desigualdades, sobretudo, no tratamento que o poder público e a própria sociedade dispensam aos seus membros, dividindo-os entre cidadãos de primeira e segunda classe, ou melhor, entre aqueles que são, realmente, cidadãos e os demais, que são, apenas, subcidadãos ou não-cidadãos.

Mesmo quando o Governo acerta e anuncia programas e medidas que parecem caminhar no rumo certo, Sr. Presidente, comete erros enormes na implementação desses programas que apenas levam à perpetuação, senão ao agravamento das desigualdades.

Ainda ontem, o Governo Federal anunciou um programa de habitação popular com o qual serão despendidos R\$ 3 bilhões na construção de moradias para a população de baixa renda. Corretíssimo, Sr. Presidente: nada melhor do que estimular a indústria de construção civil, em razão de seus impactos econômicos e sociais. A construção de casas gera na economia o que se chama de efeitos de encadeamento, porque é altamente absorvedora de insumos os mais variados. A construção de uma casa, por mais modesta que seja, implica compras de areia, barro, tijolo, cimento, vidro, ferro, madeira, material elétrico, material hidráulico, e tudo isso, Sr. Presidente, gera, por sua vez, a procura, o aumento da demanda de matérias-primas, gerando, portanto, uma reação em cadeia, que é benéfica para toda a economia.

O impacto social é óbvio, por se tratar de uma indústria que, por sua natureza, não se automatizou, é altamente empregadora de mão-de-obra. E mais, Sr. Presidente: é altamente empregadora de mão-de-obra não qualificada; é uma das poucas indústrias, hoje, que pode oferecer emprego em larga escala para o trabalhador sem nenhuma especialização, aquele que vai exercer a função de

peão de obra, aberta até para os analfabetos. Isto sem falar que, ao se construir uma casa popular, está-se alojando uma família e melhorando as condições de habitação da população mais pobre.

Muito bem. O governo está certíssimo em lançar esse programa, mas o fez de maneira errada: as primeiras casas serão construídas no Rio de Janeiro e em São Paulo, exclusivamente, Sr. Presidente. De início, exclusivamente nessas duas cidades, o que provocou o protesto da Governadora Roseana Sarney – com a qual eu me solidarizo –, que manifestou sua indignação e se recusou a comparecer ao Palácio. Apesar dos apelos que lhe fizeram, ela não foi, porque não aceita a discriminação, Sr. Presidente.

Não importa a promessa de que o programa, gradativamente, chegará a todo o país. Pergunto: por que não se inverteu a ordem de prioridade, Sr. Presidente? Por que as primeiras construções não começaram exatamente pela regiões periféricas e mais pobres? Será porque o desemprego em São Paulo e no Rio de Janeiro gera manchete? Será porque o aumento de 0,5% no desemprego, ao mês, em São Paulo e no Rio de Janeiro, é notícia em todos os jornais e nas televisões? O desemprego em Manaus aumenta de forma desastrosa – o distrito industrial em Manaus empregava 80 mil, hoje está empregando menos de 40 mil – e não surge nenhuma nota, nem de rodapé, em qualquer jornal daqui. Será por saber disso que o governo deu prioridade a São Paulo e ao Rio de Janeiro?

E nós vamos nos conformar? Aceitar isso, Sr. Presidente? Portanto, louvo a coragem da Governadora do Maranhão. Será ela a única a se manifestar? Sem nenhum machismo: será que é preciso alguém que use saia para falar, quando há tantos governadores homens que ficaram calados, das Regiões Norte e Nordeste? Meus parabéns à Governadora Roseana Sarney.

Sr. Presidente, estou falando em injustiça, em desigualdade porque isso, evidentemente, agrava as desigualdades regionais, na medida em que as regiões mais pobres ficarão certamente em último lugar.

Mas a desigualdade não fica apenas nisso, Sr. Presidente. Ela é geral, em todos os campos. Parece que o tratamento injusto é um fator de ordem cultural, a impregnar toda a sociedade brasileira, quem sabe fruto da herança que deita raízes no começo de sua formação.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Concedo-lhe o aparte, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Jefferson Péres, com muita propriedade, V. Ex^a relata as notícias de que tomamos conhecimento nos últimos dias sobre o novo plano de habitação popular lançado no País. Segundo versões oficiais, inicialmente o programa beneficiaria apenas os Estados mais ricos da Federação. A Governadora Roseana Sarney e outros governadores protestaram contra essa medida. Gostaria de me juntar à voz de V. Ex^a, para efetivamente registrar que é inadmissível que os Estados mais pobres não tenham sido contemplados neste momento. Se o objetivo do programa, em primeiro lugar, é gerar empregos, é nos Estados mais pobres que estão as menores alternativas de emprego. Se se busca um componente social para melhorar a condição de vida da população, também nos Estados mais pobres é que estão as maiores dificuldades, a ponto de governos e prefeituras não terem condições de executar programas sociais ligados à habitação. Portanto, por todas as teses que o programa defende, se quisermos no mínimo preservar, e não agudizar, o desnível regional e os desníveis sociais neste País, ele deveria ter sido criado de forma proporcional a todos os Estados, e não concentrado, da forma que foi, no Rio de Janeiro e em São Paulo. Portanto, como minha voz à de V. Ex^a e à da Governadora Roseana Sarney, que, com muita coragem e muita propriedade, registrou seu protesto contra essa questão. Quero também apelar ao Presidente da República, ao Secretário de Política Urbana, Sérgio Cutolo, e aos diversos segmentos do Governo envolvidos nesta questão que revejam a destinação dos recursos e até os ampliem, para que todos os Estados, indistintamente de posição política de seus Governadores, sejam atendidos harmonicamente e da forma que merecem. Afinal, estamos tratando de questões graves da sociedade brasileira – o desemprego e a falta de habitação. Parabenizo V. Ex^a pelo registro.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Obrigado, Senador Romero Jucá. Devo dizer a V. Ex^a que o Secretário Sérgio Cutolo explicou que o programa seria estendido aos demais Estados, mas, ao ser perguntado, não soube precisar quando isso ocorreria. Portanto, Sr. Presidente, fica para as agendas.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador

Jefferson Péres, não pode haver **apartheid** no Brasil, pois com ele se agride a consciência dos brasileiros ou daqueles que se sentem discriminados com uma política lançada nesses termos. Quando se qualificam algumas regiões em detrimento de outras, vende-se uma idéia de separação, de discriminação. E isso não é bom. Os brasileiros que moram em Manaus, em Florianópolis, na fronteira com a Argentina ou em qualquer lugar deste Brasil têm sangue vermelho circulando em suas veias, do mesmo jeito daqueles que moram nas regiões contempladas pelo plano. Isso não é bom para o Governo, não é bom para ninguém. Em função dessa discriminação é que surgem as Margareths Tatchers do Brasil, como a Governadora do Maranhão, Roseana Sarney. Isso revolta, isso não faz bem. Cansei. Todos cansam de dizer que o custo das grandes metrópoles para gerar empregos é bem mais alto do que o das menores comunidades do Brasil. E as grandes metrópoles já têm três problemas fundamentais de infra-estrutura, ou seja, saneamento básico, moradia e segurança. Quando se oferecem essas condições, incentiva-se o êxodo para essas metrópoles. O programa é um paliativo que arruína cada vez mais a situação. Vendo isso, os que são do Nordeste, da fronteira, do Centro-Oeste ou de outros lugares do Brasil pensam: “Vou encontrar casa em São Paulo, vou encontrar no Rio de Janeiro”. E vão para essas cidades, inchando-as e criando problemas maiores. Temos que atacar as causas. Vamos formar diques neste Brasil, fazendo com que a interiorização do desenvolvimento aconteça, levando as pessoas a permanecerem onde se encontram. Se uma vez houve os bandeirantes para desbravar nossa terras, abrindo estradas, hoje temos que buscar soluções para que as pessoas se mantenham nessas regiões antes desbravadas, evitando-se sua ida para as grandes cidades pelos mesmos caminhos abertos pelos antepassados. Com essas políticas governamentais, incentiva-se a centralização, sem dúvida alguma. O grito de revolta da Governadora do Maranhão repercute em todo o Brasil. Somos todos brasileiros, também contribuimos, também temos prazo para declarar o Imposto de Renda, cujo último dia de entrega é hoje! Esse grito ecoa em todos os lugares. “Se não for atendido, também pego minhas trouxas e vou para lá”. E se acumularem mais problemas de segurança, infra-estrutura, assaltos. Não sei por que não enxergam isso. Falar aqui não tem eco. E isso agride, ofende, isso não é possível. Penso que essa caminhada não é possível. A pessoa que mora não sei

onde também tem o direito de se sentir bem em seu local de origem, e assim ela vai até incentivar a volta daqueles que foram para as metrópoles, aliviando-se os problemas desses lugares. De coração, cumprimento-lhe neste momento, Senador Jefferson Péres, pois sei que V. Ex^a representa não só o seu Estado, o Amazonas, mas esse grito ecoa no Sul, no meu Estado, Santa Catarina, no Pará, no Estado do Senador Luiz Otávio, que aqui se encontra, no Estado do Senador Romero Jucá, em todos os lugares, no Brasil inteiro – é a grande verdade. Os que não foram contemplados sentem-se vítimas do **apartheid**, sentem-se separados por um ato administrativo do Governo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. V. Ex^a tem razão. Às vezes nos sentimos vítimas de um **apartheid**, porque esse é um episódio entre muitos. Há poucos dias, quando o Governo prometia aos Governadores compensá-los pela chamada Lei Kandir, verificou-se que, dos 800 milhões que seriam redistribuídos aos Estados, 700 milhões iriam para o Estado de São Paulo e apenas 100 milhões para os demais Estados exportadores. Como se pode ser tão insensível? O Governo deveria agir com mais correção, se não por espírito de justiça, ao menos por inteligência, já que isso tem um retorno altamente negativo para o Governo.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Ouço com prazer o Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Senador Jefferson Péres, nesta manhã V. Ex^a aborda um assunto da maior importância para o nosso País, principalmente para os Estados e cidades que têm menos condições, não só econômico-financeiras, mas também políticas. Igualmente participei ontem da solenidade no Palácio do Planalto e fiquei muito satisfeito quando observei, da parte do Presidente da República, a preocupação com a moradia, com o incentivo à geração de emprego e de renda no País. Faço aqui uma observação que considereei muito importante naquele momento: vi muita preocupação com o lado técnico da proposta. Interessante! E quase todos os jornais de hoje abordam isso de uma forma ou de outra: a falta de coordenação política. O Presidente Fernando Henrique faz o mais difícil: consegue realmente estabelecer metas, revitalizar a nossa economia, estabelecer uma condição bastante razoável – diria até boa – no que se refere às taxas cambiais. Mantém-se tranqüilo, dentro dos holofotes

das CPIs, permitindo, inclusive, que representantes do Governo, não só a Bancada do Governo, mas também homens da sua confiança, venham depor aqui no Senado Federal. Mas falta, realmente, conteúdo político. Com certeza, com relação à visão técnica, vê-se a falta de sensibilidade política no atendimento a essas demandas – e aí não quero aqui jogar todas as mágoas, as diferenças e até as dúvidas em cima do Secretário Nacional Sérgio Cutolo, que ontem foi até chamado de Ministro pelo próprio Presidente Fernando Henrique. Se olharmos apenas os números, os nossos Estados, as nossas cidades realmente têm a menor densidade não só populacional como política, mas também a capacidade econômica bastante menor do que os Estados maiores. Notei a preocupação do Presidente Fernando Henrique em dizer que esses recursos não serão repassados para os próximos governos, ou seja, que as dívidas ou as diferenças que fiquem nas prestações não serão repassadas e, ao término do contrato, quando se concluir a operação financeira, a casa, o bem, será quitado. Sua Excelência não usou o termo **leasing**, usou o termo aluguel, mas é, na verdade, um **leasing** imobiliário. Quando acabar de pagar o aluguel, a casa está quitada, porque não existem os custos financeiros. Mas aí eu diria: por que essa preocupação tão grande em dizer que não vamos deixar nada para o futuro? Ao contrário, aí é que falta a parte técnica. Se pudemos fazer do fluxo de caixa o seu desenvolvimento ao longo do tempo, eu acho que isso deve ser normal. Não tem por que se preocupar tanto com a condição de que não se pode deixar, como já se deixou de fazer neste País por uma questão apenas técnica. Está aí agora o próprio BNDES que dá uma demonstração de capacidade de enfrentar os desafios que tem na área financeira. E já o Banco Mundial, preocupado com o BNDES, quer refinar as dívidas de empresas nacionais que têm dívidas em dólar, alongando também o seu prazo em mais dois anos. Por quê? Porque também vem a diferença da discussão política com a discussão técnica. Penso que tínhamos de encontrar um consenso nessa questão. É mais importante mostrarmos o clamor e a necessidade que o povo brasileiro tem do que apenas mostrarmos a decisão dos aspectos técnicos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Obrigado, Senador Luiz Otávio.

Eu acho que o Governo acerta em muitas coisas. A política macroeconômica do Governo é basicamente correta, levada com muita competência. E, pontualmente, o Governo adota medidas no campo

social também. É inegável isso. Mas, a meu ver, falta ao Governo políticas públicas compensatórias, políticas bem articuladas e coordenadas. A construção de casas, eu já disse, é impactuante, positivamente, do ponto de vista econômico-social.

Mas, ao mesmo tempo em que o Governo faz isso, comete um erro no tratamento desigual das regiões econômicas, em detrimento das mais pobres. Não aceito, Senador Luiz Otávio, que Belém do Pará, Capital do Estado que V. Ex^a representa, e Manaus, Capital do meu Estado, cidades com mais de um milhão de habitantes, não sejam, de saída, contempladas ao menos com mil ou duas mil casas desse programa. Não há nada do Governo que justifique isso e é contra isso que eu me insurjo.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Permite-me V. Ex^a uma réplica?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Pois não.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Digo a V. Ex^a que concordo plenamente com tudo aquilo que foi colocado nesta manhã, especificamente com relação a esse assunto. Mas volto, realmente, ao meu ponto de vista: é a condição política. Os nossos Estados e, principalmente, as nossas Bancadas Federais, não temos força política, uma coordenação, uma forma de nos posicionarmos, pois as dificuldades que temos – está aí o exemplo –, estão relacionadas a esse assunto que V. Ex^a aborda hoje com muita propriedade, Senador Jefferson Péres: o Ministro do Rio de Janeiro e o Secretário de São Paulo. Sempre é assim. Então, sem demérito nenhum para a condição da capital paulista e a do Estado de São Paulo, pelo potencial econômico que tem, e o próprio Rio de Janeiro, vê-se sempre que há essa diferença de tratamento. Tanto para a nossa Região, como para a Região Amazônica e para o Nordeste, os projetos são alocados, as prioridades só são dadas se, na verdade, houver uma contrapartida de benefícios ao Sul e ao Sudeste. Está aí o exemplo: a notícia que vem sendo colocada nacionalmente, o início da construção da Barragem, da Hidroelétrica de Belo Monte, em Altamira. Por quê? Ela vai gerar muito emprego, ela é necessária. Eu apóio, concordo e V. Ex^a, com certeza, também, só que isso será realizado pela necessidade da falta de energia no Sudeste e no Sul do País; exclusivamente por isso. A capacidade de geração de energia da Amazônia é vislumbrada por esses aspectos como, amanhã, também, nós, com certeza, estaremos exportando água potável. Por quê? Pelo motivo de não haver mais condições de

se abastecer os grandes centros. Com certeza é isso. Sempre existe essa tendência.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

Mas como eu dizia, Sr. Presidente, o problema das desigualdades no Brasil é, também, um problema cultural que vem de longe e que se percebe em fatos rotineiros, do cotidiano. Dou um exemplo, Sr. Presidente: quando a residência do Sr. Chico Lopes foi vasculhada pelo Ministério Público, até o Presidente da República disse, no exterior, que aquilo era um arbítrio. Por quê? Porque o Sr. Chico Lopes é membro da elite do País e, no entanto, a busca foi rigorosamente dentro da lei, com ordem judicial feita pelo Ministério Público, uma vez que havia indícios de prática de irregularidades feitas por ele. No entanto, diariamente, milhares de lares brasileiros são invadidos e vasculhados pela polícia, até sem ordem judicial, e isso não provoca indignação. Mas quando se toca em alguém da elite provoca e por quê? Porque são cidadãos de primeira classe.

Querem ver outro episódio? O Ministro Chefe da Casa Civil viajou, há um mês, em viagem de lazer, num avião da FAB. Alegação: não havia nada que proibisse. No Regulamento da FAB não havia nenhuma proibição para que ele não fizesse isso e o Presidente da República disse também que os membros do Governo, infelizmente, ganham pouco. Ele ganha pouco e, por isso, pode usar um avião da FAB para ir com os seus familiares passar férias em Fernando de Noronha. E por que não para todos? Esses funcionários que estão aqui hoje, os Taquígrafos, por exemplo, ganham menos que o Chefe da Casa Civil da Presidência da República e por que não o avião da FAB levá-los para Caldas Novas, Sr. Presidente, que é mais perto? Gasta-se menos gasolina. Por que esses funcionários merecem menos que o Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República? Mas isso está até no subconsciente do Presidente da República. Porque é um alto funcionário do Governo, ele tem direito a usar um avião da Força Aérea Brasileira para uma viagem de lazer, o que deveria caracterizar improbidade administrativa. Não podemos usar bens públicos para nosso proveito e das nossas famílias. No entanto, isso acontece por que é um membro da cúpula do Governo.

Isso está impregnado em toda a sociedade que aceita esse tipo de acontecimento como legítimo, como aceita que, amanhã, o salário mínimo vá para R\$137,00 ou R\$140,00. Mas há quem entenda que membros do governo que percebem oito, dez mil reais, ganham pouco. Compara-se com o salário do

Primeiro Mundo. Não se compara com os que estão na base da pirâmide. O salário mínimo ainda é pago a milhões de brasileiros, e serve de referência, inclusive, para os que trabalham no mercado informal. Amanhã, no Dia do Trabalho, vão receber isso. Como pode um trabalhador que ganha R\$130,00 e vai passar a ganhar R\$137,00, R\$138,00, R\$140,00, se conformar com isso, sabendo que no Paraguai o salário mínimo é maior, embora sua renda **per capita** seja quatro vezes menor que a nossa? Em nome do ajuste fiscal, a âncora do real não é mais a cambial, mas a salarial. É por isso que foram impostas contribuições confiscatórias aos servidores públicos.

Olha, Sr. Presidente, o Presidente da República tem razão. Este é um País injusto, mas Sua Excelência, em primeiro lugar, e todos nós temos que fazer o possível para que se torne cada vez menos injusto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Cândido, por 20 minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, nobres colegas Senadores, na última quarta-feira à noite, dia 28 de abril próximo passado, encerrou-se, no Rio de Janeiro, o Tribunal da Dívida Externa, do qual participei como membro do júri.

Farei a leitura do veredicto do Tribunal, que julgou como culpados a dívida externa e o FMI:

O Tribunal da Dívida Externa reuniu-se entre os dias 26 a 28 de abril de 1999, no Teatro João Caetano, no Rio de Janeiro, Brasil, no local onde foi enforcado Tiradentes, herói e mártir da independência, na presença e com a participação de mil e duzentas pessoas de diversas partes do Brasil e diversos países do mundo. Promovido pela CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e Cáritas; Conic, Conselho Nacional de Igrejas Cristãs; Cese – Coordenadoria Ecumênica de Serviços; CMP – Central de Movimentos Populares; MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, e o IAB – Instituto dos Advogados Brasileiros, com o apoio do Corecon/RJ, Senge/RJ, Sindecon/RJ, IERJ e PACS, o Tribunal teve como objetivos julgar o caso da dívida externa e reforçar a Campanha do Jubileu 2.000, em favor do cancelamento da dívida dos países de baixa renda e mais endividados.

Por ser o Brasil um dos países com economia de renda média e considerado emergente, e por ser um dos países que tem um dos piores perfis de distribuição de renda no mundo, com um quarto de sua população – 40 milhões de pessoas – situadas abaixo da linha de pobreza, foi objetivo do Tribunal identificar a relação entre a dívida externa e a situação de injustiça e miséria. Além de identificar os fatores que originam, constituem e agigantam a dívida externa, bem como os seus responsáveis, o Tribunal visou definir políticas alternativas e estratégicas para superar, de forma sustentável, a crise do endividamento externo e suas conseqüências sociais e ambientais.

Após conhecer amplo e múltiplo material documentado, ouvindo depoimentos e testemunhos de brasileiros e de especialistas de outros países, em quatro sessões, sobre o Sistema Financeiro Internacional e sobre o endividamento brasileiro, sobre casos exemplares de endividamento de outros países, e sobre perspectivas de ação para enfrentar e superar a crise do endividamento brasileiro, o Tribunal Popular, constituído por representantes de diversos setores da sociedade brasileira, chegou ao seguinte veredicto:

Considerando:

1) Que segundo os estudos e dados apresentados no Tribunal, a dívida dos países mais pobres e mais endividados já foi paga e, na forma contábil atual, é impagável;

2) Que a dívida brasileira, a partir da última renegociação há cinco anos, aumentou de US\$148 bilhões em fim de 1994 para US\$235 bilhões em novembro de 1998, e que no período foram pagos cerca de US\$126 bilhões aos credores externos, indicando uma velocidade insustentável de endividamento, ao ponto de quase todos os novos contratos estarem destinados ao serviço da própria dívida, configurando um círculo vicioso de endividamento;

3) Que a decisão unilateral dos EUA no fim dos anos 70 aumentaram a taxa de juros do nível histórico de 4% a 6% para mais de 20% em poucos meses, significou uma traição da boa fé dos contratos e, além de ter forçado os países devedores a tomar empréstimos para pagar os juros, acarretou um pagamento extra que correspondeu

à perda de US\$106 bilhões para a América Latina;

4) Que o fato de os credores imporem aos devedores uma taxa de risco para prevenir-se de uma possível incapacidade de pagamento dá a estes o direito de declarar-se insolventes sem ônus;

5) Que governos identificados com grandes empresas e bancos endividados com o exterior têm praticado a estatização da dívida externa privada, socializando custos e comprometendo ainda mais os fundos públicos com o serviço da dívida externa;

6) Que empresas públicas estratégicas foram utilizadas como instrumento de sobreendividamento, comprometendo sua saúde financeira e capacidade de investimento, servindo isto de pretexto para sua posterior privatização;

7) Que existe um vínculo explícito entre a dívida externa, o excessivo endividamento público interno, e a busca de capital externo de curto prazo, submetendo o País a uma política de altíssimas taxas de juros;

8) Que o governo, por conceber o sistema financeiro como um absoluto e como um fim, sacrificou a parte do orçamento dedicada a despesas com políticas sociais e de dinamização da economia interna para manter em dia o pagamento das dívidas financeiras, tendo como resultado o abandono da saúde, da educação, das políticas de emprego, de moradia popular, de demarcação e garantia das terras indígenas e das suas condições de sobrevivência como povos, de valorização dos idosos e das crianças, de realização da reforma agrária, de conservação e recuperação do meio ambiente;

9) Que as políticas econômicas e de ajuste do FMI têm se provado desastrosas para os países que a elas se submetem e servem para aumentar ainda mais a dívida e os outros passivos externos desses países, constituindo uma moratória sem fim das dívidas sociais e ambientais, das quais os credores são as crianças, as mulheres e homens trabalhadores do campo e da cidade, os negros, os povos indígenas e a natureza;

10) Que os Estados Unidos manipulam a ONU, a OMC, o FMI, o Banco Mundial e a

Otan em função de suas estratégias de hegemonia e controle dos povos da terra;

11) Que o endividamento público brasileiro sempre favoreceu os interesses e privilégios das elites dominantes;

12) Que o excessivo endividamento brasileiro foi gerado sobretudo nas últimas três décadas, marcadas pelos 21 anos de ditadura e por uma transição para governos civis que completaram a rendição conivente da política econômica ao capital financeiro;

13) Que este endividamento foi constituído por governos ditatoriais, e portanto ilegítimos e antipopulares, e que os credores desses governos, além de terem sido seus cúmplices, tinham consciência dos riscos que implicavam estes empréstimos;

14) Que a expansão da dívida está relacionada com as elites brasileiras que, em toda a história e atualmente, têm sido coniventes com as instituições financeiras do exterior, tanto privadas e oficiais quanto multilaterais;

15) Que a dívida externa constitui violação continuada do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, fixado pela ONU, em 16/12/66, que exige o reconhecimento do direito de cada nação à autodeterminação, ao desenvolvimento econômico, bem como à livre disposição de suas riquezas e recursos naturais, e ainda que, em caso algum poderá um povo ser privado de seus próprios meios de subsistência;

Os integrantes do Tribunal da Dívida Externa decidem, por unanimidade:

A dívida externa brasileira, por ter sido constituída fora dos marcos legais nacionais e internacionais, e sem consulta à sociedade, por ter favorecido quase exclusivamente as elites em detrimento da maioria da população, e por ferir a soberania nacional, é injusta e insustentável, ética, jurídica e politicamente. Em termos substantivos, ela já foi paga e persiste apenas como um mecanismo de submissão e escravização da sociedade ao poder financeiro da usura e da globalização do capital e de transferência de riquezas para os credores. Por isso, este Tribunal condena o processo de endividamento brasileiro, que implica na subordinação aos interesses do capital financeiro internacional e dos países ricos, apoiados pelos organismos multilaterais, como iníquo e ilegítimo. Responsabiliza as elites dominantes pelo

endividamento excessivo e por abdicarem de um projeto próprio de desenvolvimento para o Brasil. Responsabiliza os governos e políticos que apóiam e promovem o projeto de inserção subordinada do Brasil à economia globalizada. Responsabiliza os economistas, juristas, artistas e intelectuais que lhe dão embasamento técnico e ideológico. Responsabiliza a ditadura dos grandes meios de comunicação, que tentam legitimar a dívida e bloqueiam o debate sobre alternativas.

Decide, ainda, comunicar às autoridades legislativas, executivas e judiciárias da União, dos Estados e Municípios esta decisão, para que a respeitem pela legitimidade da estrutura e função social deste Tribunal.

Assumindo a esperança presente nas lutas populares por alternativas de vida, de relações sociais e de organização da economia e da sociedade, o Tribunal propõe a todos os brasileiros e brasileiras os seguintes compromissos e estratégias de ação:

– Pela união de todos os povos em favor do cancelamento geral e irrestrito das dívidas externas dos países de baixa renda mais endividados, e devolução das riquezas que lhes foram pilhadas, sem imposição de outras condições senão a da aplicação dos recursos poupados no resgate das dívidas sociais, sob o controle da própria sociedade e do pleno respeito aos direitos humanos de todos os cidadãos.

– Pela auditoria da dívida pública externa e de todo o processo de endividamento brasileiro, com a participação ativa da sociedade civil, a fim de verificar contábil e juridicamente se ainda existe dívida a pagar, de quem ela deve ser cobrada e de estabelecer normas democráticas de controle sobre o endividamento.

– Por uma moratória soberana, pelo rompimento do Acordo com o FMI e pela redefinição das dívidas com base nos resultados da auditoria e na afirmação da soberania nacional.

– Por uma política de desenvolvimento centrada nos direitos da pessoa e da sociedade, apoiada principalmente nos recursos materiais e humanos do País, superando a lógica e a prática do endividamento irresponsável que vigora atualmente.

– Pelo firme controle do câmbio, que instrumente o Governo a freiar a especulação e reestimular o investimento produtivo, incluindo mecanismos efetivos de controle, fiscalização de toda forma de entrada e saída ilegal de moedas (nacional e estrangeiras) e de mercadorias em geral.

– Pela renacionalização e democratização de empresas estratégicas.

– Pela renegociação das dívidas dos Estados e Municípios, vinculando os recursos poupados ao resgate das dívidas sociais e ambientais, e refundando o pacto federativo numa perspectiva democrática e participativa.

– Pelo reforço das mobilizações e campanhas como o ATTAC, que exigem o estabelecimento de mecanismos de regulação e de taxação da circulação do capital especulativo internacional, visando à criação de um fundo destinado ao resgate da vida digna dos mais empobrecidos.

– Pela participação da campanha Jubileu 2.000, do Conselho Mundial de Igrejas, e de outras instituições nacionais e internacionais numa mobilização que leve Estados democráticos a proporem à Assembléia Geral da ONU uma ação junto ao Tribunal Internacional de Haia para julgar os processos que originaram e hipertrofiaram a dívida externa dos países empobrecidos e altamente endividados e os seus responsáveis.

O presente Tribunal é o marco simbólico de uma longa caminhada. Conclama, por isso, os brasileiros e brasileiras a participarem, com esperança e destemor, das iniciativas que dele irão brotar, e a continuarem de pé, nas ruas e praças, até conseguirmos que o Brasil seja de verdade uma pátria para todos e que todos tenham condições de vida digna e de plena realização da cidadania.

É a nossa decisão. Publique-se e divulgue-se. É autorizada a subscrição somente por todas as mulheres e homens de bem.

Rio de Janeiro, Patíbulo de Tiradentes,
28 de abril de 1999.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna desta Casa para defender, com entusiasmo, a volta do Projeto Rondon, uma das mais eficientes iniciativas de integração nacional já realizadas entre a universidade e as comunidades desassistidas de nosso País.

Para falar do Projeto Rondon temos, necessariamente, de enaltecer a figura do sertanista Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, desbravador dos sertões, nascido nas terras distantes do Mimoso, no Pantanal Mato-Grossense, em 1865.

Rondon foi um sertanejo forte, como costumava escrever Euclides da Cunha a respeito dos homens corajosos que desafiavam a nossa imensa hinterlândia. O seu exemplo como brasileiro e o seu trabalho desbravador nos espaços inóspitos do Centro-Oeste, do Norte e do extremo Norte do Brasil motivaram fortemente, no final dos anos 60, a criação de um projeto de integração exemplar, que recebeu merecidamente o seu nome.

Durante meio século, o destemido Marechal percorreu quase 30 mil quilômetros de terras completamente virgens, suportando os rigores da natureza e enfrentando todos os tipos de perigos para instalar quase 5.500 quilômetros de linhas telegráficas.

Infelizmente, em 1989, depois de vinte e dois anos de atuação pelo Brasil afora, o Projeto Rondon foi inesperadamente extinto e deixou um vazio enorme. De repente, nas estradas sinuosas, nas cidades, vilas, distritos e povoados disseminados pelo Brasil, quase todos castigados pelo sol inclemente, pela seca e pelo subdesenvolvimento, não se viam mais os jipes e as caminhonetes do Projeto Rondon levantando poeira, enfrentando lamaçais, atravessando riachos e levando milhares de jovens universitários ao encontro dos homens sofridos do interior. O mesmo acontecia nos rios, pois as pequenas barcaças não atracavam mais às suas margens trazendo medicamentos e assistência social aos aldeões ribeirinhos do Nordeste e da Floresta Amazônica.

Até hoje o Projeto Rondon é lembrado como exemplo de experiência comunitária exemplar e como instrumento importante de auxílio à política de desenvolvimento regional do País. Além de mostrar na prática essa capacidade, o Projeto Rondon conseguiu fazer com que os estudantes universitários

deixassem as salas de aula confortáveis das grandes universidades e conhecessem o lado sofrido e abandonado do Brasil. Assim, com o Projeto Rondon, a elite mais fina de nossa sociedade descobriu a realidade miserável do Nordeste, o drama secular da seca e a imensidão da Amazônia, sempre ameaçada pelas queimadas criminosas e pela cobiça internacional. Dessa maneira, a cada contato, a cada trabalho e a cada projeto, a teoria dos livros cedia lugar à prática e permitia que os jovens estudantes pudessem conviver, efetivamente, com os aspectos físicos e humanos mais verdadeiros dessas regiões e vissem, de muito perto, a triste face do nosso insuportável drama social.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo-lhe o aparte, com muito prazer, eminente Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Carlos Patrocínio, eu não poderia deixar de apartear-lo. Fui Presidente do Projeto Rondon quando ele era vinculado ao Ministério do Interior. Ali pude testemunhar, ajudar e operar, juntamente com os estudantes, um trabalho extremamente importante desenvolvido pelos universitários brasileiros, principalmente nos Estados mais pobres da Federação, nas regiões amazônica e do Centro-Oeste, nos **campus** avançados, verdadeiras escolas “de Brasil”. Muitos Estados – e quero registrar o papel do Projeto Rondon na formação do Estado de Roraima, que tenho a honra de representar –, assim como a Universidade do Rio Grande do Sul e a Universidade de Santa Maria mantinham um **campus** avançado no Estado de Roraima. Daí a importância do trabalho do Projeto Rondon e da Universidade de Santa Maria na formação da população do Estado. Hoje lá estão estudantes que, naquela época, participaram do Projeto Rondon, voltaram à universidade, formaram-se e retornaram ao Estado de Roraima. Hoje são médicos, advogados, pessoas importantes do Estado, que dão a sua importante contribuição para o nosso desenvolvimento. Ressalto, aqui, a importância do Projeto Rondon. Sei que o Governo Federal procurou, junto aos Estados, reformular o Projeto Rondon. Está aí o Programa Universidade Solidária, que, na verdade, contém um pouco da filosofia do Projeto Rondon. Mas, sem dúvida nenhuma, seria extremamente importante que as universidades brasileiras, reforçando a proposta da extensão universitária – e o Governo Federal e os governos estaduais –, repensassem e articulassem uma forma de intervenção mais forte na realidade brasileira pelos universitários. Creio que

falta aos universitários uma formação de Brasil, uma formação da realidade brasileira. Por outro lado, falta aos Estados e Municípios pobres aquilo que a intervenção desses universitários poderia oferecer, através da sua prática e da sua formação. V. Ex^a lembra muito bem o Projeto Rondon. Parablenizo-o pelo tema levantado na manhã de hoje.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminente Senador Romero Jucá, agradeço e incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, sobretudo por V. Ex^a ser ex-presidente do Projeto Rondon. V. Ex^a fala de cátedra sobre esse assunto.

Vários universitários de São Paulo, de Minas Gerais e do Sul do País que visitaram as nossas regiões inóspitas – mais inóspitas eram ainda àquela época – hoje lá estão, prestando os seus serviços, perfeitamente integrados, levando conhecimento e ajuda, no campo social, para aquela gente.

Além da mobilização, da conscientização, do exercício pleno da cidadania e da organização das comunidades com o objetivo de lutar democraticamente para superar os seus graves problemas, o Projeto Rondon também contribuiu para que muitos daqueles universitários, poucos anos mais tarde, após o final dos seus cursos, voltassem, por sua própria vontade, e fixassem residência nessas localidades carentes e iniciassem um trabalho profissional duradouro em benefício dos seus habitantes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por todos os méritos a que acabamos de fazer referência, devo ressaltar que, até hoje, milhões de brasileiros ainda não se conformaram com a extinção desse admirável projeto de integração do Brasil.

Lamentavelmente, na minha opinião, o Projeto Rondon foi vítima da cegueira do radicalismo que predominava em alguns ambientes políticos naquelas transformações institucionais decisivas que movimentaram toda a década de 80.

Assim, sem uma análise mais profunda e sem medir quaisquer conseqüências, muitos pregavam o fim de tudo o que representasse o passado, ou seja, de tudo o que lembrasse qualquer ligação com os anos do regime militar. Felizmente, depois de uma década de sua extinção, muitos já se deram conta do equívoco que cometeram e sabem, perfeitamente, que o Projeto Rondon nunca teve nenhum plano de realizar lavagem cerebral em nossa juventude, como se costumava ouvir em determinados discursos. Ao contrário, durante toda a sua existência, teve a preocupação de alertá-la para nossas vergonhosas desigualdades sociais e regionais e para a

necessidade de superá-las sem paternalismo, mas com trabalho sério e ações concretas.

Dez anos já se passaram desde a extinção do Projeto Rondon e até hoje nenhum programa social semelhante conseguiu igualar os resultados por ele apresentados ao longo de seus 22 anos de existência.

Até que o Universidade Solidária, idealizado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, tem procurado seguir os passos do Projeto Rondon, mas devemos reconhecer que suas ações são modestas. Segundo seus idealizadores, ele se propõe, igualmente, a levar estudantes, durante as férias, para ajudar no combate à miséria, enfim, a buscar o envolvimento da universidade com a realidade socioeconômica do País. Todavia, além das limitações que acabamos de citar, ele sofre também de falta de entusiasmo e não tem o mesmo carisma que tinha o Projeto Rondon.

O lema do Projeto Rondon, “integrar para não entregar”, depois de todo esse tempo de ausência, ainda continua vivo nos corações e mentes de milhões de brasileiros. Foram justamente essa magia e essa fidelidade histórica que faltaram às diversas tentativas e idéias que surgiram nestes últimos anos, todas elas buscando muito mais apagá-las de vez da memória do povo brasileiro. Além disso, o Projeto Rondon já nasceu destemido, encarnando a saga do velho Marechal Rondon, bandeirante dos tempos modernos, profundamente identificado com a vida simples do homem brasileiro e velho conhecido dos índios e dos camponeses pobres de toda a parte norte do Brasil.

Não posso afirmar com toda certeza, mas acredito que a extinção do Projeto Rondon deixou os nossos estudantes mais afastados da realidade nacional e, conseqüentemente, mais expostos às futilidades do mundo globalizado e à massificação da informação de baixa qualidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos lutar pelo ressurgimento do lema “integrar para não entregar”. Como vimos, ele representa força, união, mobilização e soberania nacional, da qual não podemos abrir mão.

No caso da Amazônia, por exemplo, já lutamos contra as ameaças de muitos projetos duvidosos, idealizados nos países desenvolvidos com o nítido objetivo de promover a sua internacionalização. Assim, desde os planos absurdos de colonização japonesa e judia, passando pela construção de grandes lagos idealizados pelo **Hudson Institute**, do já falecido futurólogo americano Herman Khan, a Amazô-

nia sempre esteve na mira e na pauta mais importante das preocupações das grandes potências.

Agora, às portas do século XXI, vivemos o momento da biodiversidade e de seus enormes segredos, ainda pouco explorados e conhecidos da ciência. Nitidamente, a Região Amazônica é o maior laboratório a céu aberto da terra para inúmeras pesquisas científicas, e o mundo inteiro tem plena consciência dessa realidade. Convém aqui lembrar, por exemplo, que a Conferência Rio-92, sobre o meio ambiente, terminou em impasse justamente porque os Estados Unidos recusaram-se a assinar o documento final sobre a propriedade e exploração da biodiversidade.

Portanto, não existe motivo maior do que esse para assumirmos urgentemente uma posição de maior presença e de maior vigilância sobre esse imenso território que cobre quase 5 milhões de quilômetros quadrados do nosso imenso País. Não podemos nos esquecer de que a Amazônia Legal brasileira representa 60% do nosso território.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de reafirmar o meu entusiasmo e a minha esperança no ressurgimento do Projeto Rondon, capaz de prestar um serviço fantástico aos interesses do Brasil no Norte, no Nordeste e em outras áreas carentes. Tenho certeza de que essa proposta representa inclusive um grande sonho no seio das Forças Armadas, que poderiam inclusive impulsionar o novo Rondon, motivando os jovens a prestarem o seu serviço militar nessas regiões.

Por fim, termino este pronunciamento com as palavras do brilhante economista Celso Furtado em seu livro *Subdesenvolvimento e Estagnação na América Latina*:

Concebida como uma estratégia para modificar uma estrutura econômica e social, a política de desenvolvimento somente pode existir em uma sociedade que haja tomado plena consciência de seus problemas, haja formulado um projeto com respeito ao próprio futuro em termos de desenvolvimento e haja criado um sistema de instituições capaz de operar no sentido da realização desse projeto(...).

Acredito que o Brasil de hoje já está bem próximo de reunir todas essas condições e já dispõe dos meios materiais necessários para dar dignidade a cerca de 40 milhões de deserdados da sorte em um período máximo de quinze anos. O que nos falta, na verdade, é apenas vontade política para realizar esse

grande sonho de desenvolvimento sustentável, cidadania e democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Romero Jucá, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na manhã de hoje quero tratar de dois temas distintos. O primeiro deles diz respeito a projetos que apresentei e que, infelizmente, encontram-se sintonizados com a realidade de violência que estamos vivendo no mundo atual: a tragédia de Denver, onde morreram mais de uma dezena de jovens americanos, e as tragédias que têm ocorrido em vários Estados brasileiros.

A morte de jovens em escolas não acontece apenas nos Estados Unidos. No Brasil, noticiou-se hoje mais um assassinato de jovem em escola. No Estado de São Paulo já morreram, neste ano, dez jovens assassinados dentro de escolas. O que isso representa? Em uma visão macro, talvez isso represente o embrutecimento dos sentimentos, a quebra dos valores, a violência ganhando corpo no tecido social do mundo, especialmente do nosso País. No entanto, isso representa também, Sr. Presidente, a ausência de ações para evitar que se tornem mais agudas violências como essas.

Falou antes de mim o Senador Carlos Patrocínio, que preside agora esta sessão. S. Ex^a tratava de uma experiência importante que o Brasil já teve, que era a de pegar jovens de todo o País e levá-los para outros Estados – Estados pobres –, para regiões inóspitas, regiões secas, regiões de rios, como as da Amazônia, regiões de florestas, regiões com doenças. E esses jovens, conhecendo a realidade brasileira, exerciam a sua cidadania, fortaleciam a sua formação técnica de universitários. Mas havia um outro componente, Senador Carlos Patrocínio. Eles reforçavam ou criavam o espírito da solidariedade humana, porque eles levavam até os mais carentes o esforço dos que, muitas vezes, em universidades federais, pagas com recursos públicos, eram beneficiados com uma formação que a maioria do povo brasileiro não tem.

Temos que buscar caminhos para, de um lado, ampliar novamente esse sentimento de solidariedade, de respeito humano, de amor, de dedicação ao

próximo e, de outro lado, tentar coibir os abusos, a indução à violência, os problemas graves que empurram e impelem principalmente os jovens – e não só os jovens, mas todos os que estão defronte de uma televisão, que vão ao cinema, que são massificados e bombardeados pela mídia –, a uma violência às vezes latente e às vezes exposta.

Há alguns dias, houve a proibição, pelo Ministério da Justiça, de um cartucho de videogame que, ao ser jogado pelos jovens, estimulava o jogador a atropelar velhinhas. Ganhava mais pontos quem atropelasse velhinhas, crianças ou pessoas deficientes. Era isso que o jogo propunha. Que tipo de estímulo pode oferecer um jogo como esse? Que tipo de respeito ao ser humano pode induzir um tipo de lazer como esse? E essa é a minha preocupação.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei dois projetos a esta Casa. O primeiro institui um selo que define ou rotula produtos, filmes, livros ou qualquer ação que incentive a violência. Já conseguimos avanços nessa área. Por exemplo, nas propagandas de cigarro já existe, no final, o lembrete de que fumar prejudica a saúde; isso também está impresso nos maços de cigarro. Por que não colocar no início de filmes violentos uma tarja dizendo que o filme incentiva a violência? Por que não colocar em jogos como esse a tarja de que o produto incentiva a violência? Por que não alertar pais e mães para determinados jogos ou armas de brinquedo com a tarja “este produto incentiva a violência”? Por que não alertar a sociedade para a necessidade de se começar uma ação consciente para coibir a violência no nosso meio? Este, em síntese, é o tema do primeiro projeto.

O segundo projeto determina, autoriza e induz o Poder Público a ampliar a carga tributária dos produtos que tenham o selo indicativo de que ele incentiva a violência. Se os filmes e os produtos que incentivam a violência não podem ser proibidos, censurados, que sejam pelo menos penalizados com uma carga tributária maior, para fazer com que a concorrência entre produtos sãos e violentos não seja a mesma.

Vivemos em um regime capitalista, em um regime de mercado. Por isso mesmo é importante que, através de instrumentos de mercado, tenhamos condição de conduzir o consumo ou a taxaço de determinados produtos que não fazem bem à população.

Eu queria registrar aqui estes dois projetos. Peço prioridade para a sua tramitação, tendo em vista sua relação com a conjuntura de violência que estamos vivendo hoje no País e também no mundo.

O outro registro que faço, Sr. Presidente, é a respeito do Dia do Trabalho, da luta dos trabalhadores, do salário mínimo e da Previdência.

Como eu não estava presente no momento em que se homenageou o Dia do Trabalho, na sessão de ontem, aproveitei a oportunidade hoje para, primeiro, registrar a importância da luta dos trabalhadores e a sua organização. Em segundo lugar, presto uma homenagem aos trabalhadores do Brasil homenageando os trabalhadores de Roraima, meu Estado, inclusive os mais de 8 mil servidores do Estado demitidos. O Governador de Roraima, Sr. Neudo Campos, no final do ano, após ganhar as eleições, demitiu mais de 8 mil servidores, parte dos quais foi enganada com aumentos de salários ou com contratações na época do processo eleitoral.

Quero, na comemoração do dia 1º de Maio, homenagear todos os trabalhadores de Roraima, do Estado mais pobre da Federação, do Estado mais distante, os trabalhadores que têm coragem para enfrentar o dia-a-dia do nosso Estado e do nosso País. E quero dizer que nós temos muito ainda a avançar no que diz respeito ao trabalhador. Primeiramente, é preciso avançar no valor do salário mínimo, que, fixado hoje em R\$136, fica muito aquém da necessidade e da realidade do povo brasileiro. Sr. Presidente, temos que avançar nessa questão. E há justificativas para o não acréscimo do salário mínimo em valores mais altos!

A questão da Previdência é outra que precisa ser encampada e registrada seriamente pela classe política e pelo País, para que tenhamos condições de, efetivamente, fazer uma reforma previdenciária que beneficie o salário mínimo e os assegurados de menor poder aquisitivo.

Um valor de R\$136 para o salário mínimo é muito baixo. Um valor de R\$136 para o piso da Previdência é baixíssimo. São dois desafios que temos de encarar nos próximos anos: aumentar o mercado consumidor interno e o salário mínimo, reformando seriamente a Previdência, a fim de que o piso pago por ela seja elevado a patamares que dêem condições de dignidade ao segurado e ao trabalhador que recebe salário mínimo.

Portanto, Sr. Presidente, ao solicitar que faça parte do meu pronunciamento meus projetos de lei e a matéria que proíbe a venda do CD-ROM, encerro minhas palavras, registrando que, nesse dia 1º de maio, algumas importantes conquistas no País foram alcançadas, mas que há muito mais a se conquistar. Existem muitas lutas a serem travadas, para que o trabalhador brasileiro alcance uma boa condição de

emprego, que, hoje, é extremamente precária, e um salário mínimo compatível com um mínimo de dignidade. Que esse salário mínimo seja permeado para a Previdência, no sentido de que as pessoas que recebem aposentadoria nesse valor tão irrisório possam recuperar a sua condição de dignidade, de ser humano, e possam crescer na sua condição de vida, melhorando o mercado interno brasileiro e a vida das famílias brasileiras!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 67, DE 1999

Cria selo a ser fixado nos produtos que específica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado selo com a advertência "Este Produto Incentiva a Violência", a ser afixado nas embalagens de brinquedos, fogos de artifícios, roupas, filmes, revistas ou quaisquer outros produtos que, de alguma maneira, possam desenvolver atitude de caráter nocivo ao comportamento social, por parte dos seus usuários.

Art. 2ª A advertência de que trata o art. 1º também será utilizada quando se tratar de filme veiculado por emissora de televisão, de rádio, ou por outro meio de comunicação, inclusive matéria publicada pela imprensa escrita, contendo propaganda daqueles produtos, casos em que o selo conterá a expressão "Esta Publicação ou Este Filme Incentiva a Violência".

Art. 3º As indústrias deverão se adequar a esta lei no prazo de um ano, após a sua publicação.

Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de noventa dias, a partir de sua entrada em vigor.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tem crescido de maneira alarmante a onda de violência que assola o País, devido, em grande parte, à propaganda e venda maciça de produtos que, aparentemente, se destinam à diversão e ao lazer, mas trazem um potencial enorme de incitação a atos nocivos ao comportamento social, principalmente porque são dirigidos a crianças e adolescentes.

Estes jovens, ao tomar contato com artefatos que são imitações perfeitas dos que vêm no cinema e na televisão, tais como armas de fogo, semelhantes às utilizadas pelos bandidos nos assaltos, se sentem na condição de agir como aqueles, o mesmo acontecendo com publicações e programas veiculados pela televisão e pelo rádio.

Vem se cogitando, inclusive, implantar a censura prévia, com o objetivo de melhor controlar os abusos, o que seria, a meu ver, um retrocesso, diante das conquistas que o retorno ao Estado

de direito democrático proporcionou ao País. Melhor do que censurar previamente é criar-se o selo de advertência, nos termos propostos, à semelhança, aliás, das já existentes em relação às bebidas alcoólicas e ao tabaco.

Corroborando este fato a informação sobre a existência, no mercado interno, de um jogo em CD, em que é vencedor quem, ao volante de um carro, mais comete violência contra pessoas e mais infringir as leis de trânsito. À guisa de ilustração, fiz juntar cópia de estarecedora notícia.

Baseados nestes dados terrivelmente preocupantes é que venho propor aos meus nobres pares o anexo projeto de lei que cria um selo contendo a advertência de que "Este Produto Incentiva a Violência", a ser apostado nas embalagens de quaisquer produtos, publicações ou propagandas que possam vir a provocar atitudes nocivas ao convívio social.

O projeto prevê, também, a sua regulamentação pelo Poder Executivo, num prazo de sessenta dias após a sua transformação em lei, devendo as indústrias daqueles produtos se adaptarem a seus ditames dentro de um ano de sua promulgação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1999. – Senador Romero Jucá.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, em 26-2-99.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1999

Dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação sobre produtos indutores de violência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo determinará a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação, pela alíquota máxima fixada em lei, sobre o valor dos bens que vierem a ser declarados potencialmente deseducativos e incitadores de violência pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nos termos desta lei.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo promoverá o ajuste das alíquotas e, se for o caso, a criação de "ex" na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, e na Tabela Externa Comum.

§ 2º Sendo o bem objeto de deliberação do Conanda beneficiado por qualquer tipo de isenção ou incentivo fiscal da União, será promovida a sua revogação nos termos da legislação pertinente.

§ 3º O Poder Executivo dará cumprimento do disposto neste artigo no prazo de trinta dias da publicação do ato de deliberação do Conanda.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 passa a vigorar com o acréscimo do inciso XII e do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 2º Compete ao Conanda:

XII – declarar a potencialidade de incitação à violência de qualquer bem ou objeto produzido, comercializado ou exibido no País, para fins de agravamento de sua tributação ou eliminação de incentivos fiscais.

Parágrafo único. A declaração de que trata o inciso XII se dará pela aprovação de, no mínimo, três quintos de seus membros e por provocação de um terço deles ou de, pelo menos, dois Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, ainda, de, pelo menos, dez Conselhos Tutelares."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Assistimos impotentes, em nossos dias, a terrível escalada da violência, praticamente, já absorvido pela sociedade como traço cultural. O comportamento violento vai-se tornando comportamento natural como forma de relacionamento humano, mormente nas situações de confronto e atrito que, pelas normas de civilização informadas pelos valores tradicionais deveríamos ser resolvidos pelo diálogo e pela negociação.

Pior que isso, notam-se cada vez mais amiúde ocorrências de violência gratuita, sem qualquer motivo plausível que não a de simples deformação mental e cultural.

São, por exemplo, os atos de vandalismo contra bens públicos ou particulares, assim como contra pessoas – estas, quase sempre, indefesas, tais como mendigos que dormem ao relento e simplesmente são queimados vivos ou espancados até a morte; torcedores de um clube de futebol atiram bombas ou "coquetel molotov" no meio da torcida adversária, ou mesmo dentro de veículos –, provocando mortes, ferimentos ou seqüelas graves de toda ordem.

O próprio comportamento criminal – já, de si violento por natureza – cada vez mais, entretanto, vem-se revestindo de características reveladoras de crueldade que ultrapassam o objeto da ação. É, para ilustração, o caso do assaltante que não se contenta em tomar o dinheiro e outros bens do assaltado, mas que se deleita também em impingir-lhe dano físico ao menor pretexto ou mesmo sem nenhum. O seqüestro passou a ser rotina nas grandes cidades e, em muitos casos, o seqüestrado é friamente assassinado por medida de comodidade dos criminosos.

As causas de tal agravamento da violência são, certamente, múltiplas e complexas. Não haveria como pretender, aqui, discuti-las e analisá-las com amplitude e profundidade.

Todavia, é inescapável a constatação de que o mal atinge com preponderância as novas gerações, vítimas elas mesmas do culto à violência que permeia toda a escala de valores da chamada "sociedade de consumo". Desde a mais tenra idade são as crianças modernas bombardeadas por filmes, programas televisivos, brinquedos, roupas, revistas, objetos de uso etc., que as induzem a registrar no inconsciente que a violência é sinônimo de força, de poder, de realização pessoal, de motivo de admiração, de meio de conquistas.

Lamentavelmente, o culto à violência implica exibição exagerada de força e de esmagamento de qualquer suposto adversário sem qualquer noção de punibilidade. A violência é o meio charmoso e politicamente correto de resolver as pendências, sem que se evidencie as conseqüências – seja para o agente, seja para os atingidos. Nos filmes antigos, o mal sempre era castigado no final. Nos modernos, o "mocinho" explode cidades inteiras, metralha dezenas de pessoas com todos os requintes de exagero possibilitado pelos "efeitos especiais" sem qualquer conseqüência de punição. Pelo contrário, o herói é o mais violento.

O que se propõe neste projeto é uma pequena contribuição na tentativa de reverter-se esse quadro. A idéia é a de que, na impossibilidade de se proibir, pelo menos se tente inviabilizar economicamente o culto à violência, através da tributação exacerbada de suas materializações.

Outra premissa é a de que o principal é proteger as mentes em formação. A infância e a adolescência devem ser o primeiro alvo de preocupações.

Nesse contexto, o CONANDA – Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – surge como o organismo ideal para exercer o papel de filtro das demandas da sociedade para a correção do problema. Isso pela sua própria missão, de zelar pelas novas gerações e, também, por ser o órgão central de um enorme sistema capitalizado em todo o País, principalmente através dos Conselhos Tutelares.

Note-se, no projeto, a preocupação de que as deliberações para fins tributários não sejam tomadas com muita facilidade – o que poderia levantar críticas; exige-se alto quorum tanto para a iniciativa quanto para a deliberação.

É o que ofereço à meditação, à crítica e, certamente, ao aperfeiçoamento pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.242, DE 12 de OUTUBRO DE 1991

Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e dá outras providências.

Art. 2º Compete ao Conanda:

I – elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.069(1), de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – zelar pela aplicação da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III – dar apoio aos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos órgãos estaduais, municipais, e entidades não governamentais para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV – avaliar a política estadual e municipal e a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente;

V – (Vetado.)

VI – (Vetado.)

VII – acompanhar o reordenamento institucional propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da criança e do adolescente;

VIII – apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

IX – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da União, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

X – gerir o fundo de que trata o art. 6º da lei e fixar os critérios para sua utilização, nos termos do art. 260 na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

XI – elaborar o seu regimento interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu Presidente.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 17-3-99.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao eminente Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil está sofrendo, há dois meses, a dor coletiva causada pela morte do jovem Edison Tsung Chi Hsueh, vítima, ao que tudo indica, de um trote promovido pelos alunos veteranos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Evitei abordar essa questão até hoje porque, como sempre, fui avesso a conclusões açodadas ou a acusações desprovidas de fundamentos irretorquíveis. Mas, desde o primeiro momento, ficou muito claro o fato em que se originou aquela tragédia: a violência que costuma cercar as manifestações pretensamente jubilosas, a pretexto do ingresso de novos estudantes nas instituições de ensino superior. Confesso, ademais, que sempre vi com preocupação e receio as seguidas

notícias, vindas de todas as partes do território nacional, enfocando situações de grande constrangimento ou até mesmo de franca agressividade contra os chamados “calouros”. Todos poderíamos citar, de memória, casos que vão desde atos de insensata hostilidade moral ou psicológica até danos físicos graves, como, por exemplo, quando um rapaz, recentemente, teve sua cabeça queimada por produto tóxico.

Muitas pessoas invocam as ditas “tradições”, descrevem tais práticas como se fossem fenômeno sociológico, inocentes “ritos de passagem”. Até mesmo as comparam nas universidades aos costumes indígenas, que impõe tarefas originais aos rapazes e às moças quando atingem a maturidade física e social.

Nada mais falso!

Não se pode chamar de selvageria uma tradição cumprida sem maldade, na pureza dos simples, no recesso da mata e com a participação de todos os parentes, líderes e decanos da tribo. Selvageria, barbárie, é o sádico massacre imposto, por bandos de homens e mulheres, a outros mais jovens e inteiramente indefesos.

Quando essa prática se reveste de particular violência, então, entramos no terreno da covardia pura e simples; se daí decorrem danos físicos ou até mesmo a morte das vítimas, tem-se de invocar o Código Penal, para nele enquadrar os praticantes do delito.

Não se brinca com a vida. Não se pode agredir ninguém em nome de tradições deletérias; não se pode admitir que um jovem seja morto por outros, dos quais ouviremos, como escusa, apenas a frase irresponsável: “Mas era tudo brincadeira, só um trote”.

Tenho como muitos dos nobres Pares aqui presentes, filhos crescidos e já formados ou cursando universidades. Vi a alegria da aprovação no vestibular ser tisonada pelo receio de enfrentar o trote, embora, graças a Deus, todos tenham passado apenas por constrangimentos menores e poucas brincadeiras de gosto duvidoso. Mas, muitas vezes, essas pretensas “festas” se convertem em desgraças, enlutando lares, demolindo sua esperança de, com o sucesso dos filhos, conquistar novos degraus na escala social.

Sei que muitos alegarão: “As mortes são fatos isolados; são exceções na prática consagrada do trote, aplicado pelos veteranos, sobre os calouros que ingressam nas universidades”. A esses eu respondo com a linguagem do bom senso e do respeito à dignidade do ser humano: ninguém pode ser submetido a situações de constrangimento ou de humilhação gratuitas; o fato de ser mais antigo numa escola não dá a ninguém o direito de pisar, esmagar,

ferir, matar os que conquistam uma vaga no mesmo estabelecimento.

Como disse há pouco, desde o primeiro momento, tenho acompanhado o desenrolar das investigações em torno da morte do jovem calouro sino-brasileiro, filho de imigrantes pobres, que devotaram quase vinte anos à sua formação escolar.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Nabor Júnior, quero somar a minha voz à de V. Ex^a. Aprovo as colocações feitas aqui, Sr. Presidente, porque, na verdade, é um absurdo acontecerem fatos dessa natureza. Isso não aconteceu somente quando do trote de São Paulo. Outros fatos, historicamente, já têm ocorrido no País, em que muitos jovens são, de certa forma, levados a trotes que descambam para a agressão pessoal e, em alguns casos, até para a morte. Portanto, apóio o pronunciamento do Senador Nabor Júnior. Efetivamente, é preciso uma legislação que cobre das universidades esse posicionamento e que acabe com os abusos ocorridos não só em São Paulo, mas em todo o território brasileiro.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado a V. Ex^a pela contribuição que dá ao meu modesto pronunciamento, que tem, como ponto de partida, a tragédia que vitimou o jovem estudante Edison Tsung Chi Hsueh. Pois quando seu corpo apareceu no fundo da piscina da Associação Atlética Acadêmica Osvaldo Cruz, no **campus** universitário, ficou claro que algo estava muito errado, pois nada havia que justificasse a ocorrência. E, ao longo dos dias, essas convicções veio recebendo, a cada notícia lida, maiores bases factuais, pois se foi cristalizando a comprovação de que a tragédia ocorreu durante um trote praticado contra os aprovados no vestibular.

A realidade logo se fez nítida e transparente: tudo aconteceu no decorrer de uma “recepção” aos calouros, ao longo de um churrascopromovido pelos veteranos, naqueles fatídico 22 de fevereiro de 1999. Um festival de sadismo e de insanidades, que resultou, horas mais tarde, na descoberta do corpo do jovem calouro no fundo da piscina.

Ao ver o desenho do laudo cadavérico, com graves lesões nas costas das mãos da vítima, acabaram-se as últimas dúvidas, pois nele se evidenciava que ao jovem fora vedado o direito de sair da piscina. Ele, que não sabia nadar, foi, assim, covardemente assassinado pelos colegas.

Cheguei a cogitar sobre a possibilidade de, como membro do Poder Legislativo, propor projeto de lei proibindo os trotes em todas as universidades brasileiras, mas, maduramente, ponderei que seria uma iniciativa redundante, sujeita até mesmo a ser acusada de demagógica. Afinal, todos os malefícios implícitos nessa prática nefanda já estão capitulados no Código Penal, enquadrados nos crimes contra a pessoa: constrangimento ilegal, agressão, lesões corporais, homicídio. Acredito, também, que os reitores brasileiros, dentro das próprias atribuições institucionais e dos princípios da autonomia universitária, cumprirão seu dever, por serem responsáveis não apenas pelo cumprimento das leis, mas também pela integridade física, moral e emocional dos alunos.

Foi com satisfação que recebi a notícia de que o reitor da Universidade de São Paulo, Professor Jacques Marcovitch, tomou a iniciativa que todos lhe cobravam: assinou portaria proibindo a prática do trote em todas as faculdades que compõem a veneranda e consagrada instituição, a qual, assim, mais uma vez, torna-se credora do reconhecimento e da admiração que sempre despertou em toda a sociedade brasileira. E a sua determinação não deixa margem a dúvidas: “A universidade deve promover a mudança de cultura e banir o trote violento, abusivo e lesivo à dignidade humana”.

A portaria do magnífico reitor da Universidade de São Paulo tipifica o trote como falta grave, passível de punições que vão de a suspensão até expulsão de quem o praticar - com uma justa ressalva: à “Semana de Recepção aos Calouros”, onde as festas serão promovidas pela própria congregação, que sobre elas se responsabilizará.

E terá, invariavelmente, a preocupação de preservar valores de civilidade e dignidade humana que ali devem ser cultivados, mais do que em qualquer outro lugar, por ser um centro de formação dos futuros líderes da pátria. Isso, aliás, aplica-se não apenas à USP, mas atinge todas as demais instituições universitárias e escolares do Brasil, onde uma pequena parcela da juventude desfruta do privilégio de estudar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos são vítimas, nesse trágico episódio. Por mais que repudiemos a conduta que tiveram, os veteranos causadores da morte do jovem colega serão punidos pelo resto de suas vidas, estigmatizados como oriundos da turma que provocou aquela tragédia; hoje, em todos os locais onde se apresentam como alunos da Faculdade de Medicina da USP, recebem admoestações e suspeitas; e, o mais grave, quem real-

mente participou do episódio vai levá-lo na consciência pelo resto da vida!

A maior perda, evidentemente, está nos membros da família do jovem Edison, que nele vislumbravam um futuro promissor, após sofrerem as agruras da imigração e da adaptação em uma sociedade tão diferente da sua China. Como pais e como maduros cidadãos, não nos é difícil imaginar a dor e o desespero que sobre eles desabou, começando na trágica noite de 22 de fevereiro, quando o filho desapareceu e, depois, na manhã de 23 de fevereiro, quando seu corpo foi tirado do fundo da piscina.

Neste momento, volto os olhos para o meu Acre, cuja universidade tem nos oferecido tantos profissionais altamente qualificados, cidadãos exemplares, homens e mulheres cujo talento hoje enriquece as atividades públicas e profissionais, bem como a consolidação das empresas estabelecidas no Estado. E, como acreano, representante daquele generoso povo no Congresso Nacional, não posso esconder o orgulho de afirmar que jamais tivemos uma ocorrência violenta na recepção aos calouros, que, no máximo, são submetidos a constrangimentos menores como corte de cabelo e coisas semelhantes.

Mas, mesmo assim, afirmo que essas práticas merecem ser eliminadas, prevenindo-se a ocorrência de males maiores, que costumam surgir no ardor das agitações juvenis.

É importante reforçar tal constatação: nunca tivemos, no Acre, tragédias como aquela que vitimou o jovem sino-brasileiro da USP. Mas reafirmo, também, que sempre é melhor prevenir do que remediar ou lamentar os prejuízos causados por uma imprevidência. Por isso, recebi com grande satisfação a notícia, veiculada ontem pela imprensa acreana, de que a própria UFAC vai promover este ano, na primeira semana de maio, o "Trote Cultural e Educativo - 99", com uma vasta programação em que se destacam momentos de alegria e receptividade aos novatos.

Nada diferente poderia ser esperado de uma instituição presidida pelo magnífico Reitor Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti, o Professor Carlito, tão amado pelos seus jovens, sempre empenhado em debater os temas decisivos com a comunidade, para colher, entre os alunos e os docentes, palavras orientadoras sobre o caminho a seguir nesse e em outros importantes assuntos.

Conhecendo a serena firmeza que lhe é peculiar, estou seguro de que o dirigente máximo da UFAC certamente saberá escolher o caminho para ampliar a alegria da recepção aos novos alunos, mas

será atento, sempre, à necessidade de não permitir que essa festa se converta em momento de dor e de perdas freqüentes e desgraçadamente irreparáveis.

Com estas palavras de confiança e de otimismo, concluo o presente discurso, na certeza de que por mais trágicos que tenham sido os aspectos em torno da morte do jovem Edison Tsung Chi Hsueh, de São Paulo, seu sacrifício não terá sido em vão, pois a indignação que provocou em toda a sociedade brasileira está levando ao banimento de um dos seus mais tenebrosos costumes: o trote aos calouros das universidades de todo o país.

Sr. Presidente, faço questão de aproveitar esta oportunidade, na véspera do dia 1º de maio, para manifestar minha solidariedade aos trabalhadores de todo o País, que sempre tiveram esta data como a mais importante do calendário laboral.

Sabemos que, hoje, os trabalhadores brasileiros - aliás, os trabalhadores de todo o Mundo - estão enfrentando grandes dificuldades, sobretudo pelo alto nível de desemprego que, em alguns países, chega a vitimar 20% da força nacional de trabalho. O Brasil nunca teve índices tão elevados mas, agora, já nos aproximamos deles, situação que alarma não apenas as suas vítimas mas também os homens públicos como nós, responsáveis pela condução dos destinos deste país.

Quero enviar uma saudação especial aos trabalhadores do Acre, que vivem hoje uma encruzilhada particularmente cheia de angústias: a economia extrativista, depois de haver feito as raízes de sua estrutura social, está virtualmente falida, como já afirmei há pouco, no aparte que me concedeu o nobre Senador Tião Viana, mas nada de concreto se promoveu na última década, justamente a que registrou maior e mais danoso prejuízo para quem ainda procura tirar seu sustento dos seringais e castanhais nativos. Aos trabalhadores acreanos minha palavra de incentivo e de solidariedade, na certeza de que as graves dificuldades que hoje atravessam serão, brevemente, substituídas por tempos de prosperidade e paz social.

Ainda nesse tema, tenho de lembrar a necessidade de que o salário mínimo receba um reajuste compatível com as necessidades mínimas de sobrevivência dos trabalhadores que dele dependem, pois falar em aumento de 5%, 7%, é fazer pouco de seu sofrimento. Entendo, Sr. Presidente, sinto sinceramente o nível de dificuldade que os trabalhadores estão enfrentando nos dias atuais, com essa crise econômica que assola os países em via de desenvolvimento, como o Brasil. Mas temos esperanças de que esse momento de dificuldade será superado

com a política que está sendo posta em prática pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, mediante a qual haveremos de conquistar situações melhores do que essas que estamos enfrentando e atravessando nos dias de hoje.

Finalmente, concedo aparte ao Senador Romero Jucá, para uma breve observação.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Não, Senador, levantei o microfone porque tenho a intenção de pedir a palavra, depois, pela liderança. Aproveito, no entanto, a oportunidade para dizer, novamente, que é importante que todos os Senadores aqui registrem a luta dos trabalhadores dos seus Estados, porque vamos ter que avançar muito no que diz respeito à organização dos trabalhadores e no resgate de um salário mínimo, como disse em meu discurso, em condições de restabelecer a dignidade para o povo brasileiro. Muito obrigado, Senador.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço a V. Ex^a por mais essa participação. No momento em que V. Ex^a ergueu o microfone, pensei que estava solicitando um novo aparte, o que seria motivo de muita satisfação para mim. Sinto-me muito honrado com as palavras finais que V. Ex^a inseriu em meu modesto pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar, em nome do PSDB, em meu nome e

entendo que em nome de todos os Senadores desta Casa, os votos de pronto restabelecimento para o Senador Ronaldo Cunha Lima. O nosso companheiro e grande Senador pelo Estado da Paraíba, Ronaldo Cunha Lima, foi acometido, nesta madrugada, de um acidente vascular e encontra-se em tratamento no Hospital Santa Lúcia.

~~Do plenário desta Casa, quero desejar a S. Ex^a~~ votos de pronto restabelecimento. Tenho certeza de que dentro de poucos dias o Senador Ronaldo Cunha Lima estará aqui novamente entre nós, com o brilho da sua oratória, com a sua competência, representando tão bem não somente o Estado da Paraíba, mas também dando a sua contribuição, no cenário nacional, para a política brasileira.

Portanto, fica aqui o nosso abraço e os nossos votos de pronto restabelecimento ao grande companheiro Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Romero Jucá, esta Presidência, bem como toda a Mesa Diretora do Senado Federal, comunga da mesma apreensão de V. Ex^a e deseja o mais rápido e completo restabelecimento do nosso querido 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

A Presidência, em nome da Mesa Diretora e de todo o Senado Federal, envia um abraço a todo o trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 55 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Resenha das matérias apreciadas
de 1ª a 30 de abril de 1999**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária da
51ª Legislatura**

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

MATÉRIAS APROVADAS E ENCAMINHADAS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República... 1
De iniciativa da Câmara dos Deputados..... 4
Total..... 5

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1997 (nº 3.792/93, na Casa de origem), *dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.*

Sessão: 07.04.99

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1999 (nº 686/95, na Casa de origem), que *altera o nome do Aeroporto Internacional de Brasília*.

Sessão: 15.04.99

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1999 (nº 2.737/97, na Casa de origem), do Presidente da República, que *concede pensão especial a Claudio Villas Boas e Orlando Villas Boas*.

Sessão: 15.04.99

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1999 (nº 3.769/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer*.

Sessão: 19.04.99

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192/97, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa*.

Sessão: 27.04.99

PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	2

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1999*.

Sessão: 07.04.99

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis*.

Sessão: 19.04.99

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	7
De iniciativa do Senado Federal.....	3
Total.....	10

Projeto de Resolução nº 35, de 1999, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis - Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN.*

Sessão: 08.04.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1998 (nº 582/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997.*

Sessão: 08.04.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1999 (nº 700/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Convênio Interamericano sobre Permissão Internacional de Radioamador, aprovado em Washington, em 8 de julho de 1995.*

Sessão: 08.04.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1999 (nº 28/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978.*

Sessão: 19.04.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1998 (nº 507/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusão Águas Claras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 20.04.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1998 (nº 509/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 20.04.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1998 (nº 511/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 20.04.99

Projeto de Resolução nº 48, de 1999, que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.*

Sessão: 29.04.99

Projeto de Resolução nº 49, de 1999, que *autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, em 13 de novembro de 1998, no valor de até R\$ 357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais*

Sessão: 29.04.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1999 (nº 4/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição.*

Sessão: 29.04.99

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

Mensagem nº 71, de 1999 (nº 168/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Celso Luiz Nunes Amorim*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

Sessão: 07.04.99

Mensagem nº 72, de 1999 (nº 169/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Gelson Fonseca Júnior*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

Sessão: 07.04.99

Mensagem nº 84, de 1999 (nº 280/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Sérgio Silva do Amaral*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Sessão: 07.04.99

Mensagem nº 86, de 1999 (nº 282/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Paulo Tarso Flecha de Lima*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

Sessão: 07.04.99

Mensagem nº 85, de 1999 (nº 281/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Rubens Antônio Barbosa*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

Sessão: 14.04.99

Mensagem nº 87, de 1999 (nº 291/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Luciano Martins de Almeida*, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba e, cumulativamente, em Antígua e Barbuda.

Sessão: 14.04.99

MATÉRIAS RETIRADAS PELO AUTOR

Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, revoga o art. 57 da mesma Lei e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 144, de 1999)

Sessão: 27.04.99

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1999, de autoria do Senador Artur da Távola, que *autoriza o Instituto de Resseguros do Brasil - IRB a doar à Sociedade Civil de Amparo ao Menor "A Minha Casa" o imóvel que especifica..*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 162, de 1999)

Sessão: 29.04.99

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	10
Total.....	10

* **Requerimento nº 999, de 1994**, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro do Planejamento, informações atinentes aos financiamentos autorizados e/ou liberados pelo BNDES, nos anos de 1993 e 1994.

Sessão: 04.03.99

* **Requerimento nº 195, de 1995**, de autoria do Senador Jefferson Peres, que requer nos termos regimentais e constitucionais, o comparecimento ao Senado Federal, do Ministro da Fazenda, a fim de prestar informações sobre quais medidas o governo pretende adotar para corrigir a defasagem cambial, tendo em vista os sucessivos déficits em nossa balança comercial, nos últimos meses.

Sessão: 04.03.99

* **Requerimento nº 1.420, de 1995**, de autoria da Senadora Júnia Marise, que requer, nos termos regimentais, seja convocado o Ministro da Fazenda, para comparecer ao Plenário do Senado Federal e explicar as medidas de fortalecimento do sistema financeiro adotadas pelo Governo Federal.

Sessão: 04.03.99

* Matérias arquivadas no mês de março, que não constaram da resenha daquele mês.

* **Requerimento nº 59, de 1996**, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que requer, nos termos regimentais, seja convocado o Ministro do Trabalho, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Programa de Geração de Empregos.

Sessão: 04.03.99

* **Requerimento nº 670, de 1996**, de autoria do Senador Jader Barbalho, que requer, nos termos regimentais, seja convocado o Ministro dos Transportes para comparecer perante o Plenário do Senado Federal a fim de prestar esclarecimentos à Casa acerca do papel do Ministério dos Transportes no âmbito das atividades tradicionalmente exercidas pelo setor público, bem como das condições da malha rodoviária federal.

Sessão: 04.03.99

* **Requerimento nº 56, de 1997**, de autoria da Senadora Júnia Marise, que requer, nos termos regimentais, seja convocado o Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, a fim de prestar esclarecimentos sobre o projeto do governo de privatizar 39 florestas em todo o País.

Sessão: 04.03.99

* **Requerimento nº 194, de 1997**, de autoria da Senadora Júnia Marise, que requer, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária Interna composta de 13 (treze) membros para o fim especial de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, examinar as questões envolvendo a realização de experiência científica de duplicação de seres humanos e bem assim, propor alternativas para que o Brasil e a comunidade internacional dêem tratamento uniforme à questão.

Sessão: 04.03.99

* **Requerimento nº 259, de 1997**, de autoria do Senador Artur da Távola, que requer, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo órgão competente da Casa, informações relacionadas com matéria publicada no jornal "A Folha de São Paulo", sobre a existência de imagens gravadas pela TV Senado e captadas pela "Folha de São Paulo" de conversa preliminar no começo da sessão de sexta-feira, dia 4 de abril de 1997.

Sessão: 04.03.99

* **Requerimento nº 413, de 1998**, de autoria do Senador Lauro Campos, que requer seja convocado o Ministro das Comunicações, Senhor Luiz Carlos

* Matérias arquivadas no mês de março, que não constaram da resenha daquele mês.

Mendonça de Barros, para prestar, pessoalmente, esclarecimentos perante o Plenário desta Casa sobre a metodologia a ser adotada pelo Governo para realizar a privatização do grupo Telebrás.

Sessão: 04.03.99

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que dá nova denominação ao Aeroporto Internacional de Brasília.

Sessão: 15.04.99

MATÉRIAS ARQUIVADAS

De iniciativa do Presidente da República.....	3
De iniciativa do Senado Federal.....	27
De iniciativa do Supremo Tribunal Federal	1
De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral	1
De iniciativa do Tribunal de Contas da União	2
De iniciativa do Tribunal de Justiça do DF.....	1
De iniciativa dos func. da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEEB.....	1
Total.....	36

* **Mensagem nº 292, de 1995** (nº 943/95, na origem), que encaminha ao Senado Federal, o Relatório acerca da Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao primeiro semestre de 1994.

Sessão: 02.03.99

* **Mensagem nº 380, de 1995** (nº 1.290/95, na origem), que encaminha ao Senado Federal, o Relatório acerca da Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao segundo semestre de 1994.

Sessão: 02.03.99

* **Mensagem nº 115, de 1996** (nº 79/96, na origem), que encaminha ao Senado Federal, o Relatório acerca da Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao primeiro semestre de 1995.

Sessão: 02.03.99

* Matérias arquivadas no mês de março, que não constaram da resenha daquele mês.

* **Diversos nº 16, de 1998**, do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da lista específica, remetida ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos na alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, contendo o nome dos responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares por aquele Tribunal, nos últimos cinco anos, consoante o disposto no art. 91 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no § 2º do art. 1º e art. 2º, da Resolução nº 113, de 20 de maio de 1998.

Sessão: 02.03.99

* **Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1998**, de iniciativa da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária, que dá nova redação ao art. 29 da Constituição Federal estabelecendo os números mínimos e máximo de vereadores, proporcional ao número de eleitores.

Sessão: 03.03.99

* **Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1998**, de iniciativa da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária, que dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo.

Sessão: 03.03.99

* **Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1998**, de iniciativa da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária, que acrescenta inciso III ao § 3º do art. 220 da Constituição Federal, a fim de permitir que a lei possa impor restrição à divulgação de pesquisas eleitorais.

Sessão: 03.03.99

* **Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1998**, de iniciativa da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária, que altera a redação do art. 56 da Constituição Federal, para disciplinar a substituição do Senador na hipótese de vacância.

Sessão: 03.03.99

* **Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1998**, de iniciativa da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária, que dá nova redação aos arts. 45 e 46 da Constituição Federal, instituindo o sistema eleitoral misto para as eleições para a Câmara dos Deputados, vedando a coligação partidária nas eleições legislativas e dispondo sobre a suplência dos Deputados.

Sessão: 03.03.99

* Matérias arquivadas no mês de março, que não constaram da resenha daquele mês.

* **Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1998**, de iniciativa da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária, que altera o § 1º do art. 27; o *caput* do art. 28; os incisos II e III do art. 29; o § 2º do art. 32; o *caput* dos §§ 2º e 4º; o inciso III do § 3º e o inciso I do § 6º do art. 57; os §§ 2º, 3º e 4º do art. 77; e o art. 82, todos da Constituição Federal, fixando calendário de eleições e posses em todos os níveis, alterando a sistemática do 2º turno das eleições, permanecendo apenas para as eleições presidenciais.

Sessão: 03.03.99

* **Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1998**, de iniciativa da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária, que dá nova redação aos arts 17 e 55 da Constituição Federal, que tratam da fidelidade partidária, prevendo a perda do cargo eletivo, nas hipóteses do ocupante deixar o Partido pelo qual foi eleito e de grave violação da disciplina partidária, e do meio como se efetivará a sanção.

Sessão: 03.03.99

* **Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 1998**, de iniciativa da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 46 da Constituição Federal, fixando o mandato de senador em 6 (seis) anos, com renovação de 1/3 (um terço) a cada dois anos.

Sessão: 03.03.99

* **Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1998**, de iniciativa da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, revoga o art. 57 da mesma Lei e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos Partidos que não tenham caráter nacional.

Sessão: 03.03.99

* **Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1998**, de iniciativa da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária, que dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos Partidos.

Sessão: 03.03.99

* **Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1998**, de iniciativa da Comissão Especial da Reforma Político-Partidária, que altera o art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o art. 88 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1995 e o

* Matérias arquivadas no mês de março, que não constaram da resenha daquele mês.

art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, fixando os prazos mínimos de domicílio eleitoral e filiação partidária para o registro de candidatos as eleições.

Sessão: 03.03.99

* **Diversos nº 2, de 1994**, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, informando ao Senado Federal que, em sessão plenária realizada no dia 8 de abril de 1994, deferiu, em parte, por maioria de votos, os mandados de injunção relacionados, a fim de que seja o Congresso Nacional, comunicado da mora em que se encontra para adoção das providências necessárias ao suprimento da omissão relativamente ao art. 192, § 3º, da Constituição Federal.

Sessão: 05.03.99

* **Diversos nº 42, de 1995**, dos Funcionários Anistiados da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileira - CAEEB, que solicita apoio do Presidente do Senado Federal, no sentido de que possa ser concretizada sua integração no Serviço Público Federal.

Sessão: 05.03.99

* **Requerimento nº 718, de 1995**, do Senador Antonio Carlos Magalhães, que requer, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, das seguintes matérias publicada no Jornal do Brasil - edição de 7 de maio de 1995 - Título: "Justiça é hoje Poder acima do País" - edição de 8 de maio de 1995 - Título: "Gallotti admite o controle do Judiciário sob condições" - edição de 9 de maio de 1995 - Título: "Nepotismo domina os tribunais brasileiros" - edição de 10 de maio de 1995 - Título: "Lazer de Juíz é pago por quem recorre a Justiça".

Sessão: 09.03.99

* **Requerimento nº 1.270, de 1996**, do Senador José Roberto Arruda, que requer, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do editorial do Jornal Folha de São Paulo, de 19 de dezembro de 1996.

Sessão: 09.03.99

* **Requerimento nº 279, de 1997**, do Senador Gilberto Miranda, que requer, nos termos regimentais, seja transcrito no Diário do Senado Federal, o artigo intitulado "Orçamento austero e estabilidade", publicado no Jornal "Folha de São Paulo", edição do dia 20 de abril de 1997, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Sessão: 09.03.99

* Matérias arquivadas no mês de março, que não constaram da resenha daquele mês.

* **Requerimento nº 325, de 1997**, do Senador Ernandes Amorim, que requer, nos termos regimentais, a constituição de Comissão Temporária para avaliar o conteúdo dos fatos objeto do processo COP/4175/96, de autoria da Ordem dos Advogados do Brasil a respeito da invasão da Amazonia por empresas madeireiras asiáticas, apossando-se de forma irregular de milhões de hectares, utilizando-se de prepostos brasileiros.

Sessão: 09.03.99

* **Requerimento nº 343, de 1997**, do Senador Romero Jucá, que requer, nos termos regimentais, o comparecimento perante o Plenário desta Casa, do Ministro Raul Jungmann, do Ministério Extraordinário da Política Fundiária, a fim de prestar informações sobre as denúncias formuladas pela imprensa a respeito dos novos índices propostos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para medir o grau de eficiência e utilização da terra e conseqüentemente para regular os processos de desapropriações para fins de reforma agrária.

Sessão: 09.03.99

* **Requerimento nº 348, de 1997**, do Senador Francelino Pereira, que requer, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso de sua Excelência, o Senhor Presidente da República, na solenidade de abertura do III Foro Empresarial das Américas, em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 15 de maio de 1996.

Sessão: 09.03.99

* **Requerimento nº 367, de 1997**, do Senador Nabor Júnior, que requer, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Senador Íris Rezende, por ocasião de sua posse como Ministro da Justiça, em 22 de maio de 1997, no Palácio do Planalto.

Sessão: 09.03.99

* **Requerimento nº 481, de 1997**, da Senadora Marina Silva, que requer, nos termos regimentais, sejam transcritas nos Anais do Senado Federal, as cartas publicadas na edição da Revista "Veja" de 9 de julho de 1997, à página 18, sob o título "Eduardo Martins".

Sessão: 09.03.99

* **Requerimento nº 495, de 1997**, do Senador Ronaldo Cunha Lima, que requer, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da

* Matérias arquivadas no mês de março, que não constaram da resenha daquele mês.

entrevista do Senador José Fogaça, publicada no jornal "O Povo", da Fundação Pedroso Horta, PMDB-RS.

Sessão: 09.03.99

* **Requerimento nº 516, de 1997**, do Senador Gilberto Miranda, que requer, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "A nova cooperação entre Brasil e Portugal", publicado no jornal "A Folha de São Paulo", edição de 20 de julho de 1997, de autoria de Antônio Guterres, Primeiro-Ministro de Portugal.

Sessão: 09.03.99

* **Requerimento nº 539, de 1997**, do Senador Élcio Alvares, que requer, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais da Casa do artigo publicado no Correio Braziliense, edição de 24 de julho de 1997, na coluna do Jornalista Gilberto Amaral, intitulado "Causa e Efeito".

Sessão: 09.03.99

* **Requerimento nº 565, de 1997**, do Senador Eduardo Suplicy e outros, que requer, nos termos regimentais a criação de uma Comissão Temporária composta de 7 (sete) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias, realizar um diagnóstico das condições da população brasileira vivendo em estado de miséria e fome, visitando os locais onde é mais grave a situação, segundo os dados reunido pelo IBGE, IPEA e órgãos que fazem levantamento de indicadores sócio-econômicos.

Sessão: 09.03.99

* **Requerimento nº 777, de 1997**, do Senador Freitas Neto, que requer, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do texto anexo, de conferência realizada na Academia Piauiense de Letras, no dia 15 de março de 1997, pelo Acadêmico Celso Barros Coelho, na homenagem prestada ao Senador Darcy Ribeiro.

Sessão: 09.03.99

* **Requerimento nº 819, de 1997**, do Senador Pedro Simon, que requer, nos termos regimentais a inclusão em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao Jornal Correio do Povo, pelos 102 (cento e dois) anos de sua fundação.

Sessão: 09.03.99

* Matérias arquivadas no mês de março, que não constaram da resenha daquele mês.

* **Requerimento nº 902 de 1997**, do Senador Jefferson Peres, que requer, nos termos regimentais seja convocado o titular da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Embaixador Celso Silva do Amaral, a fim de prestar esclarecimentos a esta Casa a respeito dos gastos com publicidade oficial.

Sessão: 09.03.99

* **Diversos nº 3, de 1990**, do Presidente do Senado, Senador Nelson Carneiro, solicitando o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Questão de Ordem levantada pelo Senador Raimundo Lira, na sessão de 19 de abril, acerca da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sessão: 12.03.99

* **Diversos nº 116, de 1995**, do Juiz de Direito Substitutivo da Vara de Execuções Criminais da Justiça do Distrito Federal, encaminhando cópia de sentença, na qual ressalta a desigualdade de tratamento instaurada pela Lei nº 8.072, de 1990, Lei dos Crimes Hediondos, no que se refere a certos crimes militares cometidos em tempo de paz.

Sessão: 12.03.99

* **Diversos nº 37, de 1996**, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando Ofício nº 701, de 1996, do Presidente da Câmara Municipal de Andradina (SP), solicitando a revogação da Lei nº 9.100, de 1995, no que diz respeito a exigência de documento de identidade com foto, além do título de eleitor, no momento da votação.

Sessão: 12.03.99

* **Diversos nº 132, de 1995**, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do inteiro teor do relatório de auditoria realizada na Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de servir de subsídio ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, que reformula a legislação que rege o Sistema de Previdência Complementar.

Sessão: 15.03.99

* Matérias arquivadas no mês de março, que não constaram da resenha daquele mês.

COMEMORAÇÕES ESPECIAIS REALIZADAS, POR DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, NA HORA DO EXPEDIENTE

39º Aniversário de Brasília

Sessão: 20.03.99

Dia do Trabalho

Sessão: 29.04.99

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 137, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 20 de abril próximo seja dedicado a homenagear o 39º aniversário de Brasília.

Sessão: 06.04.99

Requerimento nº 138, de 1999, do Senador Luiz Estevão e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 20 de abril próximo seja dedicado a homenagear os 39 anos de inauguração de Brasília.

Sessão: 06.04.99

Requerimento nº 139, de 1999, do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização de uma sessão conjunta solene, em data a ser posteriormente marcada, destinada a comemorar o sesquicentenário de nascimento de Rui Barbosa, que transcorrerá no próximo dia 5 de novembro.

Sessão: 06.04.99

Requerimento nº 147, de 1999, do Senador Tião Viana e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 28 de setembro do corrente ano seja dedicado a comemorar o Dia Nacional do Idoso.

Sessão: 08.04.99

Requerimento nº 148, de 1999, do Senador Tião Viana e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 18 de novembro do corrente ano seja destinado a comemorar o 40º aniversário da Declaração dos Direitos da Criança.

Sessão: 08.04.99

Requerimento nº 160, de 1999, do Senador Bernardo Cabral e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento nº 139, de 1999, que, além das homenagens que serão prestadas pelo Congresso Nacional a Rui Barbosa, seja realizado, na cidade de Salvador, um ato público, de caráter nacional, com participação do Congresso Nacional e de entidades da sociedade civil.

Sessão: 13.04.99

Requerimento nº 189, de 1999, do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que a realização da Sessão Especial do Senado, em memória do Deputado Luís Eduardo Magalhães, passe a ser sessão conjunta do Congresso Nacional.

Sessão: 23.04.99

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 30 de abril de 1999)

Deliberativas ordinárias	11
Não Deliberativa	8
Total	19

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de abril de 1999)

MATÉRIAS APROVADAS	23
Proposições aprovadas e enviadas à sanção	5
Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados	2
Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	10
• <i>Acordos internacionais</i>	4
• <i>Concessão de rádio</i>	3
• <i>Operações de crédito</i>	3
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas	6

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	48
Matérias retiradas pelo autor.....	2
Matérias declaradas prejudicadas.....	10
Matérias arquivadas	36
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....	71

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF. SF S/N	Jornalista Murilo Melo Filho	Encaminha um exemplar do Diário do Senado Federal, de 8 do corrente, onde consta publicado às páginas 7529/7533, pronunciamento do Senador Bernardo Cabral, sobre sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.
OF. SF/322/99 Sindicância nº 1, de 1999.	Corregedor do Senado Federal	Encaminha notas taquigráficas dos pronunciamentos da Senadora Emília Fernandes e do Senador Osmar Dias proferidos em Plenário, na sessão deliberativa ordinária, realizada dia 8 do corrente mês, dando notícias de atos ilícitos que teriam ocorrido no âmbito desta Casa e de notícias veiculadas pela imprensa, que se referem à Proposta de Emenda à Constituição que tem por objeto a extinção, na Justiça do Trabalho, dos Juízes Clas-sistas Temporários.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Carta SF s/n	Presidente da Câmara dos Deputados	Encaminha pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy feito na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado realizada em 20 de abril do corrente, quando da apreciação de projetos de decretos legislativos sobre concessão e renovação de concessão de rádio e TV, visando a instalação do Conselho de Comunicação Social.
OF. SGM/216/99	Chefe de Gabinete do Advogado-Geral da União	Encaminha, em atendimento ao Of. nº 191/99, de 23 do corrente, cópia autenticada do processado referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1999 (nº 4.898/99, na Casa de origem), que <i>dispõe sobre a contribuição para o custeio da Previdência Social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas do três poderes da União, e dá outras providências.</i>

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REUNIÕES REALIZADAS
7ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 50ª LEGISLATURA E
7ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 51ª LEGISLATURA - 1999

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....08

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....01

**MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO
DURANTE A 7ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 50ª LEGISLATURA E
7ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 51ª LEGISLATURA - 1999**

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	02	-	07	01									10
TOTAL	02	-	07	01									10

MENSAGENS (MSF)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	07	-	04	05									16
TOTAL	07	-	04	05									16

REQUERIMENTOS (RQS)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	02									02
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	01									01
TOTAL	-	-	-	03									03

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE-
7ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA E
7ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 51ª LEGISLATURA
1999**

PARECERES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	02	-	07	03									12
PELA REJEIÇÃO													
POR AUDIÊNCIA A CCJ													
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	07	-	04	05									16
POR DILIGÊNCIAS JUNTO A CÂMARA DOS DEPUTADOS													
TOTAL	09	-	11	08									28


MARCOS PARENTE FILHO
SECRETÁRIO

**COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
FEV/ABRIL- 99**

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA**

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	7
EXTRAORDINÁRIAS	3
CONJUNTAS	
TOTAL	10

**PARECERES APRECIADOS - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	FEV/ABR
PELA APROVAÇÃO		1	1	2
PELA REJEIÇÃO				
POR AUDIÊNCIA À CCJ				

EMENDAS DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	FEV/ABR
PELA APROVAÇÃO		01		1
TOTAL		01		1

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	FEV/ABR
PELA APROVAÇÃO		1		1
PELA REJEIÇÃO		1		1
TOTAL		2		2

(OFS) OFÍCIO'S	FEV	MAR	ABR	FEV/ABR
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS		1	2	3
TOTAL		1	2	3

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	FEV/ABR
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS		8	2	10
APROVADAS NOS TERMOS DE PDS			1	1
INDICANDO AUTORIDADES	6	3		9
TOTAL	6	11	3	20

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	FEV/ABR
PELA APROVAÇÃO			2	2
PELA REJEIÇÃO				

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	FEV/ABR
PELA APROVAÇÃO		3	4	7
PELA REJEIÇÃO		1		1
PELA PREJUDICIALIDADE POR AUDIÊNCIA À CCJ			1	1
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS		9	4	13
APROVADOS NOS TERMOS DE PDS			1	1
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR				
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES	6	3		9
TOTAL	6	16	10	32

SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

DATA	ASSUNTO
26.02.99	<p>MENSAGEM N º 74, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Arminio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 21 VOTOS FAVORÁVEIS E SEIS CONTRÁRIOS.</p>
26.02.99	<p>MENSAGEM N º 77, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Daniel Luiz Gleizer para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.</p>
26.02.99	<p>MENSAGEM N º 78, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Edison Bernardes dos Santos para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS, 2 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</p>
26.02.99	<p>MENSAGEM N º 79, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Carlos Alvarez para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 25 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.</p>
26.02.99	<p>MENSAGEM N º 80, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.</p>
26.02.99	<p>MENSAGEM N º 81, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Sérgio Ribeiro da Costa Werlang para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 3 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</p>
24.03.99	<p>Exposição dos senhores Pedro Malan, Ministro da Fazenda, e Arminio Fraga Neto, Presidente do Banco Central do Brasil, acerca dos termos da revisão do acordo com o Fundo Monetário Internacional, em atendimento ao requerimento nº 08-CAE, de 1999, de autoria do senhor Eduardo Suplicy.</p>

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	PFL	
1. (Vago) 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornelas (1) 4. (Vago)		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. (Vago) 4. (Vago)
	PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna		1. (Vago) 2. Gerson Camata 3. (Vago) 4. (Vago)
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara 2. (Vago)		1. Jefferson Peres 2. (Vago)
	PPB (Ex- PPR + Ex-PP)	
1. (Vago) 2. Osmar Dias		1. (Vago)
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha
	Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)	

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

SENADO FEDERAL
**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal: 3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: FERNANDO BEZERRA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

Reuniões: Terças-feiras às 10.00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516-4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS						
Presidente: OSMAR DIAS						
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA						
(29 titulares e 29 suplentes)						
PMDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCAO	AL	2261/2267	
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431	
JOSÉ A. LENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447	
MAGUILO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132	
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	
VAGO			9. VAGO			
PFL						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317	
BELLO PARGA	MA	3069/3072	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137	
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175	
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	
MOZAR LDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO			
PSDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
ANTONIO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353	
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	
ROMERIO JUCA	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	
PPB						
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais	
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257	

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário reservado: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrjac@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2351/2317
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretária: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE					
Presidente: FREITAS NETO					
Vice-Presidente: LUIZA TOLEDO					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUIZA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIAO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	4350/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498-460-

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Conselho de Presidentes de Comissão e dos Partidos
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2211/2217
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Fercas-feiras às 14:00 horas

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
 (Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: VAGO
 VICE-PRESIDENTE: VAGO
 SECRETÁRIO-GERAL: VAGO
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: VAGO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
(*) SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - AMIR LANDO
ROBERTO REQUIÃO	3 - MARLUCE PINTO
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1 - JOSÉ JORGE
JORGE BORNHAUSEN	2 - DJALMA BESSA
PSDB	
PEDRO PIVA	1 - ANTERO PAES DE BARROS
ÁLVARO DIAS	2 - LUZIA TOLEDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
EMILIA FERNANDES	1 - ROBERTO SATURNINO

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JULIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

(*) Designação dos Senadores em 13.04.99

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
 FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
 FAX: (55) (061) 3182154
 SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE		ANTONIO CARLOS VALADARES	
Denúncia grilagem de terras no Estado do Pará. ...	173	CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Álvaro Dias.	244
Apresenta requerimento de informação ao Ministro Extraordinário da Política Fundiária, sobre a apropriação de áreas de 4,7 milhões de hectares de terras, situadas no Estado do Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida.		Preocupação com a seca em Sergipe.	250
Apresenta requerimento de informação ao Ministro da Justiça, sobre denúncias publicadas pela revista Veja de 13-1-99, em relação à aquisição de áreas de grande extensão territorial no Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida, onde estariam ocorrendo crimes.	173	Solidariza-se ao pronunciamento do Senador Ademir Andrade em homenagem ao Dia do Trabalho. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.	264
Requerimento nº 199/99, de informação, ao Ministro da Justiça, sobre denúncias publicadas pela revista Veja de 13-1-99, em relação à aquisição de áreas de grande extensão territorial no Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida, onde estariam ocorrendo crimes.		ARLINDO PORTO	
Requerimento nº 200/99, de informação, ao Ministro Extraordinário da Política Fundiária, sobre a apropriação de áreas de 4,7 milhões de hectares de terras, situadas no Estado do Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida.	203	Homenagem ao Dia do Trabalho.	337
Homenagem ao Dia do Trabalho.		ARTUR DA TÁVOLA	
ÁLVARO DIAS		Considerações acerca do incidente ocorrido na CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.	171
PLS nº 263/99, que altera dispositivos da Lei nº 9.491/97, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.	82	BERNARDO CABRAL	
PLS nº 270/99, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústria.	155	Homenagem ao ex-Presidente José Sarney, pelo transcurso de seu aniversário. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.	168
Considerações acerca da importância das CPI.	242	Solidariza-se ao pronunciamento do Senador Ronaldo Cunha Lima, que denuncia o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima.	212
Analisa a situação financeira atual.	242	Encaminhando a votação do PR nº 49/99, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, em 13-11-98, no valor de até R\$357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais).	296
AMIR LANDO		Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.	301
Discute a questão do desemprego.	347	Homenagem a Portugal.	304
ANTERO PAES DE BARROS			
Comercialização de remédios. Aparte ao Sen. Romero Jucá.	179		

II

	Pág.		Pág.
CARLOS BEZERRA		EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
Parecer nº 176/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 008/99, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal a solicitação de autorização da Prefeitura do Município de Montes Claros – MG, para contratar operação de crédito junto ao Fundo de Investimento do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – Fundo Soma, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), a preços de 31-10-98, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana.	76	Importância da Ferrovia Norte-Sul.	31
PR nº 50/99, que autoriza o Município de Montes Claros – MG, a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Investimento do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – Fundo Soma, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), a preços de 31-10-98, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana.	79	Ressalta a necessidade de se construir um novo aeroporto em Palmas.	182
PLS nº 269/99, que estabelece normas para a destinação final de garrafas e outras embalagens plásticas. .	149	Hidrovia Araguaia-Tocantins.	256
CARLOS PATROCÍNIO		EDUARDO SUPLICY	
Defende a volta do Projeto Rondon.	412	Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de entrevista com João Pedro Stédile, líder do MST, publicada no jornal O Estado de S. Paulo	86
CASILDO MALDANER		Registra o recebimento de carta do Governador do Estado de Santa Catarina, Esperidião Amin, endereçada ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, sobre o MST.	86
Considerações acerca da BR-282.	177	Sobre recusa do ex-Presidente do Banco Central, Francisco Lopes, de prestar compromisso em dizer a verdade na Comissão Parlamentar de Inquérito.	86
Parabeniza a Embrapa pelo transcurso de seu 26º aniversário. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha.	181	Comenta decisão do Ministro Sepúlveda Pertence em conceder habeas corpus ao Sr. Francisco Lopes.	86
Importância da CPI. Aparte ao Sen. Álvaro Dias.	244	Encaminhando a votação do PLC nº 20/98 (nº 3.192/97, na origem), que altera a Lei nº 7.674/88, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina, imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa.	162
Considerações referentes ao Dia do Trabalho.	340	Parecer nº 178/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 29/99 (nº 4/99, na origem), que aprova o texto da convenção sobre a proibição do uso, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoal e sobre sua distribuição, aberta a assinatura em Ottawa, em 3-12-97.	165
Comentários sobre o Mercosul.	403	Voto em separado ao PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98 – Complementar, na origem), que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal.	190
Solidariza-se ao pronunciamento do Sen. Jefferson Péres contra as desigualdades regionais. Aparte ao Sen. Jefferson Péres.	407	Requerimento nº 205/99, de informação, ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, sobre a criação, pelo BNDES, de empresa sediada nas Ilhas Cayman, com a finalidade de lançar títulos no mercado internacional em troca dos papéis de empresas brasileiras emitidos no exterior.	224
EDISON LOBÃO		Discute a criação, pelo BNDES, de empresa sediada nas Ilhas Cayman, com a finalidade de lançar títulos no mercado internacional em troca dos papéis de empresas brasileiras emitidos no exterior.	239
Dívida externa. Aparte à Sen. Heloisa Helena.	20	Discutindo o PDL nº 29/99 (nº 4/99, na origem), que aprova o texto da convenção sobre a proibição do uso, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoal e sobre a sua destruição.	306
Reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio.	30	Homenagem ao Dia do Trabalho.	329
PLS nº 281/99, que altera o art. 1.611, do Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência.	219	EMÍLIA FERNANDES	
Dia do Trabalhador. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti.	269	PLS nº 264/99, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	100
Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reparcelamento da Marinha.	299	Homenagem ao Dia do Trabalho.	265

	Pág.	III Pág.
Critica a Ford por não aceitar proposta do governo.	327	
FRANCELINO PEREIRA		
Homenagem a Ouro Preto e aos inconfidentes. (Republicação).	34	
FREITAS NETO		
Parecer nº 175/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 5/99, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Amazonas para a contratação de operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 13-11-98, entre a União e o Estado do Amazonas, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A. – BEA, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, no valor de R\$357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais), destinados ao saneamento do BEA e integralização de capital da agência de fomento, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.	68	
PR nº 49/99, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Amazonas S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, em 13-11-98, no valor de até R\$357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais).	72	
GERALDO CÂNDIDO		
Homenagem ao Dia do Trabalho. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	330	
Dia do Trabalho.	343	
Requerimento nº 210/99, de voto de repúdio às ações militares desenvolvidas pela Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN, com o apoio do Governo dos Estados Unidos da América, contra a Iugoslávia, desde o dia 24-3-99, desprezando a solução pacífica para a questão do Kosovo.	370	
PLS nº 282/99 – Complementar, que dispõe sobre a instituição da Conta-Pagamento Padrão e isenta de tarifas bancárias.	370	
PLS nº 284/99, que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos.	386	
Leitura do veredicto do Tribunal da Dívida Externa, que julgou culpados a dívida externa e o FMI.	409	
GILVAM BORGES		
Encaminhando a votação do PLC nº 20/98 (nº 3.192/97, na origem), que altera a Lei nº 7.674/88, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina, imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa.	163	
Homenagem ao ex-Presidente José Sarney, pelo transcurso de seu aniversário.	167	
		167
		211
		246
		332
		333
		335
		354
		356
		357
		359
		361
		374
HELOISA HELENA		
Discute a questão da dívida externa.	18	
Sobre o comportamento do Sr. Francisco Lopes, ex-Presidente do Banco Central, na CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	91	
Silêncio de Francisco Lopes na CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.	170	
ÍRIS REZENDE		
Homenagem ao ex-Presidente José Sarney. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.	172	
Sobre os últimos acontecimento relativos às CPI. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.	172	
JEFFERSON PÉRES		
Amazônia. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.	391	

IV

Sobre o extrativismo na Amazônia. Aparte ao Sen. Tião Viana.
Desigualdades regionais.

JOÃO ALBERTO SOUZA

Requerimento nº 201/99, de informação, ao Ministério da Fazenda, sobre o valor total da dívida dos Estados para com a União.

JONAS PINHEIRO

Comunica que se ausentará do Senado Federal por 120 dias para tratamento de saúde.

JOSÉ ALENCAR

Homenagem ao Dia do Trabalho. Aparte ao Sen. Arlindo Porto.

JOSÉ FOGAÇA

Analisa o funcionamento interno das CPI.
Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reparelhamento da Marinha.

LAURO CAMPOS

Servidores públicos. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.
Dívida externa. Aparte à Sen. Heloisa Helena.
Considerações acerca do sistema financeiro.
Lamenta o tratamento dispensado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso aos idosos. Aparte ao Sen. Tião Viana.
Comentários sobre a nomeação de Francisco Lopes para Presidente do Banco Central. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.
Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reparelhamento da Marinha.
Discutindo o PDL nº 29/99 (nº 4/99, na origem), que aprova o texto da convenção sobre a proibição do uso, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoal e sobre a sua destruição.

LEOMAR QUINTANILHA

Parabeniza a Embrapa pelo transcurso de seu 26º aniversário.

LÚCIO ALCÂNTARA

PLS nº 262/99, que altera o Decreto-Lei nº 986/69, introduzindo o conceito de alimento funcional. .

Pág.

395
405

220

377

338

206

302

17

21

22

27

241

298

306

180

5

Requerimento nº 192/99, de informação, ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre o número de feitos contenciosos que tramitam em seu sistema de solução de controvérsias, iniciados pelo Brasil, referentes ao exercício de "dumpings".

Requerimento nº 193/99, de informação, ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, sobre o número de feitos contenciosos que tramitam em seu sistema de solução de controvérsias, iniciados pelo Brasil, referentes ao exercício de "dumpings".

PLS nº 265/99, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

PLS nº 266/99, que dispõe sobre incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias-primas a entidades sem fins lucrativos, para uso no preparo de alimentos para pessoas carentes.

PLS nº 267/99, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV.

PLS nº 268/99, que dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do habeas data.

Encaminhando a votação do PLC nº 20/98 (nº 3.192/97, na origem), que altera a Lei nº 7.674/88, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina, imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa.

Registra documento denominado "Para um Brasil Melhor – Sugestões para a agenda parlamentar", publicado pela Confederação Nacional do Transporte, apresentando uma síntese de questões sociais e econômicas relevantes para o Brasil, tanto no campo dos transportes como na área das reformas estruturais.

Parecer nº 178/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98 – Complementar, na origem), que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

Parecer nº 179/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98 – Complementar, na origem), que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal; e PLS nº 89/98 – Complementar, que modifica a Lei Complementar nº 82/95, nos termos do Requerimento nº 116/99, de tramitação conjunta.

Sobre a criação do Fundo de Apoio à Microempresa – FAME.

Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reparelhamento da Marinha.

Homenagem a Portugal.

Pág.

83

103

128

131

133

162

183

186

187

255

301

304

	Pág.	V Pág.
Parecer nº 184/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 2, do Presidente do Senado Federal, sobre as vedações constitucionais imputáveis ao suplente de Senador chamado a assumir o cargo.	362	299
Registra a inauguração do Centro Cultural Dragão do Mar, no Estado do Ceará.	372	407
Registra a inauguração do segundo parque de geração de energia eólica.	372	408
LUIZ ESTEVÃO		
Sobre o trabalho das CPI. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	14	
Analisa a situação dos servidores públicos e dos trabalhadores em geral.	15	
Funcionamento das CPI. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	92	
PLS nº 271/99, que inclui o § 1º ao artigo 3º da Lei nº 1.579/52, para determinar a aplicação do artigo 186 do Código de Processo Penal à testemunha-indiciado nas Comissões Parlamentares de Inquérito.	157	
PLS nº 273/99, que dá nova redação aos incisos XIV e XXI, do artigo 6º da Lei nº 7.713/88.	196	
PLS nº 274/99, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 9.250/95.	198	
PLS nº 275/99, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 609, do Decreto-Lei nº 3.689/41, que institui o Código de Processo Penal.	200	
PLS nº 276/99, que determina que os honorários da sucumbência sejam revertidos à Defensoria Pública, nas ações em que participe.	201	
PLS nº 280/99, que altera a Lei nº 1.579/52, para dispor que a CPI determinará a condução coercitiva de testemunha em caso de não comparecimento justificado, tipificando tal conduta como crime.	218	
Importância das CPI. Aparte ao Sen. Álvaro Dias.	245	
Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.	302	
Construção de estradas no Acre. Aparte ao Sen. Tião Viana.	333	
Homenagem ao Dia do Trabalhador.	334	
Discute a questão do desemprego.	378	
LUIZ OTÁVIO		
Arguição do Sr. Francisco Lopes, ex-Presidente do Banco Central. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	91	
Agricultura brasileira e biotecnologia.	99	
Sobre a Vale do Rio Doce.	99	
Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.	302	300
no valor equivalente a até US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.	299	299
Sobre o novo plano de habitação popular lançado no país. Aparte ao Sen. Jefferson Péres.	407	408
LUZIA TOLEDO		
PLS nº 278/99, que dispõe sobre o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.	214	
PLS nº 279/99, que acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.	216	
Analisa a atual situação financeira do país.	256	
MAGUITO VILELA		
Homenagem ao Batalhão da Guarda Presidencial – BGP.	31	
Homenagem ao ex-Presidente José Sarney. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.	170	
Sobre o comportamento do Sr. Francisco Lopes na CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.	170	
PEC nº 36/99, que dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados.	192	
Propõe a incorporação dos Tribunais de Contas dos Municípios, onde existirem, pelos Tribunais de Contas dos Estados.	212	
Desemprego. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	379	380
MARIA DO CARMO ALVES		
Homenagem ao Dia do Trabalho.	271	
MARINA SILVA		
Importância das CPI. Aparte ao Sen. Álvaro Dias.	242	
Encaminhando a votação do PR nº 49/99, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado com a União, com a intervenção do Banco do Estado do Amazonas S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, em 13-11-98, no valor de até R\$357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais).	296	
Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.	300	300

VI

	Pág.		Pág.
Construção de estradas no Acre. Aparte ao Sen. Tião Viana.	334	PAULO HARTUNG	
MARLUCE PINTO		Comenta a "Lei da Responsabilidade Fiscal".	346
Desenvolvimento da Amazônia. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti.	253	PEDRO PIVA	
Exploração de crianças e adolescentes.	373	Parecer nº 180/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98 – Complementar, na origem), que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal.	188
Parabeniza os trabalhadores em razão do Dia do Trabalho.	377	PEDRO SIMON	
MOZARILDO CAVALCANTI		Critica a OTAN. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima.	9
Homenagem ao ex-Presidente José Sarney, pelo transcurso de seu aniversário. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.	168	Esclarecimentos acerca do trabalho das CPI.	10
PLS nº 277/99, que altera a redação do art. 7º da Lei nº 9.709/98.	202	Ansiedade pelo depoimento do Sr. Francisco Lopes à CPI do Sistema Financeiro.	10
Incentiva o ecoturismo na Amazônia.	251	Situação dos trabalhadores no Brasil. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.	262
Homenagem ao Dia do Trabalho.	268	RAMEZ TEBET	
Extratativismo na Amazônia. Aparte ao Sen. Tião Viana.	396	Desemprego. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	381
Protesta contra a demarcação de nova reserva indígena no sul do Estado de Roraima.	400	ROBERTO SATURNINO	
NABOR JÚNIOR		Preocupação com programa que está sendo lançado pelo BNDES para as empresas endividadas em dólares.	98
Tráfico de drogas.	28	ROMERO JUCÁ	
Considerações acerca do Imposto sobre a Renda. Sobre o extrativismo na Amazônia. Aparte ao Sen. Tião Viana.	84	Homenagem ao ex-Presidente José Sarney. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.	168
Indignação com a morte do estudante Edison Tsung Chi Hsueh, vítima de um trote promovido pelos alunos veteranos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.	395	Ocupação ilegal de terras em toda a Amazônia e parte do Centro-Oeste. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. .	175
Homenagem aos trabalhadores.	418	Comenta o PLS nº 174/99, de sua autoria, que determina a exibição de registro no órgão da Vigilância Sanitária nos produtos que especifica.	179
NEY SUASSUNA		Parabeniza a Embrapa pelo transcurso de seu 26º aniversário. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha.	181
Parecer nº 174/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 83/99 (nº 274/99, na origem) do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Paribas, destinada a financiar a importação de bens e serviços necessários ao Programa de Reparcelamento da Marinha.	418	PLS nº 272/99, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	194
PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reparcelamento da Marinha.	62	Amazônia. Aparte ao Sen. Tião Viana.	396
Desigualdades sociais, econômicas e culturais.	95	Sobre o novo plano de habitação popular lançado no país. Aparte ao Sen. Jefferson Péres.	406
OSMAR DIAS		Enaltece o Projeto Rondon. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.	412
CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Álvaro Dias.	243	Apresenta projetos que institui um selo que define ou rotula produtos, filmes, livros ou qualquer ação que incentive a violência, e que amplia a carga tributária dos mesmos.	414
		Homenagem aos trabalhadores.	414
		Sobre os trotes nas universidades. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.	419
		Votos de pronto restabelecimento para o Senador Ronaldo Cunha Lima, acometido de um acidente vascular.	421

	Pág.	VII Pág.
ROMEU TUMA		
PLS nº 261/99, que altera o Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal e a Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal, a fim de modificar os critérios de suspensão condicional da pena.	3	
Homenagem ao ex-Presidente José Sarney. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.	168	
Encaminhando a votação do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.	302	
RONALDO CUNHA LIMA		
PLS nº 259/99, que dispõe sobre a apresentação e a publicação de Estudos de Viabilidade Municipal nos procedimentos de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, conforme determina o § 4º do art. 18 da Constituição Federal.	1	
Considerações acerca da guerra na Iugoslávia.	7	
PR nº 51/99, que acresce parágrafo único ao art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõe sobre a indicação de membros para as comissões.	160	
Parecer nº 177/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 20/98 (nº 3.192/97, na origem), que altera a Lei nº 7.674/88, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina, imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98.	164	
Denúncia o Dr. Josias Gomes dos Santos Neto, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por comportamento ilegal.	208	
Parecer nº 181/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 49/99, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado com a União, com a intervenção do Banco do Estado do Amazonas S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, em 13-11-98, no valor de até R\$357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais).	296	
Parecer nº 182/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 48/99, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banque Paribas, destinada ao financiamento de bens e serviços necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.	303	
Parecer nº 183/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 29/99 (nº 4/99, na origem), que aprova o texto da convenção sobre a proibição do uso, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoal e sobre a sua destruição.	326	
Considerações acerca das empresas de rádio e televisão do país.	344	
SEBASTIÃO ROCHA		
Disputa por terras no Amapá.	254	
Sobre a criação do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro.	254	
Homenagem ao Dia do Trabalho.	341	
Desemprego. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	381	
PLS nº 285/99, que regulamenta a experimentação técnico-científica na área de engenharia genética, vedando os procedimentos que visem à duplicação do genoma humano com a finalidade de obter clones de embriões de seres humanos.	387	
Discute a questão da Amazônia.	388	
SÉRGIO MACHADO		
PLS nº 260/99, que estabelece punição para o vazamento de informações sigilosas no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	2	
TEOTÔNIO VILELA FILHO		
Leitura da Mensagem nº 108/99 (nº 537/99, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Ricardo Oliva para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos.	35	
Leitura da Mensagem nº 109/99 (nº 538/99, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos.	58	
TIÃO VIANA		
Reflexões acerca do Ano Internacional do Idoso.	25	
Requerimento nº 202/99, de informação, ao Ministro da Saúde, sobre as ações e iniciativas do Ministério da Saúde decorrentes da sanção da Lei nº 9.263/96, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar.	221	
Leitura do PLC nº 21/99 (nº 1.526/96, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.	272	
Leitura do PLC nº 22/99 (nº 610/95, na origem), que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.	286	

VIII

	Pág.		Pág.
Homenagem ao Dia do Trabalho.	331	ção, no prazo que menciona, dos nascituros de mães portadoras do vírus da doença.	384
Exploração de crianças e adolescentes. Aparte à Sen. Marluce Pinto.	375	Amazônia. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.	390
Requerimento nº 212/99, de informação, ao Ministro da Saúde, sobre o Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais.	383	Homenagem ao professor José Fernandes do Rêgo, um dos pensadores da Amazônia brasileira.	393
PLS nº 283/99, que torna obrigatória a pesquisa da hepatite B durante a assistência pré-natal e a vacina-		Registra o artigo "Amazônia: Do Extrativismo ao Neoeextrativismo", do professor José Fernandes do Rêgo, publicado na revista Ciência , sobre um novo desenvolvimento sustentável para a Amazônia.	393